

TESE DE DOUTORAMENTO EM HISTÓRIA DA ARTE



FACULDADE DE LETRAS
UNIVERSIDADE DO PORTO

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS
E TÉCNICAS DO PATRIMÓNIO

TESE FINANCIADA

FCT Fundação para a Ciência e a Tecnologia

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

ANDRÉ SOARES E O ROCOCÓ DO MINHO

VOLUME II

Faculdade de Letras da Universidade do Porto
Tese de Doutoramento em História da Arte
Orientador: Professor Doutor

Eduardo Alberto Pires de Oliveira
2011
Manuel Joaquim Moreira da Rocha

**André Soares
e a arte do Minho no seu tempo
Documentos**

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA

VOLUME II

A documentação que apresentamos neste volume foi recolhida maioritariamente no Arquivo Distrital de Braga, no Arquivo Municipal e nos das Confrarias e Irmandades desta cidade. Trabalhamos também nos Arquivos Distritais de Viana do Castelo e Vila Real (este *on line*) bem como no Arquivo Paroquial de Arcos de Valdevez; nos da Confraria dos Santos Passos, da Santa Casa da Misericórdia e paroquial de S. Sebastião, todos em Guimarães; e, ainda, em Viana do Castelo, nos arquivos da Confraria de N^a S^a da Agonia e do Mosteiro de S. Domingos. Trabalhamos ainda nos Arquivos Municipais de Vila Nova de Cerveira e de Valença. Queremos - e devemos! - deixar aqui expresso que fomos sempre muito bem recebidos na esmagadora maioria destes arquivos. Muito obrigado!

Mas não podemos deixar de lamentar as dificuldades que tivemos no Arquivo do Mosteiro de S. Domingos (Viana do Castelo), onde nos deslocamos 6 (seis!) vezes a partir de Braga e onde nem com a colaboração do Bispo da Diocese conseguimos ver os livros da Confraria de N^a S^a do Rosário, livros que não foram negados a Robert Smith na década de 1960. Foram-nos também levantadas muitas dificuldades no acesso ao Arquivo Municipal de Caminha, o que levou a que não tivéssemos aí trabalhado.

Como este trabalho tem como tema a vida e obra de André Soares e um determinado período da arte do Minho (1740-1775), limitamos, em geral, as transcrições a estes anos.

Não especificamos aqui detalhadamente os arquivos e os fundos trabalhados porque já o fizemos no primeiro volume, na Bibliografia.

André Soares
1. Documentos sobre a sua vida e a sua família

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA

VOLUME II

1686. 23 de Outubro

ADB. Paroquial de Braga (S. Victor), Livro de casamentos 1

[Assento de casamento dos avós maternos de André Soares]

Aos vinte e três de 8bro [Outubro] de seiscentos e oitenta e seis se receberam em minha presença na forma do Sagrado Concilio Tridentino Manoel Ribeiro sapateiro filho legitimo de João Ribeiro já deffunto, e sua mulher Maria Mendes moradores que forão na rua de Sapateiros co Izabel Lopes filha legitima de João Francisco sapateiro e sua mulher Maria Lopes moradores a São Vicente desta freguesia testemunhas Bento Francisco, e João Francisco sapateiro todos de S. Vicente e por verdade fis, e asinei dia era ut supra. O Coadjutor desta freguesia o Padre Manoel Mendes.

1711. 3 de Setembro

ADB. Paroquial de Braga (Sé), livro 340, fól. 83v

[Assento de casamento dos pais de André Soares]

Aos três dias do mês de Setembro de mil e setecentos e onze annos eu o Padre Simão Vieyra cura en esta Santa See, e nella feitas primeiro as denunciações na forma do Sagrado Concilio Tridentino e Constituições deste Arcebispado, asisti ao Sacramento do Matrimónio, que contrahio Izabel Ribeira filha legitima de Manoel Ribeiro e de sua mulher Izabel Lopes moradores na rua Nova desta freguesia; com João Soares da Silva mercador e morador na rua do Souto freguesia de São João do Souto e filho legitimo de Francisco Soares e de sua mulher Esperança Francisca moradores na freguesia de Parada de Barbudo concelho de Villa Cham de que forão testemunhas alem da mais gente que presente estava Manoel Correa morador na rua Nova e Manoel Araújo morador na rua de Maximinos e Francisco de Araújo morador na rua do Souto que aqui assignarão de que fis este asento que aignei era ut supra // Cura o Padre Simão Vieyra // Francisco dAraujo // Manoel Correa // Manoel de Araújo

Bibl. – SMITH, Robert C.– *Frei José de Santo António Ferreira Vilaça: escultor beneditino do século XVIII*. Vol. 1. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1972, p. 321, nota 90

1720. 3 de Dezembro

ADB. Registo Paroquial, Braga, 145, fól. 191. (S. João de Souto, Nascimentos, 1713-1721)

[Assento de baptismo de André Soares]

Aos tres dias do mes de Dezembro de mil e setecentos e vinte annos nesta igreja de Sam Joam do Soutto eu o Padre Custodio de Arantes coadjutor della baptizei e pus os santos oleos a Andre filho de Joam Soares da Sylva e de sua mulher Izabel Ribeira da rua do Soutto nasceo aos trinta dias do mes de Novembro da dita era e anno assima foram padrinhos o Padre Lourenço Jacome da rua de Sam Miguel o Anjo, e Vitoria Francisca mulher de Thomas Ferreira da rua nova de Souza freguezia da Se foram testemunhas Gregorio Mendes e Manoel Dias Guimaraes anbos da rua de Soutto que todos assinaram, em fe que fiz este assento que assinei dia mes, e anno ut supra.

Coadjutor Padre Custodio de Arantes

Padre Lourenço Jacome / Gregorio Mendes

Manuel Dias Guimarães

Bibl. – SMITH, Robert C.– *Frei José de Santo António Ferreira Vilaça: escultor beneditino do século XVIII*. Vol. 1. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1972, p. 320, nota 91

1730. 30 de Agosto

ADB. Provedoria de Braga, processo n.º 8519

Testamento de Vitoria Francisca mulher de Tomas Ferreira da Costa, de São Miguel o Anjo. [madrinha e tia avó materna de André Soares

Em nome da Santuissima Trindade Padre, Filho, e Espirito Santo tres pessoas distintas, e hu so Deos verdadeiro em quem cremos, e a quem adoramos nos Thomas Ferreira e minha molher Vitoria Francisca naturais desta Cidade de Braga e moradores na rua de Sam Miguel o Anjo della, estando em nosso perfeito juizo, e temendo a morte para a quoaal nos vão chegando os achaques e idade dezejando por nossas almas em caminho da salvação fazemos nosso testamento de mão comua na forma seguinte: Primeiramente emcomendamos nossas almas ao Eterno Padre, que as criou, e pedimos a seu Unigenito Filho Christo nosso bem, e Senhor Jezus, que pellas suas Santissimas Chagas, e pello preciozissimo sangue, que por nos derramou na arvore da crus nos perdoe as nossas culpas, e uze connosco de sua infinita miziricordia, e nos conceda por fim de nossos trabalhos a sua gloria, e para tudo tomamos por nossa advogada a Virgem a Virgem [sic] Nossa Senhora, aos Santos, e Santas dos nossos nomes, aos Anjos da nossa goarda, e a todos os da Corte do Ceo, para que intercedão por nos, e nos valhão na vida, e na morte: E quoando Deos for servido levarnos para si ordeno, e mando eu Thomas Ferreira, que meu corpo seja envolto em habito de Sam Francisco com capa, e capello dos bons e por elle se dara a esmolla costumada, e sepultado nos claustros da Santa Se desta Cidade e levado a sepultura na tumba da Santa Miziricordia, e acompanhado com a dita irmandade de que sou irmão e também com a irmandade dos Prazeres de que também sou irmão, e me acompanharão as confrarias de que sou confrade, que estão em lembrança em rol aquellas que costumão acompanhar, e não acompanhando alguma por não chegar a tempo não he minha vontade molestar os nossos testamenteiros abaixo nomeados; e também quero e mando eu Thomas Ferreira me acompanhe the a sepultura os reverendos padres choreiros da Santa See, e alem destes, trinta padres mais em que entrara o reverendo parcho; e quero e ordeno que tanto que falecer, meu corpo seja posto na capella de Sam Miguel o Anjo mi- minha vezinha, athe ser dahi

levado a sepultura, e que na dita capella enquanto meu corpo ahi estiver se digão ahi todas as missas que se puderem dizer de corpo presente pella minha alma, e se dara a esmolla costumada aos padres que as dissere e lhe emcomendo digão cada hu o seu responso pella minha alma; tambem quero e mando que se me digão pella minha alma vinte e sinco missas no altar previligiado de Sam Vicente de corpo presente podendo ser e não podendo ser se digão no primeiro dia depois sendo desimpedido // fól. ...v // desimpedido e se lhe dará a esmolla costumada, e outras vinte e sinco no altar das Santas Chagas também de corpo presente podendo ser, e quando se não digão de corpo presente por não poderem ser ditas se digão logo no dia primeiro desempedido, que tambem se lhe dara a esmolla costumada. E no altar previligiado de S. Pedro quero e ordeno se me digão pella vinte missas, digo, se me digão pella minha alma vinte missas de corpo presente do mesmo modo podendo ser, e quando não no dia seguinte, e a esmolla sera a costumada; quero tambeém e ordeno que se me digão mais dês missas no altar previligiado das Santas Chagas por minha alma que serão ditas dentro de oito dias depois de meu falecimento tambem por esmolla costumada. Quero e ordeno que se me digao pella minha alma dês missas no altar previligiado da Igreja de S. Phelipe Neri da Congregação de corpo presente podendo ser, e em cazo que ahi não haja privilegio ou não podendo ser de corpo presente sempre quero que se me digão pellos mesmos padres do oratorio por esmolla cada hua missa de cento e vinte reis e não querendo os sobreditos padres dizer as ditas dês missas pella esmolla declarada en tal cazo quero que estas se digão no altar previligiado de Sam Pedro o mais breve que puder ser; quero mais que se me digão pella minha alma des missas no altar do Senhor da Agonia, e outras dês no altar da Senhora do Rozario da Santa See e estas se dirão dentro de hu mês pella esmolla costumada; item deixo mais, quero e ordeno que se me digão pella minha alma tres dias de missas gerais nos altares do claustro de Santo Amaro da Se onde tenho detreminado ser sepultado, e outros três dias de missas gerais nos mesmos altares do dito claustro pellas almas de minhas obrigaçois e por aquellas que estão mais necessitadas nas pennas do purgatorio e os padres que disserem missa dira cada hu seu responso, e se lhe dara a esmolla costumada;

quero mais se digão pello discurso do anno depois de meu falecimento vinte missas em altares previligiados pellas almas de meus Pais, Irmãos, e mais obrigações o que seja sempre dentro do anno; Do mesmo modo declaro, e mando Eu Vitoria Francisca que meu corpo seja envolto em hu tunica de Sam Francisco de doze testois, e por cima em habito de Santa Thereza e se lhe dara a esmolla costumada, e tanto que eu for falecida seja meu corpo depositado na capella de Sam Miguel o Anjo minha vezinha, e nella se me digão por minha alma todas as missas que se puderem dizer de corpo presente e se dara aos sacerdotes que as disserem a esmolla costumada; E quero // fól. ... // E quero [sic] que meu corpo seja sepultado nos claustros de Santo Amaro da Se; item quero, e ordeno, e declaro que do mesmo modo que meu Marido Thomas Ferreira tem disposto neste testamento em acompanhamento, missas pella sua alma, e de suas obrigações; disponho e quero que outro tanto se me faça pella minha alma e pellas de minhas obrigações, da mesma sorte, e com as mesmas circunstancias que acima fica declarado; e quero que todas as missas e legados assim declarados sejam por hua vês somente. Declaramos que pessiimos meio campo na freguezia de Ferreiros que he prazo foreyro ao Hospital de S Marcos, e huas cazas que são herdade também na dita freguezia de Santa Maria de Ferreiros, e trazemos quinhentos mil reis a juro; e outros duzentos e quarenta mais em outra parte e outra morada de cazas junto a S. Vicente, e estas em que vivemos sobre que trazemos pleito, e outras mais peças de ouro, e couzas do uzo de nossa caza, e não temos divididas [sic], nem filhos de entre ambos, nem de fora nem herdeiro forçado, e que somos cazados com condição que não tendo filhos dentre ambos se levantaria cada hum com o seu dote, e metade dos adquiridos como consta da escriptura de dote; e porque sempre fomos bem cazados, e boa união na vida, e obrigações que devemos hum ao outro; nomeamos, e instituimos por universais herdeiros hu ao outro reciprocamente, e assim o declaramos; de modo que aquelle que que [sic] atrás ficar, e mais viver fique herdando os bens do que primeiro falecer, e lhe fara os bens de sua alma, que acima temos declarado, e disposto; e para a execução dos legados acima por cada hu de nos nomeamos por nossos testamenteiros a nosso sobrinho Thome Marques morador junto a Igreja de Santiago da Cividade, e a João

Soares da Silva também nosso sobrinho morador na Rua do Souto, e a cada hu delles por seu trabalho lhe deixamos, e lhe darão vinte mil reis; e não querendo algu destes aceitar ou faltando, nomeamos a Giraldo Francisco morador na Rua do Souto também nosso sobrinho com os mesmos vinte mil reis por seu trabalho; mas com condição que so lhe darão dês mil reis pella morte do primeiro do que nos falecer, e os outros dês a cada hu delles pella morte do ultimo de nos que falecer, de modo que por morte de ambos fique cada hu delles arecadando vinte mil reis por seu trabalho, e lhe pedimos queirão aceitar o serem nossos testamenteiros, que para a satisfação dos nossos legados aqui declarados, dara todo o necesario aquelle de nos que ficar atras, e por falecimento de ambos serão senhores de o tirar dos bens que ficarem por nosso falecimento, e distribuillos como neste dispomos, e temos declarado. // fól. ... // Declarado porquanto não he nossa tenção que na distribuição de todos nossos bens se intrometa o Doutor Juiz dos Reziduos so sim tomar conta dos legados neste deixado por cada hu de nos, porquanto dos ditos nossos testamenteiros fiamos toda a inteira satisfação; e outrosi eu Thomas Ferreira declaro que na escriptura de dote com que cazei com minha mulher Vitoria Francisca lhe doe o terço dos meus bens; como consta da dita escriptura, e assim quero que seja senhora della se ficar atrás de mim, porque não vou contra a dita escriptura nesta parte, e outrosi declarou ella Thomas digo e outrosi declaro eu Thomas Ferreira que nomeio na dita minha mulher Vitoria Francisca todo o direito da renovação do prazo de Ferreiros, e nella cedo, e trespasso todo o direito que nelle tenho e peço ao direito senhor lhe faça a merce, isto he no cazo que eu faleça primeiro que ella; e falecendo minha mulher primeiro que eu em tal cazo por minha morte nomearei em quem me parecer, tambem deixo a dita minha mulher as cazas que tenho na mesma freguezia de Ferreiros, e dessas tambem a constituo por herdeira como dos mais bens moveis e de rais na forma acima declarada; e não quero que em nunhu tempo se va contra esta dispozição; e declaro mais eu Thomas Ferreira que por morte do ultimo de nos que atras ficar se cumprirão as couzas seguintes, convem a saber; deixo de esmolla a duas filhas de Gonçalo Ferreira ja defunto da freguezia de Santa Anna de Vimieiro minhas parentes, hua ja cazada outra solteira, a cada hua sinco mil reis; e se algua dellas for falecida

ao tempo, se dara a deixa desta a outra, ou a seus filhos; E eu Vitoria Francisca declaro que a minha sobrinha Suzana da Silva pellas muitas obrigações que lhe devo, e pello muito que me tem feito lhe deixo a minha meada de ouro do pescoço, e sendo falecida a deixo a suas filhas, e lhe deixo mais o meu vestido de primavera saia e gibão para sua filha Thereza, e sendo falecida o deixo a mais nova; deixo mais as minhas cazas de Sam Vicente a meu afilhado João filho de Giraldo Francisco e de sua mulher Suzana da Silva para ajuda de seu património se for clérigo, com condição que me mandara dizer por minha alma e do dito marido digo meu Marido e de nossas obrigações trezentas missas por hua vês somente dentro de hu anno; e não sendo sacerdote deixo as ditas cazas a seu Pai e a sua Mai que disporão dellas como lhe parecer com a mesma obrigação das ditas missas ditas também dentro de hu anno. Deixo mais hu cordão dos meus dos braços a minha sobrinha Izabel Ribeira mulher de João Soares da Silva, e quando seja falecida o deixo a suas filhas; Deixo mais outro meu cordão dos braços a minha sobrinha Catharina Ribeira mulher de Thome Marques, e sendo falecida o deixo a filha se a tiver e quando não a seu filho Francisco; item deixo mais a tres filhas que tem meu primo Santos Lopes sinco mil reis a cada hua de esmola. Deixo mais a meu primo Adriano Lopes sinco mil reis, e sendo falecido, fequa pera sua mulher; Deixo mais a minha sobrinha Vitoria Francisca de Godinhaços dêz mil reis, e sendo falecida sejam para seus filhos; Deixo mais a Thereza filha de Jancintro Francisco da Ortigesta sinco mil reis, e se for falecido en tal cazo se lhe não darão, isto pello muito que me merece; Deixo mais o meu vestido com que vou a missa assim inteyro a minha sobrinha Vitoria de Godinhaços, e sendo esta falecida o deixo a suas filhas; item declaramos que estes legados de que proximamente tratamos queremos que so tenham lugar por morte do ultimo do que atras ficar como dito fica, havendo com que se cumpram, porque a nossa vontade he que o ultimo goze de todos os bens aproveitando-se de tudo o que lhe for necesario para sua sustentação como herdeiro de tudo, e so restando com que se cumprirão este; que proximamente dispomos; e se sobejar alguma couza ou bens satisfeito tudo, en tal cazo distribuirão entre si os nossos testamenteiros acima nomeados, em que entrarão todos os tres, e serão igoais de alguma couza se ficar; porem se algu de

nos se tornar a cazar, ou não estiver por este testamento // fól. ... // por este testamento [sic] en tal cazo os nossos testamenteiros, alem das obras pias, que expressamente detriminamos; comprirão também com estes legados que proximamente especificamos; e o resto se alguma couza ficar distribuirão entre si os ditos nossos testamenteiros, os dous que o forem, e outro tambem nomeado igualmente com elles; item declaramos que se algu dos testamenteiros acima nomeados for falecido ao tempo da morte do primeiro que de nos falecer sempre queremos sejam os outros dous nomeados, e sendo falecidos dous dos acima nomeados, e seja vivo só esse sera nosso testamenteiro e avera a porção acima arvitrada por nos, que avia de ter o outro; porem queremos nos eu Thomas Ferreira e Vitoria Francisca, que no cazo que depois da morte do ultimo de nos, depois de satisfeito tudo o que temos disposto que se alguma couza ficar se distribua entre nossos testamenteiros com tal condição que sempre seja entre todos os tres nomeados e no cazo que seja hu ou dous delles falecidos sempre isso que restar se distribua entre os filhos dos tais com igualdade; item declaramos nos Thomas Ferreira e minha mulher Vitoria Francisca que trazemos demanda sobre as cazas em que vivemos, e queremos que aquelle de nos que atrás ficar tratara da demanda ficando na posse dellas the ser pago do que se nos dever, e bemfeitorias, o que se decedir por sentença ultima, e dispora dellas ou do importe dellas, com encargo de algu legado pella alma de ambos nos, e de nossas obrigações o que lhe parecer que assim fiamos hu do outro, que desta sorte o faça com a fedelidade com que sempre tratamos hum ao outro; e outrosi declaramos que por ora se nos não ofrece duvida que hajamos mais declarar neste testamento e que nesta forma avemos este por feito e acabado, e por elle revogamos outro qualquer que the aqui tenhamos feito assim por palavra como por escripto, e so este queremos se cumpra, e goarde como nelle se contem por ser assim nossa ultima, e derradeira vontade, e pedimos a todas as justiças a que tocar lhe fação dar inteiro comprimento, e rogamos ao padre António Vieyra de Brito Emcomendado da Igreja de S. Tiago da Cividade desta mesma que este nos escrevesse e assignasse connosco; o qual eu o Padre António Vieyra de Brito fis a seu rogo delles testadores, e assignei com elles, que ambos asisgnarão por suas mãos hoje em Braga na Rua de Sam Migel o Anjo nas

cazas da morada delles testadores aos vinte e nove dias do mes de Agosto de mil e setecentos e trinta annos // Vitoria Francisca // Thomas Ferreira da Costa // o Padre Antonio Vieira de Brito.

Segue-se aprovação a 30-8-1730 “*estando a pe sãos e vallentes, em seu prefeito juizo e entendimento segundo delles se vião*” testemunhas o Reverendo Padre António Baião, o Padre João Pereira de Carvalho, o Padre Miguel Vieira, Manuel Telles da Silva, sobrinho do reverendo cónego Bento da Silva Telles e Francisco Pereira Batefolha e Manuel Fernandes de Araújo, ourives, todos da rua de São Miguel-o-Anjo, tabelião Manuel Fernandes. Ainda assinou o padre Justino Gomes Ferreira.

1731. 2 de Dezembro

ADB. Provedoria de Braga, processo n.º 4829.

Testamento de Izabel Lopes, viúva da Porta de São Tiago. [Avó materna de André de Soares]

Jesu Maria Joze // Em Nome da Santíssima Trindade tres pessoas distintas, e hum só Deos verdadeiro, eu Izabel Lopes veuva de Manoel Ribeiro e moradora em caza de meu genrro Thome Marques Guimaraes morador defronte de Sam Thiago da Cividade como fiel catholica e obedientissima serva da Igreja Romana, desejando salvarme, e temendo o ultimo dia que he o do juízo, emq eu hei-de comparesser diante meu Deos e Senhor, estando doente da doença que Deos me deu, e em meu perfeito juízo me rezolvi a fazer meu testamento por não saver o dia nem a hora que serei chamada a juizo. Em primeiro lugar emcomendo minha alma a Deos Nosso Senhor e humildemente lhe pesso perdam de minhas culpas, que espero alcanssar pellos merecimentos da Paixam e morte de Jesu Christo Verdadeiro Deos e Homem interssessão da Glorioza Virgem Maria Senhora Nossa, Anjo da minha Goarda, Santa do meu Nome e mais Santos e Santas da Corte do Ceo de quem sou devotta, e a todos rogo e pesso intercedam por mim agora e na hora de minha morte. Sendo Deos servido levarme desta vida prezente, quero que meu corpo seja amortalhado em hum havito de Sam Francisco de esmolla de dois mil e coatrocentos reis, e meu corpo será sepultado em os claustros de Santo Amaro da Santa Se desta Cidade de Braga e me enterrara e acompanhara a Irmandade de Nossa Senhora dos Prazeres de que sou irmão. Quero que no dia de meu falecimento se me mandem dizer hum dia de missas gerais em a Igreja de Sam Thaigo em todos os altares da dita Igreja de esmolla cada huma de cento e vinte reis, e quero que meu testamenteiro com estas que se diçerem de corpo prezente no dia que asima digo geral me complete o numero de cem missas em que entraram as que se dicerem de corpo prezente, e as que faltarem para as ditas cem as podera meu testamenteiro mandar dizer por quem quizer e aonde quizer pella esmolla que lhe paresser. Quero mais se me digam no altar de Sam // fól. ...v // de Sam Pedro de Rates da Santa Se sinco missas pella minha alma de esmolla cada huma de cento e sincoenta, mais tres missas em o altar do Espirito Santo na

Cappella da Santissima Trindade da Santa Se de esmolla cada huma de cento e vinte reis; mais tres missas em o altar do Senhor da Agonia da Santa Se de esmolla de cento e vinte; mais vinte missas no altar das Sanctas Chagas da Igreja de Sam Thiago de esmolla de cento e vinte: quero que me acompanhe o meu corpo para a sepultura trinta padres em que entraram os reverendos padres coreiros da Santa Se. Quero que se me mandem dizer dês missas em o altar prevelegeado do Martr Sam Vicente pella alma de meu Marido Manoel Ribeiro de esmolla de cento e vinte reis. Quero que seja meu testamenteiro meu genrro Thome Marques Guimaraes, e quero digo e lhe pesso que me de inteira satisfação, e por esta ser a minha ultima vontade hei revogados todos outros quaisquer testamentos codecilios e ultimas vontades e so quero que este valha e se cumpra e goarde como nelle se contem, e assim pesso a todas as justissas ecclleziasticas e seculares a quem tocar façam cumprir e goardar este meu testamento codecilio e ultima vontade ou como em direito haja lugar e por esta ser a minha ultima vontade rogei ao padre Jose Lopes de Sa morador a Sam Vicente desta Cidade de Braga que este me fizesse e a meu rogo assignasse. Braga e de Dezembro dois de mil e settecentos e trinta e hum anos e eu o padre José Lopes de Sa que este fis e a rogo della assignei era ut supra // o padre Jose Lopes de Sa.

Segue-se a aprovação a 2-12-1731 testemunhas Belchior Antunes de Azevedo, da mesma rua, que assinou a rogo da testadora por não saber assinar, Domingos Fernandes, Roleiro (?), da mesma, Francisco Pereira de Faria, da rua do Poço, Silvério Cerqueira de Amorim, da rua dos Pelames, Baltazar de Abreu, da rua de Janes e Valentim Pereira, da Crus da Pedra e Francisco Correia, da rua do Poço, tabelião geral Rafael da Rocha Malheiro. Assinou ainda Duarte Mendes de Vasconcelos.

1732. 5 de Dezembro

ADB. Paroquial de Braga, 165. São João de Souto. Óbitos 3, fól. 342

[Óbito de Antónia, irmã de André Soares]

Aos sinco de Dezembro de setecentos e trinta e dois annos faleseu Antonia Solteira e filha de João Soares da Silva morador na rua do Souto sem testamento foi ho habito de santa thereza e sepultada de licença minha na See e acompanhada com a irmandade de Santo Thomaz prazeres e populo e com 30 padres fiz e asinei dia ut supra não he herdada a dita defunta

[O Abbade] Manoel de Mattos Falcão

1737. 15 de Abril

ADB. Inquirição de genere de André Ribeiro Soares da Silva, Pasta nº 204, processo nº 44348.

[Inquirição de genere de André Soares]

[Fól. 1]

Justificacao de fraternidade de Andre Soares da Silva, da rua do Souto, desta cidade

Com seu irmao Antonio Soares da Silva, clerigo de Epistola

Camera Ecclesiastica

Anno de nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos e trinta e sete anos, aos quinze dias do mes de Abril do dito anno nesta cidade de Braga e campo da Vinha dela e cartorio deste officio ahi

[fól. 2]

Ao nosso Reverendo Doutor Provisor. Braga em Cabbido Sede vacante 13 de Abril de 1737

Illustrissimo Senhor

Diz Andre Soares da Sylva filho legitimo de Joao Soares da Sylva e sua mulher Izabel Ribeira moradores na rua do Soutto freguesia de Sao Joao do Souto, desta Cidade que elle esta admetido a ordens por Vossa Illustrissima como consta da peticao incluza e para haver de ser habilitado de genere tem seu irmao legitimo Antonio Soares da Sylva com ordens de Epistolla, o qual foi tao bem habilitado por Vossa Illustrissima e quer o suplicantte que Vossa Illustrissima lhe faca a merce de o ademetir ajustificar a dita fraternidade.

Para Vossa Illustrissima se digne admetillo a justificar a fraternidade do dito seo irmao.

E Recebera Merce

Justifique

Pontes

[fól. 3]

J. C. de S. e D. Se lhe facao as deligenceas na forma do estilo Braga em cabbido sede vacante. Abril 1737. O Deao.

Illustrissimo Senhor.

Diz Andre Soares da Sylva filho legitimo de Joao Soares da Sylva e Izabel Ribeira moradores na rua do Soutto freguesia de Sao Joao do Soutto desta cidade que com o favor de Vossa Ilustrissima para fazer mais servisso a Deus dezeja ser admetido a ordens menores prima toncura e quatro graos. Portanto Pede a Vossa Ilustrissima se digne admetir ao supplicante as ditas ordens, que nao seçara de rogar a Deus pella vida e augmento de Vossa Ilustrissima

E Recebera Merce

Avos Paternos

Neto de Francisco Soares e sua mulher Esperanca Francisca do lugar da Granja freguesia do Salvador de Parada e Barbudo concelho de Villa Cham.

Avos Maternos

Neto de Manuel Ribeiro e sua mulher Izabel Lopez moradores que foram na rua Maxeminos, freguesia da Santa Se desta cidade.

Fica registado o despacho do Illustrisimo e Reverendo Senhor Cabbido no Livro dos despachos das ordens na forma de estilo, Livro 308. Braga aos 12 de Abril de 1737. Manoel Vieira Marra.

Deste Registo sincoenta reis

[fól. 4]

Diz Andre Soares da Sylva filho legitimo de Joao Soares da Sylva e Izabel Ribeira moradores na rua do Soutto freguesia de Sao Joao do Soutto desta cidade, que elle supplicante para requerimentos que tem perante Sua Illustrisima lhe he necessario certidao dos livros findos donde nella conste o dia, mes e anno em que o supplicante foi baptizado, portanto

Pede a Vossa Merce seja servido mandar que o escrevam dos livros findos lhe passe a dita certidao do que constar em modo que fassa fee.

E Recebera Merce

J. P. Com o theor do assento

jurou nao ser para caso crime.

Em cumprimento do Despacho supra do Muito Reverendo Senhor Doutor Goncalo de Almeida Pontes Doutor Provisor e Vigario geral nesta cortte e cidade de Braga pello Illustrisimo e Reverendisimo Cabbidoo, Seede Vacante primas,

etc. Certefico eu Luiz da Maia, escrivao dos livros findos nesta mesma e em toda sua comarca que em meu poder estao/

[fól. 5]

estao os livros findos da freguesia de Sao Joao de Souto desta mesma e em um deles, nos assenttos dos Baptizados, a folhas centto e noventa e huma achei hum assento do theor seguinte:

Aos tres dias do mes de Dezembro de mil e sette centos e vinte annos, nesta igreja de Sao Joao de Souto eu o padre Custodio de Arantes coadjutor della, baptizei e pus os Santos oleos a Andre filho de Joao Soares da Silva e de sua mulher Izabel Ribeira, da Rua do Souto. Naceo aos trinta dias do mes de Novembro da ditta era e anno asima: foram padrinhos o padre Lourenco Jacome da rua de Sam Miguel o Anjo e Victoria Francisca mulher de Thomas Ferreira, da rua nova de Sousa freguesia da See: forao testemunhas Gregorio Mendes e Manoel Dias Guimaraes ambos da Rua do Soutto que todos assignarao em fee de que fiz este assento que assignei dia mes e anno ut supra = O Coadjutor o padre Custodio de Arantes = o padre Lourenco Jacome = Gregorio Mendes = Manuel Dias Guimaraes.

E nao se continha mais no ditto assentto a que me reporto e por verdade e fee della me assigno hoje e de Abril doze de mil e setecentos e trinta e sete.

Luis da Maia

Desta 120 reis

[fól. 6]

Satisfacao de fraternidade de Andre Soares da Silva desta cidade

Aos quinze dias do mes de Abril de mil setecentos trinta e sete anos nesta cidade de Braga na rua de Souto della e casa da morada do muito Reverendo Senhor Doutor Gonsalves de Almeida Ponte desembargador Provedor e vigario geral nesta corte e Arcebispado de Braga pello Illustrissimo Senhor Cabbido sede vacante Primas das Hespanhas, etc. Ahi por ele dito Reverendo Senhor Doutor foram perguntadas as testemunhas a peticao retro do justificante Andre Soares da Silva e presentes nos autos que sao os seguintes de que fiz este termo eu Antonio Ferreira da Silva Notario Appostolico que na camera o escrevi

Item Miguel Vieira Machado cidadão desta cidade e nela morador na rua do Souto testemunhas a quem elle Reverendo Senhor Doutor deu o juramento dos Santos evangelhos em que pos sua mao direita e prometeu dizer a verdade de idade que disse ser de cincoenta e oito annos pouco mais ou menos aos costumes disse nada.

Perguntado pelo contheudo na peticao do justificante Andre Soares da Silva disse que

[fól. 7]

que muito bem o conhece que ele he irmao inteiro de Antonio Soares da Silva clerigo de Epistola que tambem conhece por serem ambos filhos legitimos e de legitimo matrimonio de Joao Soares da Silva e de sua mulher Izabel Ribeira moradores na mesma rua do Souto que da mesma sorte conhece e por seus filhos legitimos e de legitimo matrimonio som os dittos delle por tais conhecidos sem fama nem rumor em contrario o que sabe por ser seu vezinho e a sua caza hir muitas vezes e assim os ver a todos e tratar e mais nao disse e assinou com elle dito Reverendo Senhor Desembargador Procurador ser testemunha e eu Antonio Ferreira da Silva Notario Appostolico que o escrevo.

Pontes

Miguel Vieira Machado

Item Pedro de Araujo de Macedo mercador e morador na Rua Souto desta cidade testemunha a quem ele dito Reverendo Senhor Doutor Provizor deu o juramento dos Santos evangelhos em que pos sua mao direita e prometeo dizer a verdade de idade que disse ser de quarenta e sinco annos pouco mais ou menos e aos costumes desse nada.

E perguntado pelo contheudo

[fól. 9]

na peticao do justificante Andre Soares da Silva disse que muito bem conhece por ser seu vizinho e sabe que ele he irmao inteiro de Antonio Soares da Silva clerigo de Epistola que tambem conhece muito bem por ambos serem filhos legitimos de Joao Soares da Silva e sua mulher Izabel Ribeira que da mesma sorte conhece pela dita reza e por ser filhos legitimos e de legitimo matrimonio sem fama nem rumor em contrario o que sabe pelos assim ver tratar e mais

razões dadas e mais nao disse e assinou com ele o dito Reverendo Senhor Doutor Provisor seu testemunho que disse estava escrito na verdade e eu Antonio Ferreira da Silva Notario Appostolico que o escrevi.

Pontes

Pedro de Araujo Macedo

Item Andre Loureiro, cidadão desta cidade e nella morador na rua do Souto testemunha a quem elle deu o dito Reverendo Senhor Doutor procurador deu o juramento dos Santos evangelhos em que poz sua mao direita e prometeu dizer a verdade, de idade de que disse ser de sincoenta

[fól.10]

e tres annos pouco mais ou menos e aos costumes disse nada.

E perguntado pelo contheudo na peticao do justificante Andre Soares da Silva disse que muito bem conhece e sabe que ele he irmao inteiro e legitimo de Antonio Soares da Silva clérigo de Epistola que tambem conhece em rezam de serem ambos filhos legitimos de Joao Soares da Silva e sua mulher Izabel Ribeira que da mesma sorte conhece e por serem filhos legitimos e de legitimo matrimonio sem os preditos de todos geralmente conhecidos sem fama nem rumor em contrario o que sabe por ser seu vizinho e assim os ver a todos tratar e mais nao disse e assinou com ele Reverendo Senhor Doutor Provisor seu testemunho que disse estava na verdade e eu Antonio Ferreira da Silva Notario Appostolico que o escrevo.

Pontes

Andre Loureiro

[fól. 11]

Vista ao muito Reverendo Senhor Doutor Provisor aos 15 de Abril de 1737 com a inquiricom do Irmão appença

Vistos estes autos de habilitacam de genere por que se mostra que digo de genere por justificacao de fraternidade por que se mostra que digo de genere por justificacao de paternidade por que se mostra que o justificante Andre Soares da Silva da Rua de Souto desta Cidade freguesia de Sam Joam de Souto he irmam inteiro de padre Antonio Soares da Silva clérigo de Epistola como tais sam filhos legitimos de Joam Soares da Silva e de Izabel Ribeira nettos pela parte paterna

de Francisco Soares e de Esperanca Francisca da freguesia de Salvador de Barbudo pella materna netos de Manoel Ribeiro e de Manoel Lopes digo de Manoel Ribeiro e de Izabel Lopes da freguezia da Santa See desta cidade e que por assim e pelos ditos seus pais e avos paternos e maternos he legitimo cristam velho sem nota alguma de nacam como se prova destes autos e da inquiricam de genere apenca do dito seu irmam por tal o julgo julgo e abilito assim para ser promovido a ordens aos como para todas as mais honras e dignidades e estas pello que respeita a pureza do seu sangue e se lhe passe sentenca querendo a e pague dos autos = Braga de Abril 20 de 1737

Goncalo de Almeida Pontes

Bibl. – SMITH, Robert C. – *André Soares. Arquitecto do Minho*. Lisboa: Livros Horizonte, 1973, p. 52, nota 9 (não transcrito)

[Nota: o irmão, António Soares da Silva, também fez inquirição de genere: Processo 5736]

1738. 2 de Junho

ADB. Registo Geral. Vol. 103, fls. 248v-250

Registo de provisao de carta de fechacao¹ a favor de Andre Soares da Silva, clerigo in minoribus e filho de Joao Soares da Silva da rua do Soutto desta cidade, na freguesia de Sao Joao do Souto della.

Ilustrissimo Senhor. Dis Andre Soares Da Silva, clerigo in minoribus e filho de Joao Soares da Silva da rua do Souto desta cidade que ele suplicante pello grande desejo que tem de servir a Deus quer adir-se a Capela de Santo Antonio do Campo dos Touros por nao ter economo que haja de assistir de servico della e porque para isso necessita de nomeacao e apresentacao de Vossa Ilustrissima e licenca para isso tem dos oficiais della que he a que apresenta pede a Vossa Ilustrissima se digne em atencao do referido mandar-lhe passar apresentacao e recebera merce. Segue-se o despacho do teor seguinte. Passe Provisao na forma do estilo. Braga em Cabido Sede Vacante, trinta de Junho de mil setecentos e trinta e oito. O Mestre Escola. Segue-se apresentacao dos oficiais do teor seguinte. Nos o juiz e mais oficiais abaixo assinados da Confradia de Santo Antonio do Campo dos Touros desta cidade de Braga, pella presente apresentacao nomeamos para o servico da Capella do dito Santo, ao padre Andre Soares Da Silva, clerigo in minoribus, morador em a Rua do Souto freguezia de Sao Joao Do Souto por reconhecermos nelle capacidade e haver necessidade de economo na ditta Capela e pedimos muito de merce o Ilustrissimo Senhor Cabido assim o haja por bem mandando-lhe passar apresentacao na forma do estilo. Braga, em Meza, aos dezoito de Junho de mil setecentos e trinta e oito, e eu o Padre Jose de Araujo, escrivao que o escrevi e assinei; Manuel Correia da Silva; o Padre Antonio Jose (...); Santos de Araujo e Silva; Verissimo Joao da Costa; Jose Loureiro; Jose Fernandes Monteiro. Segue-se a provisao de fechacao de teor seguinte. Nos, Deao, Dignidades, Conegos, Cabido, Sede Vacante Primas das Espanhas etc. pela presente vista a peticao retro e que nella nos enviou a dizer o suplicante Andre Soares Da Silva, clerigo in minoribus, filho de Joao Soares Da Silva, da Rua Do Souto, desta

¹ BLUTEAU, Rafael – Vocabulário portuguez e latino...vol. 4, Coimbra, 1713, p. 135:

Fixaçam – Fixação. A acção de fixar um edicto, hum cartel. A acção de fixar edictos, nos quaes se declara, que os bens de alguém se vendem.

nossa cidade que anda em habitos clericais havemos por bem de lhe passar a presente nossa carta de fechacao pela qual o fechamos na Capella de Santo Antonio do Campo dos Touros desta nossa cidade servico da qual sera muito dilligente, assistindo as missas e administrando tudo o necessario para se celebrarem os officios divinos, e fazendo-o assim lhe damos e concedemos licenca para que possa andar em os ditos habitos clericais e goze de todos os privilegios que costumam gozar os que sao (...) fexados e deputados em semelhantes servicos da egreja e pello assim o havermos por bem mandamos pasar a presente, que depois de ser por nos assinada se registara em o Registo Geral desta Corte sem o que nao valha. Dada em Braga sob nossos sinais e sello Capitular ao primeiro do mes de Julho de mil setecentos e trinta e oito anos e eu Diogo de Sousa Claro De Brito, escrivao da Camara Ecclesiastica a subscrevi. Vista vintem, Gomes do Couto. Ao selo quatro reis, Pereira. Ao registo gratis, Vieira. Ao escrivao cento. Ao Registo Geral o seu regimento. O Mestre Escola, o Tesoureiro Mor. Correia Vasconcelos. Abreu. Telles Ribeiro. Doutor Santos. Seabra Borges. Carta de fechacao a favor de Andre Soares da Silva. E nao se continha mais em a dita carta de fechacao e peticao, despacho e apresentacao, a qual eu Manuel Vieira Marra, escrivao deste Registo Geral desta Corte e seu Arcebispado pelo Ilustrissimo e Reverendissimo Senhor Cabido Sede Vacante Primas das Espanhas Sede Vacante etc. que he verdade que aqui bem e fielmente o trasladei e registei e fica na verdade sem coisa que duvida faca he a propria que tornei a entregar em tudo e por tudo me reporto e por verdade e em fe della me assino de meu sinal e razo como costume que tal he. Em Braga hoje aos dois dias do mees de Julho de mil setecentos e trinta e oito anos e eu Manuel Vieira Marra, escrivao o escrevi e assinei. Manuel Vieira Marra.

1749. 12 de Outubro

ANTT. PT – TT – RGM / C / 37121. Registo Geral de Mercês, livro 21, fls. 503-503v

Houve Sua Magestade por bem tendo respeito a lhe representar o dito Bacharel João Alberto de Castello Branco ter servido nos lugares de Juiz de Fora de Niza e Vila Viçosa de que deu boa residencia e de presente se acha despachado em hum lugar de Dezembargador da Relação de Goa e desejava se lhe fizesse a merce que se costuma conseder do habito da ordem de christo com 50\$000 de tença aos que vão para o estado da India com // fól. 503v // similhante emprego e faculdade de a poder renunciar na pessoa que lhe parecesse em satisfação dos servissos do sup e em consideração ao que vai fazer ao dito Estado houve por bem fazer lhe merce do habito da ordem de christo com 50\$000 de tença effectiva 12 delles attendendo ao ditto habito a qual tença assentaria em hum dos Alomoxarifes do Reino em que coubesse sem prejuízo de 3% e não houvesse prohibição com o vencimento na forma das ordens de Sua Magestade e outrossim concederlhe faculdade para renunciar a dita merce por haver feito a renuncia della em o Sargento Mor Francisco Ribeiro da Silva. Ha Sua Magestade por bem fazer merce ao dito Francisco Ribeiro da Silvade 12\$000 de tenca cada anno efectivo em sua vida somente para os lograr attendendo do habito da Ordem de Christo que lhe tem mandado lançar os 50\$000 que nelle renunciou o dito Bacharel João Alberto Castello Branco pela faculdade que lhe concedo porque dos 38\$000 restantes se lhe ha de passar Padrão pela repartição do Reino a que pertence e estes 12\$000 se assentarão em hum dos Almoxarifados do Reino em que couberem sem prejuizo de 3º e não houver prohibição e o vencimento delles de 27 de Mayo deste anno prezente de 749 dia em que se lhe passou Portaria desta merce ate o do em que se lhe fizer o assento será na forma que Sua Magestade for servido resolver na Consulta do Concelho da Fazenda. Esta merce lhe fez com a clausulla que na forma do Decreto de 17 de Janeiro de 689 de que lhe foi passado Padrão a 12 de Outubro de 1748.

1749. 20 de Dezembro

ANTT. PT – TT – RGM / C / 37121. Registo Geral de Mercês, livro 21, fól. 503v

Houve Sua Magestade por bem pelos mesmos respeitos declarados no termo assim / ate o nome do Sargento Mor Francisco Ribeiro da Silva / se lhe passarão Padrões da referida tensa e della lograria 12\$ attendendo ao mesmo habito de christo que lhe tinha mandado lançar. E outrosim tendo respeito a lhe representar o sargento mor Francisco Ribeiro da Silva haver sido deferido por Portaria de 27 de Março de 1748 com a merce do habito de Christo e 50\$000 de tença effectiva dos quaes doze pera renuncia 38\$ de tença de que ainda não tinha tirado padrão em sua sobrinha Apolónia Maria filha de sua Irmaa Izabel Ribeira ao que tendo consideração Houve por bem conceder-lhe licença para renunciar em sua sobrinha Apolónia Maria 38\$ dos 50 com que foi respondido e de que não tinha tirado Padrão fazendo a renuncia dentro de 2 meses e pella haver feito dentro do referido tempo na pessoa da dita sua Apolónia Maria se lhe passaria Padrão em seu nome dos referidos 38\$000 de tença e desta merce se lhe passou Portaria a 30 de Outubro de 1749. A cumprimeiro do que ha Sua Magestade por bem fazer merce a dita Apolónia Maria dos referidos 38\$000 de tença efectiva cada anno em vida e são os mesmos que na forma sobredita nella renunciou com faculdade do dito Senhor seu Tio, o Sargento Mor Francisco Ribeiro da Silva e que lhe sejam assentados em hum dos Almoxarifados do Reino em que couberem sem prejuizo de 3º e não houver prohibição ao vencimento delles de 30 de outubro do anno prezente de 749 dia da Portaria desta merce te o do assento será na forma que Sua Magestade for servido resolver na consulta do Concelho da Fazenda esta merce lhe fez com a clausula 9 na forma do Decreto de 17 de Janeiro de 689 de que lhe foi passado padrão a 20 de Dezembro de 1749.

1752. 20 de Agosto

ADB. Paroquial de Braga, 147. São João de Souto. Nascimentos 8 (1751-1772), fól. 13

Assento de Baptismo de Luísa, filha de José Álvares de Araújo.

Luiza². Aos vinte dias do mes de Agosto de mil e setecentos e sincoenta e dois annos nesta Igreja de São João de Souto eu o Padre Joze Marques coadjutor desta Igreja baptizei e pus os Santos Oleos a Luiza filha de Jose Alvares de Araujo e de sua molher Domingas Carvalha da Rua dos Chams de Sima desta Freguezia nasceo aos dezanove dias do dito mes e anno supra forão padrinhos Andre Soares da Silva da Rua do Souto e a coroa de Nossa Senhora da Lux de Sao Vicente e para constar fiz este acento dia era ut supra.

O Coadjutor o Padre Joze Marques

Andre Soares da Sylva

² Escrito à margem.

1752. 20 de Agosto

ADB. Paroquial de Braga, 147. São João de Souto. Nascimentos 8 (1751-1772), fól. 16v

Assento de Baptismo de Joana Inácia, filha de José Pereira.

Joanna Ignacia³. Aos nove dias do mes de Dezembro de mil e setecentos e sincoenta e dois annos nesta Igreja de São João de Souto de licença do Reverendo Abade desta Igreja o Padre Joze Pereira de Araujo assistente nesta cidade baptizou e pos os Santos Oleos a Joanna Ignacia filha de Jose Pereira e de sua molher Maria da Abadia da rua da Rua dos Chans desta freguezia nasceo aos cinco dias do dito mes e anno supra forão padrinhos Andre Soares da Silva da Rua do Souto e a coroa de Nossa Senhora da Lux do Colegio e para constar fiz este acento dia era ut supra o Padre Jose Marques.

O Padre Joze Pereira de Araujo

Andre Soares da Sylva

³ Escrito à margem.

1753. 25 de Setembro

ADB. Paroquial de Braga, 16. São João de Souto. Óbitos 4 (1751-1773), fól. 15v

[Óbito de João Soares da Silva, pai de André Soares].

Aos vonte e sinco dias do mes de Setembro de mil e setesentos e sincoenta e tres annos faleceo com todos os sacramentos e com testamento João Soares da Silva, morador na Rua do Souto. Foi amortalhado no habito de São Francisco foi depositado nesta igreya foi cepultado nos clautos da Sé foi acompanhado com a irmandade dos prazeres do collegio e as maiz de que era Irmão e com trinta padres e os Corejros da Sé. Deixou Missas gerais no altar de São Pedro de Rates e em São Vissente de esmola de 120 the o numero de 100: instituhio por sua herdeyra a sua testamenteira a sua molher Izabel Ribejra e para constar fiz ezte acento dia era ut supra

O coadjutor Joze Marquez

Bibl. – SMITH, Robert C. – *André Soares architecto do Minho*. Lisboa, Livros Horizonte, 1973, p. 52, nota 11. Refira-se que este autor dá uma indicação errada do fólio: é 15v e não 25.

1755. 6 de Abril

ADB. Arquivo da Casa dos Avelares, doc. 067.

Testamento de Francisco Ribeiro da Silva.

Em nome da Santissima Trindade Padre e Filho e Espirito Santo, tres pessoas destintas hum so Deos verdadeiro em quem eu Sargento mor Francisco Ribeiro da Sylva, cavaleiro profeço na ordem de Christo verdadeiramente creio, e em cuja santa Ley sempre vivi, e espero salvarme pellos merecimentos de Nosso Senhor Jezus Christo, e atendendo á in certeza da hora da morte, e caducidade da vida e que ao prezente me acho gravemente enfermo de cama porem em meu perfeito Juizo de minha livre e espontania vontade ordeno este meu testamento // Primeiramente...

// fól. 4v // Item deixo de esmola a quantia de sincoenta mil reis a Confraria de Nossa Senhora da Boa Memoria da Santa Seé de Braga, e outra igual quantia de sincoenta mil reis deixo para as obras da Igreja da Magdallena Santa, cita no Monte da Falperra... Item ordeno a meus Testamenteiros mandem fazer hua prenda a sua eleição para a Imagem de Nossa Senhora da Abbadia, cuja Igreja se acha cituada nas bandas do Monte do Geres, junto da Cidade de Braga a qual prenda importara a quantia de quatro centos cincoenta e sete mil e duzentos reis, que lhe deixo de esmolla, e esta deixa se cumprirá do mais bem parado dos meus bens // Item deixo mais ao Senhor São João Marcos da Cidade de Braga, cuja Igreja hé contigua com o Hospital, duzentos e vinte e oito seicentos // fól. 5 // seiscentos e quatro reis, que meus Testamenteiros despendarão naquilo que virem hé mais preçizo para o culto do dito Santo // Item declaro que eu tenho hum Padrão de juro real de duzentos mil reis de tença de vinte e cinco o milhar, cujo prençipal he de sinco contos de reis com a antiguidade de dezoito de Setembro do anno passado de mil sete centos cincoenta e quatro assentado e pago sobre os efeitos do rendimento da caza da moeda desta Corte, o qual deixo vinculado perpetuamente em morgado a minha Irman Catharina Ribeyra, moradora na cidade de Braga, e cazada com Thomé Marques Guimarains com obrigação de se me mandar dizer todos os annos huma missa quotidiana digo huma missa pela minha alma. E outra tanta quantia de sinco contos de reis deixo a minha irman Izabel Ribeira, moradora na cidade

de Braga, viuva que ficou de João Soares da Sylva, a qual quantia se empregará em bens estáveis, e rendozos, que fiquem também vinculados perpetuamente em morgado com a dita obrigação de hua missa cada annno pella minha alma athé o fim do mundo // Item Instituo por minhas universaes herdeyras no restante de todos os meus bens cumpridos os meus legados as sobreditas minhas Irmans, que igualmente dividirão entre ambas em partes iguaes, e ficará a parte que a cada hua // fól. 4v // a cada hua tocar vinculada ao morgado que a cada hua deixo, sendo cada hua delas a primeira administradora cada hua no seu vinculo e em cada hum deles sucederão os seus filhos legitimos, e toda a sua descendência, e cazo que falte a descendência de alguma dellas, se unirão o Vinculo em que se findar a geração Legitima ao possuidor do outro vinculo, e faltando esta entrarão os filhos naturaes, e na falta destes os espurios, cazo que os haja, e faltando toda a descendência Legitima natural e espuria hirão estes vínculos ao Hospital da cidade de Braga; e neles não entrará, nem sucederá Religiozo algum, ou clérigo havendo secular no mesmo grao. E se qualquer dos administradores destes morgados tiver os cometer crime de leza Magestade Divina ou humana, ou outro qualquer crime, por que meressa confiscações de bens em todos elles os hei por privados destes morgados huma hora antes que cometão semelhantes crimes; como tambem não succedera, nem casara nestes morgados pessoa de infecta nação com pessoa que padeça a mesma macula, e fazendo o contrario do que disponho, passara cada hum dos sobreditos vínculos a emediato Sucessor que não tiver a dita macula, e quero, e mando que todo o administrador de cada hum destes morgados uzem infalivelmente do meu sobre nome // Ribeyro // em primeyro lugar, penna de privação do morgado que passara // fól. 5 // que passara ao emediato sussessor // Item instituo por meu Testamenteyro para dar cumprimento a estas minhas dispoziçoins que se hão de cumprir na cidade de Braga, a meu cunhado Thome Marques Guimaraens, e na sua falta aos administradores, e sucessores dos ditos vínculos, aos quaes peço pelo amor de deos queirão asseitar de boa vontade este trabalho, e emprego, e pelo que respeita ao cumprimento e dispozições que se ham de efectuar nesta Corte, abaixo nomiarei Testamenteiro // E nesta forma hei por findo, e acabado este meu Testamento, ou como codicilio... E por não poder

escrever este meu Testamento roguei a João da Costa Carneyro de Saá que por mim o escrevesse, e por ele me foi lido, e por estar a minha vontade, e na forma que lho ditei, o aprovo, e me assigno // E também // fól. 5v // E também Roguei a Manoel de Souza e Sylva que aqui escrevesse esta desposição pela qual nomeio por meu Testamenteiro ao Senhor João da Costa Carneiro de Saá, Cavaleiro profeço na Ordem Militar de nosso Senhor Jezus Christo, e Escrivão da meza grande da Alfandega, para satisfazer as deposiçoins que se ham de cumprir nesta corte, e lhe deixo de premio do seu trabalho a quantia de vinte e oito mil e oitocentos reis E eu dito manonel de Sousa e Sylva o escrevy esta desposição a rogo do sobredito // Manoel de Souza e Sylva // Francisco Ribeiro da Sylva.

Continuando com as dispozições deste meu Testamento, ordeno, e mando que os rendimentos dos bens que vinculo aos ditos meus morgados, se dividirão os de cada hum em três partes huma das quaes seja para cada hua das minhas ditas Irmans administradoras dos vinculos, se destribuira igualmente pelos filhos de cada hua dellas, e por falecimento de qualquer dellas, ou de ambas se repartira o rendimento dos dois vinculos igualmente pelos filhos de cada hua dellas, dispozição esta que se intende respetive (sic) aos vinculos, para que cada hua dellas he chamada porem a administração dos mesmos vinculos estara em cada hua das ditas minhas irmans, na forma que ja vão chamadas, e por falecimento de cada hua delas passara ao filho // fól. 6 // Passara ao filho varão mais velho com todas as obrigações e clauzulas asima declaradas, e por falecimento destes meus sobrinhos filhos das ditas minhas irmans, não haverão arrespeito dos outros sucessores mais destribuição de rendimentos mas todos com a administracam de cada hum dos vinculos passara ao emediato sucessor precedendo de varão e femia, tudo na forma das clauzulas asima expressas na Instituição // ... // fól. 6v // ... e por estar na forma que eu o ditei, o torno a aprovar e me assigno Lisboa seis de Abril de mil setecentos cincoenta e sinco annos // Francisco Ribeiro da Sylva // Joam da Costa Carneyro⁴.

⁴ Segue-se a “Aprovação”, feita no mesmo dia, 6 de Abril de 1755 (fól. 6v), a “Abertura” (fól. 7v) feita uma semana mais tarde, a 13 de Abril de 1755 e o “Registo” feito no dia 17 do mesmo mês e ano. Segue-se um “Codicilio” de que lançamos os excertos pertinentes a André Soares no corpo de texto.

// fól. 8 // ... Codicilio

Em nome de Deos Amen Eu o Sargento Mor Francisco Ribeiro da Silva pelo prezen // fól. 8v // Pelo prezente meu Codiçilio declaro, que eu fiz o meu Testamento escrito por João da Costa Carneiro, e por min assignado, e aprovado pelo tabeliam Jose Manoel Barboza, o qual ratifico, e aprovo em tudo o que nele está ordenado, como se neste codeçilio expressamente o repetira, por estar em tudo o que nele se conthem muito lembrado. E certo E na mesma forma que está escrito se cumprirá com as declarações que neste codicilio ordeno, e acrescento Primitivamente deixo... // fól. 9 // ... Item declaro que todos os meus bens moveis, e prata, e ouro lavrado venderá meu Testamenteiro particularmente, como tambem cinco moedas de ouro do tempo dos Imperadores Romanos e o seu produto será para se juntar ao monte da herança do Vinculo que no meu Testamento deixo instituido // ... // fól. 9v // ... E nesta forma hei por acabado este meu codicilio, o qual he minha vontade que haja de valer como parte deste meu Testamento, e na melhor forma, e via de direito que ser possa, e rogo as justiças de Sua Magestade, e a quem tocar o cumprimento desta despozição que a fação inteiramente cumprir, e guardar como nele se conthem; e roguei a Joam da Costa Carneiro que este por mim fizesse e comigo assignasse em Lisboa aos doze de Abril de mil setecentos sincoenta e sinco // Francisco Ribeiro da Sylva // João da Costa Carneiro⁵ ... //

// fól. 10v // ... E tresladado o dito Testamento, e Codecilio os con // fól. 11 // E codicilio os consertei, com os proprios a que me reporto, que me forão apresentados por Joachim, digo, por Joam da Costa Carneiro, a cujo pedimento (sic) passei esta copia em publica forma, e de como tornou a receber os proprios aqui assignou Lisboa vinte e quatro de Maio de mil setecentos Sincoenta e Sinco annos // e eu o Tabelião José Antonio da Sylva Freie o sobescrevi e asignei em publico e razo etc. Em Testamento de verdade // José Antonio da Sylva Freire // Joaquim (sic) da Costa Carneiro.

⁵ Segue-se a “Aprovação”, feita no mesmo dia, 12 de Abril de 1755, a “Abertura” (fól. 10v) feita no dia seguinte, 13 de Abril de 1755 e o “Registo” feito no dia 17 do mesmo mês e ano.

1756. 26 de Abril

Arquivo da Capela de S. Miguel o Anjo. Confraria de N^a S^a do Ó e S. Miguel o Anjo, Livro de eleicoes, termos e acordaos, 1750-1761, fól. 144v

[André Soares é eleito irmão da Confraria de N^a S^a do Ó e S. Miguel o Anjo].

... e outrossim por Andre Soares, filho legitimo de Izabel Ribeira, morador em a rua de Sao Miguel o Anjo, ter feito as plantas desta capella e tribuna com a ideia singular do seu engenho e especial affecto com que serviu e deseja continuar a servir a esta irmandade e nao se lhe remunerando as plantas e trabalho primoroso com que tem obrado, atendendo-se a estas circunstancias e se lhe havia de remunerar e corresponder com algum agradecimento ou donativo, se atendeu, andando a caixa, se houvesse por aceite irmao desta irmandade; e se lhe mandasse aviso da parte desta mesa para tomar o juramento; e nas mais circunstancias por ser ordenado de ordens menores e irmao de um sacerdote notoriamente de limpo sangue e bem morigerado...

1756. 12 de Maio

Arquivo da Capela de S. Miguel o Anjo. Confraria de N^a S^a do Ó e S. Miguel o Anjo, Livro de eleicoes, termos e acordaos, 1750-1761, fls. 145v-146

[Admissão de André Soares na Confraria de N^a S^a do Ó e S. Miguel o Anjo].

... nesta capela de Nossa Senhora do O e S. Miguel o Anjo onde se costumão fazer as mesas della... ahi foi vindo o reverendo Leão de Araujo Silva e Andre Soares da Sylva, filho legitimo de Izabel Rybeira aos quaes foi dado o juramento dos Santos Evangelhos em que prometerão guardar os Estatutos desta irmandade; e deu de esmolla o reverendo Leão de Araujo e Sylva de sua entrada três mil reis que pagou por elle o seu Tio, o Senhor Sargento-mor Francisco de Araujo [juiz da confraria]...

1758. 18 de Março

ADB. Provedoria de Braga, processo n.º 8549

Testamento de Tomé Marques Guimarães da rua de trás de São Marcos desta Cidade. [tio materno, casado com a irmã da mãe de André Soares].

Jesus Maria José // Em nome da Santissima Trindade Padre, Filho, e Spirito Sancto três pessoas distintas, e hum só Deos verdadeiro. Eu Thome Marques Guimarães estando enfermo de cama, em meu perfeito juizo, por não saber quoando Deos nosso Senhor será servido levarme para si faço este meu testamento condicilo, e ultima vontade na forma seguinte: Em primeiro lugar encomendo a minha alma a Santíssima Trindade, que a creou e rogo a meu Senhor Jezus Christo, que a remio com seu preciozissimo sangue me faça participante de seus infinitos mercimentos, e por sua morte e paixão queira interpor a Sempre Virgem Maria Mai de Deos queira interpor seus mercimentos diante de meu Deos e rogar por mim e o mesmo suplico a todos os Bemaventurados da Gloria principalmente ao Santo do meu nome, e ao Anjo da minha guarda pelo que já que na vida me defendeo, me defenda na morte de meus inimigos. Em segundo lugar quero que meu corpo seja amortalhado no habito de São Francisco e depositado na Igreja de Santa Crus onde se me fará hum officio de corpo presente de corenta sacerdotes que todos diram missa pella minha alma e se lhe dará a esmola costumada, e não podendo ser por ser dia inpedido se fará no dia que não houver inpedimento, e se porá meu corpo na tumba da Irmandade de Nossa Senhora dos Prazeres da Companhia de Jezus que com mais confrarias de que sou irmão acompanharão meu corpo athe os claustros da Santa See desta Cidade aonde quero ser sepultado e me acompanharam corenta padres e o meu reverendo parcho e mais a curaria que he custume e não me faram tumulo por asim ser minha ultima vontade. Deixo se me mandem dizer missas geraes no dia que se depositar meu corpo nos Altares preveligiados de Nossa Senhora das Angustias de Santa Crus Sam Pedro de Rates da Santa Sé e de São Vicente de esmola cada huma de cento e sincoenta reis. Deixo mais se me mandem dizer cem missas pella minha alma por huma vês somente de esmola de cem reis cada huma. Deixo mais se se mandem dizer trinta missas de esmola de cem reis pella alma de meu Pai, e

mais trinta com a mesma esmola de cem reis pella alma de minha Mai por huma vês // fól. ...v // ves somente. Deixo mais des missas de esmola de cem reis por huma vês somente as quoaís apelo por algumas faltas de rezas dos meus irmaons da irmandade de que sou irmão. Declaro que deixo hum rol na mão de meu filho o Licenciado Francisco Marques com varias dispoziçõins que só elle sabe e para satisfação delle lhe dará o juramento o Reverendo Doutor Dezembargador Juis dos Reziduos se tem ou não satisfeito, sem mais outra cousa por assim ser minha ultima vontade. Declaro que sou cazado com Catharina Ribeira e que tivemos varios filhos e de presente se acham vivos tres a saber o Padre Frei Manoel filho do Patriarcha São Domingos, e Dona Maria Ribeira Luiza da Sylva que se acha casada com João Luis Jacome de Sousa, e o Licenciado Francisco Jose Marques, e nella nomeyo o meu terço que he minha ultima vontade fique nas casas em que vivo para ella comer em sua vida e por sua morte ficaram para patrimonio de meu filho Francisco Marques, e me dira a sua primeira missa nova pella minha alma nomeyo para testamenteira a minha mulher Catherina Ribeira a qual me fara dar comprimento a este meu testamento condicilo e ultima vontade dentro de hum anno e mandar dizer as missas que asima deixo pelloos sacerdotes que lhe parecer, e me fara pagar as minhas dividas que se acharem apontadas no meu Livro, ou mostrarem escripto meu, e tambem me fara arecadar as que se me deverem e desta sorte hei por concluído este meu testamento condicilo e ultima vontade e revogo e hei por revogado outro quoaquer que tenha feito e quero se cumpra e guarde como nelle se contem para o que rogo a todas as justiças assim eclesiasticas como seculares mo façam cumprir e guardar e pera mo fazer roguei ao padre Theodozio Pereira desta mesma rua de Trás de São Marcos que este me fizesse o quoa eu fis que dipois de lho ler e o achar na forma que tinha disposto commigo assignou. Braga de Março 18 de 1758 e eu o Padre Theodozio Pereira que o fis e com elle testador assignei // Thome Marques Guimarães // O Padre Theodosio Pereira.

Segue-se a aprovação em 18 de Março de 1758; testemunhas Francisco Lopes Fernandes, rua das Travessas, João Rodrigues Guimarães, Domingos de

Freitas Rego, Bernardo Simões, Manuel Francisco..., Francisco Soares da Costa, todos da rua do Souto, tabelião António Pinto Tinoco de Abreu.

1746. 9 de Outubro

Arquivo da Irmandade de Santa Cruz. Livro 48, fls. 134v-135

Termo de Juramento que se deu A Noso mordomo Thome Marques Guimaraes.

1744. 31 de Março

ADB. Registo Geral, vol. 162, fls. 391-392

Provisão a favor de Tomé Marques Guimarães desta cidade, para a serventia do ofício de Tesoureiro dos Depósitos de Genere, por mais um ano.

1756. 30 de Outubro

ADB. Registo Geral, vol. 147, fls. 238-239

Registo de provisão da serventia do ofício de Depositário das Inquirições de Genere, a favor de Tomé Marques Guimarães desta cidade, Tesoureiro dos Depósitos que se fazem para as diligências de Genere.

1761. 13 de Outubro

ADB. Nota Geral, vol. 758. fól. 169

Procuração de Izabel Ribeira, viuva de João Soares da Silva e Catharina Ribeiro, viuva de Thome Marques Guimaraes ambas desta cidade.

Em nome de Deos Amen Saibão quantos este Publico instrumento de poder e procuracam bastante virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil settecentos e sessenta e hum annos aos treze dias do mes de Outubro do dito anno nesta cidade de Braga na Rua de São Miguel o Anjo della cazas de morada de Izabel Ribeira viuva que ficou de João Soares da Silva que são na dita rua onde eu tabalião geral fui vindo ahi perante mim e as testemunhas ao diante assinadas apparecerão presentes a dita Izabel Ribeiro e sua Irmã Catharina Ribeiro viuva que ficou de Thome Marques Guimaraes moradores atras do Hospital de São Marcos desta cidade pessoas por mim reconhecidas do que dou fe e por ellas ambas e cada huma foi dito que como erdeiras que são de seu irmão o sargento mor francisco Ribeiro da Silva falecido na cidade de Lisboa na melhor forma de direito fazião seu bastante procurador com poder de sobestabelecer em hum e muitos procuradores e os revogar se cumprir ficando esta sempre em sua forsa e vigor como bem a saber ao sargento mor João da Costa Carneiro cavaleiro professo na ordem de christo e escrivão da meza grande da Alfandega da dita cidade de Lisboa e dão digo Lisboa e lhe dão todos os poderes para que possa mandar (?) dar paga e quitação a Costodio Barrozo Basto assistente na cidade do Rio de Janeiro estados do Brazil da quantia de dinheiro que para em seu poder e tambem da que remeteo (?) segundo os conhecimentos que apresentar para a Caza da moeda a saber hum conto coatrocentos noventa dois mil e tantos reis que diz ter remetido pella fronta do anno de mil settecentos cinquenta e cinco annos que partiu depois do dito defunto Francisco Ribeiro da Silva ser falecido e de tudo ou podera dar plena paga e quitação e so portestando haver a dita contia das pessoas que a receberão da mesma Caza da moeda que diz remetera por ella e na sobredita forma davão como derão ao dito seu procurador e seus sobestabelecidos in solidum todos os poderes em direito necessarios com libre e geral administração havião por quite libre e desobrigado ao dito Costodio

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA

VOLUME II

Barrozo Basto da dita contia e assim o dicerão e outrogarão e mandar (sic) fazer o presente instromento e delle dar hum e muitos e os que comprir estando a tudo presentes por testemunhas Joze Pimenta de Mesquita meu escrevente e Manoel Joze Barbeiro da Rua dos pallames que todos aqui assinarão depois desta lhes ser lida por mim tabelião geral Rafael da Rocha Malheiro que o escrevi

Izabel Ribeira / Catarina Ribeira / Manoel Jose / Joze Pimenta Mesquita

1761. 13 de Outubro

ADB. Nota Geral, vol. 758. fól. 169v

Procuração de Izabel Ribeira, viuva de João Soares da Silva desta cidade.

Em nome de Deos Amen Saibão quantos este Publico instrumento de poder e procuracam bastante virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil settecentos e sessenta e hum annos aos treze dias do mes de Outubro do dito anno nesta cidade de Braga na Rua de São Miguel o Anjo della cazas de morada de Izabel Ribeira viuva que ficou de João Soares da Silva que são na dita rua aonde eu tabalião geral fui vindo ahi perante mim e as testemunhas ao diante assinadas apareceu presente a dita Izabel Ribeira pessoa por mim reconhecidas do que dou fe e por ella foi dito que na melhor forme do direito fazia seu bastante procurador com poder de sobestabelecer em hum e muitos procuradores na cidade de Lisboa ao sargento mor João da Costa Carneiro e Sá cavaleiro professo na ordem de christo e escrivão da meza grande da Alfandega da dita cidade de Lisboa e nella morador para que em nome della constituinte possa cobrar e arrecadar sessenta mil reis de Juro Real que o dito seu procurador João da Costa Carneiro e Sá comprou com os juros dos annos que estavam vencidos e se fossem vencendo a João Ferreira do Lago por huma escriptura publica feita por Bertholameu Angello esco (?). Na dita cidade de Lisboa em os vinte e hum dias do mes de Julho de mil setecentos cinquenta e oito para principio do vinculo e morgado que instituiu o Sargento mor francisco Ribeiro da Silva irmão della outorgante falecido na dita cidade de Lisboa os Coais sessenta mil reis de Juro real estão postos por padrão na Intendência dos armazéns e se pagão em digo dos Armazéns e se pagavão em cada hum anno ao dito João Ferreira do Lago e agora pertencem a ella Izabel Ribeira assim os que se estão devendo ao dito João Ferreira do Lagoathe o dito em que se celebrou a escriptura de compra como os que se vencerão do dito dia por diante por virtude da dita escriptura de compra acima apontada como administradora do dito vinculo e morgado que instituiu o dito seu irmão o Sargento mor francisco Ribeiro da Silva e assim dava poder ao dito seu procurador para cobrar e arrecadar os ditos sessenta mil reisde juro real assim os que se estavam devendo ao dito João Ferreira do Lago antes da

*fatura da dita escriptura de venda como os que se vencerão depois da fatura della the o presente e feita a dita cobrança pello dito seu procurador lhe da poder para dar pagas e quitaçons publicas e razas como pedidas lhe foram assinar folhas verbas e conhecimentos e fazer todos os requerimentos que forem conducentes para a boa arrecadação do dito juro Real que para tudo e cada couza dava como deu ao dito seu procurador e seus sobestabelecidos in solidum todos os poderes em direito necessários com libre e geral administração e rezervou para si toda a nova aceitação e assim o disse e outorgou e mandou fazer o presente instromento e delle dar hum e muitos e os que cumprir estando a tudo presentes por testemunhas Joze Pimenta de Mesquita meu escrevente e Manoel Joze Barbeiro da Rua dos pallames desta cidade que todos aqui assinarão depois desta lhes ser lida por mim tabelião geral Rafael da Rocha Malheiro que o escrevi declaro que deu a entrelinha comprou testemunhas as sobreditas sobredito o escrevi
Izabel Ribeira / Manoel Jose / Joze Pimenta Mesquita.*

1762. 27 de Junho

ADB. Paroquial de Braga, 349. Sé. Óbitos 1751-1784, fól. 70

[Óbito de Isabel Ribeira, mãe de André Soares]

Aos vinte e sete dias do mes de Junho do anno de mil, e setecentos e sesenta. e dois faleceu com os sacramentos, e abintestata Izabel Ribeira viuva moradora na Rua de São Miguel o Anjo desta freiguesia da Se, foi sepultada na igreja da Misericordia, teve hum officio de corpo prezente de quarenta padres, erdeiros seus filhos o Padre Antonio Soares, e seus irmãos de que para constar fiz este era ut supra. Declaro foi sepultada no Claustro de Santo Amaro.

Ignacio Palhares, vigario da Se.

1762. 18 de Agosto

ADB. Arquivo da Casa dos Avelares, doc. 153

Esclarecimento dos Titulos das casas citas na Rua de S. Miguel o Anjo desta cidade, que já não possuem os Senhores da Casa do Avellar.

Forma da procuração que foy para Lisboa na forma seguinte, etc.

Procuraçam de Andre Ribeiro Soares da Sylva.

Em nome de Deos Amen Saibão quantos este publico instrumento de poder e procuração bastante virem que no anno de nascimento de Noso Senhor Jesus Christo de 1762 annos aos dezoito dias do mes de Agosto do dito anno nesta Cidade de Braga no terreiro da praça do Pam della e casas do cartorio deste ofisio ahi perante mim Tabelião Geral, e testemunhas ao diante assignadas apareseo prezente Andre Ribeiro Soares da Sylva morador na Rua de Sao Miguel Anjo desta Cidade pessoa por mim reconhecida e por elle foi dito que na melhor forma de direito fazia seu bastante procurador com poder de substalecer em hum e muitos procuradores e os revogar e cumprir ficando esta sempre em sua força e vigor como vem a saber na Cidade de Lisboa a Joao Jose de Carvalho Ferreira assistente na dita cidade para que em meu nome delle constituinte possa fazer e assignar hum termo de reconhecimento que pertende fazer na Contadoria Geral do Reino de como reconhese a Comenda de S. Pedro de Merelim com o cenço de oito centos reis em cada hum anno pagos por dia de Sao Miguel de Setembro de cada hum anno pellas suas casas que tem e pessue na dita rua de S. Miguel o Anjo desta cidade das quais casas apresenta o titulo por onde as pessue e certidao do reconhecimento que se acha no tombo da mesma comenda, e na forma do dito termo de reconhecimento que se acha no dito tombo he que da poder ao dito seu procurador e seus sobstabelecidos in solidum para fazer o dito termo de reconhecimento em como reconhece a dita comenda de Sao Pedro de Merelim somente com o referido cenço de oitocentos reis cada anno cujo censo tinha satisfeito athe o anno de 1761 como consta do recibo [do recibo⁶] do Rendeiro da mesma comenda como tambem de como deu comprimento a ordem que lhe foi mostrada apresentando os titollos por onde pessui a dita propriedade como censuaria a dita comenda de S. Pedro de

⁶ Estas palavras estão riscadas no original.

Merelim de que tudo o dito seu procurador cobrara recibo, e para tudo o referido, e para este fim dava poder ao dito seu procurador e seos sobestabelecidos in solidum para fazerem todos os requerimentos necesarios para o dito efeito na forma asima dita, e de outra maneira não que para tudo e cada couza dava como deu ao dito seu procurador e seus sobestabelecidos in solidum todos os poderes em direito necessários com livre e geral administração e rezervou para si toda a nova situação e assim disse e outorgou mandou fazer o presente instrumento e delle dar hum e muitos e os que cumprir estando ahi de presente por testemunhas Jose Pimenta de Mesquita meu escrevente e Manuel Jose //
fól. 2 // Jose meu fameliar que todos aqui assignarão depois desta lhes ser lida por mim Tabeliam Geral Rafael da Rocha Malheiro que o escrevi = André Ribeiro Soares da Sylva = da testemunha Manoel Jose huma cruz = Jose Pimenta de Mesquita, e não se continha mais no dito instrumento que eu sobredito Tabeliam Geral fiz tresladar do meu livro de notas a que me reporto sobescrevi, e assignei de meu signal de que uso que tais são E eu Rafael da Rocha Malheiro tabeliam geral que o sobescrevi.

Forma da petição com a procuração, etc.

Diz Andre Ribeiro Soares da Sylva da cidade de Braga que por ordem deste Tribunal para a dita cidade foi o supplicante notificado para apresentar os titulos de huma morada de Casas de que he senhor sitas na Rua de S. Miguel o Anjo as quais apresenta por virtude delles e da certidão do Tombo quer fazer reconhecimento de como a respectiva morada de casas são Censuais (sic) a Comenda de S. Pedro de Merelim com o cenço de oitocentos reis cada anno a vista do que

*Pede a Vossa Senhoria se digne dar comicao para o termo e que o
escrivão o faça na forma da supplica e procuração que apresentou os títulos
porque possui as referidas casas e como satisfez a ordem
E Recebera Merce*

*Fez-se o termo aos quatro de Setembro de 1762 assignado pello
procurador João José de Carvalho Ferreira etc.*

// fól. 3 //

O titulo estava no fim da folha, e da outra parte principiava Anno de Nascimento que era folha 259 no principio da lauda⁷.

Reconhecimento de huma morada de casas sittas na rua de S. Miguel o Anjo que fez Antonio de Faria Borges da villa da Ponte da Barca.

Anno de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil settecentos trinta e seis annos aos vinte e nove dias do mes de Maio do dito anno nesta cidade de Braga e na rua de Dom Galdim della e casas de morada do Doutor Manuel Vieira de Sousa do serviço de Sua Magestade, juis de fora que foi na villa de Serpa com alçada, seu termo por Sua Magestade que Deus guarde e Juis do Tombo da Comenda de S. Pedro de Merelim por provisão do mesmo Senhor, etc. Ahi perante elle apareceo o Reverendo Lopo Pereira da Silva e Araújo natural da villa de Valença do Minho, e procurador bastante de Rodrigo António de Figueiredo Correa comendador da comenda de S. Pedro de Merelim, e sua anexa em virtude de hum alvara de procuração do dito comendador que anda junto aos autos deste Tombo foi requerido que a petição do dito comendador seu cosntituinte vinha citado Antonio de Faria Borges natural desta cidade e morador na villa de Ponte da Barca, como possuidor que he de huma morada de casas sobradadas com seu roxio sitas na rua de S. Miguel o Anjo, de que a dita Comenda he direita senhora para declarar o titulo por onde as possue, e quanto dellas paga de penção a dita Comenda, e se tinha alguma duvida a dallas a medição, e apegção por se lançarem em Tombo e nomear os confrontantes com quem partião e confrontavão e para se louvar em hum louvado que pella sua parte assistisse como louvado da Comenda a medição das ditas casas e de que para todo o sobredito os notificara eu Escrivão. Como daria por minha fee que o mandase apregoar, e que sendo apregoados não aparecendo sua revelia o ouvese por citado chamado o requerido para todo o referido efeito e procedesse contra elle como fosse direito e justiça, e obedecendo elle e querendo reconhecer e satisfazer a tudo o mais a que he obrigado lhe dese o juramento dos Santos Evangelhos bem e verdadeiramente desse a medição as ditas casas pertencentes a dita comenda

⁷ Esta frase está escrita em letra bem mais pequena parecendo uma anotação ali colocada em data posterior.

com cominação de que subnegando alguma cousa de lhe ser tirada por subnegado e ficar a dita comenda sua constituinte devoluta como direita senhora que he dellas e de cahirem em incommiso, e incorrer na penna de perjuro o que ouvido por elle Doutor Juis do Tombo e eu escrivão dar fée em como notificara do sobredito Antonio de Faria Borges na dita forma o mandou logo apregoar com efeito apregoadado pello official das diligencias do dito juizo por apparecer em sua pessoa e elle juis do Tombo o ouve logo por citado, e chamado, e requerido para todo o referido por elle dizer que queria reconhecer e satisfazer a tudo na forma que era obrigado elle Doutor juis do Tombo lhe deu o juramento aos Santos Evangelhos em que elle pos sua mão direita e sob cargo delle lhe encarregou que em tudo satisfizesse ao requerimento do dito procurador declarando a verdade do que sabia, e dando a medição, demarcação e tombo as ditas casas que possuia da dita comenda sob as ditas pennas requeridas // fól. 4 // requeridas pello dito procurador, e logo por elle foi dito que das ditas casas não tinha praso nem titulo algum mais do que uma escriptura da compra que das ditas casas fez seu Pai João de Faria Borges, que Deus haja a seu thio Henrique de Sousa Alvim morador que fora atras do hospital desta cidade outrosim ja falecido o qual logo apresentou a elle Doutor Juis do Tombo, e vendo a mostrava ser feita em os outo dias do mes de Novembro de mil e seiscentos oitenta, e sinco annos na nota geral desta cidade sobescripta por Francisco de Araujo Barrozo proprietario que foi do dito officio da qual constava venderem-se as ditas casas por dizimas a Deus somente com o censo de oitocentos reis, e que não tinha mais titulo nem praso algum, e que havendo algum prazo não duvidava a aceitalo, e que nesta forma he que reconhecia a dita comenda, e comendador della com o dito censo de oitocentos centos reis em dinheiro pagos todos os annos por dia de S. Miguel de Setembro posto e pago o dito censo na casa do seleiro da dita comenda de S. Pedro de Merelim ao dito comendador feitor rendeiro ou recebedor, e que não impedia que as ditas casas se medise a parte dellas que pertence a dita comenda e a medição que o tombo velho trata porquanto ouvio dizer que a outra parte dellas não pertencia a dita comenda por de antes serem duas moradas de casas, e os antepassados as unirem humas somente como hoje se achão; e assim se mostrou de outra escriptura que o dito

caseiro Antonio de Faria Borges apresentou que por ser muito antiga se não lia bem mas della constava venderem-se as ditas duas moradas de casas que pellas confrontaçoins que declarava ver no conhecimento de que huma dellas são as de que se trata cujas escripturas elle Doutor juis do Tombo voltou a entregar ao dito caseiro Antonio de Faria Borges que de como as recebeo assignou ao diante e pello dito caseiro foi dito que pella sua parte para a medição apegção, e demarcação das ditas casas se louvava em Manuel da Rocha lavrador morador no lugar de Cones freguesia de S. Pedro de Maximinos e arebalde desta cidade, e por estar presente o dito louvado elle doutor juis do Tombo lhe dava juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregava digo dos Santos Evangelhos em que elle pos sua mão direita sob cargo do qual lhe encarregou medisse apegase, e confrontasse com o louvado da da Comenda Bento Afonço as ditas casas e seu roxio e todas suas pertenças o que elle debaixo do dito juramento assim o prometeo fazer de que dou feé e pello Reverendo Procurador do Tombo digo procurador da comenda o dito Padre Lopo Pereira da Silva e Araujo foi dito que protestava em nome da comenda, e comendador seu contribuinte de que lhe ficasse o direito salvo // fól. 5 // salvo contra o dito caseiro no caso que as ditas casas sejam de Prazo para o aseitar e outro sim [no caso⁸] que as outras casas que estão misticas com as da comenda pertensão tambem a ella e de cahir nas pennas de incommição alem de cahir sob penna de perjuro pellas não dar a medição requerida a elle Doutor Juis do Tombo, que lhe mandasse tomar o dito protesto, o que visto, e ouvido por elle dito juis do Tombo lhe mandasse tomar o dito protesto na sobredita forma de que de tudo dou feé e mandou fazer este auto de reconhecimento que assignou como procurador da Comenda caseiro, e medidores, ou louvados a que forão as testemunhas presentes Jose da Costa e Souza estudante da Universidade de Coimbra filho de mim escrivão Jose Fernandes de Oliveira do lugar da Larangeira freguesia de São Pedro de Maximinos, que todos aqui assignarão eu Francisco Costa Escrivão do Tombo que o escrevi = Vieira = Souza = o Padre Lopo Pereira Silva e Araujo = Manoel da Rocha - Jose Fernandes de Oliveira = Bento Affonço = António de Faria Borges = Jose da Costa e Souza.

⁸ Estas palavras estão riscadas no original.

MEDIÇÃO

Item huma morada de casas sobradadas que estão na rua de S. Miguel o Anjo desta cidade hindo da Capella do dito santo para baixo para o roxio do campo das Hortas que ficam para a parte do Sul, e tem suas janellas com crivos para a parte da rua, e correm de Norte a Sul as quaes medidas por dentro ao comprido de Norte a Sul tem vinte e quatro varas principiando a medição da porta da rua the topar no muro do quintal dos frades cruzios, e medidas de nascente a poente também por dentro tem de largo três varas e meya, tem estas casas huma varanda para a parte do Sul sobre um roxio que serve de despejo, e mais adiante tem a cozinha encostada ao dito muro do quintal dos padres cruzios, ficão estas casas para a parte do Nascente as que pertencem a Comenda porque como estão mistas com outras do mesmo caseiro [herão dizimas a Deos⁹] que ficam para a parte de baixo ao poente, que disse o mesmo caseiro herão dizimas a Deos somente se encheo a medição do Tombo Velho, e o mais ficou de fora, confrontas (sic) estas casas da parte do Nascente com as casas do Reverendo Padre Lourenço Jacome morador na freguesia de São Bento de Donim, e do poente com casas do Doutor Antonio Pereira de Magalhães Villarinho medico desta cidade e do Norte com o quintal e muro dos religiosos cruzios, e do sul com a rua publica, digo e do poente com casas do mesmo caseiro Antonio de Faria Borges e do sul com o quintal dos religiosos cruzios, e do Norte com a Rua publica, tem as ditas casas huma porta para a rua, que he serventia para ambas as moradas do dito caseiro, e duas janellas rasgadas na salla com suas cribarias, tem huma salla e duas alcobas para junto da varanda da parte do sul.

E pelo dito caseiro Antonio de Faria Borges // fól. 6 // Borges foy ditto que elle tinha dado a esta vedoria medição, e apegção as casas que pertencião a dita Comenda de S. Pedro de Merelim que são as que ficam para a parte do Nascente das quais como dito tem em seu reconhecimento somente conhece a dita comenda com outocentos reis de censo, e que não tem titulo nem prazo mais do que o que tem mostrado, e se lhe mostrarem ser de natureza de prazo não duvido de aceitallo e que nesta forma he que reconhecia a dita comenda e

⁹ Estas palavras estão riscadas no original.

seu comendador e que não tinha mais terra pertencente a dita comenda que dar a medição e vedoria que atrás fica medido, e apegado e confrontado pellos louvados, e que não impedia que se lançasse em Tombo na forma do Tombo Velho e pellos louvados foi dito que elles tinham bem medido apegado e confrontado todas as ditas casas que pello caseiro lhe forão mostrada o que fizeram bem e na verdade debaixo de suas consciencias e do juramento que recebido tinham, e de tudo mandou elle Doutor Juis do Tombo fazer este termo de enserramento que assignou com o dito caseiro e procurador e louvados estando presentes por testemunhas Jose da Costa e Souza estudante de Coimbra filho de mim escrivão; e Jose Fernandes da freguesia de maxeminos, que todos aqui se assignarão de que dou feé eu (?)¹⁰ da Costa escrivão do Tombo, que o escrevi = Vieira Sousa = o Padre Lopo Pereyra Sylva e Araujo = Antonio de Faria Borges = Manuel da Rocha = Bento Affonso (?) = José Fernandes de Oliveira = Jose da Costa e Sousa.

Conclusão

Concluzo ao Senhor Doutor Juis do Tombo aos 22 de Junho de setecentos e trinta e seis

Sentença

Julgo por sentença o reconhecimento que fez o caseiro António de Faria Borges e a propriedade reconhecida por censuaria a Comenda de S. Pedro de Merelim e a seu comendadores com o foro, e penção reconhecida enquanto se não mostrar titulo emphiteutico a vedoria por legitima e mando se lance em Tombo Braga e Junho vinte e tres de mil setecentos trinta e seis = Manoel Vieira de Souza

Termo

Aos vinte e três dias do mes de Junho de mil setecentos trinta e seis annos nesta cidade de Braga em a rua de D. Galdim e cazas de morada do Doutor Manoel Vieira de Sousa juis deste Tombo, que são na dita Rua ahi onde eu escrivão fui vindo e por elle me foi entregue este auto de reconhecimento com a sua sentença retro que houve por publicada e mandou se cumprisse e

¹⁰ Este documento tem as folhas cozidas, torna-se impossível em alguns, poucos sítios conseguir ler o que está escrito. Este é um desses sítios.

guardasse como nella se contem a revelia das partes de que dou feé em feé do que me assigno e fiz este termo eu Francisco da Costa Escrivão do tombo que o escrevi = Costa

// fól. 7//

Procuração que fez o Comendador da Comenda de S. Pedro de Merelim a Carlos Veloso morador que foi em a rua do Souto casado com Serafina da Costa viuva que ficou do dito seu marido etc.

Fr. Rodrigo Antonio de Figueiredo Correa Comendador da ordem de Christo e gentilhomen da Camera do Serenissimo Infante D. Manoel etc.

Por este meu alvará de procuração faço meu bastante procurador ao Senhor Carlos Velloso morador na cidade de Braga para que por mim e em meu nome possa cobrar todos os foros, rendas [e laudemios¹¹] luctuosas, laudemios, e mais direitos da Comenda de S. Pedro de Merelim de que sou comendador, e seus prazos respectivos, passar quitaçoens requerer penhoras, munitorios, e os mais procedimentos competentes demandar os meus devedores, reivindicar os bens que andarem usurpados, ou mal alienados, propondo para esse efeito as acçoens que de direito, e estillo se observão; appellar, agravar, embargar, jurar de calumnias e outro qualquer licito juramento; pôr suspeiçãoens, nomear Louvados, intimar execuçoins, lançar para meu pagamento arrematar, tomar posse obrigar os rendeiros a renovar os seus arrendamentos, como melhor [e] mais util; e a que o emphiteutas exhibão os seus títulos a que fação os reconhecimentos digo os requerimentos necessarios para eu deferir, e attender sem prejuizo de terceiro, digo da Comenda poderá tambem intentar a acção competente a respeito das agoas da quinta da Feba (sic), e expedir este negocio áthe a maior, e ultima alçada fazer o mais que necessitar de brevidade e prompto remedio: e tomar posse dos prazos, que vagarem sem lhe ficar legitimo sucessor sobstabelecer esta em hum e muitos procuradores, e revogalos todas as vezes que lhe parecer, porque nesta forma e para tudo lhe concedo os meus poderes, quanto em direito se podem requerer. Lisboa, 6 de Outubro de 1757.

Frei Rodrigo Antonio de Figueiredo Correa

// fól. 8 //

¹¹ Estas palavras estão riscadas no original.

Titulo do Tombo

*o qual se acha em poder de Serafina da Costa
moradora em a rua de Souto viuva que ficou de
Carlos Velloso*

*Tombo das terras e propriedades foros e pençoins pertencentes a
Comenda de S. Pedro de Merelim e sua anexa S. Payo de que he comendador
Fr. Rodrigo Antonio de Figueiredo Correa da cidade de Lisboa.*

*Anno de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e
setecentos e trinta e tres annos digo aos quinze dias do mes de Setembro do
dito anno nesta cidade de Braga, e no roxio de S. Miguel o Anjo della e casas de
morada de mim escrevão que são no dito roxio ahi por Miguel pereira da sylva
cabaleiro profeço da ordem de [Nosso Senhor Jesus¹²] Christo natural da Villa
de Vallença do Minho e procurador de Rodrigo Antonio de Figueiredo Correa
fidalgo da Casa de Sua Magestade comendador da Comenda de S. Pedro etc.*

*o escrevão foy Manel Fernandes de Tras do
assougue*

*Estava nomeado para juis do Tombo por Sua Magestade o Bacharel
Jose da Sylva cordes, e como falecesse; lhe nomiou o Bacharel Antonio da
Rocha Valle juis de fora que foi nesta cidade e lhe passou provisão para o
mesmo = dipois foy Juis do Tombo o Doutor Manuel Vieira de Sousa do Serviço
de Sua Magestade que Deus guarde juis de fora que foi com alçada na villa de
Serpa, e o acabou*

*Dipois de Manoel Fernandes por não poder continuar com o Tombo
por varias occupaçoins que tinha*

Dipois o que continuou o Tombo

*Foy Escrevão Francisco da Costa como se vê do termo folhas 46 e o
tal escrevão acabou o Tombo como consta do ultimo termo com que finaliza o
Tombo aos 12 dias do mes de de Julho de 1741 // fól. 9 //*

*Lenbrança do Tombo de S. Pedro de Merelim no tempo em que se
tirou o reconhecimento para hir para Lisboa que foy ao 22 de Julho de 1762.*

¹² Estas palavras estão entrelinhadas.

O Tombo esta emcadernado em pasta com pergaminho, e he de papel commu.

Achase o Reconhecimento que fes Antonio de Faria Borges a folhas 258.

O Tombo da Comenda o tem hoje o rendeyro que o he Francisco Luis Ferreira Carmo esta satisfeito o censo de oitocentos reis de que possuo as case (sic) the este presente S. Miguel de 1764¹³.

NOTA: A procuração de André Soares foi feita na data supra no tabelião Rafael da Rocha Malheiro: ADB. Nota do Tabelião Geral, vol. 763, fls. 22-22v.

1736. 25 de Maio

ADB. Inventário das Comendas. Comenda de São Pedro de Merelim, fls. 580-586v.

Reconhecimento de huma mo // fól. 580v // De huma morada de casas sittas na Rua de Sam Miguel o Anjo desta cidade que fez Mónica Velloso de Freitas Domna Veuva que ficou do Leçenceado Francisco Brandam Pereira do campo das Hortas desta mesma.

Aos quatro dias do mes de Maio de mil setecentos trinta e seis Annos nesta cidade de Braga em a Rua de Sam Miguel o Anjo della e cazas de morada de Francisco Pereira Silveira que sam na ditta Rua ali onde foi vindo o Doutor Manoel Vieira de Souza da Rua de Dom Galdim desta cidade juis de fora que foi com alçada na villa de Serpa e seu termo e de presente juis do Tombo da Comenda de Sam Pedro de Merellim por provizão de Sua Real Magestade que // fól. 581 // Magestade que Deos guarde ahi perante elle Doutor Juis do Tombo apareseo prezente o Reverendo Padre Lopo Pereyra da Sylva e Araujo natural da villa de Vallença do Minho, e procurador Bastante de Pedro Antonio de Figueiredo Correa comendador da comenda da Sam Pedro de Merelim por virtude de hum Alvara de Procurassão que anda junto aos Autos de Reconhecimento para effeito de se continuar na factura deste Tombo e por elle foi Requerido a elle Doutor Juiz do Tombo que perante elles vinha citada Mónica

¹³ Esta folha mais não é do que a primitiva cinta que deveria encerrar o documento.

Velloza de Freitas Donna Veuva que ficou do Lecençado Francisco Arantes Pereira moradora no Campo das Hortas desta cidade emphiteuta destas cazas que pessue para as dar a medeção, e apegção e declarar se tinha alguma duvida a que se medisse e ape // fól. 581v // A que se medisse e apegasse e lançassem em Tombo e se reconhece a ditto Comenda por Direito Senhorio, e declarar quanto pagava de foro renda e penção em cada hum Anno a ditto Comenda e Comendador della e porque Titullo a estava possuindo e se tinha prazo que a apresentasse que não deixasse Terra alguma de fora sem dar a medissão penna que deixando alguma de fora sem dar a medissão perdera Direito della das as cazas pertencentes a ditto Comenda e cahir na penna de prejuizo, e que reconhecendo a ditto Comenda por direita Senhoria elle Doutor Juis do Tombo lhe desse o juramento dos Santos Evangelhos sobre que ella puzesse sua Mão dereitta sob cargo do qual // fól. 582 // Do qual lhe emcarregasse e satisfizeze a tudo sobredito e que esta vedoria se louvasse em hum louvado intelligente para o que com o louvado da comenda medissem e apegção e confrontassem as ditas cazas confrontassem as ditas cazas que pello cazeiro lhe foram mostradas alem de cahir nas dittas pennas e das mais que lhe parecesse justissa para o que o notteficara eu escrivão como daria por minha feé o que visto e ouvido por elle Doutor Juis do Tombo informado da minha fee da deligençia que vocalmente lhe dei de que nottificara a ditto cazeira e mandava apregoar por Francisco Correa offeçial das deligençias e pregoeiro do juizo e para parecer a ouve por citada chamada e requerida para que satisfizeze na forma do requerimento do procurador o que ella debaixo do ditto juramento // fól. 582v // Do ditto juramento assim prometeo fazer e logo por ella ditto cazeira Monica Velloza foi ditto que estava possuindo a ditto morada de cazas por lhe ficarem de seu Pai Giraldo Vellozo ja fallecido morador que foi no campo das Hortas das quais não tinha titullo nem prazo mais do que a posse e que dellas pagava de foro e renda e penção em cada hum Anno a ditto Comenda e Comendador della duzentos e sincoenta reis em dinheiro somente por dia de Sam Miguel de Setembro de cada hum Anno e que de laudemio pagava a quarentena parte (?) e que nesta forma Reconhecia a ditto Comenda de Sam Pedro de Merelim por direita Senhoria dellas, e que nesta posse se

achava por si e seus passados há mais de sem Annos e de tempo immemoravel e que não tinha notissia que foçem de prazo as ditas cazas e que não duvidava aseitallo e Dallas em medisão mostrandose-lhe legitimamente a terem essa natureza porque em seu poder não tem titullo algum nem o tiverão seus passados porque conste serem de prazo e que com esta declarassão e protesto fazia este reconhecimento requerendo a elle Doutor Juis do Tombo lhe mandasse thomar o ditto protesto o que visto e ouvido por elle Doutor Juis do Tombo lhe mandou thomar o ditto protesto, e logo pello Reverendo procurador do Tombo e Reverendo Padre Lopo Pereyra da Silva e Araujo foi requerido que protestava visto a ditta cazeira não querer dar as cazas a medissão para reconhecer (?) a penção que consta da verba do Tombo velho por cada penna // fól. 583v // Por cada penna de comissa e Dereito da Comenda, e que requeria a elle Doutor Juis do Tombo julgaçe o ditto prazo por devolutto a Comenda para o ditto Comendador o dar a quem melhor lhe parecer e desta maneira fazia seu protesto que elle Doutor Juis do Tombo lhe mandou thomar que assignou com elle Reverendo procurador da Comenda e cazeira o que foram testemunhas presentes Francisco Pereira Torneyro e Bento de Campos tratante ambos moradores neste ditto campo das Hortas que todos aqui assignarão de que dou feéu Francisco da Costa escrivão do Tombo que o escrevi // Vieira Souza // Mónica Velloza // o Padre João Pereyra da Silva e Araujo // Francisco Pereyra // Bento de Campos concluzo ao Senhor Doutor // fól. 584 // Senhor Doutor do Tombo aos vinte de Mayo de mil settecentos trinta e seis annos.

Sentença

Vistos estes auttos de reconhecimento da cazeira julgo as cazas reconhecidas por foreiras a Comenda de São Pedro de Merellim e seus Comendadores com o foro e penção reconhecida que mando se lancem em Tombo e pella renitencia e negação da cazeira em não consentir na medição e o que consta do Tombo Vello deixo o direito reservado ao Comendador para que na via ordinaria possa intentar o que bem lhe parecer a bem da comenda e pague ao Comendador as custas. Braga e Mauyo vinte e sinco de mil settecentos trinta e seis // Manoel Vieira Souza.

Aos vinte e cinco dias do mes de Maio de mil setecentos // fól. 584v //
Setecentos trinta e seis annos nesta cidade de Braga e na rua Dom Galdim della
e cazas de morada do Doultor Manoel Vieira de Souza do servisso de Sua
Magestade que Deos guarde, e Juis do Tombo das propriedades da Comenda
de Sam pedro de Merellim ahi por elle me foram entregues estes auttos com a
sua sentença retro que ouve por publicada e mandou se cumprisse e guardasse
como nella se conthem a revellia das partes de que deu feé eu Francisco da
Costa escrivão do Tombo que o escrevi...

1763. 19 de Dezembro

Arquivo da Capela de S. Miguel-o-Anjo. Irmandade de N^a S^a do Ó. Livro de
eleições, termos e acórdãos 1761-1780, fól. 27

[Termo de eleições para a nova mesa].

... se procedeu a nova eleicao na forma que manda o estatuto da irmandade. Ai
em presenca da mesa actual se abriram as pautas e diante de todos os eleitos e
de toda a mesa... saiu para... secretario o reverendo Andre Soares de Sao
Miguel o Anjo...

1764. 19 de Dezembro

Arquivo da Capela de S. Miguel-o-Anjo. Irmandade de N^a S^a do Ó. Livro de
eleicoes, termos e acordaos, 1761-1780, fól. 41v.

Termo de eleicao dos novos oficiais que foram eleitos pelos eleitores nas pautas.
... foram abertas as pautas feitas pelos eleitores e regulados os votos dellas
sairam para... carturario Andre Ribeiro Soares da Silva rua de S. Miguel o Anjo...

1765

Biblioteca da Faculdade de Teologia da Universidade Católica de Braga.

Arquivo da Confraria de São Tomás:

Liuro do accento dos irmãos da irmandade do Doutor Angélico S. Thomas sita nos claustros da See de Braga. Reformado no anno de 1765, fól. 6v

[Assento de entrada na Irmandade de São Tomás como irmão].

André Ribeiro Soares da Silva, filho de João Soares da Silva, mercador, e de Isabel Ribeira morador que foy na rua do Soutto, e hoje na de S. Miguel-o-Anjo, aceito pelo termo folio 196vº em 1738.

[à margem direita: *Falecido no ano de 1769, visto no livro das missas*]

[à margem esquerda: *serviu de Mordomo em 1760*]

1766. 24 de Março

ADB. Nota do Tabelião Geral, vol. 775, fls. 197v-198.

Procuração de Maria Teresa mulher do capitao Luis Teles da Silva e sua cunhada e irma Helena Josefa viuva do capitao Eugenio da Fonseca Lemos, moradores na sua quinta de Souto, freguesia de Dadim e Nogueiro, termo desta cidade.

Nota: André Soares assina como testemunha talvez por nesse momento estar naquele cartório para fazer o traslado e a procuração que estão lançadas nos fólhos imediatamente a seguir (ver datas 1758. 22 de Janeiro e 1766. 24 de Março).

1766. 24 de Março

ADB. Nota do Tabelião Geral, vol. 775, fls. 198-198v.

Traslado de peticao, despacho escripto e reconhecimentos que apresentou André Ribeiro Soares da Silva desta Cidade.

Em nome de Deos, amen Saybam quantos este publico instrumento de traslado de peticao despacho escrito e reconhecimentos virem que no anno de nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil sete centos sessenta e seis annos aos vinte e quatro dias do mes de Marco do dito anno, nesta Cidade de Braga e no terreiro da praca do pao e Casas do Cartorio deste officio ahi perante mim tabelião geral e testemunhas adiante assinadas, appareceu presente Andre Ribeiro Soares da Silva, morador na rua de Sao Miguel o Anjo desta cidade, pessoa de mim reconhecida de que dou fe. E por elle me foi apresentada hua peticao com hum despacho nella posto do Doutor Manoel Caetano de Sa e Sousa juiz de fora com alcada nesta Cidade e seu termo por Sua Alteza real o Serenissimo Senhor Dom Gaspar Arcebispo e Senhor de Braga, etc. e junto com ella hum escripto de divida com dois reconhecimentos requerendome lha aceitasse e lancasse tudo nesta notta; e eu tabelim geral lha aceitei e disse satisfaria cujo theor he o seguinte. Peticao // Diz Andre Ribeiro Soares da Silva desta cidade que para requerimentos que tem lhe he necessario que o escrivao da notta geral desta mesma nela lance a obrigacao inclusa e seus reconhecimentos e lansada que seja lha torne a entregar a mesma obrigacao pede a vossa merce se digne mandar que o dito Escrivam da notta geral lanse na sua notta a dita obrigacao e reconhecimentos e lancada lha torne a entregar para a todo o tempo constar da verdade da mesma obrigacao e recebera merce. Despacho // Lance Sa e Sousa // Escripto // Recebi da mao do Senhor Andre Ribeiro Soares da Sylva tres mil cruzados a juro de dous por cento pertencentes ao vinculo de que ha de ser administradora a Senhor Izabel Ribeira viuva que ficou de Joao Soares da Silva, os quais lhe entregarei eu ou meus sucessores todas as vezes que os pedir avisando sempre dois meses antes para o que obrigo todos os bens e rendas deste collegio em testemunho de que lhe passe esta por mim assignada e sellada com o selo do meu cargo. Braga vinte e dois de Janeiro de mil setecentos e cinquenta e oito // Joao de Pina //

Reconhecimento: Reconheco o sinal da obrigacao supra ser do Padre Joao de Pina, Reitor que foi neste Collegio de Sao Paulo no tempo de que faz mencao a dita obrigacao por em meu poder ter muitos mais signaes do mesmo Padre Reitor em varios livros de contas do dito collegio e tambem o sello da dita obrigacao ser o mesmo de que usava o dito Reitor em papeis publicos da Casa e por verdade a reconheco. Colegio de Sao Paulo de Marco dezassete de mil setecentos e sessenta e seis; o Administrador do dito Colegio // Joao Manoel Martins Campos // Reconhecimento: Reconheco a letra do sinal supra ser do Padre Joao de Pina Reitor que foi do Collegio de Sao Paulo desta Cidade de Braga e ser tambem o selo do mesmo Collegio. Braga dezassete de Marco de mil setecentos e sessenta e seis anos, Manuel Felix Malheiro, tabeliam geral que o escrevi. Lugar do signal publico // Manuel Felix Malheiro // e nao se continha mais na dita peticao, despacho, escripto e reconhecimento que tornei a entregar sem burrao nem enterlinha nem outra cousa que duvida faca de que dou fe a que me reporto e entreguei a ele dito Andre Ribeiro Soares da Sylva estando presentes por testemunhas Manuel Antonio Pereira meu escrevente e Sylvestre Marques meu familiar que todos aqui assignarao e eu Manuel Felix Malheiro tabaliao geral que o escrevi.

De como recebi o proprio Andre Ribeiro Soares da Sylva

Manuel Antonio Pereira

Sylvestre Marques

1766. 24 de Março

ADB. Nota do Tabelaão Geral, vol. 775, fls. 198v-199.

Procuracao de Andre Ribeiro Soares da Silva, da rua do Anjo desta cidade averbei esta procuracao no mesmo dia em que aferei (sic) a primeira verba e o primeiro traslado que dela se tem dado Malheiro.

Nomeia como seu procurador “... na Cidade de Lysboa o Sargento mor Joao da Costa Carneiro e Sa, Cavalleiro professo na Ordem de Christo, morador na dita Cidade, e escrivao da mesa grande da Alfandega da mesma Cidade de Lisboa para o que em nome delle Consttiuinte possa procurar requerer e alegar todo o seu direito e justica em todas as suas devidas causas e demandas especialmente em hum libello de maior quantia contra o Doutor Desembargador Procurador Fiscal da inconfidencia dos bens que ficarao dos Padres da Companhia deste Reyno, citar e demandar ao Doutor Desembargador Procurador fiscal da inconfidencia por tres mil Cruzados que o Reitor do Collegio de Sao Paulo desta Cidade de Braga ficou devendo a elle outorgante a razao de juro de dois por cento e contra o mesmo Desembargador Procurador fiscal vir com todo o genero de artigos peticoens e excepcoens e mais documentos necessarios assistir a toda a ordem e figura de juizo assim sumario como plenario deante de todos Juizes e Julgadores, e officiaes de Justica athe por si ou contra si...

1766. 7 de Junho

ADB. Nota do Tabelião Geral, vol. 776, fls. 200v-201v.

Venda de leira de terra de horta, que faz João de Moraes Seixes da Vila de Barcelos a André Ribeiro Soares da Sylva da rua de São Miguel o Anjo desta Cidade.

Em Nome de Deos amem. Saybão quantos este publico instrumento de carta de pura venda deste dia para todo o sempre e obrigação virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesu Christo de mil setecentos sessenta e seis annos aos sete dias do mês de Junho do dito anno nesta Cidade de Braga no terreiro da praça do pão della, e cazas do cartório deste officio ahi perante mim Tabeliam Geral, e testemunhas ao diante assignadas apparecerão presentes João de Moraes e Seixes morador na rua direita da Villa de Barcellos de hua parte e da outra Andre Ribeiro Soares da Sylva morador na rua de São Miguel o Anjo desta Cidade pessoas por mim reconhecidas de que dou fe. E por elle dito João Moraes e Seixes foi apresentada hua carta da sua emancipação cujo theor he o seguinte // Dom José por Graça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarves daquém, e dalém mar em África Senhor de Guiné etc faço saber que havendo respeito ao que na petição aqui junta me representou João de Moraes e Seixes filho legitimo do Bacharel Manoel de Moraes e Seixes para effeito de o haver por emancipado e livre do pátrio poder de seu Pay e visto o que allega hei por bem de o emancipar habilitar capacitar ao dito João de Moraes e Seixes para tudo aquillo que por direito comum e ordenações do Reyno he concedido e outorgado aos filhos emancipados e para poder livremente dispor dos bens que de presente tiver e pelo tempo em diante adquirir guardando sempre a forma que o direito ordena, e para esta e todos os mais effeitos do mesmo direito o emancipo, e hei por emancipado ao supplicante e o tiro de baixo do Pátrio poder de seu Pay, e o constituo em tudo livre visto o conhecimento junto que para isso deu o mesmo seu Pay pelo que mando a todas as justiças a que o conhecimento desta pertencer cumprão e guardem inteiramente esta Carta de Emancipação como nela se contem, e pagou de novos direitos dês reis que se carregarão ao thizourero delles a folhas duzentas noventa, e oito do livro terceiro de sua receita e se registou o conhecimento em forma no livro decimo quatorze do registo geral

a folhas cento sessenta e duas // El Rey nosso Senhor o mandou pelos ministros abaixo assignados do Seu Concelho e seus Dezembargadores do Passo Francisco Xavier da Cunha a fes em Lisboa a onze de Dezembro de mil setecentos e sessenta annos de feitio desta duzentos e quarenta reis e de assignar seiscentos Francisco José da Costa de Sotomaior a fes escrever // José Cardozo Castello // João Francisco Pereira // Manoel Gomes de Carvalho // pagou dês reis e aos officiaes trezentos e quarenta reis Lisboa vinte de Dezembro de mil setecentos e sessenta // Dom Sebastiam Maldonado // e mais pelo mesmo foi apresentado hua certidão de seu Baptismo passada pelo Reverendo Padre António Francisco coadjutor da Villa de Barcellos, e reconhecida por José Caetano de Souza Tabeliam na mesma Villa cujo Baptismo foi feito aos quinze dias do mês de Janeiro de mil setecentos trinta e nove annos como tudo melhor constava da dita certidão a que me reporto que tornei a entregar com a Carta de Emancipação a elle dito João de Moraes e Seixes: e por este foi dito que entre os mais bens de rais de herdade dízimos a Deos que tinha possuía e lhe pertencião, e de que estava em quieta e pacifica posse e de que não tinha feito venda doação hypoteca nem alheação a pessoa alguma vem asim era hua Leira de terra de horta marcada sobre si sita entre as hortas desta Cidade freguezia da Santa Se Primas desta mesma Cidade a qual Leira de horta houvera por titulo de carta de formal por lhe tocar na sua legitima materna por falecimento de sua May Luiza da Crus Leite a qual medida pela parte do nascente de norte a sul tem de largo sete varas e hum palmo e pela parte do poente de norte a // fól. 201 // norte a sul tem nove varas, e da parte do norte de nascente a poente tem de cumprido quatorze varas, e da parte do sul de nascente a poente tem de cumprido quatorze varas e cada hua vara de cinco palmos e está demarcada com hum marco que divide terra de horta que possue Estevão Falcão Cotta desta Cidade e com o dito parte do norte, e do sul parte e confronta com o caminho publico de pé serventia de comum das Hortas desta Cidade, e do poente confronta com terra de horta que fica mais funda de José Barboza por alcunha o Albardeiro morador na freguezia de São Payo de Parada do Couto de Tibaens, e do nascente parte com terra de horta, que possue João Bernardo dos Santos cerieyro da rua Nova de Souza desta Cidade a qual leira

de horta asim medida, e confrontada como tal dizimo a Deos sem ónus, nem obrigação, e por virtude da carta de emancipação estava contractado com elle dito André Ribeiro Soares da Sylva de lhe vender a dita leira de horta atrás declarada com todas suas pertenças para estabelecimento de parte do vinculo de Morgado que instituio seu thio o Sargento Mor Francisco Ribeiro da Sylva falecido na Cidade de Lisboa como com effeito por este prezente publico instrumento dice elle dito João de Moraes e Seixes que vendia como com effeito vende deste dia para todo o sempre a elle dito André Ribeiro Soares da Sylva para elle, e todos os seus herdeiros e sucessores a dita leira de terra de horta atrás declarada com todas suas pertenças tudo asim, e da maneira que a tinha e possuía e lhe digo e pertencia digo e possuía e lhe pertencia e melhor ainda se melhor poder ser e isto por preço e quantia de vinte e dous mil reis em dinheiro de contado em pas e em salvo para elle vendedor cuja quantia dos ditos vinte e dois mil reis elle comprador logo ao fazer desta em minha prezença e das testemunhas ao diante assignadas deu e entregou a elle vendedor em dinheiro de contado pela moeda de ouro corrente neste Reyno que elle contou e recebeu em si e delles se deu, e houve por bem pago entregue, e satisfeito e a elle dito comprado, e a seus bens herdeiros, e sucessores por quites, e livres delles deste dia para todo o sempre e nelle comprador renunciava cedia, e traspassava toda acção razão posse direito domínio, e senhorio que na dita leira de terra de horta atrás declarada e todas suas pertenças tinha e podia digo pertenças e agoas de rega della tinha, e podia ter por qualquer via que seja, e queria que logo de tudo e cada couza tome a posse corporal real e actual, e emquanto a não tomava se constituía por possuidor e simples colono pela clauzula constituti em nome delle comprador ao qual fazia procurador in rem propriam com livre, e geral administração para tudo asim haver, e lograr deste dia para todo o sempre e se obrigava como obrigou por sua pessoa e todos os seus bens moveis e de rais havidos e por haver e terço de sua alma que tudo expressamente hypotecava a fazer esta venda boa, e de pás a todo o tempo do mundo a elle comprador, e a seus herdeiros e sucessores e livre izenta e segura de qualquer ónus obrigação, e dizima a Deos e de qualquer pessoa ou herdeiro que nella ou em parte della possa ter algum direito ou acção e a não hir contra ella em parte

nem em todo por si nem por outro sob pena de lhe pagar todas as perdas e danos que elle comprador seus herdeiros e sucessores por esse respeito receber e o próprio preço Siza e mais gastos depositaria querendo contra esta hir antes de ser ouvido em juízo ou fora d'elle e havia por abonado a elle comprador e a seus herdeiros e sucessores para o recebimento de tudo sem para isso dar mais fiança alguma a qual clauzula depositaria que eu Tabeliam Geral lhe averti e elle vendedor que dice muito bem entendia requereu e nella consentio na forma da Ley, e assim requereu as mais penas as quais levadas ou não tudo valha como nesta se contem, e elle comprador tudo assim aceitava e hum e outro assim o dice o outorgou digo e assim o dicerão e outorgarão e aceitarão de parte a parte e mandarão fazer o prezente instrumento, e d'elle dar hum e muitos e os que cumprir, e eu Tabeliam Geral como pessoa publica estipullante e acceitante tudo estipullei, e aceitei em nome das mais pessoas a que toca e tocar pode e logo pelo comprador foi apresentado a certidão da paga da Siza desta compra e venda cujo theor he o seguinte // Félix José Soares da Sylva juiz e thizoureiro geral das si- // fól. 201v // das sizas nesta Cidade de Braga e seu termo por Sua Magestade que Deos Guarde etc faço saber em como André Ribeiro Soares da Sylva morador na rua de São Miguel o Anjo desta Cidade dice comprava hua leira de terra de horta de herdade dizima a Deos sita nas Hortas desta Cidade freguezia da Se Primas a João de Moraes e Seixes morador na rua Direita da Villa de Barcellos por preço de vinte e dous mil reis dos quaes cabe de Siza para Sua Magestade que Deos Guarde por o vendedor não ser avençal três mil e trezentos reis que recebi, e asignei com o escrivão que esta fes em Braga aos vinte e nove de Mayo de mil setecentos sessenta, e seis, e eu João da Sylva e Souza escrivão das sizas que o escrevi // Sylva // João da Sylva e Souza // a que me reporto estando a tudo presentes por testemunhas Manoel António Pereira e António Bernardo de Magalhães meus escreventes que todos aqui asignarão hoje desasete do corrente mês, e anno depois desta lhe ser lida por mim Manoel Félix Malheiro Tabeliam Geral que o escrevi // João de Moraes e Seixes // André Ribeiro Soares da Sylva // António Bernardo de Magalhães // Manoel António Pereira.

Bibl. – MACEDO, Ana Maria da Costa - *Família, sociedade e estratégias do poder*. Braga, APPACDM, 1996, p. 320

1766. 12 de Novembro

ADB. Nota do Tabelião Geral, vol. 778, fól. 89v

Procuracam de Andre Ribeiro Soares da Sylva desta Cidade.

... appareceu presente Andre Ribeiro Soares da Sylva morador a Sao Miguel o Anjo desta Cidade pessoa por mim reconhecida ser o proprio que aqui se nomea de que dou fe. E por elle foi dito que na melhor forma do direito havia seu bastante procurador com poder de substabelecer em um e muitos procuradores e revogar se cumprir ficando esta sempre em sua forsa, e vigor como vem a saber na Cidade de Lisboa ao Sargento mor Joao da Costa Carneiro e Sa escrivao digo e Sa Cavalleiro professo da ordem de Christo, escrivao da mesa grande da Alfandega da mesma Cida.de de Lisboa e nella morador para que em nome delle Constituinte como immediato Sucessor por falecimento de Sua Mae Izabel Ribeira no vinculo e morgado que instituiu seu thio o Sargento-mor Fran.co Ribeiro da Sylva professo na ordem de Christo e falecido na dita Cidade de Lisboa de que a dita sua Mae foi a primeira Administradora o qual se acha estabelecido em hum padrao de tres mil cruzados impostos na superintendencia dos armazens da mesma Cidade de Lisboa, para cobrar e arrecadar sessenta mil reis que tem em cada hum anno de juro real postos por padrao na dita intendencia dos Armazens da mesma Cidade de Lisboa como administrador que agora he do dito vinculo dos annos que estiveram vencidos athe o presente e se estao devendo, e os que se vencerem digo se forem vencendo para o tempo futuro; e de tudo o que cobrar e arrecadar dar pagas e quitacoens publicas e rasas como pedidas lhe forem assignar folhas verbas e conhecimentos e nos livros e onde mais necessario for para clareza e descargo de quem entregar o dito juro real e fazer para a dita cobrança todos os requerimentos que forem conducentes para a boa arrecadacao do dito juro real e tudo assignar em nome delle outorgante representando em tudo sua propria pessoa que para tudo e cada coisa dava como deu ao dito seu Procurador e seus Substabelecidos in solidum todos os poderes em direito necessarios com livre e geral administracao

e assim o disse e outorgou e mandou fazer o presente Instrumento e delle dar hum e muitos e os que cumprir... Manoel Felix Malheiro tabeliam geral que o escrevi.

1767. 13 de Setembro

Arquivo da Sé Catedral de Braga. Confraria de Nossa Senhora da Boa Memória. Termos da Mesa 1750-1774, fls. 110v-111.

Termo de como se despachou uma peticao para dar tempo ao entalhador, ou escultor, Jacinto da Silva para dar satisfacao do novo retabulo e outras mais coisas.

... foi proposta uma peticao que fez Jacinto da Silva, mestre escultor, morador aos Penedos desta cidade, que ele tinha tomado um retabulo para a capela de Nossa Senhora da Boa Memória em 25 de Maio do presente ano de que fizera obrigacao de dar feito e acabado ate o fim do mes de Outubro do presente ano, penna de que nao o dando pagaria dez mil reis para Nossa Senhora; e como o nosso irmao inspector Andre Ribeiro Soares da Silva ficou de lhe dar o modelo para por ele se fazer a dita obra logo este nao lho deu senao no meio do mes de Julho por causa das molestias que traz, por isso nao podia dar feita a sobredita obra e por isso pedia mais tempo, o que tudo visto, sendo esta mesa informada de toda a verdade lhe houve por bem de dar ate ao Natal em ter a obra feita e acabada sob a dita pena exposta e declarada no dito contrato; sobre o que andou a caixa e se venceu nemine discrepante...

Sem data [1767?]

Arquivo da Sé Catedral de Braga. Livro dos Assentos dos irmãos da Confraria de Nossa Senhora da Boa Memoria. Reformado em 1767, fól. 5.

[Inscrição de André Soares no livro de assento de irmãos da Confraria de Nossa Senhora da Boa Memória da Sé Catedral de Braga].

Andre Ribeiro Soares da Silva, filho de Joao Soares da Silva, morador que foy na rua do Soutto e hoje na rua de São Miguel o Anjo, aceito por bemfeitor irmão, como consta do termo de Junta, folio 101, em 1766.

[à margem] *Falecido. Missas dittas a pp. 52 v^o no livro dellas. Pereira*

[Nota: a admissão de André Soares como irmão teve lugar no dia 5 de Setembro de 1766]

1768. 17 de Maio

ADB. Nota do Tabelião Geral, vol. 783, fls. 104-104v.

Paga e quitação que da Ighes Maria viuva desta cidade ao Reverendo Padre Bento Rodrigues, da freguesia de Sao Miguel, de Villa Cova da Morreira deste termo.

Nota: André Soares assina como testemunha talvez por nesse momento estar presente naquele cartório para fazer um documento.

1768. 17 de Maio

ADB. Nota do Tabelião Geral, vol. 783, fól. 104v.

Paga e quitação que da Francisco Antunes e sua mulher a Joao Pedro Fernandes, todos da freguesia de Santa Maria de Adaufe, deste termo.

Nota: André Soares assina como testemunha talvez por nesse momento estar naquele cartório para fazer um documento.

1768. 17 de Maio

ADB. Nota do Tabelião Geral, vol. 783, fls. 104v-106

Venda de herdades dizimas a Deos que fazem os Imraos da Meza da Santa Caza da Mizericordia desta Cidade como Administradores do Hospital de São Marcos desta mesma Cidade a André Ribeiro Soares da Sylva desta mesma Cidade.

Em nome de Deos ámen. Saybão quantos este publico instrumento de carta de pura venda deste dia para todo o sempre e obrigação virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos sessenta e oito annos aos desasete dias do mês de Mayo do dito // fól. 105 // do dito anno nesta Cidade de Braga na Caza da Santa Mizericordia della aonde eu Tabeliam Geral fui vindo ahi estando juntos em Meza António de Lima e Abreu moço fidalgo da Caza Real e Provedor desta Santa Caza e mais Irmãos da Meza della ao diante assignados de hua parte e da outra André Ribeiro Soares da Sylva da rua de São Miguel o Anjo desta Cidade pessoas por mim reconhecidas de que dou fe. E por elle dito Provedor e mais Irmãos de Meza foi dito que como Administradores que são do Hospital de São Marcos desta Cidade mandarão passar editaes e trazer a pregão no mesmo Hospital as herdades do campo do trambolho com suas pertenças, que esta sito e imidiato a quinta do Morgado de Bertianos e esta todo circuitado sobresi com paredes vallos e mato comfronta para a parte do sul de nascente a poente principiando a cancella the o fim do prado que he todo o seu cumprimento parte com a dita quinta do Morgado de Bertianos da parte do poente de sul a norte parte com propriedade que possue Marianna Francisca da porta de Santhiago desta Cidade e da parte do norte de poente a nascente em toda a sua extenção asim como vai fazendo suas voltas principiando do prado the chegar a estrada que vem do monte de São Gregório para o lugar de Side confronta e parte com propriedades de vários possuidores como são Simão Martins da freguezia de Gondizalves, Paulo Pereira da mesma freguezia João Barboza da Crus da Pedra, e o mais the a dita estrada parte com propriedades pertença da quinta de Bertianos, e da parte do nascente de norte a sul the chegar a referida cancella parte com a estrada que vem de Side para o monte de São Gregório, e da Bouça chamada do Souto que esta situada estrada em meyo

do dito campo do trambolho e esta circuitada também toda sobresi com paredes vallos e mato e para a parte do sul confronta com propriedade da mesma quinta do Morgado de Bertiaandos e para a parte do poente parte com a estrada que vem do monte de São Gregório para o lugar de Side, monte do Barral e monte de Cones e para a parte do norte principiando na estrada de poente a nascente parte com terra chamada o Souto a qual possui o Reverendo Padre António Soares da Sylva desta Cidade em extensão de desoito varas conforme o seu prazo de Side e continuando a mesma parte do norte de poente a nascente the chegar a monte de Cones parte com a estrada que vem de Side para o mesmo monte de Cones e da parte do nascente de norte a sul parte com hum pedaço de terra do mesmo monte de Cones pertença da mesma bouça aonde tem alguns carvalhos e se lhe pode plantar muitos e mais de hum pedaço de terra no monte de São Gregório aonde estão seis carvalhos novos que ainda se não torarão e hum velho e para a parte do sul confronta e parte com terra do monte devidida com sombreiros que possui Estevao Falcão Cotta desta Cidade e do poente parte com terra do monte que fica entre meyo de terra de monte devidida com sombreiros velhos do mesmo Reverendo Padre António Soares da Sylva e da parte do norte e nascente parte com terra de monte com carvalhos que possuem os herdeiros que ficarão de Mónica Velloza desta Cidade e todas estas propriedades estão sitas na freguezia de Santo André de Gondizalves deste termo e da leira digo e de hua leira de terra lavradia sita na veiga da freguezia de São João de Semelhe do mesmo termo a qual está tapada sobre si e nas testas de norte e sul confronta e parte com terra que possui Pascoal Lopes marchante desta Cidade e da parte do nascente parte com terra do património do Reverendo Vigário de Bastuço, e da parte do poente com propriedade de Francisco de Araújo surrador, e suas agoas e todas estas herdades ficarão do Doutor António Pereira de Magalhães medico que foi nesta Cidade e pertencião ao dito Hospital por este ficar herdeiro do mesmo Doutor e ter aceitado a sua herança a beneficio de inventario as quaes propriedades são dizimas a Deos e como taes as tinha e possuía o dito Doutor medico e por ser necessário dinheiro para satisfação dos legados que o mesmo defunto deixou mandarão trazer a pergão as ditas herdades dizimas a Deos asima declaradas com todas as suas

pertenças e agoas entradas e sahidas e serventias novas e antigas rotas e por romper arvores de fructo e sem elle tudo asim e da maneira que o dito Doutor médico as tinha e possuía e lhe pertencião em sua vida e por sua morte ao dito Hospital de São Marcos desta Cidade e andando asim a pergão para se venderem por espasso de dias e tempos e feitas asim todas as mais deligencias devidas, e necessárias não houvera quem pelas ditas herdades dizimas a Deos asima declaradas e todas as suas pertenças mais desse e lancace que elle dito André Ribeiro Soares da Sylva que por tudo dera e lansara quinhentos e dous mil reis em dinheiro de contado em pás e em salvo para o dito Hospital e no dito preço e quantia lhe forão rematadas e dado o ramo dellas de mandado delles Irmãos de Meza e nesta forma estavam com elle contractados; e lhe venderem as ditas herdades dizimas a Deos com todas as suas pertenças e agoas que tem como com effeito por este prezente publico instrumento dice elle dito António de Abreu e Lima Provedor desta Santa Caza e mais Irmãos de Meza della ao diante assignados que como Administradores que erão do mesmo Hospital vendião como com effeito vendem deste dia para todo o sempre a elle dito André Ribeiro Soares da Sylva para // fól. 105v// para elle e todos os seus herdeiros e sucessores todas as referidas herdades dizimas a Deos e todas as pertenças e agoas arvores de fructo e sem elle entradas e sahidas e serventias novas e antigas rotas e por romper tudo dizimo a Deos e sem ónus algum e asim e da maneira que o dito Doutor António Pereira de Magalhães em sua vida as tinha e possuía e lhe pertencião e ao dito Hospital seu herdeiro por sua morte pertencem e podem pertencer e melhor ainda se melhor ainda se melhor poder ser e este pelo dito preço e quantia dos ditos quinhentos e dous mil em pás e em salvo para o mesmo Hospital ..dedor em dinheiro de contado os quaes elle comprador logo ao fazer desta em minha prezença e das testemunhas ao diante assignadas deu e pagou a elles Irmãos de Meza desta Santa Caza em dinheiro de contado pela moeda de ouro corrente neste Reyno que elles contarão e receberão em si e delles se derão e houverão por bem pagos entregues e satisfeitos e a elle comprador e a seus bens herdeiros e sucessores por quite e livre delles deste dia para todo o sempre e nelle comprador renunciavão cedião e trespassavão toda acção razão posse direito dominio e senhorio que em todas

as referidas herdades dizimas a Deos asima declaradas e todas suas pertenças e agoas o mesmo Hospital e elles seus Administradores tinhão e podião ter por qualquer via que seja, e querião que logo de tudo e cada couza tome a posse corporal real e actual e emquanto a não tomava se constituição no mesmo Hospital por possuidores e simplices colonos pela clauzula constituti em nome dele comprador ao qual fazião procurador in rem propriam com livre e geral administração para tudo asim haver e lograr deste dia para todo o sempre e obrigavão como obrigarão os bens e rendas do mesmo Hospital e toda a herança do do defunto que tudo expressamente hypotecavão a fazer esta venda boa e de pás e as suas herdades della dizimas a Deos e livres de qualquer ónus izentas e seguras de qualquer pessoa ou herdeiros que nellas ou em parte dellas possa ter algum direito ou acção a elle comprador e a seus herdeiros e sucessores e a não irem contra ella em parte nem em todo por si nem por outro sob pena de lhe pagarem todas as perdas e damnos que por esse respeito receber, e o próprio preço Siza e mais gastos depositarião querendo contra esta hir antes de serem ouvidos em juízo ou fora delle e havião por abonado a elle comprador e a seus herdeiros e sucessores .. e cedimento de tudo sem para isso dar mais fiança algua a qual clauzula depozitaria que eu Tabeliam Geral lhes adverti e elles vendedores que dicerão muito bem entenderão requererão e nella consentirão na forma da Ley e asim requererão as mais penas as quaes levadas ou não tudo valha como nesta se contem e elle comprador na conformidade das ditas herdades serem dizimas a Deos tudo asim aceitou e hum e outros asim o dicerão e outorgarão e aceitarão de parte a parte e mandarão fazer o presente instrumento e delle dar hum e muitos e os que cumprir e eu Tabeliam Geral como publico estipulante e aceitante tudo estipulei e aceitei em nome das mais pessoas a que toca e tocar pode e logo pelo comprador foi apresentado a certidão da paga da Siza desta compra e venda cujo theor he o seguinte // Félix José Soares da Sylva Juiz e Thizoureiro Geral das Sizas nesta Cidade de Braga e seu termo por Sua Magestade que Deos Guarde etc faço saber em como André Ribeiro Soares da Sylva da rua de São Miguel o Anjo desta mesma dice rematara em prezença do Provedor e mais Irmãos de Meza da Irmandade da Santa Mizericórdia desta mesma no Hospital

de São Marcos perante elles como administradores do mesmo a herdade chamada do trambolho com todas suas pertenças e montados sitos na freguezia de Santo André de Gondizalves deste termo e hua leira de terra sita na Veiga da freguezia de Semelhe também deste termo propriedades dizimas a Deos por preço tudo de quinhentos e dous mil reis dos quaes tão somente pagou a Siza pela sua parte por da parte do Hospital o não dever por jurarem e justificarem perante mim em como o dito Hospital era senhor e possuidor dos ditos bens os quaes lhos deixara o Doutor António Pereira de Magalhães e o dito Hospital os vendia por necessidade para com o producto socorrer aos pobres e curallos de suas enfermidades a que esta obrigado como pio e satisfazer legados tudo sem animo de prejudicar a Real Fazenda de cuja justificação houve digo justificação teve vista o Doutor Procurador da mesma que conveyo por sua resposta que deu nos mesmos autos e foi por minha sentença aliviado pela sua parte que proferi nos ditos autos e coube de Siza para Sua Magestade que Deus Guarde por parte do remante digo do rematante vinte e cinco mil e cem reis e que recebi e asignei com o escrivão que esta fés em Braga aos quatorze de Mayo de mil setecentos sessenta e oito e eu João da Sylva e Souza escrivão das sizas o escrevi // Sylva // João da Sylva e Souza // a que // fól. 106 // a que me reporto estando a tudo por testemunhas Manoel António Pereira meu escrevente e Paulo Dantas de Araújo servo desta Santa Caza que todos aqui assignarão hoje desanove do corrente mês e anno depois desta lhe ser lida por mim Manoel Félix Malheiro Tabeliam Geral que o escrevi // o P[rovedor] António de Lima de Abreu // Constantino da Cunha de Sotomaior // Manuel Marinho // Felliciano Rodrigues Zenha // Francisco da Silva Braga // Francisco de Araújo Silva // Lourenço Francisco da Costa // André Ribeiro Soares da Sylva // Paulo Dantes de Araújo // Manoel António Pereira.

Bibl. – MACEDO, Ana Maria da Costa - *Família, sociedade e estratégias do poder*. Braga, APPACDM, 1996, pág. 256

1768. 18 de Julho

Arquivo da Sé Catedral de Braga. Confraria do Santíssimo Sacramento.

Termos da mesa 1767-1800, fls. 22v-23

[André Soares oferece-se e é aceite para o cargo de secretário da Confraria do Santíssimo Sacramento da Sé].

... procedendo-se a eleição de novos oficiais no dia de ontem na forma que determina o nosso estatuto foram eleitos por numero de votos, limpas as pautas, em primeiro lugar no cargo de secretario o Doutor Jose de Araujo Soares que nao aceitou e nesta Santa Se perturbado sendo rogado com persuasoes que o deviam mover a aceitar o ser secretario de uma confraria que pela primazia tem sido servida de pessoas muito ilustres¹⁴ e recusar elle sem causa; se procurou o segundo nomeado na pauta, o Padre Francisco Teixeira e indo a mesa incorporada a sua casa nao lhe falou elle e muito tarde se disse na mesma casa nao estava nella, fazendo-se certo pelos vizinhos a sua assistencia na mesma e lhe ser notoria a eleição do cargo e falta de politica nao fazer certo a esta mesa por algum modo aceitava ou recusava a occupação; nesta incerteza, sem a mesa se poder deliberar, mandou o servo a sua casa por varias vezes e o descobriu no convento do Salvador onde o mesmo reverendo padre se achava e ele dizer que nao aceitava tal occupação o que ponderado, andando o escrutinio, se venceu por todas as favas, nemine discrepante, que haviam por aliviados os ditos Doutor Jose de Araujo Soares e reverendo Francisco Teixeira de nunca mais servirem cargo algum nesta confraria nem serem eleitos em tempo nenhum; e estando esta mesa nos termos de seguir os nomeados na pauta ainda que com votos de minutos (sic) appareceu nesta mesa o reverendo Andre Ribeiro Soares da Silva e por ele foi representado que tinha devocao grande de servir ao Santissimo e queria a occupação de ser secretario da confraria: e como na pessoa do mesmo concorrem as circunstancias necessarias aceitou a mesa a sua oferta e devocao e logo o houveram eleito por todos e aclamado secretario desta confraria...

¹⁴ A confraria tinha nomeado o arcebispo D. Gaspar juiz perpétuo; pelo que esse cargo era assumido por uma pessoa da sua vontade.

1768. 18 de Julho.

Arquivo da Sé Catedral de Braga. Confraria do Santíssimo Sacramento. Termo das eleições dos oficiais e mesas 1667-1792, fls. 107-107v.

Termo de juramento dos novos oficiais.

... o Reverendo Andre Soares da Silva que por devocao veio a esta mesa pedir a ocupacao e ramo de secretario por estar recusado e rejeitado e por sua devocao queria servir ao Santissimo como consta do livro dos termos da mesa em que melhor se declaram as circunstancias... E logo por ele reverendo cónego presidente foi dado juramento dos Santos Evangelhos ao reverendo conego novamente eleito em um livro deles em que pos sua mao direita encarregandolhe a obrigacao e administracao desta confraria; e ele o deu a todos os mais oficiais que o receberam e prometeram zelar os bens dela e cada um cumprir com a sua obrigacao na forma que recomenda o estatuto...

Sem data [1768]

Arquivo da Sé Catedral de Braga. Livro de assento de irmãos da Confraria de Santo Amaro, fól. 5v

[Inscrição de André Soares no livro de assento de irmãos da Confraria de Santo Amaro, da Sé Catedral de Braga¹⁵]

O Reverendo Andre Ribeiro Soares da Silva morador a Sao Miguel o Anjo foi aseito por confrade remido por dar o risco para a obra dos Arcos e todos os mais precizos para a conclusao de todas as obras do Nosso Santo sendo nomiado por Inspector das ditas obras o que tudo consta do termo de juntas a fólíio 78 e por isso ficou confrade sem dar esmola alguma no anno de 1768.

Defunto missas ditas conforme o livro dellas a folhas 78 e por isso ficou confrade sem dar esmola alguma no anno de 1768.

[à margem] *Defunto missas ditas conforme o livro dellas a folhas 104 neste anno de 1770. Monteiro.*

[Nota: este livro não tem página de rosto]

¹⁵ Não existe o livro de actas relativo ao período de 1760 a 1784.

1769 [?]

Arquivo da Sé Catedral de Braga. Livro dos Confrades da Comfraria do Santíssimo Sacramento da Santa See feito no Anno de 1685, fól. 10v.

Inscrição de André Soares no livro de assento de irmãos da Confraria do Santíssimo Sacramento da Sé Catedral de Braga.

André Ribeiro Soares da Sylva morador em a rua de S. Miguel o Anjo, serviu de secretario em o anno de 1768 para o de 1769¹⁶.

[à margem] *Falecido missas ditas a folhas 43v do livro novo.*

1769. 26 de Novembro

ADB. Registo Paroquial, Braga, 349, fól. 121. (Sé, Óbitos, 1751-1784)

Assento de óbito de André Soares

Aos vinte e seis dias do mes de Novembro do anno de mil setecentos secenta e nove faleceo Andre Soares morador na Rua de São Miguel o Anjo com o sacramento da extramaunção, foi depositado na capela de São Miguel o Anjo, aonde teve officio de coro presente de trinta padres e alem deste aestio tambem a curaria e com os mesmos foi acompanhado com as suas irmandades para o claustro de Santo Amaro da Sé onde foi sepultado e foi involto nas vestes de Minorista, sobrepeliz e a vatina, e nao fez testamento de que fis este que asignei Cleto Joze Rego coadjutor da Se.

Bibl. – SMITH, Robert C. – *Frei José de Santo António Ferreira Vilaça: escultor beneditino do século XVIII*. Vol. 1. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1972, p. 321, nota 99.

¹⁶ Este acento foi lavrado pelo punho do próprio André Soares.

1770. 16 de Abril

Arquivo da Sé Catedral de Braga. Livro para se assentarem as missas da Confraria de Santo Amaro, n/n.

[Certificado de terem sido ditas as missas que a Confraria de Santo Amaro tinha por obrigação de mandar rezar por alma do seu irmão André Soares].

Certificamos nos os RR PP abaixo asignados, que e verdade que cada hu de nos dicimos pella Alma do Reverendo Padre Andre Ribeiro Soares, clerigo in minoribus e morador que foi na rua de Sao Miguel o Anjo e conforme atençao da Confradia de Santo Amaro, esmolla de cento e vinte cada hua e foram dittas nos Altares dos claustros desta Santa Se que sendo necesario juramos in verbo sacerdotis. Braga, de Abril 16 de 1770.

1770. 18 de Junho

ADB. Paroquial de Braga, 349. Sé. Óbitos 1751-1784, fól. 128v

[Óbito do irmão António Soares da Silva].

Aos dezoito dias do mes de Junho do anno de mil setecentos e setenta faleceo com todos os sacramentos o Reverendo Antonio Soares da Sylva da Rua de São Miguel o Anjo desta freguesia, foi involto nas bestes sacerdotais depositado na capela de São Miguel o Anjo e interrado no claustro de Santo Amaro da Sé, abintestato de que fis este era ut supra.

Cleto Jozé Rego coadjutor da Sé

Sem data [década de 1760 ou 1770]

Memória de alguns homens celebres neste tempo [epoca de D. Gaspar de Bragança]...

Na Architectura e Desenho depois de Andre Soares, ficou com os maiores creditos Carlos Jose Amarante. Passou a engenheiro real; e tenente.

Bibl. – PEIXOTO, Inácio José – *Memórias particulares de...* Braga, Arquivo Distrital de Braga, 1992, pág. 80.

1808. 8 de Março

[Assento de óbito de Apolónia Maria, irmã de André Soares].

Appelonia Maria Ribeira Donzela moradora que foi na Rua de São Miguel o Anjo Lemite desta freguezia, faleceu com todos os sacramentos. Testamento e codicilio tudo fichado que foi distribuido ao escrivão Jeronimo Teixeira no dia oito de Março do presente anno de 1808, foi vestida com o habito de Nossa Senhora do Carmo e depositada na capela de São Miguel o Anjo aonde no dia seguinte se lhe fez de corpo presente hum officio de 20 padres de missa, e tambem assistirão ao enterro que foi na mesma capela aonde no mesmo dia teve missas gerais pela sua alma deixou o dito officio e mais missas: deixou mais pela sua alma 70 missas e pela dos seus Pais 100 e pelas e seus irmãos 60, e pela de seu thio 50 e pelas almas de seus avós 50, e pelas almas do fogo do Purgatorio 25.

[Há um espaço para assinaturas do padre mas ficou em branco]

1808. 8 de Março

ADB. Arquivo da Casa dos Avelares, doc. 09.02 / 056.

Instrumento cível de Testamento com que fallecêo Apolónia Maria Ribeira, donzella, moradora, que foy na rúa de São Miguel o Anjo desta cidade.

Saibão quantos este público Instrumento cível de Testamento dádo, e passádo por ordem, e auctoridade de Justiça a requerimento de parte que o pedo, e requereo, que com effeito se lhe dêo, e passou em forma virem que sendo no Anno de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos, e oito, aos oito dias do mês de Março, nesta cidade de Brága, na rúa da Cónega, nas casas de Morada do Doutor António Vieira de Tovar Albuquerque, Juiz de Fóra do Cível com, Alçada nésta dicta cidade, e seu Têrmo, aonde eu Tabellião vim, e ahi perante elle Ministro apparecêo presente João Joseph de Lima, morador na rua de São Miguel o Anjo, e disse que no dia de hoje fallecêra da vida presênte Apollónia Maria Ribeira // fól. 1v // Ribeira, donzella, moradôra na mesma rúa, e que se lhe achára o Testamento aprovado, que appresentava, requerendo á elle Ministro, o examinasse, abrisse, visse, e lesse, e que achando-o confôrme ao estado da sua approvação, lhe interpozesse sua auctoridade ordinária, e judicial decréto, e mandasse dár ás partes as certidoens e Instrumentos, que pellas partes pedidos, e requeridos fórem, e pegando dêlle o dicto Ministro o examinou, vîo, abrio, e lêo, e pêlo achár em tudo conforme ao estádo da sua approvação lhe interpôs sua authoridade ordinária, e judicial decreto, e mandou se dessem ás pártes as certidoens, e Instrumentos, que necessários fôrem, e a mim Tabellião escrevêr este auto de abertûra, que assignou como Appresentante, do que dou fé // fól. 2 // Fé eu Jerónimo Joseph Teixeira, Tabellião, que o escrevi, e assignei // Jerónimo Joseph Teixeira // Tovar // João Joseph de Lima //

Testamento

Em nome da Sanctíssima Trindade Padre, Filho, e Espírito Sancto, três Pessoas distinctas, hum só Deos verdadeiro. Eu Appolónia Maria Ribeira, donzella, filha que fiquei de João Soares da Silva, e de sua mulher Izabel Ribeira moradora nesta Rua de São Miguel o Anjo, freguezia da Sancta Sé primacial desta cidade contemplando-me com boa disposição, e Juízo perfeito, temendo-me, porém da

mórte, e das rigorosas contas, que hey de dar no tremendo Tribunal do rectíssimo Juiz dos vivos, e mórtos, me resolveo a dispor do bem de minha alma por meyo de testamento, na forma seguinte // Primeiramente encommendo a minha alma a meu santo // fól. 2v // Senhor Jesus Christo, que a remio com seu precioso sangue, para que se digne salvalla, pêlos seus inferitos merecimentos e pêlos de minha dôce May Maria Sanctíssima Rogo á esta amabilissima Senhora, como Oráculo das divinas Misericórdias me defenda com o seu poderoso patrocínio, para que triunfe de neus inimigos. Ao Sancto Anjo da minha guarda, ao Senhor São Miguel Arcanjo, à Sancta do meu nome, ao glorioso Patriarcha São Joseph faços as mesmas humildes deprecaçoens; e a todos os Sanctos e Sanctas da minha particular devoção // Creyo firmemente em todos os mystérios, que a Sancta Madre Igreja me propõem para eu crer; e nesta fé prometto, e protesto dar o último suspiro, como fiel christão. E para o bom acerto desta minha ultima disposição, prostrada perante a Omnipotencia divina com // fól. 3 // Divina com todas as veras (sic) da minha alma, hua e mil vezes lhe supplico a benção a esta minha recta intenção, e lhe dou infinitas graças pelos immensos benefícios pela criação, confirmação redempção, e vocação à Sancta Igreja, e pela summa paciência e infinita bondade, com que tem soffrido meus delictos. Dando-me tempo para os chorar e succedendo / o que Deos não permitta / que eu em alguma hora por suggestão do demónio diga, pense, ou obre alguma cousa contra o que a Sancta Madre Igreja me ensina, desde já me desdigo, renuncio toda, e qualquer tenção, pois inteiramente só creyo, e confesso, o que ella me ensina, e contradigo tudo, o que ella contradiz. Protesto, e quero na hora da minha morte receber o Sancto Sacramento da penitencia. E se por algum incidente o não poder receber, já daqui para então me // fól. 3v // Para então me accuso de todos os pensamentos palavras, e obras, de todos os pecados, da commissão e omissão, que tenho commetido contra a infinita Bondade do meu Deos, contra o meu próximo, e contra mim mesmo; e de toda a multidão de meus pecados me accuso, e arrependo, e peço a meu Deos infinito perdão, e protesto amalloy com toda a minha alma. Hé minha vontade no fim da minha vida receber o Augustissimo Sacramento, para me unir, e fortalecer com elle; e se por algum acontecimento / o que Deos não permitta / eu o não possa

receber, já de hoje para então protesto, que tenho sobrenatural desejo e vontade de o receber. O mesmo affirmo do Sacramento da Extrema-Unção; para que os delictos, com que offendi a meu Deos com os meus cinco sentidos, me sejam perdoados // Assim mesmo protesto // fól. 4 // protesto não consentir em pensamento algum de desesperação da divina Misericórdia de meu Deos, por mais que trabalhe o demónio, e me provoque com esta, ou qualquer outra tentação; porque supposto tem sido gravíssimos os meus delictos, tenho por fé, e creyo, que hua só gota do seu sangue precioso, me pode lavar de todos elles, e basta para corroborar esta minha fé. O seu grande, e excessivo Amor, com que quer dar a vida por mim em huma couza, e por elle quero padecer todas as dores, e enfermidades, que padecer; e desde já as offereço ao Eterno Pay, unidas com as que seu Preciosíssimo Filho padeceo por mim na sua Santíssima Payxão, e Morte de Cruz // Perdoo de boa vontade a todas as pessoas que me offenderão, e peço o mesmo perdão a todas, a quem offendi, assim parentes, como estranhos; pedindo a todos por caridade me recomendem a Deos, tendo notícia que a minha alma se separou o corpo. E passando a dispor de meus bens espirituaes, quero, e hé minha vontade, que meu corpo seja involto em Hábito de Nossa Senhora do Monte do Carmo, de matéria de laã; exposto na Capella de Nossa Senhora do Ó, de cuja venerável Irmandade sou indigna Irmã; e exposto no // fól. 4v // e exposto no esquife da mesma Irmandade e não em caixão, e no chão sem outro algum ornato vaidoso. Quero que minha herdeira abaixo nomeada me disponha hum offício de corpo presente que consta de vinte padres, excluídos os de Ordens Menores, com Missas Geraes, da esmola, que á ella parecer, e sepultada na dicta capella // Nomeio, e instituo por minha universal herdeira a Dona Maria Ribeira, minha amada Prima, conjugada com João Luís Jácome de Sousa desta Cidade e também por minha Testamenteira e na sua falta ao mesmo seu marido. E passando ao bem da minha alma, quero, e hé minha última vontade, que minha herdeira e testamenteira, me mande celebrar settenta Missas pela minha alma, e pela de meus pais com (sic) pelas de meus Irmãos António, André, e Antónia, sessenta, pela alma de meu tio Francisco Ribeiro cincoenta, pelas almas de meus Avôs e Avós cincoenta, e pelas benditas Almas do Purgatório vinte e cinco Missas. Deixo a meu Afilhado

Francisco Joseph Jacome de Sousa, filho do dicto João Luís Jácome de Sousa, todo o estanho do uso da minha casa, todos os quadros as laminas della, que se acharem. Deixo a minhas muito estimáveis sobrinhas (sic), filhas do sobredito João Luís // fól. 5 // Luis Jácome de Sousa, a saber Dona Maria Thomásia, Dona Marianna. Dona Tereza, Dona Josefa, Dona Izabel, a cada huma dellas a quantia de seis mil, e quatrocentos, e a Dona Catharina, Irmãa das mesmas deixo os meus brincos de prata com seus diamantes. Deixo a minha Prima herdeira e testamenteira acima contemplada, todas as terras, e medidas que possuo, chamadas do Trambolho, na Freguezia de Sancto André de Gondizalves, termo desta Cidade na forma que as possuo, e lhe pertencem // Deixo o meu campo, denominado de Side, situado na dita freguezia de Sancto André de Gondizalves as suas casas, e pertenças, que são foreiras ao Reverendo Cabido desta Cidade a João Joseph de Lima, meu Familiar, desde a idade de Rapaz, em atenção aos muitos e bons serviços que me tem feito; e também deixo as mesmas terras, casas, e pertenças do dicto prazo, à sobrinha do dicto João Joseph de Lima, chamada Maria Joaquina donzella, que comigo habita, pelos mesmos fundamentos e peço muito de mercê ao directo Senhor do dicto prazo, a renovação d'elle, na vida, ou vidas, em que se achar. Deixo mesmo a João Joseph de Lima a quantia de nove mil e seiscentos reis. Deixo a este mesmo // fól. 5v // mesmo, e deligente Familiar mais sete lançoos de linho, cada hum de três pannos, quatro delles são guarnecidos de franjas, hum de renda, e dous lizos; de cujos sette quero que sejam dous para Maria Joaquina sobrinha do dicto João Joseph de Lima; e dous para a minha criadas Maria Tereza // Deixo mais ao dicto João Joseph de Lima duas toalhas já usadas de guardanapos, huma a sua sobrinha e mais outra a Maria Tereza, minha criada. Deixo mais onze guardanapos do uso, que repartirão entre si amigavelmente os três sobreditos a saber o dicto João Joseph, suas sobrinhas Maria Joaquina e Maria Tereza, minha criada. A estes três deixo mais três toalhas de linho, e renda, a cada hum delles a sua, mais lhes deixo aos três nomeados toalhas de guardanapos, usadas, de ágoa ás mãos. Deixo á dicta Maria Joaquina o meu laço de diamantes de ouro. Deixo á dicta Maria tereza, minha criada, a barra em que costuma dormir, enxergão, e toda a mais ropupa da mesma cama, em que

eu me fallecer. Deixo à mesma Maria Tereza a quatia de três moedas de ouro, cada huma de quatro mil, e oitocentos réis por que há muittos annos me serve sem estipulação de salário algum, sim com muita fidelidade e amor // . // fól. 6 // e amor// Deixo á ditta Maria Joaquina a barra em que dorme, e hum cobertor de laã de várias cores. Ao dicto João Joseph deixo toda a roupa da cama em que dorme, e huma colcha de laã, com franja em volta della. Deixo ao mesmo João e Joseph, sua sobrinha Maria Joaquina e Maria Tereza, minha criada, quatro travesseiros dous delles de renda, e dous de franja // Deixo aos mesmos três nomeados toda a quantia de centeyo. De milho alvo, e de milhão, e vinho que se achar nesta casa, em o tempo de meu fallecimento e assim mesmo todos os adubos, e azeite. Deixo aos mesmos três, acima nomeados, cinco garfos de prata, e colheres. Deixo aos mesmos três todos os lançoes de estopa, dez toalhas de mesa de Mantazes, digo sinco garfos, e cinco colheres de prata // Deixo, quero, e hé minha última vontade, que minha Herdeira e Testamenteira, por nenhum principio estorve, nem impeça, que os três meos familiares acima nomeados, possam viver, e habitar nestas minhas casas, por tempo de hum anno completo, contado do dia do meu fallecimento até o fim delle // Deixo a Benta Maria, solteira, moradora actualmente em casa do Reverendo Abbade Reservatório da freguezia de São Miguel de Prado, morador atraz do Hospital desta cidade, a quantia de qua // fól. 6v // a quantia de quatro mil, e oitocentos reis em razão de minha parenta, e órfa // Deixo a Tereza Carvalha, solteira filha de Tereza Carvalha, moradora no Areal, freguezia de São Victor, desta cidade a quantia de quatro mil, e oitocentos réis // Deixo á criada, que me assistir em a minha última enfermidade até eu me fallecer, a quantia de mil, e seiscentos réis. Declaro que o prazo de Side, que acima deixo a João Joseph de Lima, e a sua sobrinha Maria Joaquina se deve entender em sua vida somente e por fallecimento delles, irá a quem pertencer. E assim mesmo resolvo, e quero, que todos estes legados, e deixas, se devem entender por hua vez somente sem outra alguma interpretação // Deixo a dicta minha criada Maria Tereza duas arcas de madeira de castanho, com suas fechaduras, huma mais pequena que outra, e ambas do uso, em que ella conserva os seus vestidos, e roupas há muitos annos nesta minha casa.// Deixo aos sobreditos três, meus coherdeiros

*João Joseph de Lima, sua sobrinha Maria Joaquina Maria Tereza todos os Mantezes, e toalhas do uso, e toalhas do uso de estopa. Que se acharem nesta casa // Deixo, que minha herdeira e Testamenteira faça repartir a todos os pobres, que aparecerem à porta desta minha casa // fól. 7 / casa em o dia de meu fallecimento aos grandes a vintena, e aos pequenos a dez réis por cada hum delles // E por não ter mais que testar, hey este meu testamento por concluído, e quero, que assim valha, e se cumpra, como nelle se contém, sem alguma interpretação, ou sentido, e annullo, e invalido outro qualquer testamento manda, e codicillo, que apparecer; por minha morte, por quanto só este quero, e hé minha última vontade, que valha, e se dê a execução, para o que peço muito de mercê aos Senhores Julgadores, e Magistrados, assim Ecclesiásticos como seculares, o queirão observar, e por não ter vista sufficiente, e não poder assignar, roguei ao reverendo Doutor Joseph de Araújo Faria desta cidade que por mim assignasse, e mo escrevesses, e sendo-me lido, achei que estava certo, sem innovação alguma, assim como eu queria, hoje em Braga aos quinze de Septembro de mil e oitocentos. Eu Joseph de Araújo e Faria que o escrevi, e pela testadora assignei Joseph de Araújo e Faria //*¹⁷

¹⁷ Segue-se a *Aprovação* e o *Encerramento* do testamento que não transcrevemos porque em nada acrescenta às vontades de Apolónia Maria.

Apensos a este testamento estão ainda a posse dada por um tabelião a Maria Ribeiro da Silva Lopes da “*posse legal que lhe compete em todos os Prazos que em seu testamento lhe nomeou sua Prima D. Appolonia Maria Ribeiro hoje falecida*”; e uma procuração passada por João Luís Jácome de Souza e sua mulher D. Maria Ribeiro da Silva Lopes a seu filho Francisco Jácome de Souza Pereira, para que em nome de seus pais possa tomar posse dos prazos de Sinde deixados por sua Prima D. Apolónia Maria Ribeiro.

Séc. XVIII (post 1770)

ADB. Arquivo da Casa dos Avelares, doc. 580.

*[Rascunho de uma petição obrigando Apolonia Maria Ribeiro da Silva, irmã de André Soares e sobrinha do Sargento-Mor Francisco Ribeiro da Silva e beneficiária de uma parte do seu testamento a ter de cumprir com as obrigações contidas neste testamento na parte que lhe toca como beneficiária dele.]*¹⁸

Diz o Licenciado Promotor que no testamento com que nessa cidade se faleceu o Sargento Mor Francisco Ribeiro da Silva Cavaleiro da Ordem de Christo instituhio dous vínculos hum em duzentos mil reis do juro real chamando para Administradora della sua irmã Catharina Ribeiro da Silva e seus filhos da cidade de Braga e outro da quantia de dez mil cruzados para se empregarem em bens que fizecem outros duzentos mil reis de rendimento e para Administradora delle nomeou a sua Irmã fulana¹⁹ e seus filhos e que na falta de descendência desta passaria o dito vinculo aos filhos da outra sua irmã Catharina Ribeiro Administradora do outro; e como seja falecida a sobredita fulana e seus²⁰ seus filhos Andre Ribeiro da Silva e o Padre António Soares sem que enquanto vivos cuidacem em concluir a fação do dito vinculo pois supposto ella compace sessenta mil reis de juro Real, e alguns bens, cujo rendimento não chegar a fazer os dozentos em que o Instituidor instituiu aquela e tem em seu poder dinheiros para o seu estabelecimento e se acha hoje administrando tudo o que ficou dos ditos defuntos e os bens do mesmo vinculo Apolonia Maria Ribeiro da Silva sobrinha do instituidor sem que cuide na fação e conclusão do dito vinculo e mesmo mostrado satisfaze-lo a ella termos em que

Pede a Vossa Mercê se digne mandar passar ordem precatoria para o Doutor Ouvidor da cidade de Braga para a suplicada ser notificada para no termo de trinta dias mostrar feito o dito vinculo com o dito rendimento de duzentos mil

¹⁸ Este documento está referido no inventário feito por MACEDO, Ana Maria da Costa - *Família, sociedade e estratégias do poder*. Braga, APPACDM, 1996, p. 361, nº 580 com o seguinte sumário: “Notas sobre o testamento com que faleceu o sargento-mor Francisco Ribeiro, cavaleiro da Ordem de Cristo, instituindo dois vínculos.”

¹⁹ Segue-se um espaço em branco no original.

²⁰ Fulana e seus está riscado, segue-se um espaço em branco.

reis, pena de que findos elles e não mostrando o ter satisfeito proceder o dito Menistro a sequestro em seus bens para o dito estabelecimento e que vindo com embargos se remetão a este juízo e delles se não conheça.

ERM [E recebera mercê].

André Soares
2. Obras documentadas

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA

VOLUME II

CASA DA CÂMARA MUNICIPAL

1752. 30 de Setembro

AMB. Cx 21, Livro de actas nº 43, 1747-1758, fól. 146.

Termo de camera... e de como cometerão ao procurador comissao pera ajustar as casas de D. Joanna citas no campo dos Touros pera se fazer nova caza pera o Senado.

... outros si acordarão que davão comissao ao procurador do Senado actual Antonio Fernandes Veloso pera ajustar a compra das casas de Donna Joana cittas no campo dos Touros pera no ditto lugar se fazer novas casas pera o Senado...

1753. 30 de Maio

AMB. Cx 21, Livro de actas nº 43, 1747-1758, fól. 164.

Termo de camera e de como se detreminaram e deo comissao ao procurador pera correr com a obra da casa...

... outros si acordarão que por Sua Alteza Serenissima ter determinado que esta caza do Senado por se achar arruinada se mudasse pera o citio do Campo dos Touros, na forma da planta que se mandou fazer assistisse a ditta obra ajustandoa com a melhor comodidade que puder o Nosso procurador deste Senado Antonio Fernandes Veloso pera o que lhe damos comissão...

1753. 12 de Julho – 1756. 13 de Janeiro

ADB. Ms 1054 (THADIM, Manoel Jose da Silva – *Diario bracarense das Epocas, Fastos e Annaes mais remarcaveis...*), fól. 172.

Janeiro de 1756. Neste mez tem havido alguns terremotos. Pelo motivo de estar amiaçando ruina a Caza do Paço do Concelho que estava posta no Terreiro da Se junto a rua de Maximinos, e que havia sido mandada fazer pelo Arcebispo D. Diogo de Souza como deixamos escripto a fól. 267 por esta cauza os Regedores do Senado compraram no Campo dos Touros a D. Joanna Maria do Amaral pera fazerem nova Caza de Audiencia, e no dia 12 de Julho de mil setecentos, e cinquenta, e tres se principiou a abrir o alicerse para a factura da nova Caza do Paço do Concelho, e juntamente pera Caza da Audiencia do

Ouvidor, Juizes de fora, Orfaos, e Almotaces. Os dois lances deste Palacio se acabaram neste anno de 1756, e nelle se fizeram a primeira vez as Audiencias da Ouvidoria, e do Geral no dia treze deste mez.

Bibl. – SMITH, Robert C. – A Casa da Câmara de Braga (1753-1756). *Bracara Augusta*, Braga, 22 (63-66), 1968, p. 286

1753. 3 de Agosto

AMB. Cx 21, Livro de actas nº 43, 1747-1758, fól. 168.

Termo de Camera... e de como se mandou dar dinheiro ao procurador pera hir fazendo ferias aos officiaes da nova obra da caza da camera.

... e outro si acordarão que pera se fazer feria aos offeciais que andavam na nova obra da casa da camera que se faz no Campo dos Touros se passasse bilheta ao thisoureiro deste Senado pera entregar ao procurador pera correr e pagar aos offeciais e da despesa que for fazendo fara rol pera constar do que despende...

Bibl. – SMITH, Robert C. – A Casa da Câmara de Braga (1753-1756). *Bracara Augusta*, Braga, 22 (63-66), 1968, p. 286

1753. 9 de Setembro

AMB. Cx 21, Livro de actas nº 43, 1747-1758, fól. 170.

Termo de camera e de como ouve resolussao de Sua Alteza com sua provizao pera a obra da camera

... e outros si acordarão que per rezolussão de Sua Alteza se fisesse a obra das cazas do Senado do Campo dos Touros e se demolisse a que de presente ou vendesse existe pella incapacidade em que se acha e se comprassem as casas que se achão no ditto Campo no lugar detreminado pera a ditta obra de que tudo mandou passar sua provizão a quoaal mandarão se registasse no Livro de Registro deste Senado e registado que fizesse encadernar no Livro das provizoins de Sua Alteza Serenissima...

SMITH, Robert C. – A Casa da Câmara de Braga (1753-1756). *Bracara Augusta*, Braga, 22 (63-66), 1968, p. 287, 9 (da sep)

1753. 13 de Setembro

ADB. Registo Geral, vol. 151, fls. 228v-229v.

Registo de provizao a favor dos vereadores do Senado da Camara desta cidade, para mudarem a Caza da mesma Camera pera o Campo dos Touros.

Serenissimo Senhor.

Dizem os vereadores do Senado da Camera desta Cidade que por se achar ameaçar de ruina a caza do mesmo Senado e ser percizo reedificarse considerando os inconvenientes que tem ao pblico a reedificação no mesmo sitio sendo os principaes acharsse o mesmo Senado pagando ao Reverendo Cabbido quatro mil reis de foro por huma piquena caza com que foi percizo acrescetar-se a do Senado por nella se fazerem assim as vereações e mais funções do Concelho como as Audiencias de todos os ministros Seculares, e ainda mais principal a perturbação que cauzão a estes actos publicos o estrondo dos sinos da Se que esta em pouca distancia de sorte que muitas vezes he percizo suspender-se o acto por se nao se perceberem os requerimentos das partes nem o que os menistros lhe deferem representarão a Vossa Alteza Serenissima ser conveniente formarsse de novo digo conveniente formarse de novo a ditta caza no Campo dos Touros para se evitarem os referidos e outros mais inconvenientes comprandosse a esse fim humas cazas velhas que se achão no dito campo que com a obra nova ficara de boa // fól. 229 // de boa formozura para a coal obra podião os supplicantes utilizarse dos materiaes da Casa antiga ou do seu valor havendo quem a compre, e foi Vossa Alteza Serenissima servido approvar a ditta mudança, mas porque deve constar a todo o tempoo ser ella do agrado, e regia resolução de vossa Alteza Serenissima sem a qual nada podem os supplicantes obrar // Pedem a Vossa Alteza Serenissima lhes faça merce detreminar que a ditta mudança da caza do Senado se faça na conformidade referida para com ella se evitarem os muitos inconvenientes que de outro modo sao inevitaveis e que a este fim se lhes passe Provizão // E receberão a merce. Passe Provizão. Braga sette de Setembro de mil e setecentos e cincoenta e tres. Joze Arcebispo Primaz. Dom Joze por merce de Deos e da Santa Se Apostolica Arcebispo e Senhor de Braga Primas das Hespanhas, etc. Pela prezente attedendo ao que na suplica

retro nos expuzerão os vereadores do Senado da Camera desta nossa Cidade a respeito da mudança de Caza do dito Senado para o Campo dos Touros desta mesma que intentarão com beneplacito nosso pelos inconvenientes expressados na ditta supplica a vista do que e do mais que consideramos // fól. 229v // que consideramos lhe fazemos merce a elles dittos supplicantes de lhe detreminarmos que com effeito se faça a ditta mudanca na conformidade referida na mesma supplica pera com ella se evitarem os ditos inconvenientes e pelo assim haveremos por bem lhe mandamos passar a prezente nossa Provizão que ao depois de ser por nos assignada se registara no registo geral desta Corte sem o que nao valha nada. Dada em Braga sob nosso sinal e sello de nossas Armas aos doze de Septembro de mil, e setecentos e sinquenta e tres // De mando de Sua Alteza Serenissima Luis Manoel de Gouvea da Costa Pereira // vista vinte reis // Barros // Ao sello dez reis // Carvalho // Ao registo gratis // Duarte // Ao escrivão sessenta reis // Ao Registo Geral seu regimento // Jose Arcebispo Primas. E não continha mais a ditta Provizão que eu Jose Cabral de Figueiredo escrivão do registo Geral desta corte e Arcebispado aqui fiz escrever bem, e fielmente em fe do que me assigno Braga treze de Septembro de mil, e setecentos, e sincoenta e tres annos E eu sobredito Nicomede Jose de Figueiredo que por impedimentos do proprietario sirvo de escrivão do registo geral, o subscrevi e assignei Nicomede Jose de Figueiredo.

NOTA: Como esta provisão está também transcrita no contrato de pedraria, Robert SMITH apenas a conheceu ai, não na forma da petição inserta no Registo Geral. Há pequenas variações entre as duas versões, apenas grafias diferentes, que em nada, portanto, alteram o sentido ao documento. Pode considerar-se esta a versão oficial porque está lançada no Registo Geral.

Bibl. – SMITH, Robert C. – A Casa da Câmara de Braga (1753-1756). *Bracara Augusta*, Braga, 22 (63-66), 1968, p. 287-288.

1754. 7 de Fevereiro

AMB. *Cartas particulares e varias memorias 1732-1808*, fól. 25.

A Sua Alteza Serenissima forão presentes duas representaçoens de Vossas Merces: huma sobre a devida da preferencia entre os vereadores...; e outra

sobre a obra do novo Paço do Concelho e formalidade com que deve continuarsse... E pello que respeita as faculdades que se considerarão necessarias facam Vossas Merces procurar a provizao que se passou aos seus antecessores; e acharão nella que Sua Alteza Serenissima houve por bem que a obra se fizesse com a maior utilidade tanto a respeito do Paço do Concelho Novo, como do Velho...

Paço de Braga a 7 de Fevereiro de 1754. Antonio Quaresma.

Sr. Juiz e Vereadores do Senado da Camera.

1754. 22 de Fevereiro

AMB. Cx 21, Livro de actas nº 43, 1747-1758, fól. 186v.

Termo de camera e de como se acordou se mandassem por escritos pellas partes da cidade pera quem quisesse lanssar na rematassam da Casa do Senado da praça do pão e pera quem quisesse lanssar em o labramento da pedra de esquadria e praça da nova caza da camera do campo dos touros.

... e outro si acordarão o ser preciso mandarssse lanssar bando pellas portas da cidade pera que todo o mestre pedreiro que quizesse lanssar no lavramento por palmo na pedra de esquadria pera a nova obra da caza da camera do Campo dos Touros, como tambem na prassa de assento e fatura de paredes da mesma caza; e outro si quem quizesse lanssar na compra desta mesma caza do senado, sita neste terreiro, defronte da See, visto se fazer nova caza por decreto de Sua Alteza Serenissima no ditto campo que se acha no livro dos decretos do mesmo Serenisimo Senhor pondo-se-lhe o dia de sexta feira que se conta o primeiro de Março...

Bibl. – SMITH, Robert C. – A Casa da Câmara de Braga (1753-1756). Bracara Augusta, Braga, 22 (63-66), 1968, p. 289.

1754. 1 de Março

AMB. Livro de actas nº 43, 1747-1758, fls. 187-187v

Termo de camera e de como se mandou por a lanssos a obra da nova caza do senado do Campo dos Touros e juntamente pera quem quizesse rematar esta caza do Senado.

... e outro si mandaram apregoar pello pregoeiro do Juizo do geral e do Senado da Camara Joseph Rodrigues, que quem quizesse lancar na caza do senado que se acha nesta praça defronte da Santa See e tambem todo o pedreiro que quizesse lanssar no lavramento pera o preço da esquadria da nova obra da caza da camara do campo dos Touros e a brassa das paredes e assentto de esquadria e andando assim no ditto publico pregão ultimamente depois de varios lanços que houve apareceo Francisco Mendes mestre pedreiro pello qual foi // fól. 187v // foi dado o lansso a ditto obra a saber a braça do assento da esquadria e Alvenaria da fronteira da parte do Campo dos Touros, de cunhal a tinha metida de vam por cheo facialemente vinte e oito tostoins e toda a mais obra tanto de esquadria como de alvenaria vam por cheio, facialemente a dois mil e quatrocentos reis, tudo na forma da planta e não a feitura do portal, somente o assentto dele, a braça a dois mil e oitocentos e o palmo do lavramento de toda a esquadria na forma da planta a cincoenta reis dandoselhe pera isso todo o necessario pera a ditto obra e por não haver quem por menos a fizesse ou lanssasse lhe houverão elles regedores por rematada a ditto obra de que de tudo se fez termo no protocolo das remataçoins que elle ditto Francisco Mendes assinou com elles regedores de que pera constar fiz este termo que elles dittos regedores assinaram e tambem elle ditto rematante...

Bibl. – SMITH, Robert C. – A Casa da Câmara de Braga (1753-1756). *Bracara Augusta*, Braga, 22 (63-66), 1968, p. 289

1754. 15 de Março

AMB. Livro de actas nº 43, 1747-1758, fls. 188v-189.

Termo de camera... e de como se mandou pagar a Reverenda Madre Abadessa dos Remedios o cabo cadea e sarilho que se lhe comprou pera a nova obra do campo dos Touros.

... e outro si detreminarão que por haver necessidade de mais outro cabo e que a reverenda Madre Abadessa dos Remedios o ter pera se vender com sua cadea e sarilho o procurador deste Senado o fosse ajustar com pessoa que entendesse o seu valor pera se hir continuando com a nova obra da caza do campo dos touros...

1754. 5 de Abril

AMB. Livro de actas nº 43, 1747-1758, fls. 191v-192.

Termo de camera e de como se detreminou se continuasse com a nova obra da Caza da Camera do campo dos Touros e de como se mandou rematar a prata velha que se achava no thisoureiro.

... outros si acordarão que vista a supplica que os Regedores e procurador do anno proximo passado fizerão a Sua Alteza Serenissima que por sertas conveniencias era util a mudanca do passo do concelho pera o Campo dos Touros pera cujo fim alcanssarão do mesmo Serenisismo Senhor // fól 192// Serenissimo Senhor Dom Jose arcebispo e senhor de Braga, provizão pera a ditta mudanssa que se acha junta no livro das provizoins e por virtude della derão principio a ditta obra no ditto campo por cuja causa vendo elles Regedores o estado em que ja se achava a ditta obra com tanto adiantamento e grande despeza em que esta se tinha feito, a quoa se perdia se se não continuasse a ditta obra, determinarão se continuasse e que pera isso se tinha ja mandado por a lanços a ditta obra que não tinha conveniencia o continuar-se a ditta obra a jornal como antes corria e se procedesse a escriptura de arrematassão que se tem feito na forma dos apontamentos que se derão...

... e outrossim acordaram que visto se fazer arrematar a prata velha... que foi a preço a 6\$200 reis a qual por 35 marcos e 6 onças e 3 oitavas fez a soma de 221\$920 reis...

1754. 24 de Abril

AMB. Livro de actas nº 43, 1747-1758, fól. 192v.

Termo de camera e de como se mandou lançar bando pera que não se casse no rio nem monte nos meses defezos.

... e outro si acordarão que se mandasse medir por Braça a parte que faz fronteira pera a nova casa do Campo dos Touros per se arruynar ao tempo que se entrou a demolir as cazas conjuntas a mesma paredes por ordem deste Senado e acharem justo se lhe concorra com o custo da ametade da mesma parede na forma da ley...

1754. 28 de Agosto

ADB. Notas do Tabelião Geral, vol. 730, fls. 6v-8v.

Contrato de obra de Pedraria da Casa da Audiencia que de nouo se fas no Campo dos touros desta Cidade com francisco mendes, mestre de Pedraria da freguezia de Palmeira termo desta Cidade.

Em nome de Deos Amen saibão quantos este Publico Instrumento de contrato de obra de pedraria e obrigação virem que no anno de nassimento de nosso Senhor Jezus christo de mil e sete centos e sinquenta e coatro annos aos vinte e oito dias do mes de Agosto do dito anno nesta Cidade de Braga e na caza do Senado da Camera secular della aonde eu tabelião geral fui vindo ahi estando junto em meza em corpo de camera Jacome Borges Pereira Pacheco fidalgo da Caza Real vreador mais velho e juis pella ordenação e João Pereira do Lago Cavalleiro porfesso na ordem de christo e Antonio de Lima de Abreu da Casa Real e vreadores este prezente anno nesta ditta cidade e seu termo João Nunes da Cruz Procurador do dito Senado este mesmo anno de huma parte e da outra francisco mendes mestre de Pedraria morador no lugar da portella freguezia de Santa Maria de Palmeira pessoas por mim reconhecidas digo de Palmeira termo desta ditta Cidade pessoas por mim Reconhecidas e por elles ditos Regedores foi dito que como os Regedores do anno proximo passado de mil e setecentos e sinquenta e tres annos Marco Antonio da Silva Machado Losada [seguem-se palavras rasuradas] e Manuel felis Pereira de Miranda medeiros sendo prezidente o Doutor Juis de fora Joao Baptista de quiroga e procurador Antonio fernandes velloso acharão que por certos inconvenientes era util a mudanca do passo do concelho pera o Campo dos touros e pera este fim com suplica que fizerão a Sua Alteza Serenissima o Senhor Dom Joze Arcebispo e Senhor de Braga Primas das Espanhas Alcanssarão do mesmo Snr. Provizão pera a ditta mudanca e fatura do novo passo do concelho por plantas que lhe apresentarão cuja suplica e provizão referidas por Escriptura vai copiada e por virtude della derão principio a ditta obra em que despenderão graue contia de dinheiro por a fazerem a jornal cuia despesa se perdia nao continuando a ditta obra por acharem elles Regedores actuais que mais util hera na atenção de ser do Agrado de Sua Alteza Serenissima a factura e

concludencia da ditto obra que se puzesse a lansas em prassa publica e se desse a quem por menos a fizesse na forma da planta e apontamentos abaixo copiados e com efeito andando em pregão por repetidas vezes não hauendo quem por menos presso a fizesse se ouuera por rematada a elle dito mestre fran.co mendes pello lansso que nella deu com as condicoens e clausuas seguintes a saber que elle dito mestre francisco mendes sera obrigado a fazer a ditto obra da caza do passo do concelho do campo dos touros na forma da planta e apontamentos que tem em seu poder pello mesmo perfil que a ditto planta mostra des o petipe athe a Altura da cornige e respaldo com suas empenas que persizar ser necessario pera as correntes das agoas com declaração que de prezente se pede somente enthe a Altura da cornige e nao o banco que se acha em sima da sobredita nem figuras nem piramides como tambem se obrigou elle ditto mestre o assentar o portal principal da entrada pera o que se lhe dara labrado por conta deste senado e toda a mais obra assim por tais tabulleiros janellas cunhaes vazos [ou: vazas] e capiteis como tambem corniies e faixas que leua sercando a obra toda em redondo Arcos e frestas e degrauos e toda a obra que for labrada de escada se lhe dara por cada Palmo facial a meio tostao e por cada palmo da faixa que serca toda a obra fica junto ao terreno a corenta reis sendo tambem facial e cada palmo de picao miudo a des reis e se lhe dara dois mil e coatro centos pello assento de cada brassa de qualquer corpo de Alvenaria junto com a mais obra de cantaria e toda a escadria medindo os bans por cheio como tambem todos os repartimt.os de paredes de coalque gorssura, que seião tudo pello presso antessedente e sendo necessario em corporal mais alguma parede pera seguranca da mesma obra tera obrigação elle dito mestre de engrossar mais as dittas paredes advertindo que a brassa da fronteira principal he por presso de dois mil e oito centos reis pera o que este senado lhe dara todos os materiaes pera a factura do edificio excepto os picos e sizeis que correrão por conta delle dito mestre declarasse que nao fara elle dito mestre couza alguma sem o parecer delles ditos regedores e conforme o da planta porque cazo elle dito mestre de algum erro ou se engane em alguma couza por cauza de o nao consultar tera obrigação de emmendar o erro a sua custa e sendo necessario

acressentar mais alguma couza de que mostra a planta pera melhor aserto tera obrigação de o fazer tudo com as detreminações do dito Senado que sendo couza de maior dificuldade de que mostra a planta lhe dara de mais alem do ajuste do palmo o que justamente se julgar por quem entenda, e declara o dito mestre que todos os menbros (?) de qualquer moldura ou de couza que fosse retiros concauos e resaltos e finalmente tudo aquilo que estiuer a vista se medira por linha todas as engras e resalltos e tudo o que for releuado ha de ser medido a linha como ia se disse e por palmo facial, como nos apontamentos se fas menção do palmo de qualquer Pedra labrada que tiuer o edificio per presso de sinquenta reis excepto as faixas da sirconferencia do terreno he a corenta reis e por falta de advertencia o que agora se declara pello mesmo mestre que todo o labor de talha que bem a ser o que se mostra nos remates das Janellas e por baixo das sacadas como tambem as folhagens dos capiteis e porque ouve emgano manifesto no presso destas pessas e as tais deuem ser por outro presso mais abultado, feitas as dittas pessas declaradas mandarcehão avaliar por hum mestre de obra de boa consciencia pera a satisfação de que se lhe ha de dar de mais alem do ajuste de palmo prque as tais pessas hão de ser perssizas serem acressentadas que ainda que não fossem sempre se lhe deuia dar mais, não mandara o mestre labrar pedra alguma sem serem aquellas pedras que forem pressizas pera o sequito do edificio mas so sim aquellas que se forem seguindo isto porque nao se entre com aquellas que tem menos trauvalho fiquando as de maior dificuldade pera o tempo que então forem pressizas pera se assentarem e juntamente por nao perar o acento pois esta obra se quer sempre continuada; sera este edificio bem executado conforme as demonstraonis da planta bem perfilada nos corttes e recortes bem justa e em tudo perfeito com toda a segurança assim juntouros e escalons que neccesarios sejam o fara o dito mestre conforme pede a obra e declara os apontamentos que fes Diogo Soares e depois de feita a obra sera vista e revista por mestres que bem o entendão e tendo algum defecto o refara elle dito mestre a sua custa e o dinheiro se lhe hira dando conforme o merecimento e a obra o premetir e por elle dito mestre francisco mendes foi dito que elle se obrigava a fazer a ditta obra com toda a perfeição

da Arte com todas as clausulas e condiçoens e sircunstancias asima mencionadas e pellos ditos pressos na forma que dito fica continuando sempre na ditta obra com os officiaes que forem comducentes pera o finelizar com a breuidade possiuel trabalhando sempre nella athe com efeito a concluir e a tudo assim cumprir e satisfazer e dar fim a ditta obra na forma asima expressada obrigaua como obrigou sua pessoa e todos seus bens moueis e de raiz havidos e por hauer e tersso de sua alma que tudo expressamente hepotecaua sob pena de pagar de pena em nome della a este dito Senado todas as perdas e danos que por elle Respeito receber e pera mais seguranca deste dito Senado estando presentes Custodio Pereira morador no lugar de Balbeira da freguesia de Santa Maria de Adufe do termo desta Cidade e Pedro francisco morador no lugar do Pinheiro frguesia de Sao Vitor arrabalde desta Cidade pessoas outrossim por mim reconhecidas e por elles a todos e cada hum foi dito que de suas libres vontades e sem constrangimento de pessoa alqua fiavão e ficavão por fiadores e principaes pagadores deste dito mestre francisco mendes a que elle de satisfação a ditta obra na forma que dito he com toda a perfeição da Arte com toda breuidade possiuel e pellos ditos pressos e clausulas e condiçoens assima declaradas e tomauão e removião ambos e cada hum sobre si in solidum toda esta obrigação como fiadores e principaes pagadores devedores obrigados e como tais se constituirão e submetirão a todas as clausulas e condicoens penas e obrigacoens atras e a paga e comprmento de tudo obrigauão como obrigarão suas pessoas e todos seus bens moueis e de raiz hauidos e por hauer e tersso de suas almas que tudo cada hum expressamente hepotecava da mesma maneira que elle dito mestre tem hepotecado os seus e como mesmo digo os seus e consentirão assim elle dito mestre com elles seus fiadores que por tudo e cada couza se possa lanssar mão por elles todos e cada hum delles tomando hum e deixando outro e sempre pello mais bem perado ficando a escolha neste dito Senado fazer sempre o que mais quizer indo que seja depois de snadada (sic) e comessada de executar e coalquer delles com elle de pagar dizendo mais elle dito mestre que da mesma maneira atras esta obrigado se obrigaua a tirar a pas e a salvo a elles seus fiadores de toda esta fianca e obrigação que por elle

fazem com todas as perdas e danos por esse Respeito receber e por elles Regedores foi dito comprindo elle dito mestre com tudo o atras dito obrigauão os bens e rendas deste Senado a lhe satisfazerem o dito dinheiro da forma que dito fica e huns e outros assim o disserão e outragarão e asseitarão de parte a parte e mandarão fazer o prezente Instrumento e delle dar hum e muitos e os que cumprir e eu tabeliam geral como pessoa publica estipullante e aseitante tudo estepullei e asseitei em nome das mais pessoas a que toca e tocar pode. Segue-se a suplica e provizão // Serenissimo Senhor. Dizem os vreadores do Senado da Camera desta Cidade que por se achar ameasando ruina a caza do mesmo Senado e ser pressizo reidificarce considerando os inconvenientes que farão ao publico a redeficacão no mesmo sitio sendo os principaes acharsse o mesmo Senado pagando ao Reverendo Cabbido coatro mil reis de foro por huma piquena caza com que foi pressizo acressentarlhe a do Senado por nella se fazerem a suas vereassoens e mais funcoes do como como as audiencias de todos os menistros secullares e ainda mais principal a perturbação que cauzão a estes actos publicos o estrondo dos sinos da Se que esta em pouca distancia de sorte que muitas vezes he pressizo suspenderce o acto por se nao se persever os requerimentos das partes nem o que os menistros lhe deferem, representarão a Vossa Alteza Serenissima ser conveniente formarce de novo a ditta caza no Campo dos Touros pera se evitarem os referidos e outros mais emcomvenientes comprandoce a esse fim humas cazas velhas que se achão no dito campo que com a obra nova ficara de boma fermozura pera a coal obra podião os supplicantes utilizarsse dos materiaes da Casa Antiga ou do seu vallor, havendo quem a compre, e foi Vossa Alteza Serenissima servido aprovar a ditta mudanca, mas porque deve constar a todo o tempo ser ella do Agrado e Regia Rezulução de vossa Alteza Serenissima sem a coal nada podem os supplicantes obrar // Pede a vossa Alteza Serenissima lhe fassa merce determinar que a ditta mudanca da caza do Senado se fassa na comfermidade Referida pera com ella se evitarem os muitos emconvenientes que de outro modo sao innevitateis e que a esta fim se lhes passe provizao // e Recebera merce // despacho // Passe Provizao. Braga sete de Setembro de mil e setecentos e sinquenta e tres // Joze Arcebispo Primaz // Provizao / Dom

Joze por merce de Deos e da Santa Se Apotolica Arcebispo e Senhor de Braga Primas das Espanhas, etc. pella presente atendendo ao que na supplica retro nos expuzerão os vreadores do Senado da Camera desta nossa Cidade a Respeito da mudanca de Caza do dito Senado pera o Campo dos Touros desta mesma que ententarão com Beneplacito nosso pellos inconvenientes expresados na ditta supplica a vista do que e do mais que consideramos lhe fazemos merce a elles ditos suppartes de lhe detreminarmos que com efeito se fassa a ditta mudanca na confermidade Referida na mesma supplica pera com ella se evitarem os ditos emconvenientes e pello assim havermos por bem mndamos passar a presente nossa Provizão que depois de ser por nos assinada se registara no Registo Geral desta Corte sem o que não valha. Dada Em Braga sob nosso sinal e sello de nossas Armas aos doze de Setembro de mil e setecentos e cinquenta e tres // Josephe Arcebispo Primas // Provizao porque vossa Alteza Serenissima faz merce aos supplicantes vreadores do Senado da Camera desta Corte detreminarlhes se fassa a mudança da Caza do mesmo Senado pera o Campo dos Touros desta mesma na confermidade que referem pera Vossa Alteza Serenissima ver // lugar do sello // Carvalho // Ao sello des // Duarte // ao Registo gratis // ao escrivão LX // ao Regimento Geral seu Regimento // v.ta vinte res // Barros // de modo de sua Alteza Serenissima // Luis Manuel de Gouvea da Costa Pereira // a que me reporto Reporto digo Pereira // fica registada em hum dos livros do Registo Geral desta corte e seu Arcebispado a folhas duzentas e vinte e oito verso. Braga trese de Setembro de mil setecentos e cinquenta e tres // Jose Cabral de Figueiredo // desta cento e vinte res // fica Registada no libro de Registo do Senado da Camera a folhas cento e noventa e tres verso the cento e noventa e sinco // Luis da maia // a que me reporto...

[Segue-se a súplica e provisão... lançada no Registo Geral, vol. 151, fls. 228v-229v]

Tabelião – Rafael da Rocha Malheiro

Outorgantes – Jácome Borges Pereira Pacheco, fidalgo da Casa Real, vereador mais velho e juiz pela ordenação, João Pereira do Lago, cavaleiro

professo na Ordem de Cristo e António de Lima de Abreu, da Casa Real e vereadores da Câmara e João Nunes da Cruz, procurador do dito Senado.

E Francisco Mendes, mestre de pedraria morador no lugar da Portela freguesia de Santa Maria de Palmeira.

Fiadores – Custódio Pereira, morador no lugar de Balbera e Geraldo Francisco morador no lugar de Braseira, freguesia de Adaúfe.

Testemunhas – Custódio da Silva, meirinho da limpeza e Paulo da Costa, guarda do Senado.

Bibl. – SMITH, Robert C. – A Casa da Câmara de Braga (1753-1756). *Bracara Augusta*, Braga, 22 (63-66), 1968, p. 289 - 292;

ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura Civil e Religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994, p. 129.

1754. 30 de Dezembro

AMB. *Livro de Termos nº 43, 1747 – 1758*, fól. 210v

Termo de Camera e de como se mandou dar a Andre Soares da rua do Soutto e a Joseph da Silva mestre das obras certa quantia.

... e outrosi detreminarão que se passasse vilheta de treze mil e coatro centtos reis pera delles se dar a Andre Soares da Rua do Souto nove mil e seis centtos reis pellas assistencias riscos e moldes que tem feito pera a nova obra e o restante delles a Joseph da Silva mestre das obras de Sua Alteza pello cuidado que tem de hir ver e examinar a nova obra....

Bibl. – MACHADO, José – Paço do Concelho. “Bracarense”, Braga, nº 1.383, 4 de Agosto de 1894.

SMITH, Robert C. – A Casa da Câmara de Braga (1753-1756). *Bracara Augusta*, Braga, 22 (63-66), 1968, p. 294-295.

1754

AMB. Livro de receita e despesa 1754, fls. 7-13v

Despendi com o Mestre Francisco Mendes pedreiro por hua vilheta quarenta e sete mil reis 47\$000

Despendi com o mesmo cincoenta mil reis 50\$000

Despendi com o mesmo quarenta mil reis 40\$000

Despendi com o mesmo vinte e cinco mil reis 25\$000

Despendi com o mesmo vinte e sete mil oitocentos e oito reis 27\$808

Despendi com o mesmo quarenta mil reis 40\$000

Despendi com o mesmo trinta e dois mil reis 32\$000

Despendi com o mesmo vinte e quatro mil e quatrocentos reis 424\$400

Despendi com o mesmo qtrinta e tres mil e cento reis 33\$100

Despendi com o mesmo vinte e sete mil trezentos e vinte reis 27\$320

Despendi com o mesmo vinte e hum mil e seiscentos reis 21\$600

Despendi com o mesmo trinta e tres mil e quinhentos reis 33\$500

Despendi com o mesmo cincoenta e tres mil reis 53\$000

Despendi com o mesmo quarenta mil reis 40\$000

Despendi com o mesmo trinta e hum mil e quinhentos reis 31\$500

Despendi com o mesmo trinta mil reis 30\$000, fól. 7v

Despendi com o mesmo noventa e sete mil setecentos e sessenta reis 97\$760

Despendi com o mesmo quarenta dous mil e quinhentos reis 42\$500

Despendi com o mesmo quarenta e cinco mil reis 45\$000

Despendi com o mesmo trinta mil reis 30\$000

Despendi com o mesmo trinta e sete mil reis 37\$000

Despendi com o mesmo vinte e seis mil reis 26\$000

Despendi com o mesmo trinta e oito mil reis 38\$000

Despendi com o mesmo cincoenta mil reis 50\$000

Soma 922\$488

Soma a despeza acima por vinte e quatro vilhetas salvo o erro novecentos, e vinte, e dous mil quatrocentos oitenta e oito reis que recebéo o Mestre Francisco Mendes

Vilhetas da pedra que veyo de varias partes para a nova obra

Nº 1 – *Despendi com Francisco Lopes Bahia de pedra que veyo para a nova obra dezasseis mil seiscentos e setenta 16\$670*

Nº 2 – *Despendi mais para pedra com Paulo da Costa para pagar a Antonio de Oliveira e a Joseph Pereira seis mil digo nove mil oitocentos, e quarenta 9\$840*

Nº 3 – *Despendi com pedra do Monteiro Francisco Gonçalves onze mil quatrocentos e sessenta 11\$460*

Nº 4 - *Despendi com Marcos de Araujo de pedra nove mil duzentos e quarenta 9\$240 reis*

Nº 5 – *Despendi com pedra com Francisco Gonçalves onze mil e cento 11\$100, fól. 8*

Nº 6 – *Despendi de pedra com Francisco Lopes Bahia onze mil duzentos e noventa e dous reis 11\$292*

Nº 7 - *Despendi de pedra com Marcos de Araujo onze mil seiscentos e vinte 11\$620*

Nº 8 – *Despendi de pedra com Antonio Vieira de hua calçada treze mil quinhentos e secenta 13\$560*

Nº 9 – *Despendi de pedra com Francisco Lopes Bahia dez mil e oitenta reis 10\$080*

Nº 10 – *Despendi de pedra com Thomas Fernandes vinte e tres mil quatrocentos e setenta reis 23\$470*

Nº 11 – *Despendi com o mesmo acima de pedra dez mil settecentos e oitenta 10\$780*

Nº 12 - *Despendi com Marcos de Araujo de pedra e com Antonio de Oliveira e Joseph da Veiga vinte e sete mil oitocentos e cincoenta 27\$850*

Nº 13 – *Despendi de pedra com Bernardo Francisco onze mil novecentos e cinco reis 11\$905*

Nº 14 – *Despendi com Thomas Fernandes de pedra des mil seiscentos e secenta 10\$660*

Nº 15 – *Despendi com Custodio Francisco de pedra oito mil e setenta e cinco reis 8\$075*

Nº 16 - *Despendi com Marcos de Araujo nove mil e oitenta reis 9\$080*

Nº 17 – *Despendi de pedra com Joseph Pereira das Palhotas nove mil e seiscentos reis 9\$600, fól. 8v*

Nº 18 - *Despendi de pedra com Thomas Fernandes onze mil e setenta reis 11\$070*

Nº 19 – *Despendi de pedra com o mesmo seis mil quinhentos e cinquenta reis 6\$550*

Nº 20 – *Despendi com pedra com Francisco Gonçalves seis mil quinhentos e cincoenta 6\$550*

Nº 21 - *Despendi de pedra com Marcos de Araujo sette mil seiscentos e cincoenta reis 7\$650*

Nº 22 – *Despendi com pedra com Francisco Gonçalves treze mil quatrocentos e noventa e oito reis 13\$498*

Nº 23 - *Despendi de pedra com Thomas Fernandes doze mil quatrocentos e secenta 12\$460*

Nº 24 - *Despendi de pedra com Marcos de Araujo cinco mil trezentos e oitenta 5\$380*

Nº 25 – *Despendi com Thomas Francisco de pedra quatro mil duzentos e sententa reis 4\$270*

Nº 26 – *Despendi de pedra com Bernardo Francisco nove mil trezentos e secenta 9\$360*

Nº 27 – *Despendi de pedra com Joseph Pereira e Marcos de Araujo e Antonio de Oliveira trinta e dous mil setecentos e secenta reis 32\$760*

Nº 28 – *Despendi com Custodio Fernandes de pedra tres mil cento e vinte e cinco 3\$125*

Nº 29 – *Despendi com Antonio de Oliveira e Joseph Pereira de pedra vinte mil e quatrocentos reis 20\$400*

Nº 30 - *Despendi de pedra com Thomas Fernandes dezoito mil oitocentos e quarenta reis 18\$840*

Nº 31 – *Despendi de pedra com Bernardo Francisco dezasseis mil duzentos e noventa 16\$290, fól. 9*

Nº 32 – *Despendi de pedra com Antonio Domingues oito mil quinhentos e quarenta reis 8\$540*

Nº 33 – *Despendi de pedra com Bento Fernandes sette mil duzentos e setenta*
7\$270

Nº 34 – *Despendi de pedra com Thomas Fernandes quatorze mil seiscentos, e*
nove 14\$609

Nº 35 – *Despendi de pedra com Bernardo Francisco doze mil seiscentos e*
trinta reis 12\$630

Nº 36 – *Despendi de pedra com Thomas Fernandes oito mil oitocentos e*
secenta 8\$860

Nº 37 - *Despendi de pedra com Marcos de Araujo oito mil e oitocentos reis digo*
duzentos 8\$200

Nº 38 – *Despendi com a vilheta dos monteiros Francisco Gonçalves e*
Domingos Álvares de pedra trinta dous mil cento e quarenta reis 32\$140

Nº 39 - *Despendi de pedra com Marcos de Araújo dez mil reis* 10\$000

Nº 40 – *Despendi de pedra com Thomas Fernandes treze mil e quinhentos*
13\$500

Nº 41 – *Despendi de pedra com o mesmo acima dez mil oitocentos, e secenta*
reis 10\$860

Nº 42 – *Despendi de pedra com Bernardo Francisco dez mil e cincoenta reis*
10\$050

Nº 43 – *Despendi de pedra com Thomas Fernandes dez mil tresentos, e oitenta*
10\$380

Nº 44 – *Despendi de pedra com Bernardo Francisco vinte e sinco mil*
setecentos e oitenta reis 25\$780, fól. 9v

Nº 45 – *Despendi de pedra com o mesmo acima quatorze mil oitocentos e*
trinta reis 14\$830

Nº 46 – *Despendi de pedra com Antonio de Oliveira catorze mil e quatrocentos*
reis 14\$400

Nº 47 – *Despendi de pedra com Thomas Fernandes des mil quinhentos e*
quarenta reis 10\$540

Nº 48 – *Despendi com pedra com Francisco Gonçalves dezoito mil trezentos e*
setenta e seis reis 18\$376

Nº 49 – Despendi de pedra com Francisco Lopes Bahia vinte e hum mil setecentos e trinta e seis reis 21\$736

Nº 50 - Despendi de pedra com Marcos de Araujo sete mil e oitocentos reis 7\$800

Nº 51 – Despendi com pedra com Francisco Gonçalves seis mil quinhentos e oitenta reis 6\$580

Nº 52 – Despendi de pedra com Bernardo Francisco vinte dous mil novecentos setenta e cinco reis 22\$975

Nº 53 - Despendi de pedra com Marcos de Araujo nove mil cento e dez reis 9\$110

Nº 54 – Despendi de pedra com Thomas Fernandes, oito mil trezentos e quarenta reis 8\$340

Nº 55 – Despendi de pedra com Francisco Lopes Bahia dezassete mil trezentos e cinco reis 17\$305

Nº 56 – Despendi de pedra com Thomas Fernandes dezanove mil seiscentos quarenta reis 19\$640

Nº 57 – Despendi com Bernardo Francisco de pedra sete mil novecentos e des 9\$710

Nº 58 – Despendi de pedra com Francisco Mendes para dar a Antonio Gonçalves sette mil e cem reis 7\$100 // fól. 10 //

Soma 746\$212

Soma a despesa da pedra por cincoenta e oito addiçoens salvo o erro setecentos quarenta seis mil duzentos, e doze reis

*Vilhetas das madeiras que se comprarão, para a nova obra, e jornaes dos carpinteiros ferrajens do ferreiro, e outras mais couzas, que dellas constão*²¹

Nº 1 – Despendi com Francisco Alves e Domingos Pereira como consta do rol seçenta e dous mil seiscentos e cincoenta reis 62\$650

Nº 2 – Despendi com Domingos Pereira Mestre Carpinteiro como consta do rol noventa e sette mil cento e vinte e cinco reis 97\$125

²¹ Neste rol são mais as despesas que não tem a ver com a nova obra do edifício sede da Câmara do que àqueles que dizem respeito a esta obra pelo que apenas transcreveremos aqueles que pertencem sem qualquer margem de dúvida à “nova obra”.

Nº 3 – *Despendi com o mesmo acima como consta do rol des mil quatrocentos, e setenta 10\$470*

Nº 4 – *Despendi com Domingos Pereira Mestre Carpinteiro cincoenta mil quatrocentos e trinta como consta do rol*

Nº 7 – *Despendi com Paulo da Costa Guarda-Mor para pagar huns carretos da nova obra, doze mil reis 12\$000*

Nº 10 – *Despendi com Domingos Pereira Carpinteiro como consta do rol doze mil quatrocentos e noventa 12\$490*

Nº 17 – *Despendi com João Coelho Rodrigues de pregos que deu para a nova obra cinco mil quinhentos e secenta // fól. 11v //*

Nº 37 – *Despendi com Domingos Pereira carpinteiro como consta do rol vinte, e nove mil e quarenta reis 29\$040 // fól. 12 //*

Nº 64 – *Despendi com Domingos Pereira Mestre Carpinteiro mil quatrocentos e oitenta como consta da vilheta 1\$480*

1755. 24 de Janeiro

AMB. Cx 21, Livro de actas nº 43, 1747-1758, fls. 213-213v

Termo de camera e do como detreminarao se continuasse com a nova obra do campo dos Touros e tambem a fonte da Agra do Lamoço...

... e outros si // fól. 213v // determinarão se continuasse com a nova obra do Campo dos Touros e tambem na fonte da Agra do Lamoço...

Bibl. – SMITH, Robert C. – A Casa da Câmara de Braga (1753-1756). *Bracara Augusta*, Braga, 22 (63-66), 1968, p. 295, nota 28

1755. 12 de Maio

AMB. Cx 21, Livro de actas nº 43, 1747-1758, fls. 219-219v

Termo de camera e de como o senado da camera tomou a razão de juro hu conto e duzentos mil reis a administração da igreja de Nossa Senhora da Conceição do Monte das Penas a rezão de dous e meio por cento pera se continuar com a obra da caza da camera do Campo dos Touros.

... ai apareceu presente o Doutor Jeronimo da Costa Maia, administrador do Conservatorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição e juntamente Francisco da Costa Dantas, thisoureiro do dito conservatorio, pera o efeito de

dar e entregar ao Senado da Camara hu conto e duzentos mil reis do dito conservatorio, a razão de juro de dois e meio por cento por hu decreto de Sua Alteza Serenissima o Senhor D. Joseph, arcebispo e senhor de Braga, pera cujo efeito se fez escritura na nota geral desta e logo estando presente o escrivão das notas Rafael da Rocha Malheiro, por elles foi lida a escritura que se acha no livro de notas feita aos dez dias do mes de Maio deste presente anno e pelo dito tesoureiro Francisco da Costa Dantas foi dado e contado os ditos hu conto e duzentos mil reis que elles regedores receberam e estando tambem presente João de Araujo, thisoureiro deste mesmo Senado se deu por entregue do dito hu conto e duzentos mil reis pera com o dito dinheiro continuar com a nova obra da casa da Camara do Campo dos Touros...

Bibl. – SMITH, Robert C. – A Casa da Câmara de Braga (1753-1756). *Bracara Augusta*, Braga, 22 (63-66), 1968, p. 294-295

1755. 11 de Junho

AMB. Cx 21, *Livro de actas nº 43, 1747-1758*, fól. 220

Termo de camera e de como se rematou a obra de carpintaria da nova casa do campo dos Touros das duas salas da obra que se acha em termos huma pera o Campo e outra pera a parte da Rua do Campo...

... e se mandasse por a lanços e publico pregão a obra do feitio do emadeiramento das duas salas da nova obra do campo dos Touros huma pera a parte do Campo dos Touros e outra pera a parte da rua Nova, na forma dos apontamentos que pello procurador do Senado João Nunes da Cruz lhe foram apresentadas...

Bibl. – SMITH, Robert C. – A Casa da Câmara de Braga (1753-1756). *Bracara Augusta*, Braga, 22 (63-66), 1968, p. 295

1755. 30 de Julho

AMB. *Livro de actas nº 43, 1747-1758*, fól. 222v

Termo de camera e de como se mandou por a lanssos o portal da nova obra do Campo dos Touros

... e outrosi se determinarão e acordarão se pusesse a lanssos a obra do portal da nova obra do campo dos Touros e andando assi a lanssos em publico

pregão pelo pregoeiro do juizo depois de varios lanssos que houve ultimamente lanssou francisco Mendes, mestre da ditto obra pello palmo de esquadria do ditto portal e na forma da planta a cem reis e por não haver quem por menos o fizesse lhe ouverão por rematado o ditto portal no ditto preço e lhe mandarão dar o ramo e que disso fizesse termo de obrigacao em caza do escrivão deste senado...

Bibl. – SMITH, Robert C. – A Casa da Câmara de Braga (1753-1756). *Bracara Augusta*, Braga, 22 (63-66), 1968, p. 296

1755. 8 de Agosto

AMB. Cx 21, *Livro de actas nº 43, 1747-1758*, fól. 223

Termo de camera e de como se mandou fazer escriptura da obrigassão do dinheiro das cazas velhas do Campo dos Touros a Nossa Senhora do Porto.

... e outrossi acordarão que se mandasse fazer a escriptura de obrigasso da divida que devia D. Joanna Maria do Amaral, da freguesia de Ferreiros a N^a S^a do Porto em recompensassão das cazas que se lhe comprarão no Campo dos Touros honde se faz a nova caza da Camara no ditto campo pera o que houve despacho de Sua Alteza Serenissima e decreto seu pera o qual se mandara vir a sua presensa o qual procurador que fez o ajuste das dittas casas Antonio Fernandes Veloso...

1755. 22 de Agosto

AMB. Cx 21, *Livro de actas nº 43, 1747-1758*, fls. 224v-225v

Termo de camera e da declarassao que fez Antonio Fernandes Veloso procurador que foi os annos passados²².

1755. 27 de Agosto

AMB. Cx 21, *Livro de actas nº 43, 1747-1758*, fls. 225v-226

Termo de obrigassao que fizerão Domingos Pereira carpinteiro e Francisco Mendes pedreiro das obras que rematarão da nova caza da camera do campo dos Touros

²² [Composição por causa do empréstimo de 3.000\$000 para pagar as casas que se tinham comprado para no seu lugar se levantar a nova casa do Senado].

... e outro sim mandarão por a lansas em publico pregão o imadeiramento do ar das duas salas da nova obra da caza da camera do Campo dos Touros, entrando tambem a postura da telha e a compra della por conta // fól. 226 // conta do Senado e a que mais barato o fizesse e andando a lansas e publico pregão pello pregoeiro do Senado depois de varios lanços em a ditto obra lançou Domingos Pereira, carpinteiro de emfias, a quantia de oitenta e um mil e seiscenttos reis e por não haver quem por menos a fizesse na mesma quantia lhe foi rematada na sobreditta forma e se obrigou elle rematante a fazerlha com toda a segurança dandolhe pera isso toda a madeira necessaria.

e outrossim mandarão se pusesse a lanços e publico pregão a fatura do portal principal da entrada da ditto casa da Camera e depois de varios lanços ultimamente em elle lançou Francisco Mendes da freguesia de Palmeira, a cem reis por cada palmo de esquadria medido o ditto portal na forma que tratam os apontamentos e contrato publico que havião feito de toda a obra que se acha feita e por não haver quem por menos o fizesse lhe ouverão o dito portal por rematado no dito preço e de como assim se obrigou assinou elle rematante e da mesma sorte o rematante Domingos Pereira com elles ditos regedores no fim deste termo...

Bibl. – SMITH, Robert C. – A Casa da Câmara de Braga (1753-1756). Bracara Augusta, Braga, 22 (63-66), 1968, p. 296

1755. 16 de Novembro

AMB. Livro de termos 1747-1758, fls. 231 v. - 232 v.

Termo de Camera e de como se pos a lansas e se rematasse a obra de carpintaria da nova Casa do Campo dos Touros a Domingos pereira de eynfias. ... outrossi acordarão que se puzesse a Lansas toda digo a Lansas a obra de carpintaria da nova obra da Casa da Camera do Campo dos Touros e andando de Lansas depois de alguns que na ditto obra se derão a vista da formalidade que se expos da ditto obra per nao hauer quem mais barato a fizesse ultimamente nella lansasou Domingos Pereira da Rua de emfias a quantia de oytenta e seis mil e quaro centtos reis sendo feita na forma e maneira seguinte - a saber que este ditto Domingos Pereira fara pera a ditto Casa que ao

prezente exisite cuberta de dezanove portas em cujo numero entrão tambem as janelas como tambem os sobrados advertindo que a Salla do // fól 232 // salla do campo dos touros ha de ser de barrotes e taboado e fazendo tudo lavrado e plainados e feito de macho e femia e a mesma salla levará as trabes dos sobrados forrados e todos os frechais que focem necessarios ao redor pera o sobrado na forma melhor que puder ser e a segunda sala que fica pera a Rua do campo na direitura da do Campo dos touros sera o sobrado tambem feito de macho e femia e bem desempenado e os barrotes que se puzerem nesta sala da mesma sorte desempenados.

Pera cuja obra darão elles dittos Regedores por conta deste Senado toda a madeyra ferrajens e pregos que necessario for e alem disso digo fez este feitio della ficando bem feita a ditto quantia de oitenta e seis mil quatrocentos reis a elle ditto rematante Domingos Pereyra e por este estar prezente logo por elle foi ditto que na ditto formae preço acima ditto se obrigava como obrigou a fazer a ditto obra tudo por sua conta e bens e de raiz havidos e por hauer e terço de sua alma cuja obra se obrigava a dar feita e acabada emthe o dia quinze do mez de Dezembro do prezente anno porem com condissão que não ficando a ditto obra bem feita e acabada sendo pera ysto vista per mestre perito que bem a yntenda elle ditto Domingos pereyra se obrigava a fazella segunda ves de novo a sua custa como tambem a pagar a este ditto // fól. 232v // ditto Senado toda a perda e danno que lhe cauzar tanto pera madeyra que em tudo o mais que se achar prejudicado e que o dinheiro que se lhe devesse se lhe iria dando conforme a obra que fosse fazendo e a mesma o meressesse e nesta forma lhe ouverão elles dittos Regedores da ditto obra per rematada e como elle rematante assim o disse e rematou aqui assinou com elles dittos Regedores...

Bibl. – SMITH, Robert C. – A Casa da Câmara de Braga (1753-1756). *Bracara Augusta*, Braga, 22 (63-66), 1968, p. 295-296

1755

AMB. *Receita e Despeza* 1755

// fól. 7 //

Vilhetas da pedra, e carpinteria madeiras, e outras couzas pertencentes a nova obra do Senado

N.º 1 – Despendy com o Mestre carpinteiro Domingos Pereira hua vilheta vinte oito mil e oitocentos reis 28\$800

N.º 2 – Despendy com Antonio Peyxotto da freguesia de Santa Maria de Palmeira de telha para a nova obra, oitenta e sette mil, cento e oitenta reis 87\$180

N.º 3 – Despendy por hum rol com o Mestre Domingos Pereira carpinteiro vinte e oito mil e oitocentos 28\$800

N.º 4 – Despendy por hum rol com Thomaz Fernandez pedreiro de pedra vinte, e sette mil e secenta reis 27\$060

N.º 5 – Despendy com a vilheta do mesmo Thomaz Fernandez de pedra nove mil settecentos e oitenta reis 9\$780

N.º 6 – Despendy com o mesmo por hua vilheta des mil trezentos e oitenta 10\$380

N.º 7 – Despendy com João Marcos ferreiro de ferragens que deu para a nova obra cincoenta, e dous mil duzentos e settenta reis 52\$270

N.º 8 – Despendy com Francisco Lopes Bahia de pedra des mil e secenta e hum real 10\$061

N.º 9 – Despendy com João da Sylva ferreiro de pregos por hua vilheta nove mil settecentos, e secenta 9\$760

N.º 10 – Despendy com Francisco Gonçalves ferreiro dos Chãos por hua vilheta dous mil trezentos e cinco 2\$305

N.º 11 – Despendy com Paulo da Costa Guarda Mor por hum rol, mil settecentos, e trinta reis 1\$730

N.º 12 – Despendy com Joseph Pitta Malheiro por hum rol tres mil reis 3\$000

N.º 13 – Despendy com o Padre Manoel da Costa de Carvalho por hum rol de cera seis mil quatrocentos e des 6\$410

N.º 14 – Despendy com Thomaz Fernandez pedreiro por hua vilheta des mil trezentos, e oitenta 10\$380

// fól. 7v //

N.º 15 – Despendy por hua vilheta com Thomaz Fernandez pedreiro desoito mil quatrocentos e oitenta reis - 18\$480

N.º 16 – Despendy com Giraldo Lopes da Conega de cal por hua vilheta oito mil e des reis 8\$010

N.º 17 – Despendy com Bernardo Gomes por hua vilheta dous mil e trinta reis 2\$030

N.º 19 – Despendy com Manoel Gonçalves da Fonte por hum rol de cal oito mil duzentos, e vinte reis 8\$220

N.º 21 – Despendy com Antonio Pimenta de Mesquita por hum rol dous mil e quinhentos reis 2\$500

N.º 22 – Despendy com Jozeph Luiz da porta da Se por hum rol quatro mil settecentos trinta e dous reis 4\$732

N.º 23 – Despendy com o Mestre Domingos Pereira carpinteiro por hua vilheta vinte e quatro mil reis 24\$000

N.º 24 – Despendy com Paulo da Costa Guarda Mor por hum rol de Domingos Pereira carpinteiro cinco mil e des reis 5\$010

N.º 25 – Despendy com Manoel Alvarez de Souza Lobo por hum rol mil duzentos, e quatorze reis 1\$214

N.º 26 – Despendy com Paulo da Costa Guarda Mor treze mil cento e secenta 13\$160

N.º 27 – Despendy com Thomaz Fernandez pedreiro dezanove mil duzentos e oitenta 19\$280

N.º 28 – Despendy com o mesmo Thomaz Fernandez dezanove mil duzentos digo seis mil oitocentos, e vinte reis 6\$820

// fól. 8 //

N.º 29 – Despendy com Antonio Peyxotto de Campos por hua vilheta mil e settecentos reis 1\$700

N.º 31 – Despendy com Antonio da Costa digo com Antonio Domingues de Palmeira pedreiro por hua vilheta dezasette mil quatrocentos e cincoenta reis 17\$450

N.º 33 – Despendy com João Marques ferreiro por hua vilheta cinco mil quinhentos secenta, e cinco reis 5\$565

N.º 34 – Despendy com o Mestre Domingos Pereira por hua vilheta quarenta mil seiscentos e noventa reis 40\$690

N.º 35 – Despendy com Thomaz Fernandez pedreiro por hua vilheta doze mil cento, e quarenta reis 12\$140

N.º 36 – Despendy com Antonio Francisco caleiro da rua de São Gonçalo por hua vilheta seis mil cento e setenta reis 6\$170

N.º 37 – Despendy com Thomaz Fernandez pedreiro por hua vilheta doze mil quatrocentos e cincoenta reis 12\$450

N.º 39 – Despendy com João Soares por hua vilheta de taboado onze mil e settecentos 11\$700

N.º 40 – Despendy com Jozeph Luiz Braga por hua vilheta nove mil e seiscentos, e trinta reis 9\$630

N.º 41 – Despendy com Francisco Lopes Bahia nove mil quarenta e tres reis 9\$043

N.º 42 – Despendy com Domingos Pereira carpinteiro por hua vilheta desasette mil e quarenta reis 17\$040

// fól. 8v //

N.º 43 – Despendy com Francisco Lopes Bahia pedreiro por hua vilheta cinco mil settecentos setenta e nove reis 5\$779

N.º 46 – Despendy com Jozeph Pitta Malheiro por hua vilheta três mil, e quatrocentos reis 3\$400

N.º 47 – Despendy com Thomaz Fernandez pedreiro por hua vilheta doze mil novecentos e trinta reis 12\$930

N.º 49 – Despendy com Francisco Lopes Bahia por hua vilheta dezaseis mil seiscentos, e oito reis 16\$608

N.º 50 – Despendy com Antonio de Oliveira, e Jozeph de Veiga por hua vilheta de pedra quatorze mil e quatrocentos 14\$400

N.º 51 – Despendy com Domingos Pereira Mestre carpinteiro por hua vilheta de madeira vinte nove mil e quinhentos 29\$500

N.º 52 – Despendy por hua vilheta com Jeronimo da Costa mil e noventa reis 1\$090

N.º 55 – Despendy com Bernardo Francisco por hua vilheta oito mil e oitocentos reis 8\$800

N.º 56 – Despendy com João Marcos ferreiro por hua vilheta nove mil trezentos noventa, e cinco reis 9\$395

// fól. 9 //

N.º 57 – Despendy com Francisco Lopes Bahia pedreiro por hua vilheta dezaseis mil novecentos, e noventa 16\$990

N.º 58 – Despendy com Domingos Pereira carpinteiro por hua vilheta vinte e quatro mil reis 24\$000

N.º 59 – Despendy com o mesmo por hua vilheta dous mil e quatrocentos reis 2\$400

N.º 60 – Despendy com o mesmo por hua vilheta vinte oito mil e oitocentos reis 28\$000

N.º 61 – Despendy com o mesmo por hua vilheta des mil reis 10\$000

N.º 62 – Despendy com Francisco Lopes Bahia pedreiro por hua vilheta doze mil quatrocentos e noventa 12\$490

N.º 63 – Despendy com Thomaz Fernandez pedreiro por hua vilheta doze mil quatrocentos e cincoenta 12\$450

N.º 64 – Despendy com Domingos Pereira carpinteiro por hua vilheta quarenta mil oitocentos, e oitenta reis 40\$880

N.º 65 – Despendy com o mesmo seis mil e oitocentos 6\$800

N.º 66 – Despendy com o mesmo sette mil quinhentos e cincoenta 7\$550

N.º 67 – Despendy com Thomaz Fernandez pedreiro por hua vilheta vinte e hum mil e setenta reis 21\$070

N.º 68 – Despendy com Ignacio Jozeph de cal por hua vilheta vinte e nove mil, e quatrocentos 29\$400

N.º 69 – Despendy com Domingos Pereira carpinteiro por hua vilheta quatorze mil trezentos e secenta 14\$360

N.º 70 – Despendy com João Marcos ferreiro por hua vilheta vinte nove mil oitocentos, e oitenta reis 29\$880

N.º 71 – Despendy com o Guarda Mor três mil settecentos e vinte 3\$720

// fól. 9v //

N.º 73 – Despendy com Antonio Peyxotto por hua vilheta sette mil e oitocentos reis 7\$800

N.º 74 – Despendy com Thomaz Fernandez pedreiro por hua vilheta, des mil seiscentos cincoenta e cinco reis 10\$655

N.º 75 – Despendy com Miguel Luiz Goyos por hua vilheta nove mil e seiscentos 9\$600

N.º 76 – Despendy por hua peticam [?] de Antonio da Sylva Braga mil e duzentos reis 1\$200

N.º 77 – Despendy por hua peticam (?) de Luiz Antonio Rodriguez mil e seiscentos 1\$600

N.º 78 – Despendy com Antonio Pimenta de Mesquita por hua vilheta três mil reis 3\$000

N.º 79 – Despendy com Francisco Lopes Bahia pedreiro por hua vilheta quatro mil e duzentos reis 4\$200

N.º 80 – Despendy com Thomaz Fernandez pedreiro por hua vilheta nove mil novecentos, e vinte reis 9\$920

N.º 81 – Despendy com Domingos Pereira carpinteiro por hua vilheta oito mil seiscentos, e noventa 8\$690

N.º 82 – Despendy com Antonio de Oliveira de pedra por hua vilheta oito mil seiscentos, e quarenta 8\$640

N.º 83 – Despendy com Manoel Gonçalves caleiro por hua vilheta des mil settecentos, e oitenta 10\$780

N.º 84 – Despendy com Antonio Vieira de pedra por hua vilheta dous mil oitocentos, e oitenta reis 2\$880

Soma 1:089\$017

Soma a despeza acima por oitenta e quatro adiçoens salvo o erro hum conto oitenta nove mil e dezasette reis

// fól. 10 //

2.º masso

Das vilhetas da pedra carpinteria madeiras, e outras couzas pertencentes a nova obra

N.º 1 – Despendy com João Soares Gancho pedreiro por hua vilheta secenta, e sette mil novecentos, e cincoenta 67\$950

N.º 2 – Despendy com Domingos Pereira carpinteiro por hua vilheta dezaseis mil trezentos e vinte 16\$320

N.º 3 – Despendy com João Soares Gancho pedreiro por hua vilheta quarenta mil e secenta reis 40\$060

N.º 4 – Despendy com Jozeph Fernandez por hua vilheta de pedra dous mil, e duzentos 2\$200

N.º 6 – Despendy com Domingos Pereira carpinteiro por hua vilheta dous mil quinhentos e quarenta reis 2\$540

N.º 7 – Despendy com Thomaz Fernandez pedreiro por hua vilheta doze mil seiscentos e setenta reis 12\$670

N.º 8 – Despendy com João Marques ferreiro e Paulo da Costa Guarda Mor por hua vilheta secenta, e cinco mil settecentos e vinte e cinco reis 65\$725

N.º 10 – Despendy com João Marques ferreiro mil oitocentos e vinte reis 1\$820

N.º 11 – Despendy com João Soares de taboado nove mil e seiscentos reis 9\$600

N.º 12 – Despendy com João Soares Gancho cinco mil e vinte 5\$020

N.º 13 – Despendy com o mesmo por hua vilheta quatro mil e oitocentos reis 4\$800

// fól. 10v //

N.º 16 – Despendy com a petiçam (?) de Domingos Pereira carpinteiro três mil e duzentos 3\$200

N.º 17 – Despendy com Martinho de Araújo pedreiro por hua vilheta dezasette mil e oitenta reis 17\$080

N.º 19 – Despendy com Domingos Pereira Mestre carpinteiro da obra do Campo dos Touros por hua vilheta vinte, e quatro mil reis 24\$000

N.º 20 – Despendy com João Soares Gancho por hua vilheta onze mil trezentos e vinte 11\$320

N.º 21 – Despendy com Francisco Lopes Bahia por hua vilheta vinte e cinco mil trezentos setenta e seis reis 25\$376

N.º 22 – Despendy com Thomaz Fernandez pedreiro por hua vilheta dezaseis mil, e duzentos reis 16\$200

N.º 24 – Despendy com Antonio de Oliveira por hua vilheta de pedra oito mil e quinhentos, e vinte reis 8\$520

N.º 25 – Despendy com Domingos Pereira Carpinteiro por hua vilheta cinco mil novecentos, e trinta reis 5\$930

// fól. 11 //

N.º 26 – Despendy com João Soares de ripaje por hua vilheta cincoenta e sette mil oiocentos e quarenta 57\$840

N.º 27 – Despendy com o carpinteiro Domingos Pereira por hua vilheta trinta e dous mil novecentos setenta e cinco reis 32\$975

N.º 29 – Despendy com Thomaz Fernandez pedreiro por hua vilheta onze mil, e novecentos reis 11\$900

N.º 30 – Despendy com o mesmo por hua vilheta treze mil trezentos e oitenta reis 13\$380

N.º 31 – Despendy com João Coelho Rodriguez por hua vilheta de pregos mil quatrocentos e vinte e nove reis 1\$429

N.º 34 – Despendy com Martinho de Araújo com hua vilheta de pedra sette mil e quatrocentos reis 7\$400

N.º 36 – Despendy com Martinho de Araújo por hua vilheta três mil settecentos, e vinte reis 3\$720

N.º 38 – Despendy com Antonio Correa de madeira como consta da vilheta onze mil settecentos, e noventa 11\$790

// fól. 11v //

N.º 39 – Despendy com Domingos Pereira carpinteiro por hua vilheta oito mil e seiscentos e setenta 8\$670

N.º 42 – Despendy com Domingos Pereira carpinteiro por hua vilheta vinte e seis mil settecentos e vinte 26\$720

N.º 44 – Despendy com Francisco Lopes Bahia por hua vilheta de pedra onze mil e quatrocentos reis 11\$400

N.º 47 – Despendy com Thomaz Fernandez pedreiro por hua vilheta quinze mil e seiscentos reis 15\$600

N.º 48 – Despendy com Bento Fernandez de pedra por hua vilheta nove mil quatrocentos, e noventa reis 9\$490

N.º 50 – Despendy com Martinho de Araújo pedreiro como consta da vilheta sette mil quatrocentos e setenta reis 7\$470

N.º 51 – Despendy com Miguel Francisco da Cruz por hua vilheta quarenta, e dous mil cento e des reis 42\$110

// fól. 12 //

N.º 53 – Despendy com Antonio de Oliveira das Palhotas seis mil duzentos e quarenta 6\$240

N.º 54 – Despendy com Manoel Gonçalves caleiro por hua vilheta oito mil e quatrocentos reis 8\$400

N.º 55 – Despendy com Thomaz Fernandez de pedra por hua vilheta doze mil quatrocentos, e cincoenta 12\$450

N.º 56 – Despendy com Bento Fernandez por hua vilheta de pedra quatorze mil settecentos cincoenta e cinco 14\$755

N.º 58 – Despendy com Antonio Domingues por ua vilheta de pedra oito mil novecentos e noventa reis digo treze mil e quatro reis 13\$004

N.º 59 – Despendy com Bernardo Francisco por hua vilheta de pedra oito mil novecentos e noventa reis 8\$990

N.º 60 – Despendy com Francisco Gonçalves por hum rol como delle consta des mil trezentos e quinze reis 10\$315

N.º 61 – Despendy com Thomaz Fernandez por hua vilheta de pedra nove mil settecentos, e des reis 9\$710

N.º 62 – Despendy com João da Sylva de São Jeronimo de pregos por hua vilheta vinte e três mil reis 23\$000

// fól. 12v //

N.º 65 – Despendy com Jozeph Pitta Malheiro por hua vilheta mil e duzentos reis -- 1\$200

N.º 69 – *Despendy com hua molhadura, que se deu aos officiaes da nova obra mil e seiscentos reis 1\$600*

1756. 21 de Janeiro

AMB. Cx 21, *Livro de actas nº 43, 1747-1758*, fls. 236-236v

Termo de camara... e que se comprasse forro pera se forrarem as duas salas da nova obra e as mais madeiras que necessarias forem...

... // fól. 236v // e outrossi acordarão que... e se comprasse o forro que fosse necessario pera se forrarem as duas salas da nova obra deste senado e todas as mais madeiras que pera isso faltarem e se puzesse a lanços o ditto paramento das dittas duas salas a quem mais barato e bem feito o fizesse...

Bibl. – SMITH, Robert C. – *A Casa da Câmara de Braga (1753-1756)*. Bracara Augusta, Braga, 22 (63-66), 1968, p. 297

1756. 7 de Abril

AMB. Cx 21, *Livro de actas nº 43, 1747-1758*, fól. 241

... accordarão que por ser preciso haver maior serventia neste Senado ordenarão se abrissem ao pe da escada em correspondencia duas portas e que em huma dellas se fizesse a ditto serventia que a outra servisse pera despejos...

Bibl. – SMITH, Robert C. – *A Casa da Câmara de Braga (1753-1756)*. Bracara Augusta, Braga, 22 (63-66), 1968, p. 297

1756. 14 de Junho

AMB. Cx 21, *Livro de actas nº 43, 1747-1758*, fól. 246

Termo de camera e de como se mandou por a lanços a pintura das portas e janellas deste senado...

... outros si acordarão que era preciso mandar-se pintar a oleo as portas deste senado e janellas pera se evitar a damnificação dos tempos pera que se puzesse a lanços a quem mais barato o fizesse...

Bibl. – SMITH, Robert C. – *A Casa da Câmara de Braga (1753-1756)*. Bracara Augusta, Braga, 22 (63-66), 1968, p. 297

Nota: Penso que se refere ao edifício antigo da Câmara e não ao que se tinha acabado de fazer.

1756. 28 de Julho

AMB. Cx 21, *Livro de actas nº 43, 1747-1758*, fls. 247v-248v

Termo de camera... e de como se rematou o feitio das armas das portas deste senado

... e outro si acordarão que se puzesse a lansas o acabamento da feitoria das armas das portas das entradas das primeiras salas do senado de huma e outra parte para se evitar a fatura e acabamento dellas os jornais que athe o presente com ellas se fazião e andando // fól. 248v // andando assim a lansas o publico pregão depois de varios lansas que ouverão ultimamente nellas lansas Christovão Joseph Farto morador no Campo da Vinha sessenta mil reis e por não haver quem por menos o fizesse lhe houverão por rematadas as dittas armas ou acabamento dellas e lhe mandarão dar o ramo que elle aceitou da mão do pregoeiro e se obriga per sua pessoa e bens ao acabamento das dittas armas com toda a perfeição e a contento delles Regedores com declarassão que se for necessario alguma sera para soldar alguma pedra as que se acham quebradas e as estadas que para esse efeito forem precisas sera por conta do senado...

Bibl. – SMITH, Robert C. – *A Casa da Câmara de Braga (1753-1756)*. Bracara Augusta, Braga, 22 (63-66), 1968, p. 298

1756. 18 de Agosto

AMB. Cx 21, *Livro de actas nº 43, 1747-1758*, fls. 250-250v

Termo de camera de como... e se deu a pintura das portas do Senado.

// fól. 250v // ... e outro si se rematou a pintura das janellas e portas deste senado de cor vermelha com duas maos pella parte de fora e hua pella parte de dentro por preço de cinco moedas que são vinte e quatro mil reis e tambem as grades de fora de cor preta com duas mãos pelo ditto preço que rematou Jose Pita malheiro ortigueira...

Bibl. – SMITH, Robert C. – *A Casa da Câmara de Braga (1753-1756)*. Bracara Augusta, Braga, 22 (63-66), 1968, p. 297

1756. 1 de Setembro

AMB. Livro de actas nº 43, 1747-1758, fól. 251v

.. Acordaram que por requerimento que fez Antonio de Abreu Lima da freguesia de Ferreiros se lhe mandasse entregar a telha velha que se achava no telheiro em que ate ao presente trabalhava pera a obra deste senado por a ter reservado no ajuste da compra das casas que se demoliram pera se fazer a nova casa deste senado...

1756. 22 de Setembro

AMB. Livro de actas nº 43, 1747-1758, fól. 252v

Termo de camera... e se rematasse a obra do immadeiramento da antesala do senado

... e outrosim acordarão que se mandasse fazer o sobrado do patio no fim da escada deste senado...

1756. 1 de Dezembro

AMB. Cx 21, Livro de actas nº 43, 1747-1758, fls. 256v-257

Termo de camera e de como se detreminou se vendesse a pedra que se acha no campo dos touros que sobrou da nova obra do senado.

... acordaram que visto o senado se achar com grande empenho por causa da nova obra desta casa do senado e se não poder continuar com o mais que falta pera se acabar se vendesse a pedra que se acha no Campo dos Touros que sobra da obra que de prezente se acha feita...

Bibl. – SMITH, Robert C. – A Casa da Câmara de Braga (1753-1756). *Bracara Augusta*, Braga, 22 (63-66), 1968, p. 302

1756

AMB. Receita e Despesa, 1756

Despeza que fez na obra nova do Campo dos touros da Caza do Senado do anno de 1756

// fól. 6v //

Despeza que fez na obra nova do Campo dos touros da Caza do Senado do anno de 1756

N.º 1 – Despendy com o Mestre Francisco Mendes pedreiro por hua vilheta dezanove mil e duzentos reis 19\$200

N.º 2 – Despendy com o mesmo vinte mil reis 20\$000

N.º 3 – Despendy com o mesmo vinte e hum mil e quinhentos reis 21\$500

N.º 4 – Despendy com o mesmo dezanove mil reis 19\$000

N.º 5 – Despendy com o mesmo corenta mil reis 40\$000

N.º 6 – Despendy com o mesmo vinte e douz mil reis 22\$000

N.º 7 – Despendy com o mesmo trinta e trez mil reis 33\$000

N.º 8 – Despendy com o mesmo dezasete mil reis 17\$000

N.º 9 – Despendy com o mesmo dezasete mil reis 17\$000

N.º 10 – Despendy com o mesmo dezasete mil reis 17\$000

N.º 11 – Despendy com o mesmo vinte e trez mil reis 23\$000

N.º 12 – Despendy com o mesmo vinte e doiz mil reis 22\$000

N.º 13 – Despendy com o mesmo coatro mil reis 04\$000

N.º 14 – Despendy com o mesmo doiz mil e coatrosentos reis 02\$400

N.º 15 – Despendy com o mesmo doiz mil e coatrosentos reis 02\$400

N.º 16 – Despendy com o mesmo vinte e sete mil reis 27\$000

N.º 17 – Despendy com o mesmo vinte e coatro mil reis 24\$000

Soma 330\$500

Soma a dezpeza asima por dezasete adisoins trezentos e trinta mil e quinhentos reis

// fól. 7 //

Vilhetaz de pedra e Jornaiz para a dita obra

N.º 1 – Despendy com Thomas Fernandez pedreiro quinze mil e setesentos e setenta e sinco 15\$775

N.º 2 – Despendy com o pedreiro Francisco Lopez Bahia da freguesia da Adaufe de pedras sete mil e coatrosentos reis 07\$400

N.º 3 – Despendy com o pedreiro Thomaz Fernandes de Jornaiz no monte de Carvalho onze mil e duzentos e sinco reis 11\$205

N.º 4 – Despendy [com] Francisco Lopez Bahia de pedra dez mil e novesentos e noventa e seis reis 10\$996

N.º 5– Despendy com Antonio de Oliveira da Rua das Palhotaz de pedra de alvenaria doze mil e coatrosentos oitenta reis 12\$480

N.º 6 – Despendy com Thomaz Fernandez de Jornais na pedreira de Carvalho nove mil e quinhentos e oitenta e sinco reis 09\$585

N.º 7 – Despendy com Thomaz Fernandez de Jornais no Carvalho e carretos catorze mil e setesentos e corenta reis 14\$740

N.º 8 – Despendy com Thomaz Fernandez de Jornais na pedreira do Carvalho nove mil e setesentos e sesenta reis 09\$760

N.º 9 – Despendy com Antonio de Oliveira da Rua das palhotaz de pedra de alvenaria quatro mil e novesentos e vinte reis 04\$920

// fól. 7v //

N.º 10 – Despendy com Thomaz Fernandes de Jornaiz na pedreira de Carvalho dez mil e coatrosentos e sesenta reis 10\$460

N.º 11 – Despendy com Thomaz Fernandes de Jornaiz na pedreira de Cravalho treze mil e trezentos e noventa e sinco reis 13\$395

N.º 12 – Despendy com o pedreiro Thomaz Fernandes de Jornaiz na pedreira de Carvalho nove mil e novesentos e oitenta reis 09\$980

N.º 13 – Despendy com o pedreiro Francisco Lopez Bahia de pedra sete mil e seiscentos e vinte reis 07\$620

N.º 14 – Despendy com o pedreiro Martinho Ferreira de calçada que fez quatro mil e coatrosentos e sincoenta reis 4\$450

Soma a dezpeza asima por catorze adisoens sento e corenta e doiz mil e setesentos e sesenta e seiz reis

// fól. 8 //

Vilhetaz de Carpintaria

N.º 1 – Despendy com o carpinteiro Domingos Pereira de 4 consoeiraz oitosemtps e oitenta reis \$880

N.º 2 – Despendy com o mesmo de jornaiz treze mil e dez reis 13\$010

N.º 3 – Despendy com o mesmo de jornaiz doze mil e setesentos e noventa reis 12\$790

N.º 4 – Despendy com o mesmo de jornaiz doze mil e setesentos e trinta reis 12\$730

N.º 5 – Despendy com o mesmo de jornaiz oito mil e seiscentos e oitenta reis
08\$680

N.º 6 – Despendy com o mesmo de madeiraz que comprou sesenta e hum mil
e oitocentos e vinte 61\$820

N.º 7 – Despendy com o mesmo de madeiras oito mil e oitocentos e trinta reis
08\$830

N.º 8 – Despendy com o mesmo de jornaiz cinco mil e seiscentos e vinte reis
05\$620

N.º 9 – Despendy com o mesmo de jornaiz nove mil e sem reis 09\$100

N.º 10 – Despendy com o mesmo com forro que comprou dezanove mil e
duzentos e quinze reis 19\$215

N.º 11 – Despendy com o mesmo de jornaiz nove mil e duzentos e vinte reis
09\$220

N.º 12 – Despendy com o mesmo de jornaiz doze mil e quatrocentos e trinta e
cinco reis 12\$435

// fól. 8v //

N.º 13 – Despendy com o mesmo Domingos Pereira de madeiraz que comprou
seiz mil e setecentos e noventa 006\$790

N.º 14 – Despendy com o mesmo de jornaiz dez mil e quinhentos e sessenta
reis 010\$560

N.º 15 – Despendy com o mesmo de jornaiz seis mil e oitocentos reis 006\$800

N.º 16 – Despendy com o mesmo de jornaiz catorze mil e noventa reis 014\$090

N.º 17 – Despendy com o mesmo de madeira que comprou cinco mil e
setecentos e vinte e cinco reis 005\$725

N.º 18 – Despendy com o guarda Paullo da Costa para madeira seis mil e
setecentos reis 006\$700

N.º 19 – Despendy com João Machado da freguesia de Crespoz de
coubeceiras que vendeo onze mil e quinhentos reis 011\$500

N.º 20 – Despendy com Antonio Correia da veiga de Penso de 14 duzias de
forro onze mil e duzentos 011\$200

N.º 21 – Despendy com o carpinteiro Manoel Francisco dos Penedos de
emmadeiramento da Caza dos Imgeitados oito mil reis 008\$000

N.º 22 – Despendy com o carpinteiro Manoel Francisco de jornaiz trez mil e trezentos e sesenta reis 003\$360

Soma a despesa asima por vinte e duaz adisoins duzentos e sincoenta e nove mil e sincoenta e sinco reis.

// fól. 9 //

Velhetas do fereiro João Marques

N.º 1 – Despendy com o fereiro João Marquez da Rua dos Chãos corenta mil e duzentos e vinte e sinco reis 40\$225

N.º 2 – Despendy com o mesmo trinta e hum mil e oitoseis e oitenta reis 31\$880

N.º 3 – Despendy com o mesmo coatro mil e oitoseis reis 04\$800

N.º 4 – Despendy com o mesmo vinte mil e trzentos e vinte reis 20\$320

Soma a despesa asima por coatro adisoiz noventa e sete mil e duzentos e vinte e sinco reis

// fól. 10 //

Vilhetaz dos vestidoz dos porteiroz e de variaiz couzaz

N.º 7 – Despendy com Cristovo Joze farto do Reino de galeza mestre pedreiro que fez az armaz da obra sesenta mil reis 60\$000

1757. 28 de Janeiro

AMB. Cx 21, Livro de actas nº 43, 1747-1758, fls. 263-263v

Termo da camara de como se mandou passar bilheta a Francisco Mendes Mestre Pedreiro da nova obra desta casa do senado

... e outrossim deter // fól. 263v // detreminarão que se passasse uma bilheta sobre o Thisoureiro deste Senado, de cem mil reis pera satisfazellos ao mestre pedreiro Francisco Mendes athe ao ultimo ajuste de contas da medição da obra que fez desta casa do Senado e por nos constar que o ditto Francisco Mendes era devedor aos Reverendos Padres da Companhia desta cidade da quantia de cem mil reis e estes terem feito embargo na mão do nosso tisoureiro no produto que se lhe estivesse devendo mandarão que eu escrivão passasse a ditta bilheta ao suplicante Francisco Mendes com a declaração que o ditto

Thisoureiro a não satisfizesse sem que o reverendo Padre João Marques, da Companhia de Jesus estivesse presente com o ditto Francisco Mendes...

Bibl. – SMITH, Robert C. – A Casa da Câmara de Braga (1753-1756). *Bracara Augusta*, Braga, 22 (63-66), 1968, p. 303

1757. 7 de Abril

AMB. Cx 21, *Livro de actas nº 43, 1747-1758*, fól. 270v

Termo de mesa e mandousse dar a Francisco Mendes mestre pedreiro corenta mil reis.

... e no mesmo dia mandarão passar bilheta ao Mestre Pedreiro da obra da nova Caza do mesmo Senado Francisco Mendes da quantia de quarenta e um mil seiscientos e setenta e dois reis, por ultimo ajuste de contas que com o ditto mestre fez o procurador deste Senado...

1757. 14 de Outubro

AMB. Cx 21, *Livro de actas nº 43, 1747-1758*, fls. 288-288v

Termo de camera e de como se mandou se vendessem os calabres, sarilhos e mais trastes que ficarão da obra deste senado.

... outrossi acordarão que os calabres sarilho e mais trastes // fól. 288v // que serviram na obra deste Senado que se emprestarao aos padres da Companhia e os mais que neste Senado se achão se vendessem pera o que se mandarão avaliar por mestres peritos de boa conciença...

Bibl. – SMITH, Robert C. – A Casa da Câmara de Braga (1753-1756). *Bracara Augusta*, Braga, 22 (63-66), 1968, p. 303

1757. 26 de Outubro

AMB. Cx 21, *Livro de actas nº 43, 1747-1758*, fls. 289-290

Termo de camara e de como se abrio o decreto de Sua Excelencia sobre a trespaçassão do dinheiro que se devia ao Conservatorio de Nossa Senhora da Conceição do Monte das Penas pera Nossa Senhora do Porto.

1758. 11 de Março

ADB. Registo Geral, vol. 123, fls. 364v-365v

Registo de Provizão porque Vossa Excelencia Reverendissima ha por bem conceder Licença aos Supplicantes para poderem tomar a juro ao Santuario de Nossa Senhora do Porto Dave a quantia de dinheiro que declaração.

Excelentissimo e Reverendissimo Senhor

Dizem os Regedores do Senado da camera desta cidade que para a fatura da obra da nova caza do dito Senado sita no campo dos Touros se fez preciso para a sua concorrensia tomar a rezão de juro ao conservatorio de Nossa Senhora da conceyção do monte despensar a quantia de tres mil cruzados que lhe forão dados // fól. 365 // Dados a rezão de dous e meyo por cento porquanto do dito Conservatorio se pretende a entrega da dita quantia e a quer o Senado tomar a juro ao Santuario de Nossa Senhora do Porto Dave para satisfação ao dito conservatorio e como sem Lissensa de Vossa Excelencia Reverendissima se não pode dar o dito dinheiro do dito Santuario portanto Vossa Excelencia Reverendissima visto a camera não ter de presente a dita quantia se digne facultar-lhe a dita Lissensa para o expendido e recebera merce // Ja dei esta lissensa que se pede e de novo a concedo pedida para o que se passe Provisão ou requeirão decreto se assim intenderem ser lhes mais conveniente e necessario. Braga outo de Março de 1758 annos. Frey Aleixo de Miranda Henriques Governador. Dom Frey Aleixo de Miranda Henriques da Ordem dos Pregadores Bispo elleyto de Miranda vigario capittular e Governador desta Arcebispado de Braga sede vacante Primaz das Hespanhas. Etc. Pela presente attendendo ao que na supplica retro nos expuzerão os supplicantes regedores do Senado da camera desta cidade e o mais que concideramos lhe concedemos lissenca para que com effeito possão tomar a juro ao Santuario de Nossa Senhora do Porto Dave a quantia de dinheiro que declaração na supplica retro fazendo para esse effeito as escrituras e seguranças necessarias tudo na forma do estillo. E pelo assim haveremos por bem lhe mandamos passar a presente que depois de ser por nos assinada se registara no Registo Geral desta corte sem o que não valha. Dada em Braga sob nosso sinal e sello desta corte aos onze de Marco de mil e settecemtos e sincoenta e

outo annos eu o Padre Antonio Pereira de caldas escrivão da camera ecclesiastica a sobscrevi...

Bibl. – LOBO, Maria Marta Lobo de – *A Confraria de Nossa Senhora de Porto de Ave: Um itinerário sobre a religiosidade popular do Baixo Minho*. Taíde, Confraria de Nossa Senhora de Porto de Ave, 2006, p. 309

1761. 27 de Outubro

AMB. Caixa 22, Livro de actas nº 44, 1758-1767, fls. 82v-83

Termo de camera

... e outrosi acordarão que se puzesse a lanços a quaze metade destas casas do Senado que se acha per acabar e continuar de pedraria como tambem o Reboque por dentro da parte que se acha feita e tambem a carpintaria dos forros que ja esta feita...

1769. 26 de Dezembro

AMB. Registo de papeis, leis, provizoes e decretos 1765-1786, fls. 72v-73

Registo de uma peticao que a Sua Alteza Real fizerao os regedores do Senado da Camera e Decreto do mesmo mesmo Senhor pelo qual perdoou ao mesmo Senado os juros que estavam devendo ao Santuario de Nossa Senhora do Porto e Conservatorio do Monte das Penas desta cidade. 1769. 29 de Dezembro

Pede-se a anulação da dívida que a Câmara tem para com estas duas instituições porque com as criaçoins dos enjeitados que comportão annualmente perto de hu conto de reis e com a muita obra que fizerão em beneficio do publico, aformozando a mesma cidade tem feito graves despesas, motivo porque se acha o mesmo Senado impossibilitado pera que pagão os juros que estavam devendo ao Santuario de Nossa Senhora do Porto e Conservatorio do Monte das Penas. E porque neste lance se faz digno o mesmo Senado de que Vossa Alteza Real lhe perdoe os juros vencidos Pede a Vossa Alteza Real se digne em attenção ao refferido perdoarlhe os juros que esta devendo aos ditos Santuarios mandando que os Thesoueiros dem baixa nelles ao Doutor Dezembargador Intendente lhe abone o perdão quando os dittos thesoueiros derem conta e recebera // fól. 73 // e recebera merce //

Decreto // Applicamos toda a quantia dos juros vencidos pera serem empregados pera se empregarem com o mais produto das novas obras em enfermarias pera os presos do Castello e Aljube que se fara pello risco que mandamos fazer. Braga vinte e seis de Dezembro de 1769...

1770. 29 de Outubro

AMB. Livro dos Acordaos, nº 45, 1767-1774, fls. 73v-74

Termo de camera e de como se elegio pera Thisoureiro dos coatro e meio per cento a manoei joseph de mattos e silva

foi proposto ao rei "... conceder a este senado as sobras das sizas desta cidade pera a obra das calçadas da mesma cidade e entradas della e seu termo e continuação da obra das aguas e tambem a continuação desta nova casa do Senado..."

1770. 3 de Novembro

AMB. Livro dos Acordaos, nº 45, 1767-1774, fól. 75

Termo de Camara e de como se deo a postura ao vinho verde e se mandou lançar bando para que todo o Mestre Pedreiro e Carpinteiro que quisesse lançar nas obras do Senado appareção em caza do Doutor Juis de fora no dia 15 do presente.

... e outrossim pera que todo o Mestre Pedreiro e Carpinteiro que quisesse lançar nas obras que o Senado pretende mandar fazer na Casa do Senado, Nossa Senhora da Lapa, e Calçadas da Cidade se achassem no dia segunda feira sinco deste mes em caza do Doutor Juiz de fora pera elle tomar seu lanço...

1772. 5 de Junho

AMB. Cartas dos Senhores Reis, Arcebispos e outras autoridades.

[A camara pede autorização pera que o dinheiro que o rei concedeu da sobra do cabeção das sisas seja pera gastar no arranjo das calçadas, da praça do Reduto, Porta Nova e águas e não na casa do Senado porque,] a casa da Camara pode passar por hora sem se acabar pois pera edificar o senado, o quarto que se acha ja feito se empenhou... em lugar de se aplicar pera

acabamento do outro quarto da casa da camara, seja pera pagar o empenho que motivou o primeiro e podera fazer quando melhor comodidade tiver visto se ter servido e poder muito bem servira a republica com as comodidades de que se acha feito...

1774. 11 de Junho

AMB. *Termo de arrematação das rendas nº 1, fls. 61-61v*

Termo de rematação de huma chamineire (sic) que se fez na casa do Passo do Senado da Camara que rematou Custodio de Passos por preço de - 23\$000 - Aos onze dias do mes de Junho de mil e setecentos setenta e quatro annos nesta cidade de Braga, e na casa da Camara della onde se costumam fazer as veriaçoens onde estavam juntos em acto e corpo da camara os Regedores da mesma a que presidia Antonio de Faria Machado da Cunha e Gusmão veriador mais velho o presente anno ahi por elles Regedores foi mandado por a lanços a fatura de huma chamine que se precisava fazer para cozinhar o goardamor deste Senado Paullo // fól. 61v // Paullo da Costa Soares, e andando a lanços a quem por menos a fize (sic) nella ultimamente lançou o Mestre Pedreiro Costodio de Passos da freguesia de Sam Vitor extramuros desta cidade a quantia de vinte, e tres mil reis, e andando assim a lanços pello pregoeiro deste Juizo Domingos Fernandes por não haver quem por menos a fizesse se lhe ouve por rematada a dita obra a qual seria paga pello dinheiro das sobras das cizas aplicado por Sua Magestade para as obras publicas desta cidade e seu termo, fazendo a dita chimine da forma que elle muito bem entendeu e prometeu fazer pella dita quantia de que para constar fiz este termo que todos aqui assinaram de que dou fe e eu Jose Barbosa Leitam Escrivam da Camara Secular que o escrevi.

Custodio de Pacos

1775. 30 de Dezembro

AMB. *Registo de papeis, leis, provizoes e decretos 1765-1786, fls. 182-182v*

Registo de uma petição que fizerão os Regedores do Senado da Camera ao Provedor da villa de Guimarães com seu despacho nelle exposto.

Dizem os veriadores do Senado da Camera da cidade de Braga que... elles obtiverão de Sua Majestade pello qual foi servido applicarlhe das sobras das sizas seis contos quinhentos e trinta e seis mil setecentos e vinte e seis reis pera as obras da agoa, calçada e porta nova e destes se applicarão oitocentos mil reis digo oitocentos e cinquenta mil reis pera a obra do dito e o resto pera a obra da casa da camera e por nao chega pera a obra alguma significante na ditta caza da camera e ao mesmo tempo as calçadas e agoas nessessitão ainda de muitos reparos e o morm (sic) e superintendente nas dittas obras e o que se applicou a obra da camera hera so o resto que nos termos expostos per si // fól. 182v // precisandosse mais dos reparos das calçadas e commum = Pede a Vossa Merce se digne applicar o dito resto pera as referidas calçadas agoas e recebera merce = Applique-se o resto na forma pedida...

1775. 1 de Junho

ADB. Colecção Cronológica, nº 2993

[Suplica pera que as sisas que estavam pera a edificação do edificio da camara passem pera a aquisição de aguas, devido à falta delas que se sente na cidade]

Sendo nos prezente pelo Senado da Camera desta Nossa Cidade a grande falta de agoas, que se experimenta nas fontes publicas da Nossa mesma Cidade, falta que tão somente podião obezar com o aumento, e aequizissão de algumas agoas, ou compradas, ou novamente extrahidas; representandonos tambem, que do acrescimo das Cizas, e applicados para as as obras da Caza dp Concelho, que por justo impedimento estão suspendidas, parão na mão do Tezoureiro settecentos mil reis, dos quais dezejavão utilizarse para a extracção das novas agoas, obrigando a sua satisfação as rendas do mesmo Senado, e a reporem por ellas os ditos settecentos mil reis a todo o tempo, e logo, que lhe forem mandados entregar; o que tudo havemos por bem assim fação, em attensão a prompta, e necessaria despesa, de que indispensavelmente se precisa, e indemnidade da referida applicação pelas seguranças, e obrigação, que a prestar se oferecem, e que mandamos prestem por virtude deste Nosso Decreto. Braga, 1. de Junho de 1775.

1778. 12 de Agosto

AMB. Caixa 23, Livro 46, 1774-1782, fól. 95

Termo de Camera

... outrossim se propos emquanto a Galgueira principiada no monte da verdoza na qual se tinham aplicado a quantia de duzentos e quarenta mil reis com o consentimento do Provedor da villa de Guimaraes, cuja quantia estava destinada pera a obra da Caza do Concelho e por authoridade do mesmo Provedor se applicou a dita Galgueira da Verdosa por se acordar neste Senado que aquella quantia insignificante pera a Casa do Concelho e porque a experiencia tem mostrado que a dita Galgueira pella quantidade e qualidade de pedra que nella se descobrio he necessario romper ficando desta sorte a referida quantia de duzentos e quarenta mil reis tam insignificante pera a continuação da Galgueira como pera a obra da Casa do Concelho...

1783. 30 de Abril

AMB. Caixa 24, Livro nº 47: Actas da Câmara. 1782-1788, fls. 18v-19

Termo de Camara

... e outrossim pondosse a lancos sendo para isso pello pregoeiro do Juizo apregoada a obra do retabolo do oratorio da casa deste Senado finalmente foi rematado por Andre Antonio da Cunha rua dos penedos desta cidade pello preço de trinta mil reis obrigandosse o sobredito a fazela em tudo conforme ao risco que pera isso se lhe deu e tambem a dala completa athe o ultimo dia do mes de Agosto penna de pagar ou se lhe abater na dita // fól. 19 // dita quantia que hade perceber pella obra oito vintens por dia que acresce depois do dito tempo Taxado em não aprontar a mesma obra, e juntamente não sendo conforme ao risco ou tiverem algum defeito se lhe poder rejeitar sem que se lhe pague algum salario nem poder elle sobredito repetilo e assinou este termo...

1783. 5 de Julho

AMB. Cartas dos Senhores Reis, Arcebispos e outras autoridades.

[Não transcrito. A câmara pede ao arcebispo pera lhe perdoar os juros devidos ao Santuario de Porto d'Ave e ao conservatorio do Monte das Penas. Concedido.]

1785. 8 de Abril

AMB. Caixa 24, Livro nº 47: *Actas da Câmara. 1782-1788*, fól. 72v

Termo de Camara

E outrossim em o mesmo acto Accordarão em que se pusesse a lanços a pintura do oratorio, e Almarios e sobre varios lanços que se deram ultimamente em ella lançou Domingos Jose e Antonio Jose Gonçalves, pintores, por trinta e tres mil e seiscentos reis que darão cumprimento por todo o mes de Abril e de como assim se ajustarão e se obrigaram assinão este termo que assinarão com elles regedores...

1791. 6 de Abril

AMB. *Termo de arrematação das rendas nº 1*, fls. 190v-191

Rematação do concerto das portas da Casa do Senado da Camara para a // fól. 191 // parte da rua do Campo desta cidade, por disso necessitarem e ultimamente lanssou em todo o dito conserto Jose Francisco Mestre Carpinteiro do campo das Hortas desta mesma quatro mil e trezentos reis livres em que entra tambem o conserto dos bancos do dito senado.

Aos seis dias do mes de Abril de mil e settecentos e noventa e hum annos nesta cidade de Braga na casa do senado da camara secular della aonde se costumam fazer as vereações e aonda estavam juntos em corpo de camara os Vereadores della e procurador a que presedia o Doutor Juis de Fora desta cidade ali por elle foi mandado meter a lانسos os ditos consertos e ultimamente nelles lانسou Jose Francisco Mestre // fól. 91v // Mestre Carpinteiro do Rocio do campo das Ortas desta cidade quatro mil e trezentos reis livres e se obrigou a fazelos logo bem feitos e com toda a sigurança e por não haver quem mais varato o fizesse lhos ouverão por rematados e assinou Manuel Martins da Silva Delle Jose Francisco

1890. 31 de Maio

Jornal "Correspondência do Norte", Braga

Edital. A Câmara Municipal de Braga vai arrematar, dia 9 de Junho, a venda de "um retabulo e alão que se achava colocado na sala das sessões sob a base de licitação de 30\$000 reis..."

MAPA DE BRAGA

S/Data [1756 ou 1757]

ADB. Index da gaveta de Concórdias e Visitas. Documento nº 128, fls. 53v-54

Avaliação do Mapa de Braga, de André Soares, para efeito de inventário por morte do arcebispo D. José de Bragança.

§ Mais lhe fes entrega de hum Mappa da Cidade de Braga que com mais dous se acha carregado no Inventario do espolio a folhas trinta e quatro e nelle avaliado em mil e duzentos reis com deminuição do preço porque foi avaliado no Inventario de Ingresso de vinte oito mil, e oitocentos reis que se devem entregar aos Excelentissimos herdeiros...

S/Data [1756 ou 1757]

ADB. Index da gaveta de Concórdias e Visitas. Documento nº 128, fls. 112-112v

Avaliação do Mapa de Braga, de André Soares, para efeito de inventário por morte do arcebispo D. José de Bragança

Mais se lhe entregou dous Mappas de Braga em Caixilhos que fingem pedra avaliados em dous mil e quatrocentos reis. § Mais se lhe entregou dous mappas do Arcebispado e pintado em papel assentado em taboa com as Armas de Sua Alteza avaliado em duzentos reis...

HOSPITAL DE S. MARCOS

1754. 2 Maio

ADB. Misericórdia 15, Livro de Termos 1751-1757, fól. 115

... mais se rezolveo se exzaminarce a obra da agoa do Hospital para se meter na fonte e mais se mandase fazer o repartimento para a emfermaria do Hospital...

1754. Julho

ADB. Misericórdia 671, fól. 470

Nº 5. Deu para as obras da capela de S. Bento atras do Hospital cem mil reis produto de quinhentos alqueires de centeyo que deu Manoel Rebelo da Costa como consta do livro de termos a folhas 131 100.000.

1755. 19 de Fevereiro

ADB. Misericórdia 15, livro de termos 1751-1757, fls. 152-152v

... se paçou vilheta ao Noço irmao Tizoureiro de São João Marcos, Antonio Carvalho Farinha da quantia de setenta e quatro mil, coatrocentos e sincoenta e coatro reis, cuja coantia he pertencente ao gloriozo São Bento da parede, e se achava unida ao dinheiro de São Joao Marcos, para o dito tizoureiro dar o nosso provedor Antonio Pereira Pinto de Essa, para se continuar na obra da Capella do nosso gloriozo São Bento, segundo a emcumbencia que lhe foi dada para ella se fazer...

1755. 7 de Junho

ADB. Misericórdia 15, livro de termos 1751-1757, fól. 168

... e no mesmo dia entregou Jironimo Dias da Mota como testamenteiro de João Pereira Fajardo sem mil reis ao Provedor atual para a despeza das obras da Capella de São Bento do Hospital como se tinha detreminado nesta Mesa...

1755. 8 de Setembro

ADB. Misericórdia 15, livro de termos 1751-1757, fls. 185v-186

... e mais // fól. 186 // se passou recibo a Jeronimo dias da Motta de cem mil reis do legado que deixou João Pereira Fajardo ao Hospital de São Joao

Marcos cuja quantia recebeu o Provedor atual para continuar com a obra de São Bento...

1755. 21 de Dezembro

ADB. Registo Geral, vol. 122, fls. 375v-376v

Registo de Provizão para que Vossa Alteza Serenissima faça merce ao Parocho de Sao Joao de Souto desta cidade para na forma do Ritual Romano possa benzer a Capella de que trata a petição.

Serenissimo Senhor.

Dizem o Provedor e mais Irmãos da Mesa da irmandade desta Santa Misericordia desta cidade que Vossa Alteza Serenissima foi servido conceder-lhes licença para fazerem uma cappela ao patriarcha Sam Bento da parede junto da obra do Hospital de Sam Marcos por haverem devotos que com suas esmolas querião concorrer para a dita obra e porque se achão concluidas com toda // fól. 376 // perfeição e para nella se celebrar necessitão de licença para a benzer portanto Pedem aVossa Alteza lhes faça merce conceder licença para o Padre Padre (sic) capellão mor do dito hospital benzer a dita capella que recebera merce. Informe o paroco com juramento se a capella esta decente e se tem ornamentos proprios. Braga vinte e coatro de Novembro de mil e setecentos e sincoenta e sinco – Joseph Arcebispo Primaz = Serenissimo Senhor. Fui a capella do Hospital e examinala a de São Bento de que se trata e achei decentemente ornada e com paramentos proprios e tudo capas de na dita capella se poder selebrar o santo sacrificio da Missa e por ser verdade o juro in verbo sacerdotis. Braga dezanove de Dezembro de mil e setecentos e sincoenta e sinco aos reais pes de Vossa Alteza Serenissima o Coadjutor de Sam João de Souto = Padre Jose Marques. Passe Provizão na forma do estilo. Braga dezanove de Dezembro de mil e setecentos e sincoenta e sinco = Joseph Arcebispo Primas = Dom Joseph por merce de Deos e da Santa Se Appostolica Arcebispo e Senhor de Braga Primas das Hespanhas, etc. Pella prezente visto o que em sua petição retro nos representou o supplicante Provedor e mais irmãos da Irmandade da Misericordia desta mesma Cidade e informação retro do Parocho de Sam João de Souto desta mesma cidade e o

mais que consideramos concedemos licença a elle dito Parocho para que na forma do Ritual Romano possa benzer a Capella de São Bento de que se trata e depois de benta nella se poderão celebrar os officios divinos e pelo assim havermos por bem mandamos passar a presente provizão que ao depois de por nos ser assignada se registara no Registo geral desta corte sem o que não valha dada em Braga sob nosso signal e sello de nossas Armas aos dezanove de Dezembro de mil e setecentos e sincoenta e sinco annos... E não se com // fól. 376v // *se continha mais na dita Provizam que eu Joseph Cabral de Figueiredo escrivão do Registo Geral aqui tresladei bem e fielmente em fe do que me assigno. Braga vinte e hum de Dezembro de mil setecentos e sincoenta e sinco annos e eu sobredito Nicomede Jose de Figueiredo que por impedimento do proprietario do Registo geral a subscrevi e assignei*

Nicomede Jose de Figueiredo

[A licença foi concedida]

1755. 24 de Dezembro

ADB. Ms 1054 (THADIM, Manoel Jose da Silva – *Diario bracarense das Epocas, Fastos e Annaes mais remarcaveis...*), fól. 171

[Sagração da Capela de S. Bento]

S. Bento do Hospital. Dezembro. A Capella de S. Bento do Hospital se acabou neste mez de Dezembro, e foi benzida aos 24 deste mez.

1756. 10 de Abril

ADB. Misericórdia 15, livro de termos 1751-1757, fól. 206

... e que como a baranda de madeira do Hospital estava amiasando ruina e sustentada em hus pontalletes de paos, e que hera presisamente nessessario comtinuarse a obra do Paredão de São Bento do Hospital athe ao cunhal que fas frontaria para o campo dos Remedios e andando o escortino sober isto se vence por vinte e coartor favas brancas que se applicasse os ditos coartorcentos mil para correr a dita obra e que esta corresse logo, e mais que avia de ter a subpertendencia da dita obra e andando o escrotinio se venceo por vinte e coatro favas brancas que tivesse a dita subemtendencia o Provedor actual e que se lhe daria credito das despesas o que desse em rol e que o nosso Irmão

Thizoureiro actual Heronimo Peixoto emtergasse ao Porvedor actual os ditos coatorcentos mil rreis para corier com a dita obra e mais se propos que das sobras que ouvesse parissia justo se applicasse a metade para a referida obra do Hospital e andando o escrotnio se venceo provinte e tres favas brancas contar duas favas pretas que se applicasse aa metade das sobras para a referida obra do Hospital e que a dita ametade das sobras emtregaria o nosso Irmão Thesoureiro actual desta Santa Caza ao Provedor actual para o dito efeito, e tãobem se aprovou nesta Junta a despeza que fes o Provedor actual na capella de São Bento e sua sanchristia, e se lhe levou em conta toda a despeza que deu em rol...

1756. 10 de Dezembro

ADB. Misericórdia 15, livro de termos 1751-1757, fls. 239v-240

... ahi se propos pelo provedor que a obra do coredor que se anda fazendo no espital de sam marcos da Capella de sam Bento enthe o Campo dos Remedios, que athe ao prezente se nao tem feito ao esspital despeza alguma de suas rendas, e tem corido a despeza por esmolos que para isso se lhe fes as coais estam acavadas e se nesecita de concluir o referido coredor com sua fronteira e varanda proxima a elle para o servidam do esspital tudo na forma da pranta e risco que pera toda a obra se acha feita e se nam pode concluir sem se gastar de juro e algum do casquo do mesmo Hospital com declaraçam porem que o casqu que se gastar delle se fara lembrança e se tornara a emteirar por alguns // fól. 240 // por alguns juros que sobrar da despeza dos anos futuros...

1757. 26 de Junho

ADB. Misericórdia 15, livro de termos 1751-1757, fól. 268

... e outrossim se mandou fazer a escretura da obra do esspital aos mesmos pedreiros que a comesaram a fazer para o campo na forma dos apontamentos...

1757. 30 de Junho

ADB. Nota do Tabelaio Geral, vol. 742, fls. 142v-143

Contrato de obra de pedraria para a continuacão de obra de pedraria do Hospital de São João Marcos desta cidade com Francisco Mendes e Antonio Ferreira, mestres de pedraria da freguesia de Santa Maria de Palmeira, termo desta cidade.

... e por elles ditos mestres Francisco Mendes e Antonio Ferreira foi dito que elles tomarao a obra de pedraria que elles senhores da mesa mandarao continuar no Hospital de Sao Joao Marcos desta cidade como seus administradores a qual obra ajustarao com elle dito Antonio Pereira Pinto de Eça como provedor da Santa Casa a prazer dos mais senhores da mesa e que antes de dar principio a dita obra propuzerao o modo como havia de ser feita e para isso fizerao apontamentos para na forma delles se obrigarem elles ditos mestres a continuar com a dita obra e fazerem escriptura de obrigacao para seguranca do dito Hospital e delles ditos mestres e nao haver falencia no dito contrato e por quanto iao continuando com a dita obra elles senhores da mesa enthe hir fazendo pagamentos e athe ao prezente se não tinha feito escriptura do dito contrato no que se poderia seguir algum prejuizo ao dito Hospital ou a elles ditos mestres fizeram procuração para elles senhores da mesa mandassem labrar a dita escriptura que se queriam obrigar a continuar com a dita obra na forma dos ditos apontamentos na coal forao servidos mandar que nessa forma se fizesse a dita escriptura para satisfacao do que por este prezente publico instromento disserao elles ditos mestres que elles se obrigavao a fazer a dita obra na forma dos apontamentos que elles senhores da meza e elles ditos mestres assinarao que vao juntos ao traslado desta e com todas as clauzulas e condiçons penas e obrigaçons mencionadas nos ditos apontamentos e a fazerem a dita obra com toda a perfeicao da arte...

... e os apontamentos são coatro folhas que vão numeradas e rubricadas com o meu sobrenome...

Tabelaio: Rafael da Rocha Malheiro

Fiador – Não há

Outorgantes – António Pereira Pinto de Eça como provedor da Santa Casa da Misericórdia.

E Francisco Mendes e António Ferreira, mestres pedreiros.

Testemunhas – António de Magalhães Teixeira, ajudante do tabelião e Agostinho José, servo da Santa Casa

ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – Arquitectura Civil e Religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras. Braga, 1994, p. 131-133

1757. 3 de Julho

ADB. Misericórdia 15, *Livro de Termos 1751-1757*, fól. 273v

... e que o mesmo tisoureiro despende doze mil e oito sentos reis com Andre Soares pello trabalho que teve e espera esta mesa tenha na obra do espital emmendando o risco como emmendou na parte onde for preciso para o melhor na parte onde for preciso para a melhor perfeicom e se nomeou o Reverendo Custodio Correa Gomes para espetor da dita obra...

1757. 20 de Novembro

ADB. Misericórdia 16, *livro de termos 1757-1769*, fól. 1v

... e mais se mandou medir a obra do espital para o que se nomeou nossos irmãos o Reverendo vigairo de Sam Tiago, e vicente duarte; e joam Bernardo dos Santos para com hum loubado pirito assestirem a medisam por parte do mesmo espital e finalmente se mandaram por iditais para andar a lanços a madeira que for perciza para a obra do espital...

1758. 23 de Junho

ADB. Misericórdia 16, *livro de termos 1757-1769*, fls. 31-32

... e outrossim se mandou que o Reverendo vigairo de Sam Tiago e nosso irram Manoel Rabello da Costa tratace de mandar fazer as portas e janellas nesarias para o espital e suas obras...

1758. 12 de Julho

ADB. Misericórdia 16, *Livro de Termos 1757-1769*, fól. 40

... e mais se mandou dar a Andre Soares pello seu trabalho nas obras do espital nove mil e seis sentos reis os quais lhe entregara o tizoureiro do espital do dinheiro deste...

1758. 13 de Setembro

ADB. Misericórdia 16, *livro de termos 1757-1769*, fól. 48v

... e mais se detreminou que se passassem bilhetas para se pagar as ferias aos Mestres Pedreiros da obra do Hospital...

1759. 11 de Fevereiro

ADB. Misericórdia 16, *livro de termos 1757-1769*, fls. 59v-61

.. e tãobem se resolveo que a obra que se manda continuar no Hospital da baranda, e huas casas se dessem ao mestre Pedreiro Domingos Fernandes da Rua de Santo Andre desta cidade para o que se venceo por favas que todas sahirão brancas, atendendo as boas emfomações que delle ouve por ser perito e homem de capassidade e se mandou que antes de se fazer a escriptura do ajuste da dita obra se apresentasse nesta menza os apontamentos e planta...

1759. 28 de Março

ADB. Misericórdia 16, *livro de termos 1757-1769*, fls. 64-65

... ahi se propos que por não chegarem as enfermarias que havia ao presente no hospital de São Marquos para comodo de todos os enfermos que a elle comcorrem e juntamente se lhe dar combalessenssa em lugar separado dos que estavam com maior enfermidade susedia muitas vezes recairem alguns pello que se resolveo... que se fizesse no claustro junto a enfermaria dos homens outro corredor para a comvalescenssa delles e da mesma sorte da parte das enfermarias da mulheres outro corredor para comvalescenssa destas e que para este efeito se demolise aquelle principio da varanda nova que nos mesmos claustros se acha para dezembrasar o poderia fazer a obra asima referida e que esta pedra servise para prinsipiar logo os quatro cantos da

varanda que se ha de fazer e que se acabe primeiro o xafariz que no mehio do Claustro se vai fazendo e que para as despesas de todas as obras e para as mais que estão prinsipiadas se pagaria tudo pelo dinheiro da erança do Reverendo Conego Constantino da Silva Rego...

1759. 11 de Abril

ADB. Misericórdia 16, livro de termos 1757-1769, fls. 66-66v

... tãobem se determinou que se mandasse fazer huas linhas de ferro a saber duas para a segurança de hua das enfremarias das mulheres, para a parte, e e mais hua sacada de ferro para hua chinella (sic) junto a Capella de São Bento e que se falta na mesma forma da outra que se acha ja feita e posta na outra janella mais abaixo...

1759. 5 Julho

ADB. Nota do Tabelião Geral, vol. 751, fls. 50-51

Contrato de obra de pedraria que se quer contenuar no Hospital de Sao Marcos com os mestres de pedraria Domingos Fernandes morador na rua de Santo Andre desta cidade e Francisco da Mota da freguesia de Santa Maria de Palmeira do termo desta cidade.

... ahi estando juntos em meza Antonio Pereira Pinto de Eça, fidalgo da caza real tenente de infantaria nesta provincia do minho, senhor de varios padroados, alcaide mor de Braga e provedor desta Santa Casa e mais senhores da meza dela ao diante assinados de huma parte e da outra Domingos Fernandes morador na rua de Santo Andre do Quinteiro suburbio desta cidade e Francisco da Mota morador no lugar da Fonte da freguesia de Santa Maria de Palmeira do termo desta cidade mestres de pedraria pessoas por mim reconhecidas e por elles senhores da mesa foi dito que elles como administradores do Hospital de Sao Joao Marcos desta cidade determinarao se continuasse nas obras do dito Hospital e para ela se fizeram seus apontamentos para na forma deles se continuar na dita obra e mandar[am] por a pregao para a darem a quem melhor e por menos preço a fizesse e com efeito andando assim a pregao por espaco de dias e tempos e feitas assim todas as mais diligencias devidas e necessarias nao ouveram quem milhor e por

menos presso quizesse fazer a dita obra na forma dos ditos apontamentos que elles ditos mestres Domingos Fernandes e Francisco da Mota que dicerao se queriao obrigar a continuar com a dita obra... dandoselhe no acento por brassa a dois mil cento e sincoentares e na laboura da esquadria a de pique a trinta res o palmo e a escudada a quarenta e sinco res o palmo... sem se devertirem em outra obra alguma e nesta meterem todos os oficiais que forem necessarios para a brevidade della...

Tabelião: Rafael da Rocha Malheiro

Fiador – Não há

Outorgantes – António Pereira Pinto de Eça como provedor da Santa Casa da Misericórdia.

E Domingos Fernandes morador na rua de Santo Andre do Quinteiro e Francisco da Mota morador no lugar da Fonte da freguesia de Santa Maria de Palmeira, mestres de pedraria.

Testemunhas – José Pimenta de Mesquita, ajudante do tabelião e José Dantas, servo da Santa Casa

Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura Civil e Religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994, p. 61-63

1759. 6 de Julho

ADB. Misericórdia 16, livro de termos 1757-1769, fól. 79

... e se assinou a escretura da obra do espital que tomaram os mesmos pedreiros Domingos Fernandes da rua de Santo Andre do Reduto e Francisco da Mota do lugar da Fonte freguesia de Palmeira...

1759. 12 de Julho

ADB. Misericórdia 16, livro de termos 1757-1769, fól. 80

... e outrossim se determinou que as vidraças que se acham nas frestas dos corredores dos enfermos do hospital se pusecem em caixilhos que abram e fechem atendendo a que sem isso capera (sic) ruina da falta de ares...

1760. 22 de Maio

ADB. Misericórdia 16, livro de termos 1757-1769, fls. 98-99

... se propos que no ospital de São Joao Marcos se carecia muito de huma casa para galinheiro por o que havia estar muito mao, e morrer nelle as galinhas e tambem que a cozinha se acha tam falta de alguma luz que se não via nada nella e juntamente carecia muito de uma genella e mais se propos que não havia nenhuma comodação para os ospitaleiros e que na mesma cozinha se podia armar metendocelhe algumas traves, quartos por sima, e que todas estas obras erão de pouco custo o que sendo ponderado por os Senhores da Meza se venceu por favas brancas se fizeçe o galinheiro arrumado para a parte donde se pudece conservar as galinhas feito com o menor custo que possa ser pois se hão de fazer comodos para isso, e no que respeita a cozinha se lhe abra hua genela grande que de luz bastante para a dita cosinha, e mais se fizeçe na mesma cozinha os comodos que puder ser sem grande despesa nem defeito da mesma cozinha... // fól. 98v //

... e mais se mandou vir o lampadario de São Joao Marcos que havia novo, de prata, e se acha posto nesta igreja por não haver comodidade no ospital de o ter e enquanto se não fas a Igreja nova...

1760. 15 de Junho

ADB. Misericórdia 16, livro de termos 1757-1769, fól. 101v

... e mais se mandou ao nosso Irmão Manoel Rebello da Costa pagace ao carpinteiro Domingos Fernandes, mestres pedreiros da obra do ospital...

1760. 20 de Agosto

ADB. Misericórdia 16, livro de termos 1757-1769, fól. 111

... e mais se mandou ao Nosso Irmão Manoel Rebello da Costa pagace aos Mestres carpinteiros que fizerão as portas do oospital, tabuleiros e acresimos que se averiguou por louvação...

1761. 9 de Junho

ADB. Misericórdia 16, Livro de termos 1757-1769, fól. 139v

... e mais se houve por boa a composição que fizerão os nossos irmãos Senhor Procurador do Ospital com os pedreiros do Ospital Francisco Mendes e Antonio Ferreira que foi executada em trinta e seis mil reis e mais se mandace ao Thisoureiro do Ospital Agostinho Lourenço satisfazer ao Ospitaleiro duas moedas de ouro de quatro mil e oitocentos pelo trabalho de assistir ao Nosso Irmão Manoel Ferreira Pinto, e fazer comer os pedreiros, e carpinteiros...

1761. 4 de Outubro

ADB. Misericórdia 16, livro de termos 1757-1769, fls. 147-147v

... Mais se mandarão pagar dezoito mil seiscientos, e quarenta ao Mestre Sarralheiro Diogo da Costa desta cidade, de obra que fez para o Hospital de um rol em que se lhe // fól. 147v // passou bilheta ao pe delle cujo importte hade entregar Manoel Rebello da Costa nossos irmão pelo dinheiro que tem em seu poder prducto da herança do Reverendo Conego Constantino da Sylva Rego...

1762. 18 Abril

ADB. Misericórdia 16, livro de termos 1757-1769, fól. 161v

... Mais se mandou continuar neste Hospital a parede interior que ha de ficar pela parte de traz da igreja nova e varanda do claustro grande junto della na forma da planta e apontamentos para haver comoda serventia da Cozinha para o corredor da Enfermaria das mulheres sem passar o comer que se lhes administra quotidianamente pela enfermaria dos homens; e que para esta obra se fizessem pelo risco que tem dado o Architeto Andre Soares todas as disposicoens necessarias por ser muito util e conveniente...

1762. 27 de Julho

ADB. Misericórdia 16, livro de termos 1757-1769, fól. 176

... outrosim se propos que como fossem necessarios dois revedores para tomarem as contas ao inspetor das obras do hospital Manuel moreira e tambem para averiguarem todas as vendas de madeira pedraria e mais

materiais que se venderão no tempo da sua inspeção e andando a caixa se venceo em que fossem revedores Jose Antonio Vilaça [e] Lourenço da Costa Guimaraes...

1763. 23de Março

ADB. Misericórdia 16, livro de termos 1757-1769, fls. 201-202

... se determinou que se desse ao capella mor do Hospital coatro mil e oitocentos reis do dinheiro do mesmo Hospital pelo trabalho de assestir aos muitos soldados infermos... e atendendo mais ao trabalho que teve em assestir as obras do mesmo Hospital enquanto não houve Inspector... // fól. 202 //

... se mandou se tirassem da arca os ditos coatrocentos mil reis do dinheiro do mesmo Hospital para se hirem continuando as ditas obras e se entregasse o tal compito ao mesmo Manoel Ravello para hir continuando com os gastos como athe agora...

1763. 13 de Julho

ADB. Misericórdia 16, livro de termos 1757-1769, fól. 217v

... E sahiram da arca quatrocentos mil reis do dinheiro do Hospital para as obras delle...

1763. 18 de Setembro

ADB. Misericórdia 16, livro de termos 1757-1769, fls. 222v-223

... Mais se tirarão da arca do dinheiro pertencente ao Hospital a quantia de quatrocentos mil reis do dinheiro pertencente a Herança do Reverendo Conego Constantino da Sylva Rego para se continuar as obras do mesmo hospital, os quais levou o Tezoureiro delle // fól. 223 // delle Antonio Dias Braga para este dar a Manoel Rebello da Costa Thezoureiro das obras do mesmo Hospital para pagar o que se devia e continuar com elas o que tudo se venceo pello mayor numero de votos...

1764. 20 de Maio

ADB. Misericórdia 16, livro de termos 1757-1769, fól. 248

... tiraraoce da Arca sem mil reis que se entregarao a Manoel Ribeiro digo Manoel Rebelo da Costa para a continuação da obra da varanda do Hospital...

1764. 27 de Maio

ADB. Misericórdia 16, livro de termos 1757-1769, fól. 248v

... ahi se ponderou por nao estar ainda feita Casa para o Cappelam do Hospital no interior delle, e a casa onde de presente assiste amiaçar ruina para a parte do Campo se determinou que o Thezoureiro a mandace segurar assim de pedraria como de Carpintaria, e a pedraria que fosse justa...

1764. 27 de Junho

ADB. Misericórdia 16, livro de termos 1757-1769, fls. 251v-252v

... ahi mais sairam outros sem mil reis do mesmo Cofre [hospital] para se intregarem a Manoel Rebello da Costa para as despesas das obras do mesmo Hospital...

1764. 14 de Julho

ADB. Misericórdia 16, livro de termos 1757-1769, fls. 261v-262

... e mais se ordenou que nosso irmao Feleciano Rodrigues Zenha Thezoureiro do Hospital averiguasse o dinheiro que havia da erança do Reverendo Conego Constantino da Sylva Rego para se continuar a obra do mesmo Hospital the onde chegasse e no caso de o não haver se tirasse da casa o que bastasse para se continuar a dita obra tam som para se acabar o alicerse que esta principiado // fól. 262 // e abrir huma porta do passadiço para a enfermaria das mulheres e se tirasse da arca o dinheiro que se deve aos ofeciais e Manoel Rebello da Costa...

1764. 1 de Agosto

ADB. Misericórdia 16, livro de termos 1757-1769, fól. 264v

... e outrossim se mandou tirar duzentos mil reis para se acabar a obra que estava mandada fazer pelo Hospital pelo termo de 14 deste mes...

1764. 30 de Setembro

ADB. Misericórdia 16, livro de termos 1757-1769, fól. 271v

... ahi se mandou tirar duzentos mil reis da arca para se continuarem as obras do Hospital que estavam prencipiadas...

1765. 6 de Fevereiro

ADB. Misericórdia 16, livro de termos 1757-1769, fól. 286v

... Mais entrarão na Arca e saco do dinheiro pertencente ao Hospital de São Marcos oitocentos mil reis que se haviam tirado pelo termo de Meza de 26 de Novembro de 1764 para continuar com as obras do mesmo Hospital e de lhes pagar a nosso irmao Manoel Rebello da Costa o que se lhe estava devendo das despesas que com ellas tinha feito por não ser precizo despenderse couza alguma do referido dinheiro...

1765. 13 de Fevereiro

ADB. Misericórdia 16, livro de termos 1757-1769, fól. 287

... mais se tirarão da Arca, e saco do dinheiro pertencente ao Hospital de São Marcos duzentos mil reis para satisfação do que se deve a Manoel Rebello da Costa nosso irmao da despesa que tem feito e vai continuando com a obra do mesmo Hospital...

VER ainda p 291 de 13 mar 1765 (tenho ficha); 15 Abr1765, p 295-295v (idem); 9 ago 1765, p 317v (idem); 7 jun 1766, p 359-359v [idem];

1765. 10 de Junho

ADB. Misericórdia 16, livro de termos 1757-1769, fól. 304

... foi proposto que para se fazer a Obra da Varanda, e mais da passage para ella por fora da Caza que ha de servir de Dispensa, se tinha tirado algum dinheiro da Arca... e andando o escrutinio [a junta de deputados] sobre a referida aprovaçam se venceu, nemine discrepante, que havião por aprovada toda a despesa feita athe ao presente com a dita Varanda, e Obra, e que se continuasse athe concluir a pasage para ella ser assim necessaria e conveniente;...

1766. 19 de Janeiro

ADB. Misericórdia 16, livro de termos 1757-1769, fls. 335v-336

... e mais ahi na dita Meza appareceo o Doutor Manoel Vicente de Sousa, e requereo que tinha colocado na Varanda do Hospital em huma columna da dita varanda a Imagem de São Sebastiam, com sua reliquia, e com autoridade da Meza pedia se conservasse no dito sitio, e que nunca fosse colocada em altar algum da Igreja nem nos dormitorios mas so seria levada aos enfermos, quando o pedicem e que nesta forma dava ao Hospital a dita Imagem e mais gastos que com ella tem feito, e ao diante fizer, sem animo de repetir couza alguma. Na mesma meza se deu quitação a // fól. 336 // Manoel Rebello da Costa Tizoureiro das obras do Hospital por entregar cento e sinco mil quinhentos e oitenta, e oito que recebeo o Tizoureiro actual do mesmo Hospital Antonio Tinoco Braga que meteo na arca e sacco do mesmo Hospital e se deu por desobrigado o dito Manoel Rebello da Costa como consta da revista dos revedores...

1766. 2 de Abril

ADB. Misericórdia 16, livro de termos 1757-1769, fól. 344v

... outrossim se determinou por ser muito preciso o forro da caza da dispensa do Hospital, e armarios della e hua porta na entrada para a varanda se fizece logo tudo com perfeição e segurança por mestre perito, e a jornal com assistencia do Intendente das obras do mesmo Hospital por assim se ter vencido por favas brancas...

1766. 9 de Maio

ADB. Misericórdia 16, livro de termos 1757-1769, fól. 353

termo de junta...

... e Mais foi proposto que para forrar e goarnecer a caza da Dispensa e fazer portas do tranzito para as varandas se tirara algum dinheiro do casco, para as ditas obras e hera preciso revalidarse tambem impedirse o fazerse obra no Hospital antes que se fizecem as convalecencas e so despois destas feitas se continuassem com as mais alem das referidas e andando o escortinio se venceo nemine discrepante...

1766. 29 de Junho

ADB. Misericórdia 16, livro de termos 1757-1769, fls. 364-364v

... se entregou [400\$000 reis] a Manoel Rebello da Costa para correr as obras do Hospital...

1766. 28 de Dezembro

ADB. Misericórdia 16, livro de termos 1757-1769, fól. 392

... e outrossim se deu ao mesmo Provedor a emcombencia de que dos Ferros velhos que se achavão na dispensa e na cozinha, que todos se desfizessem e delles se mandassem fazer huns varois para as barandas dos digo dos Claustos do mesmo Hospital...

1767. 30 de Agosto

ADB. Misericórdia 16, livro de termos 1757-1769, fls. 434v-435

... ahi chegou o Reverendo Custodio Correia Gomes Vigario de São Thiago da Cividade, e entregou nesta mesa a quantia de seiscentos mil reis a saber quatrocentos mil reis para o Hospital de São Marcos os quais recebeu o Tezoureiro dele Francisco da Silva Braga... cuja quantia deixou por esmola o Reverendo Manuel Antonio Falcao Cota, Abbade que foi da Igreja de Fonte Boa cuja quantia mandou entregar o seu Erdeiro e Testamenteiro Estevao Falcao Cota, e por serem necessarias nesta casa e na do Hospital de São Marcos algumas obras de muita utilidade se acentou nesta Meza que se applicassem os quatrocentos mil reis para continuar a Obra da convalescenssa e os uzentos mil reis para varias obras desta casa...

1767. 7 de Setembro

ADB. Misericórdia 16, livro de termos 1757-1769, fls. 435v-436

... outrossim se deu // fól. 436 // se deu comissão ao nosso irmao o Reverendo Beneficiado Joao Francisco Alves para correr com as Obras da Convalescenssa no hospital de São Marcos mandada fazer pelo termo retro..

1769. 6 de Dezembro

ADB. Misericórdia 17, livro de termos 1769-1776, fól. 34

... e outrossim se detreminou que nos prencípios de Janeiro se continuacem as Obras da Emfermaria e comvalescença pella grande necessidade que della ha...

1770. 19 de Setembro

ADB. Nota Geral, 1ª Série, vol. 792, fls. 12-13

Contrato de obra de pedraria do acabamento da convalescenca e sua varanda do Hospital de São Marcos desta cidade que faz a casa da Santa Misericordia desta mesma com Francisco da Mota, mestre pedreiro da freguesia de Santa Maria de Palmeira deste termo.

... na casa da Santa Misericordia della aonde eu tabelião geral fui vindo ahi estando juntos em mesa Antonio Pereira Pinto de Eça fidalgo da casa real Alcaide-mor desta cidade capitão de infantaria e provedor desta Santa Casa e mais irmaos da mesa della adiante assignadas de huma parte e da outra Francisco da Mota mestre pedreiro do lugar da Ponte da freguesia de Santa Maria de Palmeira deste termo pessoas por mim reconhecidas de que dou fe. E por elle provedor e mais irmãos da mesa foi dito que para haverem de dar a obra de pedraria de acabamento da convalescença e sua varanda do Hospital de São Marcos desta mesma cidade de que esta Santa Casa he admenistradora mandarão passar editais e pôr a lanços a dita obra e andando assim a pergão por espaço de dias e tempo não houvera quem melhor nem por menos preço a fizesse que elle dito mestre Francisco da Motta o qual a arrematara por oitenta mil reis, dando-lhe tambem esta Santa Casa todos os materiaes necessarios para a mesma obra, a qual sera feita na forma seguinte: Ha-de elle mestre meter cinco lunetas no andar de cima da convalescença a saber, tres em a salla do meyo, e duas em os dous quartos hum sobre a escada, e outro no quarto do fim, todos feitos na forma de hua que ja esta feita na mesma convalescença, o qual entra no mesmo numero de cinco. Ha[-de] elle mestre de fichar todos os vãos que se acharem da parede entre as lunetas athe ao frechal do mesmo telhado. Mais ha de fazer duas piramedes de pedra para a escada na forma das que se achão feitas na mesma escada. Mais fara

oito arcos na varanda da forma, e feitio que se achão ja feitos da varanda em que esta São Sebastião, a saber seis pertencem ao andar da varanda como da outra parte se mostra, e dous refutando a mesma varanda encontrando do cunhal para a parede a saber um de cada parte. Para o que elle dito mestre lavrara toda a pedra que pertence para o acabamento da dita obra: tudo obrado na mesma forma em que se acha feita a varanda da entrada do hospital em que esta São Sebastião feita de jornal. Pela qual quantia de oitenta mil reis rematara elle dito mestre a referida obra dando-lhe tambem esta Santa Casa todos os materiais necessarios para ella a qual obra dara elle dito mestre feita e acabada com toda a perfeição da arte the ao ultimo dia do mes de Novembro primeiro vindouro deste presente anno e se lhe satisfara o dito preço em tres pagamentos o primeiro no principio o segundo no meyo della e o ultimo depois de acabada e revista por dois mestres pedreiros que elles irmaos da mesa ellegerão a custa delle dito mestre para ver se vai perfeita e segura e achandosse algum erro ou lesão na dita obra sera obrigado elle dito mestre a refazella a sua custa; e que não dando toda a dita obra perfeita e acabada the ao dito dia ultimo de Novembro na referida conformidade perdera por cada dia duzentos e quarenta reis que se lhe diminuirão no dito preço... E logo na minha presença e das ditas testemunhas ao diante assignadas elles irmãos da mesa derão e entregarão a elle dito mestre trinta mil reis para principio da dita obra em dinheiro de contado pela moeda corrente neste reino... E declararão elles irmãos da mesa que satisfarão o dito preço nos tres pagamentos ou de quinze em quinze dias conforme der os digo que satisfarão a elle dito mestre o referido preço nos tres pagamentos ou de quinze em quinze dias conforme der o s digo em quinze dias confome der o seu rol dos jornaes e elle dito mestre tudo assim aceitou...

Tabelião – António Bernardo de Magalhães

Outorgantes – Doutor Francisco Correia Gomes, advogado nos auditórios desta Cidade e Juiz da Irmandade de Santa Cruz e mais Irmãos de Mesa.

E Domingos Fernandes Rego, mestre pedreiro, da rua de Santo André do Quinteiro.

Fiador – Inácio Pereira, mestre carpinteiro, da rua dos Chãos de Baixo.

Testemunhas – Francisco José Mendes, José António de Azevedo, servos da Irmandade de Santa Cruz

Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura Civil e Religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994, p. 142-143.

1903. 10 de Março

"Correio do Minho", Braga

Câmara Municipal. Foram lidos os seguintes requerimentos: Da Santa Casa da Misericórdia, administradora do Hospital de São Marcos, que pretende colocar por cima da porta da capela de São Bento uma marquise de ferro para resguardo da chuva aos devotos que ali vão orar. Deferido.

1922. 18 de Março

Jornal "Diário do Minho ", Braga

Câmara Municipal. São em seguida lidos os seguintes requerimentos... da mesa da Misericórdia do Hospital de São Marcos que pretende substituir a incaracterística marquise da capelinha de São Bento por um alpendre de pedra, apropriado e de bom efeito.

IGREJA DE S. VICENTE - BRAGA

1759. 22 de Janeiro

Igreja de S. Vicente. Irmandade de S. Vicente. Volume 3342. Livro 6º dos Termos 1748-1765, fól. 316v

Termo de como se mandou pagar a Andre Soares, e de dar hua molhadura ao Escultor

Aos 22 Dias do mes de janeiro de mil e setecentos e sincoenta e nove annos na Caza da Irmandade do Martir Sao Vicente adonde se costumão fazer as mezas para o bom regimem da mesma Irmandade perezidindo o Juis Actual João de Araujo e os mais de Serviço da Meza abaixo assignados pello dito Juis foy proposto que Joseph digo que Andre Soares da rua de São Miguel o Anjo fezera o risco para a sanefa do cortinado novo e viera varias vezes a nossa Igreja para que ficasse perfeita e que como tinha tido trabalho hera persizo remunerarlho e mandandoce andar a caixa a respeito do que se lhe havia de dar se vensseo por favas brancas se lhe desse dous mil e coatrocentos reis em satisfação do seu trabalho...

Bibl. – SMITH, Robert C. – A Casa da Câmara de Braga (1753-1756). Bracara Augusta, Braga, 22 (63-66), 1968, p. 286

1759. 21 de Janeiro

Igreja de S. Vicente. Irmandade de S. Vicente. Volume 3342. Livro 6º dos Termos 1748-1765, fól. 316

Termo de Meza

... e foy pello dito Juis porposto que se mandasse chamar Jassinto da Silva e seu filho Luis Manoel da Silva para abaliar as sanefas que se tinha feyto para as frestas que se fizera na Cappela mor e as puzerao cada hua em honze mil reis cada hua que fazem todas coatro corenta e coatro mil reis...

Bibl. – SMITH, Robert C. – A Casa da Câmara de Braga (1753-1756). Bracara Augusta, Braga, 22 (63-66), 1968, p. 286

[1759]

Igreja de S. Vicente. Irmandade de S. Vicente. *Volume 3345. Livro das despesas desde [1731?] ate 1769, fól. 169v*

[Pagamentos por conta das sanefas]

Despendeo com Jose da Sylva Almada Mercador seicentos e seis mil quatrocentos e vinte reis para damascos galoens e franja como consta do rol vilheta e recibo 606\$420 [à margem: para os cortinados que se fizerão para os retabullos, e frestas]

Despendeo com Andre Ribeiro Soares da Sylva dous mil e quatrocentos reis como consta da vilheta e recibo 2\$400 [à margem: pello risco para os cortinados]

IGREJA DE SANTA CRUZ. 1 - CONFRARIA DE SANTA CRUZ

1766. 29 de Dezembro

Arquivo da Irmandade de Santa Cruz. Liv. 25, fól. 367v

Termo de Meza que consta em como se apresentou o Risco para o novo retabalo.

... nesta mesa apareceo o Risco, que se mandou fazer para o novo retabalo feito pello Religiozo de São Bento Frei Jose de Santo Antonio, e como o nosso irmão Thesoureiro Manuel Antunes Vieira por commissão desta mesa falou com Andre Soares para tomar as medidas para fazer tambem risco para o novo retabalo se determinou o mesmo nosso irmão Thesoureiro falasse com o dito Andre Soares para que este desse o risco para que juntos se escolhesse o melhor que parecesse e juntos elles se escolhesse o melhor e se pagasse o que fosse de rezam pello trabalho, que tiveram de os fazer...

1767. 10 de Janeiro

Arquivo da Irmandade de Santa Cruz. Liv. 25, fól. 368v

Termo que consta dos Lancos que se tomarão para o novo retabalo.

... e ahi se pos a Lancos a obra do novo retabalo, portadas e santuarios, e dipois de varios Lanços que se tomaram não so neste dia como tambem em outros apareceo prezente Mathias de Miranda da freguesia de Santa Maria de Landim e assistente na Rua do Anjo desta cidade e dice fazia a obra na forma dos Riscos e apontamentos por hum conto quinhentos e oitenta mil reis, e por não haver quem por menos o fizesse se lhe mandou tomar o seu lanço que assignou com os da meza...

1767. 17 de Janeiro

Arquivo da Irmandade de Santa Cruz. Liv. 25, fól. 369

Termo de Meza que consta da data do retabalo, sanefas Santuarios castiçais e cruz tudo na forma dos Riscos.

... apareceram presentes Luis Manoel da Sylva dos Penedos desta cidade e Manoel Carneiro da Costa da rua de Santo Andre do Reduto desta mesma, para efeito de tomarem a obra de retabulo que se manda fazer para o Altar mor

desta mesma Igreja sanefas das portas da capella mor Santuarios e sanefas das seis janelas da mesma capella mor tudo na forma dos riscos e apontamentos que fes Frei Jose de Santo Antonio monge de São Bento como tambe seis castiçais com huma crus para a mesma capella mor com sua banquetta na forma do Risco que se lhe ha de dar cuja obra andou a lanços em varias mezas e foi vista por Mestres que deram seus lanços e por não haver quem lançasse nella, e a fizesse com mais commodidade do que a coantia de hum conto seiscentos e des mil reis porque os sobreditos se obrigam a fazella, se lhe deu pella referida coantia não obstante estar a dita obra no lance de hum conto quinhentos e oitenta e outto mil reis que tinha offerecido Mathias de Miranda por a dita obra acrescer seis castiçais crus e banquetta, e pella dita coantia a não querer o sobredito fazer com os ditos acrescimos por cuja rezam se deu a dita obra aos sobreditos Luis Manoel da Sylva e Manoel Carneiro da Costa de que se lhes mandou fazer escriptura com fianças com as circunstancias e clauzulas, que nella se declararam... e por não haver mais que prepor se mandou fazer este acordam que todos assignaram como tambem assignaram os que tomaram a obra...

1775. Novembro

ADB. Ms 341: *Livro curioso*, fól. 236

[Destruição do retábulo-mor da Igreja de Santa Cruz]

Em o mes de Nobemvro deste anno de 1775 se principiou a deitar abaixo o retabolo de Santa Cruz para se conçertar e fazer melhor por estar munto mal feito sendo obra muderna, e acabado de pouço tempo.

IGREJA DE SANTA CRUZ. 2 - CONFRARIA DO BOM JESUS E SANTA ANA

1747

Arquivo da Irmandade de Santa Cruz. *Estatutos do Bom Jesus e S. Anna Reformados terceira vez no anno de, 1747.*

Página de rosto da autoria de André Soares. Assinada no canto inferior direito: A. Soares.

1747. 11 de Junho

Arquivo da Irmandade de Santa Cruz. Livro 48, fls. 152v-153

Termo de nomeacao de coatro irmãos para rever o borão do estatuto e emendar deminuir e acrescentar para o bom governo desta Santa Irmandade.

... foi preposto aos Irmaos desta Santa Irmandade... que em o anno de 1737 fora chamada a Irmandade para a nomeacao de dez irmaos della sinco da parte do Bom Jesus e sinco da parte de Santa Anna Antes da União como consta do termo neste fól. 6v e a verso o não concluirão nem finalizarão e so hum borrão e desta sorte se não poder concluir sem a Irmandade nomear quatro irmãos que revejão o dito borrão e acrescentem e deminuem em hordem o que em suas consciencias emtenderem para o bom governo dos bens e rendas e despozisoins dos Irmaos e funssoins della e que a Irmandade da poder a Meza para executar as ditas despozicoins diracoins e estatutos... // fól. 153 // nomearão da parte da Irmandade a João Soares da Silva e Thome Francisco (?) da parte de Santa Anna Agostinho de Araujo e João Roiz Mendes e para escrever os ditos estatutos os que a meza emleger que para tudo lhe davão poder...

1747. 24 de Agosto

Arquivo da Irmandade de Santa Cruz. Livro 48, fls. 156v-157²³

Termo que se fez para a asseitação dos estatutos que os reformadores fizeram por virtude do termo fól. 252v.

²³ Os livros das antigas confrarias que compõe a actual de Santos Passos e Santa Cruz foram todos reorganizados em 1819 recebendo a partir daí uma nova seriação de folhas. A que é aqui referida diz respeito ao livro antigo, não corresponde ao actual.

... e por João Soares da Silva... eleitos e secretario que forão emlegidos por esta Irmandade para a fatura e reforma dos Novos estatutos pelos coais forão apresentados nesta mesa os ditos estatutos e sendo vistos e revistos e lidos em boz alta emtelegibelle nesta mesa os acharão bomus e conformes para o bom governo e regime desta Irmmandade e os aprovarão em tudo....

1747. 24 de Agosto

Arquivo da Irmandade de Santa Cruz. Livro 48, fls. 157-157v

Termo que se fez para se dar o estatuto²⁴ e tresladare algumas obras que são precisas e necessarias e huma esmolla para o servo.

... pello dito juiz foi preposto que estabão os estatutos asseitos que hera nessessario darse a quem os escreva e logo na dita Meza appareceserão bonas letras de sogeitos curiosos e vistas e revistas emlegerão a mostra da letra de Simeão da Costa Ferreira cuja amostra de letra que deo a Meza assinou e e que a querião na mesma forma e melhor se poder ser a coal letra a Mesa assinou nas costas della e se emlegeu na dita meza para tratar de o mandar escrever o dito estatuto e ajustar a Pedro da Silva sacretario e Antonio Pereira Regallo que o que fizerem o davão por bem feito...

²⁴ Despesas do ano de 1747. Arquivo da Irmandade de Santa Cruz. Livro 48, fól. 606v
D Pella vilheta nº 32 com quem escreveu os estatutos doze mil reis
D Pella dita vilheta com papel e encadernação delles mil e trezentos e vinte reis
D Pella dita vilheta com o procurador da Mitra aprovação, assinaturas, e registo geral quinhentos e vinte e cinco reis.

IGREJA DA SÉ. 1 – ARCOS DA CAPELA DE SANTO AMARO

1766. 25 de Abril

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. *Termos da Mesa 1750-1774*, fls. 89v-90v

Termo de Meza de como se prepos huma Petissam do Juiz, e mais Confrades da Confraria de Santa Amaro, para haver esta Confraria lhe concorrer para ajuda da Obra dos Arcos que pertendem fazer, e mais se mandaram as missas por huns Confrades Antigos, e aceitação de hum.

... foi preposto nesta meza, que os officiais da Confraria de Santo Amaro cita nos claustros da Santa Se Primas tinham feito huma planta para haver de se demulir os dous Arcos que estão nesta Capella, e outro que pega na de Santo Amaro, e destes dous fazerem-se tres arcos, de tal sorte e grandeza que tome cada hum a aria de sua Capella, na forma do que esta na Capella do Espirito Santo, e orsandose a dita obra por mestres peritos e doutos disserão que chegaria a dita obra a duzentos mil reis feita e acabada, a que depois se resolvera a pedir Licença a Sua Alteza o Serenissimo Senhor Dom Gaspar Arcebispo Primaz, de que o dito Senhor mandou informar o Reverendo Conego Fabriqueiro Manoel Ferreira Velho, e informando este ser a obra boa e de Agrado e formuzura para as ditas capellas, foi o mesmo Serenissimo Senhor por seu Real Decreto deu Licença para se fazer a dita obra na forma da planta junta ao dito requerimento e que para haver de se fazer requeria a esta Illustre meza comcorressem da sua parte com alguma coisa visto terem tambem // fól. 90v // tambem nella interesse, e ficarem melhor o que visto a sua suplica se rezolveo em meza que não podiamos deferirlhe sem que houvesse Junta da Confraria para haver de se lhe expor a dita Petissam e suplica, e andando caixa se resolveo nemine discrepante para que fosse convocada toda, ou maior parte da Confraria a som de campã tangia, e que alem disso o nosso servo desse parte aos Confrades, para o dia de Domingo de tarde pellas duas oras se acharem na Capella de Nossa Senhora da Boa Memoria para haver de se lhe poder deferir a sobredita suplica...

1766. 27 de Abril

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. *Termos da Mesa* 1750-1774, fól. 91v

[Termo de Mesa]

... em quanto ao requerimento dos Confrades da Confraria de Santo Amaro a respeito de se fazer a obra dos tres arcos conforme a planta que se apresentou andando o Escrutinio se venceo que não tinha utilidade a Confraria despezas com a dita obra digo a confraria fazer despezas com a dita obra...

1766. 26 de Maio

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. *Termos da Mesa* 1750-1774, fól. 93v

[Termo de Mesa]

... e outro se determinou e constou a esta meza que os confrades de Santo Amaro tinham dado a obra a sua custa dos Arcos deste Claustro, e como assim que entrasse a quererem principiari que se tirasse Nossa Senhora da Boa Memoria e que o Secretario fizesse Petissam em nome desta mesa a Irmandade de São Pedro para haver de lhe darem Licença para haver de se colocar na dita sua capella de São Giraldo, enquanto drarem as obras, e que o Altar, e retabolo se cubrisse tudo no melhor modo...

1766, 26 de Maio

ADB. Nota geral, vol. 776, fls. 175-176

Contrato de obra de Pedraria de ter arcos de confradia de Santo Amaro dos claustros da Santa Se Primas desta Cidade com Ignacio Pereira carpinteiro do campo da Vinha desta mesma Cidade.

...por Considerarem o obstaculo que fazia o pe do Arco desta capella para ser o santo digo ser visto o Santo della alcansaram licença de Sua Alteza Real o Senhor Dom Gaspar Arcebispo e Senhor de Braga etc para transmutarem os dous arcos grandes do meyo em tres arcos iguaes em largura e altura na forma da planta que para isso feito tem e mandarão por editaes e trazer a pregão a obra de pedraria, madeira azimbres e tudo o mais necessario na forma dos apontamentos e planta para a darem a fazer a quem melhor, e por menos preço

a fizece, cujos apontamentos e planta se mostrarão ao rematante e os assignou com juiz e comigo tabeliam Geral, e estando assim a pergão por espasso de dias, e tempos e feitas assim todas as mais diligencias devidas e necessarias, não houvera quem melhor e por menos preço fizece a dita obra na forma dos ditos apontamentos, e planta, que elle dito Ignacio Preeira que na dita obra Lansara noventa e seis mil reis, e por não haver quem por menos preço fizece a dita obra se lhe entregara o ramo e se obrigara a fazella na forma dos ditos apontamentos e planta a sua custa pelos ditos noventa e seis mil reis sem esta confradia concorrer com mais couza alguma para a dita obra; e por ser preciso fazerce escriptura de contracto da dita obra para segurança desta confradia, e delle dito Ignacio Pereira por tanto por este prezente publico instrumento dice elle dito Ignacio Pereira que elle se obrigava a dar feita a dita obra dos ditos Arcos, e madeiras e tudo o mais declarado nos ditos Apontamentos e planta tudo a sua custa sem esta Confradia concorrer com mais couza alguma com toda a perfeição da arte e na forma dos ditos apontamentos e planta pelo dito preço de noventa e seis mil reis athe des do mes de Agosto primeiro vindouro deste prezente anno de mil setecentos sessenta e seis com as penas e obrigaçoens ao diante declaradas e nos ditos apontamentos contheudas e a tudo asim cumprir e dar satisfação a dita obra dentro no dito tempo e pelo dito preço obrigava como obrigou sua pessoa e todos os seus bens moveis e de rais havidos e por haver e terço de sua alma que tudo expressamente hypotecava sob pena de pagar de pena em nome della a esta Confradia todas as perdas e danos que por esse respeito receber as quaes penas Levadas ou não tudo valha como nesta se contem... em tres pagamentos iguaes o primeiro na factura desta escriptura, o segundo estando a obra no meyo e o terceiro se lhe entregara depois da obra revista não tendo imperfeiçãoens tudo na forma dos apontamentos e declaraçoens nelles feitas que tudo vio e elle Ignacio Pereira e a tudo nelles contheudos se obrigou e aceitou com o seu fiador e principal pagador...

Tabelião – Manuel Félix Malheiro

Outorgantes – Cónego António Xavier Rebelo, juiz que foi desta confraria, em Mesa.

E Inácio Pereira, carpinteiro, morador no Campo da Vinha.

Fiador – Henrique Ventura Lobo, mestre pedreiro, morador na rua da Cónega

Testemunhas – Manuel António Pereira, escrevente do tabelião, e Salvador Pinto, guarda da Sé

Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura Civil e Religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994, p. 159

1766. 13 de Julho

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. *Termos da Mesa 1750-1774*, fól. 95

... e outro sim na forma do termo a folhas 93 verso se mandou se fizesse Petissam a mesa de São Pedro para esta dar Licença para haver de na sua Capella de São Giraldo se colocar a Imagem de Nossa Senhora da Boa Memoria, e mais santos enquanto durasse a obra dos Arcos, e esta foi servida dar Licença; como consta do Despacho que se apresentou em meza se ordenou que logo neste dia se mudasse a dita Senhora e mais Santos para a dita Capella de S. Giraldo durante as obras e que na mesma Capella se satisfizessem as obrigaçoens que a Confraria he obrigada, e... andando a todo o sobredito andou a caix se venceo nemine discrepante...

1767. 20 de Agosto

ADB. Misericórdia 16, livro de termos 1757-1769, fls. 433v-434

... se deu licença aos oficiais da mesa da Senhor da Boa Memoria para que por esta vez somente possam fazer a sua festa na nova igreja por ser o seu altar desmanchado por causa das obras com que anda...

1768. 26 de Janeiro

ADB. Nota Geral, 1^a Série, vol. 782, fls. 121v-122

Contrato de obra de grades de ferro para a capella da confradia de Santo Amaro dos claustros da Se Primaz desta cidade com Francisco Jose e Sebastião Dias, ferreiros dos Penedos dos Chaons de Sima desta cidade.

... apparecerao presentes o reverendo padre Andre Lopes da Sylva da Rua do Carvalhal desta cidade e secretario da Confradia de Santo Amaro dos claustros

da Se Primas desta cidade de huma parte e da outra Francisco Jose e Sebastião Dias e moradores aos penedos dos chaons de sima desta cidade pessoas por mim reconhecidas de que dou fe. E por elle reverendo padre Andre Lopes da Sylva foi dito que os officiaes da mesa da Confraria de Santo Amaro estavam contractados com elles ditos mestres Francisco Jose e Sebastião Dias de lhe fazerem as grades de ferro com toda a perfeição da arte para a capella da mesma confradia asim e da mesma forma que são as que fazem para a capella da Confradia de Nossa Senhora da Boa Memoria dos mesmos claustros com o mesmo lavor e risco que humas foram feitas hão de ser feitas (sic) as outras sob pena de que faltando na perfeição e risco ou altura de se lhes não aceitarem e fazerem outras a sua custa ou as refazerm a sua custa para o que serão vistas e examinadas pelo autor do risco que he Andre Soares ou outra pessoa inteligente em seu logar as quaes se hão de dar feitas e acabadas e postas as da fronteira dentro de mes e meyo que comessa [a] decorrer deste dia por diante sob pena que não as dando no dito tempo de perderem quatrocentos e oitenta reis cada dia que demorarem a dita obra que se lhes abatera do preço della e querendo a mesa nova mandar fazer as outras grades de lado serão obrigados elles mestres a fazellas pelo mesmo preço destas que he de oitenta reis o arratel de ferro e a cem de peso pelo feitio das guarniçoens e tulipas mais moeda e meya que serao feitas com as fechaduras e chaves como as da Boa Memoria e que logo se lhes dara a conta do dito preço trinta mil reis para o principio da obra e com efeito assim estavam contractados para a satisfação de que por este presente publico instrumento dice elle dito Francisco Jose e Sebastião Dias que elles ambos e cada hum de per si in solidum se obrigavão como obrigarão por suas pessoas e todos os seus bens...

Tabelião: Manuel Félix Malheiro

Outorgantes – Reverendo padre Andre Lopes da Silva, da Rua do Carvalho, secretario da Confradia de Santo Amaro dos claustros da Sé Primaz.

E Francisco José e Sebastião Dias e moradores aos Penedos dos Chãos de Cima

Fiadores – Não tem

Testemunhas: Manuel António Pereira, escrevente do tabelião; Silvestre Marques, familiar do tabelião

Sem data [1768]

Arquivo da Sé Catedral de Braga. *Livro de assento de irmãos da Confraria de Santo Amaro*, fól. 5v

Inscrição de André Soares no livro de assento de irmãos da Confraria de Santo Amaro, da Sé Catedral de Braga²⁵.

O Reverendo Andre Ribeiro Soares da Silva morador a Sao Miguel o Anjo foi aseito por confrade remido por dar o risco para a obra dos Arcos e todos os mais precizos para a conclusao de todas as obras do Nosso Santo sendo nomiado por Inspector das ditas obras o que tudo consta do termo de juntas a folio 78 e por isso ficou confrade sem dar esmola alguma no anno de 1768.

Defunto missas ditas conforme o livro dellas a folhas 78 e por isso ficou confrade sem dar esmola alguma no anno de 1768.

[à margem] *Defunto missas ditas conforme o livro dellas a folhas 104 neste anno de 1770. Monteiro.*

[Nota: este livro não tem página de rosto]

²⁵ Não existe o livro de actas relativo ao período de 1760 a 1784.

**IGREJA DA SÉ. 2 – RETÁBULO DE N^a S^a DA BOA MEMÓRIA, GRADES E
DEMAIS OBRAS DE RENOVAÇÃO DA CAPELA**

1766. 20 de Julho

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. *Termos da Mesa*
1750-1774, fls. 96-96v

*Termo de meza de como se mandou combocar a confraria para efeito de se
aceitar hum legado e juntamente para haver de se reformar o retabolo, e
grades da Capella de Nossa Senhora da Boa Memoria.*

*... foi proposto que finda a obra do Arco da Capella de Nossa Senhora da Boa
Memoria, hera preciso reformarsse as grades, ou mandarem-se fazer novas, e
juntamente o solho da Capella por estar muito podre por estar muito aterro, se
precisava de se levantar mais, como tambem o retabolo // fól. 96v // de ser
reformado levantando-se mais cinco palmos para cima por ter fuga para isso,
fazendosse tudo o preciso e necessario para o culto e veneração de Nossa
Senhora; e outrossim foi proposto pello Reverendo Procurador que o
Reverendo Antonio Monteiro Pacheco, morador na rua do Forno desta cidade
tinha especial devossam a Nossa Senhora da Boa Memoria, e que a ella lhe
queria deixar huma imagem de hum Menino Jezu para haver de se colocar no
altar da dita Senhora e que alem disso queria mais deixar onze medidas e meia
de pam meado que se lhe paga na freguesia da villa de Prado, com obrigação
desta confraria lhe mandar dizer todos os annos as tres missas do dia de Natal,
enquanto o Mundo durasse, pella sua alma, ou de quem elle mais
determinasse, e como estas cousas assim declaradas se não podião resolver
por esta meza por não ter poder para isso, se mandou convocar a som de
campa tangida toda a Confraria para efeito de resolverem tudo para maior
gloria e honra da mesma Senhora e andando a caixa se venceo por maior
numero de favas que se convocasse a confraria para o dia vinte e tres do
presente mes...*

1766. 23 de Julho

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. *Termos da Mesa 1750-1774*, fól. 97

Termo de Junta que se fez para haver de resolver as obras chegado, deixado, e determinado no termo retro do Padre Antonio Monteiro Pacheco.

... foi proposto que se tinha mandado botar campã na forma do Estillo, para haverem de ser convocados todos os Irmãos desta Confraria para haver de resolverem os pontos e propostas abaixo escriptos, e declarados, e no termo retro, e foy o primeiro que finda a obra do Arco novo na Capella de Nossa Senhora da Boa Memoria, necessitava se reformar as grades, ou mandaremse fazer de novo sobre o que se resolbeo nemine discrepante que davão poder a meza para fazer nesta materia aquillo que melhor for, e melhor comodidade ficar, e o mesmo a respeito do solho da capella e degrao, e retabolo, e huma claraboya e finalmente a respeito de tudo o mais que for conveniente ao aceyo e culto da Senhora e da mesma capella e esta mesma Comissão se deo tambem a meza presente e futura para aceitar, ou revogar o legado do Padre Antonio Monteiro Pacheco desta cidade conforme for a segurança das medidas e estabelecimento dellas recomendandolhe toda a cidade para que se não perca a conveniensiã deste Legado vista a utilidade que delle se puder seguir a Confraria e havião por aceite a Imagem do menino Jezu que elle quer deixar para haver de se colocar no Altar da Capella, e sendo necessario fazersse hum nicho para o mesmo...

1766. 4 de Agosto

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. *Termos da Mesa 1750-1774*, fls. 98-98v

Termo de meza de como o Reverendo Conego Manuel Ferreira Camelo Juiz Actual deu doze moedas de coatro mil e oitocentos reis para ajuda das obras de Nossa Senhora e que o aliviasssem dos mais atos de Juis a que estava obrigado, e de como se ordenou, sobre a factura do Arco, e outras mais couzas.

... ahi foi proposto pello Muito Reverendo Senhor Juiz que era sua vontade, e para mais perfeição da Capella de Nossa Senhora da Boa Memoria, se fizesse

o pedenstral da parte da Capella do Espirito Santo, Irmão e do mesmo modo, que o outro da Capella de Santo Amaro para tudo ficar com mais perfeiçam e que para esta obra e o mais que forem precisas oferecia e dava de esmola para as ditas obras doze moedas de coatro mil e oitocentos, que faz a soma de sincoenta e sete mil e seiscentos reis cuja esmola dava e oferecia em rezão de este anno por cauza das obras se não poder fazer a festa de Nossa Senhora e que por isto mesmo o houvesse por aliviado, e da sua obrigaçam, e juntamente foi mais dito pello mesmo Senhor Juiz que querendo os mais Senhores da meza darem as suas esmolos para as ditas obras pellas // fól. 98v // pellas suas obrigaçoens que havião de gastar na festa, o podião fazer, querendo, e quando não fosse do seu gosto... outro sim foi logo chamado a esta mesa o Mestre Pedreiro Henrique Ventura que e o que tinha tomado os arcos da obra de Santo Amaro dos claustros da Se para haver de tomar a obra acima exposta do Pedrestal inteiro, como o outro, dos de Santo Amaro, e porque se não podia meter o dito Pedrestal sem que ficasse o defeito de um juelho nelle, donde havia de sahir o Arco do Espirito Santo e este sempre se havia de bolir para haver de se meter o dito pedrestal, se determinou de bolir para haver de se meter o dito Pedrestal, se determinou nesta meza se fizesse tambem todo o arco de novo da Capella do Espirito Santo, e se metesse o dito Pedrestal sem que houvesse defeito a obra pois querião ficasse em tudo irmam do de Santo Amaro e com seu degrau novo, e se ajustou tudo em preço de vinte e quatro mil reis, de que fez o dito mestre papel de obrigaçam que fica na secretaria, e de se lhe dar a metade do dinheiro no meio da obra, e a outra metade no fim, tudo a contento delle Muito Reverendo Senhor Juis e de toda esta meza por elle ser o que da o dinheiro para ella e as mais emthe donde chegar a dita esmola que deu, e offereceo assim o mandou...

1766. 26 de Novembro

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. *Termos da Mesa* 1750-1774, fls. 99v-100

[Termo de Meza]

... E outro sim foi proposto e insinuado que Nossa Senhora da Boa Memoria estava muito mal paramentada com o Aseio de sua Capella, em rezão de necessitar de presente de hum retabolo novo feito ao moderno, e de sorte que nelle se possam fazer as funções de sua festa expondosse o Santissimo nelle querendo os senhores Juizes, e não andarem fazendosse estadas de madeira, e fazendo nellas tribunas supostas, causando nisto prejuizo bastante não so aos retabolos, supedaneos, mas tambem gastos de maior aos Senhores da Meza, e como assim ficava a capella com mais levante havia comodidade para se poder fazer tudo com aseyo, e como esta meza por si so, não podia mandar a dita obra na forma dos Estatutos, sem que se votasse campa para haver de se ajuntar a confraria e andando a caixa se venceu nemine discrepante para que havendo dia que fose de // fól. 100 // que fosse, ou estivesse desempedido se mandasse botar campa para todos os confrades serem juntos penna de huma libra de sera, para se resolver esta obra de que tanto se necessita, e juntamente Licença tambem para se poder vender a velha, digo vender o retabolo velho, e outro sim pello Reverendo Juis actual foi dito que a sete moedas de ouro de coatro mil e oito centos reis cada hua que faz a soma de trinta e tres mil e seiscentos reis que tinham sobrado da esmola que dera, como consta do termo a folhas 98 era sua vontade e desejava que fossem para ajuda de se fazere hum retabolo novo, pelo que de presente ha, ser muito velho, e incapaz...

1766. 5 de Dezembro

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. *Termos da Mesa* 1750-1774, fls. 100v-101v.

Termo de junta feita aos 5 de Dezembro de 1766 sobre se mandar fazer o novo retabolo e outras mais coisas nelles contehudas.

... ahi pelo dito Reverendo Presidente foi proposto que estava incapaz o retabulo do Altar de Nossa Senhora para ser venerada para o futuro,

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA

VOLUME II

principalmente depois da nova obra, e que havia sete moedas ja de esmola para o dito retabolo, que para elle applicou o Reverendo Conego Manuel Ferreira Camelo juiz do anno passado, e andando a caixa se venceo nemine discrepante, que se fizesse novo retabolo, a custa da Confraria e para ajuda dele se vendesse o velho pois se informara havia quem o quisesse comprar para o que se dava comissão, e poder a mesa para ajustar o novo, e vender o velho como lhe parecesse melhor, e mais conveniente a Confraria. E tambem se propôs, hua petição e requerimento de Andre Soares, que elle por sua devoção queria fazer o risco e modelo do dito retabolo e correr com a dita obra, e oficiais que o fizerem, tão somente com remuneração de que depois da obra feita, e acabada a contento da Mesa que nesse tempo for, o carreguem por Irmão nos livros delles, ficando Irmão como qualquer que ja serviu o carregue de mordomo, tudo debaixo da condição de ser tudo, o dito risco e modelo a contento da mesa...

1767. 5 de Abril

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. Termos da Mesa 1750-1774, fls. 103-103v

[Termo de Mesa]

... e outrossim foi perposto que por via das hobras que se andavão fazendo no claustro de Santo Amaro onde se acha colocada a nossa capella, se estava arruinando o retabollo de Nossa Senhora por estar ao tempo e haver quem o compre dandotelhe logo, se resolveo esta mesa a pedir lissenca a Sua Alteza Real para a extração, e venda do mesmo, e tendo // fól. 103 // e tendo-se feito todas as diligencias para averiguação do seu justo vallor por mestres entalhadores como tambem por Andre Ribeiro Soares assentarão que o mesmo retabollo valia so de doze mil, athe tres moedas de ouro; e apareceu a esta mesa Manoel Jose Antunes estudante morador na rua do Souto desta cidade, dizendo que tinha procuração do reverendo abade da Graça para haver de comprar um retabolo ja usado, e que se esta mesa lhe queria vender o dito retabollo visto estar avaluado, que dava por elle dezanove mil e duzentos, e por não haver quem mais lançasse no dito, nem por elle desse mais, andando o

escortinio se venceo por todas as favas brancas que havião por vendido o dito retabolo, na referida quantia de dezanove mil e duzentos, o qual achandosse presente entregou ao thesoureiro da confraria a referida quantia que elle recebeu e tambem assinou no fim deste termo, e se lhe vendeo com a clausulla de que o retabollo não seria para usos profanos conforme o Decreto de Sua Alteza Real, não obstante ter esta mesa a serteza de que o retabollo era para a igreja da Pousa e que o Decreto se goarde na secretaria...

1767. 10 de Abril

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. Termos da Mesa 1750-1774, fól. 104V.

Termo de aceitação do risco do retabulo.

... foi preposto pelo Reverendo secretario, e apresentado um risco para o retabulo feito e assignado por Andre Ribeiro Soares da Silva por determinação de termo de junta a folhas cem verso et sequenti o que sendo visto por toda a Meza em prezenca do Doutor Francisco Xavier Erosa sobre a aceitação delle para se mandar dar a execução andando a caixa se venceo por favas brancas nemine discrepante que se havia por aceito e se requierece a Sua Alteza Real licença para haver de approvar a mesma aceitação, e proceder esta mesa nas diligencias necessarias e pôr editais para se dar o mesmo retabulo com as seguranças necessarias, e logo na mesma Meza requereo o Dr. Francisco Xavier Erosa nosso irmão sobredito por parte do Doutor Jeronymo Jose Dias que apresentava a esta Meza um risco que oferecia de graça o mesmo Doutor Jeronymo Jose para que conferido hum com o outro por pessoas intelligentes resolverem qual deles se deve obrar para maior veneração e culto de Nossa Senhora; e logo resolveo esta mesa que se havia por entregue do risco do Dr. Jeronimo Jose Dias e assim como se darião por entregues de quantos quisessem vir offerecer outros riscos mais que tragão a esta Mesa; e se resolveu fazerse nova mesa para outro dia para melhor se ponderar o que se havia de determinar com melhor acerto...

1767. 13 de Abril

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. *Termos da Mesa 1750-1774*, fls. 105-105v.

Termo de mesa em que se fez a aceitação do risco para o novo retabulo de Nossa Senhora da Boa Memoria.

... na sacristia da capella de São Giraldo por impedimento das obras da capella da Senhora ahi presidindo o Reverendo Manuel Antonio da Rocha secretario desta confraria por ausencia do Reverendo Jronymo Dias da Motta Abade de São Martinho de Rio Mau Juiz actual desta confraria ahi estando juntos em mesa foi vindo o Doutor Feliciano da Costa e Araujo o Doutor Manuel Rodrigues Torres confrades desta confraria a quem esta mesa mandou apresentar os riscos para se informarem com pessoas peritas a fim de se saber por qual delles se havia de encomendar a obra do retabulo da dita Senhora, e ouvido pelos mais da mesa abaixo assignados o que os ditos acharão das pessoas peritas, andando o escrutinio se venceo por favas brancas nemine discrepante que se fizece o dito retabulo pelo risco que tinha feito Andre Ribeiro Soares da Silva, e andando o escrutinio sobre o risco do Doutor Jeronymo Jose Dias se venceu por maior numero de favas pretas que por elle se não fizece em attenção principalmente à falta de comodidade; e medições da dita capella, e andando o escrutinio sobre ter, ou não urna ou frontal ou altar // fól. 105 // altar do dito retabulo se venceu por mayor numero de favas que se fizece de urna sem attenção a gastos e havendo comodidade para isso o que ficava a eleição de quem fez o risco; e desta meza...

1767. 25 de Maio

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. *Termos da Mesa 1750-1774*, fls. 106v-108.

Termo de como se elegerão inspectores para as obras desta Confraria, e de lanços do novo retabulo, e outras mais coisas.

... foi preposto que visto que o Reverendo Conego Fabriqueiro desta Santa Se Primaz não querer fazer huã fresta no telhado da capella para haver de dar mayor luz, e deixar nos tambem a mesma sem forro de que tanto necessita a mesma capella desta confraria e não haver mais remedio do que mandarmos

tudo fazer a custa desta mesma confraria, e como por termo de juntas a folhas 97 e folhas 100 verso derão poder os confrades a esta mesa para poder mandar fazer todas as obras que porem pressisas para melhor culto e veneração da capella e da mesma senhora e como esta meza por muitos inconvenientes de que para qualquer limitada coisa que seja prejuizo mandar se fazer mesa e não // fól. 107 // e não se poder ajuntar a Mesa para isso, se resolveo esta Mesa em eleger duas Pessoas capazes para inspectores de todas as obras, os quais forão propostos o Reverendo Antonio Lopes da Silva e Andre Ribeiro Soares da Silva ambos nossos irmãos sobre os quais em cada um andou a caixa, e se venceo nemine discrepante para que pudessem mandar fazer todas as obras que forem pressizas e determinadas por elles nos quais demittimos (sic) os poderes que pela junta nos foi concedidos para o fim de poderem mandar fazer, e ajustar todas as ditas obras pressizas e necessarias a mesma capella em que tambem entrara a obra de retabulo, solho, grades, repartições, claraboya e mais que preciso for para melhor composição, culto, e veneração da mesma Senhora da Boa Memoria; e sendo chamados ambos a esta Mesa foi dito que em louvor e por serviço a mesma Senhora de boa vontade aceitavão a sobredita nomeação e assignarão com os mais da Mesa. E outro si se determinou que o nosso Thesoureiro concorresse com o dinheiro para as sobreditas obras passandoselhe bilhetas na forma do estilo assignadas que sejam tambem pelos Senhores Inspectores. E outro si por se ter mandado por escriptos pela cidade para haver de dar a obra do novo retabulo da mesma Senhora e se lhe tomarem os seus lances pondo se o dia de hoje para esse efeito apparecerão Jacintho da Silva escultor morador que he ao chafaris dos Chaos desta cidade, e Domingos Gonçalves natural da freguesia de São Payo de Seide morador na rua de Santo Andre do Reduto desta mesma cidade; e Andre Antonio da Cunha da rua dos Chãos desta mesma tambem escultores os quais deram todos seus lances para fazerem o dito retabulo com urna na forma da planta, e seus apontamentos que em huma, e outra planta vão assignados e por esta mesa se lhe tomarão seus lanços principiando em cento e noventa mil reis pelo dito retabulo com urna e lancando uns e outros // fól. 107v // ficou o ultimo lanco em cento e sessenta

mil reis cujo lanco deu e lancou Jacintho da Silva sobredito o qual se obrigou por si, e sua pessoas e todos os seus bens presentes e futuros a dar cumprimento ao dito retabulo, e urna na forma da planta que fizer o sobredito nosso Inspector e Irmão, o Senhor Andre Soares digo Ribeiro Soares da Silva que não sera menos do que a urna e altar de Nossa Senhora das Dores da Congregação desta cidade. E por não haver quem mais barato assim o fizesse na sobredita forma e afrontandose o mesmo lance lhe houverão esta Mesa, e Inspectores sobreditos por dadas as ditas obras mandandolhe como mandou entregar o mesmo ramo, e so se declarou que quanto a planta do retabulo era a mesma que esta vista, e aprovada por Sua Alteza Real e pela junta, e Meza a qual vai assignada por esta Meza, Inspectores, e dito tomador da mesma obra Jacintho da Silva, e da mesma sorte vão assignados os apontamentos do mesmo retabulo, e na forma delles se obrigou, e quanto a urna sera na forma assima declarada, e dos apontamentos do dito retabulo, e a tudo assim cumprir, e dar as ditas obras acabadas, e postas em seu lugar elle dito tomador athe o fim do mes de outubro proximo vindouro dice se obrigava na forma acima dita, e a pagar de pena excedendo o dito tempo e mes de Outubro sobredito para a mesma Senhora a quantia de dez mil reis; cuja aceitamos...
[À margem esta escrito: cujo tempo se lhe ampliou athe o Natal pelo termo infra a folhas 110 verso]

1767. 13 de Agosto

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. Termos da Mesa 1750-1774, fls. 108-108v

Termo de mesa em como se mandou fazer o peditorio e se leu o Estatuto a todos de meza para haver de verem as suas obrigaçoens para a festa, e se abriu a caixa das esmolas da Relação, e tambem a caixa das grades da nossa capella.

... foi proposto que como era chegado o tempo de se fazer a festa de Nossa Senhora para o dia treze de Setembro do presente anno se mandou ler os Estatutos para que cada hum faça a sua obrigação e como a nossa capella estava sem retabolo, e sem solho, e forro, se não podia na dita capella fazere a festa e para a qual se havia de eleger Igreja ou Capella donde dessem Licença para se fazer; e tambem do senhor Ordinario para a mesma festa na forma do estilo... // fól. 108v // ... e outro sim vieram a esta mesa, o nosso Irmão Reverendo Antonio Lopes da Sylva e Andre Ribeiro Soares da Silva, os quais disserão tinham justo o forro da capella de Nossa Senhora da Boa Memoria por preço de catorze mil e quatrocentos reis o que o deram ao Mestre Carpinteiro [da] Se Primas, Antonio Pinheiro, e que fizerão Assignado de dar a dita obra de forro acabada no fim do mes de Setembro na forma que elles inspectores lhe declaram no dito Assignado, e que logo se lhe mandou passar bilheta de seis mil e quatrocentos para comprarem as madeiras precisas, e com efeito se mandou passar bilheta para que o nosso thesoureiro concorresse com todo o necessario; e outro sim mais foi proposto que para haverem de se darem as grades para a capella, e o que mais fosse preciso se convocasse toda a confraria para o dia que mais desimpedido fosse...

1767. 16 de Agosto

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. Termos da Mesa 1750-1774, fls. 109-109v

Termo de junta sobre as grades e mais coisas declaradas nelle a som de campa tangida.

... foi preposto que suposto no termo de junta folha 97 tinha dado poder a meza para haver de se reideficar as grades de pao, ou se fizessem humas novas; se

determinou nesta junta se fizessem huas novas de ferro na forma que se achão postas na Capella do Santuario desta Se, acrescentando-lhe em lugar das lanças, o acrescimo do risco que o nosso irmão o Reverendo Andre Soares da Silva fez, visto na mesma junta, e aprovado por ella; como tambem se fizesse a tapage (sic) e dos lados da mesma capella de huma, e outra parte na forma ponderada na mesma junta tudo ao arbitro dos nossos Irmaos inspectores das obras os reverendos Antonio Lopes da Silva, e Andre Soares da Silva, como tambem na luneta, ou frente da capella, se pusesse grades de ferro, e com sua vidraça tudo por direcção dos sobreditos Irmãos Inspectores actuais das ditas obras ao que ponderadas as circumstancias, e utilidade da confraria andando o escurtinio sobre cada hum dos pontos a sima declarados se venceo por todas as favas brancas para que se fizessem // fól. 109v // as ditas obras deixando tambem ao arbitro desta mesa actual, para decidirem as duvidas, que a este ponto se originarem, e mais as mesas futuras...

1767. 13 de Setembro

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. Termos da Mesa 1750-1774, fls. 110v-111

Termo de como se despachou hum petiçam para dar tempo ao entalhador, ou escultor, Jacinto da Silva para dar satisfação do novo retabulo, e outras mais coisas.

... foi porposta hum petição que fez Jacintho da Sylva Mestre Escultor, morador aos Penedos desta Cidade, que elLe tinha tomado hum retabulo para a Capella de Nossa Senhora da Boa Memoria em 25 de Maio do presente anno, de que fizera obrigação de o dar feito e acabado the o fim do mes de Outubro do presente anno, pena de que não o dando, pagaria dez mil reis para Nossa Senhora; e como o nosso Irmão Inspector Andre Ribeiro Soares da Silva ficou de lhe dar o modello para por elle se fazer a dita obra, logo este lho não deu senão no meio do mes de Julho por cauza de molestias que traz, por isso não podia dar feita a sobredita obra, e por isso pedia mais tempo, o que tudo visto, sendo esta mesa informada de toda a verdade lhe houve por bem de dar athe

ao Natal em ter a obra feita e acabada sob a dita penna exposta e declarada no dito contrato sobre o que andou a caixa e se venceu nemine discrepante...

1767. 16 de Novembro

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. *Termos da Mesa 1750-1774*, fls. 112-112v

[*Termo de Mesa*]

... e outrossim se deu a obra das grades da Capella, que hão de ser de ferro, que a tomou David Lopes, armeiro da rua da Regua de São Victor, obrigandosse a fazellas na forma do risco, e declaraçoens dos apontamentos, que aqui se lhe lerão, por preço de noventa reis o arratel de ferro depois de Lavrado, e alem da importancia de todo o ferro se lhe dara mais sete mil, e duzentos e por esse preço ficou ajustada a dita obra, e se obrigou o tomador a fazella no tempo the dezenove de Março proximo futuro para o que lhe deu esta Mesa o risco assignado pelo Reverendo Secretario e por Andre Soares da Silva e por o reverendo Antonio Lopes da Silva Inspectores da mesma obra e mandaram a mim Thesoureiro que entregasse // fól. 112v // entregasse ao dito Mestre da obra cinco moedas de ouro para principio e por conta della as quaes sinco moedas a vista da mesma Meza lhe entreguei, e elle recebeu com o dito risco, de que o mesmo mestre assinou clareza que ficou na Secretaria da Confraria; e se deu ordem para se passarem as mais vilhetas necessarias para as obras necessarias e uma tambem para pagar ao Carpinteiro Antonio Pinheiro o que se lhe resta da obra de forro da Capella; e ao Mestre Ferreiro que foi a grade de ferro da luneta do telhado, que da lus a Capella, o que se lhe dever; e da mesma sorte a João Fernandes Guimarães do Eyrado o ferro, que deo para a mesma grade...

1768. 26 de Janeiro

ADB. Nota Geral, 1^a Série, vol. 782, fls. 121v-122

Contrato de obra de grades de ferro para a capella da confradia de Santo Amaro dos claustros da Se Primaz desta cidade com Francisco Jose e Sebastião Dias, ferreiros dos Penedos dos Chaons de Sima desta cidade.

Ver IGREJA DA SÉ. 1 – ARCOS DA CAPELA DE SANTO AMARO

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA

VOLUME II

1768. 18 de Junho

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. *Termos da Mesa 1750-1774*, fól. 113v

Termo em como se elegeu para Inspector das obras desta Confraria ao Doutor Manuel Roiz Torres por de presente estar doente a impossibilitado o Reverendo Antonio Lopes da Sylva.

... foi proposto que por se achar em termos de falecer o reverendo Antonio Lopes da Sylva, nomeado para Inspector das obras, por não poder continuar, no respectivo exercicio, se nomeasse segundo Inspector; e sendo proposto o reverendo Doutor Jose Antonio da Sylva Tadim, e o Doutor Manuel Roiz Torres, se venceu por mayor numero de votos para Inspector das obras o Doutor Manuel Roiz Torres, para que este com o Inspector nomeado cumprão o determinado no termo da junta...

1768. 4 de Setembro

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. *Termos da Mesa 1750-1774*, fól. 114

Termo de Meza em como se determinou a festa da Senhora e se mandou fazer o forro da Sancrestia.

... e tambem se porpos se forrace a sancrestia da Capella da mesma Senhora de madeira de castanho; e juntamente visto os assentadores terem mais algum trabalho, que os inspectores lhe fizerão ter em utilidade, e perfeicao da obra do retablo, se venceo por numro de votos se... e aos assentadores sete sentos e vinte reis e se fizece o forro; e tambem se prepos, e se venceu, que se fizece a escada que vai da Sancrestia para a tribuna, visto ser nessesaria; e determinar a junta a esta meza o poder para se fazere as obras precizas e nesseçarias para o novo retablo...

1768. 6 de Setembro

ADB. Registo Geral, vol. 72, fls. 138-138v.

Registo de provizão para se benzer a Capella de Nossa Senhora da Boa memoria sita nos Claustros da Se Primaz.

Dom Gaspar por misericordia Divina Arçebispo e Senhor de Braga Primas das Hespanhas, etc. Havendo Respeito ao que nos representarão o juis e mais Irmaos da Comfraria de Nossa Senhora da Boa Memoria, sita nos Claustros da Se, digo, nos Claustros da Nossa Se Primas que com licença Nossa Se Reformou a Capella da mesma Senhora e fes Retabullo novo, a qual Capella se achava concluida e o Retabullo asentado e em termos de se benzer para se poder cellebrar no Altar della, pedindonos lisensa e faculdade para isso ao que atenendo nos e ao mais que nos representarão os suplicantes consedemos lisensa ao Reverendo Parrocho para que na forma do Ritual Romano possa benzer a referida Capella e altar e depois de benta nella se possa dizer Missa e cellebrar os mais offisios Divinos; E pelo assim haveremos por bem mandamos passar a prezente Nossa Provizão que depois de ser por Nos assignada se registara no Registo Geral desta Corte sem o que não valha. Dada em Braga sob nosso signal e sello de Nossas Armas aos 3 de Setembro de 1768...

1768. 11 de Setembro

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. Termos da Mesa 1750-1774, fls. 114v-115

Termo de Meza de como se fez a festa de Nossa Senhora da Boa Memoria, e noticia da Benção do Retablo e da Nova Capella.

... foi porposto que no dia sete deste prezente mes de Setembro se fez a benção da Capella, e retablo por provizão que para isso mandou passar o Serenissimo Senhor D. Gaspar // fól. 115 // Arcebispo Primaz; o qual cometeu Licença ao Reverendo Parrocho desta Se, para fazer a dita benção, e mais Clerigos que fossem precisos, que com efeito a benzeu na forma do Ritual Romano a que assistiu toda a mesa. Outro sim foi mais preposto que todos os Irmãos de Meza comprirão com as suas obrigaçoens, na forma do estatuto fazendoce a festa com Senhor exposto, e que o Reverendo Secretario os carregace no Libro dos Irmãos por Confrades...

1768. 18 de Setembro

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. *Termos da Mesa* 1750-1774, fls. 115v-116

Termo de mesa em que se mandarão dar quarenta mil reis ao entalhador e seis mil e quatrocentos ao ferreiro que faz as grades.

... foi proposta, presentes os mais irmãos de Meza abaixo assignados, hua petição de Jacintho da Silva intalhador morador aos Penedos, em que pedia se lhe mandassem dar quarenta mil reis sem embargo de não estar completa a obra do retabulo com attenção a estar ja acentado e faltar unicamente a urna em que andava trabalhando, e ponderando estas e outras circunstancias de que informarão os Senhores Inspectores com concentimento delles andando o escrutinio se venceu se lhe mandace passar bilheta da dita quantia com declaração que os vinte mil reis que faltão para completar o preço da obra se lhe não mandarão satisfazer enquanto esta de todo não estiver acabada e na forma dos apontamentos e termo por que foi justo. E outro si foi proposta hua petição de David Lopes Armeiro mestre que faz as grades de ferro para o arco da Capella em que pedia se lhe dece algum dinheiro para concluir a obra e ouvidos os ditos Inspectores que informarão ter elle feito obra que excede o dinheiro que se lhe tem dado, e a precizão de mais andando o escrutinio se venceu se lhe decem seis mil e quatrocentos com denegação de mais enquanto não acabar de todo e assentar a dita obra...

1768. 15 de Dezembro

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. *Termos da Mesa* 1750-1774, fls. 116-116v

Termo de Meza em que se determinou o que nelle se contem.

... e mais se determinou que se comprasse hua corda para a lampada e o chumbo para as grades e se pagasse aos officiais de pedreiro que abriu os buracos para as ditas grades e fizeram // fól. 116v // outras obras nesta Capella...

1769. 12 de Maio

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. *Termos da Mesa* 1750-1774, fól. 117

[Termo de Mesa]

... e mais se determinou que se pintasse as grades de ferro desta capella huas e outras para evitar a ruina que podem que as vai cobrindo (sic); e que se fizeçe hum almario para goardar os frontais, e que se coloquaçe por tras do altar junto a parede; e que se fizesse hua porta com chave por bayxo da escada que vai para a Tribuna para goardar o Azeite; e que se fassa hua cupella ou grade de pao para receber as cortinas que estão cobrindo e ornando a Senhora, e outro sim se fassa hum Nicho todo de bidraça para o menino, e que tenha sua fechadura para fechar; com cujas obras correria o nosso confrade Doutor Manuel Rodrigues Torres; e se declara terse mandado fazer hum resplador de prata para o menino, e o bestido, cuja despesa ja esta paga que se levarão em conta ao Tizoureiro passado que a fez...

1769. 23 de Agosto

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. *Termos da Mesa* 1750-1774, fól. 117v

[Termo de Mesa]

... e outro sim se prepos hua petiçam de David Lopes Mestre que fez as grades sobre se lhe havia de dar premio na atenção da perda que teve na dita obra e o bem feito della se venceo se lhe mandace dar seis mil e quatrocentos reis...

1770. 11 de Março

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. *Termos da Mesa* 1750-1774, fól. 119v

Termo de mesa, e quitação do Thezoureiro, e entrega do dinheiro e da suplica que fez o escultor Jacintho da Silva.

... e foi mais proposta hua petição de Jacinto da Silva, escultor da rua dos Penedos, para haver de se lhe dar alguma couza de luvas do retabulo que fez a esta Confraria na atenção de ficar com agrado de todos e andando a caixa

se venceo que feitas as portas da Tribuna conducentes a obra, com almofadas encaixilhadas e partidas ao meio se lhe deferiria ao requerimento...

1770. 27 de Maio

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. *Termos da Mesa 1750-1774*, fól. 120

Termo de messa e que se detrimina se fassa junta para se dourar o retabollo, e o que nelle se contem.

... e ahi foi proposto que para mais dicencia da Senhora se mandasse fazer junta para se dourar o retabulo e se venceu por todas os votos se fizesse a dita junta; e outro sim que o entalador que fez o retabolo fizesse as portas da tribuna com segurança conducente a obra, como cominação de se mandar fazer a sua custa, para o que dois irmãos da mesa avisarão; e não a fazendo se fara a custa da Confraria para o que o nosso tezeouero fara concluir a dita obra com termo breve para ver se serve para a festa...

1770. 1 de Junho

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. *Termos da Mesa 1750-1774*, fls. 120v-121

Termo de junta da confraria para se mandar dourar o retabolo, e se fazer outras obras.

... ahi foy preposto, que como o retavolo se achava feito á annos, e estava capaz de se dourar como tambem a mais obra da capella a saber pintar os Anjos, Castiçais, grades, e fenestras, foro, e tudo o mais que for perciso para a veneração da mesma Senhora, e como era percizo entrar pelo fundo da mesma Confraria pelo o dinheiro a juros se não poder cobrar por estarem algumas cauzas em execução, e se estar devendo de juros noventa, e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reis e dinheiro em ser setenta e tantos mil reis cujas quantia comodamente com ellas se pode fazer as respectivas obras ainda que se entre pelo fundo da mesma Confraria alguma couza, pelo mesmo fundo sobrar alguma couza da despeza e ordinaria do anno andando o escurtinio se venceo por mayor numero de favas que todas as sobreditas obras se fizecem com toda a brevidade e o modo e forma das mesmas obras e

vidraças do camarim da Senhora, e fenestras, Pintura do tecto, ficava a eleição e arbitrio da mesa actual, e futura, e sendo percizo entrarce pelo fundo e capital da mesma confraria se entrace e davão por boa toda a despeza que nas mesmas obras se fizece; e elegião para Inspectores das respectivas obras aos nossos irmãos os Doutores Manuel Rodrigues Torres, thesoureiro actual da mesma e o Reverendo Manuel Jose da Silva Tadim...

1770. 5 de Junho

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. *Termos da Mesa 1750-1774*, fls. 121-122

Termo da mesa, e remate da pintura do retabulo.

... aparecerão os Mestres Pintores desta cidade, e lhe forão apresentados os apontamentos para haver de se dourar o retabolo e mais obra da Capella, e vistos por elles os ditos apontamentos se principiou a meter a Lanços na forma dos apontamentos seguintes que o supedaneo e socco do retabolo seria de marmore, a talha e frisos dourados, a banquetta de marmore, moldura, e frizo debaixo dourado; banco, e seus claros, e lizos, e almofadas de marmore, molduras, e talha dourada: colunas e trepillar de marmore, talha, e capiteis e bases douradas: porta da sancristia, e pedestais de marmore, talha, e corniges douradas: meya cana que corre por tras do caixilho de marmore: remate e caixilho tudo dourado, excepto as sinco pedras, ou almofadas, que serão de marmore: Anjos todos dourados com os rostos, pes, e maons de prata em po: trono todo dourado, excepto nos dois bancos primeiras as quatro pedras que serão de marmore: portas, e ilhargas do camarim de marmore: talha, e corniges, e rayos tudo dourado: frestas de marmore com filetes, e talha de ouro, e as suas corniges: grades das frestas douradas a mordente: grades da capella de verde, e os elos, corniges e flores por dentro, e por fora tudo dourado: castiçais e talha dourada, e os baixos de prata de po. Toda esta obra sera dourada com ouro de sete mil reis o milheiro, revisto em mesa; tera seus foscos no baixo da talha, em cujo sitio não sera brunido a ouro: tecto da capella bem aparelhado, e as ultimas duas mãos serão de albaiade fino dado a oleo de noses: as corniges, e fresta, e grade como tem as mais capellas: estada, e

alimpar a tribuna de sera, e retabulo do po, castiçais, e Anjos sera por conta dos Pintores. Toda esta obra sera // fól. 122 // dourada, e pintada por forma, que toda a parte, que se olhar se veja ouro, e pintura; excepto as vistas de sima; os marmores serão brunidos excepto o branco, e depois de varios lanços lançou por ultimo nella Boaventura Joseph da Silva da rua dos Pelames cento, e sessenta mil reis, e estando para se entregar o ramo lançou Manoel Pinto de Araujo da rua dos Chãos de Sima cento, e sincoenta, e nove mil, e quinhentos reis pelo que se lhe mandou entregar o ramo, de que faria escritura, e daria fiadores a contento da Meza, e que a paga da dita obra seria em tres pagamentos, e se lhe não daria o ultimo sem estar a obra finalizada, e revista, e não poderia passar esta obra a outro algum Pintor, mas sim a faria por si; e nella não admitiria a trabalhar Manuel de Almeida e Caetano, digo por si e seus offeciais capazes, e para constar se fez este termo que elle dito Antonio Pinto de Araujo com os mais de Meza assignou, declaro que he Manuel Pinto de Araujo, estando presentes por testemunhas João Manoel Antonio dos Santos e Joseph Antonio, da Rua dos Chaons de Baixo...

1770. 10 de Junho

ADB. Tabelião Público de Braga. 1ª Série, vol. 144, fls. 46v-48.

Contrato de rematassão do douramento do retabullo da Senhora da Boa Memoria da Se Primas com Manoel Pinto de Araujo, da rua dos Chaons de Sima desta cidade.

... estando juntos em mesa o juiz atual e mais do serviço desta confraria abaixo assinados de huma parte e da outra Manoel Pinto de Araujo Mestre Pintor e morador na rua dos Chaons de Cima desta cidade... e logo pelo dito Manoel Pinto de Araújo Mestre Pintor e Morador e morador na Rua dos Chaons de Sima desta cidade pessoas de mim Taballião Reconhecidas de que dou ffe. E logo pello dito Manoel Pinto de Araujo em minha prezenssa e das testemunhas ao diante nomiadas e asinadas foi dito que tendo elles senhores da mesa mandado por a pergão e a lanssos o douramento do retabullo da dita senho // fól. 47 // Senhora e mais couzas que constão dos apontamentos para se darem a Pintar e perparar na forma que declara nos mesmos e vierão barios lansadores que com hifeito lanssarão na sua fassão com obrigassão de porem corrente e capas pera no fim de tudo ser revisto debaixo por todas as partes que lhe parecer e enzaminado por mestres Pintores hum por conta delle dito Mestre Pintor e outro por conta desta dita confraria e todas as tintas e ouros e pratas por conta delle dito Manuel Pinto de Araujo e estadas e tudo o mais que e perciso e nessesario lhe for e por não haver pessoa que por menos fizece a dita obra e por elle a ter lansado o dito Manoel Pinto de Araujo sento e sincoenta e nove mil e quinhentos reis e por ser o menor presso e não haver pessoa que por menos o quisece fazer lhe mandarão entregar o ramo ao dito Manoel Pinto de Araujo por delle confiarem o fazer tudo na forma dos ditos apontamentos e lhe ouverão por rematado a fassão da dita obra e lhe mandarão fazer escritura de obrigassão... dice elle dito Manoel Pinto de Araujo que se obrigava... a dourar o dito retaballo grades Frestas castisais Anjos cruz tudo com perfeissão... e histo the ao dia de Nossa Senhora da Boa Memoria oito de Setembro primeiro vindouro... pagarão a dita quantia em tres pagamentos a saver o primeiro pagamento ao fazer desta e o segundo no meio da dita obra e o terceiro no fim della tanto que revisto for tudo na forma dos

ditos apontamentos e termo que de sua rematassão fizerão no libro delles... //
fól. 47v //... mais declaração elles senhores da Mesa que as grades das Frestas
seriam douradas por huma e outra partes e os apontamentos seriam
eazecutados na forma do termo de mesa da rematassão...

Tabelião – José António Pereira

Outorgantes – O secretário da Irmandade Joze Manoel Marques em lugar do juiz e mais da mesa.

E Manoel Pinto de Araújo, mestre pintor e morador e na Rua dos Chaons de Sima.

Fiador – Inicialmente foi indicado Inácio Pereira, mestre carpinteiro, morador no Campo da Vinha; depois foi substituído por Boaventura Luís da Costa, homem de negócio.

Testemunhas – Manoel Pinto da Costa, ajudante do tabelião e Luís da Costa, homem de negócio morador na Porta Nova

1770. 10 de Junho

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. *Termos da Mesa 1750-1774*, fól. 122v

Termo de Meza, e entrega do dinheiro do primeiro quartel ao Pintor Manoel Pinto, e assignatura da escriptura.

... apareceu presente Manuel Pinto de Araujo, e seu fiador Ignacio Pereira, morador no Campo da Vinha com o Escrivam Jose Antonio Pereira, e por elle foi lida a escriptura da obra que se mandou fazer em se dourar o retabulo e por estar conforme aos apontamentos se lhe mandou entregar o primeiro quartel o qual entregou o Tisoureiro actual a quantia de sinquenta, e tres mil, e oitenta reis cuja quantia recebeu o sobredito Manuel Pinto de Araujo no mesmo acto em que se assignou a escriptura; e para constar se fez este termo... Declaro que foi fiador desta obra Boaventura Luis, homem de negocios e morador na rua Nova de Souza; e para constar fiz esta declaraçam...

1770. 26 de Julho

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. *Termos da Mesa* 1750-1774, fól. 123

[Termo de Mesa]

... foi proposto, que como o Escultor Jacintho da Silva tinha posto as portas da tribuna com decencia na forma que se tinha assentado na termo a folhas²⁶, e como tinha tambem feito de novo a talha, que fica sobre a cornige das portas, concerto dos Anjos, e castiçais, no que tinha despendido treze mil, quatro centos, e quarenta, e oito reis e attendendo a ficar o retabulo dos melhores que tinham as igrejas desta Cidade, e o ter perdido na dita obra, andando a caixa sobre o que se lhe havia de dar se assentou por todos os votos se lhe desse a quantia de vinte, e tres mil reis em satisfação dos novos acrescimos, e perda, que teve no dito retabulo, e se mandou passar vilheta da quantia de dezoito mil, e duzentos, por se lhe terem dado ja quatro mil e oitocentos reis...

1770. 24 de Agosto

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. *Termos da Mesa* 1750-1774, fls. 123v-124

Termo de Meza em que se mandou entregar ao Pintor a quantia de sincoenta mil, quatrocentos, e vinte, e em que se mandou fazer o peditorio, e festa, e pagar ao Latoeiro.

... foi proposto... que se pagasse ao Latoeiro Antonio Jose trezentos, e sessenta reis dos puxadores das portas e de atar o frontal, e que como o mestre Manoel Pinto tinha quazi concluida a obra do dourado e pedia se lhe mandasse entregar o quartel se venceu se lhe mandasse entregar; e logo pelo tesoureiro actual foi entregue ao sobredito Manuel Pinto a quantia de sincoenta mil quatrocentos, e vinte reis os quais recebeu, e deu plena paga, e se lhe fica devendo a quantia de cinquenta, e seis mil // fól. 124// reis...

²⁶ Não está referido.

1770. 21 de Outubro

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. *Termos da Mesa* 1750-1774, fól. 124v

Termo de Meza em que se determinou o que nelle se contem.

... foi proposto que como o mestre Pintor Manuel Pinto tinha concluido a obra da capella, e requeria se lhe pagasse o ultimo quartel, e visto a necessidade que elle tinha, e se ter obrigado por escritura, se venceu se lhe mandasse entregar o dinheiro, e que depois se reveria na forma da mesma escritura e logo pello tisoureiro actual foi posto em meza a quantia de cincoenta e seis mil reis, que era o resto do ajuste, os quais recebeo o sobredito Manoel Pinto, e se deo por pago e satisfeito o ajuste, de que forão testemunhas o Senhor Doutor Joze de Araujo Soares, e Doutor Antonio Batista de Sousa...

1770. 11 de Novembro

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. *Termos da Mesa* 1750-1774, fls. 125v-126

[Termo de Mesa]

... foi proposto que se mandasse concertar o frontal de ouro que disser e no novo Altar... e que se concertassem as cortinas da Senhora para servirem no Arco da Tribuna, e se fizesse hum arco de madeira para ellas, e se comprassem as cordas // fól. 226 // precisas, e necessarias: e que se concertassem as cortinas de olandilha roixa para servirem na boca da Tribuna no tempo da Quaresma, e que se fizessem bandinellas para as festas da capella de cor vermelha, e de seda a maiz barata que houver... Foi mais proposto que vista a necessidade que havia de se recolher a Senhora em hum nicho e porselhe uma vidraça para estar com maior veneraçam e se aliviar dos temporaes se fizesse na forma da planta que se fez para o reverendo conego Camelo, que para em poder do escultor Jacintho da Silva, e que esta obra se pusesse a lanços não so a escultura, mas tambem o dourarse, e que tambem se concluísse o nicho que estava determinado pellos termos de Mesa, e andando a Caixa se venceu se fizesse a dita obra. Foi mais proposto que se fizesse uma esteira para a Capella que tomasse todo o plano della e // fól. 126 // e seu supedaneo, e como para resguardar a capella, era preciso fazer hua

grade de arame dos primeiros ellos para baixo se venceu que se fizesse de arame de latão com suas grades de ferro, e que se dourassem estas, e que se concertasse a alcatifa na forma do ambito da capella...

1771. 14 de Abril

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. *Termos da Mesa* 1750-1774, fól. 127v

Termo de Meza

... foi preposto uma petição de Hiacinto da Silva, e sua mulher, morador aos Penedos, para haver de se lhe dar a quantia de cinquenta mil reis a razão de juro...

1771. 21 de Abril

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. *Termos da Mesa* 1750-1774, fls. 128-128v

Termo de mesa em que se determonou o que nelle se trata.

... se venceu, depois de se darem informaçoins a respeito da idoneidade do tomador, e seus fiadores que se desse a quantia de que // fól. 128v// tracta o termo acima...

1771. 15 de Maio

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. *Termos da Mesa* 1750-1774, fls. 128v-129

Termo de Meza por que se derão sincoenta mil reis a juro, e se mandou pintar o arco da capella.

... ahi entregou o doutor Manuel Rodrigues Torres Thesoureiro da confraria, a quantia de sincoenta mil reis para entregar a Jacinto da Silva da rua dos Penedos desta cidade, e a sua mulher, os quais se venceram pelo termo retro, e mandou se lhe dessem a juro, de que se fez escriptura com fianças; e com effeito os tomadores receberão da mão delle do Thesoureiro a mencionada quantia, cuja escriptura se fez na Nota Geral a folhas 123; e no mesmo acto se propos, que como o arco da capella desta confraria se achava por pintar, e se pintasse o arco da Capella do Espirito Santo hera justo se mandasse pintar;

pelo que se venceu por votos de todos os da Meza, que assim se observasse, e ficasse o Thesoureiro com a faculdade de o mandar pintar pelo pintor, que andava pintando o da dita capella do Espirito Santo, e para isso se lhe deu comissão...

IGREJA DA SÉ. 3 – CONFRARIA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO

1753. 15 de Maio

Arquivo da Sé Catedral. Confraria do Santíssimo Sacramento. *Termos da mesa 1732-1767, fls. 101-101v*

Termo de Meza em que se determinarão alguas Couzas nesessarias para o Servisso desta Comfraria.

... foi preposto que a cruz que servia para as funções desta Comfradia era bastante antiga de feitio improporcionado ao que agora tem as Cruzes que por serem de feitio moderno são mais agradaveis, e per isso era justo, que sendo esta Comfradia a mais illustre nesta Cidade e com suficiente rendimento, não deixasse de ter crus de feitio moderno assim como hoje tem muitas Comfradias desta Cidade, e que para ella se fazer do refferido feitio, e com o dourado nesessario, se podia dar em desconto da prata que ouver de levar, outra cruz que he antiquissima, e serve para os responsos, como tambem a hasta da que actualmente serve, e ficando a Crus desta para os dittos responsos, que he a que actualmente Serve nas funções da Comfradia; e andando o escrutinio se vençeo nemine discrepante que se fizesse hua crus para as ditas funções de feitio moderno com toda a perfeição e douramento nesessario a custa da comfradia dando em disconto da prata a cruz que serve para os responsos por ser de feitio muito mais antiquo e a prata da haste da que actualmente serve, ficando a Cruz desta servindo para os mesmos responsos; e para o custo della concorresse o thizoureiro actual com o dinheiro nesessario; e este com os mais da mesa a ajustasse com ourives que bem a fizesse por preço razionabel de feitio, e para o pagamento della se passassem as // fól. 101v // bilhetas precisas na forma do estatuto e costume...

1753. 2 de Julho

Arquivo da Sé Catedral. Confraria do Santíssimo Sacramento. *Termos da mesa 1732-1767*, fls. 101v-102

Termo da Meza em que se asseitou a Cruz para esta Comfradia que pello termo retro se tinha mandado fazer.

... foi vinda a cruz de prata mandada fazer pello termo retro e feita na sobredita forma para o serviso e uzo desta mesma comfradia, a qual sendo vista e examinada por todos os da Meza, que se achavão presentes foi por todos asseita e aprobada por boa, bem feita e capaz para o serviço da comfradia a qual se achou pezar vinte marcos, e sete onssas, e duas oitavas que emportou, a 6300 reis cada marco cento, e trinta mil novecentos, e vinte reis com mais feitios e douramentos, ferros e o mais nesessario emportou tudo duzentos e nove mil e qua // fól. 102 // trocentos e vinte reis; pesou a haste e cruz velha que se deo em desconto da nova, onze marcos e duas onssas, e tres oitavas, tambem a 6300 reis o marco emporta setenta e hum mil, e cento, e oitenta reis que abatidos no custo da cruz nova, se fica devendo ao oficial que a fez cento, e trinta e oito mil, e duzentos e quarenta reis cuja quantia se determinou ao Thizoureiro desta comfradia satisfizesse e se passasse bilheta para esse effeito...

1762. 17 de Outubro

Arquivo da Sé Catedral. Confraria do Santíssimo Sacramento. *Termos da mesa 1732-1767*, fól. 164

Termo de Meza em que se porposerão varias couzas nesessarias para o uzo da capella.

... ahi se porpos se mandace fazer huma vestimenta de seda de ouro e mais paramentos nessessarios para a missa dos Domingos e dias Santos. Como tambem se porpos, por ser perciza hua cruz de prata para o Altar, com seu crucifício que este se tiraria da porta do sacrario; e para se fazer menos despeza a Comfraria se aproveitasse da prata da Cruz velha por ser desnecessaria; outrossi se mandaria fazer uma estanta de pau preto para o Altar e se comprasse Hum missal e galhetas, e tambem se mandasse dourar o resto do Retabolo para o que sendo tudo perposto se mandou andar o

escrutinio se venceu tudo acima declarado por favas Brancas que tudo se mandasse fazer a custa da Comfraria e se eleger para curre com estas obras os dois Mordomos actuais e se determinou se mandassem concertar as alinternas de prata ja detreminadas no Termo Retro que se fez de junta da Comfraria... e declaro que tambem foi perposto se mandasse fazer hu calis para as obrigaçoins que tem esta con // fól. 164v // fraria...

1762-1763

Arquivo da Sé Catedral. Confraria do Santíssimo Sacramento. *Livro de Despesa 1706-1766*, fól. 257

[Pagamento de uma cruz de prata ao ourives Francisco Coelho Veloso]

D com Francisco Coelho Velloso de hua cruz que fez para o Altar cento e quarenta e coatro mil e settecentos e sincoenta reis em que entra tambem hum calixs como consta da vilheta nº 8 144\$750..

1763. 12 de Julho

Arquivo da Sé Catedral. Confraria do Santíssimo Sacramento. *Termos da mesa 1732-1767*, fól. 166v

Termo de Meza em que se mandou pagar o feitio da Crus

... ahi foi perposta a cruz que se mandou fazer para o altar para o que forão chamados dois comfrades horibes para abrigoação do feitio della, e por todos foi dito se lhe dece por feitio descontados mil e seiscentos reis que o ofecial deu de esmolla, se lhe mandou dar sento e quarenta e quatro mil e setecentos e sincoenta reis...

1766. 18 de Julho

Arquivo da Sé Catedral. Confraria do Santíssimo Sacramento. *Termos da mesa 1732-1767*, fól. 194

... Mais foi preposto requerido pelo mesmo vedor que se achava no Altar do Santissimo Sacramento a cruz de prata a qual nas occasioens em que servindo o pavilham mais rico, e juntamente o quotidiano, com os pes dos raios do santo crucifixo, e raios da cruz tirava os fios de ouro dos mesmos pavilhoens, e os ia arruinando pelo que se precisava que se corresse mais atras o mesmo sacrario

com cuja obra ficava reparado o damno dos pavilhoens, os quais requerimentos sendo ouvidos pelo Reverendo Presidente e mais da mesa mandando andar o escrutinio sobre cada hum distintamente forão vencidos todos a favas brancas, nemine discrepante, se mandassem fazer...

1768. 21 de Setembro

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a do Rosário. *Termos da mesa 1759-1793*, fls. 94v-95

Termo de meza em que se detreminou se fize (sic) a crus de prata para o Altar de nossa Senhora do Rosario por virtude do termo de Junta folha 90.

// fól. 95 // ... ahi foi preposto que por commissão de termo de Junta folha 90, se deu commissão para se mandar fazer hua crus de prata para o Altar de Nossa Senhora, e para haver de se mandar fazer detreminou esta meza pello termo folha. 92 se convidace a Andre Ribeiro Soares para fazer o risco da dita crus o qual respondeu que se achava muito ocupado e que a sua eleissão era que se fizece pello risco da cruz que se fez para o Altar do Santissimo Sacramento desta Se Primaz ao que esta mesa detreminou que fossem nossos Irmãos Antonio Jose Ferreira e Antonio Francisco commigo secretario digo carturario consultar e informar com os ourives Francisco Coelho Veloso, Antonio Fernandes Rodrigues e Ascenço Antunes para saber a como davão o marco da prata e tambem a como levavão de feitio...

OLIVEIRA, Eduardo Pires de - Riscar em Braga no século XVIII. In: *Riscar, em Braga, no século XVIII e outros ensaios*. Braga, APPACDM Distrital de Braga, 2001, p. 34.

IGREJA DA SÉ. 4 – CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

1768. 15 de Maio

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a do Rosário. *Termos da mesa 1759-1793*, fls. 90-90v

Termo de Junta pello qual se detriminou se fizece hua crus para o Altar de Nossa Senhora do Rozario que foce de prata feita a eleissão da Meza, e juntamente que o Juis Leigo sendo solteiro se lhe aceite a mulher com quem cazace.

... ahi foi preposto que se fizeçe hua crus de prata para o Altar e andando o escortinio de favas se venceo // fól. 90v // pello mayor numero dellas a que se fizece a dita cruz de prata para o que se da poder a Meza para a mandarem fazer...

1768. 23 de Maio

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a do Rosário. *Termos da mesa 1759-1793*, fls. 91v-92

Termo de Meza de como se mandou se elejam revedores e se mandarão em juizo duas escripturas, e fazer hum livro em branco e se fizessem precurações para as Demandas, etc.

... como tambem se detreminou que visto estar vencido pelo termo de junta retro para haver se mandar fazer huma Crus de prata para se por no Altar, e se detreminou por esta meza se convidasse a Andre Ribeiro Soares para haver de fazer o risco para ella...

1768. 21 de Setembro

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a do Rosário. *Termos da mesa 1759-1793*, fls. 94v-95

Termo de meza em que se detreminou se fize (sic) a crus de prata para o Altar de nossa Senhora do Rosario por virtude do termo de Junta folha 90.

// fól. 95 // ... ahi foi preposto que por commissão de termo de Junta folha 90, se deu commissão para se mandar fazer hua crus de prata para o Altar de Nossa Senhora, e para haver de se mandar fazer detreminou esta meza pello termo

folha. 92 se convidace a Andre Ribeiro Soares para fazer o risco da dita crus o qual respondeu que se achava muito ocupado e que a sua eleissão era que se fizece pello risco da cruz que se fez para o Altar do Santissimo Sacramento desta Se Primaz ao que esta mesa detreminou que fossem nossos Irmãos Antonio Jose Ferreira e Antonio Francisco commigo secretario digo carturario consultar e informar com os ourives Francisco Coelho Veloso, Antonio Fernandes Rodrigues e Ascenço Antunes para saber a como davão o marco da prata e tambem a como levavão de feitio...

1768. 25 de Setembro

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a do Rosário. Termos da mesa 1759-1793, fls. 95v-96

Termo de meza de como, se mandou apregoar as medidas do pam desta Comfraria, e juntamente, se tomasse informações dos Nossos Irmãos a respeito da crus de prata para o Altar a qual se deo a Antonio Fernandes Rodrigues orives da prata da rua do Soutto desta cidade.

... ahí forão ouvidos os nossos Irmãos Antonio Jose Ferreira e Antonio Francisco, e o Reverendo Francisco Antonio Barboza, para efeito de informar, e dizer a respeito da nova obra da cruz para o Altar de Nossa Senhora disserão que Francisco Coelho Velloso fazia de feitio de cada marco de prata fundido a mil quinhentos e cincoenta e batida, de chapa, a dous mil reis, e a prata que havia de pagar a seis mil e trezentos reis o marco, e informando de Antonio Fernandes Rodrigues disse em presença desta meza que se achou nella que dava o marco da prata pello preço de seis mil e trezentos reis e de feitio de cada marco feito em boco (sic) sendo fundido a mil e seiscentos, digo a mil e quinhentos reis e de chapa batida excepto o que não pode ser fundido a dous mil reis;... // fól. 96 // e como forão ouvidos os officiais Francisco Coelho Velloso, e Antonio Fernandes Rodrigues, e não haver quem fizesse a crus que se pretende fazer para o nosso Altar mais barata do que o Marco de prata fundido de feitio, a mil e quinhentos reis e de peso a seis mil e quatrocentos digo a seis mil e trezentos reis, apareceo a esta mesa o sobredito Antonio Fernandes Rodrigues morador na rua do Soutto desta mesma, o qual se

obligou a dar conta da dita obra pelo preço assima declarado e feita e acabada, para a festa do Natal que he a 25 do mes de Dezembro de mil setecentos e sessenta e oito annos, dandolhe o dinheiro que for percizo, hir a caza do nosso Tizoureiro com vilheta do nosso Secretario, buscar, o qual se obrigou por sua pessoa a dar conta da dita obra que assignou em presença de toda a meza...

1769. 23 de Abril

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a do Rosário. *Termos da mesa 1759-1793*, fls. 101-101v

[O ourives António Fernandes Rodrigues tem a cruz acabada e pede que seja revista]

... e outrossim foi dito que Antonio Rodrigues digo Antonio Fernandes Rodrigues orives da rua do Soutto, tinha acavado a cruz de prata, e que pedia aos Senhores da mesa a mandassem ver por pessoas que disso entendessem para haver de Asseitar ao pezo della, e com efeito se elegeu o nosso Tizoureiro Antonio de Araujo Fernandes e o nosso Procurador Antonio Joseph Ferreira e com efeito fazendo a dita deligencia Apresentarão os ditos Procuradores, a conta do que pezou a sobredita cruz para o Altar e se achou que pezou vinte e quatro marcos e seis oitavas, a preço de seis mil trezentos reis cada marco faz soma de cento e cincoenta hum mil e duzentos reis e de feitio de cada marco a mil e quinhentos reis emporta em trinta e seis mil cento // fól. 101v // e cento, em que não entra o dourado do resplendor e Rayos e cravos; e emportou o dourado dos ditos Raios e resplendor, e cravos, em trees mil e sessenta reis alem da busa (sic) da dita cruz, e ferros que se mandarão fazer para a sua segurança e para pagamento da sobreditta crus o Reverendo Secretario passasse vilheta da dita quantia para o nosso Tizoureiro satisfazer ao sobredito Antonio Fernandes Rodrigues e outrossim se determinou que o sobredito Antonio Fernandes Rodrigues alimpasse a prata desta confraria e que os casticaes fossem limpos, e bornidos, e com suas buchas para tudo condizer, com a nova cruz; ou quem o fizesse mais barato...

1769. 14 de Maio

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a do Rosário. *Termos da mesa 1759-1793*, fól. 102v

Termo de meza de como se colocou a crus de prata no Altar, e se fez a festa do Rosario.

... foi proposto que no dia treze desta prezente mes se collocasse a nova crus de prata no altar desta confraria com todas as seguranças precisas, e que esta se não pudesse emprestar para fora sobre as pennas empostas nos Capitulos digo empostas nos termos sobre a fabrica desta confraria e declaradas no Estatuto...

IGREJA DE NOSSA SENHORA A BRANCA

1750. 15 de Novembro

Arquivo da Igreja de N^a S^a a Branca. Confraria de N^a S^a a Branca. *Termos da Mesa, 1741-1766, fls. 107v - 108*

Termo por onde se juntou a comfradia para dar comissao para se fazer a crus nova e mandar remediar o retabo por 15 de Novembro de Novembro (sic) de 1750.

... E outrossim se prepos que a obra do retabullo se achava emprefeita como a vista dos olhos se estava manifestando rezam porque se necessitava de outro retabullo novo, porem, como esta fazia grande despesa a casa parecia melhor se conssertasse com cuio conserto ficasse mais luzido e se lhe tirassem // fól. 108 // tirassem muitos erros que tinha os quais declararão alguns mestres da arte que a rogo desta mesma a vierão ver e, andando sobre esta materia a caixa se vensseo por vinte e duas favas brancas alem das quais ouve coatro pretas que se mandasse consertar a dita obra de todo o necessario por forma que fique capas, e que esta menza pudesse sem mais autoridade mandar fazer o dito conserto e concorrer para hua e outra obra com o gasto necessario...

1751. 17 de Janeiro

Arquivo da Irmandade de Nossa Senhora a Branca. *Livro de Termos 1741-1766, fól. 110v*

Termo por que se ajustou a Obra do retabollo.

... foi preposto que se tinha mandado fazer o conserto do retabollo e trebuna da capella mayor desta Igreja pera o que se tinham mandado fazer modellos pera o dito conserto e fazendosse alguns se fizera Elleyçam por esta mesa a vottos de Mestres de hum que fez Andre Soares da rua do Soutto por ser o mais capaz e ficar por elle a obra prefeita como assim se tinha asentado e que pera se dar a ditta obras (sic) se tinham chamado Mestres que derão seus lanssos, e por que por vottos e elleição de varios mestres paresseo ser mais conveniente a esta comfradia não so pera menor gasto mas tambem pera a perfeição da obra o darsse esta a Jornal e andando sobre esta Materia a Caixa se venñção por fabas brancas se desse a dita obra a jornal pera o que

mandandosse chamar mestres se ajustou com Jose Alvares da rua dos Chanos de Sima Mestre na Artte de assestir a dita obra chamando pera ella os officiais nesseçarios dandoselhe a estes o jornal que costumão ganhar e ao dito mestre o de trezentos e vinte reis por dia com condissão que faria a dita obra na forma do ditto modello e apontamentos que se lhe derem e no caso que fique com algum erro por causa do dito mestre ou de seus ofeciais de tudo fazer perfeito a sua custa e estando presente o ditto mestre por elle foy ditto que a tudo se obrigava por sua pessoa e Bens e Asseitar o dito Jornal por dia e que se obrigava tambem assistir a compra das Madeiras e de como assim disse e se obrigou assignou com a Meza estando a tudo presentes por testemunhas o Padre Custodio Roiz capellão mor desta caza e Manoel Lopes servo della que todos assignarão e declarou elle ditto Mestre que o pagamento do seu jornal e dos seus officiais se lhe satisfaria todos os quinze dias e que ainda que se lhe satisfação nem por isso ficara desobrigado de assistir a ditta obra athe o fim della e pera constar de verdade se manda fazer este termo...

1751. 28 de Janeiro

Arquivo da Igreja de N^a S^a a Branca. Confraria de N^a S^a a Branca. *Termos da Mesa, 1741-1766, fól. 113*

Termo de meza

.. outrossim se nomiou peçoas agilis desta meza para iri com o mestre escultor a compra das madeiras para a obra do retaballo e se nomiou a Luis Cardozo Coutinho...

1751. 6 de Junho

Arquivo da Igreja de N^a S^a a Branca. Confraria de N^a S^a a Branca. *Termos da Mesa, 1741-1766, fls. 122v-123*

Termo de meza em que se detreminou dois ofeciais de cada Arte para as abaulaçois que Forem Neçeçarias a respeito as união por parte da uniao (sic) de São Pedro.

... e outrosim Foi preposto que se achava por satisfazer o custo do modello que se mandou fazer para consertar a trevuna do altar maior como tambem se achava por satisfazer o risco que se mandou fazer para fazer a crus de prata

desta confradia e Andando escortino Nesta materia se venseo se lhes satisfizeçe o que se asurtaçe com quem fes o dito risco e modello...

1758

[Descrição da Igreja de Nossa Senhora a Branca em 1758]

A capella da Senhora a Branca com igreja grande e torre muito levantada, em a qual esta situada a veneravel irmandade dos clerigos desta cidade, pella unir o Serenissimo prelado defunto a confradia que nella hera antiga da mesma Senhora, fazendo-os senhores das rendas que ella tinham, que se compunham de dinheiros e muitas medidas de pão e vinho. E tem esta capella tres altares; e o maior com admiravel tribuna, feita ao moderno.

CAPELA, José Viriato – *As freguesias do distrito de Braga nas memórias paroquiais de 1758: A construção do imaginario minhoto setecentista*. Braga: s.e, 2003, p. 193

1783

ADB. Ms 341. *Livro curioso...*, p. 494.

Tambem neste anno, e no seguinte se reformou em muita parte a cappela de Nossa Senhora a Branca desta cidade porque se lhe consertou o retabollo da capellamor em madeira, e pintou fizerão de novo os dous culetrais, e mais varios ornatos de cortinados bandinellas e outros mais percisos.

IGREJA DE SANTIAGO

1754. 15 de Abril

ADB. Nota do Tabelaio Geral, vol. 728, fls. 28v-29

Venda de Retabollo para o Altar de nossa Senhora dos Prazeres do Coleio de São Paullo que fees Marceliano de Araujo escultor dsta cidade aos ofeciaes da Irmandade da mesma Senhora.

... e por elle dito Marceliano de Araujo foi dito que elle estava Contratado com elles senhores da meza de lhe vender hum Retabollo para o Altar de nossa Senhora dos Prazeres a Igreja deste Coleio que tinha feito para a Capella do Passo de Sua Alteza Serenissima Com Seu sacrario e com todos os acrescimos que se achão Riscados e debuxados em hum Risco que fez o reverendo padre Andre Soares da Silua da rua do Souto desta Cidade no coal risco esta tambem debuxado o mesmo Retabollo que esta feito e os acrescimos diuedidos Com tinta amarella Cuio Risco vai asinado por elle dito Juis desta Irmandade e dito mestre o coal Retabollo com os ditos acrescimos lhe tinha vendido por presso e cantia de duzentos e Sincoenta mil Res Com obrigação delle dito mestre Marceliano de Araujo o por e asentar Com os ditos acrescimos a sua custa no dito Altar de Nossa Senhora sem que a dita irmandade para isso concorra com coisa alguma e que sempre os ditos acrescimos e assentamentos do dito Retabollo sera por eleição do dito Reverendo padre Andre Soares da Silva e com effeito asim estauão contratados para satisfação do que por este prezente Instrumento disse elle dito Marceliano de Araujo que vendia como com effeito vende a elles Senhores da meza ao dito Retabollo Com a obrigação de lhe fazer os ditos acrescimos na forma do dito risco e o asentar no dito Altar de nossa Senhora dos prazeres a sua propria custa sem pedir nem pertender desta Irmandade couza alguma nem para estadas nem para couza alguma tudo por eleição do Reverendo padre Andre Soares da Silua tudo por presso e quantia dos ditos duzentos e Sinquenta mil Res Cuia Contia lhe irão dando elles Senhores da meza o que lhe for nececario para os ditos acrescimos e o mais lhe darão depois do dito Retabollo estar pronto e asentado no dito altar o que para the ao fim do mees de Julho proximo vondouro deste prezente anno fazendo tudo o que o dito

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA

VOLUME II

Reverendo padre Andre Soares da Silva lhe mandar Sem para isso pedir mais couza alguma alem dos ditos duzentos e Sinquenta mil Res que so por estes se obrigava a fazer toda a dita obra e dalla feita e asentada e pregada no dito altar a Sua propria custa...

Tabelião – Rafael da Rocha Malheiro

Outorgantes - Constantino de Oliveira, juiz da Irmandade de N^a S^a dos Prazeres e mais da Mesa.

E Marceliano de Araújo, escultor, morador na Rua de Santo André

Testemunhas: João da Silva, ourives, da rua Nova; Manuel Barbosa, da Rua dos Sapateiros.

Bibl. – SMITH, Robert C. – *Marceliano de Araújo escultor bracarense*. Porto: Nelita Editora, 1970, p. 75-75v, cita p. 49-52.

OLIVEIRA, Aurélio – Documentos e Memórias para a História do Barroco Bracarense. *Bracara Augusta*, 46 (111-112), 1995/96, p. 401-402.

1755

ADB. Ms 1054 (THADIM, Manoel Jose da Silva – *Diario bracarense das Epocas, Fastos e Annaes mais remarcaveis...*), fól. 171.

No mez de Dezembro, ou Novembro... Na Igreja dos Jesuitas se pos o retabulo no altar de N. S. dos Prazeres, que havia sido regeitado da Capella de Sua Alteza.

1756. 14 de Abril

ADB. Nota do Tabelião Geral, vol. 737, fls. 124v-125.

Contrato da obra de Retabulo do Arco do Altar de Nossa Senhor do Prazeres do Coleio de São Paulo da Companhia de Jezus desta Cidade com Jose Alvares mestre entalhador da Rua dos chans de Cima

... e por elles senhores da meza foi dito que elles estavam contratados com elle dito mestre Jose Alvares de lhe fazer o Retabollo do Arco do Altar desta dita sua irmandade na forma do risco que se lhe deu asinado por elle dito juiz e por mim tabeliam geral a coal obra fara elle dito mestre na forma do dito risco com toda a perfeição da Arte dentro de tres mezes primeiros seguintes que comessão de correr de oie este dia por diante a coal obra fara a contento dos

oficiaes desta Irmandade de boma madeira sem nos nem podridão algum e assentara o dito retabollo a sua custa dando ferragens e estadas e tudo o mais necessario sem que esta Irmandade comcorra com cousa alguma para o assento do dito retabollo que tudo sera por conta delle dito mestre sem se lhe dar maior presso nem ainda por algum acrescimo que lhe fizer pella coal obra lhe darão e pagarião cento e vinte mil reis e por elle dito mestre Jose Alvares foi dito que elle se obrigava a fazer a dita obra a sua propria custa... e outrosim por elles senhores da meza foi dito que elles estavam tambem contratados com Antonio Pinto de Araujo mestre escultor mor na Rua dos Chans de Baixo desta cidade... delle lhe fazer dois evangelistas na forma dos modellos que para isso se lhe derão bem feitos perfeitos e acabados postos e assentados na dita obra a contento dos officiaes da mesa desta irmandade que então forem os coais asentara asim que se asentar o dito retabolo pellos coais evangelistas lhe darião e pagarião vinte e oito mil e oito centos res e logo por elle dito mestre Antonio Pinto de Araujo foi dito que elle se obrigava a fazer os ditos dois evangelistas com toda a perfeição da Arte e dallos asentados assim que se asentar o dito Retabollo pello dito presso...

Tabelião: Rafael da Rocha Malheiro

Outorgantes – Manuel Rebelo da Costa, juiz da Irmandade de Nossa Senhora dos Prazeres e mais da Mesa.

José Álvares de Araújo, mestre entalhador da Rua dos Chãos de Cima.

Fiadores – Não tem

Testemunhas – Domingos da Cruz, da Rua de Dom Gualdim; António de Magalhães Teixeira, ajudante do tabelião. Marceliano de Araújo.

IGREJA DOS TERCEIROS

1755. 30 de Maio

Arquivo da Ordem Terceira de S. Francisco – Igreja dos Terceiros. *Livro de termos nº 5, fól. 35v*

... e tambem se propos que a porta principal estava imcapaz e que haviaio oito coucoeiras de angelim que se tinhao dado a esta veneravel ordem e que assim se devia mandar fazer uma nova capaz e andando o escrutinio se venceo por todas as favas brancas que se mandasse fazer e que se pusessem editais...

1755. 13 de Agosto

Arquivo da Ordem Terceira de S. Francisco – Igreja dos Terceiros. *Livro de termos nº 5. 1753-1764, fls. 37-37v*

... foy proposto pelo Senhor Ministro que esta veneravel ordem tinha oyto coucoeiras de Angelim e que como se tinha determinado fazer de novo a porta principal por que se acha não ser capas e não chegarem as coucoeiras para todas ellas se comprasse a madeira da mesma fabrica de Angelim // fól. 37v // que for necessaria para o complemento della; e andando o escrutinio se venceo por todas as favas brancas se fizessem todas de pao de Angelim com todas as ferrages necessarias; e tambem se propôs quem havia de ficar com essa incomvencia, e andando o escrutinio se venceo ficasse com a obrigação da dita obra o nosso irmão vice ministro, o Doutor Antonio Pereira [de Magalhães, conego] e eu Secretario o Padre Jose Ramos de Carvalho e o nosso irmão Santos de Araujo e Silva...

1756. 16 de Junho

Arquivo da Ordem Terceira de S. Francisco – Igreja dos Terceiros. *Livro de termos nº 5. 1753-1764, fól. 77*

... e neste Definitorio foi proposto que se tinha arecadado de juros trinta moedas de hum dinheiro que não pertencia a ordem e que assim se neçessitava de huas portas para a Igreja principal e que ja se tinham mandado fazer no Definitorio do anno passado porem como era despesa maior para isso se mandou buscar, digo, chamar a junta dos discreptos e andando o escrutinio

se venceo por favas brancas de todos se mandasse fazer as portas e que o mais que sobejasse fosse para o que se necessitasse para a igreja...

1756. 16 de Julho

Arquivo da Ordem Terceira de S. Francisco – Igreja dos Terceiros. Livro de termos nº 5. 1753-1764, fól. 79

... foi proposto que se tinha disposto por varios termos e inda da junta dos discretos se mandassem fazer as portas principaes de pao Angelim e que enthe agora se não tinha concluido essa obra tam necessaria pello que se determinou que logo se entrasse nessa imcombencia e se concluísse com toda a brevidade para o que se nomeou para ajustar com o carpinteiro e todas as mais cousas que para ellas se concluirem forem necessarias ao nosso irmão secretario o licenciado Jose Ramos de Carvalho e Santos de Araujo e Silva a quem para tudo damos comissao e haveremos tudo o que elles fizerem e ajustarem por bem feito...

1756. 21 de Novembro

Arquivo da Ordem Terceira de S. Francisco – Igreja dos Terceiros. Livro de termos nº 5. 1753-1764, fls. 86v-87

... e nesta junta foy preposto o terse feitos alguns gastos extraordinarios e principalmente se mandarão fazer as portas principaes de pao Angelim e tambem se mandarão vir os breves para esta ordem no que se tem feito grande despesa e se poderão continuar por estar posta a causa // fól. 87 // em judiciaria e para mais tudo o que for preciso para bem da ordem adorno della e culto devino e havendo com que se poder fazer sancrestia e casa da mesa isto dos reditos sem entrar no casco dão faculdade ao Definitorio para as poder fazer sem dependencia e andando o escrutinio se venceo por mais duas partes de favas brancas aprovavão os ditos gastos e todos os mais que fossem precisos para concluir a validade dos ditos breves e que se fizessem as portas e que a sancrestia e casa da mesa se fizesse havendo com quem sem entrar no casco...

1757. 29 de Maio

Arquivo da Ordem Terceira de S. Francisco – Igreja dos Terceiros. Livro de termos nº 5. 1753-1764, fls. 108v-109

Termo do Definitorio... em que se deram as portas

Ahi foi proposto a lanços o molde para as portas desta mesma Igreja achandose ahi mesmos presentes os Mestres convidados por editaes para este mesmo dia, e obra e por um delles chamado Jose da Costa foi imposto o lanço // fól. 109 // de dez moedas, que tanto as pedia por fazelas, e depois deste abateo o lanço em nove moedas em meya de feytio que tanto pedia por ellas Ignacio Pereyra, morador no Campo de Santa Anna desta cidade e por não haver quem desse outro lanço, se lhe derão ao dito Ignacio Pereyra, para que este as fizesse na forma do risco, a beneplacito de quem o fes, e deste Definitorio, com toda a segurança, e mais clausulas necessarias e fianças á obra, dentro do termo de tempo em que as prometeo dar da sua parte concluidas a saber athe ao dia das Santas Chagas 27 de Setembro, ou ate ao dia do Nosso Padre S. Francisco 4 de Outubro do presente anno para o que se fara escriptura na nota dando fiança a contento deste Deffinitorio...

1757. 31 de Maio

ADB. Nota Geral, 2ª Série, vol. 88, fól. 81v-82v

Contrato da Veneravel Hordem 3ª desta cidade com Ignacio Pereira, carpinteiro, do Campo de Santa Ana desta mesma.

... e pello ministro e mais defenidores foi dito em minha prezensa e das ditas testemunhas que querendo por hua portta prencipal na capella desta di[tta] veneravel hordem mandarão apor editais publicos e costumados nesta cidade para que quem quizesse fazer as ditas portas se achase no domingo do hespritosanto proximo passado que se havião darrematar a quem por menos a fizese e andando assim a pregão e feitas todas as mais delegensias devidas e necessarias não houvera quem por menos quizesse fazer as ditas porttas que elle dito Ignasio Pereira carpinteiro que se ofreseu e obrigou a fazellas em prezo e coantia de corenta e sinco mil e seiscentos reis de suas mãos e dallas feitas e acabadas e hezaminadas para o dia das Chagas do patriarcha São Fransisco de Desesette de Setembro deste prezente anno e o mais Tardar athe

o fim do dito mes de Setembro e pello dito preso e quantia se lhe ouve por Remadas com as condisoens e clauzolas seguintes a saber que elle dito Ignasio Pereira se obrigaria a fazer as dittas portas na forma do risco que se apresentou neste actto e se lhe entregou assignado pello ditto menistro e se obrigava a fazer as dittas porttas dandoselhe todos os materias e ferraxes // fól. 82 // e ferraxes na forma do ditto risco o quue tudo faria a bontade e diresão de Andre Soares morador na rua de São Miguel o Anjo que foi o que fes o ditto Risco, e por este prezente publico instrumento dise elle dito Ignasio Pereira que se obrigava como obrigou a dar as ditas portas feitas e acabadas na forma do ditto Risco e com a diresão que der o ditto Andre Soares athe o ditto dia das Chagas do Patriacha São Fransisco e o mais tardar athe o dito dia fim de Setembro com conduinasão de que as não dando feitas e acabadas e exzaminadas porque tudo entenda na forma do dito risco e diresão do ditto Andre Soares perdera de pena trinta mil reis e pagara todas as perdas e das que este Veneravel Hordem por esses respeito o receber e os pagamentos se lhe farão em trez coarteis a saber ho no prensipio da hobra e outro no mejo della e o ultimo no fim depois de acabada e exzaminada achandose na forma dos apontamentos e diresão do dito Andre Soares...

... he no fim da hobra depois desta feita e asentada e exzaminada sera obrigado elle dito mestre a entregar a este defenitorio o risco da ditta hobra...

Tabelião – João de Barros Pereira

Outorgantes – Doutor António Pereira de Magalhães Vilarinho, Ministro e mais defenidores.

E Inácio Pereira, Mestre carpinteiro do Campo de Santa Ana

Fiador – José de Barros, morador no Largo do Eirado, actual Largo de São Francisco

Testemunhas – Francisco da Silva Costa, carpinteiro e João Pereira, sapateiro, ambos da Rua Nova da Seara

Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – A propósito de André Soares e do rococó – Nótulas para a revisão de um processo. *Portugália*, Porto, 17-18, 1996-1997, p. 288

1758. 20 de Julho

Arquivo da Ordem Terceira de S. Francisco – Igreja dos Terceiros. *Livro de termos nº 5. 1753-1764, fls. 144-144v*

... foi proposto o risco para a obra da casa do mesmo, digo caza da meza, e sacristia e vindo todos em que se fizesse, para o que se mandou ajuntar toda a Ordem... Tambem se deu comissão...// fól. 145 //... para pagar o risco a quem o fes. Tambem foi proposto que estavam mandadas fazer as portas da Igreja pello Definitorio passado, e por não haver madeiras para as acabar se tinham mandado vir humas couçoeiras, havia ja mais de hum mes, e que o oficial que as tinha tomado zombava de as fazer, dizendo que as faria quando quisesse o que ouvido pello Definitorio se determinou que... o Vedor da fazenda fizesse requerimento para o mandar citar para dar feita dentro no tempo que lhe fosse assignado, não querendo dallas feitas sem obrigação de justiça...

1759. 6 de Março

Arquivo da Ordem Terceira de S. Francisco – Igreja dos Terceiros. *Livro de termos nº 5. 1753-1764, fól. 171*

... forão admitidos a professar... Ignacio Pereira carpinteiro e sua mulher Maria Pranta (?) do Quinteiro...

1760

Arquivo da Ordem Terceira de S. Francisco – Igreja dos Terceiros. *Livro dos termos dos discretos 1743-1824, fól. 37v*

.. e se deve tambem mandar observar o determinado no Acordão de 20 de Julho de mil e setecentos e sincoenta e oyto a folhas 144 acerca das portas que entendemos ficam para o dia do juizo e as ferragens feitas e pagas e muidas cheias de ferrugem...

1760. 21 de Março

Arquivo da Ordem Terceira de S. Francisco – Igreja dos Terceiros. *Livro de termos nº 5. 1753-1764, fls. 183-183v*

... E outrossi se propôs que no termo retro se tinha detriminado se mandassem chamar os nossos irmaons discretos e mais cinco irmãos dos mais antigos

desta veneravel ordem para aprobarem a obra das portas o que inadvertidamente se fez por se achar hu termo em que houve junta // fól. 183v // Geral para a factura das mesmas, e em observancia desta e da escritura que se fez se determinou ao nosso Charissimo vedor das obras concorresse com todos os materiais conducentes para ellas como são colla, pregos e tudo o mais necessario...

1760. 12 de Abril

Arquivo da Ordem Terceira de S. Francisco – Igreja dos Terceiros. *Livro dos termos dos discretos 1743-1824*, fól. 39v

... achamos ter o Defenitorio a isso comprido como tambem dado providensia a obra das portas escripturas e execuções no que lhe louvamos o bom zello e prontidão com que o fizerão e esperamos que no que pertence as portas escripturas juros e execuções se faça logo com toda a brevidade pois nos parece pello que nos consta que o Mestre das portas não faz muita conta de dar satisfação sem ser obrigado para o que me parecia que o Defenitorio como tal zeloso que he podia elleger pessoa delle que apreçasse o dito Mestre...

1761. 28 de Janeiro

Arquivo da Ordem Terceira de S. Francisco – Igreja dos Terceiros. *Livro de termos nº 5. 1753-1764*, fól. 204

... E tambem se determinou que fossem mandados chamar a este Definitorio Ignacio Pereira carpinteiro para dar a razão por que não da cumprimento á factura das portas...

1761. 1 de Fevereiro

Arquivo da Ordem Terceira de S. Francisco – Igreja dos Terceiros. *Livro de termos nº 5. 1753-1764, fól. 205*

... outrossim foi mandado chamar a este Definitorio nosso Irmão Ignacio Pereira carpinteiro da rua de Santo Andre para dar conta do estado das portas do portal principal desta Igreja e ouvido o que dice que brevemente as acabava, se determinou se nomeasse um Irmão desta mesa para que tivesse cuidado de o fazer, e obrigar a acabar as ditas portas, e andando o escrutinio se venceo por favas brancas fosse o nosso Irmão o Reverendo Mathias de Araujo Cunha...

CAPELA DE S. MIGUEL O ANJO

1755. 16 de Julho

ADB. Registo Geral, vol. 135, fls. 165v-168v

Registo de Provizão por que Vossa Alteza Serenissima faz merce aos Supplicantes de lhes conceder licença para alargarem a cappella de que tratão sette palmos.

Serenissimo Senhor.

Dizem o Juiz e mais ofeciais da Irmandade de Nossa Senhora do O sita na capella de São Miguel o Anjo desta cidade de Braga que a dita capella e piquena e principalmente a Capella Mor que nem quasi bem cabem os sacerdotes e acolitos quando se diz huma Missa cantada. Como a veneranda Senhora se colucou nella esta necessitando // fól. 166 // de hum retabulo e este se não podera fazer com fermosura e gravidade pella pequenez da capella e so alargandosse correndo a cappella mais atras sette palmos ficara com decencia e boa capacidade, e porque a devoção tem crecido e o comcerto de gente e actos da Irmandade que tudo faz causar a necessidade do dito acressimo da Cappella Mor correndo para tras para a rua o que não podem fazer os supplicantes sem licença e agrado de Vossa Alteza Serenissima se lhe fizer a dita merce o que não causa prejuizo ao publico porque ainda lhe fica rua suficiente e nesta rua de procissões publicas a rua de tras dos assougues e tem ainda terreiro em meio entre a cappella e assougues. Pede a Vossa Alteza Serenissima lhe faça merce mandar dar a dita area de sette palmos para aumentar a dita cappella vista a dita necessidade e augmento da veneração e culto da dita Virgem Santissima e conceder-lhe a dita licença para fazer a dita obra para o que se lhe passe Provizão que os Supplicantes rogarão a mesma Virgem Santissima pella vida e Saude de Vossa Alteza Serenissima e recebera merce. Informe o nosso Vigario Geral Murta quatro de Março de mil Sette // fól. 166v // e setecentos e quarenta e nove Joseph Arcebispo Primaz = Serenissimo Senhor. Pessoalmente fui ver a cappella e sitio em que se pretende fazer a obra e he certa a necessidade alegada e mandando medir a distancia que vai da mesma athe as casas para a parte do campo de São SeBastião achei ter nove varas de largo e para baixo para a parte da porta

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA

VOLUME II

Nova do cunhal da Cappella athe as casas que ficão defronte seis varas e meya; e não causa deformidade nem prejuizo a rua a licença que os suplicantes pedem Vossa Alteza Serenissima mandara o que for servido. Braga vinte e cinco de Maio de mil e setecentos e quarenta e nove = Joseph Ferreira Rosa = Passe provizão de licença para puderem ocupar os sete palmos necessarios para a obra. Murta. dois de Junho de mil e setecentos e quarenta e nove = Joseph Arcebispo Primas = Dom Joseph por merce de Deus e da Santa Se Appostolica Arcebispo e Senhor de Braga Primas das Hespenhas edecetera Pella pela presente atendendo ao que na suplica retro nos expressão os supplicantes o juiz e mais ofeciais da Irmandade de Nossa Senhora do O sita na capella de Sao Miguel o Anjo desta nossa cidade a respeito de ne // fól. 167 // de necessitar aditar a dita cappella de hum retabollo e pella sua pequenez lho não puderam colocar com a perfeição e gravidade necessaria e somente alargando-a para tras mais sete palmos ficara com decencia e boa capacidade a vista do que vista a informação outrossim retro do nosso Vigario Geral e o mais que consideramos lhe concedemos licença a elles ditos suplicantes para poderem ocupar os sete palmos necessarios para a obra de que tratão. E pelo assim haveremos por bem lhe mandamos paçar a presente nossa Provizão que ao depois de ser por nos assignada se registara no Registo Geral desta corte sem o que não valha dada em Braga e sob nosso signal e sello de nosas Armas aos seis de Junho de mil setecentos e quarenta e nove = vista vinte Barbosa = ao sello cinco mil e seiscentos Roza = ao Registo gratis = Duarte = ao escrivão sessenta ao Registo Geral seu Regimento. De mandado de Sua Alteza Serenissima Luis Manuel de Gouvea da Costa pereira para vossa Alteza Serenissima ver = Joseph Arcebispo Primas = Serenissimo Senhor. Dizem o Juiz e mais oficiais da Irmandade da Senhora do O sita na cappella de Sam Miguel o Anjo desta cidade que por a mesma capella ser pique // fól. 167v // piquena e insuficiente e ser preciso augmentarse por Vossa Alteza Serenissima que Deos guarde foi servido por Sua Soberana grandeza concederlhe a licença junta para ocuparem para ipso no comprimento de sete palmos para a vanda da rua de Tras dos Assougues, cuja obra se não fez entegora por não estar disposto todo o necessario para ella e porque querem presentemente fazella

juntamente com dous altares coletrais que são precizos tanto para a colocação das imagens como para a expedição das Missas que na mesma cappella se dizem e tambem para ficar assim mais formosa e perpercionada e porisso necessitar de alargar tres palmos para a parte do campo de São SeBastião, unindo como se estão da parede da cappella ficando na mesma direitura outras tres para a vanda donde fica o Jardim da mesma cappella igualando a elle com a cappella mayor para que não fique com recanto que sirva de escondregir (sic) para algum insulto e inda para imundicias e deshonestidades que he justo Seuurem (sic) e evitem e não causa ipso prejuizo algum antes fica assim tudo mais decente porque ha de pegar ao canto do acressimo cima da dita cappella a morrer no canto do mesmo jar // fól. 168 // Jardim. Pede a Vossa Alteza Serenissima se sirva em louvor da mesma Senhora declarar e ampliar a licença junta para assim poderem fazer a obra na referida conformidade e rebera merce = Informem os do Senado. Braga quatorze de Junho de mil e setecentos e cinquenta e cinco = Joseph Arcebispo Primas = Serenissimo Senhor. O acrescimo dos tres (sic) palmos que os supplicantes pertendem alargar no comprimento da cappella mor não excede ao cunhal do corpo da cappella principal e se assim como esta não causa prejuizo menos resulta do dito acressimo que na sua direitura se pertende fazer antes he muito util para o fim a que se divisa. Vossa Alteza Serenissima que Deos guarde deferira o que for servido. Braga em Camera des de Julho de mil setecentos e sincoenta e sinco annos = Caetano Joseph da Rocha e Mello = Luis Lazaro pinto cardozo = Martinho da Silva Sousa de Abreu = João Nunes da Cruz = Podem os supplicantes ocupar os tres palmos necessarios para a obra. Braga doze de Julho de mil e setecentos e sincoenta e sinco = Joseph Arcebispo primaz = E não se continha mais na dita Provizão e petição e informação que eu Joseph Cabral de Figueiredo escrivão do Registo // fól. 168v // do Registo Geral aqui fiz tresladar bem e fielmente em fe do que me assigno Braga dezasseis de Julho de mil e setecentos e sincoenta e sinco annos e eu sobredito Nicomede Jose de Figueiredo que por impedimento do proprietario sirvo de escrivão do Reegisto Geral a subscrevi, e assignei.

Nicomede Jose de Figueiredo.

1755. 23 de Julho

ADB. Nota do Tabelaio Geral, vol. 734, fls. 58v-59

Contrato de obra de acrescimo da capella de Nossa Senhora do O e São. Miguel Anjo com João Gonçalves Ribeiro, mestre de pedraria da Cruz de Pedra, arrabalde desta cidade.

... por elles senhores da meza foi dito que elles estavam contratados com elle dito mestre João Gonçalves Ribeiro de lhe fazer o acrescimo que pertendião fazer na capella desta sua irmandade de Nossa Senhora do O e Sam Miguel o Anio na forma seguinte que crecera a capella mor mais sete Palmos de comprido para tras e alargara para os lados toda a largura que tem a igreja em forma que fiquem as paredes direitas ao cordel e levantara na Altura da Igreja e correra a cornija toda por cima toda do olivel e tirara a enpena do Arco e tambem tirara o Arco, e a porta da Sanchristia se mudara mais assima do lugar donde esta e no lugar donde estão os pes direitos do Arco se meterão dois Altares hum de cada lado e serão metidos nas gressuras das paredes e levarão seus Arcos toscos que terão de largo nove os dez Palmos e de Alto dezoito athe vinte palmos tudo em boa porporssão as costas serão de perpianho todo o que diz o vão dos Arcos sera perpianho de galho e levará os mesmos cunhais e vazas que tem e tirarchão os cunhais da Igreja que estão ao direito do Arco e aonde hade ficar o Altar mor levará // fól. 59 // levará tambem seu Arco tosco na parede para meter o Retabollo ou nicho da Senhora e tera toda a grandeza ou tamanho que puder ser e serão todas as paredes feitas de Pedra cal com toda a perfeição e seguranca necessaria bem aprumadas e desempenadas e ajuntouradas e bem amosolladas (sic) e levará a mesma empena que tem as frestas crescerão mais de Altura um palmo, os alicesses serão bem feitos e seguros as paredes terão as mesmas gorssuras que hoje tem para que as frestas tornem a servir e os degraus do Altar-mor correrão atras os mesmos sete palmos e levarão seus Parpilerios (sic) bem feitos de Pedra labrada com toda a porfeição da Arte com suas mulduras e reservarão elles Senhores da meza o cunhal e vaza todo por inteiro que esta para a parte de São Sebastião a coal obra elle dito mestre fara a sua propria custa sem esta irmandade lhe dar couza alguma mais do que as madeiras que

lhe forem necessarias para escorar o corpo da igreja e elle escorara a sua propria custa com toda a seguranca pela coal obra lhe darão noventa e cinco mil reis e a dara feita feita (sic) e acabada athe o fim do mes de Setembro primeiro vindouro deste prezente anno de mil e setecentos e cinquenta e cinco bem feita e acabada com toda a perfeição da Arte...

Tabelião – Rafael da Rocha Malheiro

Outorgantes – Francisco de Araújo, sargento mor de infantaria Auxiliar da província do Minho, cavaleiro professo na Ordem de Cristo e Juiz da Irmandade e mais da Mesa.

E João Gonçalves Ribeiro, mestre de pedraria da Cruz de Pedra

Fiador – Não tem

Testemunhas – António de Magalhães Teixeira, ajudante do tabelião e António Pereira servo da Irmandade

Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura Civil e Religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994, p. 171-172

1755. 19 de Agosto

ADB. Acórdãos do Cabido, vol. 3, fól. 108

[Acórdão sobre a reedificação da capela de S. Miguel-o-Anjo]

... foi proposto que visto os offeciais de São Miguel Arcanjo entrarem a reedificar de novo a mesma capella sem autoridade de Sua Senhoria nem para isso terem permissao sua e ser a dita capella do padroado desta mesa capitular como se mostrava de varios documentos que se achavão no cartorio se resolveo que visto os pareceres que ja havia nesta materia se mandasse embargar a dita obra ou se seguisse qualquer outro meio que fosse preciso para se manter Sua Senhoria na sua posse; para o que andando a caixa foram todas as favas brancas excepto duas pretas...

1755. 18 de Dezembro

ADB. Registo Geral, vol. 122, fls. 366v-367

Registo de Provizão de licença de benção a favor do Juiz e mais ofeciais da Irmandade de Nossa Senhora do O sita na capella de São Miguel o Anjo.

Serenissimo Senhor

Dizem o juiz e mais ofeciais da Irmandade da Senhora do O sita na Capella de São Miguel o Anjo desta cidade que por virtude de licenças inclusas fizeram o acrescentamento da dita capella com os novos Altares Colaterais e esta tudo com perfeição para nella se poder celebrar e porque para isso necessita se benza novamente he so o que ella precisa nova benção Pedem a Vossa Alteza Serenissima se sirva por sua soberana grandeza facultar ao capelão da mesma capella ou a outro qualquer Sacerdote o fazer a dita benção e recebera merce. Informe o proprio Parocho com juramento. Braga quatorze de Dezembro de mil e setecentos e cinquenta e sinco. Joseph Arcebispo Primas = Serenissimo Senhor. Visto o decreto de Vossa Alteza Serenissima fui pessoalmente a Capella de S. Miguel o Anjo e achei que os Altares de que ela se compõe tinham todas as coisas necessarias para nelles se poder selebrar com decencia precisa e em termos de se poderem benzer. Vossa Alteza mandara o que for servido. Braga de Dezembro dezasseis de mil setecentos e sincoenta e sinco aos pes de Vossa Alteza Serenissima o mais reverente subdito = Ignacio palhares vigario da Se Primaz = Passe provizão na forma do estillo. Braga dezassete de Dezembro de mil setecentos e sincoentae sinco = Joseph Arcebispo Primaz. Dom Joseph por merce de Deos e da Santa Se Aposotlica Arcebispo // fól. 367 // e Senhor de Braga Primas das Hespanhas etc. Pella prezente visto o que em sua petição retro nos representarão os supplicantes Juis e mais ofeciais da Irmandade de Nossa Senhora do O sita na capella de São Miguel o Anjo desta nossa cidade e informação retro do parocho do destrito da dita capella e o mais que consideramos concedemos licença a elle dito Parocho para que na forma do Ritual Romano possa benzer a Capella e seus altares e depois de benta nella se poderão celebrar os officios divinos. E pello assim haveremos por bem lhe mandamos passar a presente nossa Provizão que ao depois de por nos ser assignada se registara no Registo Geral

desta cidade sem o que não valha. Dada em Braga sob nosso signal e sello de nossas Armas aos dezassete de Dezembro de mil e setecentos e cinquenta e sinco annos... E não se continha mais na dita Provizão que eu Joseph Cabral de Figueiredo escrivão do Registo Geral aqui tresladei bem e fielmente em fe do que me assigno. Braga dezoito de Dezembro de mil setecentos e sincoenta e sinco annos e eu sobredito Nicomede Jose de Figueiredo que por impedimento do proprietario do Registo geral a subscrevi e assignei
Nicomede Jose de Figueiredo

1755. 19 de Dezembro

ADB. Ms 1054 (THADIM, Manoel Jose da Silva – *Diario bracarense das Epocas, Fastos e Annaes mais remarcaveis...*), fól. 171

S. Miguel o Anjo. No mez de Dezembro se acabou o concerto da capella de S. Miguel o Anjo na qual accrescentaram dois altares colleterais, e puxaram a Capella mor atras, e foi benzida aos 19 de Dezembro.

1756. 24 de Março

ADB. Nota do Tabelião Geral, vol. 737, fls. 72-72v.

Contrato da obra da samchristia da Capella de Nossa Senhora do O e Sam Miguel Anio, desta Cidade com João Garcia mestre de Pedraria do Reino da Galiza e assiste nesta cidade.

... e por elles senhores da meza foi dito que elles estavam contratados com elle dito mestre João Garcia de lhe fazer a sanchristia para a dita capella e caza da meza da dita Irmandade na forma da planta e apontamentos que se fizerão... e que fazendo elle dito mestre a dita obra na sobredita forma athe dia de Santo Antonio primeiro vindouro deste prezente anno de 1756, digo anno de mil setecentos e cinquenta e seis annos lhe darião e pagarião pella dita obra oitenta e um mil res e que pello acrescimo que o depois de feita a dita planta detreminaram elles senhores da meza se lhe daria mais tres mil e seiscentos res que foi avaliado o acrescimo que e que gastandoce na mesma obra as pedras que se avaliaram a cruzado cada huma na mesma obra se abolva (sic) o compito delas no presso ou acrescimo da mesma obra...

Tabelião – Rafael da Rocha Malheiro

Outorgantes – Francisco de Araújo, sargento mor de infantaria Auxiliar da província do Minho, cavaleiro professo na Ordem de Cristo e Juiz da Irmandade e mais da Mesa.

E João Garcia mestre de Pedraria do Reino da Galiza e assistente em Braga

Fiador – João Francisco, mercador de pano de linho, morador na rua de N^a S^a de Guadalupe

Testemunhas – António de Magalhães Teixeira, ajudante do tabelião e António Pereira, servo da Irmandade

Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura Civil e Religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994, p. 108-109

1756. 26 de Abril

Arquivo da Capela de S. Miguel o Anjo. Confraria de N^a S^a do Ó e S. Miguel o Anjo, *Livro de eleições, termos e acordãos, 1750-1761*, fól. 144v.

Termo de Junta de 26 de Abril de 1756 anos

... e outro sim por Andre Soares filho legitimo de Izabel Ribeira, morador em a rua de S. Miguel o Anjo ter feito as Plantas da Obra desta Capella, e Tribuna com a ideia singular do seu ingenho e especial affecto com que servio, e dezeja continuar servir a esta Irmandade e não se lhe remunerando as plantas, e trabalho primoroso, com que tem obrado, atendendosse a estas circunstancias e se lhe havia de remunerar, e corresponder com algum agradecimento ou donativo; se atendeo, andando a caixa, se houvesse por aceitto Irmão desta Irmandade; e se lhe mandasse abiso da parte desta Mesa para tomar o juramento e nas mais circunstancias, por ser ordenado de ordens menores, e Irmão de Hum Sacerdote notoriamente de limpo sangue, e bem morigerado...

1761. 11 de Abril

Arquivo da Capela de S. Miguel o Anjo. Confraria de N^a S^a do Ó e S. Miguel o Anjo, *Livro de eleições, termos e acordãos, 1750-1761*, fól. 225v

[Termo com a meza e deputados saber se mandar fazer Retabolos]

... ahi foy perposto pelo dito Juiz a meza e deputados que pelos altares da capella estarem sem Retabulo que hera bem que se fizesem e andando a caixa se venseo por vinte e cinco favas brancas que se mandase fazer os tres Retabolos e Remates para as portas e frlestras e [se] for nesesario no arco Cruzeiro fazerlhe alguma talha tambem se fizese...

1761. 22 de Novembro

ADB. Nota do Tabelião Geral, vol. 759, fls. 45v-46

Contrato de obra de Retabollos da Capella de São Miguel o Anjo e Nossa Senhora do O, desta cidade com Jacinto [da Silva, entalhador, morador aos Penedos dos Chãos.]

... na capella de São Miguel o Anjo e Nossa Senhora do O aonde eu tabeliam geral fui vindo ahi estando juntos em meza Custodio Alvares juiz da irmandade de Nossa Senhora do O e Sam Miguel o Anjo instituhida nesta dita capella e mais senhores da meza della ao diante asinados de huma parte e da outra Jacinto da Silva entalhador morador aos Penedos dos Chaos desta cidade pessoas de mim reconhecidas e por elle dito juiz e mais senhores da meza foi dito que elles mandaram por editais e trazer a pregao a obra dos retabollos do altar mor e coletrais desta dita capella para os darem a fazer a quem melhor presso os fizece na forma dos apontamentos que mandarao fazer e plantas que apresentarao aos mestres que na dita obra lançarao e que andando assim a pregao por espaco de dias e tempos e feitas asim todas as mais diligencias devidas e necessarias nao ouvera quem melhor e por menos presso a fizece que elle dito mestre Jacinto da Silva que nelas lanssou duzentos e tres mil res e que por nao haver quem melhor e por menos presso fizesse a dita obra do altar mor e do digo obra dos ditos retabulos do altar mor e dos altares coletrais remates das frestas e duas portas e mais cousas que declarao os ditos apontamentos e plantas que assinaram elles senhores da meza e dito mestre e eu tamgel lhe rematarao a dita obra e mandarao fizesse escritura de obrigação

de fazer a dita obra pelo dito preco ate o mes de Agosto proximo vindouro do anno que ha de vir de mil setecentos e sassenta e dous annos... nao os dando feitos no dito tempo perdera vinte mil res do presso da dita obra... e declararao elles senhores da meza que elle dito mestre dara asentado o altar mor the dia de Sao Joao, proximo vindouro e os dois altares coletrais the o dito dia do mes de Agosto sob as penas atras e diceram mais elles senhores da mesa que davam poder ao Reverendo Andre Ribeiro Soares da Silva desta cidade para administrar esta obra e correr com ela e acrescentar ou deminuir e fazer a mudanca que lhe parecer a custa desta irmandade...

Tabelião – Pedro Ribeiro da Silva Portilho

Outorgantes – Reverendo João Marcos Falcão, Cónigo Sé Primaz.

E Jacinto da Silva, entalhador, morador nos Penedos dos Chãos de Cima.

Fiador – Luís Manuel da Silva, filho de Jacinto da Silva

Testemunhas – Lourenço da Cunha e Diogo Luís, ambos familiares do cónego João Marcos Falcão Cota

1761. 25 Novembro

Arquivo da Capela de S. Miguel o Anjo. Confraria de N^a S^a do Ó e S. Miguel o Anjo, *Livro de eleições, termos e acordãos, 1750-1761*, fls. 226-226v

Termo de como se deram os tres Retavolos

... ahi, em presença // fól. 226v // do Juiz actual Costodio Alvares e os mais do serviso dela abaixo asinados e veyo Rafael da Rocha asinar a escritura de Jacintho da Silva, mestre emtalhador, em preço de duzentos e tres mil reis por não aver quem a fizesse por menos e se deu a comicao ao Senhor Ander Soares para corer com elles...

1763. 2 de Janeiro

ADB. Registo Geral, vol. 85, fls. 233-234

Registo de provizão porque Vossa Alteza ha por bem fazer merce aos Supplicantes de lhes conceder licença para poderem fazer a obra que declarão Dizem o juiz da mensa da irmandade de Nossa Senhora do O e São Miguel sita na sua propria capella da freguesia da Se desta cidade que para major Culto da mesma Senhora mandarão fazer Retabulo ao Moderno e para se tirar

*o Altar e colocar o novo neseçita de liçença portanto pedem a Vossa Alteza faça merce conçeder lisensa para o referido na forma costuma // fól. 233V // Costumada e Rebera merce. Informe o Reverendo Parocho. Braga 16 de dezembro de 1762. Dom Gaspar Arcebispo Primaz // Serenissimo Senhor He serto que os supplicantes por o retabulo velho ser incapaz da capella referida se resolveram a mandar fazer retabulo novo ao muderno o qual esta feito com toda a deçencia he o que posso Imformar. Braga de Dezembro 20 de 1762. De Vossa Alteza Serenissima o mais reverente subdito Ignácio de Palhares Vigario da Se Primaz // Passe Provizão na forma do estillo. Braga 25 de Dezembro de 1762. Dom Gaspar Arcebispo Primaz // Dom Gaspar por merce de Deos e da Santa Se Appostolica Arcebispo e Senhor de Braga Primas das Hespanhas, etc. Pella prezente visto o que em sua petiçam retro nos representarão o juiz e mais da menza da Irmandade de Nossa Senhora do O e São Miguel sita na sua propria caplla freguezia da Se Primaz e Imformação do Reverendo Parrocho e o mais que conçideramos, lhe fazemos merce conceder lisença para que de novo se possa fazer a obra que declaração tirando o Altar Antiquo e colocando o Moderno, o que tudo sera feito com a perfeição devida e depois de concluido o dito Altar de todo o nesessario se nos requerera lisença para a sua benção e pello assim havermos lhe mandamos passar a presente que depois de ser por nos assignada se registara no Registo Geral desta corte sem o que não valha. Dada em Braga sob nosso signal e sello de nossas armas aos 30 de dezembro de 1762. De mando de Sua Alteza Antonio Pereira de Caldas. Vista XX. Bruchado. Ao sello 5600 rs. Simoens. Ao Registo gratis. Para V. A. ver Dom Gaspar Arcebispo Primas // e não se continha mais em a dita provizão // fól. 234 // Provizão que eu Jose Damazo das Neves Escrivão do Registo Geral por S. A. S. que Deos Guarde aqui fiz tresaldar da propria a que me reporto e por verdade me assigno. Braga 2 de Janeiro de 1763 annos e eu sobredito escrivão sobescrevi e asinei
Jose Damaso das Neves...*

1763. 9 de Maio

ADB. Registo Geral, vol. 63, fls. 152-153

Registo de provisão porque Vossa Alteza ha por bem fazer merce aos suplicantes de lhe conceder lissensa ao Reverendo Parrocho para fazer a benção que declaração

Serenissimo Senhor

Dizem o juis e mais da menza da Irmandade de Nossa Senhora do O e São Miguel o Anjo sita na sua propria capella da freguesia da Se desta Çidade que pela provizão junta e licensa // fól. 152v // e licensa conçedida demolirão o altar da capella mor para de novo o idificarem com tribuna nova e como tudo se acha concluido com a perfeição devida e na tribuna necessitão colocar a imagem da Senhora e mais Imagens e no altar se celebrar os santos sacrificios da missa pedem a Vossa Alteza Serenissima se digne conçeder licensa para se benzer o dito altar e tribuna para nela se collocarem as imagens e se poder celebrar no altar. Pase Provizão para o Reverendo Parrocho. Braga 3 de Março de 1763. Dom Gaspar Arcebispo Primas. Dom Gaspar por merce de Deos e da Santa Se Appostolica Arcebispo e Senhor de Braga Primas das Hespanhas, etc. pela prezente, visto o que em sua petiçam retro nos representarão o juis e mais da menza da Irmandade de Nossa Senhora do O e São Miguel o Anjo sita na sua propria capella freguesia da Santa Se desta Cidade e o mais que conçideramos lhe fazemos merce conçeder licensa ao reverendo parrocho da dita freguesia da Se para que na forma do Ritual Romano possa benzer a mesma capella que declaração; e depois de Benta em ela se podera dizer missa [e] colocar as Sagradas Imagens e selebrar os ofiços Divinos; e tambem se fara a mesma benção no Altar e nele ou na tribuna se podera colocar o Santissimo Sacramento e pelo assim haveremos por bem lhe mandamos passar a prezente que depois de ser por nos assignada se registara em o Registo Geral desta Corte sem o que não valha. Dada em Braga sob nosso sinal e sello de nossas armas aos 7 de Maio de 1763. De mandado de Sua Alteza...

1763. 20 de Julho

Arquivo da Capela de S. Miguel o Anjo. Irmandade de N^a S^a do Ó. Livro eleições, termos e acordãos, 1761-1780, fól. 19

Termo que se mandou fazer em Meza para sahir a nossa Irmandade a acompanhar a prossição de Santa Maria Magdalenna e para se mandar dar coarenta mil reis ao mestre que tomou a obra dos retabellos da nossa Irmandade como abaixo se declara no prezente termo.

... e tambem na mesma meza aparesseu o mestre emtalhador Luis da Silva e seu Pay; dizendo que caressião de dinheiro, tanto para continuarem com a obra que tinhão tomado dos retabellos; como para pagarem a seus offeciais para lha ajudarem a fazer sem o que não podiam continuar e acabar, o que ouvido pello coarenta mil reis para o que me mandarão passar vilheta...

1763. 6 de Setembro

Arquivo da Capela de S. Miguel o Anjo. Irmandade de N^a S^a do Ó. Livro eleições, termos e acordãos, 1761-1780, fls. 19-19v

Termo que se mandou fazer em Meza para effeito de se mandar dar secenta mil reis aos mestres que tinhão tomado os retabellos desta nossa Irmandade como abayxo se declara.

... foy requerido pello nosso Procurador que os dtitos mestres emtalhadores tinhão sua obra quaze e acabada na forma da sua obrigação e que querião que se lhes mandasse dar secenta mil reis para effeito de pagar // fól. 19v // para effeito de pagar elle dito mestre pagar as madeyras, e jornaes a seus offeciaes; e ouvido nos o seu requerimento e parecernos justo o dito seu requerimento se mandou em meza que o nosso Irmão Tizoureiro lhe desse os ditos secenta mil reis e que eu disse lhe passasse vilheta...

1763. 20 de Outubro

Arquivo da Capela de S. Miguel o Anjo. Irmandade de N^a S^a do Ó. Livro eleições, termos e acordãos, 1761-1780, fól. 23.

Termo que se mandou fazer em Mesa para effeito de se mandar satisfazer a Jacintho da Sylva Mestre entalhador desta Cidade que tomando os retabellos da nossa irmandade e postos cada hum em seus lugares requireo a nossa

Mesa lhe mandasse satisfazer trinta e seis mil reis, que hera o restante do seu rematte.

... apareceu presente em Meza o dito Jacintho da Sylva, entalhador, dizendo em Meza que tinha acabbado os retabellos que tinha feyto para a dita Irmandade e que para pagamento de todo o ajuste do seu contrato lhe restavão trinta e seis mil reis; e que o acrescimo que na dita obra fizera requeria elle dito mestre se lhe louvasse a sua obra para ver se estava ou não na forma do seu contracto; e achando a nossa Meza que a obra estava prefeta e acabada e na forma dos Riscos e seus apontamentos se lhes mandaria louvar o acrescimo para se lhes satisfazer; e para o dito effeito hera necessario tempo e logar para o dito effeito e feyta que seja a dita louvação se lhe mandasse satisfazer o dito excesso...

1764. 18 de Abril

Arquivo da Capela de S. Miguel o Anjo. Irmandade de N^a S^a do Ó. Livro eleições, termos e acordãos, 1761-1780, fól. 30v

Termo por Onde Consta Elegersse loubado para se reberem os Retabulos da capella com os seos acrescimos.

... foy porposto que lhes era constante e a toda a Meza terse feito huns acrescimos que foram perssizodos fazersse por a façção dos retabolos, cujos acrescimos forão mandados fazer pelo Nosso Irmão O Reverendo Andre Soares da Silva por comição que para Este efeyto lhe deu a Meza que então servia na factura da Escrptura da data dos mesmos retabolos e por nos constar não estarem satisfeitos os ditos acrescimos se detriminou que o Nosso irmão Marceliano de Araujo como enteligente e por fazer de artes por servisio da Irmandade nos enforme lhe encarregamos na sua consciencia o que justamente meresser os ditos acrescimos e juntamente nos enforme se os retabolos e mais Obra esta Executada conforme as plantas e seos apontamentos diligencia esta que devia ter feyto a Meza passada pois não lhe deviam completar o proprio ajuste sem que a obra fosse rebysta e por esta mesma causa o nosso louvado fara a dita rebysta para o que se lhes digo para o que lhe damos comição e da sua emformação se deferira aos requerimentos

do Entalhador Jacinto da Silva para ser satisfyto dos acrescimos e declaro que tudo o referido foi bemsido por Maior Numero de fabas Brancas...

1764. 11 de Junho

Arquivo da Capela de S. Miguel o Anjo. Irmandade de N^a S^a do Ó. Livro eleições, termos e acordãos, 1761-1780, fól. 32

Termo que se mandou fazer em Meza para effeito de se mandar reber as obras dos retabellos por hum mestre emteilhador para ver se as dittas obras estão feytas, e executadas na forma dos apontamentos, e escritura do seu contracto. ... foy requerido pello nosso Procurador que hera necessario que a obra dos retabellos fosse vista e revista por hum mestre entalhador que bem o entendesse para que este dicesse na sua consciencia se estava a dita obra bem executada na forma dos riscos e seos apontamentos e tudo o mais que achar de acrescimo o avalie pouco mais ou menos o quanto valera, e andando o escrutinio assim se venceo, como tambem em que a dita obra fosse revista por Jose Pereira da rua dos chãos de bayxo, e que se lhe pagasse este trabalho no caso que este o não queira assim fazer de graça; e que tudo visto, e ouvido assim se venceu ao mayor numero de votos, e para assim ser se mandou fazer o presente termo, por Mim carturario da Irmandade João Fernandes Pereira por assim o não poder fazer o secretario actual por ser o director das dittas obras mencionadas...

1764. 18 de Junho.

Arquivo da Capela de S. Miguel o Anjo. Irmandade de N^a S^a do Ó. Livro eleições, termos e acordãos, 1761-1780, fls. 33-33v

Termo de meza do donde consta pagar se os acrescimos que forão vistos os leuados pelos revedores nomeados Marsiliano de araujo e Jose Pereira, mestres emtalhadores. // fól. 33v //

... ahi forão apresentadas huas emformasoins dos ditos louvados as cois ditas emformasois ficam na sacreteria desta Irmandade a coal hua [e] de Marseliano de Araujo [que] louvava em vinte e sete mil e duzentos e outra de Jose Pereira em vinte e oito e trezentos mil a coal nos conformamos com a do dito Marselliano de Araujo e estando em meza mandamos chamar o Mestre

Jacintro da Silva para ver se estava ou não pellas ditas enfermasois e juntamente sobre hua falta que lhe faltava a sua obrigasao a coal estava pello mesmo louvado digo pello alvitre da meza e do dito Mestre se lhe avateu sete mil e duzentos que avatidos dos sete mil e duzentos reis fica o resto de vinte mil reis de que se passou velheta para se pagar e com ela se deu por pago e satisfeito de todo o contrato que consta a escritura e acrescimos que se fizerão e para constar fiz este termo // fól. 34 // e por não poder o dito sacretario atual fazer este termo por comissão que a dita mesa lhe deu para corer com as ditas obras e em falta do carturario me chamarão como carturario pasado para que este fizesse e assinase junto...

1782. 17 de Dezembro

ADB. Registo Geral, vol. 208, fól. 243

Licença para se benzer o Sacrario da Capella de S. Miguel o Anjo, desta cidade.

Doutor Pedro Paulo de Barros Pereira Dezembargador e Provizor nesta corte e Arcebispado pelo Serenissimo Senhor Dom Gaspar Arcebispo e Senhor de Braga Primaz das Hespanhas, etc. Pela presente vista a petição retro do juiz, e mais da Mesa da Irmandade de Nossa Senhora do O Sao Joseph no Presepe da Capella de São Miguel o Anjo desta Cidade, concedo licença ao Reverendo Paroco do districto da dita capella para que na forma do Ritual Romano possa benzer o Sacrario do Altar-mor da dita Capella...

CAPELA DE GUADALUPE

1767. 8 de Novembro

Arquivo da Capela de Nossa Senhora de Guadalupe. Irmandade de Nossa Senhora de Guadalupe. *Livro de Termos 1766-1773* (incompleto), fls. 12-12v

Termo da junta da confraria para se dar faculdade de se acavar a obra do inadeiramento e retabullo todo o mais que precizo for.

... ahi foi proposto que por se ter acavado os trezentos mil reis que em outra Junta se determinou se gastasse com a obra de pedraria, e para se emmadeirar a dita obra tilhada e fazer hu retavolo a mesma Senhora se persizava gastar o que mais fose nesessaria para a dita obra, e andando a caixa se benceu por mahor parte digo por mahor numero de favas brancas se gastase o que nesessario fose para a dita obra...

1768. 27 de Janeiro

Arquivo da Capela de Nossa Senhora de Guadalupe. Irmandade de Nossa Senhora de Guadalupe. *Livro de Termos 1766-1773* (incompleto), fls. 13

Termo de Mesa da arematção do emmadeiramento dos Tilhados da Capela Mor de Nossa Senhora.

... foi perposto se puzesse a obra a lانسos e andando se benceu por favas brancas nemine descrepante e se benceu se desse a Ignacio Pereira pelo lانسos de vinte e nove mil e setecentos e vinte por não ber quem o botasse fora do lانسos...

1768. 4 de Setembro

Arquivo da Capela de Nossa Senhora de Guadalupe. Irmandade de Nossa Senhora de Guadalupe. *Livro de Termos 1766-1773* (incompleto), fls. 14v-15.

Termo da mesa em que se detreminou se dese o retabullo para a Capella da Mesma Senhora

... ahi foi perposto que por ter andado a lانسos a factura da tribuna e retabulo que se pertende fazer para a Capella Mor, em atemção as grandes esmolos, que alguns devotos para ese fim querem concorer, e andando a lانسos e não aber quem por menos o fizese da coantia de cento e des mil reis cujo lانسos foi

de Manoel Carneiro entalhador da rua de Santo Andre do quinteiro desta cidade e se obrigou a fazer o dito retabulo pelo dito preso de cento e des mil reis na forma da planta, que se lhe apresentou, tudo de boa madeira de castanho sem podrigão, e nã mudara couiza alguma da dita planta, e a aber alguma mudansa sera por detrimação de Andre Soares da Silva, o coal elegemos pela grande devoção e zelo que tem Inspetor da mesma obra, no camarim da tribuna lebara hua porta de cada lado, e pela parte de tras da mesma Senhora lebara houtera para a sirbidão de quando se expuzer o Santissimo; no teto por sima das portas do camarim, levara hua pesa de talha com suas flores e seu apainelado na circumferensia; e dara a dita obora feita e acavada e acentada sem deminuição alguma, e de todo o precizado, como de ferages tudo o mais sem que se lhe de mais do que a dita cantia, de cento e dez mil reis, cuja coantia sera devedida em tres pagamentos, a primeira se lhe dara dipois deste assignado; o segundo estando no meio a obra, o terceiro dipois da obra rebista estando feita na forma da planta, e sera obrigado a dar a dita obra feita e acavada emthe o fim de Maio proximo bindouro e não a dando no dito tenpo feita e acavada pagara de pena vinte mil reis e sempre // fól. 15 // ficara obrigado a acavala dentro de quinze dias debaixo da mesma pena e a tudo e por tudo se obrigou ao expressado neste termo... e por verdade se assinou...

1770. 18 de Março

Arquivo da Capela de Nossa Senhora de Guadalupe. Irmandade de Nossa Senhora de Guadalupe. Livro de Termos 1766-1773 (incompleto), fól. 16v

Termo da junta da confraria para se acentarem as Missas dos Domingos e dia santos e sabados e do mais que nele se detremina.

... e foi mais perposto e se benceo que se gastasse mais do casco da Mesma Senhora tudo o que for presizo para se acabar a obra do retabulo carpintaria da obra da mesma Senhora ficando sempre com que se posa satisfazer as missas dos legados e confrades e andando o escrutinio se venceu por mayor numero de fabas brancas e duas pretas que se gastase...

CAPELA DE SANTA MARIA MADALENA DA FALPERRA

1751. 19 de Dezembro

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa* 1746-1768, fól. 30v

... e ahi se propos que estando findo o tempo de arrematação da obra em que ficou condemnado o fiador Lucas Fernandes, hoje seu herdeiro, e como a condenação so diz respeito a segurança e não a planta que se supoem extinta e para se haver de reedificar na forma presente se faz menos curial o uso e Architectura moderna atendendosse a esta circunstancia e não comdizer com a mais obra se acordou fosse convocada a Confraria para o melhor acerto e se seguir sua determinação...

[Assinam este termo, entre outros, Marceliano de Araújo e António Pinto de Araújo].

1751. 20 de Dezembro

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa* 1746-1768, fls. 30v-31

... ahi se propoz a todos os referidos confrades que por se achar arruinada a fronteira da Igreja da Glorioza Santa e mais parte della com total ruina, por cujo motivo se obrigou a Lucas Fernandes que Deus haja como fiador do Mestre Pedreiro que Antão a tomara a sua conta e hoje incumbe ao seu herdeiro e Irmão, contra o que se alcançou sentença final para a custa dos seus bens a por com toda a segurança e perfeição dentro em seis mezes com comminação de se rematar a sua custa; e com effeito se acha na Praça publica a lanços e porque rematandosse na forma em que esta, antão fica com a mesma imperfeição que tanto se estranha e muito mais por não dizer com a principal idea do corpo solido da Igreja ao que deu causa a industria do Mestre Pedreiro pois olhando para a sua conveniencia sumio a planta real que se lhe tinha dado tanto assim que antes quis morrer na Cadeia da Relação do Porto do que apparecer com ella para se conferir com a obra feita. Nestes termos parece que comvindo os Confrades em que se remate a dita obra em nome da Confraria por hum Procurador que para isso se elegera e isto pelo preço que

julgar em sua consciencia o nosso Irmão Mestre de obras Diogo Soares que em tal caso se rematte não com obrigação de a fazer na forma em que esta mas pelo estilo moderno e nova planta e menos com obrigação de acabar; porquanto so nella se empregara todo o disvello e cuidado em ajuntar esmollas para com estas e o producto da ditta rematação quando se não comclua com a perfeição intentada ao menos se lhe de principio demonstrativo e correspondente a principal idea de toda a Igreja; e sendo proposto assim na referida forma aos Comfrades que presentes estavam por votos de favas brancas = nemine discrepante = que convinhão na referida forma e se rematasse a obra para cujo effeito se propos aos mesmos Comfrades se convinhão em que se ellegesse Proccurador para este effeito ao Senhor Doutor Jose Pereira Camello, Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, e confiados na devoção e sua benignidade comvierão na dita elleição e proccuração = por votos brancos = nemine discrepante =...

Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – As capelas de Santa Madalena do Monte da Falperra: nova abordagem. *Humanística e Teologia*, Porto, 17, 1996, p. 171

Finais de 1751 (?) ou inícios de 1752 (?)

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Memorias da Confraria de Santa Maria Magdalena do Monte*, fls. 74-77

Apontamentos perpostos para a nova Reteficação do templo e igreja de Santa Maria madalena do Monte; os coais consiste para dar seguransa a toda obra qu se acha amiesando a roina e mal segura na forma da sentensa dada.

Primente se fara hum tapamento de tavoado de pinho no direito do arco cruzeiro maor da igreja munto Bem tapado des Baixo asima para que nas Capellas se posão selevelar; os sagar fisios sem perjoizo dos os tenporais como tambem escorar azimbrar os arcos que nesesario for para que não cauze perjoizo a demais oba e segraaar as abobedas que se tiverem alguns n pirgo ou perjoizo ou deneficasao sera por conta da mesma reteficação.

Sera desida ou apiada tudo o que dis ou calma as aberturas; e que Bars do amieso da roina que bem a ser toda a fonteira athe a fundamentes e a navia ou costam da parte do nasente se desfara por sima tudo o que se mostar ser de obar anovada isto se entende na cornige e dahi Bira desendo por onde bem huma abertura ou qebar que he junto a huma fersta que la se acha na coal fersta nao nesera nesenario bolir mas sin tudo o que diz a dita quebar ou abertura; e bira bindo a escarpa athe o cham junto ao cunhal da fonteira desviado dele dez ou doze palmos ou o mais que nesenario rio for para a verdadeira seguransa e juntamente se desfara tudo o que nesenario for para descarregar ar as padieiras que se achão cobardas na porta tarvesa para se lhe porem outars novas e com mais seguransa.

Da parte do poente se desfara tudo o que se acha com averturas e quebars ou desconjuntada e desligada // fól. 74v //

Sera toda esta obar que se desfar q bem a ser fonteira e parte das navias (sic) fundada em bomos alisersios duros; e mosisos que sera em pedar ou salão, sera este alisersio feito de olibel que não corra de escarpa para parte alguma e se por empedar ou lajão se hira cobarndo a fogo para fazer firmeza nesitaria e nele hir fazendo degaros ou escaleirois e depois se pernsepiara a emcher na forma seguinte

Sera este alisersio cheio com boma pendarria garnde e persida bem tarvada e ligado e tera de gorso ou de largo homze palmos e todo hele sera bem amosisado e calcado de pedar dura e de bom caliber e que não leve pedar mole que se não esmage com o pezo e todo bem banhaodo e asucado em boa cale

Depois deste alisersio cheio e em razado com a terra se cortara as paredes nas gorsuras que oije eiziste que são hoito palmos deixando de alisersio de rada pe pela parte de fora dois palmos e pela parte de dentro hum; e sera toda msoleirada com bomas pedars estas farão juntas pela parte de fora para ajuntar a lejeado do patio sober estas se asentara a faixa ou socos que corre por baixo das bazas as coais serão labardas a pico miudo.

Levara toda a escadira ou pesas que a obar de mostrar na forma que hoje eiziste com decalração que sera com outar; perfeisção e seguransa digo que sera feita com outar perfeisção e seguransa como o pe de apiltaarte, e não; na forma que hoje se acha pois toda a escadira tera os seus pilares e resaltos e avoamentos metidos na arte // fól. 75 // Metidos na arte como tambem a talha que na obar se acha sera feita com toda a perfeisção e tera de rrelevado tudo o que a arte manda metida bas suas medidas como tambem tudo o que for refendido; e talha sera feita ao muderno com toda a garsa natural e perfeisção e ultimo pirmor da arte.

Sera toda a escadeira desta obar bem escodada e apilarada e bem limpa sem manchas nem rromendos nem falturas ou mazelas com bomas qinas tudo bem limpo e apurado como o permite e manda a vilta arte e as pedars qu sejam todas de huma qualidade boma e bem ajustadas em suas juntas e bem escadirzadas, e dezempenadas.

Sera toda esta escadira de pedrs garndes e capazes adonde o permitir ou o pedir a obar que por aporveitar romendos fique a obar toda detacos e desligada em suas juntas pois sera toda bem tarvada e ligada em suas juntas e ramlois com toda o perfeisção e seguransa e sera toda esta scadira bem asentada e banhada em cal e sera toda bem escadirjada em juntas e leitos e soberleitos.

As alvenarias serão feitas com toda a perfeisção e seguransa bem tarvada e ligada e bem direita e calquada e amisisada com boma pedarria; e bem apurmada por dentro e por fora e direita ao cordel e vem ajuntourada com bomas pedars. // fól. 75v //

A cal para esta obar sera tarsada na forma seginte dois de saibro hum de areia e hum de cal o sabro sera linpo que não tenha mescal de terra; areia sera tambem limpa e lavada sera bem, amasada que não leve berbotos ou matulos de cal por esmagar.

Levara as seguras e estatolas que a obar demostrarva ter; estas serão feitas com toda a perfeição e pirmor que pede a pilta escoltura e não na forma dos mostros que la se achão serão postas com eizorde e seguransa dos Bandavaís e serão postas em outors pilto com melhor perfeição e seguransa i que as outar em tudo estão emdisentes e emcapazes de ser por esviroa de se colecar outar ves na obar e serão feitas calta²⁷; outro sim levará todos os firzinhos corniges alquitarves capiteis e bazas que na obar se achão e todas as demais molduras que nela se demostrar; estas todas serão bem feitas e azustadas com toda a perfeição em suas juntas sem esmoucadelas ou falhas com todos os seus tornizos e resaltos e boltas que pede a dita obar tudo bem feito e acavad com toda a perfeição e seguransa.

²⁸*Mais outrosim; se tronarão a fazer todas as abovedas que se desfizerem ou se arohinarem por cauza da dita reteficação, estas²⁹ serão feitas com toda a perfeição e seguransa que pede a dita obar. // fól. 76 //*

Item que as escadas que vão para o coro serão feitas com outar eizorde em milhro froma que se posa a sovir por helas que as que la se achão são emcapazes de nenhum uzo e estão em desforme perpusão e perzodesiaís a seguransa da obar pois também as padieiras de sima delas hom de ser postas ou deve ser de outar forma que não estão pois estão contar seu natural fazendo aroinar a obar; e a escada que com perfeição de se poder subir e de ser mais suavemente por helas pois estão emcapazes de seu uzo e³⁰ todo o tilhado; e emmadeiramento que se desfizer ou desmanchar se tronara a de novo a fazer com toda a perfeição e seguransa, e os tilhados serão agarmassados tudo na forma que hoze eiziste como também o lezeado que se desmanchar ou coar se tornara a pro no estado antigo que hoze se acha com bomas pedars.

²⁷ Esta palavra está escrita à margem.

²⁸ Acima desta linha, noutra letra, está escrito: *a custa do rematante*.

²⁹ A partir desta palavra e até ao fim deste período, as palavras estão todas cortadas e foram substituídas pelas seguintes escritas por mão diferente: *“emendarão também os telhados argamassados, paredes rebocadas, e cayadas tudo na forma que esta e ladrilhos // fól. 76 // sem que a confraria pague couza alguma... o mais leve prejuizo”*.

³⁰ A partir desta palavra e até ao fim deste período está tudo cortado.

Qem rematar esta obar a dara feita e acavada com toda a perfeição e seguransa que pede a pilta arte sem que a confraria de para isto de couza alguma mas antes todo o perzoizo que tiver; o rematante // fól. 76v //

O rematante sera obbirgado a resansri ou refazer e reteficar ou pagar toda a deneficação que ouber por cauza por cauza da dita obar em todo ou em parte dela sem que a confarria concorra para isto con couza alguna

Item que esta nova refeficação de obar sera feita na forma destes apontamentos com todas as clauzas asima ditas pois em todos heles so se espera e decalra perfeição e seguransa; na forma e tior da sentensa da dita ou mandada fazer.

Item que os senhores da meza ou ademenistardores de Santa Mari Madalena serão senhores de mandarem ver e rever a fatura da dita obar coando munto qizerem e lhe pareser; e não hindo hela na forma dos apontamentos asima dito; ou achandoselhe alguma falta ou faltura tanto na perfeição como na seguransa heles ditos senhores a mandarão esborralha ou demolohir; e hele rematante a fara na forma destes apontamentos e sentensa e coando hele rematante niso recuze ou enpetre; heles ditos senhores a mandarão fazer a custa dele rematante e pelo coal sera hele penhorado ou seus fiadores pelo emporte da despeza que na dita obar se // fól. 77 // obar se fizer e não sera ouvido em joizo ou fora dele nem seus fiadores emconato não pagar a dita despeza que se fizer na dita obra; ou a tronar a fazer e refazer com toda a prefeição e seguransa na forma soberdita e decalrada nos apontamentos; e sentensa dada e manda fazer que em tudo isto sera feita munto a contento e satisfasão deles ditos senhores e demenstradores; encoanto não, estiver feita com a perfeição e seguransa devida; não darão por dezeobirgasão do rematante ou mester nem a seus fiadores emconato a não puderem; na forma da sua obirgasão; ao que para hiso sera vista e revista e eizaminada por mestres pilto na arte e a não estando com toda a perfeição e seguransa heles ditos senhores a mandarão fazer a custa dele rematante ou mester ou de seus

fiadores; pois pera hiso darão fiadores chãos e abonados a contento deles ditos senhores demenistardores.

Item que a cal para esta obar sera tarsada em perzensa deles ditos senhores ou por qem a heles derem faculdade para a ver medir e tarsar; e hele dito mester a não tarsara sem dar parte ou avizo com pena de se lhe fazer tornar a tarsar de novo a mesma que hele ja tiver tarsado; e a obar que tiver feito com hela se lhe tronara a demalohir. // fól. 77 //

³¹*E para que não haja engano se tirara antes de se demullir a dita obra hua planta della que ficara na mão dos da meza, assignada pelo mestre que a rematar; o qual dara a dita obra feita dentro de hum anno, pena de tornar a praça por sua conta, e que debaixo da mesma pena nomiara em termo de 8 dias fiadores chãos e abonados.*

<i>Tem o anno fora Domingos, e dias Santos dias</i>	<i>276</i>
<i>em que emportão os jornais do Mestre</i>	<i>1324000</i>
<i>os de 15 offeciais a 160</i>	<i>6624000</i>
<i>de decer a fronteira e naves</i>	<i>150000³²</i>
<i>de madeyras</i>	<i>050000</i>
<i>cal</i>	<i>100000</i>
<i>saibro</i>	<i>016000</i>
<i>areya</i>	<i>030000</i>
<i>abobedas</i>	<i>060000</i>
<i>telhados</i>	<i>060000</i>
	<i>.....</i>
	<i>101089000</i>

*Em 19 de Janeiro de 1752 rematamos esta obra
por*

1390000

³¹ Toda esta página está escrita com a mesma letra atrás referida.

³² Esta quantia está riscada e não foi substituída por nenhuma outra.

<i>Deu pelas abobedas</i>	19500
<i>Pelas madeiras e pregos do telhado</i>	008500
<i>Pela abobeda do coro e fecho do arco</i>	001750
	
	1687750

Em 5 de Fevereiro se fez penhora

Aos 1 (sic) de Março de 1753 demos a obra por escritura feita na nota de João Francisco de Oliveira e a 20 entrarão a demolir

1752. 30 de Janeiro

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768, fól. 31v*

... ahi appareceo o nosso Irmão o Senhor Doutor Jose Pereira Camelo a quem se tinha dado faculdade e proccuração conforme o termo retro para que se podesse rematar a obra da Igreja da Nossa Santa e por elle foi dito que consultado para o dito efeito o Mestre Diogo Soares como se lhe determinou este fazendo a conta lhe dicera que se rematasse a dita obra por tres mil cruzados e duzentos mil reis, mais vinte menos vinte que podia rematalla porque não so faria conveniencia mas se evitarião outras e varias demandas; e que a vista deste concelho fora á Praça e nella rematara a dita obra por tres mil cruzados e cento, e noventa mil reis porem, que não assignarão o termo da rematação porque o reu executante, o Reverendo Manoel Alves de Azevedo lhe não apresentou este o dinheiro e certeficada a mesa de que o sobredito Procurador tinha obrado [o] que se lhe recomendou, aprovamos tudo o por elle feito na forma determinada da junta retro e quanto ao dinheiro producto da dita obra se determinou que qurendo o reo executante segurallo com boas ditas fianças as nomeie para serem informadas pelos nossos Irmãos as nomeie para serem informadas pelos nossos Irmãos de mesa Procurador Thomas Francisco e vedor da Fazenda conforme o nosso instituto capitlo 14 e a vista da informação que derem se lhe deferira...

Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – As capelas de Santa Madalena do Monte da Falperra: nova abordagem. *Humanística e Teologia*, Porto, 17, 1996, p. 172

1752. 3 de Fevereiro

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768*, fls. 32-32v

... e ahi foi preposto por nosso Irmão Procurador Thomas Francisco que por virtude de hua procuração desta meza fora a casa do Escrivão Crespiano da Rocha cobrar duzentos e noventa e sette mil, e quinhentos reis procedidos da rematação digo da Execcução que esta meza move ao Reverendo Manoel Alves de Azevedo do qual veio a cobrar cento e noventa e cinco mil reis das abobedas da Igreja dezassete mil e quinhentos da abobeda do Coro, e custo do fecho do arco Cruzeiro, e oitenta e cinco mil reis do custo das madeiras dos telhados e sua pregagem que tudo faz a sobredita conta de duzentos e noventa e sette mil e quinhentos reis cuja quantia entregou elle ditto Procurador ao nosso Thezoureiro João Rodrigues Guimaraes que presente estava que della se deu por entregue em moeda corrente: pelo mesmo Proccurador foi preposto que a sobredita execcução estava em termos de se continuar por se achar rematada a obra e liquido tudo o que Reverendo executante deve o que atendido por todos os de mesa se determinou por parecer de nosso Irmão, e Juis que foi o Lecenciado Antonio Ferreira de Figueiredo Patrono nas causas desta Confraria que dando o Reverendo executante a pinhora a quantia devida em mão de pessoa abonada e que lhe seja devedora della e esta a confesse por termo nos autos, que em tal cazo lhe aceitariam a dita nomeação // fól. 32v // fazendosse merce de aceitar por parcellas conforme for conveniente aos administradores de presente e de futuro da mão da tal pessoa nomeada:...

1752. 17 de Fevereiro

ADB. Documentos do cartorio de Santa Maria Magdalena do Monte, fls. 36-37

[Provisão para se poder demolir e depois reedificar a Capela de Santa Maria Madalena]

Serenissimo Senhor

Dizem o Juiz e os mais do Serviço da Meza de Santa Maria Magdalena do Monte, que trazendo hum letigio com Lucas Fernandes de Azevedo, como fiador dos pedreiros, que fizerão parate da Igreja da dita Milagroza Santa, a fim de a reidificar, por se achar ameaçando ruina, sahiu o supdito (sic) por final sentença da Relaçam condemnado, a que a fizese com toda a perfeição, e segurança, e fellecendo este entrarão os suplicantes a executar a dita sentença contra seu irmão e herdeiro o Padre Manuel Alvares, o qual pedindo se pozesse a dita obra a lانسos para se rematar, assim se fez, e a reamatarão os suplicantes por voto de toda a confraria, e porque querem entrar com toda a brevidade a demolir, e a fazer a dita obra, porque assentão todos os Mestres Pedreiro que ella esta com ruina evidente; e para isso necessitão os suplicantes de licença de Vossa Alteza para a acrescerem

Pedem a Vossa Alteza se digne conceder aos suplicantes a sobredita licença //
fól. 36v //

Dom Joseph por merce de Deos e da Santa Se Apostolica Arcebispo e Senhor de Braga Primas das Hespanhas, etc. Pella presente vista a petição retro do supplicante o Juiz e mais do Serviço da Mesa da Santa Maria Magdalena do Monte, e ao mais que consideramos lhe consedemos licença a elles ditos supplicantes pera que possam demolir, e fazer a obra de que tratam na Capella da mesma Santa a qual obra farom com toda a perfeição devida que sendo assim feita nos requereram licença pera a Benção da mesma e pelo assim havermos por bem lhe mandamos passar a presente nossa provisam que ao depois de ser por nos assinada se registara no registo geral desta corte sem o que não valha. Dada em Braga sob nosso sinal e sello de nossas Armas aos vinte e oito de [Julho³³] de mil setecentos e sincoenta e dous annos.

³³ Esta palavra ficou sob o selo branco do arcebispo.

*Joseph Arcebispo Primas*³⁴

*Provizão porque Vossa Alteza fes merce aos supplicantes o juis e ofeciais da mesa de Santa Maria Magdalena do Monte pera demolirem e fazer a obra de que tratam na capella da mesma Santa...*³⁵

1752. 4 de Abril

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768*, fls. 32v-33

... ahi foi proposto que conciderandosse o zello, e especial devoção com que serve a Santa Maria Magdalena o senhor doutor Jose Pereira Camelo, nosso Comfrade, para a administração dos officiais que hão de trabalhar em todos os ministerios da obra, a que se tem dado principio; e pela boa intelligencia que nelle tanto se experimenta, esperando do seu zello assim continue, andando a caixa se venceo por maior // fól. 33 // Maior numero de favas se lhes cometeu a dita adeministração para o cuidado de todos os officiais que hão de trabalhar, e para acessorios lhe assistirão dous confrades, que serão hum de meza e outro comfrade por giro, que fassa rol com clareza o Secretario, para que desta sorte não haja falta no cuidado dos ditos officiais, e do mesmo Senhor e Companheiros com o nosso Thezoureiro se espera a satisfação e pagamento aquelles que por Rol se lhes fara feria para o que se quebrara o dinheiro necessario da mão de João Duarte por bilhete do secretario rubricada por todos os Irmãos actuaes de meza...

Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – As capelas de Santa Madalena do Monte da Falperra: nova abordagem. *Humanística e Teologia*, Porto, 17, 1996, p. 172

1752. 27 de Agosto

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768*, fól. 34

... foi proposto, que a obra da gloriosa santa estava sem mestre, e que era necessario ellegerse hum que desse conta da obra, e com effeito andando a

³⁴ Seguem-se as contas e as assinaturas usuais em todos estes actos.

³⁵ Seguem-se as assinaturas usuais em todos estes actos.

caixa, se venceo por mayor numero de favas, que procurasse Mestre Ambrosio [Santos³⁶], de S. Vitor, e que ajustando este por dia em o jornal de tres tostões, mais vintem menos vintem, e que havendo aprovação do risco que nesta mesa foi apresentado pello Mestre João da Costa, ou por outro que o intenda que em tal cazo se continue na factura da dita obra para o que foi tambem eleito na mesma forma para procurador dela o Senhor Doutor João Pereira Camelo a quem davão toda a faculdade de por e dispor confiando de seu zello, e bom regime, e utilidade...

Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – As capelas de Santa Madalena do Monte da Falperra: nova abordagem. *Humanística e Teologia*, Porto, 17, 1996, p. 173.

1752. 17 de Setembro. Anterior a

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Memorias da Confraria de Santa Maria Magdalena do Monte*, fls. 91-93.

[Questão com o mestre Inácio Pereira com quem estava contratado o desmonte da fachada da capela de Santa Maria Madalena por este ter feito a obra sem cuidado, fazendo desabar as pedras, sendo que muitas ficaram partidas].

Diz o Juiz e mais confrades do serviço da Meza de Santa Maria Magdalena do Monte, que ajustando com Ignacio Pereira desta cidade de lhes demollir a fronteira, e parte dos lados da Igreja da dita santa, entrou elle a fazelo por tal modo, que não descendo pedra alguma com prizão, a lansou a terra, por cuja cauza quebrou muita parte della, sendo huas de frizaria, e outras de cornigens, capiteis, e de grande presso; e porque o pertendem obrigar pelo damno, que cauzou nas ditas pedras mas como temem que na continuação da dita obra se confundão huas com as outras, querem que qualquer escrevam deste juizo va ao dito sitio com hum Pedreiro inteligente averiguar o estado em que se acha a dita Igreja; e as pedras que estão quebradas, ou faltão, declarando os palmos e qualidade dellas, e que de tudo porte o escrevam fe.

Para Vossa merce se sirva deferir na sobredita forma

³⁶ Em branco no original.

E recebera merce.

Como pediu

Lima // fól. 91v //

Em comprimento do despacho do Doutor Jose de Lima Barros Dezembargador na Rellação de Braga e ouvidor em ella e todo seu Arcebispado e coutos por sua Alteza serenissimo senhor Dom Joseph Arcebispo e Senhor de Braga Primaz das Hespanhas, etc., certifico eu Joseph Martins de Azevedo tabalião na mesma cidade de Braga e seu termo pello mesmo serenissimo senhor etc., que em virtude do dito despacho fui e vim a este citio da Igreja de Santa Maria Madalena do monte em companhia de João da Costa Mestre pedreiro da freguezia de adaufe com assistencia das testemunhas abaixo assignadas para efeito de se ver e examinar o estado da dita igreja e a danificação que se fez na pedraria que se demulio das cronigens, e frisos, e mais pedraria e examinando o estado em que se acha a igreja vimos que desoapilando digo que se acha desfardado de ambos os lados da igreja oytenta palmos adevertindo que são e desfardou cronigem e frizo ficando toda a alquitrave na bra (?) e na fronteira se acha desfardada a empena nicho cronige e frizo como dos lados e so da parte da estra[da] se acha ainda em sima a gargulla e no cunal da parte de Santa Marta tem inda // fól. 92 // Tem inda em sima da ??? e pedestal e sota vaza e vinte palmos de coronigem e gargulla e della parte inda tem o lado ofizolado como tambem da fronteira e somente da parte da estrada he que tem todo o frizo desido athe digo desido e desta forma avemos por declarado todo o asima dito = Desta obra desfardada se achão cento e trinta e quatro palmos desidos de coronigem em duas fiadas e desta se partio toda em pedasos oitenta palmos de hua fiada cujo palmo por cumua e geral ultimação de pedra e do labar e concettos (sic) valle a sem reis = e da outra fiada faltão quarenta e nove palmos cada palmo a oitenta reis = Tinha a mesma igreja de impena na fronteira sessenta e quatro palmos e destes se quebrarão em pedasos trinta e dois que a pre digo que valem entrando pedra labar e carretos sem reis cada palmo = Danos na empena frizo faltão trintea e tres palmos que valem a sesenta reis com a mesma estimação de pedra labar e carretos = E vendo o que se acha desfardado pella parte de dentro da igreja achamos que

se acha desfardado todo o coro exceto o cunhal da parte de Santa Marta e que tendo como tem a dita igreja trinta e tres palmos de largo e que da mesma largura tinha uma cronige e frizo com altura do coro achamos que desta // fól. 92v // que desta coronigem faltavão doze palmos que pela sobredita ultimasao valia a oytenta reis = e o frizo della faltavão des palmos os quais valião a sesenta reis pella dita estimação = e vendo outras pedrarias que se achão cobradas como he a do nicho e coronigens e inda muitas com os cantos quebrados que se achão na fronteira que valem sinco mil trezentos e quarenta e nesta forma deu elle dito João da Costa a sua detreminação vendo e medindo por sua mão pedra por pedra em prezensa de mim tabalião e das testemunhas de que de tudo dou fe estando presentes por testemunhas Andre Soares estudante morador na Rua do Souto e Antonio de Araujo alfaiate digo de Araujo Alfaiate da Rua de São Marcos da cidade de Braga Antonio Vasques e Pedro Fontam offeciais de pedreiros naturais do Reino da Galiza assistentes na venda desta igreja que todos aqui assignarão de que outrosim dou fe eu João Martins de Azevedo escrevão o escrevi

Andre Soares da Silva; João da Costa; Antonio de Araujo; Antonio basques; pedro de fontam

1752. 17 de Setembro

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Memorias da Confraria de Santa Maria Magdalena do Monte*, fól. 93.

Averiguação que fizemos do estado em que se achava a Igreja de Santa Maria Magdalena antes que se principiase a demolir, e do estado em que se acha hoje.

Antes que Ignacio Pereira entrasse a demolir a dita Igreja se achava esta ja com a falta da cruz, e bolla, e figura do canto da parte da estrada, e a metade do printo desta, e tambem com dous palmos de cornigem quebrada daquella que faz volta a toda a Igreja: e pela parte de fora de toda a Igreja não havia mais pedra alguma quebrada.

Pela parte de dentro da dita Igreja não havia pedra alguma quebrada nem nesta nem no coro, nem no ladrilho, e para constar nos assignamos todos, a saber

Custodio Ferreira, Mestre Pedreiro, o cazeiro Agostinho Dias Manuel de Araujo Ferreira Antonio de Araujo Ferreira. Hoje 17 de Setembro de 1752; e Vicente Ferreira

Custodio Ferreira; Agostinho Dias; Manuel de Araujo Ferreira Antonio de Araujo Ferreira; Vicente Ferreira

1752. 17 de Setembro

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. Memorias da Confraria de Santa Maria Magdalena do Monte, fls. 94-94v.

[Estado da Igreja antes de começarem as obras da nova fachada]

Medindo des opilarado do cunhal que esta abaixo da porta travessa junto ao altar colateral da parte de Santa Marta, correndo para a fronteyra da Igreja tem ainda em ser des palmos de frizo cornigem, e telhado e da outra parte, tem ainda em ser nove palmos do mesmo frizo, cornigem, e telhado.

Toda a mais cornigem e faixa do meyo se acha desida, e so se acha o frizo asentado em toda a volta da Igreja excepto hua pedra delle tambem se acha ainda em sima no canto da fronteira da parte da estrada a gargola e no outro canto se acha ainda a figura, e seu printo, e debaixo della a frizaria, que tem de cumprido sinco palmos, e de alto na faixa tres, e meyo, e por baixo desta frizaria tem da outra que fazia volta a toda a Igreja vinte palmos, não entrando nesta medição a pedra da gargola, que tambem esta em sima. E nesta ultima frizaria tem hum friso quebrado, que faz sinco palmos de cumprido, e de largo 2; e meyo.

Achavase o telhado todo argamasado de cal, e hoje se acha athe a cappella mor todo quebrado, por andarem [o] pedreiro Ignacio Pereira e seus officiaes por sima delle sem necessidade. // fól. 94v //

Quebrou o dito Ignacio Pereira os capiteis ambos da grade do frontespicio, que faziam sobre ella a modo de grinalda.

Quebrou mais dous capiteis dos dous cunhaes que correm do arco para sima, ou por outro nome quartos.

Quebrou muita parte do ladrilho, por atirar com as pedras sobre elle, como costumava não a querendo descer a cadeya, mas antes quando o

reprehendião dizia com muita indignação aos officiaes que trazia sobre a parede, que lansase ja outra sobre aquella, e depois de as ver quebradas as hia meter em alguns buracos misturandoas com as da alvenaria, e para constar nos assignamos hoje 17 de Setembro de 1752.

Custodio Ferreira; Agostinho Dias; Manuel de Araujo Ferreira Antonio de Araujo Ferreira; Vicente Ferreira; Joseph de Santa Maria

1752. 29 Dezembro

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768*, fls. 34v-35.

Termo de junta pelo qual se manda emendar a planta da igreja e ajustar a obra. ... foi proposto, sendo chamada toda a confraria a som de campã tangida, que como de presente se tratava do ajuste da obra do frontespicio da Igreja para effeito de se ajustar se dava comissão ao Senhor Doutor Jose Pereira Camello por o que por elle foi proposto que tinha feito exacta diligencia para dar comprimento ao que nesta mesa se lhe tinha recomendado de fazer obra a jornal e que não podia concluir cousa alguma, e que por esta causa escrevera ao Mestre pedreiro João da Costa a pedir-lhe aceitasse tomar a dita obra, e depois de varias respostas que teve delle, que todas apresentou nesta mesa concluiu por ultima resolução, que dandoselhe a pedraria velha, e quatro mil, e quinhentos cruzados, e então a faria pelo risco que nesta mesa foi apresentado e que faria a santa da frontaria de novo comtanto que não faria por sua conta os revoques (sic) nem telhados // fól. 35 // e por a planta necessitar de emendas e feito o risco com toda a perfeição depois de emendado fizesse elle senhor Jose digo, e depois de emendado por direcção do nosso Irmão Jose Pereira Camello ajustou-se com o dito Mestre a sobredita obra fazendo muito por lhe tirar do preço que elle pede confiamos do seu zello, e para o que lhe damos a elle sobredito todos os poderes em direito necessarios...

Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *As capelas de Santa Madalena do Monte da Falperra: nova abordagem. Humanística e Teologia*, Porto, 17, 1996, p. 173

1753. 4 de Março

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Documentos dispersos, 1635-*

[O Mestre Pedreiro João Rodrigues apresenta à mesa os seus fiadores para a obra da fachada da Capella de Santa Maria Madalena da Falperra]

Senhor Juis e mais Senhores

Diz João Rodrigues pedreiro da freguesia de Poyares, que andando a lanços a obra da Igreja de Santa Maria Magdalena do Monte mandarão vossas merces entregar o ramo ao supplicante; e porque para segurança quer o supplicante se faça escritura, e nomia para seus fiadores, e principais pagadores, a Francisco Rodrigues, e Alexandre Rodrigues Labradores da freguesia de Vitorinho de Piaes.

Para Vossas merces se sirvam emformalos da idoneidade dos fiadores e mandar se faça a ditta escritura

E recebera merce

[Despacho]: Os nossos irmãos Vedor e Procurador nos informem dos fiadores. Braga em mesa 4 de Março de 1753. Camelo

1753. 11 de Março

ADB. Nota do Tabelião Geral, 2ª série, vol. 87, fls. 73-75v.

Contrato da obra da Igreja de Santa Maria Madalena do Monte com o Mestre Pedreiro João Roiz da freguesia de São Tiago de Poyares, do termo de Barcelos e com o mestre Domingos Alvares.

... na Rua das travessas della e casa de morada do Doutor Joseph Pereira Camello ahi aonde eu tabelliao fui vindo... apareceram presentes de hua parte o muito Reverendo Manoel Ferreira Camello Conigo na Santa See Primaz e juiz da comfraria da Madalena Santa do Monte e os mais offeciais do serviço da mesa da dita Comfraria ao diante asinados e da outra Pedro João Rodrigo e da outra João Rodrigues da freguesia de Poyares, e Domingos Alvares da freguesia de Sao Martinho de Balugais do termo da villa de Barcellos ambos mestres pedreiros... e logo por elles // fól. 73v // logo por elles ditos juiz e mais offeciais da dita comfraria foi dito que por se achar com ruyna a fronteira e lados da igreja da dita Santa e querem reedificalla ao moderno tinhao ajustado

depois de a porem a lanços e com escriptos pellas partes publicas desta cidade e pellas vizinhas e cidade do Porto, com os ditos mestres João Roiz e Domingos Alvares e lhe fazerem a dita obra na forma dos riscos que apresentarão que constão de tres papeis a saber hu que contem a fronteira da dita igreja outro a costam della e seus lados, outro que conthem hu portico que fica debaixo do coro e alem destes outros que mostram o petipe cuios catro papeis todos vão rubricados por mim tabellião e pellos ditos juís e offeciais da mesa e ditos mestres pedreiros e fiadores, e isto por presso e coantia de quatro mil cruzados e trezentos mil reis que foi o lansso mais acomodado porque a puderão ajustar, cuia coantia lhe darão em dinheiro elles senhores de mesa a saber quatro mil cruzados e cem mil reis em dinheiro e duzentos mil reis em os trastes seguintes a saber todo o taboado que se achar na tapagem da Igreja e mais madeira nova como são chapa ou barrotois mastro roda ciranda hua padiolla duas zorras e dous mascottos e mais hua corda de linho cabo e ligeiras mais dous carros novos a saber hu grande e outro mais piqueno com os rodeiros ferrados e seguros com dezesseis gatos de ferro, mais tres baldes a saber, um de arcos de ferro e os mais de pao mais outo gatos de ferro para a roda, mais hua pipa com gatos de ferro e de pão e hua dorna, toda a cal que la se acha não so a velha siranda e a mais muytos carros della nova; mais outocentos palmos de padieiras que estão junto a fonte do Lião, mais toda a pedra que se acha desbastada no monte logo asima da mesma fonte, e toda a mais de alvenaria que se acha ao lado da Igreja da parte da estrada, mais hu caixão para conduzir a cal e hua pia de pedra para o ferreiro, e finalmente toda a pedra que sahio e há de sahir da demolição desta obra excepto as duas imagens da santa e nicho os atallantes os meninos e piramidas e grades de ferro que tudo esta na fronteira da dita Igreja que esses reservão elles senhores de mesa para sy como tambem o dyreito e acção que tem contra Inacio Pereira carpinteiro pella muita pedra que quebrou quando entrou a demollir a dita obra, e lhe darão mais a casa da estrada que esta // fól. 74 // que esta no termo da villa de guimaraís para elles mestres e seus offeciais se recolherem encoanto durar a façção da dita obra que tudo lhes largão pello dito preço de duzentos mil reis com que prefaz o dito ajuste de coatro mil cruzados

e trezentos mil reis, e alem de tudo isto lhe dão mais toda a ferramenta que compraram ao mestre Jose da Sylva que lhes custou quinze mil trezentos e sesenta e cinco reis e quanto ao preço a dinheiro dos coatro mil cruzados e cem mil reis lhos hão de satisfazer conforme a obra merecer, porem se lhe quiserem dar algu ou todo anticipadamente o poderão fazer contanto que na frente da obra fiquem na mão delles ditos Senhores da mesa duzentos mil reis athe se averiguar a sua perfeição e segurança para quando conforme aos riscos e apontamentos lhos satisfarão e que a factura da dita obra sera na forma dos apontamentos seguintes / Item que sera decida (sic) e capeada athe as aberturas que vem a ser toda a fronteira the o fundamento e junto a esta a costam da parte da estrada coanto mostra ser de obra anovada e isto se entende na cornigem e dahi vira dessendo de escarpa athe o chão, e tornandoce ao cunhal da fronteyra o que for necesario para segurança advertindo que hão de tirar as duas portas travessas e meter com melhor e mais direito rasgo as frestas que estão sobre ellas e deixar a prumo as paredes. Item, da parte da Santa Marta desfarão tudo o que se acha com aberturas e dipois de tudo isto dessido e mais a fronteira sera tudo fundado em bons alijerces duros e maciços de pedra ou sallão cuio alijerçe sera feito de olivel que não corra pera parte alguma = Item Serão este alijerces cheio de pedraria grande duro e bem travado e ligado que tera de grosso onze palmos todo bem amoçissado e calçado da mesma pedra dura banhado e assucado (sic) em cal. Item Depois deste alicerçe cheio the ao olivel da terra se cortarão as paredes na grossura de outo palmos e continuarão nesta mesma grossura athe o ultimo final do remate, o coal sera todo de escadria como tambem todo o capeamento desta obra, esta parede deixara de alijerce de rodape pella parte de fora dois palmos e pella de dentro hu, e sera todo ensoleirada em boas pedras que serão juntas pella parte de fora para ajustar o lagiado do patio, sobre estas se açentara a faixa ou soco que corre por baixo das vases, e tudo sera bem escodado. Item toda a esquadria sera ou do monte de Sabroso ou do da morreira toda de hua cor e qualidade, porem se hua pedreira destas não // fól. 74v // não der a pedra necessaria então se poderão valer da outra comtanto que seja bem escodada limpa apillarada bem ajustada e dezempenada grande

ligada nas juntas banhada em cal esquadriada em leitos e sobre leitos. Item a alvenaria sera bem travada ligada direita calçada amociçada com boa pedraria e bem aprumada por dentro e por fora direita ao cordel e ajuntourada com boas e grandes pedras. Ittem - farão os ditos mestres as abobedas que se achão demollidas que vem a ser des os pulpitos athe a fronteira da igreja e tambem farão as do coro ladrilhando as deste com tijollo para se andar por cima della para o que tudo tambem lhe dão elles senhores de mesa todo o tijollo que la se acha, e porão por baixo do dito coro não so a frisoria (sic) que corre toda a igreja, mas porão por cima della hu parapeito de escadria com suas molduras e outrossim levantarão outra vez o arco que vai dar ao teto da igreja que he irmão do que se acha azimbrado junto aos pulpitos. = Item porão de novo huas padeeiras na Sachristia de Santo Antonio e na escada do pulpito tirando outras que nestas partes se achão cobradas = Item debaixo do coro meterão dois portais dos quais hu servira hua casa que ahi ha de ficar entre a parede do coro e a da fronteira, e o outro servira pera a escada que tambem hão de fazer de pedra para subir ao tal coro, e porão o lagiado da igreja fazendo o des os pulpitos athe a fronteira da mesma = Item por baixo do dito coro farão o portal na forma do risco e na taragem (sic) que elle leva lhe esculpirão o letreiro que lhe derem, e farão debaixo do dito coro duas frestazinhas pera darem luz a dita escada e coro, como tambem outras duas frestas pella parte de fora pera o mesmo efeito = Item farão as tres Imagens para a fronteira a saber a de Santa Maria Madalena a de Sam Lasaro e a de Santa Marta do tamanho e perfeição que mostra o risco, e farão o oculo da fronteira com todo o rasgo que puder ser pella parte de dentro; Item, a talha da fronteira frizos e ressaltos terão as alturas nessessarias - Item os lados desta fronteira, terão pella parte de traz e ilhargas a mesma formatura e piramides que mostra o risco na fronteira e como sobem assima dos telhados lhe farão um calleiro de pedra sobre a parede para receber naquelle ambito as aguas e depois as lanssarão fora por hua gargora e acabado o cunhal dos ditos lados desserão com o friso athe topar com o da linha recta do corpo da igreja na forma do risco = Ittem a cal desta obra a que tambem elles ditos mestres se obrigão sera trassada na forma seguinte a saber a dos alicerces // fól. 75 // a

dos alicerces levara sinco alqueires de saibro e hu de cal e a da mais obra coatro de saibro e hu de cal e a das abobadas a traçarão na forma que disserem os coadores a quem os ditos mestres hão de pagar a factura della Item serão obrigados a meter por seu Companheiro desta obra ao mestre Pedro Carvalho da dita freguesia de Poiares e a fazella com toda a seguranssa e perfeição em forma que parecendo a elles senhores de mesa que ella não vai na forma ajustada a poderão mandar ver e examinar por quem lhes parecer a custa da confraria, e não achando capas a poderão passar a custa dos ditos mestres a quem a faça ainda que seja por maior preço do que elles a tomarão e este exceço por conta delles mestres = e suposto este contrato vai selebrado por esta escritura, e os pagamentos se devam fazer por outra, contudo querem hus e outros que elles se fação por papel particular com hua so assinatura de coalquer delles ditos mestres; que valerão os taes recibos como se fosse escriptura publica, e declararão uns e outros que o dinheiro que ha de ficar em ser na mão delles senhores de mesa athe o fim da obra serão so cem mil reis e não os duzentos atras recontados, e ficando estes se lhe farão os pagamentos conforme a obra for merecendo e declararão mais elles ditos mestres que por sua conta não correm os telhados madeiras deles nem reboques de paredes nem reboques das abobedas nem grades de ferro nem vidraças; e que darão e farão elles mestres a dita obra assim perfeita e acavada dentro de dois annos primeiros seguintes que comessão a correr de oje em diante... e declararão elles ditos mestres que suposto assim se diga que o aliçerce da obra ha de ter onze palmos de largo que consta e so se entende nas paredes dos lados e que nos cunhais dos mesmos lados e fronteira lhe farão a largura dos alicersses // fól. 75v // que forem necessarios para a boa segurança della...

Tabelião – Manuel da Rocha Malheiro

Outorgantes – Manuel Ferreira Camelo, Cónego na Sé Primaz e juiz da confraria da Madalena Santa do Monte e mais oficiais da mesa.

E Pedro João Rodrigo e João Rodrigues da freguesia de Poiares, e Domingos Álvares da freguesia de São Martinho de Balugães do termo da vila de Barcellos.

Fiadores – Alexandre Rodrigues Airão, louvado do lugar de Carreiras da freguesia de Santo André de Vitorino dos Piães e Francisco Rodrigues, louvado do lugar da Ínsua, da mesma freguesia e termo da vila de Barcelos.

Testemunhas – O reverendo padre Manuel Álvares da Costa, coadjutor da igreja de São Lázaro e António de Araújo Ferreira da Rua de São Marcos e André Soares da Silva, da Rua do Souto.

Bibl. – SMITH, Robert C. – *André Soares Arquitecto do Minho*. Lisboa, Livros Horizonte, 1973, pág. 71-77.

ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura Civil e Religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994, p. 174-176.

1753. 23 de Setembro

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768*, fls. 36-37.

Termo em que se manda fazer hum livro para nelle se cargar toda a despesa que fas a obra da Igreja; e se deu faculdade a nosso irmão Thome Marques Guimarães para concorrer com os pagamentos, cobrando o dinheiro necessario da mão de João Duarte e se mandou tirar a agoa da cham de Santa Marta.

... apareceo nosso Irmão, o doutor Jose Pereira Camelo, e por elle foi ditto, que pelo termo folha 35, se lhe tinha dado a faculdade para ajustar a obra da Igreja e que por querer ficasse com mais perfeição, e conveniencia deu ordem a outra planta mais ao moderno, e mandou fixar escrittos no Porto, Viana, Guimarães, Barcellos, Ponte de Lima e outras partes dizendo nelles que todo o mestre // fól. 36v // pedreiro que quisesse lançar na dita obra se achasse no ultimo de Fevereiro proximo passado na capella de Santo Antonio do Campo dos Touros, desta cidade, onde se havia de remattar, e, com efeito, estando no dito dia juntos todos os senhores de mesa apareceo o mestre pedreiro João Rodrigues, da freguesia de Poiares, a lançar na dita obra, e por não haver quem a quisesse fazer por menos a rematou em cinco mil cruzados menos cem mil reis, dando-se-lhe desta quantia os aprestes que se achavão ja comprados para a dita obra, cal, e alguma pedra e ferragem em preço de

dozentos mil reis que se hão de abater ao compito acima, e nomeando por seus fiadores a Francisco Rodrigues e Alexandre Rodrigues, da freguesia de Vitorinho de Piains se fizerão as diligencias necessarias e achandose que eram chãos e abonados e o mestre capaz de dar conta da obra se lhe entregou a obra, digo, o ramo, fazendo-se ajuste com elle e com o companheiro Domingos Alvares por escriptura feita na nota de João Francisco de Oliveira tabelião desta cidade, aos onze de Março deste presente anno de que se não fez menção neste livro por se acabar de fazer a escriptura depois das dez horas da noyte, e que lhe parecia conveniente, e que se mandasse fazer hu livro, e se carregasse não so esta noticia mas tambem toda a despesa, que se fizer na dita obra para a todo o tempo constar, e que se passasse procuração ao nosso Thezoureiro o senhor Thome Marques Guimarães para cobrar da mão de João Duarte Faria todo o dinheiro que em seu poder [estiver] pertencente a execução que esta confraria move ao reverendo Manoel Alvares de Azevedo como herdeiro de seu Irmão Lucas Fernandes de Azevedo para que elle, o dito nosso // fól. 37 // nosso thezoureiro, possa concorrer com todos os pagamentos aos pedreiros sem mais ordem desta mesa, a qual lhe levara em conta nas que der mostrando recibos dos ditos mestres e andando o escrotinio assim se mandou...

Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – As capelas de Santa Madalena do Monte da Falperra: nova abordagem. *Humanística e Teologia*, Porto, 17, 1996, p. 174

1753. 18 de Novembro

ADVC 4.68.4.4, fls. 94v-95.

Escreptura de trespasse de obra

... aparecerão presentes e outorgantes a saber Joao Rodrigues morador na freguezia de poares e da outra Domingos Alves morador na freguezia de Balugais ambos do termo da villa de Barcelos pessoas reconhecidas de mim tabaliam e testemunhas e por elles dito Joam Rodrigues e Domingos Alves foi dito e dicerao que elles tinhao tomado a obra da Santa Maria Magdalena no alto da falperra de que ce tinhao feito escriptura na nota do tabaliao francisco

de oliveira da cidade de Braga aos onze dias do mes de Marso deste presente anno e por elle dito Domingos Alves foi dito e dice trespacava e sedia a dita obra nelle dito Joam Rodrigues para que de satisfasam dela na forma da dita escriptura prencipal e della nao queria couza alguma por com o dito sem seder da sua parte da dita obra a favor a favor do dito Joao Rodrigues e por elle dito Joao Rodrigues foi dito aseitava esta escreptura prencipal estava declara e hum e oitro // fól. 95 // e outro se obrigava a não hir contra esta em parte nem em tudo em juizo nem fora delle e se obrigava por sua pessoa e todos seus bens moveis e de raiz presentes e futuros e terso de suas almas e logo outrosim apparecerao presentes e outorgantes a saber Alexandre Rodrigues e Francisco Rodrigues ambos moradores na freguezia de vitorinho de piaís e outrosim pessoas reconhecidas de mim tabaliao e testemunhas por elles foi dito e dicerão que elles como fiadores dos ditos mestres consentiam nesta escreptura de trespasse da dita para o que se obrigavao por suas pessoas e todos seus bens...

Outorgantes – João Rodrigues, morador na freguesia de Poiares.

E Domingos Alves, morador na freguesia de Balugães, ambos mestres de pedraria.

Testemunhas: António Afonso Neiva e Manuel Gonçalves, ambos moradores na freguesia de Vitorino de Piães, Ponte de Lima.

Bibl. – MOREIRA, Manuel António Fernandes – *O Barroco no Alto-Minho*. Viana do Castelo: Centro de Estudos Regionais, 2006, p. 24.

1754. 4 de Junho

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768*, fól. 38.

... foi proposto pelo nosso irmão o vedor da fazenda, que a obra da Igreja da nossa Santa estava em termos de se concluir, e que era necessario, antes que os pedreiros descessem os mastros, e tirassem o calabre se devia dar o emmadeiramento dos telhados, e que se posessem escrittos a convocar carpinteiros que a quisessem tomar, e andando o escrutinio se venceu que assim se obrasse e que o dito nosso Irmão vedor junto com o nosso Irmão

Thezoureiro, dessem a dita obra com a commodidade que puderem. Foi mais proposto que o nosso Irmão Thezoureiro satisfaça ao Mestre pedreiro mais tres mil e duzentos que lhe prometteram pello acrescimo de hu colarinho que lhe mandamos fazer em os capiteis da frontaria; e que o mesmo Thezoureiro mande fazer hua grade de ferro redondo para a fresta da fronteira da mesma Igreja...

Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – As capelas de Santa Madalena do Monte da Falperra: nova abordagem. *Humanística e Teologia*, Porto, 17, 1996, p. 176.

1755. Junho

ADB. Ms. 1054 (THADIM, Manoel José da Silva – *Diario bracarense das Epocas, Fastos e Annaes mais remarcaveis...*), fól. 171.

Magdalena Santa. Acabou-se no mez de Junho [1755] a fronteira da Capella de S. Maria Magdalena do Monte, de boa pedraria feita ao moderno.

1755. 24 Setembro

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768*, fls. 39-39v.

Termo de aceitação de Irmãos, e pagar os acrescimos da fronteira.

... foi proposto que attendendo a os grandes serviços que esta confraria recebeo na asistencia da obra da fronteira da nossa santa, e em demonstração, digo, da nossa Santa asseitamos por confrade a Andre Soares da Silva da rua de S. Miguel o Anjo, vysto não termos outra cousa em que demonstramos a grande obrigação a que esta esta confraria... // fól. 39v //
Outrossim foi proposto que o mestre João Rodrigues que fez a obra da fronteira da nossa capella, requereo, que alem dos apontamentos com que tomou a obra se acrescentarão varias cousas, que não podia fazer menos de cincoenta mil, digo, de cento e cincoenta mil reis e enformando-nos Andre Soares da Silva, a quem na scrittura do contrato estava recomendada a asistencia da dita obra resolvemos por parecer do ditto acima e de outras pessoas intelligentes em architectura se lhe desse vinte moedas de quatro mil

e oitocentos e andando o escrutinio se vençeo tudo acima sem controversia alguma...

Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – As capelas de Santa Madalena do Monte da Falperra: nova abordagem. *Humanística e Teologia*, Porto, 17, 1996, p. 175.

1755. 24 Setembro

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768*, fól. 40.

Termo porque se acrescentarão mais dois cargos para servirem a confraria.

... se propos, que por alguns do oficiais de mesa que se ellegem para o serviço della serem muitas vezes pessoas occupadas, e não poderem acudir as mesas, todas as vezes que he preciso, e ser de detrimento grande desta confraria se resolveo, não obstante o determinado no estatuto, se ellegessem mais duas pessoas para o serviço della a saber hum vedor das obras, e hum procudor (sic) das obras, e demandas, e juntamente ajudem hum ao outro costumado, com o zello que se espera, attendendo porem que nas eleiçoens se procurem alguns que tenham ja servido por não onerarem a confraria com suffragios, e para este acordão se ajuntou a confraria, convocada a som da campa, e andando escrutinio se venceo com fabas brancas...

1755. 31 de Novembro

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768*, fls. 40v-41.

Termo de meza.

... se determinou se mandasse fazer hua porta para a fresta grande do coro por ser muito perciza pello perjuizo que cauza dos ventos que descompom o altar mayor, e se não poder dizer Missa como tambem hua porta na escada do Coro por os rapazes e mais pessoas que querem hir ao coro, e que como o anteparo não tinha serventia alguma que delle dito anteparo se fizessem as portas chegando, e não chegando se lhe poria o mais que fosse perçizo, com a ferraigem necessaria, a custa da Confraria, e sendo necessario algum postigo na fresta se fara com sua vidraça...

1756. 6 de Fevereiro

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa* 1746-1768, fls. 41v-42.

Termo de mesa

... se determinou, que suposto no termo feito aos trinta dias do mes de Outubro que se fizesse a porta da fresta do coro, e juntamente a porta do coro, do anteparo da dita igreja poreu como o carpinteiro achou que a madeira do dito anteparo hera de pinho, e não servia para a dita obra, se determinou se comprasse madeira de castanho boma, e nosso Confrade Manuel Gomes Cardoso corresse com a dita obra e do custo que fizesse se lhe pasaria bilheta... Mais se determinou, que vindo tempo capaz de se poder entrar as obras dos telhados, se pusesse a lançar tanto o caliar dos telhados como reboques, se puzesse editais // fól. 42 // Para quem lançasse nella, e a fizesse com mais comodo e capas...

1756. 26 de Março

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa* 1746-1768, fól. 42v.

Termo porque se mandarão consertar os telhados

... se propos que se fazia preciso o concertaremse os telhados, cayar abobedas, e todo o reboco que for necessario na capella da nossa Santa. E telhados da caza da meza, e tomando-se os telhados da caza se rematou toda a obra a Jose Ramos em preço e quantia de cem mil reis por não haver quem a fizesse mais varata, com as condições seguintes, primeira, que se lhe não pagara sem primeiro se mandar ver por pessoas inteligentes que esta meza nomeara, e que os telhados serão dobrados na forma dos apontamentos assinados pelo mesmo mestre, e fara a ditta obra sem que a confraria lhe concorra com couza alguma; e se lhe determinou attendendo a justa, digo, as grandes despesas, que o oficial tinha em principio da ditta obra e requerer não poder dar principio sem lhe darem parte do ditto emporte, se lhe desse em principio trinta mil reis, salvo o mais determinado acima, com a declaração que o ditto mestre assistira a factura da ditta obra...

1756. 12 de Maio

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa* 1746-1768, fls. 43-43v.

Termo de Meza

... aly foi proposto que a obra que o mestre Jose Ramos tinha tomado dos tilhados // fól. 43v // que o Mestre Jose Ramos tinha tomado dos tilhados abobadas e todo o roboco da igreja a qual obra tinha dado comprimento na forma dos apontamentos e no termo a folhas corenta e duas verso e para haver de se lhe pagar nomiarão a Nossos Irmãos Andre Soares e Custodio da Silva Ferreira e com aprovação delles o Nosso Thisoureiro Thome Marques Guimarães lhe satisfara todo o resto que se lhe dever da dita obra que se lhe levara em conta nas que der e outrossim recebeo esta Comfraria que entregou em Meza o Nosso Confrade Tizoureiro Thome Marques Guimarães de que so lhe ha de passar recibo sincoenta mil reis que deixou a esta comfraria em seu testamento o Sargento Mor Francisco Ribeiro da Sylva falecido na cidade de Lisboa e outrossim se detriminou que que (sic) o Nosso vedor das obras mande por a grade no coro pulpitos e vidraças, o mais concertos precizos que o Nosso Thizoureiro com rol da despeza se lhe passara vilheta...

1756. 19 de Novembro

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa* 1746-1768, fól. 45v.

Termo da Meza de Novembro 19 de 1756.

... tambem se propos se fizesse um cruzeiro a moderna entre o caminho e a venda da Casa da Santa e para o ajuste delle se dara parte a esta mesa e sera todo de pedra de Sabrozo...

1757. 4 de Janeiro

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa* 1746-1768, fól. 45v.

Termo de Meza de Janeiro de 1757.

... se propos se fizesse hum Pateo na Igreja para o que se tirasse huma planta, ou plantas, para se escolher a que fosse melhor e sempre fosse com aquella

perfeição que pede a obra da Igreja que se acha feita para o que e execussão desta obra se da comissão ao nosso Irmão Vedor das obras Antonio Pinto [de Araujo] pello conhecimento que tem esta mesa da sua inteligencia e bom zello que tem mostrado em os annos antecedentes...

Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – As capelas de Santa Madalena do Monte da Falperra: nova abordagem. *Humanística e Teologia*, Porto, 17, 1996, p. 176.

1757. 29 de Abril

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768*, fól. 46.

Termo de Meza de Abril de 1757.

... se propôs se fizesse, e continuasse a obra do Patio e escada na forma da planta que se apresentou em meza feita pello nosso confrade Andre Soares da Sylva, e andando a caixa se benceo por favas brancas que os alicerces se fizesem a jornal a custa da meza digo a custa da Confraria que o tezoureiro comcorreria com o dinheiro, e o secretario passara as belhetes que for necessarias; declaro que foi convocada toda a confraria abaixo assinada; e para de tudo, e declaro que havendo dinheiro se continuaria com a obra por diante na forma que melhor comodo for para a dita confraria e benfeitoria da obra...

Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – As capelas de Santa Madalena do Monte da Falperra: nova abordagem. *Humanística e Teologia*, Porto, 17, 1996, p. 176.

1757. 11 de Agosto

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768*, fól. 47v.

... pelo mesmo Juiz [o conego Manuel Ferreira Camelo] foi ditto que dava de esmolla, e com effeito deu e entregou quarenta e seis moedas de quatro mil e oitocentos, que fazem a soma de dozentos vinte mil e oitocentos reis, a qual quantia dava com as clausulas seguintes, primeira que seria a tal quantia para a obra dos patios, segundo que seria a dita obra feita por direção do nosso

confrade o Senhor Andre da Sylva, digo, Andre Soares da Sylva, e que a esquadria de tal obra sera do monte de Sabroso de donde veio a da fronteira, e nesta forma quer que se dispenda a dita quantia, e de outra se não levara em conta ao Thesoureiro actual, e aos que se seguirem e nesta forma, e com esta obrigação aceitarão todos os da meza...

Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – As capelas de Santa Madalena do Monte da Falperra: nova abordagem. *Humanística e Teologia*, Porto, 17, 1996, p. 181.

1758

IAN / TT. Memórias Paroquiais, vol. 21, memória 114, p. 1085 a 1089 [Freguesia de Santa Cristina de Longos, concelho de Guimarães]

Longos.

[A Falperra nas Memórias Paroquiais de 1758]

...

13. Tem seis hermidas, duas de Santa Maria Magdallena, nova e outra sita no alto da Serra da Falperra, ao pe da estrada que vai de Braga para Guimarães e as admenistra uma confradia da mesma Santa...

14. As sobreditas hermidas de Santa Maria Magdallena, quazi todos os dias festivos vai a ella romagem e maior concurso he em o dia da mesma Santa e de Santa Martha e as mesmas vao em varias occaziões do anno de varias freguezias cumprir votos com clamores em porcissões e nas mais [capelas] da freguezia se diz nellas varios dias do anno missa e a ellas vão tambem clamores de outras partes em porcissão e nos dias dos seus oragos se lhe faz sua festividade...

9. Não há nella mosteiro algum, somente as duas hermidas de Santa Maria Magdallena como dito fica....

Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – A capela de Santa Madalena do Monte da Falperra à luz da documentação notarial. Porto, *Revista de Ciências Históricas*, 5, 1990, p. 236, nota 20.

CAPELA, José Viriato – *As freguesias do distrito de Braga nas memórias paroquiais de 1758: A construção do imaginário minhoto setecentista*. Braga: s.e, 2003, p. 350-351.

1758. 27 de Janeiro

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768*, fól. 49.

... E outrossim mais se determinou que a hum pedreiro que requeria se lhe devia hua pedra que tinha dado para a obra do Pateo e se lhe não tinha satisfeito se averiguasse pelo nosso procurador o que della se lhe devia...

1758. 8 de Março

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768*, fls. 49v-50.

... E outrossim foi proposto que ja estavam a dever a João da Silva de esporoens huns carretos de pedra que tinha levado para a obra dos pateos, e por constar // fól. 50 // constar estarem por satisfazer determinousse se lhe desse um cruzado...

1758. 27 de Março

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Memorias da Confraria de Santa Maria Magdalena do Monte*, fls. 86-88.

Apontamentos para a obra de Santa Maria Magdalena do Monte nos pateos que se pertendem fazer por baixo da fronteira da Igreja da Santa pella planta que se apresenta.

Rematou o Mestre Christovão Joze Farto a obra que consta destes apontamentos e sua planta.

O Mestre que tomar a obra sera obrigado a executar tudo na forma e detreminação da planta sem diminuição alguma e quando seja necessario alguma mudansa ou acrescimo de mais do que mostra a planta sera por eleição do Reverendo³⁷ Andre Ribeiro³⁸ Soares da Silva inventor da planta; a pedra de

³⁷ A palavra “Referendo” está cortada com um traço.

³⁸ A palavra “Ribeiro” foi colocada posteriormente, está entrelinhada.

cantaria para toda a obra sera toda fina do Monte de Sabroso irmã da da fronteira da Igreja. A obra se pertende dar as brassas a saber todo o labrado da pedra fina por palmos facial tirar, carretar, labrar, e assentar tudo por conta do mestre por tanto o palmo de escadria medindoselhe o facial tudo bem labrado escudado e sem a mais levve imperfeição de quebrantamento algum tudo asentado na obra por conta do mestre sem que a confraria lhe de cousa alguma excepto a cal que sera por conta da Comfraria tudo executado, o risco com a mayor perfeição que pede a arte e planta rematou o dito mestre cada palmo facial escudado por oitenta e cinco reis 85

O paredão do primeiro patio pegado a Igreja tera de grosso enthe o solho sinco palmos as mais paredes para os pateos terão de grosso quatro palmos e coatro e meio conforme for necessario de sorte que acabe em coatro palmos no solho donde pegar os parapeitos e currimoens toda a pedra dos paredões que forem asentados em cal sera de pedra que caldeie a cal, e não de pisarra que não caldeia tudo pedra dura e grauda toda bem ajunteirada feito tudo, e acabado por conta do mestre, sem que a Comfraria lhe comcorra com couza alguma mais que com a cal que esta a dara a Comfraria somente; e o saibro, e agramassamento, e sua condução para a obra tudo por conta do mestre tudo bem forte e seguro por presso a brassa de cem palmos completos³⁹ portanto arematou por cada brassa dois mil e seiscentos reis o dito mestre - 2600⁴⁰.

As paredes dos parapeitos e corrimoens sera somente de dois palmos e meio the tres mais dedo ou menos nunca sendo mais de tres com a altura que pede e mostra a planta isto do solho para sima cujas paredes mais estreitas que a primeira // fól. 86v // a primeira do paredão da fronteira de cinco palmos as que forem dahi para baixo se deminuir a brassa no presso conforme a grossura que levar cada brassa, e para tudo dara a cal somente a Comfraria na forma asima das mais⁴¹.

Tera principio a obra pello terceiro patio aonde tem hua entrada entre dois baluartes ou cunhais de ponta de diamante o solho dos patios que ficar de fora

³⁹ As palavras “cem palmos completos” foram cuidadosamente riscadas.

⁴⁰ À margem está escrito noutra letra: “parede de quatro palmos de grosso”.

⁴¹ Em data que desconhecemos foi traçado um risco sobre os dois últimos períodos, desde “O paredão do primeiro pátio pegado...” até aqui.

do assento da escadria os fara a Comfraria quando lhe parecer e os quiser lagear como tambem o intulho dos mesmos pateos os mandara intulhar a Comfraria quando lhe parecer⁴² ficando as paredes sempre descuertas para melhor se fazer a sua medição.

As pedras dos degraos da escadas não serão menos de sinco palmos de comprido e dahi para sima, e dois palmos e seisto de passo (sic) toda a pedra dos degraos sera de pedra dura mesmo a dos parapeitos, como tambem toda a pedra de cantaria sera toda de hua cor e fina do dito Monte de Sabroso dando a Comfraria a cal somente na dita forma o presso de⁴³.

As escadas serão assentadas por conta do mestre sobre intulho de pedra e cal e não sobre terra com toda a seguransa para que não dessa com tempo algu o seo asento todo o intulho e asento por hu tanto arematou o mestre por vinte e cinco mil reis todas quatro na forma asima 25000.

As piramides serão da mesma calidade da pedra fina do Sabroso asima declarada postas e asentadas na obra conforme mostra a planta tudo por conta do mestre e sendo necessario alguns inchumbadouros e ferros para as piramides e sua seguranca sera por conta tudo do mestre excepto a cal na forma asima⁴⁴ as piramides, das que tem a planta se algumas dellas não agradarem escolherão os da comfraria das da planta as que melhor lhe parecer e que todas fiquem bem seguras conforme pede a arte e citio do asento para que não caião arematou o mestre por cinco mil e novecentos reis cada hua 05900.

Se o mestre der algum erro na obra, ou fique mal segura a tornara o mestre a fazer a sua custa assim que se der no erro, ou ella mostre qualquer ruinas, e depois de acabada algua parte da obra sera revista por quem muito bem o intenda, e não ficando a obra com toda a seguransa e perfeição conforme pede o risco, e arte, podera a Comfraria // fól. 87 // Comfraria logo sem mais

⁴² As palavras que vão escritas até ao fim deste parágrafo foram escritas posteriormente, talvez pela mesma mão, mas com uma letra menos cuidada, embora perfeitamente aceitável.

⁴³ A frase termina assim, abruptamente.

⁴⁴ O asterisco chama a atenção para o texto que vai ao lado escrito também pela mesma mão mas com um cuidado menor, embora com letra perfeitamente aceitável, igual à que referimos na nota anterior.

O texto é o seguinte: “Não ficando a dita para o fim da obra o que se pode fazer hade ficar acabado com toda a perfeição.”

contenda de juizo meter outro mestre para tudo fazer a custa do mestre que a tomar, e conforme a obra que for fazendo assim se hirão fazendo os pagamentos. Se adverte que as paredes de albenaria serão bem fortificadas com pedras grandes e bons juntouros seguindo o mesmo labrada de cantaria que seja a pedra grauda e ajunteirada donde for precisa para a segurança da obra, e em toda a mais factura o mestre seguira a porpoção das plantas que para tudo hão de ser o seo leme.

Se algua couza do que esta feito for necessario desfazerse por causa de não estar conforme o que agora novamente se detremina nas plantas o desfara o mestre, e fara tudo como as mesmas plantas mostrão.

A pedra que se acha assim de albenaria como de cantaria ao pe dos mesmos patios se avaluara para dipois se habater não o querendo a Comfraria, e o que nella se montar se descontara o mestre na obra que fizer.

Os revoques das paredes a Comfraria os mandara fazer a sua custa todos os alicerses que não estão abertos ou acabados de abrir sera tudo por conta do mestre que fizer a obra que terão de fundo the chegar a terra firme de salão ou pedra duro o salão tera de mais de grossura da parede para a parte de fora hum palmo de mais do que tiver a parede de grosura para a parte de fora.

Os paredoens ficarão sempre descobertos sem intulho algu excepto o lugar das escadas ficando as paredes descobertas para melhor se poder examinar a sua seguransa e fazer bem toda a sua medição para satisfação do preço em que se ajustou sem o que se não medira.

Advertece que no direito donde hão de ficar os solhos aonde pegar o lageado levara no mesmo direito hua fiada de pedra por todas as parte por forma que fique hum palmo para dentro da parede e outro palmo para fora servindo ja do pateo e se o lagiado o dito solho, e donde levar pillares com baza sahira fora do soco hu palmo estas taes fiadas que ja hãode servir de pateo podem ser de

pedra nam tam fina // fól. 87v // tam fina nunca da de dente, e sera de picão miudo ordinario, e o palmo desta pedra somente o que estiver a vista se medira, a preso de tanto a mais pedraria que estiver a vista se media pello palmo facial, e advertece que a escadria donde a levar se mede por ambas as partes porem a brassa da parede, e asento se ha de medir so por hua faze e toda esta obra se quer fazer com toda a perfeição por cujo respeito he que a Comfraria se sogeita somente a dar a cal somente asim como bem do Porto, e nada mais, e se para sua perfeição e seguransa faltar alguma couza nestes apontamentos aqui se ha por dito, e declarado tudo o que faltar pois he o animo da Comfraria de que se fasa, bem segura, e na ultima perfeição.

Declaramos mais os officiais da Comfraria que as figuras que leva o dito patio em cima na fronteira que são tres se farão por conta da Comfraria e sera o mestre que a tomar obrigado de fazer-lhe as vazas donde ellas se haode asentar por forma que não leve mais pedra que a da figura na forma que mostra a planta, e outro sim declararão que a medição da cantaria labrada sera medida senão o que for escudado.

Luiz Correa da Silva; Antonio Pinto; P. Antonio Soares da Silva; Rafael da Rocha Malheiro; Francisco de Araujo Silva; Antonio Dias Braga; Pedro Antonio Bras (?);

Antonio Jose de Passos

// fól. 88 //

Lançou Christovão Jose Farto do Reyno da Galliza da freguesia de Santa Maria de Mourente, termo de Ponte Bedra na obra do Pateo da Magdalena na Cantaria o palmo a tostão sendo a pedra fina da mesma qualidade que a da fronteira que he de sabroso, quebrar, carregar, acentar, e lavrar e tudo o mais que se costuma fazer tudo a sua custa.

Lançou o mesmo na Alvenaria a tres mil e duzentos digo a braça dando a Confradia a cal sendo as paredes de quatro palmos.

Lançou mais pelo entulho que ficar debaixo das escadas sobre que hão de acentar as escadas seis moedas de ouro por todas que são quatro.

Lançou mais o mesmo em cada piramide nove mil reis.

Lançou mais nas paredes dos corrimoens de dous palmos e meyo, ou tres de grossura a tres mil e duzentos diminuindoselhe o que levar de menos na grossura a respeito da grossura das outras de quatro palmos, que vem a ser cada braça da parede dos corrimoens a vinte e oito testos. Braga em Mesa vinte e sete de Março de mil e setecentos sincoenta e oito e para constar assignou o seu lanço e eu o Padre Antonio Soares da Silva secretario da Confradia que o escrevi

Christovao Jose Farto // fól. 89 //

O palmo labrado a – 90

As piramides – 7.800

As paredes dando a Comfraria a cal a 2.800 a quatro palmos

As paredes do parapeito de dois palmos e meio – a 2.500

1758. 30 de Junho

A.D.B. Nota Geral, 747, fls. 1-2v

Contrato da obra dos pateos de Santa Maria Madalena do Monte Em nome de Deus, amen. Saibao quantos este publico instrumento de contrato de obra e obrigação virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil setecentos e sinquenta e oito annos, aos trinta dias do mês de Junho do dito anno nesta cidade de Braga no Campo de Santa Anna della e cazas da morada do Muito reverendo Luis Correa da Silva, conigo provendado na Santa Se Primas desta cidade, juis da confraria de Santa Maria Madalena do Monte que sao no dito Campo aonde eu tabeliam geral fui vindo perante mim e as testemunhas ao diante asinadas apparecerao presentes elle muito reverendo conigo Luis Correa da Silva como juis da dita confraria de Santa Maria Madalena do Monte e mais oficiais da dita confraria ao diante asinados, de huma parte, e da outra Christovao Joze Farto, mestre pedreiro, natural da freguesia de Santa Maria de Mouvente, termo de Pontevedra, ao prezente assiste na Rua de Santo Andre desta cidade, pessoas por mim reconhecidas de que dou fee; e por elle dito juis e mais oficiais da dita confraria foi dito que elles haviaos muitos mezes que traziao a pregao em prassa publica a obra dos pateos da mesma Santa posto por debaixo da fronteira da sua igreja no Monte

da Falperra para elles se fazerem na forma do risco que neste acto se apresentou e tambem os apontamentos a elles juntos em que tinhao havidos varios lانسos e o ultimo e mais barato que na dita obra lانسara na forma da planta e apontamentos fora elle dito mestre Christovão Joze Farto pello coal foi dito em minha prezença e das das (sic) testemunhas que elle rematara a obra dos ditos patios de Santa Maria Madalena que sao tres patios na forma do risco e apontamentos no mesmo acto apresentados tudo asinado pellos ditos oficiais da dita confraria e por elle dito mestre e por mim tabeliam geral e pello dito mestre foi dito que de sua propria e libre vontade e sem constrangimento de pessoa alguma tinha rematado a dita obra toda feita e acabada com toda a segurança e ultima perfeição que pede a arte na forma da planta que o pitipe e apontamentos tudo na forma que nelle se declara a saber dando a confraria toda a cal necessaria asim como bem do porto a sua custa e o paredao do primeiro pateo pegado a igreja tera de grosso enthe o solho (sic) do mesmo patio cinco palmos a mais paredes para os patios terão de grosso coatro palmos e adonde for necessario levava coatro palmos e meio de sorte que sera ajustada a brassa de parede de coatro palmos de grosso feita e acabada tudo a custa delle dito mestre excepto a cal que corre por conta da confraria e a dita brassa de coatro palmos de grosso a presso de dois mil e seiscentos reis a brassa e as paredes que forem presizas mais estreitas como sao as dos currimons e parapeitos conforme a sua gressura se deminuire conforme o presso declarado de coatro palmos de grosso asim tambem as paredes que crescerem mais de coatro palmos de grosso se fara a conta do que passar dos coatro palmos e arematou a brassa de parede de coatro palmos de grosso por dois mil seiscentos reis; toda a pedra dos paredons que forem asentados em cal sera de pedra que caldeie a cal e nao e nao (sic) de pillarra que nao caldeia tudo pedra dura e grande toda bem ajuntourada com pedras que atravessem o largo do mesmo paredao feito tudo e acabado por conta delle dito mestre com toda a perfeição da arte sem que a confraria lhe concorra com couza alguma mais que com a cal que esta a dara a confraria como dito fica sendo os mais materiais e conduções por conta delle dito mestre e tudo sera feito com a maior segurança segundo a proporsao da planta e tudo na mesma forma e o palmo

facial da cantaria labrada como se declara nos apontamentos o palmo a oitenta e sinco reis; as piramidas na forma que constao do risco e se declara nos mesmos apontamentos a sinco mil e noventos reis cada huma; o intulho de pedra em que hao de acentar as coatro escadas dos patios, a saber: huma escada na entrada do primeiro e duas escadas no segundo e huma para o terceiro tudo com o asento das mesmas escadas em vinte e sinco mil reis na forma dos mesmos apontamentos e o palmo dela digo (sic) apontamentos a brassa de lagiado do soco que ficar de fora das parades na forma dos apontamentos em presso de tres mil e seiscentos reis e que pellos ditos pressos tinha cada couza por ultimo lansso em si rematada cada huma pella dita contia dando-lhe somente a confraria a cal necessaria e todas as mais despesas asim do monte, carretos labrando o censo (sic) terreno e mais menisterios necessarios para a dita obra se fazer tudo perfeito seguro e acabado na forma da planta e apontamentos sera por conta tudo delle dito mestre e a pedra fina do monte de Sabrozo e mais na forma dos mesmos apontamentos disse na dita forma tinha tomado e rematado a dita obra pellos ditos pressos e contias asima declarados com declaração que a dita confraria lhe dara logo trinta mil reis para entrar na dita obra e lhe dar prencepio dando primeiro fianças a dobrada contia e dahi por diante conforme for andando a dita obra e se medira e que lhe farao os pagamentos de sorte que ficara sempre na mao delles ditos oficiais da confraria a terça parte do dinheiro que estiver vencido quando se fizer medição e a primeira medição se nao fara-lhe senao completar a obra que excede a sua medição o emporte de sassenta mil reis cujo dinheiro ha de ser na parte que ficar na mao delles ditos oficiais sera para reparos de algum erro ou emperfeição e falta do complemento na forma que detremina o risco e apontamentos e na mesma forma se continuara em todas as mediçons the o ser ficando sempre na mao delles ditos oficiais da dita confraria a dita terça parte do que estiver vencido cuja obra de não se medira nunca sem que a medição ou parte dela (...) dahi passem cuja medição se fara por conta do dito mestre com asistencia dos oficiais da dita confraria na forma do costume e que o palmo serao de estollao e cada brassa de cem palmos. E nesta forma huns e outros dicerao que tinham elles ditos oficiais

rematado e ajustado a dita obra com elle dito mestre pedreiro para complemento do que dito fica logo elles ditos oficiais da dita confraria derao e entregarao a elle dito mestre a dita contia de trinta mil reis em dinheiro de contado corrente neste reino para entrar e dar principio a dita obra cuja (sic) contia de trinta mil reis elle dito mestre contou e recebeo em si e delles se deu e ouve por bem pago entregue e satisfeito asim recebidos em principio do primeiro pagamento e disse se obrigava elle dito mestre como obrigou por sua pessoa e todos seus bens moveis e de rais havidos e por haver e tersso de sua alma que tudo expressamente hipotecava a tudo cumprir e dar satisfação da obra na forma asima e fazer tudo com toda a perfeição da arte e segurança para cuja obra do dia da fatura desta athe quinze prosvindouros se contetuhira na dita obra e seu trabalho com os oficiais necessarios e della nao sahira athe ella se finalizar ou emthe quando elles ditos juis e mais oficiais da dita confraria que ao prezente sao e ao diante forem detreminar por forma que nao podera elle dito mestre abzentar-se da dita obra nem seus oficiais sem primeiro haver licença por escripto dos oficiais da meza da dita confraria pena de que fazendo o contrario dar e deixar de esmolla para a mesma santa a terça parte do ultimo pagamento que lhe fizerem e alem disso poderem elle ditos oficiais da confraria logo a seu arbitro o meter oficiais a custo delle dito mestre, acaba-la e continuar com o que lhe faltar e refaze-la em todas as suas faltas e deminuiçoens e estar elle dito mestre pello que por seu rol de despeza mostrarem sem mais outra justificação nem lequedação alguma sem que para hisso primeiro seja necessario sitalo, ouvido e convencido em juizo nem fora delle porquanto pella falta elle ver somente o que da obra fizer na sua continuação declara que em tal cazo logo sem mais outra obrigação alguma de juizo possa a sua custa delle dito mestre meter a acabala e por tudo e cada couza se obrigava a responder perante as justiças desta dita cidade asim eclesiasticas como seculares e perante outras coaisquer que o demandar quizerem renunciando como logo renunciou as justiças do seu foro e o beneficio das partes que o direito permite e coaisquer ferias, leis e privilegios de que se possa ajudar que de nada podera uzar mas antes tudo cumprir e goardar na forma que dito fica e consta da planta e apontamentos e no cazo

que elle dito mestre se queira o por contra o deduzido, obrigado e estipulado nesta e contratado, a sua falta e demenuição e imperfeição nao podera ser ouvido em juizo nem fora delle sem primeiro depozitar todo o emporte que faltar para o comprimento da dita obra que os officiais da confraria declararem sem mais outra clareza e obrigacam em dinheiro de contado na mao do thesoureiro da dita confraria que ao prezente he e ao diante for para o que os havia por abonados ao que tudo se obrigava como dito fica por sua propria pessoa e bens na forma atras declarada sob pena de pagar de pena em nome della a dita confraria todas as perdas e danos que por esse respeito receber com mais duzentos reis por dia para a pessoa que andar em coalquer demanda que por respeito desta escriptura se mover que se contarao do dia da sitação the o fenecimento da cauza ou causas e para mais segurança da dita escritura estando prezente Francisco Fernandes, morador no lugar do Salgueiral da freguesia de Santa Lucrecia do termo desta cidade, pessoa outrosim por mim reconhecida e por elle, foi dito que de sua libre vontade e sem constrangimento de pessoa alguam fiava e ficava por fiador e principal pagador delle dito mestre Christovao Joze Farto em todo o compito deste contrato desta obra sua fatura deminuição, emperfeição e tudo o mais a que elle dito mestre esta obrigado na forma da dita planta e apontamentos que ficam em poder dos ditos officiais da dita confraria, para o que tomava e removia sobre si in solidun toda esta obrigação como tomador rematante e obrigado asim como seu tomado elle principal tomador ao que tudo se obrigava por sua pessoa e todos seus bens moveis e de raiz havidos e por haver e tersso de sua alma a tudo cumprir e satisfazer na forma do principal devedor e este da mesma forma se obrigava o serao (sic) a pas e a salvo a elle seu fiador e declarou elle dito fiador Francisco Fernandes que tambem ficava por fiador e principal pagador dos ditos trinta mil reis, que dito mestre ao fazer desta recebe em principio do primeiro pagamento e tambem removeo sobre si in solidum a obrigação da paga delles e que tambem renunciava o juizo e justiças do seu foro e coaisquer ferias, leis e prevelegios de que se possa ajudar e se obrigava a responder perante as justiças o que elle dito mestre esta obrigado e por elles dito juis e mais officiais da dita confraria foi dito que comprindo elle dito mestre

com tudo o atras dito obrigavão os bens e rendas da dita confraria a lhe fazerem os pagamentos na forma que dito fica. E huns e outros assim o dicerao e outrogarao e aseitarao de parte a parte e mandarao fazer o presente instromento e delle dar hum e muitos e os que comprir. E eu tabeliam geral como pessoa publica, estipulante e aseitante tudo estipullei e aseitei em nome das mais pessoas a que toca e tocar pode estando a tudo presentes por testemunhas Joze Pimenta de Mesquita, meu ajudante, e Francisco Rodrigues, carpinteiro, da freguesia do Salvador de Figueiredo, couto de Vemieiro que todos aqui assinarao depois desta lhe ser lida por mim tabeliam geral Rafael da Rocha Malheiro, que o escrevi. E declarou o dito fiador Francisco Fernandes que fica por fiador dos ditos trinta mil reis athe que se acabe a dita obra e elles ditos oficiais mandarem fazer da forma que sempre elle fiador fica obrigado a paga-los athe finda a obra que se contenuar nella athe os oficiais da dita confraria a mandarem pagar digo (sic) a mandarem parar e assim o declarou testemunhas sobreditas, sobredito o escrevi.

Tabelião – Rafael da Rocha Malheiro

Outorgantes – Luís Correa da Silva, cônego prebendado na Sé Primaz de Braga, juiz da confraria de Santa Maria Madalena do Monte e mais oficiais da confraria.

E Cristóvão José Farto, mestre pedreiro, natural da freguesia de Santa Maria de Mouvente, termo de Pontevedra, assistente na Rua de Santo André.

Fiador – Francisco Fernandes, morador no lugar do Salgueiral da freguesia de Santa Lucrécia de Algeriz

Testemunhas – José Pimenta de Mesquita, ajudante do tabelião e Francisco Rodrigues, carpinteiro, da freguesia do Salvador de Figueiredo, couto de Vimieiro.

Uma cópia deste contrato pode também ver-se no volume existente no Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Memorias da Confraria de Santa Maria Magdalena do Monte*, fls. 96-104.

Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – A capela de Santa Madalena do Monte da Falperra à luz da documentação notarial. Porto, *Revista de Ciências Históricas*, 5, 1990, p. 253-257.

1758. 3 de Outubro

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa* 1746-1768, fól. 50v.

... ahi foi proposto que visto esta Mesa ter as obras abertas dos Patios de Santa Maria Magdalena, convinha que todos tornassem a continuar em servir da mesa este anno que vai correndo, e andando o escritinio se venceo por favas brancas nemine discrepante o ficarem todos cada hum em o cargo em que estava...

Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – As capelas de Santa Madalena do Monte da Falperra: nova abordagem. *Humanística e Teologia*, Porto, 17, 1996, p. 181

1759. 2 de Setembro

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa* 1746-1768, fls. 51-51v.

... se determinou fossem revedores das contas do Thezoureiro Antonio Ferreira Pinto os nossos Irmaons o licenciado Francisco Correa, e Sebastião Ferreira a quem se recomenda toda a brevidade possivel, neste particular por se não seguir da demora alguma ruina a capella da Santa por respeito de necessitar de hum parapeito ou refuste, e não se saber se ha, ou não ha // fól. 51v // ou não ha dinheiro para esta obra...

1759. 12 de Dezembro

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa* 1746-1768, fól. 52.

... se determinou, que alem de sessenta e cinco mil reis, que se mandou dar ao Mestre Pedreiro da obra de Santa Maria Magdalena, e por outra bilheta vinte e cinco, que ja tinha recebido i attendendo esta Mesa a que estavam por pagar os carreiros que conduzirão as pedras para os patios, e que ainda ficavão vencidos trinta mil reis, digo sincoenta, e sinco mil reis pela ultima medição, que se mandou fazer, se mandou, que se lhe dessem desses sincoenta, e cinco mil reis, vinte e cinco mil reis, ficando, como ficão ainda em nosso poder trinta mil reis...

Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – As capelas de Santa Madalena do Monte da Falperra: nova abordagem. *Humanística e Teologia*, Porto, 17, 1996, p. 181

1759. 22 de Dezembro

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Memorias da Confraria de Santa Maria Magdalena do Monte*, fól. 90.

[Sob a forma de fazer os pagamentos do contracto]

Vi a escritura do contrato dos officiaes da Confraria de Santa Maria Magdalena com os Mestres Pedreiros e na forma della deve ficar de cada medição que se fizer da obra a terça parte do produto que lhe hão de dar, com destinação que a terça parte que ficar da primeira medição se lhe ha de dar na segunda medição e dessa ficar a terceira parte do seu importe e assim sucessivamente não mais ficando tam somente na mão dos offeciaes a 3ª da ultima medição conforme o seu importe isto o que sinto e se colhe do dito contracto salvo semper melior judicio. Braga de Dezembro 22 de 1759 a[nos].

Sub censura

Antonio Jose Machado

1760. 3 de Julho

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768*, fól. 52v.

Termo de Mesa em que se aceytarão por confrades duas personagens Mitradas.

... se determinou por consentimento de todos, que no livro dos Irmaons desta confraria se assentassem por confrades aos dous Excelentissimos Senhores Bispos de Portalegre Dom Frei João de Azevedo, e de Villa Viçosa Dom João da Sylva, por ambos terem concorrido com suas esmolas para as obras desta milagrosa Santa em remuneração das quaes se lhes fes este obzequio a beneplacito de todos...

1760. 10 de Julho

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768*, fól. 53.

... se propos... tambem para logo se reparasse o telho (sic) da Igreja da parte da estrada por estar falto de telhas... tambem se determinou o peditorio da telha e se constituhirão para esse effeyto tres dos nossos Irmaons...

1760. 22 de Outubro

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768*, fól. 55.

... e outrossim foi proposto que para Santa Maria Magdalena estar com mais decencia no seu nicho, se lhe formassem humas cortinas de hum dos seus mantos, que for necessario, digo menos necessario, tudo ao arbitrio do Vedor da fazenda, nosso irmão João Roiz, e a despesa que fizer nesta dita obra se lhe mandara satisfazer...

1760. 1 de Dezembro

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768*, fls. 55v-56.

... appareceu o Reverendo Padre Francisco Correa da Ponte de Guimarães com hum risco de huma fonte, que elle pretendia fazer no meyo da devesa, que vay para a Santa Martha, deseiendo que esta confraria lhe desse licença para a dita obra, que he onde esta feyto hum patio com suas escadas, e considerando esta Mesa que a fonte no tal sitio era de gravissimo prejuizo a formosura da devesa e que ja o dito patio fora indiscretamente fabricado; e porque se ahi se estabelecer a dita fonte se segue grave prejuizo as agoas da Fonte de Leão, jardim, e campos em que os confrades antepassados se empenharão com tanto zelo, e disvelo em honra da mesma Santa se resolveu por todos os votos, nemine discrepante que não tinha conta a dita fonte, no sobredito lugar porque com ela se acumulavam as mais despesas a dita Santa que estava em summa pobreza: porem como na capella da Santa se andara com obras; e se lhe tinhão formado patios de rara prespectiva, e formozura que fazem maior majestade do templo da dita Santa se resolveu pelos mesmos

votos brancos see lhe desse licença para se fazer no dito patio e quando o dinheiro das sobras do bayle da Flora, que foi // fól. 56 // tomado com o intuito de dar para as obras da santa não chegasse para a sobredito fonte no sobredito lugar, querião os confrades concorrer com o mais que faltasse para se completar a dita obra, sendo a beneplacito da confraria, e porque as pedras do patio, e escadas que se achão na devesa se julgarão desnecessarias, e sem utilidade alguma no dito sitio, se resolveu em Mesa se demolissem as pedras, e se applicassem para o principal da obra. E para constar se fez este termo, que todos assignamos, e declaramos que como o sobredito Francisco Correa declarou nesta mesma Mesa, que o bayle da Flora não fora tomado com o intuito de ser aplicado para as obras de Sta Maria Magdalena, sendo que os trezentos mil reis, que lhe derão por elle foy com esse intento: porque era hum bayle de sedas, nunca lhe derão mais, que cento e oitenta mil reis pouco mais, ou menos como he sabido, e commum nesta cidade pelos sogeytos que nelles tem entrado: razão porque aquella quantidade superbunde (sic) lhe foi consignada para o fim das obras da Santa Maria Magdalena, Santa que no affecto de todos merecia esta fineza, que foi publica nesta cidade e no conceyto de seus moradores, se determinou que o nosso Procurador lhe desse parte ao dito Padre para no termo de oito dias entregasse as sobras do bayle ao nosso Thizoureiro, e que não o fazendo se procedesse contra elle para cobrar-se o que em sua mão tinha, tanto em dinheiro como em os maes trastes de que se compos o bayle, para tudo se converter na utilidades das obras da Santa...

Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – As capelas de Santa Madalena do Monte da Falperra: nova abordagem. *Humanística e Teologia*, Porto, 17, 1996, p. 181.

1761. 6 de Junho

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768*, fól. 57v.

... ahi foi porposto e por estarem ja acabados os patios se porpos em Mesa se fossem medir e se combocasse para hisso Diogo Suares a cuja mediçam nam

assistiria o mestre pedreiro que faz a dita obra e se pagara todo o gasto o dito Diogo Soares por conta da dita santa...

Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – As capelas de Santa Madalena do Monte da Falperra: nova abordagem. *Humanística e Teologia*, Porto, 17, 1996, p. 181.

1761. 8 de Julho

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768*, fls. 58-59.

... aí foy proposto, que estava acabada a obra dos patios, entulhos deste, alicerces da primeira torre, athe a soleyra, e quatro pirAmides, que se achão completas, cuja obra foy mandada medir pelo Mestre Diogo Soares com a assistencia dos nossos confrades, e Irmaons irmãos João Nogueira de Faria vedor das obras, e Jose Pereira Rodrigues, a que esteve prezente tambem o Mestre da obra Christovão Jose Farto, e feyta a medição se achou que tinha toda a obra de esquadria, orneos (sic), e resaltos, tanto lisos, como molduras, bayxos, e altos, a quantia de oito mil cento, e sessenta e seis palmos e meio, que a preço cada palmo de oitenta e cinco reis, como consta da escriptura, importa em seiscentos noventa, e quatro mil cento, e sincoenta, e dois reis, e o lajeado, oitocentos palmos, a preço de tres mil, e seiscentos cada braça, soma em dinheiro vinte e oito mil, e oitocentos, e as paredes em grossura de quatro palmos, como consta da mesma escriptura, por cada braça a preço de dois mil, e seiscentos reis soma em dinheiro duzentos e quarenta e hum mil setecentos e oitenta, e quatro reis, e dos entulhos das escadas dos tres patios, como consta da mesma escriptura, vinte e cinco mil reis, e de quatro piramides, cada huma, a cinco mil e novecentos, importam todas quatro, vinte // fól. 58v // e tres mil, e seicentos, e reduzindo tudo a huma so parcella, hum conto, treze mil, trezentos, e trinta e seis reis – 1013336.

E descontando o que tem recebido o Mestre da obra Christovão Joze Farto, como consta do livro de despesa, e vilhetas, que lhe passarão, e consta do livro de recibo e despesa do tizoureiro o nosso comfrade Antonio Araujo Pinto

(sic) por treze parcelas o ter recebido o mestre seis sentos e nove mil setesentos e sessenta – 609760.

e por dezoyto bilhetas que despende o nosso tizoureiro o senhor Joze pereira Rodrigues quatrocentos e cinco mil e seiscentos e trinta e sete – 405637.

Somão as duas despesas asima ditas que se pagara o dito mestre hum conto e quinze mil e trezentos e noventa e sete reis – 1015397.

que abatido no que emporta toda a medisam resta a dever o dito mestre Cristovao Joze Farto dois mil e sessenta e hum rial – 2061.

E alem dos sobreditos dois mil e sessenta e hum rial se lhe deve Aberguar a pedra que gastou da santa e a demenuisam da obra e meter nella pedra que nao hera de Sabrozo como consta tudo da mesma escritura e houtrosim, se deve obrigar o mestre aqui quebrar o penedo a que esta obrigado como consta do seu escrito e todo o prejuizo que causar a dita obra da quebra do pennedo sera tudo por sua conta pello nam cobrar no tempo que ajustou...

1760. 19 de Julho

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa* 1746-1768, fls. 59-59v.

... foy porposto que Antonio pinto imaginario morador nos Chãos de Baixo dera feito em pau Santo Ande Avelino para se colocar na Capella da Santa Maria Madanella do monte que por sua debusam o mandaram estofar as suas custas os nossos comfrades, os senhores Francisco de Araujo e Silva, e o Senhor benefiziado Manoel Roiz Zenha, e o senhor Manoel Fernandes da Silva surgiam cuija imagem se achava ja benta para se colocar na Capella de Sam Visente Martir para dahi ser condozida em porsisam para Sam João da ponte e de la levado para a Capella da Santa para o que hera persizo rogarse a Irmandade de Sam Visente // fól. 59v // em nome desta Confraria...

1761. 8 de Agosto

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa* 1746-1768, fól. 60.

... depois se ajustaram as contas com o pedreiro e se lhe pagar o que se lhe devesse... e outrossim foy proposto que dipoes de medida a obra dos patios,

que no dia 14 do prezente mes se fizesse a nova eleyção dos officiais que hão de servir a Nossa Santa...

1762. 4 de Janeiro

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768*, fls. 62v-63.

... appareceo presente o Mestre pedreiro Christovão Joseph Farto para effeito de se ajustarem as contas dos patios que tinha feito para a dita santa; e havendo duvida a respeito das medições que tinha feito o Mestre Diogo Soares por uma dellas ser feita em obra que se achava feita contra a forma da escretura, que fazia o emporte de hum conto, e nove mil, quinhentos, e setenta e dous reis, e outra feita pela escretura, e sua forma na dita obra que fazia o emporte de novecentos, e setenta e seis mil setecentos e vinte e tres reis, como constava do extrato do dito mestre Diogo Soares e ser de hua outra contia trinta e dois mil otocentos, e quarenta e nove reis, e não devendo a dita confraria pagar senão na forma da escriptura logo pelo dito Mestre Christovão Joseph Farto foy dito que por evitar pleitos, e por os fins dstes serem incertos, e conhecer que fizera o acrescimo nos paredoens dos pateos sobre que erão as duvidas sem mandato ou licença da mesa pois o não tinha para apresentar convinha em que se partisse a duvida pelo meyo que vinha a ser dezasseis mil coatrocentos e vinte e quatro reis, o que ouvido pelos Senhores da mesa assim ajustarão e que se pagasse ao dito mestre com o mais que se lhe devia abatendo-se a toda a contia o que tem recebido e juntamente se lhe pagaçe vinte e sinco mil reis dos entulhos, vinte e tres mil e seiscentos reis de quatro piramidas, que com a conntia que se lhe deve faz a soma de sincoenta e seis mil duzentos, e setenta reis, que he o que por tudo se lhe resta de to // fól. 63 // de toda a obra que tinha feito athe ao presente por ter recebido por parcellas a contia de novecentos, e oytenta e cinco mil coatrocentos e setenta e sete reis, e que o dito th digo, digo e que dada que fosse a entrega do dito restante se dava por pago e satisfeito da dita obra athe o prezente, e determinou-se que o Tezoureiro entregace a elle dito Mestre o dito resto ou a seus credores, que por

constar se achar embargado o dito dinheiro e que como recibo destes se levaria em conta a dita despesa...

1762. 27 de Julho

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa* 1746-1768, fól. 64v.

... foy preposto que por constar estar hum degrao de pedra cahindo por detras da tribuna se mandasse logo concertar por evitar mayor damno...

1763. 12 de Março

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa* 1746-1768, fól. 67.

... ahi foi apresentado hum risco pelo nosso confrade Andre Ribeiro Soares da Sylva para por elle se fazer o retabulo para a capella mor da mesma Santa declarando que para haver de ficar obra perfeita era preciso desfazersse os degraos, e parapeito da capella mor, por estes se acharem ja quebrados em partes, e disformes, e juntamente deverem ser feitos de pedra capaz para condizer com a obra que se pertende fazer; e mais era perciso desfazerse o arco que serve de tribuna onde existe a Imagem do Bom Jesus por com o dito arco se não poder fazer obra alguma, por ter pouca arla, e tomarse com ella toda a capellamor sendo que se pode lanssar abaixo sem dano nas abobedas, da capella mor por se achar esta em arco separado como foy examinado pelo mestre Pedreiro da Congregação o Vidal e seu genro, o que tudo sendo preposto; declaro que este termo não teve effeito por se necessitar de mayor averiguação...

Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – As capelas de Santa Madalena do Monte da Falperra: nova abordagem. *Humanística e Teologia*, Porto, 17, 1996, p. 182

1763. 15 de Junho

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768*, fls. 67v-68.

... ahi foy apresentado o risco para o retabulo da capella mor da Igreja da mesma santa feito pelo nosso confrade Andre Soares, e sendo aprovado por toda a mesa se determinou se pusessem escritos para se dar o retabulo a quem o desse por menos, com toda a comodidade e perfeição; e mais foy preposto, que parecia justo e conveniente, que se fechasse o primeiro pateo para aformosiar a mesma obra, e por não se hir arruinando a terra, e que acabado que fosse de fechar se intulhasse, e que a obra se fizesse athe chegar os cunhaes da torre, e ficando emcomodo o igualarse da mesma torre os obliscos digo da mesma altura os obliscos se fizesse e que o nosso vedor das obras corresse com a dita obra, e que lhe deixavão isso na sua deisposição com a direção do mesmo nosso confrade Andre Soares; e que o mesmo vedor da fazenda digo das Obras cuidasse em mandar temperar os telhados, assim da igreja como das casas, e concertos de madeira que forem percizos, e dourar o calis, e patena por se acharem ja muito uzado, e juntamente tudo o mais que for persizo, e que com vilheta da despesa se lhe pagasse, e levaria em conta ns despesa do Tesoureiro, e que se mandasse vir a cal para a obra; e mais poy preposto que por se acharem as vecas muito velhas se vendesse, a quem por ellas mais desse, por não estarem capazes de servir; e logo pelo vedor da fazenda foi requerido que era justo, que assim, que continuasse a obra era percizo, que assistisse todos os dias hum da mesa para que com // fól. 68 // sua assistencia se não deteriorasse as paredes e albenaria, e que todo aquelle que não assistisse pagaria pelo dia que lhe couvesse e não assistisse duzentos reis por dia para a mesma Santa, e sendo assim preposto se determinou que assim se observasse e que o Procurador daria avizo na vespóra aquelle que lhe tocasse, e não hindo arrecadaria delle para o que lhe encarregavao a consciencia...

Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – As capelas de Santa Madalena do Monte da Falperra: nova abordagem. *Humanística e Teologia*, Porto, 17, 1996, p. 183

1763. 4 de Agosto

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa* 1746-1768, fól. 69v.

... e mais se determinou que como se tinham posto escritos para se fazer a obra do retabulo da Igreja da mesma Santa se puzessem outros para se rematar a dita obra no dia de S. Lourenço, e para se fazer a escritura, e dar principio a dita obra...

1763. 14 de Agosto

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa* 1746-1768, fls. 69v-70

... ahi foi posto a lãssos a obra do retabulo da Igreja da mesma Santa na forma do termo supra e andando a lãssos ahi por Jacintho da Sylva Mestre Entalhador dos Penedos desta mesma foy lãssada a contia de trezentos e vinte mil reis, e por não apa // fól. 70 // aparecer mais quem lãssasse e fizesse mais barato, ahi logo se lhe mandou entregar o ramo e que se fizesse logo a escritura da dita obra e que, digo, obra, feitos que fossem os apontamentos pelo nosso Irmão confrade Andre Soares Ribeiro...

Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – As capelas de Santa Madalena do Monte da Falperra: nova abordagem. *Humanística e Teologia*, Porto, 17, 1996, p. 182

1763. 16 de Agosto

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa* 1746-1768, fls. 70-70v.

... apa // fól. 70v // apareceu presente o Mestre Entalhador Jacintho da Sylva para haver de fazer a escritura da obra do retabulo rematado e como consta do termo retro, o qual neste acto se fez pelo Tabaleão João de Barros Pereida, a qual, digo, Pereira, dando fiador a obra seu filho Luis Manoel, o qual, por informação do vedor da fazenda se achou capaz e se lhe mandou dar mais tres mil e duzentos reis, para os ferros para a segurança do remate do dito retabulo; e na fatura da dita escretura se apresentarão os apontamentos feitos pelo nosso confrade Andre Ribeiro Soares e se determinou que se fizesse tudo por

sua direção do dito confrade e que os acrecimos que houvessem por direcção do dito confrade se pagaria tudo na forma da escritura...

1763. 16 de Agosto

ADB. Nota do Tabelião Geral 2ª série, vol. 99, fls. 52-54.

Escritura da obrigação de retabollo de Santa Maria Madalena do Monte que fazem Jacinto da Silva entalhador desta cidade a confraria da dita Santa.

... estando... juntos em mesa de uma parte // fól. 52v // parte elle dito Reverendo Conigo Salvador Marques do Couto juiz da da confraria de Santa Maria Madalena do Monte e os mais offeciais de serviço dela abaixo assignados e da outra parte Jacinto da Silva entalhador e morador nos penedos dos Chaos desta cidade pessoas de mim Tabalião reconhecido de que dou fe, e logo por elle dito juiz e mais ofeciais do serviço da Mesa desta Santa Confraria foi dito que queriao dar a fazer hu retabolo a fazer para a capella dita Santa Maria Madalena do Monte mandarao por editais nos lugares publicos desta cidade para que (digo) quem quizesse fazer o dito retabollo falasse com elles juiz e mais offeciais do serviço da mesa desta santa confraria para se arematar e feitas todas as diligencias necessarias para se fazer por menos o dito retabolo, que elle dito Jacinto da Silva que se ofereceu a fazer o dito retabollo em preso e quantia de trezentos e vinte mil reis a dallo feito e acabado e ezaminado no dia de Santa Maria Madalena para o anno de mil setessentos e sessenta e coatro e pello dito preço e quantia se lhe ouve por arrematado com as condições que constao de apontamento e riscos que vay assignado por mim Tabaliao foi mostrado nestte ato e se obrigou elle dito Jacinto da Silva a fazer o dito Retabollo na forma do dito risco assentado e [de] agrado do juiz e mais offeciais do serviço da Mesa desta santa confraria e por este publico instromento disse elle dito Jacinto da Silva que se obrigava como obrigou a dar o ditto retabollo feito e acabado na forma do dito Risco athe o dito dia de Santa Maria Madalena no mes de Julho do anno de mil e setecentos e sessenta e quatro feito e acabado e assentado e agrado da dita confraria e faltando perdera trinta mil reis do justo presso e pagar todas as perdas e danos que tiver a dita confraria por este respeito receber e os pagamentos se lhe

farão o primeiro antes de se prenssepiar a obra e o segundo no meio della e o terceiro e ultimo pagamento no fim de esttar assentado o dito retabollo a contento e ezaminação na forma do dito risco e apontamentos // fól. 53 // e apontamentos dallo tudo pelo dito presso e quantia dos ditos trezentos e vinte mil reis... // fól. 53v // ... e declararao elle juiz e mais officiais da dita confraria que alem do presso dos ditos trezentos e vinte mil reis porque foi rematada a ditta hobra lhe dariao mais tres mil e dozentos reis para ferros e segoranssa do remate da dita hobra e que a elegião para diretor della ao Confrade da dita Confraria Andre Ribeiro Soares para o que lhe conssediao a faculdade de dar por bem feito todo o acrescimo que for preciso para maior perfeição do dito retabolo alem do que se mostra nas plantas e apontamentos e declarassões deles e o dito Rematante sera obrigado a seguir a sua detreminação para o que lhe davao todos os poderes em direito nessessarios para acrescentar e demenuir cometendo [os] nessessarios os modellos os coais forao mostrados pelo dito confrade como o enventor e diretor da mesma Santa e pagarlhe os acrescissimos que se fizerem fora do risco e elle rematante e descontar onde ouuer dmenuissão e estando presentes os mesmos Jacinto da Silva e seu fiador tudo assim aceitavao esta declarassao tudo na sobreditta forma e testemunhas...

Tabelião – João de Barros

Outorgantes – Reverendo Cónego Salvador Marques do Couto juiz da confraria de Santa Maria Madalena do Monte e mais officiais de serviço.

E Jacinto da Silva entalhador e morador nos Penedos dos Chãos

Fiador – Luís Manuel da Silva, entalhador, filho de Jacinto da Silva, morador nos Penedos dos Chãos

Testemunhas – Domingos Ferreira de Matos e António André, familiares do cónego Salvador Marques do Couto

Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – A capela de Santa Madalena do Monte da Falperra à luz da documentação notarial. Porto, *Revista de Ciências Históricas*, 5, 1990, p. 257-258

1763. 24 de Agosto

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa* 1746-1768, fól. 71v.

... e mais foi proposto que havião devotos que pretendião fazer hum caminho direito aos pateos da Igreja; e que era preciso concorrerse com os gastos para mantimentos para os homens de geira que fazem a tal obra; e andando o escortinio se determinou que se concorresse com o dinheiro pelo thesoureiro para o dito effeito...

1763. 30 de Setembro

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa* 1746-1768, fól. 72.

... e outrossim se determinou se mandassem fazer as capellas para os passos da mesma Santa e registando que era obra grande e que as esmolos dos fieis não poderião suprir aos gastos daquelles se requeresse a Sua Real Magestade se dignasse por sua real piedade e grandesa aplicar o real da agoa da cidade para a mesma obra, e que toda a despesa que nisso se fizesse fosse por conta da Confraria pela utilidade que a esta resultava na consequção da dita graça...

Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – As capelas de Santa Madalena do Monte da Falperra: nova abordagem. *Humanística e Teologia*, Porto, 17, 1996, p. 182

1763. 5 de Outubro

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa* 1746-1768, fól. 72v.

... se determinou se pusessem a lanco as capellas que pelo termo retro estavam mandadas fazer para os passos da mesma Santa para effeito de se averiguar o seu custo, e se darem a quem mais barato as fizesse conforme a planta que para ellas estava tirada, e juntamente os pateos que se achão por fazer; e logo se assignou o dia de sexta feira que se hão de contar vinte e oito do presente mes para se haver de rematar para o que se mandarão fixar

editaes para que chegace a noticia de todos os Mestres pedreiros que nellas e nos ditos patios quisessem lançar...

Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – As capelas de Santa Madalena do Monte da Falperra: nova abordagem. *Humanística e Teologia*, Porto, 17, 1996, p. 182

1763. 28 de Outubro

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768*, fól. 73.

... aparecerão presentes os Mestres pedreiros abaixo nomeados para haverem de dar os seus lanssos na obra das Capellas da mesma Santa para o que se tinham posto editaes na forma do termo retro, e logo pelo Mestre Paulo Vidal foi lanssado na obra das capellas em cada hua em setecentos, e doze mil quinhentos e quarenta reis; e logo pello Mestre pedreiro Christovão Jose Farto foi lançado em cada hua das capellas em setecentos mil reis por cada hua das capellas, e por elles mestres foi dito que era pelo que respeitava aos alicerses, e cal e paredes pertencentes as ditas capellas, e aos seus officios na forma do risco dellas; e por não aparecerem mais mestres pedreiros para lanssarem nas ditas capellas se estendeo (sic) este termo...

1764. 16 de Fevereiro

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768*, fls. 75-76.

... ahi foi proposto que por se achar a Igreja da mesma Santa amiassando ruina em termos de se arruinar, e assim era perciso mandarsse escorar, e juntamente as Abobedas por estarem amiassando ruina; e andando o escortinio se determinou, que se mandasse escorar logo o que o vedor das // fól. 75 // vedor das obras... concorresse com o dinheiro, que fosse persizo para a dita obra e que com recibo e rol delle se levaria em conta a despeza que desse; e que se segurasse as paredes tudo na melhor forma que pudesse ser, e de mais utilidade a confraria; e que por se achar a obra do parapeito dos pateos acabada o vedor das obras cuidasse em a medir; e que se satisfizesse ao mestre Pedreiro Christovão Jose Farto o que se lhe restace; como tambem

que por ser tempo da planta das arbores era perciso cuidaremsse de por pelo caminho novo, e se determinou que o vedor da fazenda Joseph Alves de Oliveira cuidasse na dita planta... e que se pusesse a lansas os degraos da capella mor para se acentar o retabulo da mesma Santa, e que o mesmo vedor das obras cuidasse em os mandar fazer a quem por menos os fizesse, e que se cuidasse em tirar o Santo Christo, e a Imagem da Santa, e tribuna velha para se mandar rachar as paredes, e segurar se tudo na melhor forma que pudesse ser, e logo pelo vedor da fazenda foi requerido, que por se achar as ditas obras immediatas a fazeremse era persiso que toda a mesa assistisse, principalmente ao descerse das Imagens, e desfeita da tribuna velha, e que requeria que faltando algum da mesa a esta obrigação que pagasse cada hum duzentos e quarenta reis aplicados para as obras da mesma Santa, não mandando pessoa que satisfizesse a sua obrigação, e que continuando as obras andaria por giro de dois da mesa em cada dia e que encarregavao a consciencia ao procurador que no caso que // fól. 76 // que faltasse algum da meza e não mandando pessoa em seu lugar no dia que lhe couver daria aprte em mesa para se executar a dita penna e se determinou que assim se observasse...

1764. 5 Julho

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. Termos 1746-1768, fls. 76v-77

... ahi apareceo presente Jacintho da Sylva Mestre entalhador, e por elle foi dito que por andar acentando o retabulo era persiso que esta mesa mandasse comprar taboas de castanho para se fazer a mesa para o Altar da Santa e assentar a banquetta, e que por se achar digo e que o vedor da fazenda por se não achar o vedor da fazenda digo das obras, na terra comprasse as ditas taboas, e o mais que fosse persiso para a dita obra, e estada para se picar o aboamento do arco da tribuna que com rol da despeza se levaria em conta ao thesoureiro, e mais, que por causa dos degraos do altar ficar mais baixos da medida, que se lhe tinha dado para o retabulo era persiso mandarse fazer hum soco para completar a altura da mesma medida, que se lhe tinha dado para o

retabulo era persiso mandarse fazer hum soco para completar a altura da mesma medida, e se se determinou que o vedor das obras corresse com isso; e mais que era persiso, que se comprasse taboas de castanho para se mandar fazer o solho onde ha de acentar o Santo Christo; e por se estar na duvida a quem pertencia esta obrigação se a confraria se ao mestre entalhador por [nem] na escretura nem apontamentos se falar disso se resolveu que se mandassem comprar as // fól. 77 // as ditas taboas, e que se averiguaria a quem encumbia a dita obrigação, que o vedor das obras corresse com isso e que com o rol da despesa se levaria em conta ao Thesoureiro... e se determinou que por se achar o retabulo por acentar, e se não poder selebrar no altar da mesma Santa, nem fazer festa, se determinou que se mandasse dizer hua missa cantada nos seu dia...

Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – As capelas de Santa Madalena do Monte da Falperra: nova abordagem. *Humanística e Teologia*, Porto, 17, 1996, p. 183

1764. 5 de Novembro

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768*, fól. 79v

... appareceo huma petição que a mesma confraria fes a Sua Alteza Serenissima para que concedesse licença ao Muito Reverendo Senhor Juiz para benzer o novo altar da Santa e a Regia devoção do seu generoso animo foy tão pia, que com lhe conceder a dita licença lhe perdoou hum marco de prata, e tudo o mais, que a isto pertencia. Nesta mesma Mesa se deu faculdade a nosso Irmão João Nogueyra para que vendo, e revendo a capella da Santa lhe mande fazer as obras, que precisas forem para seu reparo, e segurança... Nesta Mesa se mandou entregar ao Mestre do retabulo, a conta do que se lhe devia, quatro moedas de ouro, e que o mais se lhe daria, havendo dinheiro e que para isso se lhe passasse bilheta...

1765. 15 de Junho

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa* 1746-1768, fól. 80

... se determinou, que logo se acudisse ao perigo, em que estava a capella da Santa de que ficou ameaçada para precipicio, e ruina desde o tempo do terramoto, e para que se não demolisse de todo a todo se deu comissão aos Irmaons João Nogueira de Faria, e Antonio de Oliveira, e Sylva, e Miguel Jose da Costa para que todos unidos applicarem os meynos necessarios para esta nova obra, e que neste particular o da por bem feyto a Mesa presente: e se determinou, que visto o Thesourado estar falho para esta obra se tomasse a juro o dinheiro que fosse necessario...

1765. 27 de Agosto

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa* 1746-1768, fól. 80v

... appareceo o Mestre pedreyro Ambrosio dos Santos e por elle foy ditto em presenca dos officiaes de Mesa, que abaixo vão assignados, que tomava por sua conta o concerto das obras da capella mor de Santa Maria Magdalena, obrigando-se a por sogeito perito destro e perfeito em as obras de pedra, e cal, para fazer esta, que se pertende: obrigando-se a confraria a darlhe todos os materiaes conducentes, e necessarios para este fim satisfazendo a mesma confraria a todos os officiaes, que andarem nesta obra, seguindo neste particular o pagamento que o mesmo Mestre determinar, a cujo trabalho se attendera respeytando o zelo, com que nesta materia se mostrar, em virtude da devoção que elle tem a Santa Maria Magdalena...

1765. 25 de Setembro

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa* 1746-1768, fól. 81

... andando a cayxa dos votos sahio por mayor pluralidade de favas brancas se tomasse algum dinheiro a juro, visto o não haver na confraria para se continuar o concerto da obra, e reforma das capella mor de Santa Maria Magdalena, que

com a rotura que padecia, ameaçava lamentavel ruina: para se atalhar a este danno se determinou o que acima fica dito...

1765. 6 de Outubro

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa* 1746-1768, fól. 82

... se fes huma Procuração, na Nota Geral ao Procurador da mesma Confraria Miguel Joseph da Costa, para tomar cento, e vinte mil reis a juro a confraria de Santo Antonio do Campo dos Touros, para se continuarem as obras da dita Santa, a qual quantia da dita confraria recebeo, e entregou ao Thesoureiro actual Antonio de Olyveira, e Sylva, e por estar entregue da dita quantia se fes este termo para clareza...

1766. 20 de Janeiro

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa* 1746-1768, fól. 82v

... ahi por elle se prepos, que vistos os gastos, que as obras, e concerto da capella Mor hião fazendo, não chegavão para complemento dellas; se fazia preciso a mesma confraria tomar mais a juro oitenta mil reis, e como todos vierão nisso se deu authoridade ao procurador pudesse tomar a juro a dita quantia, a qual recebeu do Thesoureiro da Confraria de Nossa Senhora do Rosario da Santa Se Primas, e o entregou ao Thesoureiro da confraria de Santa Maria Magdalena Antonio de Oliveira, e Sylva: e de como por entregue se deu do dito dinheiro elle, com todos os mais da Mesa se assignarão...

1766. 22 de Junho

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa* 1746-1768, fól. 83

... se determinou que para complemento do concerto da capella mor, e pagamento dos officiais, que na obra trabalharão, se tomasse, em virtude da procuração retro, que ao Procurador Miguel Jose da Costa se tinha dado para semelhantes incumbencias, sincoenta mil reis mais a Confraria de Nossa Senhora do Rosario da Santa Se Primaz. Tomados elles se entregarão ao

Thesoureiro desta confraria Antonio de Oliveira, e Sylva, para pagamento do que acima fica declarado...

1766. 7 de Agosto

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa* 1746-1768, fls. 83v-84

... ahi propos o Thisoureiro actual, Antonio de Oliveira, e Sylva, que tinha despendido com a obra de Santa Maria Magdalena toda aquella quantia de dinheiro que se tinha tomado a juro, como relatão os termos retro e consta das bilhetas do Mestre pedreiro da Igreja, e do que quebrou a pedra no monte, e da cal que se comprou nesta cidade, e veyo do Porto, e de carreteiros que a carregarão a pedra, e ferreiros de aguçar os picos e outro de fazer as grades cujas parcellas e tudo o mais, que gastou lhe havemos por abonado, pela confidencia // fól. 84 // que esta Mesa sempre fez da sua verdade, e do grande zelo com que servio todo o tempo esta confraria...

1767. 27 de Março

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa* 1746-1768, fól. 89

... e se mandaram outrossim por editais para a obra que se ha de fazer na capella da santa...

1767. 17 de Maio

ADB. Nota Geral, 1ª série, vol. 780, fls. 62v-63

Contracto de obra de pedraria do refuste da capella de Santa Maria Magdanella do Monte, sita na freguesia de Santa Christina de Longos, termo de Guimarães, que fas Narciso Gracia e outros mestres pedreiros com a confradia da mesma Santa.

Em nome de Deos, amen. Saibão quantos este publico instrumento de contrato de obra de pedraria e obrigação virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos sessenta e sete annos aos desasete dias do mes de Maio do dito anno nesta cidade de Braga no Campo dos Touros della e cazas da morada do muito reverendo Manuel Correa da Silva,

professo na Ordem de Christo e conego prebendado na Santa Se Primas desta cidade que são no dito Campo aonde eu tabeliam geral fui vindo ahi estando juntos em Meza elle muito reverendo conego e mais irmãos da Meza da confradia de Santa Maria Magdanella do monte na sua capella instituida, sita na freguesia de Santa Christina de Longos, termo de Guimarães, ao diante assignados de huma parte, e da outra Narcizo Gracia de lugar da Bouça freguesia de São Theago de Lestoza, termo do Porto e Custodio de Passos e seu pai Jacob de Passos, ambos moradores no lugar de Santa Tecla, freguesia de São Victor arrabalde desta cidade e Christovão Farto morador na Rua das Agoas desta cidade, todos mestres pedreiros pessoas por mim reconhecidas de que dou fe. E por elle muito reverendo juis e mais irmaos de Meza foi dito que elles por a haverem de dar a obra do refuste da capella da sua confradia de Santa Maria Magdanella da parte da estrada que vai desta digo (sic) desta cidade para Guimaraens de sorte que fique com toda a segurança e perfeição da arte como se acha a outra obra que na mesma capella proximamente se fes do lado que corresponde a capella de Santa Marta do Monte assim em esquadria e alvenaria como em tudo o mais e mandarão passar editaes e trazer a pergão a dita obra e andando assim a pergão por espasso de dias e tempos não houvera quem melhor nem por menos preço a fizece que elles ditos mestres pedreiros Narcizo Gracia e os mais asima declarados que arematarão por duzentos e setenta mil reis sem que esta confradia concorra mais com couza alguma somente com a cal que for necessaria e os pinheiros que se achão amparando a dita capella para estadas della dando toda a dita obra pelo referido preço feita e acabada com toda a perfeição da arte da maneira asima athe o dia de Todos os Santos do prezente anno de mil setecentos sessenta e sete e o dito preço se lhe ira satisfazendo em pagamentos corespectivos a parte da mesma obra que tiverem feito sendo ella primeiro examinada e revista per mestres peritos em que a Meza fizer eleição para ver se vai perfeita e segura com a mesma segurança e perfeição que se acha a outra do dito lado e achando-se com erro ou lezão na dita obra seja no meio della e que achandocese digo (sic) della ou no fim lansara abaixo por elles ditos mestres ou a sua custa sem que a confradia concorra com couza alguma, e que não

dando toda a dita obra perfeita e acabada athe o dito dia de Todos os Santos na referida conformidade a podera a confradia fazer e concluir por outros mestres pedreiros a custa delles mestres pedreiros contrahentes sem que para isso seja necessario interpollalos nem avizallos judicial, nem extrajudicialmente; e para este fim quando se lhe forem fazendo os ditos pagamentos correspectivos a obra que estiver feita se lhe tirara delles a quarta parte que ao depois no fim della dandoa perfeita e acabada com toda a perfeição e segurança na referida conformidade da outra asima declarada no dito tempo se lhes entregara. E nesta conformidade estavam contratados com elles irmãos de Meza e a tudo asim cumprirem e obrarem e darem perfeita e acabada toda a dita obra no referido tempo segundo asima se declara obrigavão todos e cada hum delles ditos mestres pedreiros in solidum como obrigarão suas pessoas e todos os seus bens moveis e de rais havidos e por haver e terços de suas almas que tudo cada hum expressamente hipotecava a fazer toda a dita obra perfeita e acabada no dito termo segundo e conforme a do outro lado como asima se declara e pelo dito preço de duzentos e septenta mil reis sem que esta confraria concorra mais com couza alguma excepto a cal que for necessaria e os referidos pinheiros para estadas della que sao os que amparão a mesma capella sob as penas asima com todas as perdas e damnos que esta confradia por esse respeito receber as quaes penas levadas ou não tudo valha como nesta se contem. E por elle muito reverendo juis e mais irmãos de Meza foi dito que cumprindo elles ditos mestres pedreiros com tudo atras dito obrigavão os bens e rendas desta confraria a pagar-lhes os ditos duzentos e septenta mil reis aos pagamentos na forma asima declarada e elles ditos mestres pedreiros tudo asim aceitarão e dicerão que os ditos pagamentos se farão a Narciso Gracia e a Costodio Passos e que com recibo de ambos se levarão em conta; e huns e outros asim o dicerão e outorgarão e aceitarão de parte a parte e mandarão fazer o prezente instrumento e delle dar hum e muitos e os que cumprir. E eu tabeliam geral como pessoa publica estipullante e aceitante tudo estipullei e aceitei em nome das mais pessoas a que toca e tocar pode. Declaro que dei a entrelinha - e nesta conformidade estavam contractados com elles irmaos de Meza. Estando a tudo presentes por testemunhas Manoel Antonio

Pereira, meu escrevente e Manoel Joze da Fonseca e Almada, familiar desta caza que todos aqui assignarão, hoje dezoito do corrente mes e anno, depois desta lhe ser lida por mim Manoel Felix Malheiro, tabeliam geral que o escrevi. Declaro que o mestre pedreiro Jacob de Passos não esteve presente nem asinou esta escriptura, testemunhas as mesmas, sobredito a escrevi.

Tabelião – Manuel Félix Malheiro

Outorgantes – Reverendo Manuel Correia da Silva, professo na Ordem de Christo e cônego prebendado na Santa Sé Primaz e mais irmãos da Mesa da confradia de Santa Maria Madalena.

E Narciso Gracia de lugar da Bouça freguesia de São Tiago de Lestoza, termo do Porto e Custódio de Passos e seu pai Jacob de Passos, ambos moradores no lugar de Santa Tecla, freguesia de São Victor, arrabalde da cidade Braga e Cristóvão Farto morador na Rua das Agoas, Braga.

Fiadores – Não tem

Testemunhas – Manuel Antonio Pereira, “*escrevente*” do tabelião e Manuel José da Fonseca e Almada, familiar da casa do tabelião.

Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – A capela de Santa Madalena do Monte da Falperra à luz da documentação notarial. Porto, *Revista de Ciências Históricas*, 5, 1990, p. 258-260.

1767. 18 de Maio

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768*, fól. 89v

... se assignou a escriptura da obra da capella da dita Santa, que foi ajustada por duzentos, e setenta mil reis com os Mestres que a assignaram, e se ajustou nas casas da dita Santa no Monte no dia onze do presente mes, na presença da mesma Mesa, que para esse effeito, e para outras mais cousas foi visitar a Santam e assistir a huas missas cantadas, que na sua capella mandou celebrar; cuja escriptura foi feita na Nota Geral desta Corte...

SANTUÁRIO DE BOM JESUS DO MONTE

1762-1765 (despesas dos anos de)

Arquivo do Santuário do Bom Jesus Monte. *Despesas dos anos de 1760-1852*, fól. 11.

Despendeo com Andre Soares em hum prezente que se lhe mandou por varios riscos que fez para as obras novas... \$900 reis

1760. 25 de Março

ADB. Nota Geral, 2ª serie, vol. 97, fls. 6-7

Contrato de obra de hua cappela nova para façiar com as mais que tem o Bom Jesus do monte que hão-de fazer os Mestres Pedreiros Christovão Farto e Antonio Ferreira.

... apparecerao presentes de hua parte o dito Manoel Rebello da Costa em nome e como procurador bastante do juiz e mais offeçiais do serviço da mesa da Confraria do Bom Jesus do Monte, e da outra os mestres Pedreiros Christovão Farto do reyno da Galiza e assistente no Campo da vinha desta mesma e Antonio Ferreyra do lugar da Portella da freguesia de Palmeyra deste termo todos pessoas por mim tabelião reconheçidas de que dou fe e por o dito Manoel Rebello me foi presentada a procuração a elle feita pello juiz e mais offeçiais da mesa da dita confraria cujo theor della he o seguinte // O juiz e offeçiais do servisso da Confraria do Bom Jesus do Monte, fazemos nosso bastante procurador ao senhor Manoel Rebello da Costa, nosso thesoureyro para que em nosso nome como se nos presente estivessemos possa assinar hua escriptura de contrato de hua cappela que hao de fazer os mestres pedreiros Christovão Farto do reyno da Galiza e Antonio ferreira da freguesia de Palmeira no citio onde esta a capella da assumpção, e podera o dito nosso procurador mandar por as clausulas e o presso da dita obra que lhe parecer e aceitar as fianssas em nosso nome que lhe forem dadas, para tudo lhe damos e concedemos todos os poderes em direito necessarios. Braga em mesa vinte e dois de Março de mil setecentos e sessenta annos...logo por os ditos Mestres Pedreiros Christovão Farto e Antonio Ferreira foi dito que por terem noticia certa que os ditos juizes e ofiefeçiais da mesa da confraria do Bom Jesus do

Monte queriao edificar de novo mais hua capella no mesmo citio do Bom Jesus do Monte no mesmo citio aonde esta a cappella da Assumpção cita no Santuario daquelle monte, e que elle ditto Manoel Rebelo da Costa tinha faculdade especial da mesma mesa e como thesoureiro da dita Confraria para ajustar o preço della e satisfazello e detreminar a sua facção se ajuntarão, e contratarão com elle de lha fazer de pedraria do mesmo modo que ha de ficar a que estão acabando os mestres Ambrosio dos Santos e Manuel Vivas levando de acre // fól. 6v // acressimo cada pano, meio palmo na largura, e altura tres quartos de palmo, e a mesma largura e altura se acrescentara na cuppolla, e que mais correria por conta delles mestres o quebrar os penedos nessessarios para se acentar a faixa e soleira do portal no mesmo olivel em que esta firmada a capella que se vai acabando, e que tudo assim fariao bem feito perfeito e acavado assim de esquadria como de Alvenaria e a contento dos offeçiais da mesma confraria dando-lhe esta somente alem do preço que ajustarao e abaixo se declara toda a cal que levar a dita capella, e o sarilho, cabo cadeas e mastro e siranda para fazerem a dita capella, ficando livre a mesma confraria a capella velha e a mais pedra que esta ao redor della, que tudo mandarão dar fazer e gastar no que lhe parecer, e que finalmente se obrigariao a darlhe a dita capella acabada prefeitamente the dia de S. João Baptista do anno... de mil e setecentos e sessenta e hu, debaixo das pennas adiante expressadas, no que conveio o dito procurador Manoel Rebello e ajustarão com este a fação da mesma capella no preço de seiscentos e cincoenta mil reis em dinheiro que elle lhes hiria satisfazendo, conforme a obra que assim focem fazendo o permitir, e na conformidade deste ajuste e em prencipio de paga logo o dito Manoel Rebello da Costa como procurador do juis e mais da mesa da dita confraria para principiarem a fação da dita obra deu e entregou a elles ditos mestres vinte e oito mil e oitocentos reis em dinheiro de contado corrente deste reyno...

Tabelião – João Francisco de Oliveira

Outorgantes – Manuel Rebelo da Costa em nome e como procurador bastante do juiz e mais oficiais do serviço da mesa da Confraria do Bom Jesus do Monte.

E os Mestres Pedreiros Cristóvão José Farto do reino da Galiza e assistente no Campo da Vinha, Braga e António Ferreira do lugar da Portela da freguesia de Palmeira, Braga

Fiadores – Bento Ferreira, de Palmeira; e Manuel Dogando, pedreiro, da freguesia de Santa Cristina de Longos.

Testemunhas – José Pereira Manga, agente de negócios e Manuel Simão da Costa

Bibl. – SMITH, Robert C. – *André Soares Arquitecto do Minho*. Lisboa, Livros Horizonte, 1973, pág. 66

ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura Civil e Religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994, p. 59

MOSTEIRO DE TIBÃES

1755. 5 de Abril

Contrato da obra da capella maior do convento de Tibães que deu o Rev. Padre Geral de S. Bento a Manuel e Domingos Carvalho, de Cossourado.

ADB. Nota Tibães, 1ª série, vol. 82, fls. 40v-42

... appareirão presentes e outrogantes a saber de huma parte o Reverendissimo Padre Geral Pregador Frei Jozeph de São Domingos Dom Abade deste mosteiro e Geral da Congregação do Patriarcha São Bento neste reino de Portugal e provincia de Brazil e senhor donatario deste dito couto etc= e da outra parte estavam tambem presentes Francisco Manoel e Domingos Carvalho mestres pedreiros e moradores na freguezia de Cosourado do Termo de Barcelos e todas pessoas reconhecidas de mim tabeliam e testemunhas de que dou fee... e logo por elle Reverendissimo Padre Geral foi dito em minha presença e das ditas testemunhas que por se achar a capella maior da igreja deste dito mosteiro com alguma incapacidade a respeito de ser curta no comprimento por iso para se fazer o novo acrescentamento della mandara fazer nova planta e apontamentos e se puzera lanços a // fól. 41 // a quem por menos preço a fizese segura capas e bem feita na forma da mesma planta e apontamentos e os que digo e o que per menos preço a tomarão forão elles ditos mestres Francisco Manoel e Domingos Carvalho os coais se ajustarão de fazer a dita obra e acrescentamento por sua conta prefeta e acabada per preço e coantia de hum conto e oitosentos mil reis os coais este mosteiro lhe avia dado a elles mesmos aos pagamentos e por niso se ajustarem e não haver quem per menos preço a fizese= por iso dise elle Reverendissimo Padre Geral que elle em seu nome e deste seu mosteiro lhe dava a elles ditos mestres Francisco Manoel e Domingos Carvalho o dito acrescentamento e nova obra da dita capella maior digo maior deste dito mosteiro pello dito preço e coantia do dito conto e oitosentos mil reis e os entregar a elles mestres aos pagamentos assim como elles forem com ella continuando e pella dita coantia asima serão elles obrigados a dalla a dita obra novamente feita de todo nesecario assim de pedras como grades, madeiras e cal e pedras e de tudo o mais que for nesecario pera aber segurança e perfeição da dita obra e dalla per sua conta

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA

VOLUME II

prefeita e acabada na forma da planta e apontamentos que ao fazer desta serão apresentadas que tudo vai assignado por elle Reverendissimo Padre Geral e mestres e por mim tabeliam o que terão os ditos mestres dentro de hum anno contado de hoje este dia fatura desta sem o mosteiro para iso concorrer com couza alguma mais do que com o dito preço asima dito e que emcoanto se andar na dita obra lhe dara este mosteiro hua ração pera hum delles emcoanto ella continuar e que o comprimento com que ha de ficar toda a capella maior com a nova obra que de novo se ha de fazer principiando des arco cruzeiro pera sima athe a porta da tribuna que de novo se ha de fazer ha de ter de comprido setenta e tres palmos e que dado digo palmos e como as escadas da tribuna não cabem no ambito que mostra a planta fiquara a tribuna com a mesma largura da capella maior que no dito termo e pello dito preço asima lhe dava a dita obra em seu nome e de seu mosteiro e com tal condisão de que finda ella sera revista e ...com alguma imperfeição sera a tal revista por conta delles mestres e a sua custa // fól. 41v // se fara tudo o que se achar imperfeito e achando se capas ficara a despesa por conta deste mosteiro e que na dita forma lhe avia por dada e largada a dita obra= E logo pellos ditos Francisco Manoel e Domingos Carvalho foi dito que elles por este presente publico instrumento se obrigavão a fazer a dita nova obra na forma que aqui e na dita planta e apontamentos se acha declarada e pello dito preço dos ditos hum conto e oitocentos mil que receberão aos pagamentos asim como forem continuando com a dita nova obra sem que este mosteiro tivesse obrigação de comcorrer com couza alguma a que tudo se obrigavão a dar prefeito e acabado dentro de hum anno contado de hoje este dia e a polla prefeira e corrente na forma da dita planta e apontamentos a cujo? Comprimento emteira satesfasão de tudo diserão ambos e cada hum que se obrigavão por suas pessoas e por todos os seus bens assim moveis como de rais presentes e futuros e tercios de suas almas e querião e herão contentes que não dando a tudo inteira satisfasão na forma que dito he por tudo que não comprirem posa este mosteiro pagar por ambos juntos ou por qualquer delles in solidum pagando de hum e deixando o outro sempre pello que este mosteiro melhor lhe pareser e que não comprindo tudo o sobredito e querendo se arepender por este se

obrigavão a pagar a este mosteiro de penna duzentos mil reis os coais aqui mandarão escrever por entre sy o terem contratado e o mesmo se entendera a respeito deste mosteiro querendo hir contra este contrato o coal se obrigou elle Reverendissimo Padre Geral em nome de seu mosteiro a cumprir como dito he e assim o deserão elles partes quizerão outrogarão e aseitarão de parte a parte e de tudo mandarão fazer o prezente instrumento nesta nota e della dar os treslados nesecarios os que se cumprirem e eu tabaliam como pessoa publica, estepullante e aseitante que tudo estepullei e aseitei em nome da pessoa e pessoas a que toqua e toquar pode sendo a tudo presentes por testemunhas Antonio Joseph e Francisco Pereira ambos deste couto e asistentes neste mosteiro que todos aqui assignarão com elle Reverendissimo Padre Geral e com os ditos mestres ao depois de lido por mim de que dou fee eu Luis // fól. 42 // eu Luis Francisco Ferreira tabalião que o escrevi= e declarou elle Reverendissimo Padre Geral e mestres que no que respeita a caza da tribuna sera esta feita na forma que dis a escriptura e a planta fiquara a arbitrio delle Reverendissimo Padre Geral o melhor modo que for mais ajustado do risco, digo do risco da mesma planta testemunhas as sobreditas sobredito o escrevi.

Tabelião: Luís Francisco Ferreira

Outorgantes: *Reverendissimo Padre Geral Pregador Frei José de São Domingos Dom Abade deste mosteiro e Geral da Congregação do Patriarcha São Bento neste reino de Portugal e provincia de Brazil e senhor donatario deste dito couto etc.*

E Francisco Manoel e Domingos Carvalho mestres pedreiros e moradores na freguezia de Cosourado, do termo de Barcelos.

Testemunhas: António José e Francisco Pereira, ambos do couto de Tibães e asistentes no mosteiro

1755. 4 de Maio

ADB. Nota Tibães, 1ª série, vol. 82, fls. 80v-82v

Contrato da obra que deu o Ilmo P. Geral de S. Bento a Jose Gonçalves Neves [e Manuel Moreira]...

[fól. 81v] (...) appareção presentes e outrogantes a saber de huma parte o Reverendissimo Padre Pregador Frei Jozeph de São Domingos Dom Abade deste dito mosteiro e Geral da Congregação do Patriarcha São Bento neste reino de Portugal e provincia de Brazil em seu nome e deste dito mosteiro= e da outra parte estavam tambem presentes Joseph Fernandes Neves, morador na Rua das Taipas e Manoel Moreira Dias morador na Rua Nosa Senhora de Votoria e Francisco Pereira para morador na Rua do Bonjardim todos mestres escultores e moradores na cidade do Porto e todos pesoas reconhesidas de mim tabeliam e testemunhas de que dou fe... E logo por elle Reverendissimo Padre Geral, foi dito em minha prezença e das ditas testemunhas que elle em nome deste dito seu mosteiro tinha mandado fazer as grades da igreja deste dito seu mosteiro de novo pera que mandou fazer plantas e apontamentos pera de novo se fazer e com conforme a dita planta e apontamentos como com efeito se pos a dita obra e lancos pera que quem com menos e com mais perfeição a fizese e os que menos na dita obra lançarão foram elles ditos mestres Joseph Fernandes Neves e Manoel Moreira Dias e Francisco Pereira os coais se obrigarão a fazer a dita nova obra no forma da planta e apontamentos per preco e coantia de hum conto e coatrosentos mil reis pagos em tres pagamentos a saber no principio da obra lhe darão cotrocentos mil reis e no meio da obra setecentos mil reis e no fim della outros quatro digo outros setecentos mil ficando por conta delles mestres toda a perfeição da dita nova [obra] sem o mosteiro ter obrigação de concorrer com couza alguma pera ella mais do que concorrer com a dita coantia de hum conto e coatrosentos mil reis preso deste contrato e pago nos termos asima ditos a coal nova obra serão elles ditos mestres todos e quada hum obrigados a fazer e a dar asentada pre feita e acabada de todo na forma da dita planta e apontamentos athe o dia de São Miguel vinte e nove dias do mes de Setembro do anno que ha de vir de mil e setecentos e sincoenta e seis annos com condisão de que não achando

prefeita e acabada de todo na forma da dita planta e apontamentos pagarão de penna e em nome della pera este dito mosteiro cem mil reis // fól. 81v // cuja obra he as grades da capella mayor chamadas de cominhão as que atravessão de pulpito a pulpito e as... capellas de cada parte do corpo da igreja que vem a fazer seis as grades dos dois pupitos a coal obra toda serão elles mestres obrigados a fazer perfeitamente conforme o risco com declaração de que as grades terão mais comprimento que o risco meio palmo de altura na forma que dis o risco asignado per elle Reverendissimo Padre Geral e mestres e serão obrigados elles mestres a por todas as ferrages e chumbos que forem presizos e as madeiras de toda a obra serão de pao preto de boa cor e de coartonel de rolicio so sendo coarteado e não levarão remendo algum nem brenço (?) nem carnas tingido e tudo sera feito com a melhor prefeição de arte e todos os bronzes que grades levarem serão bem labrados conforme mostra o risco e que em primeiro lugar terão hum ballaustre e hum pillar com seus bronzes do feitio do dito risco com acrescentamento de meio palmo mencionado e este vallaustre e pillar sera visto per elle Reverendissimo Padre Geral primeiro que se continue a mais obra pera se mostrar a quem o entende para ver se os bronzes estão bem labrados conforme o risco para se continuar com os mais e adverte se que os tais bronzes serão labrados por ourives ou por qualquer pessoa que os fasa com igual prefeição como tambem os dos pulpitos e das grades da comunhão, declara se tambem [que] as grades da capella mayor chamadas de comunhão terão duas fases com seus bronzes em ambos elles na mesma prefeição mencionada terão altura das outras grades velhas e terão... comresponde[n]te as grades de corpo da igreja excepto que não levarão piramidas por sima e os pulpitos serão da altura dos velhos com pasage para fora como tambem as grades das capellas e os bronzes dos pulpitos e grades de feitio e prefeição das grades de corpo da igreja o que tudo sera se a cazo faltar aqui alguma couza de explicação conforme os apontamentos asignados por elle Reverendissimo Padre Geral e mestres e que na dita forma lhe dava em nome de seu mosteiro a dita obra pello dito tempo e preso asima dito meio palmo digo dito e declararão que o meio palmo que cresera em toda (?) a obra pera risquar com o mesmo feitio

que mostra a planta a coal obra farão como dito he na // fól. 82 // na forma que dito fica e asim o dise elle Reverendissimo Padre Geral e da outra parte não= E logo per elles ditos mestres todos e quada hum foi dito e que elles e pelo dito preco dos ditos hum conto e coatrocentos mil reis e a dalle prefeita e acabada de todo o neseçario na forma que aqui neste e na planta e apontamentos vai declarado e no dito termo e tempo asima dito e dentro delle dar a dita obra prefeita e acabada de tudo o neseçario asim como a planta e apontamentos o mostram e declarão e não o fazendo asim dentro do dito termo pasado elle se obrigavão a pagar a penna neste asima estipulada e que a tudo compor ter e manter e a não hirem contra este em parte nem em todo se obrigavão quada hum delles por suas pessoas e todos os seus bens asim moveis como de rais presentes e futuros e tercos de suas almas e que faltando a coalquer couza... querião e herão contentes a que este mosteiro e seus rellegiozos posão pagar per todos juntos ou por coalquer delles insolidum pagando de hum e deixando o outro e sempre pello que melhor lhes pareser ainda que ceja ao depois da sentença dada e comese a executar e que coalquer delles comese de pagar fiquando a escolha nelle Reverendissimo Padre Geral e seus rellegiozos tudo sob a mesma obrigação asima e querião que neste se entendão todas as mais sonellidades de direito para melhor validade deste e asim o diserão elles outorgantes quizerão e outrogarão e aseitarão de parte a parte e de tudo mandarão fazer o prezente instromento nesta nota e delle dar os treslados neseçarios os que se comprirem e eu tabalião como pessoa publica estepullante e aseitante que tudo estepullei aseitei em nome da pessoa e pessoas a que toqua e tocar pode estando a tudo presentes por testemunhas Joao Dias Delgado da Gandra freguezia de Padim e Antonio Jozeph assistente neste mosteiro que todos aqui asignarão com os outrogantes ao depois de lido por mim de que dou fee eu Luis Francisco Ferreira tabeliam que o escrevi. E declararão elle Reverendissimo Padre Geral e mestres que os ultimos dois pagamentos serão quada hum de quinhentos mil que tudo fes o compito de...e declararão mais que as a grades todas fazem oito excepto as dos pulpitos testemunhas as [sobreditas] sobredito o escrevi. E que a penna dos sem mil reis faltando os mestres ao asima se entende ser // fól. 82v // como parte deste

contrato e que aqui requererão e mandarão escrever e nelle consentirão e não como penna simples sobredito o escrevi.”

Tabelião: Luís Francisco Ferreira

Outorgantes: *Reverendissimo Padre Pregador Frei Jozeph de São Domingos Dom Abade deste dito mosteiro e Geral da Congregação do Patriarcha São Bento neste reino de Portugal e provincia de Brazil em seu nome e deste dito mosteiro.*

E José Fernandes Neves, morador na Rua das Taipas e Manuel Moreira Dias morador na Rua Nosa Senhora de Vitória e Francisco Pereira, morador na Rua do Bonjardim todos mestres escultores e moradores na cidade do Porto.

Testemunhas: João Dias Delgado da Gandra, da freguesia de Padim da Graça e Antonio José, assistente no mosteiro

Tinha mandado fazer a grade da igreja deste dito seu mosteiro de novo para o que mandou fazer planos e apontamentos para de novo se fazer

NOTA - Robert Smith publica dois contratos de Manuel Moreira Dias sobre grades que executou em 1769 e 1770 para o mosteiro de Refojos de Basto. Ver: *As grades de Tibães a sua prole* [Belas Artes, Lisboa, 2ª série, 28-29, 1975, fls. 17-44]

1756. 9 de Outubro

Arquivo Distrital de Braga, *Livro de Notas do Couto de Tibães*. 1ª série, nº 84, fls. 85v - 87v

Contrato de obra que deu o Reverendisimo Padre Geral de São Bento.

Em nome de Deus Amen. Saibão quoantos este publico instromento de contrato de Factura de Obra e aseitação della ou Como Em direito melhor haja Lugar e mais vallido seja virem que no Anno do Nassimeneto de nosso Senhor Jesus Christo de mil e Sete Centos e Sincoenta e Seis Annos Aos nove dias do mes de outubro do dito Anno neste Couto de são martinho de Tibães E dentro do mosteiro de São Bento delle que esta sito neste Seu Couto e Onde eu Tabeliam foi vindo e donde estavam presentes E outrogantes a saber de hua parte o Reverendisimo Padre pregador frei Antonio de Santa Clara Dom Abade

do dito mosteiro e Geral da Congregação do patriarcha São Bento Neste Reino de portugal e provincia do Brazil e Ouvidor e Senhor donatario deste dito Couto per doasoins e foral Consedidos a este dito mosteiro pelos senhores Reis deste Reino o Coal estava presente Com os mais Relligiozos residentes e assignados todos Conventuais neste dito mostro E da outra parte estavam Tambem presentes Jozeph Alvares de Araujo da Rua dos Chaos de sima E mais jozeph Antonio Ferreira vilasa morador no terreiro de São Lazaro Ambos mestres escoltores moradores na Sidade de Braga e todos pessoas Reconhesidas de mim Tabelim e testemunhas de que dou fee - E logo per elle Reverendisimo Padre Geral e mais Relligiozos foi dito em minha prezensa e das ditas testemunhas que elles novamente queriam por Retabolo na Capella mayor deste mosteiro pera o que a mandarão por a Lanços assim o dito Retabollo Como outras mais obras que Bem a ser outro Retabolo no altar de nosa Senhora do Rozario este com Seo Frontal de talha, Seis Castisais e Cruz tudo de triAngulo a Romana dos Coais se dera a planta e mais outro Retabolo no Altar de São João Baptista Com os mesmos Castisais Cruz e frontal tudo como a de Nosa Senhora do Rozario e mais outro Retabolo na Sancristia que hade Cobrir o que se ve de pedra o Respaldo do meio Lizo e frontal de talha hade ter Colunas com a decorasão das mais de que se dera Risquo feito por andre Soares e tera seis castisais de triAngulo a Romana // a sanefa do Arco Cruzeiro que riquera na direitura do Resalto de fora desviado hum palmo todo forrado com sobre Seo athe topar no Arco a modo de goarda poo as Armas de São Bento haõde ficar distintas no mesmo Remate e Sobre Cajdas de parte de sima e o Remate per sima do ocollo e vertera no Andar da Abobeda como esta na planta; mais seis Sanefas das frestas mais duas Sanefas das portas da mesma Capella major Como estaonas plantas - mais dois pulpitos cujos Remates delles riquarão Sobre cahidos para fora de tres palmos e mejo do retiro Como esta nas plantas - mais oito Sanefas dos Arcos das Capellas da igreja E debaixo do orgão sera o que pedir o Lugar como esta nas plantas - mais se dara as plantas pera as Sete frestas pequenas do Corpo da igreja feitas por Andre Soares - mais duas Sanefas das duas portas que entrão pera as Capellas Com forme a planta - mais duas Sanefas de tamanho das da

Capella major hua pera a fresta da Capella do Rozario outra para a tribuna que se ha de de abrir per Sima da porta que entra pera o cruzeiro de que se dara a planta - mais hua Sanefa para a porta da Sancrestia de que se dara a planta E mais Seis Sanefas pera as frestas da Sanchristia de que se dara a planta e mais duas Sanefas pera as portas da Ante Sancrestia todas de grandeza que pedir o Sitio de que se dara planta pelo mesmo Autor - na pianha do trono da Capella major se lhe acrescentara de mais os Corpos que forem nesesarios fiquando de dezoito pera dezanove palmos de Altura como Tambem as colunas terão sua mudansa de sorte que o nicho que esta a parte de fora fiquara entre elles E a mesa fixa a delles e que podera haver mudança nas plantas a Coal sera per direcção do mesmo Autor dellas Como Tambem se podera Fazer alguma mudança em Alguma daquellas donde pareser melhor Sem sever major busto de que agora se ve nas plantas - o teto dabobeda nasera de talhas a proporsão da mais obra de fora nas colaterais os pilares de fora serão de talha a perporsão da mais talha delles - os Remates das Sanefas dos Arcos das Capellas sairão a abranger as frestas piquenas em figura de ocollo ovado a imitação do Arco Cruzeiro e sera conforme a planta que o mesmo Autor fizer e como não ha ainda plantas de algumas de das Sobreditas obras Se darão plantas dellas pello mesmo Autor e somente as que elle Reverendisimo asignar por elas se farão as ditas obras asima e que toda esta obra asima dita E com as ditas declarasois Estava elle Reverendisimo Padre geral e seos Relligiosos ajustados E contratados Com elles ditos Jozeph Ferreira Vilassa e Jozeph alves de Araujo de estes lhe fazerem toda a sobredita obra e dalla feita perfeita e acabada de tudo o nesesario per preso E Coantia de seis contos e seis Sentos e Sincoenta mil reis e que esta Cantia estara na mão do muito Reverendo padre procurador geral de Braga e este continuara com os pagamentos della a elles mestres assim como forem Continuando Com a dita obra de que quebrarão E abonaremos e que toda a obra Sera a Sequo e Somente com obrigação de pagamento de dinheiro E tudo o mais he per conta delles mestres pondo a no mosteiro e asentalla das ferragens e assim das Reclusas, pregaduras, solhas e tudo o mais que pera Segurança da dita obra for nesesario per conta delles mestres E Sera toda esta obra de madeira de

Castanho Seco de boa ceppa sem cernas e madeira excellente e dandolhe os labores excessivos assim Como mostram as plantas e for vontade do autor dellas e que elles ditos mestres darão toda a referida obra perfeita e acabada de tudo na forma asima dita e darão perfeita E acabada per todo o mes de Abril do Anno de mil e Sete Sentos e Sincoenta E ojto Annos E pellos ditos mestres foi dito que elles pello presente publico instrumento Se obrigavão a fazer toda a dita obra e dalla de tudo perfeita E acabada dentro do dito tempo asima dito e pello dito preço dos ditos Seis Contos e Sincoenta mil Reis e de boa madeira Liza e cerne tudo na forma que asima se declara e pera fazer toda a Referida obra pelo dito tempo e preço asima tudo no modo que asima se declara E disserão que se obrigavão per suas pessoas e per todos os Seos Bens assim moveis Como de Raiz presentes e futuros e tersos de Suas almas o que tudo aqui ipotecavão E declararão posto que a dita obra depois de feita E acabada sera Revista e que havendo algum erro ou demenuição Nella sera tudo / sera tudo per conta delles mestres e que tudo refarão ou se mandara fazer a Sua custa e per sua Conta e diserão mais todos e quada hum que o que faltar ao comprimento e satisfação deste Contrato pagara duzentos mil Reis a presente e perdante cuja penna aqui mandarão escrever E que disserão estam entendidos eque elles aceitavão o contehudo della Como nella se contem E logo elles ditos mestres apresentarão per seus fiadores e principais pagadores e como tais obrigados a francisco Carvalho Baptista morador na Rua dos chãos de Sima e João de Araujo merquador de marsaria e morador no ejrado da mesma Sidade pellos Coais Sendo presentes e outrosim pessoas Reconhesidas de mim Tabelim e testemunhas per quada hum delles foi dito que de suas proprias e Libres vontades e Sem constrangimento de pessoa alguma fiavão e fiquavão per fiadores e principais pagadores delles mestres E como tais obrigados a este dito mosteiro e Seus Religiozos a aseitarem o conteudo nesta E mais obrigasois asima cuja obrigação Sobre si in Solidum Removião Como se forão os mesmos mestres E que a tudo satisfazer. Inteiramente obrigavão Como logo obrigarão Suas pessoas e todos Seos Bens assim moveis como de Raiz presentes e futuros e terços de Suas almas e que tudo aqui ipotecavão - E disserão mais assim elles fiadores como devedores

originarios que querião e Consentião que por tudo e quada Couza do Conteudo nesta possa elle Reverendisimo Padre Geral e Seos Relligiozos que por todos juntos e por Coalquer delles in Solidum pegar em cada hum E deixando o outro e Sempre pello que melhor lhe parecer ainda que Seja ao depois de Sentença dada E conmesada de executar.

E que Coalquer delles comese de pagar fiquando a escolha nelles Relligiozos - E que querendo contra esta hir da Contra Sentença que em vertude della contra Coalquer delles seder não querião ser ouvidos em juizo nem fora delle Sem primeiro depozitar a Coantia desta e digo em juizo nem fora delle E que obrigavão a pagar de penna em nome delle Duzentos Reis per dia para a pessoa ou pessoas que andarem na cobrança e execusão do conteudo nesta que se contarão do dia da sitasão athe Real entrega pera cujo deposito os havião por abonados e sem pera isso darem mais fiança e por elles ditos mestres foi dito que da mesma Sorte que asima se tem obrigados novamente se obrigavão atirar a pas e a salvo aos ditos seus fiadores de se dar esta fiança e obrigação que elles por elles fazem E lhes pagar todas as perdas e danos que elles ou seus erdeiros per este Respeio Receberem. E como diserão delles p.tes e de tudo mandarão aseitarão e outrogarão e de tudo mandarão Fazer o prezente instrumento nesta nota e dellle dar tresllados Neseuarios e eu Tabelim Como pesoa publica Estipullante E aseitante que tudo Estepullei e aceitei Em nome de pesoas e pesoa que toqua e tocar possa estando a tudo presentes Antonio Rodriguez Real da freguesia de graça e jozeph Correja assistente neste mosteiro E que todos aqui asignarão Com elles presentes Ao depois de Lido per mim de que dou fee Luis francisco fereira Tabeliam que o escrevi

Tabelião: Luís Francisco Ferreira

Outorgantes: Reverendisimo Padre pregador frei Antonio de Santa Clara Dom Abade do dito mosteiro e Geral da Congregação do patriarcha São Bento Neste Reino de portugal e provincia do Brazil e Ouvidor e Senhor donatario deste dito Couto per doasoins e foral Consedidos a este dito mosteiro pelos senhores Reis deste Reino e outros padres do mosteiro.

José Álvares de Araújo, morador na Rua dos Chãos de Sima e José António Ferreira Vilaça, morador no Terreiro de São Lazaro, ambos escultores.

Fiadores: Francisco Carvalho Baptista, morador na Rua dos Chãos de Cima e João de Araújo, mercador de marsaria (sic) e morador no Eirado.

Testemunhas: Antonio Rodrigues Real, da freguesia de Graça e José Correia assistente no mosteiro.

Bibl. – OLIVEIRA, Aurélio de – Robert Smith. O cantor dos poetas do granito e do castanho dourado de Tibães. In: *Robert C. Smith: A investigação na História de Arte*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2000, p. 208-233.

1757. 13 de Dezembro

Trespasse da obra da Tribuna e mais obras que se acha por fazer e findar na Igreja do Mosteiro de S. Martinho de Tibaens

[Frei Jose Vilaça trespassa a obra a Jose Álvares de Araújo]

ADB. Livro de Notas do Couto de Tibães, 1ª série, vol. 85, fls. 75-77

(...) // fól.75 // estavam presentes e outorgantes a saber Joseph Antonio Ferreira Villaça e Joseph Alvarez de Araujo mestres emtalhadores e moradores na cidade de Braga que tinham tomado toda a obra de talha do dito mosteyro como consta da escriptura feita na nota de Luis Francisco Ferreyra tabelião que foy neste couto, feita aos nove dias do mes de Outubro de mil e setecentos e sincoenta e seis annos e da outra parte estava tambem presente o Muito Reverendissimo Padre Pregador Frey Antonio de Santa Clara Dom Abbade deste dito Mosteiro... e logo pelos ditos Jose Antonio Ferreira Villaça e Joseph Alvarez de Araujo, foy dito que elles tinham tomado toda a obra de que trata a dita escriptura ambos sobresy com todas as clauzullas e condiçoens nella declaradas a qual obra disse elle dito Joseph Antonio Ferreira Villaça que a trespassava ao dito Joseph Alvarez de Araujo assim e na forma que a tinham tomado e aseitado e na forma e estado em que se acha. E logo pello dito Joseph Alvarez de Araujo foy dito que na dita forma tomava e aseytava toda a dita obra na forma em que se acha e se obrigava como de feyto obrigou a dar lhe fim na forma da dita escriptura e a dita obra tomava e removia sobresy in solidum e a lhe dar toda a inteyra satisfação e comprimento obrigou sua pessoa e todos os seus bens assim moveis como de raiz presentes e feturos e terços de sua alma pera o que apresentou por seu fiador a Francisco Carvalho

morador na Rua dos Chaos de Sima da dita cidade de Braga e o qual sendo presente e outrosim pessoa reconhecida de mim tabeliam de que dou fe por elle foi dito que elle foy dito que elle fiava como fiou ao dito mestre Joseph Alvarez de Araujo e que sendo neçessario toda a obrigação da dita obra removia sobresy in solidum como que se fora o mesmo mestre ao que obrigava como obrigou sua pessoa e todos os seus bens assim moveis como de rais presentes e feturos e terços de sua alma e assim o dise e logo pello dito Joseph Alvarez de Araujo foi dito que elle se obrigava a tirar a pas e a salvo ao dito seu fiador de toda esta fiança e a lhe pagar todas as perdas e damnos que por cauza della tiver. E logo pello dito Reverendissimo Padre Geral e mais Reverendos Padres foy dito que visto o dito Joseph Alvarez de Araujo remover em sy toda a obra de que trata a escriptura asima // fól. 76 // asima mencionada [pela] quantia nela estipullada com todas as clauzulas e condiçoens e pennas della consentião no dito trespase e havião po desobrigado da dita escriptura e encargos della ao dito Joze Antonio Ferreira Villaça e a seu fiador e assim haverião a execução da dita obra daqui por diante pelo dito Joseph Alvarez de Araujo e seu fiador como se a tal obra a elle so fose dada logo no principio e pello que respeytava a dizer a escriptura nesta declarada que darião a obra toda acabada no Abril de mil setecentos e sincoenta e oito lhe consedião que a daria perfeyta e acabada no fim do mes de Agosto do dito anno de mil setecentos e sincoenta e oyto debaixo da penna na dita escriptura declarada e que a ella se sobmetião e que a tudo o que ella declarava e obrigava e que fiquaça a dita escriptura com todas as suas forças e que so consentião neste trespase assim como aqui fiqua estipulado e huns e outros assim o diserão, quiserão e aseytarão d a parte e de tudo mandarão fazer o presente instrumento nesta nota e della dar os treslados neçessarios os que se comprirem e eu tabeliam como pessoa [esti]pulante e aseytante que tudo estipulei e aseytei em nome da pessoa e pessoas a que toqua e toquar pode estando a tudo presentes por testemunhas Joseph Antonio de Souza solteiro da freguezia do couto de Moure e João Manoel solteiro filho de Maria dos Reys do Campo das Ortas da cidade de Braga que todos aqui asignarão e eu Costodio Rodrigues tabelião que o escrevy e tornarão a declarar elle

Reverendissimo Padre Geral e mais Reverendos Padres que concedião ao dito mestre Joze Alvares de Araujo dar a obra perfeita e acabada no ultimo de Outubro do anno de mil e setecentos e sincoenta e oyto debaixo da mesma penna na escriptura declarada testemunhas as sobreditas sobredito o escrevi diz a entrelinha Joze sobredito o escrevi.

Tabelião: Custódio Rodrigues

Outorgantes: José António Ferreira Villaça e José Álvares de Araújo, mestres entalhadores e moradores na cidade de Braga

Testemunhas: José António de Sousa, solteiro, da freguesia do couto de Moure, e João Manuel, solteiro, filho de Maria dos Reis, do Campo das Ortas, da cidade de Braga

Nota: os padres de Tibães também assinam em virtude de terem autorizado o trespasse da obra.

1758. 27 de Setembro

Contrato de obra que deu o Muito Reverendo Padre Prior do Mosteiro de Tibaens

ADB. Livro de Notas do Couto de Tibães, 1ª série, vol. 85, fls. 166v-167v

... estavam presentes e outorgantes a saber de huma parte o Muito Reverendo Padre Pregador Frey Antonio de São Joze Baptista prior deste dito mosteiro o qual estava ahi presente com os mais rellegiozos no fim deste assignados todos conventuais neste dito mosteiro e da outra parte estava tambem presente Manoel Domingues morador na Rua de São Marcos da cidade de Braga, e todos pessoas reconhecidas de mim tabelião e testemunhas de que dou fe... e logo por elle muito Reverendo Padre Prior e mais rellegiozos foi dito em minha presença e das ditas testemunhas que elles novamente querião por duas grades de pau preto debaixo do coro da Igreja feitas pella mesma forma e comresponçençia das que ja se acham feitas na mesma Igreja que terão o mesmo feitio, molduras e gorniçoens, tudo na mesma forma das outras, estava elle Muito Reverendo Padre Prior e mais rellegiozos ajustados e contratados com elle dito Manoel Domingues, mestre de emxambrador, de este lhe fazer as ditas grades de pau preto com as mesmas molduras e gorniçoens das que ja

se acham feitas na dita Igreja que elle lhe dara feitas e acabadas por todo [fól. 167] por todo o mes de Abril primeiro vindouro do anno de mil e setecentos e sincoenta e nove por preço e quantia de cento e vinte e nove mil e seiscentos reis e que esta quantia sera paga em dois pagamentos da qual o mestre dara recibo, cuja obra sera a sequo e sera a dita obra de boa madeira e tam liza e aperfeisoada como as outras grades e pello dito mestre foy dito que pelo prezente publico instrumento se obrigava a fazer a dita obra e dalla de tudo perfeyta e acabada athe o dito tempo de todo o mes de Abril primeiro vindouro e pello dito preço e quantia de cento e vinte e nove mil e seiscentos reis e de boa madeira comrespondente em tudo as outras grades, tudo na forma que assima se declara e que a fazer a refferida obra pello dito preço e tempo disse que se obrigava como obrigou por sua pessoa e todos os seus bens assim moveis como de raiz presentes e feturos e terços de sua alma e que esta obra depois de feita sera vista por outros offiçiais e não estando na referida forma se lhe não aseytara e a pora sempre a sua custa, e que faltando a qualquer couza deste contrato pagara elle mestre vinte mil reis de penna a parte entregar donde (?) cuja penna aqui mandarão escrever que diserão que como entendião que levada ou não estava ella como nela se conthem, e logo elle dito mestre apresentou por seu fiador e principal pagador e como tal obrigado a Manoel Fernandes da Silva, morador no Campo de São Sebastião da mesma cidade de Braga, pello qual sendo prezente outrosim pessoa reconhecido de mim tabeliam tabeliam e testemunhas por elle foi dito que de sua propria e livre vontade e seu constrangimento de pessoa alguma fiava e fiquava por fiador e principal pagador delle dito mestre e como tal obrigado a este dito mosteiro e seus relegiozos a factura das ditas grades assima ditas cuja obrigação sobre sy insolidum removia como que se fora o mesmo mestre que a tudo satisfazer inteiramente obrigava como logo obrigou sua pessoa e todos os seus bens asim moveis como de raiz presentes e feturos e terço de sua alma o que tudo aqui heputequava e diserão mais [fól. 167v] mais assim elle fiador como elle mestre que querião e consentião que por tudo e quada couza do contheudo nesta nota elle Muito Reverendo Padre Prior e mais rellegiozos pagar por qualquer delles insolidum pagando de hum e deixando o outro e sempre pello

que melhor lhe parçer ainda que seja ao depois de sentença dada e comesada a executar e que querendo contra esta hir ou contra a sentença que por virtude della e contra qualquer delles se der não querião ser ouvidos em juizo nem fora delle e que se obrigavão a pagar de penna vinte mil reis e a duzentos reis por dia para a pessoa que andar na execução do contheudo nesta que se contarão do dia de citação athe fenização da obra e pello dito mestre foy dito que da mesma sorte que assima se tem obrigado novamente se obrigava a tirar a pas e a salvo ao dito seu fiador de toda esta fiança e obrigavão que elle por elle aqui lhe faz e a lhe pagar todas as perdas e dannos que elle ou seus herdeiros por esse respeyto reçeberam e assim o disserão que ellas partes Quizerão, aseytarão e outorgarão de parte a parte e de tudo mandarão fazer o presente instrumento nesta nota e della dar os treslados neçessarios os que se cumprirem e eu tabelião como pesoa publica estepulante e asseitante que tudo estepulei e o asseitey em nome de pessoa e pessoas a que toqua e tocar pode estando a tudo presentes por testemunhas Jeronimo Vieyra da freguezia de S.João de Brito do termo de Guimaraens e João da Costa famelliar deste mosteiro e Manoel da Silva tambem famelliar deste mosteiro e Simão Francisco tambem famelliar do mesmo mosteiro que todos aqui asignarão com elles outorgantes ao depois do lido por mim de que dou fe eu Costodio Rodrigues tabelião que escrevi.

Assinaturas: Fr. Manoel da Graça; Fr. Antonio de São Jose Bautista, Prior Prezidente; Fr. Manoel da Ascensão; Fr. Manoel da Ascensão; Fr. Pedro da Ascenção; Manoel Domingues; Manoel Fernandes da Silva; Hieronimo Vieira; Manoel da Silva; Simão Francisco; João da Costa

1755-1758

ADB. Monástico Conventual. Congregação de São Bento, 112. Estado de 1758

Estado em que fica a casa. Descargo

Dei para as obras da casa 9.268\$651

Obras que se fizeram neste triennio

Sacristia

Fez-se a Sacristia

Obras na Igreja

Accrescentou-se a Capella Mor pela planta, que ficou do triennio passado.

Poz-se na mesma Capella Mor o Retabulo, com sua Tribuna

Pozerão-se nas frestas cortinados de Damasco carmesim com sanefas de talha moderna

Pozerão-se tambem sanefas de talha nas suas portas da Capella Mor

Pozerão-se grades de pao preto com seus bronzes dourados no arco da Capella Mor, cruzeiro, e seis Capellas e choro.

Mudou-se o Sacramento para Capella do Descendimento aonde se poz com toda a decencia.

Dealbou-se toda a Igreja e poz-se d'estuque a Capella Mor.

Pozerão-se a porta da Igreja as grades de ferro que ficarão dadas no triennio passado.

Poz-se na torre hum relógio novo.

Obras que se fizerão no Mosteiro, cerca, e Quintas

Abriu-se hua Tribuna para o cruzeiro da Igreja

1758-1761

ADB. Monástico Conventual. Congregação de São Bento, 112. Estado de 1761

Dei para obras da casa 4.274\$998

Obras que se fizerão neste triennio

Obras na Igreja

Consertou-se o Santo Christo do coro, encarnou-se de novo primorozamente com seu nicho.

Fizeram-se as imagens do Nosso Padre Sam Bento Santa Escholastica e de Sam Martinho, estofarão-se e em todas se puserão seus resplandores de prata Fizerão-se mais as Imagens da Santa Anna, e São Joachim, e da Senhora tudo estofado excellentemente com seus resplandores de prata e com seu nicho dourado.

Fez-se uma sanefa de entalha debaixo do orgão e outra obra de entalha debaixo do coro.

Dourouse o retabolo da capella mor, e as sanefas das frestas, e arco da da mesma capella mor, e tabem se dourarão os pulpitos.

Fesse hua credenca para a capella mor dourado com primor.

Puserão-se na capella mor bancos com seus espaldares, e o mais ornato da mesma capella, e frestas se anda fazendo. Fizerãose dous almarios com seus repartimentos, que estão debaixo das tribunas, duas grades de pao preto para a capella do Batisterio, e para a outra que lhe corresponde.

Sanchristia

Fes-se um Santo Christo para a sanchristia, e encarnouse.

1761-1764

ADB. Monástico Conventual. Congregação de São Bento, 112. Estado de 1764

Obras que se fizerão na Igreja Sãchristia e Caustro

Dourarãose as frestas, e sanefas do Corpo da Igreja, e O Nicho do Coro.

Fezse o Coro da Capella Mor, e dourou-se

Ornarãose as frestas e douraram-se.

Dourarão-se os Coleterais, e mais Sanefas do Cruzeyro tudo na forma que se ve.

Pose hum Cortinado de Damasco com Galão de Ouro, no Camarim da Capella Mor

Fizerão-se doze Mouxos com filetes dourados.

Fes-se hum Canipe para Ascento dos trez da Missa

Fizerão-se de Marmores as portadas da Capella Mor, e as duas do Cruzeiro

Fez-se hu Castiçal para o Cirio Paschal dourado com plintro de Marmores fingido

Fes-se hum Estante grande preciôzo para as Epistolas, e Evangelhos

Dourou-se o Retabulo da sãchristia, e as sanefas, e poserão-se nella os quadros dos Evangelistas, com cayxilhos dourados na forma que se ve.

Estofarão-se e ornarão-se os Santos, e Mais figuras della com a perfeição que se Mostra.

Fizerão-se as duas Capelinhas do Claustro com a graça e preciozidade que se deixa ver.

ADB. Monástico Conventual, Mosteiro de Tibães, 463. *Livro de obra 1751-1761*⁴⁵

Trienio do Reverendissimo Manuel de S. Tomas.

Em Maio de 1755 (início no fól. 32)

Fól. 34v - Dey a Manoel Carvalho pellos dias que gastou em tirar o retabolo e carregallo que forão dez a dozentos reis e mais meio 2100

Dey mais a hum official por nove dias e meio a oytenta reis settecentos e oytenta 0780

Dey a dous mossos por nove dias e meyo a secenta cada hu 1100

(Terminam no fól. 40v as contas ate Abril de 1756)

Fól. 41 – Dey ao Bernardo Francisco sarralheiro de Braga sincoenta mil reis que tanto resolveo a comunidade se lhe desse, pello que perdeo nas grades do Portico, e no Rellogio, e acresceto delle, e assim o deixarão determinado os Nossos Reverendissimos antes do seo falecimento - 50000

Dey ao mesmo Bernardo Francisco pelo Rellogio que fez de novo doze moedas que foy o preço por que se ajustou dandocelhe o velho tãobem 57600

Fól. 42 – Dey para jornais aos Pedreiros que fizerão o chafariz novo e mais alguns consertos e que andarão vinte e tres mil e duzentos - 2\$200

Fól. 43 – Dey ao Mestre Pedreiro Diogo Soares por ordem do Nosso Reverendissimo que veyo ver as obras tres mil e dozentos 3\$200 [obra de um chafariz]

Fól. 46v – Obra do Retabolo. Dey aos Intalhadores que tomarão os retabulo por mão do Padre Procurador de Braga hum conto e dozentos mil reis reis que he o primeiro pagamento 1200\$000

Fól. 47 – Dey por seis pedras para a obra da Tribuna nova mil e oitocentos reis 01800

Fól. 47v – [Fecham-se as contas, dia 7 de Janeiro de 1757]

⁴⁵ Este livro está incompleto, começa no fól. 26.

Fól. 50 – Dey por seis Prezuntos que se mandarão dar a Andre Soares, em agradecimento dos riscos que faz quatro mil e oyttoentos reis 04800

Dey ao mestre Jacintho por vinte e sette dias e meio que trabalhou nas figuras de barro a trezentos reis por dia oito mil duzentos, e sincoenta reis 8250

Fól. 51 – Dey ao Jacintho que faz as Figuras por quatro dias de jornaes a trezentos reis mil e duzentos reis 01200

Fól. 51v – Dey por nove Payneis que pintou o Rivas para o Salão da portaria a mil, e seiscentos reis cada hum quatorze mil, e quatrocentos reis 014400

Dey a uma Portadora, que por duas vezes trouxe os sobreditos paineis duzentos e quarenta reis 0240

Dey ao serralheiro Bernardo Francisco pellos pedrestais, flores e mais acrescimos das grades do Portico da Igreja sincoenta e oito mil e settecentos reis 058700

Dey ao Jacintho que faz as Figuras de barro por doze dias de jornais a tresentos reis cada dia tres mil, e seiscentos reis 03600

Fól. 52 - Dey ao Jacinto que faz as figuras de barro por seis dias de jornais a trezentos reis cada dia mil e oyttoentos reis 01800

Fól. 52v – Dey a Manoel da Silva da Graça por ajudar com os seos offeciais a lancar as traves para o retabolo duzentos e quarenta reis 0240

Fól. 53 - Dey ao Jacinto que faz as figuras de barro por 9 dias de jornais a tresentos reis, dois mil e settecentos 02700

Dey aos mestres Francisco Manuel e Domingos Carvalho pella obra [pedraria] da Cappela mor, confforme o ajuste que se fez com elles por escritura, hum conto, e oytocentos mil reis 01800000

Dey aos mestres que tomarão a obra das grades da Cappela-mor, e mais cappelas dos primeiros dous pagamentos novecentos mil reis 0900000

Fecham-se as contas a 7 de Setembro de 1757

Fól. 54 – Dey a Jacinto Canequim por dous dias de Figuras a tresentos reis seiscentos reis 0600

Fól. 54v – Dey para os jornais que levarão todos os Pedreyros que desfizerão e tornarão a fazer com acrescimos a tribuna da cappela mor vinte, e sinco mil quinhentos, e sincoenta reis 025550

Dey por duas columnas, quatro padyeiras dous degraos nove palmos de cunhais tudo para a tribuna e hum degrao para debayxo das grades do Portico da Igreja, tudo por tres mil, e sinco reis 03005

Fól. 55 – Dey por hua esmolla que o nosso Reverendissimo mandou dar ao home que fez as figuras do novo jardim dois mil reis 02000

Dey para hum mimo que se deo a Andre Soares vindo para huas obras mil, e seiscentos reis 01600

Fól. 57v – Dey ao Entalhador Joseph Alvarez por mão do Muito Reverendo Padre Procurador Geral de Braga a conta da obra que tomou quatrocentos e oitenta mil reis 480\$000

Dey por hum Mimo que se mandou dar ao Architecto Andre Soares por conta dos riscos que fez para a Igreja deste Mosteiro dezasseis mil, e oyttozentos reis 016800

Fól. 59 – Dey a Antonio Fernandes pellas pedras de que se fez a cruz do frontespicio da Igreja e aste da Cruz da Via Sacra mil e trezentos reis 01300

Fól. 59v – Dey por dois toros de castanheyro para as images de Santa Escholastica e S. Martinho e pellos aredoar, e arancar seis mil quatrocentos, e sesenta reis 06460

Dey aos Mestres que fazem as grades de pao preto para a Igreja a conta do seu ajuste cem mil reis 0100000

Dey ao Ferreiro Bento Gomes por vinte e quatro chapas para os quadros grandes a sinconta, e sinco reis cada hua, e por nove arrateis de ferro de que se fizerão as escapulas para os corrimões das vidraças das hospedarias a setenta reis o arratel, tudo mil novecentos, e sincoenta reis 01950

Fól. 60v – Dey para hu mimo, que se mandou ao Architecto Andre Soares, por conta dos riscos para este Mosteiro quatro mil reis 04000

Fól. 61 – Dey ao mestre pedreiro Domingos Carvalho, pela obra dos refustes da Capella mor, conforme o ajuste que se fez com elle – tresentos, e sincoenta, e dois mil reis 0352000

Dey pelas pedras para a Tribuna e janela do Cartorio conforme o ajuste que se fez com Antonio Fernandes Pedreiro 9\$000, nove mil reis 09000

Fól. 61v – Dey para hua charidade que se deu ao Mestre das Grades tres mil, e duzentos reis 03200

Dey ao mesmo mais por charidade mil, e seiscentos reis 01600

Dey para as grades da Igreja quatrocentos mil reis 0400000

Fól. 62v – Dey por milheiro, e meyo e dous livros de ouro subido - a 7000 reis - o milheiro – onze mil, e novecentos reis 011900

Terminam estas contas no dia 30 de Abril de 1758, fól. 65

Fól. 65 Dey ao Entalhador Joseph Alvarez por mão do Padre Procurador Geral Miguel da Conceição a conta da obra, que tomou duzentos mil reis 200\$000

Fól. 65v – Dey ao Entalhador Joseph Alvarez por mão do Padre Procurador Geral Miguel da Conceição a conta da obra, que tomou noventa e seis mil reis 96\$000

Fól. 66v – Dey mais ao entalhador Jose Alvares por mão do Padre Procurador Geral de Braga a conta da obra noventa, e seis mil reis⁴⁶ 096000

Dey a conta das ultimas grades que para a Igreja se mandarão fazer setenta e dous mil reis 072000

Fól. 67v – Retabolo. Dey ao Entalhador Joseph Alvarez a conta da obra da igreja cem mil reis 100\$000

Fól. 69 – Dey mais a conta do ajuste das grades de baixo do coro vinte, e sinco mil, e seiscentos reis 025600

Dey ao entalhador Joseph Alvarez a conta da obra da igreja a onze de Abril quarenta e oito mil reis 48\$000

As contas fecham no fól. 69v, dia 22 de Abril de 1759

Fól. 70v – Dey ao oficial que fez as duas grades que ficão debaixo do coro trinta e dous mil reis com que lhe ajustei tudo o que se lhe devia pois se ajustou em cento, e vinte, e nove mil, e seiscentos 0129600

⁴⁶ Originalmente estava escrito *cem mil*.

Dey a hum pintor que o Reverendissimo mandou chamar para ver o retabolo de charidade doze testões 01200

Fól. 71 – Retabolo. Dey para o aparelhador da obra do Santo Cristo do coro inte e hum mil, e seiscentos reis 021600

Fól. 73 – Retabolo. Dey a Joseph Alvarez a conta da sua obra sessenta mil reis 60\$000

Retabolo. Dey a Joseph Alvarez a conta da sua obra da igreja cento e quarenta mil reis 140\$000

Fól. 75v – Dey por hum carro de barro para modelos tresentos, e trinta reis 0330

Retabolo. Dei ao entalhador Joseph Alvarez trinta mil reis 30\$000

Terminam estas contas em fls. 78-78v, 10 de Abril de 1760

Fól. 79 – Retabolo. Dey ao Entalhador Joseph Alvarez tomou duzentos mil reis com os quaes se lhe ajustou tudo o que se lhe devia da obra da talha da igreja e samcristia 200.000

Terminam estas contas no fól. 83, 20 de Junho de 1761

Fól. 84 – Dey para dezasseis milheiros de ouro a seis mil, e oyttozentos para dourar os Pulpitos que deixou o Reverendissimo Frei Jose de São Domingos com licença do Reverendissimo cento, e oito mil e oitocentos reis 0108800

Fól. 84v – Dey a Domingos do Rego Dourador por dezassete dias de jornais para dourar os Pulpitos a cento, e sessenta dous mil setecentos, e vinte 002720

Dey a João Agostinho (?) de quatorze dias pelo mesmo preço dous mil duzentos, e quarenta 02240

Fól. 85 – Dey para tintas do aparelho do retabulo do altar-mor e tres Santos, e mais da Senhora Santa Anna noventa e dous mil oyttozentos, e oytenta reis 092880

Dey para cento, e sessenta, e dous milheiros de ouro a seis mil, e oyttoentos mil cento, e hum e seiscentos reis reis abatidos sete mil novecentos, e setenta reis de papeis e taboas soma liquido hum conto noventa e tres mil oitocentos e des reis 01093810

Dey para jornaes e comestivel dos douradores duzentos e trinta e sete mil trescentos e trinta e oito reis 0237338

Dey para tres pares de olhos de vidro para Santa Anna a Senhora e São Joaquim des testões 0001000

[Há uma serie mais de pagamentos de jornais a pintores]

Fól. 87v – Dey [por caridade] a João Gonçalves Ribas Mestre que dourou o Retabolo da capella mor, e outras cousas mais doze mil e oitocentos reis

ADB. Monástico Conventual, Mosteiro de Tibães, 464 (Livro de obras 1761 – 1767)

Fól. 6v – Dei para quem abrio e fes as portadas das capellas do Claustro entrando a charidade que se lhe deu cento e vinte mil reis 120000

Fól. 8 – Dei para Lagiar parte das Capellas do Claustro, e hum pedaço na Estrebaria quatro mil e quinhentos reis 4500

Fól. 14 - Dei por 11 pes dos bancos para os assentos da capella mor a \$340 reis cada um 3\$770 reis

Fól. 16: Apresentam-se as contas do em Janeiro de 1763, dia não indicado

Fól. 19v – Dei para quem torneou doze colunas e doze capiteis a dozentos e quarenta reis dois mil oitocentos e oytenta reis 2\$880

Fól. 21 – Dei para seis estampas para Fr. Joze Santeiro quatrocentos e oytenta reis 480

Fól. 22 – Dei para cento e quatro estampas de coisas a moder (sic) para uzo de Frei Joze de Santo Antonio a quarenta reis cada uma quatro mil cento e sessenta 4160

Dei para 38 dias para quem desbastou os 12 capiteis das capellas do claustro a \$180 reis, 6\$840 reis

Fól. 26 – Dei para dous quadros das Capellas do Claustro trinta mil reis 30000

IGREJA DO CONVENTO DE S. DOMINGOS. VIANA DO CASTELO⁴⁷

1759. 24 de Julho

Viana do Castelo, Convento de S. Domingos, Livro II dos Acordãos, fls. 6-6v

Acordão sobre se fazer um retabulo novo para o altar de N^a S^a do Rosario desta irmandade.

... foi proposto que o retabulo do altar de N^a S^a do Rosario desta irmandade se achava muito velho sem ouro e indecente para o culto e veneração que se deve a N^a S^a e com perigo evidente de maior ruina; e atendendo-se a tudo se devia fazer de novo e ao moderno, e com toda a perfeição visto que a veneração da dita Senhora e se acharem dinheiros na mão dos tesoureiros que podem correr perigo como ja se tem experimentado... votaram que por ser tão precisa a dita obra se mandasse logo tomar as medidas necessarias por pessoa perita, e por elas se fizesse, a planta tambem por pessoa que a formasse com toda a perfeição e feita ela e postos editais se pusesse a lanços para pelo menos preço se arrematar e a presente mesa concorresse com a despesa necessaria para tudo e com a maior brevidade...

Bibl. – SMITH, Robert C. – A verdadeira história do retábulo de Nossa Senhora do Rosário, da Igreja de São Domingos, de Viana do Castelo. *Belas Artes*, Lisboa, 2^a série, 23, 1967, p. 33

1760. 9 de Agosto

Viana do Castelo, Convento de S. Domingos, Livro II dos Acordãos, fls. 8v.-9

Acordão que se faz para direito de se dar o novo retabulo ao mestre Jose Alvares de Araujo da cidade de Braga.

... foi proposto... que mandasse publicar por editais postos nas cidades e vilas desta provincia a obra do retabulo não apareceu no dia determinado para a arrematação mestre algum que lançasse na mesma obra de que resultou avisar-se a Jose Alvares de Araujo assistente na cidade de Braga se resolvesse a aceitar a mesma obra para o que poderia chegar a esta vila como

⁴⁷ As transcrições dos livros de acórdãos da Confraria de N^a S^a do Rosário foram extraídas do artigo de Robert Smith A verdadeira história do retábulo de Nossa Senhora do Rosário, da Igreja de São Domingos, de Viana do Castelo. *Belas Artes*, Lisboa, 2^a série, 23, 1967, p. 19-38. Fomos seis (6!!!) vezes a Viana do Castelo e nem com a intercessão directa do bispo da diocese o padre responsável nos permitiu o acesso a estes livros!

o fez no dia vinte e seis de Julho do presente ano, e nesta Casa do Consistorio lhe ofereceu com efeito a mesa actual pela referida obra feita e acabada com os acrescentamentos alem da planta e na forma dos apontamentos um conto e tresentos mil reis, que nessa ocasião não aceitou e porque nesse mesmo dia ofereceu a elle juiz o mestre Antonio Roiz assistente nesta vila, queria fazer a mesma obra por um conto e dusentos mil reis dando por isso fianças a contento da mesa e obrigando-se a todas as clausulas e condições dos apontamentos se fez conveniente propor-se em mesa se a obra se havia de dar ao mestre de Braga ou ao desta vila e correndo o escrutinio se acharam mais votos a favor do mestre de Braga e so um a favor do desta vila fundando-se de que o mestre de Braga tinha maiores experiencias de grandes obras e assistia na mesma cidade onde morava o riscador Andre Soares Vieira (sic) para com mais comodidade lhe dar os modelos que deve seguir e mais acrescimos de que de todo se mandou fazer este termo e que com a possivel brevidade se avisasse ao referido mestre Jose Alvares de Araujo para que viesse fazer a escritura com as seguranças necessarias e com fiadores nesta vila ou seu termo...

Bibl. – SMITH, Robert C. – A verdadeira história do retábulo de Nossa Senhora do Rosário, da Igreja de São Domingos, de Viana do Castelo. *Belas Artes*, Lisboa, 2ª série, 23, 1967, p. 33.

1760. 4 de Outubro

Viana do Castelo, Convento de S. Domingos, Livro II dos Acordãos, fls. 8v.-9

Acordão que se fez, para efeito de se levantar a Casa do Consistorio, pelas razões nele ponderadas, e para venda das grades, escadas, e camarins.

... E outro sim foi proposto... que a irmandade do Santissimo Sacramento da freguesia de S. Salvador da Torre queria dar uma escritura que tem por acção de dinheiro do juro que lhe tomou Luis do Rego Barreto Maciel para ser accionista da Companhia do Alto Douro, que com os juros vencidos importa o melhor de 100\$000 reis pelo camarim e tudo o mais pertencente a ele em que se acha Nossa Senhora, que ja foi posto para esta determinação pelo mestre do novo retabulo Jose Alvares de Araujo da cidade de Braga era 100\$000 reis

e da mesma forma pretendem outros as escadas e grades tanto de baixo como de cima, que a darem o seu justo preço e justo vende-las atendendo ao prejuizo que podem ter e pouca comodidade que ha para se recolherem.

O que visto e ponderado... votarão que a referida obra se fazia muito precisa pelas razões ponderadas e se devia com toda a brevidade mandar fazer e outro sim vender-se o camarim e grades e tudo o mais do retabulo velho, que não fosse preciso para alguma cousa da irmandade...

Bibl. – SMITH, Robert C. – A verdadeira história do retábulo de Nossa Senhora do Rosário, da Igreja de São Domingos, de Viana do Castelo. *Belas Artes*, Lisboa, 2ª série, 23, 1967, p. 35-36.

1761. 25 de Fevereiro

ADB. Nota do Tabelião Geral, 2ª série, vol. 97, fls. 144-146v

Obrigaçõ e fianças que da o mestre entalhador Joseph Alvares de Araujo desta cidade a facção do retabollo para o Altar da Senhora do Rosario cita na igreja do Convento de São Domingos da vila de Viana.

... apareceu presente de uma parte Joseph Alvares de Araujo mestre entalhador da Rua dos Chãos de Cima desta mesma e da outra João Bernardo dos Santos cerieiro e morador na Rua Nova de Sousa desta mesma em nome e como procurador bastante do reverendo juiz e mais senhores do serviço da mesa da Confraria de Nossa Senhora do Rosario sita na Igreja do Convento de São Domingos da villa de Viana... e pelo mesmo João Bernardo dos Santos me foi logo apresentada a procuração a elle feita pelos reverendo e irmãos ofeçiais da mesa da dita Confraria cujo theor della he o seguinte // O Reverendo Juiz e mais offeciais da mesa da Arquiconfraria de Nossa Senhora do Rosario cita na Igreja do Convento de São Domingos desta villa de viana abaixo assinados, Pella presente fazemos e constituimos nosso em tudo bastante procurador na cidade de Braga ao Senhor João Bernardo dos Santos morador na Rua nova da mesma para que em nosso nome possa aceitar e assinar a escriptura de fiança que Francisco de Carvalho da mesma cidade e João Pinheiro da freguesia de Santa Maria de Nine termo de Barcellos, fazem ao mestre Joseph Alvares de Araujo para dar feita, acabada e assentada no seu lugar a obra do

retabollo pera o altar da mesma Senhora na dita Igreja infalivelmente the [à] Paschoa do anno de mil e seteçentos e sessenta e dois na // fól. 145 // na forma da planta que desenhou Andre Ribeiro Soares da Silva e dos apontamentos para ella feitos assinados por nos e pello mesmo mestre com todas as suas condiçoens clausulas digo condiçoens circunstancias e pena estabelecida como tambem para aceitar em nosso nome a renuncia e desistencia que os mesmos fiadores fazem do seu foro obrigando-se a responderem no juizo geral desta villa no cazo de não cumprir por coalquer acontecimento que seja alguma clausula ou condição das estipuladas no contrato que connosco selebrou o mesmo mestre e de que outrossim são contentes os sobreditos fiadores de serem para isso citados e para todos os actos judiçiais e extrajudiçiais athe final sentença... e para todo o referido concedemos ao mesmo senhor todos os nossos compridos poderes e os de substabelecer em hum ou muitos com livre e geral administração a fim de que em nossos nomes e na referida forma possa o mesmo senhor ou seus substabelecidos aseitar a mencionada fiança e so assim assinar a escritura della na qual se incorporara o teor desta procuração Viana em mesa dez de Novembro de mil setecentos e sessenta anos... e não continha mais a dita procuração que vai junta ao traslado desta... e logo pelo mesmo mestre Joseph Alvarez de Araujo foi dito que elle tomara a fação da obra do retabollo para o Altar de Nossa Senhora do Rosario colocada na Igreja do Convento de São Domingos de Viana que ajustara com o juis e mais do serviço da mesa da confraria da mesma Senhora de o dar concluido e acabado e acentado no mesmo lugar the [o] dia de Paschua do anno que ora vier de mil e setecentos e sessenta e dois na forma da planta e apontamentos que se acham em poder delle dito mestre e por elle assim o dar e tambem pelos mesmos oficiais da mesa da dita Confraria e isto em preço de hum conto e trezentos mil reis tudo na forma do contrato que com elle celebrou na mesma villa e o que nela deu por fiador a dita satisfação a João de Araujo Gama da mesma villa convindo em todas as condiçoens clausulas e obrigações na mesma escriptura de contrato estipulados o coal por este publico Instrumento aprova e ratifica e se necessario e de novo se torna a obrigar como obrigou... e cumprir com as

condiçoens e clausullas expressas com os mesmos apontamentos e escriptura do seu contrato debaixo da pena estipulada no caso da sua falta ou de alguma das condiçoens e circunstâncias expressadas e alem da referida pena com um sinal pagaremos a confraria toda a perda e dano que pela referida omissão e falta do não cumprimento do contrato receber com mais duzentos reis por dia para a pessoa que tratar de qualquer demanda que sobre esta se mover...

Tabelião - João Francisco de Oliveira

Outorgantes - João Bernardo dos Santos morador na Rua Nova como procurador do Juiz e mais da mesa da Confraria de Nossa Senhora do Rosário sita na Igreja do Convento de São Domingos de Viana.

E José Álvares de Araújo, mestre entalhador da Rua dos Chãos de Cima

Fiadores - Francisco de Carvalho, batefolha, morador na rua dos Chãos de Cima; e João Pinheiro, sogro do entalhador, morador na freguesia de Santa Maria de Nine.

Testemunhas - Marceliano Cerqueira, ajudante do tabelião e Bernardo José da Silva, solicitador, de Braga

Bibl. – MOREIRA, Manuel António Fernandes – *O Barroco no Alto Minho*, p. 215-216

1761. 25 de Fevereiro

ADB. Nota do Tabelião Geral, 2ª série, vol. 97, fls. 144-146v

Obrigaçõ que fazem Francisco de Carvalho batefolha desta cidade e João Pinheiro da freguesia de Nine, termo de Barcelos a João de Araujo Gima (sic) ... apareceo presente de huma parte Miguel Felis da Rocha desta cidade em nome e como procurador de João de Araujo Lima da villa de Viana, e da outra Joseph Alves de Araujo mestre entalhador da rua dos chãos de sima desta mesma e juntamente Francisco de Carvalho batifolha da mesma rua e João Pinheiro da freguesia de Nine termo da villa de Barcelos todos pessoas por mim tabellião conhecidas de que dou fe e pelo mesmo Joseph Alves de Araujo foi dito que o dito que o mesmo João de Araujo Lima fora seu fiador e principal pagador a fação da obra que tomara de retabollo para o Altar de Nossa Senhora do Rosario colocado na igreja do convento de São Domingos da

mesma villa e a dalla perfeita e acabada na forma da planta e apontamentos que tem em seu poder elle dito Joseph Alves assignados pellos offeciaes como fora da dita Senhora e por elle e isto athe a Paschoa do anno seguinte do anno de mil setecentos e sessenta e dois como melhor constaria da sua obrigação e fiança e porque fizera disso causa de lhe dar fiadores a tiralo (?) salvo da dita fiança por isso a esse fim presentou por seus fiadores aos ditos Francisco de Carvalho e João Pinheiro, pelos coais logo foi dito de de suas livres vontades fiavão e ficavão por diadores e principais pagadores do mesmo Joseph Alves de Araujo...

Tabelião - João Francisco de Oliveira

Outorgantes - Miguel Félix da Rocha, de Braga em nome e como procurador de João de Araujo Lima de Viana.

E José Álvares de Araújo, mestre entalhador da Rua dos Chãos de Cima

Fiadores - Francisco de Carvalho, batefolha, morador na rua dos Chãos de Cima; e João Pinheiro, sogro do entalhador, morador na freguesia de Santa Maria de Nine.

Testemunhas Manuel Francisco Braga, contratador da rua dos Chãos e Marceliano Cerqueira, ajudante do tabelião

1761. 4 de Outubro

Arquivo da Arquiconfraria de N^a S^a do Rosário, Convento de S. Domingos, Viana do Castelo. *Livro para os termos da recepçam dos irmãos que entram na Archiconfraria do Santissimo Rosario desta villa de Vianna. Feyto em o anno de 1753, fól. 16.*

Entrada de Paulo Vidal como irmão da Arquiconfraria do Santíssimo Rosário, Viana do Castelo.

Anno de 1761. Termo de entrada da N. I. Paulo Vidal , Mestre Pedreiro de obras morador na Rua de Gonçalo Afonso.

Aos 4 dias do mês de Outubro deste anno entrou por Irmão desta Irmandade o sobredito, que se obriga aos encargos, e despesas della: e na forma dos Estatutos, e Acordãos deu de esmolla quatro mil e oitocentos reis que recebeu o nosso Irmão Thesoureyro actual José Fernandes de Crasto

e para constar todos aqui assignarão comigo Escrivão Nicolau João Barboza da Sylveira que no mesmo dia, mez, e anno o subscrevi e assignei

José Fernandes de Crasto Nicolau João Barboza da Sylveira

[à margem] *Este irmao fes todos os apontamentos e tomou medidas das obras de pedraria e do novo retabolo tudo sem levar couza alguma de selario causa porque se asentou, e sua mulher por a esmolla de des mil reis ambos o que não sirva de exemplo.*

Paulo Vidal

José Fernandes Chaves

1762. 19 de Fevereiro

Procuração bastante de Jose Alvares [de Araujo] dos Chãos de Cima desta cidade.

ADB. Tabelião Público de Braga 1ª série, vol. 72, fls. 98v-99v

ADB. Nota do Tabelião Geral, 2ª série, vol. 97, fls. 144-146

... por elle me foi dito... fazia como logo fes seus... bastantes procuradores... a saber na villa de Viana a Luis Pinheiro de Azevedo, mestre Pintor e Nicolao João Barbosa Silveira moradores na mesma villa... para por elle... asinar uma Escritura ou reformação della de hum ajuste que tem feito do retablo de nossa Senhora do Rosario da igreja de São Domingos da mesma villa na qual se declarara os apontamentos que entre elle outorgante e a mesa da dita irmandade forão ajustados e se achão por elle assinados e em poder da mesma Mesa cuja escritura sera feita pelo theor da que elle outorgante ja tem assinado com a mesma mesa somente nella se farão insertos os ditos apontamentos que na outra faltaram...

Tabelião – Pedro Ribeiro da Silva Portilho

Outorgante - José Álvares de Araújo, mestre entalhador da Rua dos Chãos de Cima

Testemunhas Doutor Francisco Xavier de Eroza e Feliciano Alves, Famulo do tabelião

1763. 18 de Maio

Viana do Castelo, Convento de S. Domingos, Livro II dos Acordãos, fls. 14-15

Acordão que se fez para efeito de se ter compaixão com a viuva Domingas Carvalho mulher que ficou de Jose Alvares de Araujo mestre que tomou a obra do novo retabulo desta irmandade pela perfeição com que ficou.

... foi proposto... uma petição de Domingas Carvalho viuva que ficou de Jose Alvares de Araujo mestre entalhador da cidade de Braga em que representava a esta irmandade que o dito seu marido logo falecera depois de ter tomado a obra do novo retabulo desta irmandade que se acha feito e assentado com a perfeição devida e por causa da morte dele dito mestre e ocasiões de guerra alcançava de perda o melhor do 400\$000 reis por saída de oficiais e de acrescimos de salarios que foi necessario dar-lhes para se finalizar a dita obra no que ficou a suplicante no maior desamparo e pobreza como era notorio.

E ouvido seu requerimento e em atenção da obra ficar a contento não so desta irmandade como de todo o povo desta via e atendendo tambem a pobreza e desamparo da suplicante todos uniformemente votarão a quantia de 100\$000 reis, e se lhe pagarão fora destes o acrescimo dos castiçais e os caixilhos dos quadros que suposto estejam compreendidos no ajuste da dita obra foi engano de se porem os dois nos apontamentos como atestou o escrivão actual e juiz desta mesa actual...

Bibl. – SMITH, Robert C. – A verdadeira história do retábulo de Nossa Senhora do Rosário, da Igreja de São Domingos, de Viana do Castelo. *Belas Artes*, Lisboa, 2ª série, 23, 1967, p. 36.

1763. 25 de Outubro

Viana do Castelo, Convento de S. Domingos, Livro II dos Acordãos, fls. 15v.-16

Acordão que se fez para efeito de varias obras, abaixo declaradas e para as grades que foram do altar, se collocarem no cruzeiro da igreja para maior decencia da sagrada mesa da comunhão.

... foi proposto que as grades douradas que foram do altar da mesma irmandade se acham pelas capellas arruinando se, e não haver quem as compre que para maior decencia do culto divino e da sagrada mesa da comunhão parecia justo se collocassem as ditas grades no cruzeiro da igreja

entre os dois pulpitos e assim mais que se mande fazer... galão de ouro que for preciso para o manto da Senhora do andor e para a cruz que se ha-de pôr na porta do sacrario da parte interior... e assim mais um vaso para o sacrario de prata que se ha-de mandar fazer desfazendo-se para isso uma lampada que servia na Arvore de Jesse e assim mais uma imagem da Senhora da Soledade para se vestir, como tambem um quadro da coroação da Senhora para ocupar o jazigo que para elle esta no retabulo novo, e uma credencia para o altar...

Bibl. – SMITH, Robert C. – A verdadeira história do retábulo de Nossa Senhora do Rosário, da Igreja de São Domingos, de Viana do Castelo. *Belas Artes*, Lisboa, 2ª série, 23, 1967, p. 33; 36-37.

1764. 2 de Setembro

Viana do Castelo, Convento de S. Domingos, Livro II dos Acordãos, fls. 18v-19
Acordão por que se determina se mande fazer o quadro para a tribuna e dois lampadarios de prata.

... foi proposto que se principiara a obra do douramento e não parecia justo ficasse defeituoso sem o quadro e sendo depois de prejuizo a irmandade armarem-se novas estadas para se colocar podendo-se aproveitar as que se acham feitas e outrossim foi proposto que os tres lampadarios pela sua antiguidade se acham bastante dos, e que tem prata bastante para com ela se fazerem dois pelo estilo moderno o que serve de correspondente ornato a obra do mesmo retabulo, e de melhor culto para a sagrada imagem da Senhora o que tudo ouvido... uniformemente determinaram que sem demora se... a obra do quadro, em que se ha-de delinear o passo da gloriosa ascensão da Senhora por ser o mais proprio daquele sitio sem embargo de se ter acordado no acordão a fól. 16, se pintasse a coroação da mesma Senhora determinaram que por este hão por revogado...

Bibl. – SMITH, Robert C. – A verdadeira história do retábulo de Nossa Senhora do Rosário, da Igreja de São Domingos, de Viana do Castelo. *Belas Artes*, Lisboa, 2ª série, 23, 1967, p. 37.

1764. 19 de Agosto

ADB. Nota do Tabelião Geral, vol. 770, fls. 59v-60

Trespasse da obra de douramento da tribuna do Altar da Irmandade da Senhora do Rosario da igreja do Convento de São Domingos da villa de Viana fos do Lima que faz Boaventura Jose da Sylva, pintor da Rua dos Biscainhos digo da rua dos Pelames desta cidade a Manuel Almeida Ribeiro pintor morador na Rua da Fonte da Carcova desta mesma.

... appareceram presentes Boaventura Jose da Sylva, Pintor e morador na rua dos Palames desta cidade de huma parte e da outra Manoel de Almeida Ribeiro pintor e morador na Rua da Fonte da Carcova desta mesma pessoas por mim reconhecidas de que dou fe. E por elle dito Boaventura Jose da Sylva foi dito que elle com o dito Manuel de Almeida Ribeiro remataram o douramento do retabollo e tribuna do Altar de Nossa Senhora do Rosario da Igreja de São Domingos da villa de Vianna na foz do Lima na forma dos apontamentos e da escriptura de obrigação que se celebrou com o juis e mais da mesa da irmandade da mesma Senhora do Rosario estava contratado com elle dito Manuel de Almeida Ribeiro de lhe trespassar toda a dita obra de douramento na mesma forma clausula e condiçoens que tomara ficando elle dito Boaventura Jose da Sylva desobrigado della e elle dito Manuel de Almeida Ribeiro com todas as obrigaçoens da mesma obra para satisfação do que por este presente publico instrumento dice elle dito Boaventura Jose da Sylva trespassava como trespassou a elle dito Manuel de Almeida Ribeiro toda a dita obra do dito douramento assim e da maneira que a tomara e na forma dos apontamentos que se acham assignados pelo juis e mais da mesa da dita irmandade e pelo mesmo preço que ambos tinham rematado de hum conto cento e cincoenta mil reis que cobrara dos Senhores da mesa na forma da escriptura de obrigação...

Tabelião – Manuel Felix Malheiro

Outorgantes - Boaventura Jose da Silva, pintor e morador na rua dos Pelames.

E Manuel de Almeida Ribeiro pintor e morador na Rua da Fonte da Cárcova.

1764. 5? de Setembro

Arquivo Distrital de Viana de Castelo, 4. 33. 5. 20, fls. 27-27v

Escritura de contrato que fazem o juiz e mais oficiais da Irmandade de N^a S^a do Rosario, sita no convento da ordem dos Pregadores desta vila com Manuel Jose Faria, mestre prateiro da cidade de Braga.

[fazer dois lampadários de prata na forma do risco pelo preço de 160\$000 réis, de feitio. Entregar até 30 de Abril de 1765].

Fiador o Reverendo Doutor Silvestre Brandão Marinho, de Viana.

IGREJA DA SENHORA DA AGONIA. VIANA DO CASTELO

1751. 9 de Setembro

ADB. Registo Geral, vol. 132, fls. 246v-248v

Registo de provisão a favor dos devotos da imagem de Nossa Senhora da Agonia.

Serenissimo Senhor.

Dizem o Juiz e mais devottos da Imagem de Nossa Senhora da Agonia colocada na cappela do Santo Sepulcro no fim da via sacra da villa de viana freguesia do Priorado de Nossa Senhora de Monserratte que considerando a sua devoção não se fazerem naquelle santo lugar as funçoens do culto divino com assistencia dos devotos da dita Senhora e povo em razão de não estar concluido o corpo da Igreja da sobredita cappela e so hum Alpendrado aberto as tempestades, e proximo muito ao mar e neste tem detriminado edificar o corpo da Igreja aquella capella com a porporção possivel de Architectura corrspondente a cappela Mayor e porque não podem os supplicantes dar principio a esta obra sem o soberano beneplacito de Vossa Alteza suplicam a Vossa Alteza se digne conce // fól. 247 // concederlhe a licença de que necessitão para resultar a obra intentada em grande augmento do culto Divino e frequencia daquelle Santo lugar. E Recebera Merce. Informe o proprio Paroco sob juramento. Braga 2 de Julho de 1751. Joseph Arcebispo Primaz. Serenissimo Senhor. A cappela de que a petição supra faz menção consta so de capella Mor suficientemente ornada servelhe de corpo da Igreja hum Alpendre sem abrigo, e amparo algum da parte do Mar de donde são ali continuos, e impetuosos os ventos. A dita capella Mor não tem comodidade para nella se collocar hu pulpito nem comodidade para acomodação de grande concurso de povo que as festividades do Bom JEZUS e Nossa Senhora da Agonia concorre e outras mais funçoens que no discurso do anno no dito lugar fazem os festejos de São Francisco visitando processionalmente a via sacra e por isso se colloca no dito Alpendrado hu pulpito portatil adonde por cauza dos dittos temporais não so o proprio Padre Pregador se não o ditto concurso de povo que as dittas funçoens concorre padece grande discomodo e detrimento assim temporal e espiritual tudo o referido assim o juro in verbo sacerdote // fól.

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA

VOLUME II

247v // sabendo digo in verbo sacerdotis fazemce dignos aquelles pios devottos de que Vossa Alteza Serenissima lhes conceda a lisença pedida não so pellas razoins supra dittas senão tambem para mais comodidade dos oficiais devottos que quotidianamente estão frequentando aquelle lugar vezitando as cruces da via sacra, e implorando a Maria Santissima he o que posso informar e Vossa Alteza mandara o que for servido. Vianna, e Agosto 14 de 1751. Beijo os pes de Vossa Alteza Serenissima seu mais humilde subdito o coadjutor Jeronimo Martins. Remetida ao nosso Provisor. Braga 26 de Agosto de 1751 Joseph Arcebispo Primas. Vista ao Reverendo Dezembargador Procurador geral da Mitra. Rosa. Não impugno. Dias. Passe licença na forma do estillo. O Doutor Joseph Joseph Ferreira Rosa Abbade da Igreja de São Pedro do Bairro Dezembargador Examinador, e Juis Sinodal Provisor, e Vigario geral nesta corte e Arcebispado Primas digo Arcebispado de Braga por Sua Alteza o Serenissimo Senhor Arcebispo Primas das Hespanhas, etc. Pella presente visto o que em sua petiçam retro representarão ao mesmo Serenissimo Senhor o Juis // fól. 248 // o Juis e mais devottos da Imagem de Nossa Senhora da Agonia collocada na capella do Santo Seculcro digo Sepulcro no fim da via sacra da villa de Vianna freguesia do Priorado de Nossa Senhora de Monserrate e informação do Reverendo Paroco revista do Reverendo Dezembargador Procurador geral da Mitra Primas e remessa do mesmo Serenissimo Senhor concedo licença a elles dittos supplicantes para que possam edeficar de novo o corpo da Igreja de que trata com a porporção possivel da Architectura conrrespondente a cappela Mayor a qual se fara com a perfeição devida e concluida seja de todo o necessario requererão Licença para a benção della E pello assim haveremos por bem lhe mandamos passar a prezente nossa Provizão que depois de por nos ser assignada se registara no Registo Geral desta corte sem o que não valha. Dada em Braga sob nosso signal e sello desta corte aos 8 de Septembro de 1751...

1753. 15 de Outubro

ADB. Registo Geral, vol. 151, fls. 300-301

Registo de Provisão de Licença para ereção de capella a favor do Juiz e mais devotos da imagem de Nossa Senhora da Agonia collocada na capella do Santo Sepulcro da villa de Vianna

Serenissimo Senhor

Dizem o juiz e mais devotos da Imagem de Nossa Senhora da Agonia collocada na Capella do Santo Sepulcro do fim da via sacra da villa de Vianna freguezia do Priorado de Nossa Senhora de Monserrate que elles com a Licença incluza de Vossa Alteza fizerão o corpo da Igreja com aquella perfeição que he notorio na mesma villa tendo so este a imperfeição de não ficar a cappela mor em a altura conrrespondente deste nem com aquella segurança que lhe he precisa no Arco da dita Cappela mor para com as paredes desta segurarem o corpo da Igreja nova alem de a quererem por com perfeição ao moderno conrrespondente a tudo o mais para // fól. 300v // tudo o mais para ser vento tudo com Licença de Vossa Alteza a seu tempo como declara a Provisão junta // Recorrem os suplicantes a Real grandeza de Vossa Alteza Serenissima lhe faça a graça ampliarlhe a Licença que ja de Vossa Alteza tem para desfazerem mais a Cappela mor e fazella de novo com o seu altar correspondente a tudo o mais para maior augmento do culto Divino desta May de Deus e recebera merce. Informe o proprio Paroco com juramento. Braga oyto de Agosto de mil settecentos e sincoenta e tres // Jose Arcebispo Primas // Serenissimo Senhor // O Corpo da Cappela de Nossa Senhora da Agonia situada nos lemites desta freguezia esta feito de novo com bella idea pellas esmollas de alguns devotos que quiserão concorrer para esta obra porem como a cappela maior ficou no estado antigo e com muita desproporção e pouca segurança pelo que depois se descobrio dizemme que ha devoto que inflamado no seu zello a quer por tambem de novo com conrrespondencia a mais obra sendo assim fica a Cappela incomparavelmente mais perfeita he o que nesta materia posso dizer a Vossa Alteza Serenissima debaixo do juramento dos Santos Evangelhos Vianna a treze de Agosto de mil e settecentos e sincoenta e tres // Aos pes de Vossa Alteza Serenissima o seu

mais humilde e reverente subdito o Conego Prior João de Alpoem de Lima. Passe Provisão de Licença. Braga dezassete de Agosto de mil e settecentos e sincoenta e tres // Jose Arcebispo Primas. Dom Jose por merce de Deos e da Santa Se Appostolica Arcebispo e Senhor de Braga Primas das Hespanhas, etc. Vista a petiçam dos suplicantes o Juis e mais devottos da Cappela do Santo Sepulcro da freguesia de Monserrates da villa de Vianna e o mais que concideramos lhe concedemos Licença para que possa edeficar de novo a cappela mor comrrespondencia // fól. 301 // comrrespondencia ao corpo della na forma que relatão o que farão com a perfeição devida e concluida que seja de todo o necessario nos requererão Licença para a sua benção e pello assim haveremos por bem lhe mandamos passar a presente que ao depois de por nos ser assignada se registara no Registo Geral desta Corte sem o que não valera. Dada em Braga sob nosso signal e sello de nossas armas aos honze de Outubro de mil e settecentos e sincoenta e tres annos // ...

1756. 9 de Agosto

ADB. Registo Geral, vol. 133, fls.234v-235

Registo de Provizão porque Vossa Senhoria he servido dar licença ao Reverendo Parocho de Vianna para benzer a Capella e Altares de que tratão.

Excelentissimo e Reverendissimo Senhor

Dizem o Juis e mais devotos da Imagem de Nossa Senhora Senhora da Agonia colocada na Capella do Santo Sepulchro no fim da via sacra da villa de vianna freguesia de Nossa Senhora de Monserrate que com licença que obtiverão consta das Provisões Juntas concluirão a obra nova do Corpo da Igreja da dita Capella e sua capella mor tudo com a decencia devida e necessaria so agora lhes falta benzer a ditta capella e os altares della para haver de se poder celebrar nellas rezão porque Pedem a Vossa Excelentissima e Reverendissima se digne conceder licença para se benzer a dita igreja e seus Altares Recebera merce. Informe o Reverendo Parocho da dezencia da Capella. Braga em Cabbido sede vacante doze de Junho de mil e setecentos e cinquenta e seis = Chantre = Excelentissimo e Reverendissimo Senhor. A capella de Nossa Senhora da Agonia sita no destrito desta freguezia se fes de novo ao Moderno

e esta com toda a decencia e perfeição e nos termos de meresser a graça que pertendem Vossa Senhoria determinara o que for servido Vianna vinte e oytos de Julho de mil e setecentos e cincoenta e seis de Vossa Senhoria o mais mais humilde reverente subdito o Conego João de Alpoim Lima = Passe Provizão para o Reverendo Parocho benzer a capella de que se trata. Braga em cabbido sede vacante sete de Agosto de mil e setecentos e cincoenta e oytos digo cincoenta e seis = o Chantre = Nos Deão Dignidades Conegos cabbido sede vacante Primas das Hespanhas etc. Pella Prezente vista a provizão Retro dos supplicantes o Juis e mais devotos de Nossa Senhora da Agonia // fól. 235 // da villa de Vianna freguezia de Nossa Senhora de Monserrate damos comição ao Reverendo Parocho da dita freguezia de Nossa Senhora de Monserrate para que na forma do ritual Romano benza a Capella de que se trata e Altares della e depois de benzida damos licença para que nella se diga Missa e celebrarem os officios divinos e nas costas desta passe sua certidão para que conste o dia mes e anno em que se benzeu e pello assim havermos por bem lhe mandamos paçar a prezente nossa Provizão que ao depois de por nos ser assignada se registara no Registo Geral desta corte sem o que não valha dada em Braga sob nossos sinais e sello desta Corte aos sete de Agosto de mil e setecentos e cincoenta e seis annos...

[Algumas despesas na arquitectura e talha da igreja]

1758-1759

(Juiz: Domingos Rodrigues Bandeira, natural de Viana e assistente em Lisboa)

1759-1760

(Juiz: Manuel José Viana, natural de Viana e assistente em Lisboa)

*Dispendeo com hum sarralheiro de ferrage que fes para as grades da capella
Mor 2\$960*

Dispendeo com chunvo para segurança da mesmas grades \$200

Dispendeo com o Mestre pedreiro Paulo Vidal de mudar huas colunas \$220

*Dispendeo com o carpinteiro Bernardo de compor os taburnos da capella mor
\$920*

Por dinheiro que pagou a Gonçalo Barbeita (?) da conta que estava por pagar de cal que tinha mandado vir para a obra da capella 30\$000

Por dinheiro que pagou pellas cruces da Via sacra da Igreja \$210

Por dinheiro ao Mestre Entalhador 2\$640

[Total da receita 91\$140; total da despesa: 80\$340]

1760-1761

(Juiz: António Álvares Rio, natural de Viana e assistente em Lisboa)

Dispendeo com o Mestre Marceneiro Domingos Jozé Vieira do resto dos tres moixos que fes para os Padres das Missas Cantadas 2\$600

Dispendeo com o Carpinteiro Bernardo do trabalho das grades da Capella-mor 2\$400

Dispendeo com o Mestre Marceneiro Domingos José das mesas que fes para as cardencias 8\$000

Dispendeo com o resto da obra toda que fes 3\$200

Dispendeo com o Mestre Sarralheiro Domingos Gomes de 16 dobradiças que fes e 4 fechaduras com suas chaves para os Almarios da fabrica da sacristia 2\$000

Dispendeo com o carpinteiro Bernardo de fazer os ditos Almarios 4\$240

Dispendeo com o Padre Frei Gonçalo de hua pedra de Ara do altar mor 1\$600

Dispendeo com o Mestre Francisco Alvares por conta de 36 castiçais e seis cruces para os seis altares de pes intalhados 18\$000

Por dinheiro que deu ao Mestre Domingos Alexandre que ajudou a fazer seis banquetas de castisais 1\$200

[Total da receita 16\$160; total da despesa: 16\$160]

1761-1762

(Juiz: João António Viana, natural de Viana e assistente em Lisboa)

[Total da receita 29\$780; total da despesa: 47\$119]

1762-1763

(Juiz: Amaro Soares Lima, natural de Viana e assistente em Lisboa)

Por dinheiro que pagou para huma Alcatifa de papagaios 4\$800

Por dinheiro que deu ao carpinteiro Manuel Dias de armar o fogo \$340

Por dinheiro para cal para cayar a igreja 1\$260

Por dinheiro que deu do resto do relicario a José Maria 4\$775

Por dinheiro que deu pella Planta que fes Andre Soares de Braga para o Retabolo da Capella Mor 6\$400

[Total da receita 39\$485; total da despesa: 31\$465]

1763-1764

(Juiz: Bento José Álvares, natural de Viana e assistente em Lisboa)

Pelo que pagou a Antonio Alvares de sete taboas de castanho para asento do retabollo da capella mor 4\$000

Por mais tres que faltarão 2\$350

Por dinheiro que pagou ao Mestre Paulo Vidal de compor o sitio de debaixo do retabollo 1\$610

Pello frete de dois anjos que vierão do Porto para a capella mor \$900

[Total da receita 39\$590; total da despesa: 32\$812]

1764-1765

(Juiz: D. Mariana Inácia de Moura, mulher do devoto António José Álvares)

Pello que se despendeo por quatro escapulas de ferro para sigurança dos paineis dos quatro Evangelistas \$080

7\$640 que despendeo com o carpinteiro Manoel Dias de jornaes de varias obras no forrar por detras os quadros da capella mor e mais precizo na sacretia

1\$420 que despendeo com o Mestre Paulo Vidal de jornaes dos seus officiaes

[Total da receita 24\$918; total da despesa: 24\$864]

1765-1766

(Juiz: Manuel José Viana, natural de Viana e assistente em Lisboa)

Neste Anno nao recebeo esmola do juis para a festa por este mandar os quadros dos seis Altares que deu com seus caixilhos dourados; por cuja lembrança se lhe não pediu esmolla e fis a despesa da festa esta devoção.

\$280 que despendeo de huas chapas de ferro para os paineis

\$520 que deo para o carpinteiro Manoel Dias

16\$400 que deo para Gonçalo Barbeita das obras atrasado

19\$840 que pagou a Domingos Roiz de ferro das grades da Igreja que se lhe devião

[Total da receita 53\$555; total da despesa: 53\$555]

1765-1766

(Juiz: José de Araújo Lima)

1\$500 que pagou ao Mestre intalhador João de Brito de frachar o retabolo da capella Mor para se dourar

1\$020 que se pagou ao dito mestre de ua cal que tinha imprestado para cayar a igreja

2\$880 que se pagou a Jose Gil de huns tachos de folha de flandres para so casticaes

1\$680 que pagou ao Mestre Sarralheiro da rua de Santo Antonio de ferrages que fes

60\$000 que despendeo com o Mestre intalhador pelo pulpito que fes com seu respaldo e remate da talha Joao de Brito

[Total da receita 76\$070; total da despesa: 73\$140]

1767-1768

(Juiz: Domingos de Araújo Lima, filho de José de Araújo Lima)

[Total da receita 43\$810; total da despesa: 7\$890]

1768-1769

(Juiz: José Maurício Viana, natural de Viana e assistente em Lisboa)

[Total da receita 37\$120; total da despesa: 1\$200]

1769-1770

(Juiz: António de Amorim, natural de Viana e assistente em Lisboa)

11\$600 que despendeo para ajuste da sanefas (sic) que esta no Arco da Capela mor por não chegar o que deu de esmolla para ella Domingos Franco capittam de Navio que fes o Mestre intalhador João de Brito

5\$050 que deu para ajuda da escada do pulpito

[Total da receita 47\$800; total da despesa: 16\$560]

1770-1771

(Juiz: Francisco Caetano da Cunha, natural de Viana)

2\$375 que despendeo com o Mestre carpinteiro Antonio Pereira de concertar a porta principal da Igreja e taburnos

2\$150 que despendeo com pintar a dita porta

1\$800 que pagou por hu painel que se fes do milagre de Manuel Borges

\$800 que despendeo com alvayade olio e trabalho do oliamento da crus da fronteira

\$170 que despendeo com o pdereiro que compos a crus da fronteira por estar quebrada

[Total da receita 125\$895; total da despesa: 58\$915]

1771-1772

(Juiz: João Ribeiro Viana)

24\$000 que despendeo com o douramento do Pulpito, e sanefa do Arco da Capella mor

\$240 que despendeo com o Mestre João de Brito de frachar o pulpito

3\$900 que despendeo com mandar cayar a Igreja e telhados

12\$470 que despendeo com o oliamento da fronteira em olio e alvayade

[Total da receita 146\$685; total da despesa: 75\$875]

1774-1775

(Juiz: João Ribeiro Viana)

1\$040 que despendeo com o Mestre Rosa de limpar o ouro do retabulo da capella mor. frestas e seis Altares

40\$000 que despendeo com o Mestre Giraldo pella escada de pedra que fes para o novo coro, e colunas

41\$460 que despendeo com o Mestre carpinteiro Francisco Ribeiro de jornaes, madeiras, pregos do mesmo novo coro

3\$500 que despendeo com o Mestre Intalhador João de Brito de fazer a talha dos ballaustres e composto da fronteira, e mais ornato do mesmo coro

1\$440 que despendeo com tres duzias de jardas de pau para os ramos dos seis Altares

\$300 que despendeo com o caixilho do painel de Manuel Borges por este o não pagar

[Total da receita 175\$229; total da despesa: 140\$191]

1775-1776

(Juiz: Manuel Ribeiro Lima)

Pela despeza das arvores que se puseram no campo do Castello 32\$960

Pela despeza com a pintura e douramento do novo coro 30\$000

Pela despeza com a cantaria, alvenaria e lagiado para os dois arcos que se abrirão na igreja escada para o de sima, tudo para restabelecer o orgao 78\$770

[Total da receita 217\$701; total da despesa: 217\$701]

1776-1777

(Juiz: Antonio Jose do Valle Viana, assistente na cidade de Lisboa)

Pelo que custou o orgão e pagou ao mestre Jose Antonio de Braga 120\$000

Pelo que custou a madeira para o dito 8\$800

Pelo que importou o feitio da Caixa para o dito 17\$260

Pelo que custou a talha paga a João de Brito 38\$450

Por o que importou a figura por cima do dito 4\$060

Por o que importou a ferragem para tudo 1\$100

Por despesa a João de Brito de limpar, e fazer o sacrario 1\$280

Pelo custo das estampas em Braga 3\$100

[Total da receita 280\$363; total da despesa: 280\$363]

1777-1778

(Juiz: Nicolau João Barbosa da Silveira)

Pelo dinheiro que dei a João de Brito do resto que se lhe devia da obra da tribuna 12\$800

[Total da receita 104\$365; total da despesa: 104\$365]

1778-1779

(Juiz: Antonio Jose da Ponte)

Pelo que se despendeo em frachar o orgão \$600

[Total da receita 166\$244; total da despesa: 166\$244]

1779-1780

(Juiz: Antonio Jose Gomes da Cruz)

15\$630 Pelo que se despendeo com o orgão a Antonio Pereira Lima 15\$630

[Total da receita 132\$359; total da despesa: 132\$359]

1780-1781

(Juiz: João de Araújo Viana)

Pelo [que] se despendeo com a talha da capela maior 120\$000

[Total da receita 256\$674; total da despesa: 162\$780]

Arquivo da Igreja de N^a S^a da Agonia, Viana do Castelo. *Receita e despeza, 1758-1796*

Bibl. – ARAÚJO, José Rosa – *Memória da Capela de Nossa Senhora da Agonia*. 2^a ed. Viana do Castelo, Confraria de Nossa Senhora da Agonia, 1993, p. 10 (a primeira edição data de 1963)

SMITH, Robert C. – *André Soares, arquitecto do Minho*. Lisboa, Livro Horizonte, 1973, p. 61 (nota 104)

1762. 10 de Julho

ADB. Nota de Famalicão, vol. 110, fls. 3-4

Procuração bastante que fas Antonio Jose Pinto de Affonseca da freguesia do Mosteiro de Landim a Joachim Jose de São Payo da vila de vianna.

... [António Jose Pinto de Afonseca, lavrador, morador no lugar do Burgo, freguesia de Mosteiro de Landim] *fazia seu... procurador... a Joachim Jose de São Payo mestre Intalhador morador na villa de Vianna fos do Lima para em nome delle dito conseituente posa obtorgar e asinar huma escritura de obrigação da obra eintalha de Nossa Senhora da Agonia da mesma villa de vianna que são seis retabollos que ajustou de fazer Ignasio Jose de Sam Paio da freguesia de Mosteiro deste dito couto com Nicolau João Barbosa da Silveira da mesma villa por preço e coantia de trezentos e sessenta mil reis e ao cumprimento da dita obra dise elle consteuinte e a satisfação della ficava por fiador e prinsipal pagador tudo na forma do seu ajuste e planta...*

Tabelião – Manuel da Costa Fernandes

Testemunhas: Manuel Moreira do Vale e Lourenço de Brito, de S. Miguel, ambos da freguesia de Mosteiro de Landim.

1762. 11 de Julho

ADVC, 4.34.2.3, fls. 91v-96.

Escreptura de contrato e obrigacam que faz Ignassio Joze de Sam Paio da freguezia de Santa Maria de Landim termo da villa de Barcellos aos ofeciais da meza que de prezente servem por devoçam da Senhora da Agonia cita no Campo do Castello desta villa.

... *e por elle dito outrugante Ignacio Joze de Sam Paio foi dito e dice... que pello prezente instrumento... se obrigava... a fazer executar com toda a prefeicao a obra dos Retavollos dos seis altares do corpo da igreja da dita Senhora da Agonia na forma da planta... e com todas as clauzullas condicoens e obrigacoins estava lancadas nos apontamentos pera a mesma obra que me apresen // fól. 92v // que me apresentaram elles ditos primeiros outorgantes...*

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA

VOLUME II

cujo theor dos ditos apontamentos pera a dita obra aqui copiei de verbo ad verbum que he na forma seguinte. apontamentos da obra dos seis altares do corpo da igreja de Nossa Senhora da Agonia pella planta assignada pello mestre que a ha de fazer Ignacio Joze Sam Paio e mais devotos da meza da devosam da mesma Senhora: Primeiramente sera esta obra feita com toda a prefeicam de madeira castanha sem carnes e podridam alguma respaldada de taboado pellas costas da mesma madeira dandolhe toda a grosura que pede o relevo delle para ficar com valentia vestindo os lados com a fromezura e feitio da frente não demenoindo a nada mas antes sim ajudando toda a parte delle que careser de acompanhamento ou acrescimo de algum couro (sic) como deve ser entre a banquetta e a moldura do painel e como os dous altares que ficam na frente do arco da capellamora não tem a aria dos mais do lado se deve conformar o mestre com o citio acomodando a mesma obra sem desformidade da outra seguindo no pilar do arco a figura da Sabra (?) que fas pera a vanda da da ferta; deve tambem o dito mestre no do arco mostrar obra que seia bem agradavel com os couros que lhe forem precizos a fim de que não fique sem grasa alguma e nos mais altares como mostra a planta e fica dito. Todos estes seis altares am de ser comrespondentes huns com os outros de forma que se não cinto dizigualdade as urnas seram da mesma forma bem obrados por frente e lado e mostrando nestes metade da obra de diante com boa colocacam e etamento (sic) emfim sera o dito mestre obrigado a fazela como assentalla e polla corente sem se lhe dar cousa alguma mais que a coanthia do ajuste porque esta apatoada de trezentos e sacenta mil reis em rezão de cada altar a sacenta mil reis dando-se-lhe ao fazer da escriptura cento e vinte mil reis e estando a obra em meio outro tanto e no fim depois de assentada e acavada ficando a satisfação dos devotos os ultimos cento e vinte mil reis sem mais cousa alguma // fól. 93 // sem mais couza alguma pondo elle todo o necesario para bem e seguransa da dita obra digo e seguransa da mesma obra. Sera obrigado o mesmo mestre a dar esta obra feita e asentada e de tudo acavada athe a pascoa futura da Suscam do anno de mil e Setecentos e Sacenta e tres pena de não o fazendo perder do ajuste sincoenta mil reis para o que fara escriptura em nota com fiador a tudo nesta villa com todas as

seguransas nessessarias Vianna onze de Julho de mil e setecentos e sacenta e dous annos // Ignacio Joze de Sam Paio // Nicolao João Barboza da Silveira // Manoel Ribeiro Lima // Manoel da Silva de Abreu //... e pelo dito tesoureiro Manuel Ribeiro Lima foi dito e dice em minha prezensa e das ditas Testemunhas que pera a dita obra concorria com toda a coanthia dos ditos trezentos e sacenta mil reis ajuste della por ordem que pera isso tinha de hum devoto que a mandava fazer chamado Manoel Jose Vianna morador na cidade de Lisboa...

Tabelião – Mateus da Silva de Abreu

Outorgantes – Nicolau João Barbosa da Silveira, Manuel Ribeiro Lima e Manuel da Silva de Abreu, escrivão, tesoureiro e procurador da Confraria de Senhora da Agonia.

E Inácio José de Sampaio, entalhador, da freguezia de Santa Maria de Landim.

Fiador - António José Pinto de Afonseca, lavrador, da freguesia do Couto de Santa Maria de Landim, representado pelo entalhador Joaquim José de Sampaio, irmão de Inácio José Sampaio.

Testemunhas - António da Costa Pinheiro, soldado do Castelo da Barra, morador na Rua da Bandeira; Ventura Rodrigues Guimarães, morador na Rua das Correias

Bibl. – CARDONA, Paula – *A actividade mecenática nas matrizes do vale do Lima nos séculos XVII a XIX*. vol. 2, Porto, Faculdade de Letras, 2004, p. 70-73 (Tese de doutoramento não publicada)

1762. 19 de Julho

ADB. Nota de Vila Nova de Famalicão, vol. 110, fls. 12v-14

Escritura de contrato de parte de obra que faça (sic) Ignasio Jose de São Paio, da freguesia de Landim a Francisco Jose da Silva, do lugar de Prasins, da freguesia de Avidos.

... logo por elle dito Ignasio Jose São Payo foi dito que elle tinha ajustado na villa de vianna huma obra de entalha de seis Altares Coletrais na Igreja de nossa senhora da Agunia digo Senhora da agunia da dita villa da quoa obra fez escritura publica na quoa se se celebrou as condisois do apeste da dita

obra, e debaixo das mesmas condisois e clausullas da dita sua Escritura estava ajustado e contratado com o dito obtorgante Francisco Jose da Silva de lhe trespassar o feitio e entalha dos seis Altares e as seis urnas com suas Banquetas como mostra a planta da dita obra por preso e coantia de sesenta mil reis os coais lhe dara em tres pagamentos iguais huns dos outros na forma que lhos derão digo que lhos derem pello ajuste da sua Escritura que logo a factura desta escritura lhe da prensipio ao primeiro pagamento de vinte e tres mil e trezentos reis que elle dito obtorgante Francisco Jose da Silva reseveo...

Tabelião - Manuel da Costa Fernandes

Outorgantes – Francisco José da Silva, entalhador, do lugar de Prasins, da freguesia de Avidos.

E Inácio José de Sampaio, entalhador, da freguesia de Santa Maria de Landim. Ambos de Vila Nova de Famalicão

Testemunhas: Manuel Moreira do Vale, Feliciano Pereira e Lourenço de Brito de S. Miguel, todos da freguesia de Mosteiro de Landim

Ver primeiro contrato ficha 8910

IGREJA DOS SANTOS PASSOS. GUIMARÃES

1769. 25 de Março

Arquivo da Irmandade dos Santos Passos. [*Livro das Obras da Igreja dos Santos Passos*]⁴⁸

[*Construção da igreja, retábulo, púlpitos e mais obras de talha*]

(fól. 1)

Commeto este livro que ha de servir para nelle se fazer lembranca do dia mes e anno emque sevenzeu a Igreja do campo da feira e suas cullateraes e se deu Principio as obras della e suas despesas para que o Snr. R. Padre Cosme de Araujo, secretario da irmandade de Nossa Ssenhora da Consolaçam e Senhor dos Passos desta vila de Guimaraes, se digne rubricar e numerar e consertar. Hoje, em meza de 25 de Março de 1769. O Juiz actual Carlos Antonio da Costa Cardoso Pereira.

(fól. 4. Do fól. 1v a 3v. inclusive, em branco ou sem informações de interesse artístico)

Por se evitarem os continuos e frequentes delictos com que se offendia a Deus Nosso Senhor e a Republica ocasionados e commetidos pellos perversos Pecadores a que os animava sem receio o respeito da Veneranda Imagem do Senhor dos Passos e sua mae sagrada, Nossa Senhora da Consolação, por estar o corpo da sua capella inteiramente aberto da parte do Norte, e seu frontispicio so com o resguardo de umas grades de pau, por nao ser este o preciso e bastante meio de se entrar de dia e de noute no dito corporal pellos perversos, estes ahi cometião delictos offensivos ao respeito e Preceitos Divinos e ainda comunicações ilicitas, servindo tambem de resguardo aos facinorozos e a pessoas que pretendiam escapar aos castigos das justiças por cuios motivos sendo tão frequentes os escandallos, muitas / fól. 4v / Mezas passadas desta Irmandade cuidarão em precaver as ditas couzas, de sorte que se chegou a concluir o fecharce de pedra por uma e outra parte o corpo da dita

⁴⁸ Este extenso e magnificamente detalhado documento nunca foi publicado na íntegra. Nós publicamos apenas uma parte, até ao fól. 15 e mais algumas informações lançadas em fól. posteriores, mas sempre apenas com dados relativos a arquitectura. Veja-se o nosso livro *Os alvares do Rococó em Guimarães e outros estudos sobre o barroco e o rococó do Minho*. Braga, Edições da APPACDM Distrital de Braga, 2003, p. 31-40.

capella no anno de 1767, sendo juiz desta irmandade o Doutor João Vellozo de Abreu, que com os vogaes da mesa deixou a obra concluida do dito tapamento com seu frontespicio, tudo feito de pedra rustica na qualidade; e ponderando a mesma Mesa os motivos que concorrião para que a dita não poderia permanecer pormuitos anos, antes em poucos se derrubaria pella ordem do tempo pela pouca firmeza com que se achavão os alicerces das paredes da parte do Norte e Sul e ainda do Poente no frontespicio, para que se fizece comperpetuidade, e que fosse perduravel por muitos secullos, ordenarão com asistencia do seu Definitorio e Irmandade por Planta de Risco e apontamentos, aprovandose tudo nemine Descrepantiz; como tudo assim se patentea e consta pello termo lavrado no livro delles, ora corrente, a fól. 35V e sequentes e ainda pello outro feito a fól. 37v.

No dia 20 de Dezembro do dito anno de 1767 fizerão entrega aquelles Irmãos da Mesa aos novamente elleitos por solemne eleição feita no mesmo anno no mes de Setembro, no domingo do Santissimo Nome de Maria em que se costuma fazer a solemne eleição da Mesa desta / fól. 5 / Irmandade em que foi eleito canonicamente por solemne eleição para Juiz Carlos Antonio da Costa Cardozo Pereira, cavaleiro profeço na Ordem de Christo e os mais vogaes que constão da eleição no dito anno feita e escrita no livro dellas, que tiverão o exercicio e governo desta administração athe outro tal dia do anno de 1768 em que se procedeu a eleição na mesma forma em a qual sahio eleito por juiz o mesmo Carlos Antonio da Carlos Cardozo Pereira, sacretario o Rev. P. Cosme de Araujo, thesoureiro Manoel Gomes de Macedo, procurador David Antonio, mordomo da sera Domingos de Freitas Valle, e vagos (sic) o reverendo conego Miguel de Macedo Portugal, o reverendo abade Bernardo dos Santos Barbosa, o sargento mor das ordenanças Luis Antonio de Carvalho, profeço na Ordem de Christo, os capitaens de auxiliares Joze Ferreira dos Santos, Joze Antonio Ribeiro Guimaraes, o ajudante das ordenanças desta comarca Manoel Lopes da Cunha Velho, e João Pereira Ribeiro.

Estes zelosos e rectos administradores cuidarão, como ja haviam cuidado, os emediactos [antecessores] na applicação de se fazer o risco da obra, com todo o dezempenho, procurando com diligencia e actividade architecto perito que o

fizesse, e, com efeito, persuadirão ao famoso curioso na arte de architectura Andre Ribeiro Soares da Silva, da Cidade de Braga, que fizerão vir a esta capella ver o citio em que se pretendia formalizar a sumptuoza obra para idear o mesmo risco e planta / fól. 5v / que vindo, e vendo tudo, tomou a incumbencia de o fazer. Cuidouce comeficacia em que a desse com a possivel brevidade; porem, como a sua deliberação preçizava de tempo para o acerto, alem das grandes occupaões em que he constetuido, levou tempo; e neste cuidou a meza em que o culto, e veneração do Senhor e de Sua mai Santissima tivesse maior aumento; e ordenarão fazer, como fizerão, dous Altares colateraes no corpo da mesma capella, um asento respaldar para a mesa se asentar e adestir as funções da irmandade praticadas nella, e hum coro para a muzica, que tudo se concluiu e fez pello modo pocivel, que servio de vista, e perspetiva gostosa ao povo desta vila no tempo quaresmal do anno de 1769. E para que fosse reputado o corpo da capella por caza de Deus e se çelebraçe nos colleteraes altares o santo sacraficio da miça recorrerão a Sua Alteza Real, o Senhor D. Gaspar, Arcebispo Primaz para que lhe mandaçе vencer os ditos Altares e corpo da capella, o que conseguirão como se mostra da provizão antecedente firmada pella sua real mão, em execução da qual.

Fazendo-se publico este real indulto, e esta graça de tanto gosto para toda a irmandade, e povo desta villa em ver que hum territorio que servia de asillo de façinorozos, e em que se cometião de dia, e de noute Pecados contra as Divinas Leis e ainda humanas, pela sua publiçidade, reduzido a cultura de veneração / fól. 6 / de Nosso Senhor e de mai Sua Santissima, em que se havia de celebrar o santo sacrificio da miça e mais officios divinos publicandosse que no dia de Domingo, 2 de Abril do dito anno, se havia de vencer, chegado o dito dia se juntou a dita mesa ainda actual complectamente e muitos irmãos da irmandade e eccleziasticos e seculares para prezençarem a função do dito acto, que se fez sendo executor prinçipal della o Muito Reverendo Padre Francisco Gomes de Novaes, parrocho da igreja de São Sebastião, desta vila, e outros reverendos padres e saçerdotes irmãos desta irmandade que fizera a benção conforme ordenava a provizao de Sua Alteza Real e o ritual romano, e a inteligencia de todos permeditou, de que foram

testemunhas de vista a meza, a maior parte da irmandade e muito povo desta vila de hum e outro sexo, que todos ficarão contentes, e alegres de semelhante beneficio se completar com duplicados jubilos, e do dito dia em diante se comessou a frequentar a capella e a concorrer o povo com maior gosto encomendandosse a Deus e a Nossa Senhora por meio das miças que diariamente se dizião em todos os Altares.

Chegado o risco e planta da obra cuidou a dita meza em lhe dar principio para que não ficasse sepultado no esquecimento das mezas futuras e da irmandade e ainda dos devotos deixarem de continuar com tão sumptuoza obra, que não so ha de servir para honra e gloria, e honrra de Deus, mas tambem para a grandeza da terra e admiração do povo que nella empregar a vista porque foi o dito risco e planta patente e visto não so pella irmandade, mas ainda por / fól. 6v / por muitas pessoas principaes e de juizo claro e curiozos e ainda por mestres peritos na arte da Architectura que todos uniformemente aprovarão e repetirão a execução de tão famoza obra a sumptuozo templo com a poçível brevidade.

E como não havia dinheiro do rendimento que se achaze destinado a applicarce para a obra porque os rendimentos sobeios que tem havido pelos annos antecedentes todos se achavam comumpsos (sic) e reduzido o casco. Foi determinado e asentado pella meza que se fizeçe orçamento da obra, das naves da capella, tanto da parte do Norte como da parte do Sul, e outras mais dependentes, e com effeito se fez cuidandosse com todo o zelo em que não houvesse engano no preço porque se poderia a rematar ou o que nella se poderia despender consultandosse o caso como importaria e pedia a materia, com muitos mestres desintereçados e de recta e ajustada consciencia e a vista dos presentes e votos de todos que no cazo derão foi acentado pella mesa se tiraçe do capital hum conto de reis para suprimto das despeza das obras, ora prezenmente contempladas; e a respeito de tudo se fizerão os termos, que por copia se seguem:

Termo por que se mandou tirar do casco a quantia de 1.000\$ para a obra.

Aos quatorze dias do mes de Junho de mil seteçentos e sessenta e nove annos, nesta vila de Guimaraes e caza do Despacho da nossa irman / fól. 7 /

Irmandade do Bom JESUS dos Paços do campo da Feira estando em meza o juiz actual Carlos Antonio da Costa Cardozo Pereira com os mais juntos, que neste presente anno servem, foi proposto em que como se tem dado a obra das paredes da nossa igreja na forma do termo que a irmandade fez, e se acha a fól. 35v neste livro por hum conto de reis aos mestres pedreiros Miguel Pereira de Carvalho e Antonio Francisco, ambos da freguesia de S. Romão de Arões, e deste termo, obrigandosse ambos a fazerem a dita obra das paredes e novo arco, que principiara do arco que existe para baixo, the ao primeiro altar da entrada da igreja que ficara ja com a primeira aduella feita na forma tudo como determina a planta e apontamentos, e que hera necesario comcorrer com o gasto e se ter mandado que se tire do casco a dita quantia de hum conto de reis, dando por este termo liçãoça que o nosso tezeouero tire do casco a predita quantia e ao fazer delle lhe havemos por entregue do mesmo dinheiro do casco, que se lhe abonara na conta que der e desta quantia hira pagando, cobrando recibos de ambos os mestres, que se lhe levarão em conta, e nos obrigamos em nome da irmandade, que assinou o termo dito fól. 35v de que se tornara a inteirar o casco com o dito conto de reis pellos tempos fucturos, e de como fica entregue o dito nosso tesoureiro do dito conto de reis, que contou e recebeo e se obrigou a gastallo na forma referida, o que tudo proposto e bem conçiderado a grande utilidade da irmandade convierão que tudo assim se execute, de que mandarão fazer este termo que assinou o dito thezouero, e os mais deputados da meza e eu o dito padre Cosme de Araujo, secretario da irmandade que o escrevi / fól. 7v / Carlos Antonio da Costa Cardozo Pereira // Cosme de Araujo // Manuel Gomes de Macedo // David Antonio // Domingos de Freitas Valle // Miguel de Maçedo Portugal // o abbade Bernardo dos Santos Barboza // Luis Antonio de Carvalho // Joze Ferreira dos Santos // Manoel Lopes da Cunha Velho // João Pereira Ribeiro // João de Abreu Cajado //

Termo por que consta aprovarsse pela irmandade o risco da obra, e planta e se mandou continuar na mesma feito no livro deles fól. 42v.

Aos vinte dias do mes de Julho de 1769 anos, nesta villa de Guimaraes na nossa igreja da Senhora da Consolação e Senhor dos Paços, cita no campo da Feira, destricto da freguesia de São Sebastião, estando em meza o juiz e mais

vogaes della Definitorio e irmandade chamados e convocados por som, e voz de campa tangida na forma do seu bom, e antigo costume, e no fim delle assinados, pelo juiz da meza lhe foi proposto que nao obstante o determinado no termo escrito neste livro fól. 35v the 36 em que se mandava se fizeçe um risco para a nova obra, que se pertende mandar fazer nesta igreja, mas tambem dipois do dito termo feito se tornou a convocar, a meza, Definitorio e irmandade na forma do seu costume e a todos foi exposta a neçeição da obra, e o quanto careçia para o açerto dela, aumento e veneração do prezente e futuro. Determinarão todos uniformemente que se mandaçe fazer hum risco por hum architecto peritissimo e que este dipois de feito, visto e revisto por homens peritos na architettura apresentaria a meza de / fól. 8 / Definitorio e Irmandade para verem se estava a prazer de todos para o aprovarem, o qual risco feito pello architecto Andre Ribeiro Soares da Silva, da cidade de Braga, e sendo o dito risco apresentado pella meza ao Definitorio, e irmandade, sendo por todos visto, e examinado por pessoas inteligentes, uniformemente diçerão estava bom, e por este termo o aprovavão e mandarão que se continuasse a obra pellos ditos riscos, que se achavam feitos, sem delles se apartarem em cousa alguma, como tambem votarão, e concordarão que não tinham duvida se tirasse do casco hum conto de reis, pera dar princípio a dita obra por modo de emprestimo, que pelo tempo fecturo se tornaria a enteirar conforme o rendimento, e que tambem aprovão a escriptura da obra que se acha feita pello tabelião João Ribeiro, e asinada pello tezoureiro actual Manuel Gomes de Maçedo, visto se não ter principiado a obra sem aprovação da irmandade; e tambem convierão que aquellas carvalhas por onde a obra se fizer que embarassem a factura da obra se cortem, o que tudo ponderado e exposto por todos convierão [e] votarão que tudo se fizeçe na forma proposta, e que este termo se cumpra como nelle se contem, de que mandarão fazer este termo que todos assinarão em meza; era ut supra e eu o padre Cosme de Araujo secretario actual o subscrevi e asinei // Carlos Antonio da Costa Cardozo Pereira [seguem-se todas as assinaturas dos presentes que vão ate ao fim do fól. 8v]

/ fól. 9 / Cópia dos apontamentos que forão propostos para a edificação do novo templo que pertende a irmandade dos Santos Passos mandar fazer ao Bom Jesus do Campo da Feira desta vila de Guimarães e são as seguintes:

Sera este novo templo do senhor Bom Jezus do campo da Feira erecto feito e edificado na forma que dispoem as plantas, riscos ou deçenhos que se achão assinados em quatro folhas de papel imperial

Mostra uma todo o terrapleno, aria, e ambito e superficie da terra.

Na outra se mostra a elevação da obra da parte interior. E noutra se mostra a parte exterior. E noutra se mostra a elevação e perspectiva e fronteira e nellas se mostram todas as medidas tamanhos, e grandeza que ha de ter o novo templo medido pello seu petipe de palmos que nella se achão.

Toda esta nova obra sera fundada em alicerses firmes, e seguros para o que sempre se fundara a terra tudo o que necessario for the que se ache terra firme e segura como bem a ser pedra ou salão duro e mossiço; e tudo o fundo delle ficara do olivel que não corra de escarpo para parte alguma, isto se entende na sua largura delle.

Que / fól. 9v / Que para o comprimento, se for necessario, no cazo que não possa correr de olivel, se fara degrao conforme de tavoleiros para se hirem juntando os embaraços que se offerecessem mas contanto que sempre fique com a firmeza asima dita. E achando-se alguma pedra, ou laje que nao esteia de olivel se cortara ou rossara (sic) a fogo, ou pico, the que se ponha de olivel pera quaisquer das partes, que necessario seia. E terão toda a largura que necessario for pera que tenham de mais da grosura das paredes que sobirem para que a facia da terra seião de çapata, ou rodape pella parte de fora dous palmos, e pella parte de dentro hum palmo. E terão por regra geral que em cada dez palmos rastarao (sic) hum palmo, como bem a ser, que as paredes que tiverem sete palmos de grossura; e o aliçersse des de alto, terão os aliçerçes de largo no seu fundo doze palmos; e isto servira de regra geral para se distribuir no mais ou menos que se offerecer conforme as suas alturas que tiver.

Sera todo engradado na primeira fiada, com pedras grandes e cresçidas com toda a grandeza que puder ser, e estas serão sempre asentadas com a melhor

face, ou paramento para a terra, e serão todas bem unidas, e chegadas humas as outras trespassadas, e ligadas humas com outras e alçadas e apatuadas na terra para que fique com toda a segurança necessaria para poder receber todo o carregio e peso de / fól. 10 / de todo o edificio e serão bem amoinadas (sic) nos seus meios de pedra e cal que não fique com secos e alguns ocos, ou falte em vazios, tudo bem travado e ligado e amossisado com toda a segurança precisa e necessaria.

E assim se continuara athe o olivel das soleiras, ou ensoleiramento das paredes e portas; todo este aliçerce sera feito com toda a segurança, pois dele depende o maior perigo.

O mestre não asentara pedra alguma no aliçersse sem primeiro o espetor, ou senhores da meza, a mandar ver, e examinar se esta capaz ou não de lhe assentar a pedra e se esta na forma declarada asima e não estando o dito mestre o pora na forma que se determinar na vista ou exame que nelle se fizer. Ao sahir da terra asima se contarão as paredes pelas grossuras que ouverem de ter que são pelas que mostra a planta que no meu parecer deviam ser mais hum palmo se os senhores da mesa e expector virem isso para mais segurança, que e necessaria.

As paredes serao todas bem feitas de alvenaria, desentestadas e bem direitas a linha de cordel, e bem aprumadas e bem ligadas e amocissadas de pedra e cal nos seus meios, que não fiquem com alguns vazios ou ocos, tudo sera calçado ao martello todo este asento, todas as paredes serão feitas com toda a segurança e perfeição, e bem ajuntouradas de sinco em sinco palmos.

Toda / fól. 10v / Toda a esquadria sera de pedra fina da melhor, bem lavrada, aenoda (sic) e sizer, com boas quinas e bem direitas, e desempennadas, que não fiquem com falhas, ou mazellas, ou falturas (sic) e toda sera bem bornida depois de escodada, que se lhe não veia nem conheça picadella alguma ou covas.

As quinas serão bem apuradas que não levem falhas ou esmocadellas, lavradas com toda a perfeição, bem ajustadas em suas juntas e unidas como pede a planta e a pirita Arte em suas juntas e leitos e sobreleitos sera tudo bem unido e ajustado com a maior perfeição e com toda a segurança. Todas as

molduras serão bem feitas e direitas a linha e cordel que não façam cobas ou torsuras (sic) e com boas esquinas.

Levara outrossim todas as molduras que se mostram nas plantas com todos os tronios (sic) e ressaltos que nellas se mostram e os mais que necessario for para maior perfeição.

Como tambem levara as mais molduras que necessario são que nas plantas se não mostram por serem indivisiveis de se mostrar nelas mas sim todas as que pedir a perita arte, como são nas vazas, sottomas, vazas (sic), capiteis, e cornijas na sua repartição tudo bem feito e acabado com toda a perfeição e segurança.

A cal para toda esta obra sera trassada a tres de saibro, e hum de cal e sera bem gramada (sic) e amaçada que não leve berboto algum ou matulo (?) de cal por gramar. O expector ou senhores meenzarios a mandarão ver / fól. 11 / rever e examinar, e não indo na forma a dita elles ditos senhores da meza, ou expector a mandarão amasar e gramar a custa delle mestre.

Todas as pedras das paredes e alicerces serão asentadas, e amocissadas em cal, e bem banhadas que nao fiquem em seco, e toda a esquadria sera asentada em cal, esta cal sera feita de po de pedra para o assento da esquadria.

A faixa, ou fogo que se mostra no risco da elevação da parte exterior junto a terra, que se mostra ser de esquadria sera de pedra.

E os arcos pella parte interior que se mostram serem para os altares serão toscos, não levarão pedra fina, nem serão apilados (sic), serão razos com as paredes, que tudo ha de ser coberto com o retabollo.

O mestre que tomar esta obra a dara feita e acabada com toda a perfeição e segurança na forma que se expreça e declara tanto nas plantas como nos apontamentos. E tomando qualquer parte da obra a dara feita e acabada com toda a perfeição e segurança tudo aquilo a que se obrigar ou tomar, deixara adentações, ou aliações para ligar com a outra que ha de fazer com junção com ella.

Toda a pedra fina sera de huma cor, toda branca, que não seia mesquelada de varias cores senão toda de huma forma e sera toda a contento do expector da obra, ou senhores menzarios.

Os / fól. 11v / os mesmos senhores da meza que são e ao diante forem, ou o expector da obra a quem derem a faculdade e encumbencia de a admenistrar mandarão ver e rever a dita obra quando muito [bem] quizer[em] e lhe parecer por quem o entenda; e não [a] achando capaz na forma dos apontamentos a poderão mandar desfazer, e deitar abaixo tudo o que necessario for pera maior perfeição e segurança della. E elle dito mestre a tornara a edificar fazendo e, desfazendo tudo a sua custa, sem que se lhe de mais nada do que o dinheiro do seu ajuste. E não querendo elle dito mestre, ou recuzando a tudo, ou parte disto os senhores da meza o mandarão fazer, e desfazer tudo o que for necessario e não estiver capaz tudo a custa delle mestre ou de seus fiadores, sem que elle dito mestre seja ouvido, nem ditos fiadores em juizo ou fora delle sem que primeiro de inteiro cumprimento a tudo o que aqui se diz, e declara e se expressa tanto nas plantas como nestes apontamentos e se nestes apontamentos ou plantas faltar alguma declaração que seja para bem da obra, por falta de advertencia ou por larga extenção e se não declare se ha por bem declarado que debaixo desta condição e clausulla o mestre sera obrigado a fazer tudo o que for necessario para maior perfeição e segurança da obra.

O mestre que tomar e fizer a obra não acressentara nem demenuira a obra sem primeiro dar parte aos / fól. 12 / aos senhores menzarios que servirem e seu expector com o protesto e preçeito que o que de mais fizer sem seu consentimento lhe não pagara; nem por isso podera pedir couza alguma assim como o que de menos fizer se lhe abatera do seu ajuste em tresdobro.

Ultimamente a cal se não traçara sem que o intendente ou expector nomiado para a obra esteia presente prezençando todo o traçamento della. O dito mestre mandara queimar a cal que vier do Porto em pedra mandando-a traçar e amaçar e por corrente para a obra; como tambem mandara cavar todo o saibro necessario na mina e carregar; como tambem sera obrigado a tirar toda a pedra, tanto fina como de galho e carregala nos montes e çitios de onde sahir e que venha desbatada como deve ser.

Todos os carretos e condução da pedra, saibro, e cal serão por conta da irmandade e senhores mesarios que servirem.

Se obriga o mestre a dar inteira satisfação, e cumprimento a tudo sem que se lhe de mais nada do que o dinheiro porque se ajustar a toda, ou qualquer parte da obra.

Suposto a planta não mostra riscado a empenna sobre o arco da capella mor, nem piramides, e cruz, comtudo o mestre que tomar a obra sera obrigado a fazella e a cruz e piramidas sobre os cunhais cada uma da sua parte tudo como as da fronteira (com o mesmo seco (sic) que tem as da fronteira) e empena e se regulara a sua altura e ponto della que fique mais alta que / fól. 12v / que os telhados para se lhe poder fazer por baixo da cornija o resto para o impedimento das aguas.

Vão estes apontamentos vapados (sic) e rubricados por mim tabelião que fiz no dia de hoie factura da escriptura da obra.

Guimarães, de Junho 14 de 1769.

O tabelião João Ribeiro.

Miguel Pereira de Carvalho

Antonio Francisco

Jeronimo Francisco

Antonio Pereira – uma cruz

Por estes apontamentos, e na conformidade delles, se fez rematação da obra seguinte:

A obra do arco cruzeiro athe ao primeiro altar da entrada da capella fazendosse o mesmo arco com sua inpenna, piramidas, e cruz deste athe o ultimo altar da entrada da mesma capella, fazendosse athe a primeira aduella, ficando ja parte deste altar feito, deixando adentações suficientes para a parte da fronteira, isto se entende ser feito de huma e outra parte da mesma capella athe a primeira aduella dos ditos altares, cuja distancia da dita obra desde o dito arco athe o primeiro altar tera sessenta e sete palmos de comprido por cada huma das partes ou na / fól. 13 / ou na nave da igreja, cuio comprimento de cada uma das naves sera concluida e atestada a tal medida pella cornija da parte de fora, que concluem a tal obra, deixando no fundamento destas naves adentações

suficientes para continuação da mais obra que para o futuro se fizer, o que tudo se executara na forma dos apontamentos e plantas.

Preço desta obra 1.000\$000

Pagos conforma a obra correr, aos mestres arematantes a ambos juntos, sem que hum possa receber sem assistencia de ambos = Deste preço os ultimos 200\$ so se hão de entregar depois da obra acabada, vista e examinada por Diogo Soares e Andre Soares...

Arrematantes Miguel Pereira de Carvalho e Antonio Francisco...

Fiadores Jeronimo Francisco e Antonio Pereira...

Consta pela escriptura extipulada a 14 de Junho de 1769 pelo taballião João Ribeiro.

Copia do termo que se fez sobre a despesa das obras que serviu de declaração ao de fól. 42 no livro delas tambem retro copiado.

Aos vinte dias do mes de Agosto de mil setecentos o sessenta e nove annos nesta villa de Guimaraes na casa do Despacho desta irmandade de Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos onde estavam em meza / fól. 13v / em meza fazendo e tratando e despachando negocios tocantes e pertencentes a boa administração desta irmandade Carlos Antonio da Costa Cardozo Pereira, juiz, e com elle os mais adjuntos e vogaes da meza que o presente anno servem, ahi pello nosso irmão thesoureiro Manoel Gomes de Macedo foi dito e requerido que esta irmandade tinha detreminado e acordado uniformemente que se fizeçe parte da obra do corpo dessa capella, como constava do termo anteçedente, fól. 42, a qual se havia rematado pellos mestres pedreiros cuja rematação lhe fizerão elles senhores da mesa pella quantia de hum conto de reis de que se havia çelebrado escriptura que a irmandade aprovara, com os apontamentos respectivos a mesma obra, e que para satisfação, e continuação da mesma obra e sua despesa se havia tambem detreminado se tiraçe do capital da irmandade hum conto de reis por emprestimo, que com efeito se tirou porem que a vista do dito termo se entendia que a dita quantia hera aplicada e para o pagamento da rematação aos mestres pedreiros, rematantes da obra, ao mesmo tempo, que como o

ajuste com elles, fora que a irmandade havia de concorrer com despeza dos aliçerçes e derrubamento das paredes e que como para esta despeza se não fizera expreça applicação de dinheiro, nem se declara se havia ou não de sahir do dito conto de reis, estava elle thezoureiro indeliberado (sic) no que a este respeito devia praticar sem embargo de que a despeza que havia feito a / fól. 14 / a respeito dos ditos aliçerçes e derrubamento com a quebradura da pedra para elles, condução e carroto della, jornaes, cal e outras cousas precisas ao dito fim fora do dito conto de reis na conçideração de que os rendimentos da irmandade não podião suprir as taes despesas por serem abultadas as despesas ordinarias estas e inçertas que tinha havido no decurso do anno e ainda poderia haver com sufragios de irmãos defuntos que tinha havido e podiam sobrevir, pelo que requeria se declarasse o referido para se regular no que aos ditos respeitos devia observar; e ouvido por elles senhores da meza o dito requerimento, conçiderando que no dito termo houvera a omição de se declarar, se a dita despeza dos aliçerçes e derrubamento das paredes velhas havia ou não de sahir do dito conto de reis, sem embargo de que o seu intento era esse, comtudo como o Definitorio da irmandade na ocazião que se fez o dito termo lhe não fora declarado; para deferirem com açerto ao dito requerimento acordarão elles senhores da meza fosse chamado o Definitorio para com elle voltarem a detreminar o que se havia de observar aos ditos respeitos; e ordenaram ao campeiro da irmandade o fosse chamar e convocar e com efeito vindo o Definitorio e sendo prezente lhe propusera elle dito juiz e irmãos da meza o dito requerimento, que sendo por elles ouvido e lido o dito termo p. 42 votarão uniformemente tanto o Definitorio, e a mesa que o dito dinheiro precizo para a factura dos aliçerçes e cobramento da pedra, carre / fól. 14v / carretos e conduções della, e jornais e custo da cal e o mais preciso para a obra a que a irmandade hera obrigada na forma do ajuste e contracto feito com os mestres pedreiros, correspondente do conto de reis ja tirado do casco para a mesma obra, fazendo elle tezoureiro as despesas necessarias, e ocorrentes, e ainda para os mesmos pedreiros visto os rendimentos da irmandade no prezente anno a nao poderem suprir, visto o que se tem feito e ha de fazer, e que quando a seu tempo se tomou contas ao dito tesoureiro a

respeito do dito conto de reis, no cazo de haver sobejos passariaão ao sucesivo tesoureiro para as despesas das obras, e de como assim foi determinado, e mandado mandaram fazer este termo que elle juis asinou com o juis adjunto e irmãos do Definitorio depois de a todos ser lido e declarado por mim escrivão que o subscrevi. O padre Cosme de Araujo // Carlos Antonio da Costa Cardozo Pereira // Manuel Gomes de Macedo // David Antonio // Domingos de Freitas Valle // o conego Miguel de Macedo Portugal // o abade Bernardo dos Santos Barbosa // Luis Antonio de Carvalho // Jose Ferreira dos Santos // Jose Antonio Ribeiro Guimaraes // Manoel Lopes da Cunha Velho // Joao Pereira Ribeiro // Definitorio // o padre Mathias da Rocha // o padre Joao Mendes Machado // João Velozo de Abreu // Antonio Ribeiro Mexia (?) // Manuel Jose da Costa // João Caetano de Moura Queiros // o padre Jose Bento Mendes //.

/ fól. 15 / Conta que deu o thesoureiro Manuel Gomes de Maçedo da quantia que recebeu do casco da irmandade para as despesas da obra do corpo da capella.

Aos dias⁴⁹ do mes de de⁵⁰ mil setecentos e setenta e nove annos nesta villa de Guimarães na caza do Despacho desta capella da Irmandade de Nossa Senhora da Consolação e Santos Paços, onde estavam Carlos Antonio da Costa Cardozo Pereira Profeço na ordem de Christo Juis da Irmandade e os seus Adjuntos que com elle servirão de Meza, ahi mandarão vir perante si a Manoel Gomes de Macedo, tesoureiro, que com elos servip, para lhe tomar conta da Despeza que havia feito, com as obras desta capella, de que foi encarregado pello conto de reis tirado do casco, e aplicado pera a mesma despeza, e sendo prezente deu a dita conta, que se lhe tomou na forma seguinte.

Despeza

Acharão, que o dito thesoureiro despendera com Miguel Pereira de Carvalho e Antonio Francisco Mestres Pedreiros rematantes da obra, por conta do seu

⁴⁹ Antecedido por um espaço em branco no manuscrito.

⁵⁰ Antecedido por um espaço em branco no manuscrito.

preço por duas addições que se achão descarregadas por recibo dos mesmos na escriptura do contracto sesenta e quatro mil e oitocentos reis 64\$800

/ fól. 15v / Mais levaram em conta a elle tesoureiro treze mil e oitocentos reis que despendeu por ordem da mesa com Andre Soares da Silva, da cidade de Braga, que fez e ideou o risco da obra por trinta covados de crepe e forro que se lhe deu em agradecimento da factura do dito risco por não querer levar por elle dinheiro.

Mais com Diogo Soares, mestre pedreiro nas obras do real Convento de Pombeiro que por ordem da mesa se mandou vir para fazer orçamento das obras em agradecimento por não querer dinheiro, por arratel e meio de tabaco, que se lhe deu mil e oitocentos reis. 13\$080

Mais com o aluguer da besta para vir e ir o dito mestre e moço oitocentos reis.

Mais com o aluguer de outra besta ao mestre para vir em outra ocasião a respeito da obra \$240

Mais com 100 carros de pedra em 9 de Julho seis mil e quinhentos reis 6\$500

Mais por outros 100 carros de pedra em 23 de Julho outros seis mil e quinhentos reis 6\$500

Mais com os carreiros para a condução da pedra e aos que a carregavão dois mil trezentos e vinte 2\$320

Mais por um que gastou com os ditos por 3 vezes trezentos \$300

Mais com os carreiros que carriaram de Vila Pouca 200 carros de pedra seis mil reis 6\$000

Mais pelo custo de 100 carros de pedra de cunhão que se comprarão ao pedreiro Domingos de Passos sete mil reis 7\$000

Mais com o custo de seis sextos para se tirar terra dos alicerces duzentos cincoenta reis \$250

Mais com hum homem que cortou na bornaria dous amieiros para especar os tilhados do corpo da capella sincoenta reis \$050

[a⁵¹ pedra vem do Monte de Gonça, ver em continuos fólhos a partir do 16v]

⁵¹ Excepto as informações abaixo, todas as outras despesas são de carácter “miúdo”

/ fól. 19 / Por dinheiro despendio com o mestre pedreiro João da Costa, que foi chamado pella deleniar o modo como se havia de ingerir na obra a escada do pulpito da parte do nasçente que não estava no risco quatrocentos e oitenta \$480.

[No fim do primeiro ano estavam gastos 683\$378 reis, fls. 19-19v]

1770

/ fól. 23v / Por outro [boleto] para dar ao Mestre que veio ver as obras \$800

/ fól. 24v / Despeza que fiz com os mestres pedreiros por conta do ajuste da obra e acrescimos de que passaram recibos nas costas da mesma escretura o seguinte: D com os mestres pedreiros em 14 de Abril de 1770 e consta do recibo 60\$000

D com os mesmos 54\$200

D com os mesmos mestres 60\$000

D com os mesmos mestres 50\$000

D com os mesmos mestres 50\$000

/ fól. 25v / Por outro [boleto] do feitio das grades 4\$780

[No decorrer do segundo ano foram gastos 668\$426 reis, fól. 25v]

1769. 29 de Junho

Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, Guimarães. Nota do tabelião João Ribeiro, N-951 (N-971, cota antiga), fls.13-13v.

Obrigaçõ de huma obra de pedraria que faz Bartolo Domingues a Antonio Francisco e Miguel Carvalho de Arões⁵².

Em nome de Deos Amen. Saibão quantos este publico jnstromento de contrato e obrigaçõ virem como no anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e setecentos e secenta e nove annos aos vinte e nove dias do mes de Junho do dito anno nesta villa de Guimarães na rua de Couros extramuros della escriptorio de mim tabalião ahi perante mim apareserão partes presentes outrogantes e aceitantes combem a saber de huma parte Bartolo Domingues pedreiro morador no lugar de Real da freiguezia de São

⁵² Contrato cedido pelo Dr. António José Oliveira, a quem agradeço.

Miguel de Gonça e Antonio Francisco e Miguel Carvalho pedreiros da freguezia de São Romão de Arois deste termo peçoas que reconheço de que dou fe e logo em minha prezença e das testemunhas ao diante declaradas e asinadas por elle dito Antonio Francisco e Miguel Carvalho foi dito que elle por escriptura estypulada por mim tabalião havião tomado parte da obra do Senhor do Campo da Feira desta villa na forma dos apontamentos e escriptura que fes com a mesma Jrmandade e estão contratados com elle dito Bartolo Domingues de lhe cobrar toda a pedra fina que a dita obra levar na forma da mesma escriptura a qual se obriga elle Bartolo Domingues a cobrar no Monte de Gonça em bom carreto e se obriga a carregar toda a pedra em carreadas como bondamia? que a dita obra e isto sera pedra boa bem desbastada e pedra branca capas de receber e no caso que os ditos mestres tenham algum prejuiso por falta de não digo por falta da quebra da pedra elle dito mestre Bartolo Domingues pagara toda a pedra que os ditos mestres tiver por falta de não dar a tempo (...) a pedra quebrada pagando se a pedra como ajuste como ajuste de dinheiro abaixo declarado e esto penna se entende não a tendo elles cortada e (...) descarregar a qual pedra se obriga elle Bartolo Domingues a quebrar e carregar pello preso e coanthia de oitenta e tres mil e quinhentos reis que lhe serão conforme o recebimento da obra e a conta desta coanthia logo elle dito Bartolo Domingues recebeo de coanthia de dose mil e oitocentos reis que elles mestres lhe entregarão e desta coanthia dece paga a elles mestres e por elle dito Bartolo Domingues foi dito que pella dita coanthia se obriga a quebrar a dita pedra e carregalla na forma asima pera o que tambem disse obrigava sua peçoas e bens moveis e de rais e terços de sua alma e pera mais segurança apresentou por seu fiador Francisco Fernandes (...) freguezia de S. Torcato (...) testemunhas Lucas Fernandes e Jose Luis desta rua de Couros que aqui asinaram com elles partes ao depois de lida por mim João Ribeiro publico tabalião que a escrevi.

Assinaturas: Bartolo, Domingues, João Ribeiro, Miguel Pereira de Carvalho, Lucas Fernandes, Antonio Francisco; Jose Luis, Francisco Fernandes

Bibl. – OLIVEIRA, Eduardo Pires de – *Os alvares do rococó em Guimarães e outros estudos sobre o barroco e o rococó do Minho*. Braga: APPACDM Distrital de Braga, 2003, p. 31-40.

1784. 27 de Novembro

Registo Geral. Volume 225, fól. 309⁵³

Provizão de Licença para se benzer a Cappela ou Igreja dos Santos Passos da villa de Guimarães.

*Dom Gaspar Arcebispo e Senhor de Braga Primas das Hespanhas, etc
Havendo respeito ao que nos representarão o Provedor e mais Irmãos da Meza da Irmandade dos Santos Passos da Villa de Guimarães que se tinha concluido de pedra, e estuque, e que o corpo da Igreja que se reedificou de novo com licença nossa, e so faltava a Cappela mor e os Altares de madeira estavam a concluir-se e concluidos que sejam era necessario benzer-se, pedindo-nos concedemos licença para a sua benção. A que atendendo Nos e ao que nos representarão os supplicantes e conssideramos, Concedemos licença ao Reverendo Thesoureiro Mor da Collegiada da mesma villa para que na forma do Ritual Romano possa benzer a dita Igreja e depois de benta se possa usar dos Altares, e nelles dizer Missa e celebrar os mais officios Divinos...*

⁵³ Este documento foi já publicado. Veja-se o nosso livro *Os alvares do Rococó em Guimarães e outros estudos sobre o barroco e o rococó do Minho*. Braga, Edições da APPACDM Distrital de Braga, 2003, p. 41.

CONVENTO DE SANTO ANTÓNIO DO VALE DA PIEDADE. PORTO

1766. 6 de Janeiro

A.D.B. - Nota Geral, vol. 775, fls. 41v. - 42v.

Contrato de obra de retabulo da capella mor do Convento de Santo Antonio de Val da Piedade da Cidade do Porto.

Em nome de Deos, amen. Saybão quantos este publico instrumento de contracto de obra de retabolo e obrigação virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesu Christo de mil sete centos e sessenta e seis annos, aos seis dias do mes de Janeiro do dito anno, no convento de São Fructuoso, arrabalde da cidade de Braga aonde eu tabeliam geral fui vindo, ahi perante mim e testemunhas ao diante assignadas apparecerão presentes o Muito Reverendo Padre Mestre Frei Antonio Taveiro, Provincial dos Religiosos deste Convento e sua provincia, de hua parte, e da outra Andre Antonio da Cunha, morador morador (sic) aos penedos da rua das chaons de Sima da dita Cidade de Braga, pessoas por mim reconhecidas de que dou fe. E por elle Muito Reverendo Padre Mestre provincial foi dito que elle estava contractado com elle dito Andre Antonio da Cunha de lhe fazer o novo retabolo para a capella mor da igreja do Convento de Santo Antonio do Vale da piedade da cidade do Porto, na forma do risco e apontamentos que se lhe deram assignados por elle Muito Reverendo Padre Provincial e por mim tabeliam geral e elle dito Mestre, aqual obra fara elle dito Mestre na forma do dito risco e apontamentos com toda a perfeição da arte dentro de hum anno e meyo primeiro seguinte que comessa de correr deste dia por diante, a qual obra fara a contento digo (sic) fara de boa madeira de castanho serne, sem nos nem podridão algua nem carnes com bom apparelho e boa talha e na forma dos apontamentos e risco por preço de hum conto trezentos e trinta mil reis digo (sic) e trinta mil reis e com obrigação mais da dita comunidade do dito Convento dar toda a segurança de toda a dita obra obra (sic) ferrages e solho e todos os barrotes para segurar nas paredes a mesma obra e pregos para dita segurança e o preço da dita obra sera feito em quatro pagamentos, e o primeiro pagamento sera de cento e cincoenta mil reis depois desta escriptura assignada para comprar as madeiras, e outros cento e cincoenta mil reis quando se principiar a

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA

VOLUME II

trabalhar na dita obra e os outros dous pagamentos que serão de trezentos mil reis cada hum serão pagos quando o dito Mestre os pedir e a obra o merecer e o ultimo sera pago quando elle dito mestre andar no asento da obra que sera de duzentos e trinta mil reis, e depois da obra posta se mandara logo rever antes que elle dito mestre della se abzente e os duzentos mil reis que faltão se lhe pagarão depois de revista a dita obra e faltando com ella no dito tempo perdera os ditos duzentos mil reis elle dito mestre com declaração porem que se houver inquietação de guerras no Reyno não lhe poderão pedir no dito tempo a dita obra como tambem faltandolhe aos pagamentos, e os ditos pagamentos serao feitos a elle mestre nesta dita Cidade quando elle os não for buscar ao Porto e sera mais obrigado elle dito Mestre a condução da obra e madeiras necessarias para ella a sua custa athe a Cidade do Porto e posta a borda do Douro da parte de ca e a comunidade a mandara passar dahi para o dito convento e a banquetta a mandara fazer a comunidade por sua conta como tambem as escadas da tribuna, e so dara aos asentadores o caldo e ao Mestre quando la assistir cama e meza. E por elle dito Mestre Andre Antonio da Cunha foi dito que elle se obrigava a fazer a dita obra a sua propria custa na forma asima dita e asentalla com toda a perfeição dentro no dito tempo e pelo dito preço sem que a dita comunidade concorra com mais couza alguma alem do asima declarado nem para algum acrescimo que lhe fizer segundo nos apontamentos se declara tudo na forma dos mesmos apontamentos, e feita a dita obra e asentada sera revista por dous Mestres que determinem se esta feita na forma dos ditos apontamentos e risco e não estando se refara a custa delle dito Mestre; e a tudo asim cumprir e satisfazer obrigava como obrigou sua pessoa e todos os seus bens moveis e de rais havidos e por haver e terços de sua alma que tudo expressamente hypotecava a dar inteiro cumprimento a dita obra dentro no dito tempo e pelo dito preço com toda a perfeição da arte sob pena de pagar de pena em nome della a dita comunidade todas as perdas e damnos que por esse respeito receber, as quaes penas levadas ou não tudo valha como nella se contem e para mais seguranca da dita comunidade do dito convento de Santo Antonio do Valle da Piedade estando presentes Jacinto da Sylva e Luis Manoel da Sylva, Mestres entalhadores da mesma rua pessoas

por mim reconhecidas de que dou fe, por elles ambos e cada hum foi dito que de suas livres vontades fiavão e ficavão por fiadores e principaes pagadores delle dito Mestre Andre Antonio da Cunha a dar cumprimento a toda a dita obra atras declarada na forma asima dita e no tempo atras declarado, como tambem por toda a quantia dos pagamuitos que elle dito Mestre receber que constarem dos recibos que por elle dito Mestre forem asignados e a paga e cumprimento de tudo obrigavão como obrigarão suas pessoas e todos os seus bens moveis e de rais, havidos e por haver e terços de suas almas que tudo cada hum expressam.te hypotecava da mesma maneira que elle dito Mestre tem hypotecados os seus e com o pacto de os não poderem vender nem alheanar durante o tempo desta obrigação e tomavão e removião ambos e cada hum sobre si in solidum toda esta obrigação como fiadores e principais pagadores devedores obrigados e consentião asim elle dito mestre da obra com elles seus fiadores que por tudo e cada couza se possa lansar mão por elles todos e cada hum delles tomando hum e deixando outro sempre pelo mais bem parado ficando a escolha na dita comunidade fazer sempre o que mais quizer inda que seja depois de semtença dada e comessada de executar e qualquer delles comesse de pagar dizendo mais elle dito Mestre que da mesma maneira que atras esta obrigado se obrigava a tirar a paz e a salvo a elles seus fiadores de toda essa fiança e obrigavão que por elle fazem com todas as perdas e damnos que por esse respeito receberem. E por elle muito Reverendo Padre Provincial foi dito que cumprindo elle dito Mestre com tudo atras dito obrigava os bens e rendas do dito convento a lhe pagar o dito conto e trezentos e trinta mil reis na forma asima dita. E hum e outros asim o dicerão e outrogarão e aceitarão de parte a parte e mandarão fazer o presente Instrumento e delle dar hum e muitos e os que cumprir. E eu tabeliam geral como pessoa publica estipullante e aceitante tudo estipullei e aceitei em nome das mais pessoas a que toca e tocar pode, estando a tudo presentes por testemunhas Antonio Pinto Tinoco de Abreu da rua São Marcos da cidade de Braga e Sebastião Ferreira de Souza ourives da rua da Conega desta Cidade de Braga que todos aqui assignarão de pois desta lhe ser lida por mim Manoel Felix Malheiro

Tamgal que o escrevi Declaro que dis a entrelinha // tambem //. Testemunhas as mesmas, sobredito o escrevi.

Tabelião: Manuel Félix Malheiro

Outorgantes: Muito Reverendo Padre Mestre Frei António Taveiro, Provincial dos Religiosos deste Convento e sua província.

E André António da Cunha, morador aos Penedos da rua das Chãos de Sima, Braga

Fiadores – Jacinto da Silva e Luís Manoel da Silva, Mestres entalhadores, moradores aos Penedos da rua das Chãos de Sima, Braga

Testemunhas - António Pinto Tinoco de Abreu, da rua São Marcos e Sebastião Ferreira de Sousa, ourives da rua da Cónega

Bibl. – BRANDÃO, Domingos Pinho – *Obra de talha dourada, ensamblagem e pintura na cidade e na diocese do Porto. Documentação. IV. 1751 a 1775.* Porto: 1986, p. 236-240

[176...?]

MEALHADA, Manoel da – *Coronica da Provincia da Soledad da mais estreita observancia no Reyno de Portugal*, Tomo 2, p. 455 [MS da Biblioteca Municipal do Porto. Cota: Conde de Azevedo, 1]

He esta a mayor das Igrejas dos nossos conventos, e tres vezes mayor que a antiga, e esta nobremente aseada. A tribuna he a melhor que se ve em a cidade do Porto, e vista de qualquer parte e principalmente da Porta da Igreja faz hu belisimo prospectto. Foi idea do R. Andre Soares de Braga e executada na mesma cidade, e a sua vista.

Bibl. – MOURÃO, António Moutinho – Uma obra perdida de André Soares que existiu no Porto. *Museu*, Porto, 2ª série, 15, 1972. Sep.

André Soares
3. Obras atribuídas

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA

VOLUME II

PALÁCIO DO RAIO⁵⁴

1752. 20 de Novembro

ADB. Registo Geral, vol. 173, fls. 269v-270v

Registo de Provizão para factura de obra a favor de João Duarte de Faria desta cidade.

Serenissimo Senhor

Dis João Duarte de Faria desta cidade que na Rua de tras de São Marcos pessue huma morada de cazas em que pertende de novo se lhe faça hua fronteira e para melhor vestir a rua que no meio fas dous cantos e ambos sahem para fora no sitio das mesmas cazas dezeja o suplicante seja a dita obra direita e se quer recolher para dentro da parte de baixo pella sua mesma terra couza de quatro palmos e pella parte de sima allargallos para fora para assim se indireitar o que não faz prejuizo a Rua por ser muito larga e ficar muito mais vistoza e agradavel obstantando maior grandeza a Cidade por ser hua das entradas della comunicando prazer a quem passa; e para haver de dar principio a dita frontaria necessita o suplicante de que Vossa Alteza como principe e senhor desta cidade e caritativo e amante do bem comum e particullar por sua Real grandeza lhe faça merce // fól. 270 // merce e conceder licença para se fazer a dita obra // Pede a V A S sendo assim do seu Real agrado faça merce conceder a Licença por seu Real decreto na forma que requer ou parecer mais conveniente e recebera merce. Passe Provizão de Licença para alargar endireitado a parede quatro Palmos. Braga, 20 de Novembro de 1752. Joseph, Arcebispo Primas. Dom Jose por merce de Deos e da Santa Se Appostolica Arcebispo e Senhor de Braga Primas das Hespanhas, etc., pella prezente, visto o que em sua peticam nos expos o supplicante João Duarte de Faria desta nossa cidade e o mais que concideramos lhe fazemos

⁵⁴ João Duarte Faria:

Contratos em

NTG1, 728, 194-194v de 15 de Janeiro de 1754, morava no Campo dos Remédios

NTG 1, 737, 71-71v de 14 de Janeiro de 1756 já está na Casa do Raio

SMITH, Casa da Câmara, p. 303, nota 52

A assinar como padrinho:

S. João de Souto, Baptismos, 1721-1751 (Braga, 146), fól. 298, 6 de Maio de 1732; morava na Rua de Souto

fól. 504v, 19 de Janeiro de 1744: morava na Rua de São Marcos

fól. 615, 31 de Maio de 1751; morava no Campo dos Remédios

merce a elle dito supplicante de lhe concedermos Licença para que possa alargar indireitando a parede das cazas de que trata quatro palmos e pello assim haveremos por bem lhe mandamos passar a prezente nossa provizão que ao depois de ser por nos assignada se registara no Registo Geral desta Corte sem o que // fól. 270v // sem o que não valha. Dada em Braga sob nosso signal e sello de nossas armas aos vinte e dois digo aos vinte de Novembro de mil e settecentos e sincoenta e dois // Vista vinte // Barros // Ao sello dez reis. Carvalho // Ao Registo gratis. Carvalho. Ao escrivam sessenta reis. Ao Registo Geral o seu Regimento. De mando de Sua Alteza Serenissima. Luis Manuel de Gouvea da Costa Pereira // Joseph Arcebispo Primas // E não se continha mais em a dita Provizão que eu Jose Cabral de Figueiredo Escrivam do Registo Geral aqui fiz tresladar bem e fielmente em fe de que me assigno. Braga aos vinte e dois de Novembro de mil e settecentos e sincoenta e dois annos e eu sobredito Nicomede Jose de Figueiredo que por impedimento do proprietario sirvo de escrivão do Registo Geral a subscrevi, e assignei.

Nicomede Joze de Figueiredo

1754

ADB. Ms 1054 (THADIM, Manoel Jose da Silva – *Diario bracarense das Epocas, Fastos e Annaes mais remarcaveis...*), fól. 166.

Casas de traz do Hospital. Anno de 1754. Atraz de S. Marcos faz João Duarte de Faria, Cavaleiro professo na Ordem de Christo, Familiar do Santo Officio, e Tendeiro, que havia sido na Porta do Souto, huas belissimas casas de pedra bem lavrada.

Sem data

PEIXOTO, Inácio José – *Memórias particulares de...* Braga, Arquivo Distrital de Braga, 1992, p. 23.

Havia tamem homens de comercio alto: ... João Duarte Faria que fez as casas em tras de S. Marcos. Foi muito generoso e magnifico. Teve filhos: hoje so existem 2 freiras e hum presbitero que foi egresso de Vinhaes e dos franciscanos. As suas casas passarão a hum parente da mulher que se meteu

freira na Penha e la faleceo. Hoje são do desembargador Jose Manuel Peixoto e de sua mulher.

[Semana Santa de 1760]

PEIXOTO, Inácio José – *Memórias particulares de...* Braga, Arquivo Distrital de Braga, 1992, p. 49.

Houve neste anno um acto chamado Decimento no pateo de Santa Crus, o qual havia trinta e um anos que se não cellebrava. Foi feito com muita dicencia e gravidade e magnificamente; houve no theatro 43 figuras. O juis da irmandade foi o magnanimo João Duarte de Faria, que fez as grandes casas abaixo do Hospital.

1761.19 de Fevereiro

ADB. Misericórdia 16, livro de termos 1757-1769, fól. 123

Escritura de dinheiro a juro que tomou João Duarte Faria e sua mulher desta cidade e a quem pertence o dinheiro⁵⁵.

1768. 26 de Fevereiro

ADB. Misericórdia 16, livro de termos 1757-1769, fól. 449

... no mesmo dia apresentou o pintor Jose de Oliveira os retratos de Joao Duarte Faria e do doutor Antonio Pereira de Magalhaes Vilarinho pelos quais se mandou... lhe pagasse A razão de 3\$200 cada um para se porem na casa dos benfeitores do mesmo hospital...

Sem data

PEIXOTO, Inácio José – *Memórias particulares de...* Braga, Arquivo Distrital de Braga, 1992, p. 82.

Principiou a casa de João Duarte de Faria e acabou sem filhos seculares.

Nota – João Duarte Faria foi secretário da Irmandade de Bom Jesus e Santa Ana no ano de 1749, data em que o pai de André Soares foi juiz. Veja-se, por exemplo, Arquivo da Irmandade de Santa Cruz. Livro 48, fls. 190-190v

⁵⁵ Um conto de reis.

ANTIGO PAÇO ARQUIEPISCOPAL

1751. 16 de Agosto

ADB. Ms 1054 (THADIM, Manoel Jose da Silva – *Diario bracarense das Epocas, Fastos e Annaes mais remarcaveis...*), fól. 159.

Fronteira do Paço. Depois, que o Senhor Dom Jose se recolheu a Braga fez continuar as obras da fronteira do seo Palacio do Campo dos Touros, e Capella a qual se acabou de todo, e se benzeo no dia 16 de Agosto deste corrente anno.

[1746]

ADB. Ms 1054 (THADIM, Manoel Jose da Silva – *Diario bracarense das Epocas, Fastos e Annaes mais remarcaveis...*), fól. 354

Com a sua [de Dom José de Bragança] partida para Guimaraens se parou com a obra da capella, e fronteira do Palacio da parte do Campo dos Touros.

S/d

ADB. Ms 1054 (THADIM, Manoel Jose da Silva – *Diario bracarense das Epocas, Fastos e Annaes mais remarcaveis...*), fls. 391-392

[Obras de Dom José de Bragança] Augmentou muito a Cidade com edificios. Elle fez a fronteira, Casas, e Capella do seu Palacio da parte do Campo dos Touros. Reduziu a melhor estado o jardim jun // fól. 392 // to a Capella pondo-lhe figuras de pedra... Em a Rua do Souto comprou hua morada de Casas para auGmentar a residencia, que no Terreiro da Galaria fez para morar o seo Bispo Coadjutor.

CAPELA DE NOSSA SENHORA DA TORRE

1755. Agosto

ADB. Ms 1054 (THADIM, Manoel Jose da Silva – *Diario bracarense das Epocas, Fastos e Annaes mais remarcaveis...*), fls. 167-168

N. S. da Torre. Anno de 1755. O Padre Manuel Caetano de Almeida, Mestre de Filosofia zeloso de dar mayor culto a Nossa Senhora da Torre incitou a seos discipulos a festejarem a Santa Virgem para o que armaram a Igreja com os melhores ornatos; a cada nome da Ladainha da Senhora Virgem fez sua poezia Latina que cada Estudante mandou fazer sua tarja que se pozeram pola Igreja, que estava toda armada de sedas. No dia // fól. 168 // No dia 30 de tarde se fizeram na Igreja Vesperas em applauso da Senhora cantadas por sacerdotes seculares seos discipulos, no dia seguinte de manhaa houve Missa cantada e Sermam com o Senhor patente com que pregou o mencionado Padre M. De tarde, na mesma Igreja houve hum Dialogo representado por alguns Estudantes em Portugues, vestidos a tragica questionando a que Aula pertenceria a Senhora, e para esta representaçam se levantou hum taburno na Capella Mor, e depois de concluido este acto houve procissam com as Irmandades da Igreja ao redor do Claustro com a Imagem de Nossa Senhora da Torre posta em hum andor; e nam sahio por causa da chuva. Em o seguinte dia se representou no Pateo hua dança de dous Gigantes, e se tornou a representar o Dialogo, e de noite trouxeram fogueiras e quantidade de fogo, e para applaudirem a Santa Virgem no seguinte anno fizeram Juizes, e Mordomos de ambos os sexos.

1756

ADB. Ms 1054 (THADIM, Manoel Jose da Silva – *Diario bracarense das Epocas, Fastos e Annaes mais remarcaveis...*), fls. 179-180

Nossa Senhora da Torre. Neste anno principiou-se a fazer a Capella de Nossa Senhora da // fól. 180 // de Nossa Senhora da Torre no Collegio da Companhia com o produto de esmollas, que se andaram pedindo.

1756. 18 de Novembro

ADB. Nota do Tabelião Geral, vol. 740, fls. 90-90v

Obrigaçõ que fas francisco mendes, mestre de Pedraria da freguesia de Santa Maria de Palmeira termo desta cidade ao Reverendo Padre Reitor do Collegio de Sao Paullo da Companhia de Jesus desta cidade.

... e por elle dito francisco mendes foi dito que elle tomara a obra de Pedraria da Capella de Nossa Senhora da Torre deste dito Coleio por preso de duzentos e oitenta mil reis de cuia contia tinha recebido duzentos e sesenta e quatro mil reis e tinha feito parte da dita obra e que por achar que a não podia fazer pello dito presso estava contratado com elle muito Reverendo padre mestre vice Reitor de lhe repor e tornar a dar cinco digo a dar cem mil e coatrocentos e oitenta reis dos duzentos e sesenta e quatro mil reis // fól. 90v // reis que tinha recebido e que o desobrigasse da obrigaçõ que tinha feito de fazer a dita obra e elle muito Reverendo padre mestre vice Reitor por se compadecer delle dito mestre e fiador na sua verdade e pella dita obra valler digo obra que elle dito mestre tinha feito não valer o dinheiro que elle tinha recebido vieram nisso para satisfaçõ por este prezente publico instromento disse elle dito mestre francisco mendes que elle se obrigava a pagar a este dito Coleio e Muito Reverendo padre mestre Reitor delle the dia de Natal proximo vindouro deste prezente anno de mil settecentos e sinquenta e seis annos os ditos cem mil e coatrocentos e oitenta reis e a tudo assim cumprir e pagar obrigava como obrigou sua pessoa e todos seus bens moveis e de raiz havidos e por haver e tersso de sua alma que tudo o presente hipoteava e em especial todo o dinheiro que se lhe esta devendo no Senado da Camara desta cidade da obra da casa do passo do concelho... e queria e hera contente que o embargo que se tem feito na mão do thizoureiro do dito Senado da Camara por respeito da dita obra estava em sua força e vigor athe com efeito ser pago este dito coleio dos ditos cem mil e coatrocentos e oitenta reis...

Tabelião: Rafael da Rocha Malheiro

Outorgantes – Reverendo Padre Reitor do Colégio de São Paulo da Companhia de Jesus.

E Francisco Mendes, Mestre de Pedraria da freguesia de Santa Maria de Palmeira termo de Braga.

Testemunhas: António de Magalhães Teixeira, ajudante do tabelião e Francisco José Correia, clérigo in minoribus, morador na rua de Santa Maria.

ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura Civil e Religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994, p. 131

1756. 23 de Dezembro

ADB. Registo Geral, vol. 134, fls. 189v-190

Registo de Provizão para que Vossa Senhoria Reverendissima fas merce aos supplicantes de lhes conseder lisensa em qualquer dia // fól. 189v // em quaisquer dias ou noutes com sua procizão da torre de Nossa Senhora da Torre desta cidade na forma della.

Dizem os Devottos de Nossa Senhora da Torre cita na do collegio da companhia desta cidade que elles obtiverão de Vossa Senhoria Reverendissima o Despacho junto posto na supplica incluza e porque querem os supplicantes que para melhor delle constar e resguardo seu se lhe mande passar sua provizão na forma do estillo Pedem a Vossa Senhoria Reverendissima se digne para gloria da mesma Senhora continuarlhes o beneficio de lha mandar passar na forma do estilo e recebera merce. Passe Provizão como pede. Braga vinte de Dezembro de mil setecentos e cincoenta e seis. Frei Aleixo de Miranda Henriques deos guarde e Rellegião dos Pregadores illustre Jubilado na Sagrada Teologia Vigario Capitular e governador Desta corte e cidade de Braga e seu Arcebispado sede vacante Primas das Hespanhas, etc. Pela presente vista a petisção retro e inclusa dos Suplicantes os Devotos de Nossa Senhora da Torre cita no Collegio da Companhia de JEZus desta cidade hei por bem de lhes conceder licença para que todos os dias ou noutes que as suas devoçoens e estatutos de sua Irmandade lho pedirem e quando lhes parecer possão sahir com a procizão do Terço da mesma Senhora pelas ruas desta cidade ainda que nos tais dias e noutes sahaião outras quaisquer procissoens ou terços ou ainda o que sahir da igreja de São Thiago da Cividade desta mesma...

1757. 6 de Julho

ADB. Nota do Tabelaio Geral, vol. 742, fls. 162-162v

Contrato que faz o muito reverendo padre mestre reitor do Coleio de São Paulo da Companhia de Jesus desta cidade com Christovão Antonio Farto, mestre de Pedraria, natural do Reino da Galiza assistente nesta cidade.

... por elle Reverendissimo padre mestre Reitor foi dito que elle estava contratado com elle dito mestre Christovão Antonio Farto de lhe acabar de fazer a obra de pedraria que esta por fazer da Senhora da torre deste dito Coleio excepto os cartons (sic) de baixo e as piramides e a ser // fól. 262v // lavrada a cornige pella parte de dentro e tudo o mais fara elle dito mestre que falta para fazer e findar a dita obra de pedraria assim de Alvenaria como de sinzel com toda a perfeição da Arte aperfeicoando alguma imperfeição que nececite de repor por pello corpo da obra e fazer tudo na forma do risco que se fez para a dita obra a qual dara feita e acabada athe quinze do mes de novembro proximo vindouro deste presente anno de mil e setecentos e cinquenta e sete e sera mais obrigado elle dito mestre a por coatro gargollas de pedra feitas por modo que comrrespondam com a mesma obra com toda a perfeição a coal obra fara elle dito mestre a sua propria custa e so se podera servir das madeiras que estão na obra athe o fim della pella coal obra lhe dara e pagara elle Reverendissimo Padre Mestre Reitor cento e quince mil reis a saber digo reis em tres pagamentos a saber o primeiro sendo feito e o frontispicio de diante todo com o seu remate e o segundo pagamento sendo feita a cornija da parte do patio e capiteis assentado tudo na Altura em que se acha a cornige que deita para o Coleio e o terceiro pagamento acabada a ultima fiada da cornige de hum e outra parte com todos os capiteis tudo com a seguranca necessaria e com toda a perfeição da Arte e por elle dito mestre Christovam Antonio Farto foi dito que se obrigava a fazer e acabar a dita obra na forma do dito Risco que vio e examinou a forma em que havia de ser feita a dita obra e fazella dentro do dito tempo e pello dito presso com toda a perfeição da Arte sem que elle digo da Arte a sua propria custa sem que elle Reverendissimo padre mestre Reitor lhe concorra com couza alguma para a dita obra e a tudo assim ccomprir e satisfazer obrigava como obrigou sua

peessoa e todos os seus bens moveis e de raiz havidos e por haver e terso de sua alma tudo expressamente hipotecava a dar comprimento a dita obra na forma que dito fica sob pena de pagar de pena em nome della a este dito Coleio todas as perdas e danos... e que o custo da pedra que se cobrar no monte lhe pagara logo o seu emporte o coal lhe descontara em cada hum dos tres pagamentos e elle dito mestre sera obrigado a o levar em conta nos ditos pagamentos...

Tabelião: Rafael da Rocha Malheiro

Outorgantes: Padre Mestre Reitor do Colégio de São Paulo, dos Jesuitas, Braga.

E Cristóvão António Farto, Mestre Pedreiro, galego, morador em Braga.

Testemunhas: Domingos Fernandes, do lugar do Covo, freguesia de São Paio de Pousada e António de Magalhães Teixeira, ajudante do tabelião.

Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura Civil e Religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994, p. 56-58

SMITH, Robert C. – A Casa da Câmara de Braga (1753-1756). *Bracara Augusta*, Braga, 22 (63-66), 1968, p. 22-24, nota 48 (sep.)

1758. 31 de Agosto

ADB. Registo Geral, vol. 115, fls. 92v-93

Registo de Provizão de benção da capella de Nossa Senhora da Torre desta cidade a favor do Padre Reitor da Companhia de JEUZus.

Serenissimo Senhor

Diz o padre João de Pina Reitor do Colegio de São Paulo da companhia de JEUZus desta cidade que para haver de se sellebrar o santo sacrificio da Missa na capella que de novo se fez a Nossa Senhora da Torre como Dantes na velha se fazia se precisa que aquella se benza e que para isso Vossa Alteza Serenissima lhe conceda lissenca Pede a Vossa Alteza Serenissima se digne conceder ao supplicante lissenca para benzer a dita capella na forma do estillo e recebera merce // Passe Provizão na forma do estillo. Braga em meza de Despacho aos vinte e cinco de Agosto de mil settecentos e sincoenta e outo annos coelho // Dom Gaspar por merce de Deos e da Santa Se Appostolica

Arcebispo e Senhor // fól. 93 // Senhor de Braga Primas das Hespanhas etc. Pela presente attendendo ao que na supplica retro nos representou o supplicante, o Reverendo Reitor do Collegio de São Paulo desta nossa cidade e o mais que consideramos lhe concedemos lissenca para que na forma do Ritual Romano possa benzer a capella de que se trata e depois de benta nella se poderão cellebrar os officios Divinos...

1763. 12 de Dezembro

Museu Pio XII. *Livro de Termos da Irmandade de Nossa Senhora da Torre* 1757 – 1792, fól. 31v

... E por se considerar precisamente nesessario que se mandasse fazer hua grade de ferro sobre a porta principal desta casa se fechase de pedra e cal a que respeit, e fica fronteira ao campo de Sam Thiago e nella formar hua fresta com ferros e vidraças...

1769. 19 de Julho

Museu Pio XII. *Termos da Irmandade de Nossa Senhora da Torre* 1757-1792, fls. 73v-74

"... Foi proposto que por Sua Alteza Real mandar por Decreto seu entregar a esta Mesa a fabrica que se achava em poder dos Reverendissimos Padres que administravão os bens moveis do Collegio de São Paulo e tdo o que pertencia a Capella de Nossa Senhora com a sua Devotissima Imagem da qual, e todos os mais moveis se entregarão alguns Irmãos desta Mesa no dia quinze deste mes, era preciso descreverem-se no Inventario desta Irmandade e entregarse a fabrica aos Mordomos o que assim se mandou descrevendose em titulo separado da fabrica...

// fól. 74 //... e tambem se mandasse segurar a entrada, e portas da Capella de Nossa Senhora da parte do Pateo...

... e outrossim se recomendou a todos em comum, e em particular aos Irmaõs Zeladores, e Mordomos o aceio da Capella de Nossa Senhora da Torre, pois como agora foi entregue a esta Mesa se devia muito mais empregar, no seu culto: e porque o retablo da capella da mesma Senhora esta muito indecente, e antigo e se devia fazer em forma decente, e da mesma forma no cazo de Sua

Alteza Real conceder licença para se fazer sacrsitia e casa da Fabrica, era preciso convocar os Deputados para se assentar o que devia obrarse e assim se venceo..."

CONVENTO DOS CONGREGADOS

1739

ADB. Ms 1054 (THADIM, Manoel Jose da Silva – *Diario bracarense das Epocas, Fastos e Annaes mais remarcaveis...*), fls. 105-106.

Os Padres da Congregaçam neste anno principiaram a sua obra da Porta // fól. 106 // Portaria, e Corredor da parte do Campo.

1755

ADB. Ms 1054 (THADIM, Manoel Jose da Silva – *Diario bracarense das Epocas, Fastos e Annaes mais remarcaveis...*), fól. 171

Congregaçam. Na Congregaçam se fez hum pedaço de fronteira junto a Quingosta da Palha... Na Igreja da Congregaçam se poz de novo hum retabulo na Capella de Santa Anna para Santuario das reliquias e foi feita a custa do P. Rodrigo Pinheiro da mesma congregaçam.

1760. 31 de Dezembro

ADB. Registo Geral, vol. 62, fls. 110v-111

Registo de provizão porque Vossa Alteza faz merce ao Padre Proposito da Congregação do Oratorio desta cidade, para erigirem de novo huma confraria de Nossa Senhora das Dores.

Serenissimo Senhor

Diz o Padre Proposito da Congregação do Oratorio desta cidade que elle alcansou do geral dos servos della a patente inclusa para poder erigir na sua Igreja a confraria das Dores da Senhora cujas indulgencias e estatutos constão do livrinho apenço e porque não pode fundar a dita confraria sem consentimento de Vossa Alteza como consta da mesma patente pede a Vossa Alteza seja servido mandar prestarlhe o seu consentimento mandandolhe passar provizão para se erigir a dita confraria e recebera merce. Passe a Provizão na forma do estilo. Braga vinte e quatro de Dezembro de 1760. Dom Gaspar Arcebispo Primaz // Dom Gaspar por merce de Deos e da Santa Se Appostolica Arcebispo e Senhor de Braga Primas das Hespanhas, etc. Pela presente visto o que em sua petição retro nos representou o Padre Proposito

da Congregacao do Oratorio desta cidade a respeito de implorar de nos a merce de lhe concedermos licença para de novo erigirem digo erigir a confraria das Dores da Senhora que pretendem collocar em a sua Igreja do mesmo Oratorio desta cidade e o mais que consideramos lhe fazemos merce a elle dito supplicante para que de novo possam erigir a dita confraria das Dores da Senhora e para bom regimen della se farão estatutos que serão por nos ou nosso Provisor aprovados e pelo assim haveremos por bem lhe mandamos passar a prezente e que ao depois de ser por nos assinada se registara no Registo Geral desta corte sem o que não valha. Dada em Braga sob nosso sinal e sello de nossas armas aos vinte e nove de Dezembro de 1760...

1761. 18 Janeiro

ADB. Ms 1054 (THADIM, Manoel Jose da Silva – *Diario bracarense das Epocas, Fastos e Annaes mais remarcaveis...*), fól. 197

Nossa Senhora das Dores na Congregaçam. No dia 18 se collocou na Congregaçam a Imagem de Nossa Senhora das Dores, e a sua festividade assistio o Senhor Dom Gaspar.

1763. 12 de Março

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768*, fól. 67

[O mestre Pedreiro da Congregação Paulo Vidal, analisa o estado da capela-mor da Capela de Santa Maria Madalena da Falperra]

Ver CAPELA DE SANTA MARIA MADALENA DA FALPERRA

1766

ADB. Ms 162: *Memorias da Congregação do Oratorio de Braga para a cronica geral das congregações*, fls. 168-169v.

Anno 1766

Acaba-se a nova Igreja desta Congregação.

Do modo que deixamos a Igreja desta Congregaçam no anno de 1717 assim perseverou por mais de 40 annos; e ainda hoje talvez assim estaria se não succedesse o que vou dizer.

Vivia nesta Cidade hua Senhora não menos pia, que nobre e rica, chamada D. Maria Eugenia da Silva e Mello, casada com seu primo Francisco de Sousa Castro, do qual teve hum filho que morreo de pouca idade. E como essa senhora se visse sem filhos que herdassem suas grandes riquezas; no Testamento, que fez, instituhio sua alma por herdeira; e, determinando somente alguns legados, que não importavão muito a respeito de seus grandes bens, quis que o remanescente delles, depois de cumpridos os tais Legados, e satisfeitas as suas dividas, se dispendesse todo em obras pias; com o qual testamento falleceo no anno de 1739. Foram os Testamenteiros satisfazendo alguns dos legados determinados pela Testadora; mas como ainda depois de cumpridos todos elles, e satisfeitas as dividas sobejava hua grande herança, o Illustrissimo Cabbido Bracharense, a quem a applicação dela pertencia por estar então a Se vaga, dignou-se pôr os olhos na grande necessidade que tinhamos de acabar a Igreja; e falta de meynos para isso; e, considerando, quão pia, e do serviço de Deus era esta obra applicou para ella toda a herança de D. Maria Eugenia, com a obrigaçam de satisfazermos o Legado da Missa quotidiana, e os mais que ainda estives // fól. 168v // vessem por cumprir, e tambem de dar-mos 800\$000 para o Hospital e 400\$000 para o Bom Jesus do Monte, ficando todo o remanescente para as obras da nossa Igreja. Foi esta applicação feita no anno de 1756: e por ella havemos hum eterno agradecimento ao Illustrissimo Cabbido Bracharense; pois, ainda satisfeitas todas as obrigaçoens impostas na applicação, nos ficarão livres trinta mil cruzados, pouco mais ou menos, caso recebessemos a herança. Digo = caso recebessemos a herança = pois ainda que no principio nao pareceu muito difficil de cobrar, contudo foram tais os litigios, que a esse respeito nos moverão alguns sujeitos interessados nella, que não foi bastante para vence-los o inexplicavel trabalho, e disvelllos dos nossos Padres por espaço de muitos annos; ate que finalmente se publicarão as Leys Testamentarias de Sua Majestade Fidelissima que Deus guarde, as quais totalmente nos fizeram a perder a esperança de cobrar a dita herança.

Porem certo he, que a esperança que della tiveram os nossos Padres no principio, foi o que os moveo a entrar na grande empreza de acabar a Igreja: e

com effeito no anno de 1761 se deu principio á obra. Corria esta felizmente, quando se levantou hum novo embaraço para a continuar. Existem junto da nossa Igreja para o Ocidente, huas casas que forão de Diogo Lopes de Lemos, chamado o Orfão, sobre as quais já houve litigio com os Padres Antiguos, como dissemos no anno de 1717; e vendo agora o Reverendo Padre Pereyra Barbosa Amado, da villa de Ponte de Lima, com quem, como Legitimo Administrador do Morgado que instituhio Marçal Vaz Pimenta, Cidadão Bracharense, estava o dominio directo das ditas ca // fól. 169 // casas; vendo, digo, o danno que estas hião a padecer com o lado, e Torre occidentaes da nossa Igreja embargou a obra. Para acabar com este pleito, que foi muito sentido, e evitar outros para o futuro, foi necessario aos nossos Padres comprar como comprarão, o dominio directo das ditas casas, ficando por conta do vendedor alcançar Provisão real para a subrogação delle, em outros bens livres para se unirem ao vinculo; de que tudo se fez escritura publica em 28 de Junho de 1763: e porque parte das mesmas casas era necessaria para se fundar a Torre, comprarão tambem o dominio util dellas ao Reverendo João de Araujo Coleho, da Rua dos Biscainhos desta cidade como consta de outra escritura publica, feita no dia 12 de Outubro de 1767. Já neste tempo estava a igreja inteiramente acabada, porque vencido, como dissemos, o embaraço do litigio, continuou a obra de sorte, que no anno de 1766, com indizivel gozo de toda esta Congregaçam, e ainda de toda a Cidade, se levou ao desejado fim este formoso, e majestoso edificio da nossa Igreja, principiado 63 annos antes. Mas como fossem decahindo muitas as esperanças de cobrar a herança de D. Maria Eugenia; por isso não se acabarão as duas Torres da fronteira; mas lev[ant]ou-se hua, que fica para o Nascente, so ate a ultima cornija, em que deve assentar a cupola da mesma Torre; e a outra que fica para o Poente, so athe a altura que foi necessaria para segurar o grande Arco do Coro, para segurança do qual não bastaria menor encosto, que o de duas torres. Não // fól. 169v // Não deve passar em silencio a pia Liberalidade, com que alguns Padres desta mesma Congregaçam, concorrerão para a sobredita obra; pois importarão as suas esmollas perto de quatro mil cruzados: e sobre todos merece a nossa Lembrança, e agradecimento, o Muito Reverendo padre João

de Sousa Preposito que tem sido muitas vezes desta Caza, e o he actualmente, o qual, não satisfeito com haver despedido largamente por outras vezes com a sua Congregaçam deu-lhe agora não menos de um conto de reis, deixando hum raro exemplo do zello, que devem ter do augmento das suas comunidades.

Para complemento da historia havia eu de descrever a que a Igreja desta Congregaçam com todas suas medidas, como costumão fazer não poucos dos que escrevem Memorias semelhantes: mas a fama que voa por todo o Reyno, da majestade, e formozura deste edificio, me dispensa desse trabalho. Era bem para sentir que hua obra tão digna de se ver, estivesse, para o dizer assim, tolhida com outra de pouco vulto, qual era a piquena cappela de S. Anna, que lhe ficava diante, em pouca distancia, para o meyo do Campo ou Praça, que dela tomou o nome. Muitas diligencias havião feito os nossos padres com a Irmandade administradora da dita Cappela para que a mudassem para outra parte, oferecendo-lhe para isso grandes sommas de dinheiro, mas nunca o poderão conseguir; ate que no anno de 1769, querendo a Irmandade continuar as obras da Cappela / por nos embargadas havia muitos annos / despertarão contra si o zello do Serenissimo Senhor Dom Gaspar Arcebispo, e Senhor de Braga, que attendendo á defformidade, que a dita capella fazia no meyo da melhor Praça, que tem a Cidade, a mandou demolir, e arrazar ficando a nossa Igreja mais patente aos olhos de todos, os que passeando pelo Campo, não cessão de admirar a magnificencia e altura della; e louvar ao mesmo tempo a prudencia do dito Senhor Arcebispo.

1767. 25 de Maio

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. Termos da Mesa 1750-1774, fls. 106v-108

Termo de como se ellegerão inspectores para as obras desta Confraria, e de lanços do novo retabulo, e outras mais coisas.

Ver IGREJA DA SÉ. 2 – RETÁBULO DE N^a S^a DA BOA MEMÓRIA, GRADES E DEMAIS OBRAS DE RENOVAÇÃO DA CAPELA

1834. 22 de Julho

Colecção de decretos e Regulamentos mandados publicar por Sua Majestade Imperial o Regente do Reino desde a sua entrada em Lisboa ate a instalação das Camaras Legislativas, 2º série. Lisboa, Imprensa Nacional, p. 237

Decreto que extingue os Oratorianos, pela mesma razão que já anteriormente tinham sido extintos os Conventos.

1837. 6 de Outubro

Colecção de leis e documentos officiaes publicados no 2º semestre de 1837. Sétima série, 2º parte. Lisboa, Imprensa Nacional, 1837, p. 145 - 146

Decreto que atribui a igreja do Convento dos Congregados para igreja sede da Paróquia de São Lázaro, atribuindo ainda algumas dependências para habitação do pároco.

1838. 25 de Setembro

Colecção de leis e outros documentos officiaes publicados no anno de 1838. 8ª parte. Lisboa, Imprensa Nacional, 1838, p. 418

Decreto onde se refere que haviam desaparecido os livros do Convento dos Oratorianos [de Lisboa?]

IGREJA MATRIZ DE S. PAIO DO PICO DE REGALADOS, VILA VERDE

1751. 7 de Março

Registo Geral, vol. 121, fls. 180-181.

Registo de provisão a favor de Fernando Jacome, Abbade de São Payo do concelho de Regallados

Serenissimo Senhor

Diz Fernando Jacome, Abbade da Igreja de São Payo do concelho de Regallados que na occasião que se benzerão os altares e corpo da ditta Igreja precedendo a licença junta não pedio faculdade para tão bem se benzer o altar e Cappela Mor por não estar ainda finda e porpocionada com o ditto corpo e porquanto esta ja acabada e com sufficiente perfeição e notoria capacidade para nella se cellebrarem os Officios Divinos e collocar o Santissimo Sacramento o qual por virtude do despacho junto se transferio para diversso sittio como tambem mandou o supplicante fabricar de pedra huma Imagem do glorioso São Payo e collocar em hum nicho da fronteyra da Igreja cuja perfeição evidente mostra estar capas de se lhe dar culto e veneração pello que // fól. 180v // que pede a Vossa Alteza Real que para mayor honra e accidental gloria de Deus e para que os officios Divinos se cellebrem com mais expedição e aceyo se digne dar faculdade para se benzer a ditta cappela e altar e nelle se tornar a collocar o Santissimo Sacramento como tão bem para benzer a dita Imagem e que ja benzida se lhe possa tributar o culto e o obsequios de que he merecedora... Dom Joseph... Pela presente vista a petição retro... e o mais que concideramos lhe concedemos licença para que na forma do ritual romano possa benzer a cappela mor e altar dela dita sua igreja e da mesma sorte benzer a imagem de que trata e transferir o Santissimo Sacramento para o sitio onde antes se achava e benta que seja a dita capella mor e altar dela se possam cellebrar os officios divinos

1762. 1 de Abril

Registo Geral, vol. 85, fls. 16-16v

Registo de Provisão porque Vossa Alteza ha por bem fazer merce aos supplicantes de lhe conseder licença para que por tempo de hu, anno possão embargar cappitulo de vezita de que tratão

Serenissimo Senhor

Dizem os offeciaes do Subsidio (sic) // da Confraria // digo da freguezia de São Payo da Pica que hindo o Reverendo Deão de vezita a ditta freguezia lhe deixou o cappitulo de que trata a certidão incluza para se fazerem as obras nella declaradas e porque querem embargar o ditto cappitulo por não haver necessidade das ditas obras, e haverem outras mais preçizas Pedem a Vossa Alteza lhe fassa a grassa de lhe conseder Provisão para poderem embargar o ditto Capitullo na forma do estilo e recebera merce. Passe Provisão por tempo de hum anno. Braga, 18 de Marso de 1762

1754. 9 de Agosto

ADB. Paroquial de Braga (Sé), livro 349, Óbitos 4, fól. 22

[Assento de óbito do Padre Lourenço Jácome, padrinho de André Soares]

Aos nove dias do mes de Agosto do anno de mil, e setecentos e sincoenta, e quatro faleceu na freguesia de São Payo de Pica dos Regalados o Reverendo Lourenço Jácome, morador na Rua de São Miguel o Anjo desta freguesia da Se, com os sacramentos constara do Reverendo Parocho daquela freguesia. Não fez testamento, e foi sepultado na dita freguesia de São Payo onde por acaso se achava, erdeiro seu irmão Fernando Jacome Abbade da dita freguesia de São Payo de Pica de que fiz este era ut supra. Constoume que teve officio de corpo presente no die obitus onde foi sepultado, e neste se teve mais dous officios, eu o declarei era ut supra

Ignacio Palhares vigario da Se

CAPELA DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ARCOZELO, VILA VERDE

1756. 8 de Dezembro

ADB. Registo Geral, vol. 134, fls. 149v-152.

Registo de provizão porque Vossa Senhoria Excellentissima fas merce ao Supplicante lhe dar licença para egerir hua capella na sua quinta com a imbocação de Santa Rita de Cassia.

Ilustrissimo e Reverendissimo Senhor

Dis o Padre Bernardo Correa Barbosa da freguezia de Sam Thiago de Arcuzzello desta comarca e Arcebispado que a elle supplicante se lhe fes preciso o rezedir na dita freguesia e viver na sua quinta chamada da codessosa aonde com efeito esta morador com suas irmans e sobrinhas hua veuva e as mais donzellas pessoas de distinção recolhidas e de exemplar vida e procedimento como he constante para o qual efeito edificou ahi casas suficientes para se viver e porque a Igreja da dita freguezia lhe fica em grande distanssia para Poderem hir a ella ouvir missa e tambem por ficar em meio o rio Neiva que he caudaloso de tal sorte que sucedendo haver chuvas principalmente no tempo do Inverno se não pode passar e as vezes pello discurso dos dias estta a paçagem tomada do que tudo lhe resulta hum gravissimo prejuizo e tambem a alguns maes moradores que ficão para a mesma parte que regullarmente ficão nas ditas ocaziõins sem ouvir missa motibo porque a vista de tam urgentte // fól. 150 // de tam urgentte necessidade deseja o suplicante edeficar na mesma sua quinta hua capella com a invocação de Santa Rita de Cassia para a sustentação da qual e fabrica della in perpetuum quer hipotecar bens suficientes e livres sendo vossa senhoria servido conceder-lhe licença para isso do que tambem não rezulta prejuizo algum ao Reverendo Parocho da mesma e assim pede a vossa Senhoria que em atenção as causas alegadas lhe faça merce conceder licenca para poder fazer a dita capella e recebera merce // Informe o Reverendo Parocho Braga em Cabbido sede vacante quatro de Septembro de mil e settecentos e sincoenta e seis o chantre. Ilustrissimo e Reverendissimo Senhor a capella que o suplicante quer egerir e fundar na quinta de codessosa alem de culto e veneração de Santa Ritta de Cacia (sic) lhe he muito precisa pellas rezõins que

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA

VOLUME II

alega para elle [e] sua familia que sam pessoas distintas Recolhidas e de exemplar procedimento poderem oubir miça e tambem para alguns moradores que vivem vizinhos a dita quinta como tambem para desta capella se admenistrar os sacramentos ao suplicante e sua malia (sic) e vezinhos pode ser util quando por causa do inverno ha innundassoes do Rio que sam muitas e se impede as passages para a Igreja Parochial ademenistrar passe ao Referido na verdade vinte e nove de Septembro do anno de mil e cetecentos e sincoenta e seis annos em Sam Thiago de Arcuzello aos pes de Vossa Senhoria o emcomendado o Padre francisco Lopes // Haja vista ao Reverendo Doutor Procurador Geral da Mitra Braga em Cabbido sede vacante de nobenbro cinco de mil e cetecentos e e sincoenta e seis o chantre Ilustrissimo e Reverendissimo Senhor Para dizer sobre o requerimento deve informar primeiro o Paroco se os bens destinados para a fabrica da capella são dizimos a Deos e livres de outra obrigação como tambem // fól. 150v // como tambem o e o seu rendimento he o que se diz que [é] suficiente para a mesma fabrica Vossa Senhoria mandara o que for Servido. Braga nove de nobembro de mil settecentos e sincoenta e seis Faustino Pereira da Silva. Satisfaça o Reverendo Parocho ao que requer o Reverendo Doutor procurador geral da mitra Braga em Cabbido sede vacante des de Nobembro de mil cettcentose sincoenta e seis. O chantre. Ilustrissimo Senhor Imformandome com pessoas fidedignas achei que as propriedades doadas e dotadas de que fas menção a escritura junta sao dizimas a Deos livres e desembargadas e sem outro onuus pecoalmente as fui ver e lebei comigo João Ferreira e Domingos Fernandes Lavradores e moradores no Lugar do Hospital desta mesma freguezia pessoas de verdade e praticos no valor e rendimentto dos Bens de Rais desta Ribeira e achamos que valerão por comum preço quinhentos mil reis e que renderão em cada hum anno livres vinte e sinco mil reis são excellentes propriedades banhadas com o rio Neiva e das mais partes que elle banha he o que vi e achei e julguei com os ditos louvados informadores que aqui assignarão comigo Vossa Senhoria mandara o que for servido Arcuzello novembro vinte e dois de mil e cetecentos e sincoentta e seis aos pes de Vossa Senhoria o subdito mais favorecido e mais humilde o emcomendado de Arcuzello o Padre Domingos

Ferreira de Barros = Domingos Fernandes hua Crus = João Ferreira = Ilustrissimo Senhor Na atenção do que consta do documento junto e informações do Parocho porque se fas constante concorrem os requisitos de sitio conveniente invocação da Santa e forma decentte para a capella e dote competente para a sua sustentação de que se trata na constituição Titulo vinte e tres constituição um. Pode Vossa Senhoria na conformidade desta // fól. 151 // na conformidade desta mandar passar ao supplicante provizão para erecção da capella e quando a haja assim por bem se expedira com as clausulas do estillo. Braga vinte e tres de novembro de mil e setecentos e sincoenta e seis. Faustino Pereira da Silva. Ilustrissimo e Reverendissimo Senhor da informação do Reverendo Parocho consta o allegado na suplica e resultar grande utilidade a freguesia da ereção da capella que o suplicante pertende erigir e junta a doação dos bens com que a quer dotar de rendimento superior para a sua conservação e assim Pede a Vossa Senhoria seja servido concederlhe a licença pedida e recebera merce Passe provizão na forma costumada para a erecção da dita capella Braga vinte e oito de nobembro de mil e setecentos e sincoenta e seis = Frei Henriques digo Aleixo de Miranda Henriques. Doação que fazem o Padre Bernardo Correa Barbosa e sua Irmam Donna Luiza Pereira de Afonsequa para a fabrica da capella que pertendem fazer. Em nome de Deos... // fls. 151v e 152 // Pella presente vista a petiçam do supplicante o Padre Bernardo Correa Barbosa da freguezia de São Thiago de Arcozello deste Arcebispado informaçam do Reverendo Parocho da dita freguesia e respostas do Reverendo Dezembargador Procurador Geral da Mitra hei por bem conseder licença para que na sua quinta onde reside possa edificar de novo a capella que declara com a invocação de Santa Rita de Cassia na forma que declara a coal Sem (sic) feita com toda a purificação devida com as portas para o Publico sem que lhe fique alguma na caza particular e menos janella fresta ou tribuna e feita que seja requerera licença para a benzer na forma do estillo e por assim o haver por bem lhe mandei passar o presentte que depois de ser por mim assinado se registara no Registo Geral desta corte sem o que não valha. Dada em Braga sob meu sinal e sello desta cortte ao primeiro de Dezembro de mil setecentos e sincoenta e seis annos...

1761. 21 de Janeiro

ADB. Registo Geral, vol. 62, fls. 387-387v.

Registo de Provisão porque Vossa Alteza ha por bem de fazer ao supplicante a merce de lhe conceder licença para que o seu Reverendo Parocho lhe possa benzer a capella de que trata.

Diz o Padre Bernardo Correia Barboza da freguezia de São Thiago de Arcuzello deste Arcebispado Primas que elle erigio e fundou de novo hua capella com a invocação de Santa Rita de Cassia precedendo Lissenca do Reverendo Cabbido sede vacante como consta dos documentos e provisão juntas e como esta acabada e tem os paramentos necessarios para ella se sellebrar Missa Pede a Vossa Alteza se digne mandarlhe passar lissenca para se benzer a dita capella e nella se dizer Missa e recebera merce // Informe o Reverendo Parocho Braga nove de Setembro de 1761. Dom Gaspar Arcebispo Primas Serenissimo Senhor Satisfazendo ao decreto de Vossa Alteza fui eu Joze Cardoso de Meneses cura nesta Igreja de São Thiago de Arcuzello a quinta da codesosa e que e nesta freguezia e vi a capella que ahi se fundou de novo com o titulo da Senhora Santa Rita e a achei acabada como se requer e na forma da Provisão e mais documentos juntos e tem os ornatos necesarios para nella se sellebrar hua e mais Missas E o que posso informar a Vossa Alteza que mandara o que for servido São Thiago de Arcuzello doze de Setembro de 1761 Joze Cardozo de Meneses // Cura // Passe Provisão na forma do estillo Braga vinte e nove de Setembro de 1761. Dom Gaspar Arcebispo Primas // Dom Gaspar por merce de Deos e da Santa // fól. 387v // Santa Se appostolica Arcebispo e Senhor de Braga Primaz das Hespanhas, etc. Pela prezente visto o que em sua petição retro nos representou o Padre Bernardo Correia Barboza da freguezia de São Thiago de Arcuzello deste Arcebispado Primaz informação do Reverendo Parocho e o mais que concideramos lhe fazemos merce a elle dito Reverendo Parocho para que na forma do Ritual Romano possa benzer a capella de que se trata... Dada em Braga sob nosso sinal e sello de nossas armas aos oito de Agosto de 1761...

CASA DA PRAÇA (MALHEIRO REIMÃO) – VIANA DO CASTELO

1758. 21 de Junho

Registo de Provizão porque Vossa Excellencia faz merce ao supplicante concederlhe Licença para edificar a capella de que trata.

ADB. Registo Geral, vol. 123, fls. 488v-489.

Diz Gaspar Malheyro Reymão Marinho Falcão digo Marinho da villa de Vianna fidalgo da casa de Sua Majestade e Mestre de campo de Infantaria auxiliar que elle nas casas que tem na mesma villa junto a praça das couves dezeja fazer de novo hua capella com porta publica para a rua e tambem com comodidade de poder nella ouvir Missa a sua famllia e porque não pode erigir sem Licença de Vossa Excellencia. Pede a Vossa Excellencia se digne concederlha e mandarlhe para o dito effeito passar Provizão na forma do estillo e recebera merce Passe como pede na forma do estillo. Braga sinco de Junho de 1758 annos. Frey Aleixo governador. Dom Frei Aleixo de Miranda Henriques Bispo e Miranda do concelho de Sua Magestade Fidelissima vigario capitullar deste Arcebispado de Braga sede vacante Primas das Hespanhas, etc. Pella presente e vista a petissão retro do supplicante Gaspar Malheiro Reymão Marinho da Villa de Viana deste Arcebispado e o mais que concideramos lhe fazemos merce conceder licenca ao mesmo para supplicante que no sitio que declara possa edificar de novo hua capella que pretende com declaração que sera com as portas para o publico sem janella fresta ou tribuna para casa alguma particullar e depois de feita com a devida decensia podera requerer a bencção. E por assim o havermos por bem lhe mandamos passar a presente [provizão]...

1759. 8 de Junho

ADB. Registo Geral, vol. 84, fls. 37-41v.

Registo de Provizão para o Supplicante Gaspar Malheiro Reimão Marinho da vila de Vianna poder mandar edificar a capella de que se trata na forma que nesta se declara

Dote que faz Gonçallo Malheiro Reimão Marinho, abbade de Salvador de Fonte Boa fidalgo capellao de Sua Majestade a seu irmão Gaspar Malheiro Reimão

Marinho da villa de Vianna em nome de Deos Amen Saybao quantos este publico instrumento de doacao pura e irrevogavel de hoje este dia para todo o sempre entre vivos validara // validara // e dotta ou como em direito melhor haja lugar e mais valido seja virem que no anno de nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil Settecentos e Sincoenta e nove annos aos quatorze dias do mes de Abril do ditto anno nesta villa de Barcelos e casas de morada de mim tabelião ahi em minha prezença e das testemunhas ao diante nomeadas e assinadas appareceu presente e outorgante o Reverendo Padre Diogo do Valle vigario de Gilmonde pessoa reconhecida de mim tabelião e das ditas testemunhas de que dou fe na prezensa das quais e de mim tabelião por elle dito Reverendo Padre Pedro Diogo do Valle foi dito que elle hera procurador Bastante do Reverendo Padre Gonçalo Malheiro Marinho Abbade de Salvador de Fonte Boa deste termo fidalgo capellão da caza de Sua Magestade como logo me constou selo por hum alvara de procuração do qual o seu theor he o seguinte Gonçallo Malheiro Marinho Abbade de Salvador de Fonte Boa fidalgo capellão da casa de Sua Majestade constituo por meu bastente procurador ao muito Reverendo Senhor Pedro Diogo do Valle vigario de Santa Maria de Gilmonde // fól. 38v // de Gilmonde do termo de Barcellos para que em meu nome possa por escritura publica doar e dotar duas moradas de casas torres que tenho na villa de Viana sitas na rua do Spirito Santo as quaes são dizimas a Deos sem dellas se pagar foro algum e andar ambas arrendadas por doze mil reis cada anno para a fabrica da capella que na dita villa de Viana pretende de novo erigir meu Irmão Gaspar Malheiro Reimão Marinho junto das casas de sua habitação com o titulo e invocação de S. Francisco de Paula e andara a admnistração desta fabrica na pessoa do dito meu Irmão Gaspar Malheiro Reimão Marinho enquanto vivo for e por sua morte na de seus sucessores que forem senhores da dita capella e concedo todos os poderes em direito necessarios ao dito Senhor meu procurador para que possa fazer o dito dotte para a fabrica da ditta capella e tudo por elle nesta forma quero tenha força e vigor em toda a parte Fonte Boa onze de Abril de mil sette centos e sincoenta e nove annos Gonçallo Malheiro Marinho e não se continha mais em o ditto alvara de Procuração que aqui tresladei // fól. 39 //

[segue-se uma procuração feita no tabelião Bento Correia Lacerda, de Viana do Castelo, em 23 de Agosto de 1740]

// fól. 40v // Dom Gaspar... Pela prezente vista a petição do supplicante Gaspar Malheiro Reimão Marinho da villa de Vianna Fidalgo da casa de Sua Mjestade... a respeito de querer por sua devocão erigir de novo // fól. 41 // uma capella com a invocação de S. Francisco de Paula junto as casas de sua habitação e pelas mais causas ponderadas na dita supplica e pella escritura junta ter obrigado bens de bastante vallor em rendimento para a conservação da fabrica da dita capella e serem estes livres como tudo se justificou a vista do que e das informacoens do Reverendo Paroco e resposta do Doutor Dezembargador Procurador Geral da Mitra e remessa do mesmo Serenissimo Senhor concedo licença a elle dito supplicante para que no dito sitio possa mandar edificar a capella de que se trata com a porta ou serventia para a tribuna ou choro da dita capella a qual se fara com toda a decencia devida com a porta principal para o publico e sem prejuizo dos direitos Parochiais ao que satisfeito requererão licença para a sua benção...

1763. 16 de Fevereiro

ADB. Tabeliães Públicos de Braga, 1ª série, vol. 72, fls. 164-165v.

Contrato da obra do Retabolo e tribuna da Capella nova [... que esta erigindo...] de Balthazar Malheiro Reimão sita na rua da cadeya da vila de vianna que fazem o Mestre Jacinto da Silva com o Reverendo Conigo João Marcos Falcão [Cota], desta cidade.

... no Campo de S. Thiago della e cazas de morada do munto reverendo João Marcos Falcam Conigo na Santa // fól. 164v // na Santa Se Primaz desta Cidade onde eu tabelião fui vindo... e logo por elle dito Reverendo Conigo foi dito que elle tinha poderes de seu thio Balthazar Malheiro Reimão para ajustar o retabulo e tribuna de hua sua capella que esta erigindo na rua da Cadeia da villa de Viana e obrigarse a satisfação da dita obra e que usando do dito poder e cumissão com efeito tinha ajustado e contratado com o dito Mestre Jacinto da Silva de lhe fazer o retabulo e tribuna da referido capella por preço e quantia de trezentos e oitenta mil reis em dinheiro de contado para elle dito mestre com a

obrigação deste a fazer a sua propria custa pondo todas as madeiras e meteriais necessarios para a dita obra e de a dar acabada e asentada na dita capella athe onze de Abril do anno que embora ha de vir de mil setecentos e sesenta e quatro cujos pagamentos do dito ajuste de trezentos e oitenta mil reis se obrigava elle dito Reverendo Conigo a fazer a elle dito mestre na maneira seguinte: que logo ao fazer desta Escritura de lhe dar como deu para prencipio da dita obra e compra de madeiras oitenta mil reis que com efeito elle dito mestre recebeo em dinheiro de contado e no meio da obra estando merecida lhe dara cento e cinquenta mil reis e no fim da mesma obra estando esta asentada lhe dara o ultimo pagamento de cento e cinquenta mil reis precedendo primeiro o dito ultimo pagamento vestoria de mestre perito que entenda da faculdade da mesma arte e achandoa conforme o risco e planta que lhe foi dada que vai asinada pello dito Balthazar Malheiro Reimão e pello dito mestre e por mim Tabelião em tal caso sera elle dito Reverendo Conigo obrigado a entregar-lhe o referido ultimo pagamento de cento e cinquenta mil reis para complemento do dito ajuste com condição porem que não dando o dito mestre a mesma obra acabada dentro do sobredito tempo lhe descontara de pena no ultimo pagamento vinte mil reis // fól. 165 // cuja pena não tera lugar no caso de haver no Reino o que Deos não permita perturbação de guerras pello que lhe seja deficultoso conservar offeciais e fazer os carretos precizos para a dita obra pois neste cazo ainda que gaste mais dous outros meses no comprimento da obra se lhe não abatera a dita pena, e declarando mais que achando o louvado ou louvados que se meter alguma falta ou defeito na dita obra que não esteja conforme o dito risco sera elle Mestre obrigado a aperfeisoala a sua custa e pagar ao dito louvado ou louvados, porem se a acharem sem algum defeito mas sim na forma da mesma planta serão os louvados pagos a custa delle Reverendo Conigo...

Tabelião – Pedro Ribeiro da Silva Portilho

Fiador – Luís Manuel da Silva, filho de Jacinto da Silva

Testemunhas – Lourenço da Cunha e Diogo Luís, ambos familiares do cônego João Marcos Falcão Cota

1766. 26 de Novembro

ADB. Registo Geral, vol. 137, fls.103v-104

Registo de provisão para benzer a Capella de São Fransisco de Paula, digo de paula.

Dom Gaspar... Tendo considerassão ao que nos Representou ventura Malheiro Reimão Marinho da vila de vianna fidalgo da Caza de Sua Magestade e Mestre de Campo de Infantaria auxiliar que Seu Pai Gaspar Malheiro Reimão Marinho Com lisensa nossa mandara edificar huma Capella junto as cazas da sua habitação com a Invocassão de sao Francis // fól. 104 // francisco de Paula a qual Capella se achava finda e comcluida de todo o nesessario e em termos de se benzer para nella se poder cellebrar pedindonos lisensa para iso ao que atendendo nos e o mais que nos representou o supplicante e consideramos conssedemos lisensa ao Reverendo Parrocho do destricto em que se acha sita a capella para que na forma do Ritual Romano possa benzer a dita Capella e depois de Benta nella se possa dizer Missa e sellebrar os mais ofisios Divinos...

**CAPELA DE S. BARTOLOMEU. SOLAR DOS CONDES DA FEIRA.
QUINTA DA FREIRIA. ARCOZELO - PONTE DE LIMA.**

1765. 1 de Agosto.

ADB. Registo Geral, vol. 78, fls. 44-45.

Registo de provisão porque Vossa Alteza ha por bem conseder [licença] ao suplicante para se fazer a obra de que se trata

Real Senhor.

Dis Dom João Manoel de Menezes fidalgo da Caza Real e Mestre de Campo de Auxiliares morador na Casa da Freiria freguesia de Santa Marinha de Arcozello arrabalde da villa de Ponte de Lima comarca de valensa que elle suplicante tem hum capella junto a sua caza na mesma villa da qual quer desfazer e acrescentarlhe outra para maior grandeza da dita capella e expedição das funsois que nella se fazem e porque não o pode fazer sem lisensa de Vossa Alteza Real pede a Vossa Alteza Real se digne conseder ao suplicante lisensa para o referido e recebera merce // Informe o Reverendo Parrocho. Braga 24 de Julho de 1765. Rubrica de Sua Alteza. Serenissimo e Rial Senhor a Capella de que trata a petição retro e a mais precisa e nesessaria para / fól. 44v // para o povo desta freguesia e dela se administra os sacramentos para a maior parte della por a igreja ficar distante mais de hum quarto de legua e por causa da dita capella ser piquena e não caber o povo dentro della a ouvir missa e ser mais e se não puderem fazer as funsois com maior solemnidade he o motivo porque o suplicante pertende acrescentar a sua capella que Vossa Alteza madara o que for servido Santa Marinha de Arcuzello de Julho 27 de 1765. Aos pes de Vossa Alteza Real o Abbade Manoel de Abreu // Passe Provizao na forma do estillo. Braga 30 de Julho de 1765. Rubrica de Sua Alteza. Dom Gaspar por mizericordia Divina Arcebispo e Senhor de Braga Primas das Hespanhas, etc. Havendo respeito ao que nos reprezentou Dom João Manoel de Menezes fidalgo da Caza Real e Mestre de Campo de Auxiliares morador na sua quinta da Freiria freguesia de Santa Marinha de Arcuzello comarca de valensa deste nosso Arcebispado Primas que elle tinha hum capella junto a sua caza da qual quer desfazer parte e acrescentarlhe outra para maior grandeza da dita capella e expedisam das

fumsois que nela se fazem e pello não puder fazer sem a nossa lisensa nos pedião lha consedesemos para o referido a vista do que imformasão que nos deo o Reverendo Parrocho da mesma freguesia consedemos lisensa ao suplicante para que possa fazer a obra de que trata a qual se fara com toda a perfeisão devida e comcluida que seja de todo o nesessario nos requererão lisensa para a sua bensão E pello assim haveremos por bem mandamos passar a prezente que ao depois de ser por nos asignada se registara no Registo Geral desta Corte sem o que não valha. Dada em Braga sob nosso signal e // fól. 45 // sello de nossas Armas ao primeiro de Agosto de 1765...

1765. 24 de Agosto

ADB. Registo Geral, vol. 78, fls. 69v-71.

Registo de provizam porque Vossa Alteza Real he servido conceder licença ao suplicante para poder erigir a Capella de que se trata.

Real Senhor.

// fól. 70 // Dis Dom João Manoel de Menezes, fidalgo da Casa Real e mestre de Campo de Auxiliares que alcançando de Vossa Alteza Real a regia merce da Provizam apensa para demolir parte da sua capella e acrescentala em o mesmo tempo advertiu haver sitio melhor para com mais grandeza a fazer e porque em tais termos necessita de nova licença de Vossa Alteza Real Pede a Vossa Alteza Real se digne conceder licença para o suplicante fazer de novo a capella em o lugar que julga ser mais conveniente e acomodado para a expedissam do Culto Divino e demolir de todo a velha. E recebera merce. Informe o reverendo Parrocho. Braga 11 de Agosto de 1765. Rubrica de Sua Alteza Real // Real Senhor Vi o sitio para donde o suplicante pretende mudar a sua capella que certamente he melhor e de mais utilidade para o publico pois dantes a tinha dentro dos portais da sua casa e agora fica de fora com alguma capacidade para o fazer com mais grandeza de seu animo o que não podera exercitar no sitio em que a tem. Vossa Real Alteza mandara o que for servido. Santa Marinha de Arcuzello, de Agosto 15, de 1765 // Aos pes de Vossa Alteza Real o mais humilde subdito. O Abbade Manuel de Abreu. Pase Provizam na forma do Estillo. Braga, 20 de Agosto de 1765...

1766. 12 de Dezembro

ADB. Registo Geral, vol. 137, fls. 112-112v.

Registo de provisão para se benzer a capella que de novo se fez a favor de Dom João Manoel de Menezes.

Dom Gaspar, por mizericordia Divina Arcebispo e Senhor de Braga Primas das Hespanhas, etc. Tendo concideração ao que nos reprezentou Dom João Manoel de Menezes fidalgo da Caza Rial Mestre de Campo de auxiliares e morador na casa da Freiria suburbio inquam arrabalde Ponte de Lima freguesia de Santa Marinha de arcuzello que em vertude da licensa e provisão nossa que obtivera demolira huma Cappela que era proxima as suas casas e fizera edificar outra em sitio mais acomodado cuja o // fól. 112v // cuja obra se achava perfeita e completa de todo o necessario e nos termos de poder benzerse pello que nos pede licença e faculdade para se cellebrar a bensão da referida nova capella o que visto e havendo respeito ao mais que concideramos havemos por bem conceder licensa e Mandamos ao Reverendo Parocho da mesma freguesia que estando a predita nova capella com a devida decencia possa na forma do Ritual Romano benzer a dita capella e depois de Benta nella possa dizer missa e cellebrar os mais officios Divinos. E pello assim haveremos por bem mandamos passar a prezente nossa Provisão que depois de ser por Nos assignada se Registara no Registo geral desta corte sem o que não valha. Dada em Braga sob nosso signal e sello de nossas Armas aos 12 de Dezembro de 1766...

1766. 19 de Dezembro

ADB. Registo Geral, vol. 137, fls. 116-117.

Registo de provisão a favor de Dom João Manoel de Menezes para ter comfissuinario na sua Capella

Dom Gaspar, por mizericordia Divina Arcebispo e Senhor de Braga Primas das Hespanhas, etc. Tendo consideração ao que nos Reprezentou Dom João Manoel de Menezes fidalgo da Casa Real e Mestre de Campo de Auxiliares e morador na Caza da freiria // fól. 116v // da freiria arabalde de Ponte de Lima e freguesia de Santa Marinha de Arcuzello comarca de Valensa deste Nosso Arçebispado que na Capella que fes de novo junto as suas casas mandara

fazer confissuinario metidos na parede com toda a gravidade e deçencia pedindonos lissenssa e faculdade para nelles se poder admenistrar o sacramento da penitenssia ao supplicante e sua famillia e mais fieis, ao que atendendo nos e o mais que nos reprezentou o dito suplicante e vista a Imformassão que tivemos do Reverendo Parrocho da mesma freguezia e o mais que consideramos lhe fazemos mersse e conssedemos lisensa para que nos confissuinnarios da dita capella se possa confessar o supplicante e sua famillia e mais fieis quando por sua devoção o quizerem fazer exçepcto na desobrigação da quaresma sem prejuizo dos direitos Parrochiaais; e pello assim haveremos por bem mandamos passar a prezente nossa provisão que depois de ser por Nos assignada se Registara no Registo geral desta corte sem o que não valha. Dada em Braga sob nosso signal e sello de nossas Armas aos 19 de Dezembro de 1766...

1767. 1 de Agosto

ADB. Registo Geral, vol. 149, fls. 52v-53.

Registo de provizão para benzer os Altares na capella de São Bartholomeu da freguezia de ponte do Lima.

Dom Gaspar, por mizericordia divina Arcebispo e Senhor de Braga Primas das Hespanhas, etc. Atendendo ao que // fól. 53 // Ao que nos representou Dom João Manoel de Meneses, fidalgo da Caza de Sua Majestade Fidellissima e morador na sua Caza de Ponte de Lima que elle tinha na sua capella de São Bartholameu que irigiu ao pe das suas Cazas dous Altares Collaterais em os quais queria se dissessem Missa e para isso necessitava de Nossa licença a vista do que e o mais que concideramos Damos comissam Damos comissam (sic) ao Reverendo Parocho da freguezia honde esta sita a mesma Capella para que na forma do Ritual Romano Benza os Altares de que se trata e depois de Benzidos concedemos licensa para que nelles se digão Missa e Çellebrem os sacrificios Divinos e nas costas desta passara sua certidão porque conste o dia mes e anno em que a benzeo; e pello assim haveremos por bem mandamos passar a prezente Nossa Provisão que depois de ser por nos assignada se Registara no Registo geral desta corte sem o que não valha. Dada em Braga sob nosso signal e sello de nossas Armas ao primeiro de Agosto de 1767...

CAPELA DA LAPA. FÃO - ESPOSENDE

1758

[Fão] Tem quatro cappelas ou hermidas publicas, a saber, a do Bom Jezus de Fam que he hum grande templo de abobeda de pedra, sito na entrada da freguezia; Nossa Senhora da Boa Morte nos arrabaldes della; Nossa Senhora da Bonança, na praia do mar e Nossa Senhora da Lapa no interior da freguesia novamente erecta pello Reverendo Missionario Apostolico Angelo de Sequeira, feita de bella pedraria bem lavrada, em poucos dias.

LOSA, António – S. Payo de Fam. *Boletim Cultural de Esposende*, Esposende, 5, Jun. 1984, p. 68; CAPELA, José Viriato – *As freguesias do distrito de Braga nas memórias paroquiais de 1758: A construção do imaginário minhoto setecentista*. Braga: s.e, 2003, p. 262

1758. 8 de Novembro

ADB. Registo Geral, vol. 124, fls. 415-415v

Registo de provizão para a mudança de um altar.

Serenissimo Senhor

Diz o Reverendo Miguel Rodrigues Alvares Reitor da villa de Fão com o juiz e officiais da Irmandade de Nossa Senhora da Lappa sita na sua cappela na mesma freguesia que para mayor asseio dela e veneração da mesma Senhora se caresse de mudar o seu altar que de todo he de madeira e afastalo mais atras os palmos que necesarios forem e para isso demolirem a parede que lhe serve de respaldo para ficar com mais dezafogo toda a capella para o que necessitão de lissensa. Pede a Vossa Alteza Serenissima se digne concederlhe lissensa para o dito effeito e recebera merce // O Reitor Miguel Rodrigues Alvares. Passe Provizão. Braga em Meza do Despacho aos onze de Outubro de 1758 annos Goes // Ataide // Dom Gaspar por merce de Deos e da Sants Se Appostolica Arcebispo e Senhor de Braga Primas das Hespanhas etc. Pela prezente visto o que em sua petição nos representou o supplicante Miguel Luis Alvares digo Miguel Rodrigues Alvares Reytor da villa de Fão e o mais que concideramos lhe fazemos merce de lhe concedermos lissenca para que com effeito se possa mudar o altar de que se trata com toda a perfeisão devida e

concluido que seja de todo o necessario se requerera lisenca para a sua benção. E pelo assim havermos por bem lhe mandamos passar a prezente nossa Provizão. Dada em Braga sob o sello de nossas armas e sinais dos Reverendos Dezembargadores por nos deputados para o governo se registara no Registo Geral desta corte sem o que não valha aos trinta e hum de Outubro de 1758 annos...

1760. 1 de Fevereiro

ADB. Registo Geral, vol. 115, fls. 362-363

Registo de Provizão para benção de hum altar.

Serenissimo Senhor

Dizem Miguel Rodrigues Alvares reitor da vila de Fão como juiz e mais // fól. 362v // e mais officiais da meza da Irmandade de Nossa Senhora da Lapa sita na sua nova capella na mesma villa que com Provizão de Vossa Alteza de trinta e hum de Outubro de 1756 mudarão o altar e acrescentarão alguma couza ao corpo da dita cappella que se acha feito tudo com toda a decenssia para se sellebrarem os Santos sacrificios da Missa para o que necessita de ser benzido na forma do Ritual Romano o altar e o acrestimo. Pede a Vossa Alteza Serenissima se digne concederlhe licença para benzer o dito altar e acrestimo da capella e recebera merce. Aos pes de Vossa Alteza Serenissima o mais reverente subdito o Reverendo Miguel Rodrigues Alvares. Dom Gaspar por merce de Deos e da Santa Se Appostolica Arcebsipo e Senhor de Braga Primas das Hespanhas, etc. Pela prezente visto o que na petição retro me representão os supplicantes o Juiz e mais ofeciais da meza de Nossa Senhora da Lapa sita na sua nova capella assistente na villa de Fão deste nosso Arcebispado e o mais que concideramos concedemos licensa ao Reverendo Parocho da freguesia da dita villa de Fão para que na forma do Ritual Romano possa benzer o altar de que se trata e depois de bento se poderão sellebrar os officios Divinos. E pelo assim havermos por bem lhe mandamos passar a prezente nossa Provizão. Dada em Braga sob o sello de nossas armas e sinais dos Reverendos Dezembargadores por nos deputados para o governo do

nosso Arcebispado se registara no Registo Geral desta corte sem o que não valha aos trinta de Janeiro de 1759

1761. 15 de Dezembro

ADB. Registo Geral, vol. 83, fls. 313v-314v

Registo de Provizão porque Vossa Alteza ha por bem fazer merce a supplicante acima declarada para que ella e seos acedentes (sic) possam ser conservados na sepultura de que se trata

Serenissimo Senhor

Diz Dona Ursula Magdalena Pereira de Faria Carneiro da freguesia de São Payo de Fam deste Arcebispado Primaz que ella com suas Irmans sendo viva Dona Benifacia Luiza de faria Carneiro contribuirão para a nova ereção da cappela da invocação da Senhora da Lappa ao Padre Angello Sequeira Missionario com todo o chão em que se acha fundada a dita capella na dita freguesia excepto a sanchristia, e hum quintal grande para terreiro, e alpendre da dita cappela que tudo era proprio da supplicante e varias madeiras e parcellas de dinheiro por vezes que tudo havia importar em melhor de trezentos mil reis por esmolla e na dita capella lhe concedeo o dito Miçionario hua sepultura perpetua ou jus della para a supplicante, e suas Irmans e herdeiros e decendentes com o pertexto de elle lhe dizer // fól. 313v // que tinha licença do excellentissimo Senhor Bispo Dom Aleixo governador que foi deste Arcebispado para isso, e tudo o mais que quizesse detreminar nas capellas que eregia com semelhantes esmollas, e fiada a supplicante neste seu dizer formou a sepultura junto das grades com sua campa de pedra inteira e nella esculpidas as armas de suas familias e progenitores e porque so agora veio no conhecimento que aquella concessão havia de ser de Vossa Alteza expressa o que a supplicante então ignorava por isso recorre a piedade begnissima de Vossa Alteza que Deos guarde para lhe fazer a esmolla de conceder Provizão de licença para conservar o jus perpetuo da dita sepultura como a tem para nella serem sepultadas a supplicante familias herdeiros e decendentes falecendo abintestados, e sem ellegerem outra sepultura pois nisto se não podem considerar damno e prejuizo de treçeiro nem se acha prohibido aquelle

jus perpetuo de sepulturas sendo com licença expreça de Vossa Alteza. Pede a Vossa Alteza por sua piedade e real grandeza fazerlhe a esmola de mandar passar Provizão de licença para conservar a dita sepultura na forma que se acha visto a não implorar logo por causa da referida ignorancia que ella orara a Deos pella vida, e saude de Vossa Alteza e Recebera Merce. Passe Provizão de licença para a sepultura que pertende. Braga 12 de Dezembro de 1761. Dom Gaspar por merce de Deos e da Santa Se Appostolica Arcebispo e Senhor de Braga Primas das Hespanhas, etc. Pela prezente visto o que em sua petição retro me representou Dona Ursulla Magdallena Pereira de Faria Carneiro da freguezia de Sao Payo de Fam deste Arcebispado Primas informação do Reverendo Parocho e o mais que conçideramos lhe fazemos merce a ella dita suplicante de concedermos licença para que [com] effeito ella, e seos Descendentes possam ser concervados na sepultura que declarão e isto sem prejuizo de direitos Paroquiais e pello assim haveremos por bem lhe mandamos passar a prezente nossa Provizão // fól. 314 // nossa provisão que depois de por nos ser asignada se registara no Registo Geral desta Corte sem o que não valha. Dada em Braga sob nosso signal e sello das nossas armas aos quatorze de Dezembro de 1761 annos...

IGREJA DA LAPA. ARCOS DE VALDEVEZ

1758

[Quais as capelas que tem a freguesia de S. Salvador dos Arcos de Valdevez]

Ao duodécimo terceiro [respondo] que tem quatro capelas, huma da Senhora da Conceição que esta entre as cazas na rua da Praça he administrada por Ignacio Portella da villa de Ponte de Lima e se lhe pagam foros de varias propriedades em muitas freguezias do termo desta villa, a de São Bras esta tambem entre as cazas do terreiro chamado do mesmo Santo; e he administrada pelos oficiais da confraria do mesmo Santo que esta na igreja matriz, a da Trindade que esta na rua dos Quartéis, tambem entre casas; he administrada por Alexandre Antonio Barboza de Brito que mora pegado a ella e a de Sam Joze he administrada por Rodrigo Antonio da Costa Pereira e esta proxima as cazaz que elle tem no logar de Sam Bento.

CAPELA, José Viriato – *As freguesias do distrito de Viana do Castelo nas memórias paroquiais de 1758: Alto Minho: memória, história e património*. Monção: Casa Museu, Universidade do Minho, 2005, p. 22

1758. 9 de Julho

ADB. Registo Geral, vol. 123, fls. 484-484v

Registo de provisão de ereção de hua Irmandade de Nossa Senhora da Lappa. Excellentissimo Senhor.

Dizem Angelo de Sequeira Padre Missionario Appostolico e mais devotos da villa dos Arcos termo desta cidade (sic) que na dita villa com faculdade de Vossa Excellencia se esta fazendo hua Igreja a Nossa Senhora da Lappa e para mayor culto desta Senhora quer instituir hua Irmandade para o que pede a Vossa Excellencia seja servido mandar passar Provisão de ereção obrigandose e sujeitandose a Vossa Excellencia na forma costumada e depois de erecta farão o seu compromisso para Vossa Excellencia ser servido mandar // fól. 484v // mandar confirmar e receberão merce. Passe na forma do estillo. Braga seis de Julho de 1758 annos. Frey Aleyxo. Dom Frei Aleyxo de Miranda Henriques Bispo de Miranda do concelho de Sua Magestade Fidelissimo Vigario Cappitular e Governador deste Arcebispado de Braga Sede Vacante

Primas das Hespanhas, etc. Pela presente visto o que na petição retro representou o supplicante Angello de Sequeira Missionario Appostolico e mais devotos de Nossa Senhora da Lapa da villa dos Arcos e o mais que consideramos lhe fazemos merce conceder licença para erigir de novo a Irmandade que declaram a Nossa Senhora da Lapa e depois de erecta juntarão estatutos para serem aprovados na forma do direito e estilo. E por assim havermos por bem lhe mandamos passar a prezente que depois de ser por nos assinada se registara no Registo Geral desta corte sem o que não valha. Dada em Braga, sob nosso sinal e sello desta corte aos seis de Julho de mil e settecentos e cincoenta e oito annos...

1759. 18 de Maio

Arquivo Paroquial da Freguesia de S. Salvador dos Arcos de Valdevez.

Irmandade de Nossa Senhora da Lapa. Papeis avulsos

[Provisão de bênção de altar]

Serenissimo Senhor

Diz o Presidente e mais officiais da Irmandade da Senhora da Lapa sita na vila dos Arcos; que para continuarem as obras da capella da mesma Senhora he preciso cortar parte de um cunhal da capella antiga, do que resulta tambem demollir parte do altar em que sempre se dice missa, e ate collocar á Imagem da mesma Senhora e porque querem mudar de altar para mais comodamente e com a decencia devida se dizer missa, e cumprir aos vottos dos ofeciais que comcorrem; he necessario licença para se benzer o altar

Pedem a Vossa Alteza se digne conceder licença para o referido Reverendo Abbade da dita villa benzer o tal (sic) para nelle se celebrar.

E recebera merce.

[À margem: juntem a licença que obtiverão para a erecção da capella. Braga 18 de Mayo de 1759.

Satisfeito plenamente ao despacho do Reverendo Doutor Provizor, torna. Braga em mesa de despacho aos 11 de Junho de 1759]

1759. 18 de Maio

Arquivo Paroquial da Freguesia de S. Salvador dos Arcos de Valdevez.
Irmandade de Nossa Senhora da Lapa. Papeis avulsos

Serenissimo Senhor

Diz o Presidente e mais officiais da Irmandade da Senhora da Lapa sita na vila dos Arcos, que tem feito grande delegencia por bens condignos para se comprarem para dotte da Capella da dita Senhora da Lapa; e actualmente a estão fazendo, pelo que não tem presentemente satisfeito ao despacho do Reverendo Doutor Provisor conteudo nas supplicas juntas; e porque não se dizendo missa nesta dita capella, se esfria a devoção dos fieis que concorrem com seus vottos, e na obra se collocao tres altares, e a dizer missa no (sic) pelo que se pede licença hé he (sic) estarem os mais com deçencia para o que se há de reccorer a Vossa Alteza assim

Pedem a Vossa Alteza se digne conceder a licença pedida na supplica junta por // fól. 2 // Algum tempo dentro do qual se comprira plenamente o despacho do Reverendo Doutor Provizor athe o fim da obra recorrendosse a Vossa Alteza a benção della.

E recebera merce

[À margem: Concedem mais trinta dias com denegação de mais tempo. Braga em Mesa de Despacho aos 23 de Junho de 1759]

1763. 11 de Novembro

ADB. Registo Geral, vol. 125, fls. 250v-251

Registo de provizão porque Vossa Alteza ha por bem conseder lisensa para que se possa dizer missa em hum dos Altares collatrais onde se colocar a Imagem da Virgem mai de Deos estando Benzido e não estando se benzer.

Serenissimo Senhor

Dizem os Irmaos da Confraria de Nossa Senhora da Lapa da villa dos Arcos de Valdevez que tem feito e acabado o cerco principal da capella nova que edificarão a mesma Senhora e para haver de a lagiar lhe he preciso desfazer a capella antiga que esta no meio collocando a devotissima Imagem da Virgem mai de Deus Em hum dos Altares Colaterais preparado com toda a desensia e porque para maior fervor e amor dos fieis pertendem se continue dizer Missa

no dito Altar como se fez athe o pre // fól. 251 // Athe o presente na Cappela demolida pedem a Vossa Alteza Serenissima se digne pela sua real grandeza e piedade concederselhe lisensa para se poder dizer missa no dito Altar enquanto se não conclue as obras de todo para se benzer. E recebera merce. Passe provizão na forma do estilo. Braga 28 de outubro de 1763. Rubrica de Sua Alteza. Dom Gaspar por merce de Deos e da santa Se Appostolica Arcebispo e Senhor de Braga Primas das Hespanhas etc. Vista a petição retro dos supplicantes os irmãos da Comfraria de Nossa Senhora da Lapa da villa dos Arcos comarca de valensa e o mais que consideramos consedemos licencia para que em hum dos Altares Collaterais se coloque a devotissima Imagem da virgem Maria Mai de Deus e outrossim lhe consedemos lisensa para que nelle se diga Missa e cellebrem os officios divinos estando ja benzido o dito Altar e não estando consedemos taobem lisensa ao Reverendo Parocho para que na forma do Ritual Romano o benza passando sua sertidão do dia mes e anno em que o benzer e pelo assim o havermos por bem mandamos passar a presente nossa provizão que sera registada no Registo Geral desta Corte sem o que não valha. Dada em Braga sob nosso signal e sello de nossas armas aos 21 de Outubro de 1763 annos...

1764. 19 de Fevereiro

ADB. Registo Geral, vol. 186, fls. 165-166

Registo de Provizão porque Vossa Alteza Serenissima faz merce aos supplicantes para se benzer a capella de que se trata, e de conseder indulgensia na forma declarada.

Serenissimo Senhor

Dizem o Prezidente e mais offeciaes da Confraria da Senhora da Lappa da villa dos Arcos de Valdeves que elles supplicantes tem feito, e acabado a capella mayor, e corpo da mesma capella que de novo edificarão como tambem se achão acabados os Altares collatraes, e todas as tribunas com a posivel // fól. 166 // poçivel decensia, e comprados todos os ornatos nessessarios para o sacrario, e sellebrassão dos officios Divinos, e porque nos dias 24, e 25, e 26 do presente mes pertendem os supplicantes collocar a Virgem Santissima no

Altar maior e sellebrarem hum triduo com o Santissimo exposto e sermoens, e ainda se não achão benzida a dita capella e para isso neçessitão da licença de Vossa Alteza Pedem a Vossa Alteza pella sua real grandeza, e em louvor da Santissima Virgem mandar-lhes passar Provizão de licença para se benzer pello Reverendo Paroco a Capella mor e mais corpo da Igreja como tambem outrogar lhes licença para a expozissão do Santissimo nos referidos dias que ellegerão os supplicantes para a sellebrassão, e festejo da mesma Senhora, e por merce tanta rogarão a Virgem Santissima prospere fellissimo governo de Vossa Alteza, e outrossim para mayor gloria de Deos, e da mesma Senhora fazer lhe merce de conceder quarenta dias de Indulgencia a todas as pessoas que vizitarem a mesma Capella. E recebera merce. Passe Provizão na forma do estilo e para o triduo com a clareza de que consedemos quarenta dias de verdadeira Indulgencia a todos os fieis que assistirem na solenidade do triduo e vizitarem a Imagem da Senhora nos sabados Domingos dias Santos de festividade da mesma Senhora rezando por dez vezes a oraçam da Ave Maria com hum Padre Nosso, e Salve Rainha. Braga quinze de Fevereiro de 1764. Dom Gaspar Arcebispo Prima. Dom Gaspar por merce de Deos, e da Santa Se Apostolica Arcebispo e Senhor de Braga Primas das Hespanhas, etc. Pella presente vista a petissão retro dos supplicantes o Prezidente e mais offeçiaes da confraria de Nossa Senhora da Lapa da villa dos Arcos comarca de vallensa deste nosso Arcebispado e o mais que consideramos consedemos Licença ao Reverendo Parocho da mesma freguezia para que na forma do Ritual Romano // fól. 166 // Romano benza a Capella, e Altares da Capella de que se trata para que depois de benzida nella se diga Missa, e sellebrem os offiços Divinos, e ordenamos a elle Reverendo Parocho que nas costas desta passe sua Certidão porque conste o dia meês, e anno em que a benzeo e para o triduo com a clareza de que consedemos quarenta dias da verdadeira indulgencia a todos os fieis que assistirem na Solemnidade do triduo com a clauzulla de que consedemos digo assistirem na solemnidade do triduo, e vizitarem a Imagem da Senhora nos sabbados Domingos, dias santos e festividades da mesma Senhora rezando por dez vezes a orassão da Ave Maria com hum Padre Nosso, e Salve Rainha e pello assim haveremos por bem mandamos passar a

prezente que depois de ser por nos assignada se registara no Registo Geral desta corte sem o que não valha. Dada em Braga sob nosso signal, e sello de nossas armas aos 17 de Fevereiro de 1764...

OLIVEIRA, Eduardo Pires de – *O culto de Nossa Senhora da Lapa no espaço geográfico do arcebispado de Braga, 1750 – 1790*. In: *Os alvares do Rococó em Guimarães e outros estudos sobre o barroco e o rococó do Minho*. Braga, Edições da APPACDM Distrital de Braga, 2003, p. 236

1759-1778

Arquivo Paroquial de São Salvador dos Arcos de Valdevez. Confraria de Nossa Senhora da Lapa. *Livro de Receita e Despesa 1759*-⁵⁶

Julho 1758 -15 de Agosto 1759

Recibo

Soma todo este Recibo [de esmolos] salvo erro, hum conto quatrocentos e noventa e hum mil seiscentos e seçenta e sete 1.491667, fól. 2v

Despesa

Despendeuse com o sino, doze mil e oitocentos reis 12800, fól. 4⁵⁷

Despendeu com o Ferreiro de aguçar os picos aos pedreiros que quebrarão a pedra, trezentos e quarenta reis 00340

Despendeu com os carpinteiros Domingos de Souza, e seus offeçiais de serrar e principio do Cuberto, mil novecentos reis 01900

Despendeu com o carppinteiro Diogo de Araujo de acabar de fazer o cuberto, e serrar setecentos e seçenta reis, 00760

Despeza com quatro carros de Telha, para o cuberto quatro mil e seiscentos reis 04600, fól. 4v

Despeza com dois portadores de hir a cidade de Braga 00480, fól. 5

Despeza com a croa de prata da Senhora da Lapa oitocentos reis 00800

⁵⁶ Transcrevem-se apenas os itens relativos a arquitectura, talha e a outras manifestações artísticas. Interrompemos em 1778 porque a partir dessa data as despesas lançadas já nada têm a ver com a obra primitiva.

⁵⁷ É esta a primeira despesa lançada.

Despendeu com a feria do mestre pedreiro Antonio Jose que faz a obra da capella maior, e a conta della oitenta e nove mil reis 089000

Despendeu com o mestre pedreiro Antonio Joze da feria de 3 de Junho, oitenta mil e oitocentos 080800, fól. 6

Despendeu com o mestre pedreiro Antonio Joze da quinta feria de 3 de Julho de 1759 seçenta e dous mil reis 062000, fól. 6v

Despendeu com o mestre pedreiro Antonio Joze na feria de dous de Agosto oitenta e cinco mil reis 085000

Agosto 1759 - Agosto 1760

Recibo

Recibo de todo o ano, 1.611\$131, sendo que 1.607\$980 foram de escolas e 3\$150 foram de de juros de empréstimos, fls. 8v-9

Despesa

Despendeu com o que deu o Reverendo Abbade ao Padre Missionario, Angello de Cerqueira, pello feitio da Imagem de Nossa Senhora da Lapa dois mil e oitocentos reis 002800, fól. 9

Despendeu com tres grades de ferro para a capella Mayor, trinta e tres mil e seiscentos reis 033600

Despendeu com o Mestre Pedreiro Antonio Joze a conta da obra, em dois de Setembro cento, e des mil, e quatrocentos reis 110400

Despendeu com o mestre pedreiro Antonio Joze da a conta da obra, da feria em 3 de Outubro noventa e seis mil reis 96000, fól. 9v

Despendeu com seis arrobas de Bacalhau para os carros da pedra, que se mandou vir de vainna sete mil e duzentos reis 07200

Despendeu com o mestre pedreiro Antonio Joze da conta da obra, em cinco de Novembro, cento e vinte mil reis 120000

Despendeu com o Mestre Pedreiro Antonio Jose a conta da obra, em dois de Dezembro noventa e dois mil reis 092000, fól. 10

Despendeu com o mestre Antonio Joze pedreiro, a conta da obra, em tres de Fevereiro, de 1760 cincoenta e dois mil reis 052000

Despendeu com o mestre pedreiro Antonio Joze a conta da obra, em tres de Março, oitenta e dois e quinhentos e seçenta reis 082560, fól. 10v

Despendeu com o Mestre pedreiro Antonio Jose, a conta da obra, em o primeiro de Abril cento e quinze mil e duzentos reis 115\$200

Despendeu. com o mestre pedreiro Antonio Joze a conta da obra, em tres de Mayo setenta e dois mil reis 072000, fól. 11

Da conta da obra em cinco de Junho noventa e oito mil e setecentos e vinte reis que dei ao Mestre Antonio Joze 98720

Despendeu com o mestre pedreiro Antonio Joze a conta da obra em tres de Julho oitenta e sete mil e cincoenta reis 087050

Despendeu com o mestre pedreiro Antonio Joze a conta da obra, em tres de Agosto, noventa e quatro mil quatrocentos e quinze reis 094415, fól. 11v

Agosto 1760 - Agosto 1761

Recibo

Recibo de todo o ano 995\$712 reis, sendo que 705\$610 foram de esmolas, 283\$602 era o saldo do ano anterior, 5\$000 de uma doação e 1\$500 reis de juros

Despesa

Despendeu com a feria do mes de Agosto que findou em tres de Setembro do Mestre Pedreiro Antonio Jozep cento e dois mil seiscentos e cinquenta reis 102650, fól. 16v

Despendeu com os homens que arumarão a pedra no terreiro em nove de Outubro oitocentos reis 0800

Despendeu com o Mestre caiador Manuel Roiz de retelhar a cappela duzentos reis 00200, fól. 17

Despendeu com os gastos que fez o Reverendo Abbade desta vila de vinho lenha meuda feijoens, e centeyo, e broas que faltou e duas panellas para fazer o comer para os carreteiros de pedra de Sellem (sic) treze mil, e novecentos corenta e sinco reis 13945

Despendeu com Domingos João Dias mercador desta vila de arroz que fes para a caza do reverendo Abbade desta vila para o carreteiros da pedra seiscentos e oitenta reis 0680

[seguem-se múltiplas despesas semanais com os pedreiros que estavam a quebrar pedra em Salem, entre 25 de Fevereiro (fól. 18) e 17 de Abril (fól. 19v), sobretudo]

Despendeu com Antonio Fernandes desta vila de bacalhau (...) cozeduras, descontados mil digo descontando dous mil e outocentos e outenta que tinha em sua mão de penhores do Mestre Pereiro Antonio Joseph, = cinco mil setecentos e sacenta 5760, fól. 19v

Despendeu com meyo milhar de pregos dous mil reis 2000⁵⁸

Despendeu a conta da telha da Capella Maior que se mandou vir de Lanheses outo mil reis 8000, fól. 20v

Agosto 1761 - Agosto 1762

Recibo

Recibo de todo o ano: 1.044.828, todo de esmolos

Despesa

Com o mestre Jose Ribeiro (?) de hir a cidade de Braga (?), fól. 27v

Despendeu com o Mestre Joseph Ribeiro de 22 a 26 de Setembro onze mil quatrocentos e quarenta e cinco reis 11445, fól. 29

Despendeu com o mesmo na feria de 27 de Setembro a 3 de Outubro onze mil seiscentos e oitenta reis 11680⁵⁹

Despendeu com o mestre do resto das piramides mil setecentos e sassenta 1760

Despendeu com o Mestre Pedreiro Joseph Ribeiro e seus officiais do assento das piramides coatro mil oitocentos e sessenta 4860

⁵⁸ Seguem de imediato mais três despesas com pregos totalizando 6.000 pregos no valor de sete mil e quinhentos réis.

⁵⁹ Nas férias seguintes recebeu mais 13\$495, 23\$050

Agosto 1762 - Agosto 1763

Recibo

Total de 1.139.384 sendo que 654.504 réis foi o saldo do ano anterior, 447.040 de esmolos e o restante por diferentes parcelas: 30.000 réis do fim de um empréstimo, 2.840 de juros de um ano e 5.000 de juros de dois anos.

Despesa

Despendeu com dezasseis carros e meyo de telha, e seis pares e vinte telhões o carro a mil e cinquanta e dos 20 telhões tresentos reis que tudo emportou dezassete mil seiscentos e oitenta e cinco reis 17.685⁶⁰, fól. 36

Despendeu com Manoel Roiz caedor de por a telha em sima da obra mil duzentos e oitenta reis 01280, fól. 37

Despendeu com o caiador João Affonço a conta dos Telhados seis mil reis 06.000⁶¹

Despendeu com os homens que andarão a tirar o desentulho dois mil setecentos e vinte e quatro 02724, fól. 37v

Despendeu com o Mestre Carpinteiro Manoel Jose da Giella mil e seiscentos reis a conta da factura de tres portas que ajustou cada hua por mil quatrocentos e quarenta 01600, fól. 38v

Despendeu com os carpinteiros de solhar a sãochristia serrar as madeiras trassar os paos dez mil oitocentos e vinte reis 10820

Despendeu com o servo Manoel Pereira a conta do seu vestido tres mil e duzentos reis 03200

Despendeu com o Mestre Fellicio de fazer os ferros para as Piramides, gattos de ferro para o zimborio e pregos de des reis e sinco reis nove mil duzentos e quarenta reis 09240

Despendeu com o mestre caedor João Afonço de resto do ajuste do Zimborio e telhado que foi por trinta mil reis, e acressimos treze mil e cinquenta reis 13050, fól. 39

⁶⁰ Seguem-se vários outros lançamentos de despesas sobre telha: 1.225 réis, 1.470, 1.385, 1.450, 2.745, 1.570, 1.420, 1.275, 1.285, 1.510, 2.590, 800.

⁶¹ No mesmo fólio tem outra despesa com este caiador de 12.800

Despendeu com a pregage para o madeiramento do Zimborio vinte mil quinhentos e trinta reis 20530

Despendeu com o Mestre Manuel Gomes do madeiramento do zimborio para o estuque cento e quarenta mil reis 140000

Despendeu com a madeira que se comprou ao Mestre Manoel Gomes quatro mil reis 04000, fól. 39v

Despendeu com o Mestre Caedor João Affonço de caar a sãochristia por fora e a empena do zimborio por sima do telhado quatro mil e oitocentos reis 04800

Agosto 1763 – Agosto 1764

Recibo

Total de 1.572.000 sendo que 721.740 reis são do saldo do ano anterior; 468883 de esmolas, 262.000 da remissão de escrituras, 119.377 réis de juros e custas

Despesa

Despendeu com o Mestre Pintor Antonio Alves de dourar o tetto do Zimborio quinze mil e duzentos reis 15200, fól. 43v

Despendeu com os homens que andarão no dezentulho da capella igreja e Terreiro tres mil seiscentos e setenta reis 03670, fól. 44

Despendeu com o Pereiro Domingos Alves de dois dias e meyo de abrir os buracos para as grades das frestas quatrocentos, e sincoenta reis 00450

Despendeu com o Mestre ferreyro Fellicio do concerto dos ferros para as grades e mais ferrage quinhentos e quinze reis 00515

Despendeu com o carreiro que tirou a pedra da capella velha, e de trazer seis carros de pedra de Sellim para o lageado da igreja dois mil cento e sassenta reis 02160

Despendeu com os Pedreiros Domingos Alves e Manuel Barros Manuel Fernandes e hu rapas de fazer o muro do Terreiro dois mil oitocentos e oitenta reis 02880

Despendeu com o depozito para Sua Alteza da provizão para se benzer a Igreja cinco mil e seiscentos reis 05600, fól. 44v

Despendeu com o custo da mesma Provisão quatrocentos e oitenta reis 00480
Despendeu com os Pedreiro Domingos Alves e o Matagueira⁶² e fazer a Pia mil
setecentos e sessenta e tres 01763

Com João Manuel de tirar a terra quatro dias duzentos e quarenta reis 00240⁶³
Despendeu com o Mestre carpinteiro Manoel Gomes de dias que deu e seus
oficiais e de resto das Portas vinte e tres mil seiscentos e oitenta reis 23680,
fól. 45

Despendeu com o mesmo de madeira que deu para o retabullo dois mil e
quatrocentos reis 02400

Despendeu com o mesmo Manuel Gomes oito mil e oitocentos reis 08800⁶⁴, fól.
45v

Despendeu com Balthazar Ribeiro Gaiteiro de tocar a gaita nos tres dias do
triduo novecentos e sassenta reis 00960

Despendeu com o espingardeiro Domingos de Araujo de fazer sacenta
micheiros de prato para a Tribuna seis mil e oitocentos reis 06800

Despendeu com os gastos que fez o Reverendo Abbade desta villa com os
carreteiros de gondoris São Martinho e mais partes e de feijão milho e vinho
bacalhau e sardinhas, seis mil settecentos e des reis 06710, fól. 46

Despendeu com o aluguer de dois peitos que vierão de Braga para os Anjos
oitocentos reis 0800, fól. 48v

Despendeu com o Mestre Manuel Gomes pela porta que fes tres mil reis 3000,
fól. 47v

Despendeu com o mesmo de dias que deu com os seus oficiais de solhar a
Igreja e a conta das comodas dezoito mil reis 18000

Despendeu com o mesmo Manuel Gomes da obra de estuque da sachristia e
guarda roupa e de dias que se lhe devião sacenta e seis mil cento e noventa
reis 66190

Despendeu com a Ferraje de Lottão para os caixões dezoito mil duzentos e
noventa reis 18290

⁶² O Matagueira é um pedreiro dos Arcos de Valdevez, de nome António Rodrigues (Rois), que aparece muitas vezes nesta documentação, em geral para pequenas obras, mas assumidas em seu nome, o que mostra que trabalhava por conta própria.

⁶³ Surgem depois outros lançamento sobre “*tirar a terra*”.

⁶⁴ À margem está escrito “*Devese declarar deque*”.

6 de Agosto de 1764 – 14 de Agosto de 1765

Recibo

Total de 1.334.613 réis sendo que 945.639 são do saldo do ano anterior; 374.854 de esmolas, 13.900 de rendimentos de bens e 220 réis de juros

Despesa

Despendeu com o Mestre espingardeiro Domingos de Araujo de ferrajes que fes para os cayxoins e Almarios e portas sete mil reis 7000, fól. 51

Despendeu com o Padre Luis Antonio de Azere de dez taboas que se lhe comprarão para o sobrado da tribuna trez mil e duzentos reis 03200

Despendeu com o Fiador do Mestre Pedreiro a conta da obra da torre e fronteespicio coatrocentos e vinte e seis mil setecentos e sincoenta reis 426750, fól. 54

Despendeu com o Mestre Ferreiro Antonio Luis do Alem da ponte de fazer a fresta de ferro para digo a grade de ferro para a fresta do fronteespicio trese mil setecentos e sincoenta 13750

Despendeu com o Mestre Carpinteiro Manuel Gomes a conta do Madeyramento do coro e estuque vinte e coatro mil reis 024000

Despendeu com o Mestre Cayador Manoel Roiz de cayar a torre e comsertar o telhado da samchrestia nove mil e seiscentos 009600

Despendeu com o Mestre Manoel Gomes a conta da porta principal dezanove mil e duzentos reis 019200

Despendeu com hu portador que foy a Braga buscar duas vezes a armação para a Semana Santa oitocentos e quarenta reis 840, fól. 54v

Despendeu com o Mestre ferreiro Domingos que fez a garimpa para a torre vinte e oyto mil reis 28000

15 de Agosto de 1765 – 3 de Janeiro de 1766

Recibo

Total de 706.402 réis sendo que 577.410 são do saldo do ano anterior; 115.822 de esmolas, 13.170 de outras origens

Despesa

Despendeu com o Mestre Ferreiro Domingos Jose do pe da ponte da ferrage para a porta principal vinte e sete mil trezentos e trinta reis 27330, p. 56v

Despendeu com o Mestre carpinteiro Manoel Gomes do ajuste da obra do coro vinte e quatro mil reis 24000

Despendeu com o Mestre Pedreiro da cidade de Braga da revista da obra tres mil e duzentos reis 3200, fól. 57

Despendeu com o Orives Domingos Jose do concerto das algolas do cayxão cento e vinte reis 0120

Despendeu com hua Barrica de cal para o Estuque do Coro dois mil e quinhentos e sincoenta reis 2550

Despendeu com o fiador do Mestre Pedreiro Antonio Jose do ajuste da obra cento e quarenta e dois mil duzentos e sincoenta reis 142250

Despendeu com a molhadura da obra que se lhe mandou dar mil e duzentos reis 001200

Despendeu com o Mestre Carpinteiro Manoel Gomes do ajuste das portas principais dezanove mil e duzentos reis 19200, fól. 57v

Despendeu com o Mestre Antonio Jose digo com o Mestre Pedreiro Antonio Jose do ajuste da obra do legiado de bayxo do coro catorze mil e coatrocentos 14400

Despendeu com o Mestre Cayador Manoel Roiz do ajuste da obra do coro do Estuque dezassete mil e seiscentos reis 17600

Despendeu com Pintor David Alvarez de emcarnar o Santo Christo novecentos reis 0900, fól. 58

19 de Fevereiro de 1766 – 3 de Agosto de 1766

Recibo

Total de 486.628 réis sendo que 263.301 são do saldo do ano anterior; 159.495 de esmolas⁶⁵, 5.000 de juros de dinheiro emprestado; 51.192 da venda de

⁶⁵ A recolha do dinheiro das esmolas está organizada de duas diferentes formas: uma pelos dias de feira nos Arcos e outra pelo conjunto de um indeterminado número de dias. Ficamos assim a saber que nos meses de Fevereiro a Agosto de 1766 houve recolha de esmolas nos dias 14 de Fevereiro, 3 e 14 de Março, 2, 3 e 14 de Abril, 2, 3, 14, 15 de Maio, 3 e 14 de Junho,

cereais (trigo e centeio) e 7.640 de outras origens, em que se salienta a venda de um *espartilho* (1.100), uma *japona* (2.900) e *hum carro que se vendeo a hu pedreyro* (800 réis).

Despesa

Despendeu com a Fechadura e Ferro Romano que se fez para a porta principal ao Ferreiro Domingos Jose oyto mil e duzentos e vinte reis 8220, fól. 62⁶⁶

Agosto de 1766 – Dezembro de 1767

Recibo

Total de 917.818 réis sendo que 446.518 são do saldo do ano anterior; 330.080 de esmolos, 69.720 de rendas das terras e venda de cereais (trigo e centeio) e linho e estopa; 25.980 de juros (dinheiro emprestado a castelhanos!); 16.380 de venda de peças de roupa; 11.000 de rendimentos de terras; 12.040 da venda de peças de prata; e os restantes 176.100 réis têm as mais variadas origens.

Despesa

Despendeu com o proprio que foi a Viana (?) chamar o pintor para pintar os caixilhos das vidraças

Despendeu com o pintor que pintou os caixilhos das vidraças tres mil, e trezentos, e vinte 3320

Despendeu com o Carpinteiro Manoel Gomes de fazer a porta travessa dezoito mil, e seiscentos reis 18600

Despendeu com as ferrages para a porta traveça e gatos de ferro que se mandarão fazer para segurar o zimborio da torre treze mil novecentos e dez 13910

3, 11, 12 e 13 de Julho, 3 de Agosto, o que nos dá a indicação da existência de duas feiras mensais. O que é conformado nas Memórias Paroquiais de 1758, onde o seu redactor dizia que havia duas feiras mensais que se realizavam a 3 e 14, com a duração de apenas um dia. Esta informação permite-nos também perceber que em cada feira as esmolos eram recolhidas duas vezes. A primeira feira do mês deveria ser muito mais concorrida porque o quantitativo das esmolos era muitíssimo mais avultado.

⁶⁶ A despesa deste ano foi muitíssimo pequena, atingiu apenas 40.110 réis.

Despendeu com o Carpinteiro Manoel [Gomes] de fazer caixilhos, e portas vidraças cento e sincoenta mil reis 150000

Despendeu com o Carpinteiro Manoel Gomes que fes dous bancos para a sacristia coatro mil, e oitocentos 4800

Despendeu com olio, e tintas para pintar os caixilhos das vidraças alvaiade para betumes das mesmas vidraças e com portadores que as conduzirão dezasette mil e oitocentos, e sinco reis 17805, fól. 68v

Despendeu com cinco livros para dourar a grimpa tres mil quinhentos, e quarenta, e cinco

Despendeu com chumbo que se gastou em chumbar a grimpa e gatear o zimborio tres mil, e duzentos, e corenta e sinco reis 3245

Despendeu com seis castiçais que se mandarão fazer seis mil, e novecentos 6900

Despendeu com hu Pedreiro que pos a grimpa, e chumbadouros gatos no zimborio da torre coatro mil, e oitocentos 4800, fól. 69

Despendeu com as tintas para todas as portas que se pintarão de verde, e com quem as foi conduzir tres mil, e quinhentos, e trinta 3530

Despendeu com os jornais do Pintor que as pintou tres mil, e duzentos 3200

Janeiro de 1768 – Setembro de 1768

Recibo

Oferecem touros e touras, 5 cabeças de gado, um bácoro, alimárias não discriminadas, muita roupa.

Recebeo do Sineiro João Ferreira da cidade de Braga trinta moedas de ouro que tinha recebido a conta do sino que se lhe regeitou que fazem sento e coarenta e coatro mil reis 144000, fól. 72v

Total de 1.096.632 réis sendo que 690.730 são do saldo do ano anterior; 144.400 que a irmandade voltou a receber de um sino que não aprovou (ver acima); 103.784 de esmolas, 68.250 produto da venda de animais doados, em que entram sobretudo bovinos, mas onde também aparece um bácoro e *alimarias* não discriminadas; 19.510 de venda de 23 peças de roupa; 46.490 da venda de cereais (trigo e centeio) e linho e estopa; 7.288 de juros (dinheiro

emprestado a castelhanos!); 1.300 da venda de peças de prata; 650 da entrada de 13 irmãos; e os restantes 14.630 réis têm as mais variadas origens.

Despesa

Despendeu com o pitor Luís de Sousa dos coatro panos para as portas de tintas e feitio e para os das frestas vinte e cinco mil reis 25000, fól. 80

Despendeu com coarenta e outo varas de pano de linho para os mesmos panos seis mil e satenta e cinco reis 6075

Despendeu com caixilhos para as frestas que fez felis moreira mil e duzentos reis 01200, fól. 80v

Despendeu com dezasseis baras e meia de damasco a treze testoins a bara vinte e hum mil coatrocentos e sincoenta reis 21450

Despendeu com o pedreiro Barreiro de abrir os buracos para os chumbadouros duzentos reis 00200

Despendeu com o alfaate de fazer as cortinas amarela seissentos e sincoenta reis 00650

Despendeu com o risco para as cortinas duzentos e dez reis 00210, fól. 81

Despendeu com corda para o lanpadario duzentos e sincoenta reis 00250

Despendeu com seis belas para o lanpadario seiscentos e oitenta reis 00680

Despendeu com o custo do lanpadario treze mil cento e vinte 13120

Despendeu com a cundação do mesmo lanpadario do porto para viana e de viana para esta vila trezentos e setenta reis 00370⁶⁷, fól. 81v

Despendeu com huma provizão de sua alteza real para se poderem comfeçar mulheres nesta igreja duzentos e sincoenta 00250

Despendeu com o pintor de praiar os castiçais e mais obra sete mil reis 07000, fól. 82

⁶⁷ Há ainda outras despesas menores relativas à colocação do lampadário que ora não discriminamos.

Setembro 1768 – Agosto 1769

Recibo

Há um total real de 159.531 réis (158.631 segundo as contas do tesoureiro da irmandade) a que se tem de acrescentar 964.162 do saldo do ano anterior, o que dá um total real de 1.123.693. As esmolas ocupam a maior parcela, 84.298; a recepção e venda de animais 21.870; os juros renderam 20.000; as jóias doadas 8.360; a roupa e linho 1.640; a entrada de cinco irmãos rendeu 250; e há um outro conjunto variado de receitas que rendeu 3.153

Despesa

Despendeu com o Mestre Intalhador da Cidade de Braga que trouxe o risco pera o retabulo tres mil e duzentos reis 0320, fól. 86v

Despendeu com o emporte do risco des mil reis 10000

Despendeu com o intalhador de Coura que se mandou vir pera lançar na obra e hir a Braga lançar nella em que gastou alguns dias 02400

Despendeu com o aluguer de duas bestas pera se hir meter a lances em Braga a obra do retabollo e ajustala mil e duzentos reis 01200

Despendeu com o aluguer das figuras para o Paço que se alugarão para os ditos na Semana Santa alfir digo Santa e da condução delles porque alguns vierão de Braga tudo dois mil e coatrocentos reis 2400

Despendeu com a licença para a exposição cento e dez reis 0110

Despendeu com alfinestres e pregos para o mesmo Paço coatrocentos e trinta e cinco reis 0435

Despendeu com o primeiro pagamento ao Imaginario Andre Antonio da Cunha da Cidade de Braga do retabolo cento e cincoenta mil reis 150000

Despendeu com o mesmo do segundo pagamento cem mil reis 100000⁶⁸.

Soma toda a dispeza setecentos e onze mil trezentos e satenta reis

que compensada a dispeza com o recibo fica liquido coatrocentos e onze mil coatrocentos e vinte e tres reis

que ficão no cofre

⁶⁸ Seguem-se muitas despesas de compra e transporte de madeiras (Pinheiros e carvalhos) para fazer as estadas e outras obras não discriminadas.

mais entregou vinte e cinco cruces de ouro entre grandes e pequenas algumas com crucifixos e outras lizas e dois aneis de filigrana de ouro e outro lizo // huma medalha de ouro com huma senhora pintada com seus diamantes // duas cruces de ouro de filigrana brasileiras // hum broche de filigrana de ouro // hum fio de contas // fól. 90 // de ouro // dois Santiago de prata perfumados de ouro // sete medalhas piquenas de ouro // huns brincos de ouro de filigrana // hum menino de ouro // hum diques de ouro // huns botoins de filigrana de ouro // huma argolla e tres contas de ouro // dois Rocoins (sic) de ouro // tres pares de brincos de prata // hum Relicario de prata // mais outro // hu par de Botoins de prata // par e meio delles de prata // huma cadea de prata do pulso e tres aneis de prata // huma cruz de prata quebrada // hums corais encastoados em prata com suas medalhas // dois rosarios de alambre cujos trastes entregou a por esta forma houverão elles officiais estas contas e dispesas pertadas (?) as quais aprovarão e asignarão commigo João Antonio Pereira de Castro Gomes Abreu escrevam da Confraria que o subscrevi..., fól. 90⁶⁹

Bibl. - OLIVEIRA, Eduardo Pires de – *Estudos sobre Braga e o Minho nos séculos XVII e XVIII*. Braga: APPACDM Distrital de Braga, 1996, p. 87.

⁶⁹ No recibo relativo ao ano de 1770 – 1771 foi lançada a seguinte nota de recibo: “R. das memorias de ouro de que consta o numero dellas a folhas oitenta e nove verso e noventa deste Livro que se venderão em Braga pello pezo a hum orives digo a hum Orives por corenta e coatro mil e trezentos reis entrando nesta quantia o rosario de corais encastoadado em prata 044300 este dinheiro se meteu no cofre”.

CONVENTO DE S. MIGUEL DE BOSTELO. PENAFIEL (cadeiral, 1758-1767)

ADB. Monástico Conventual. Congregação de São Bento, 112. *Estados de 1758, 1761, 1764, 1767*

1758.

Obras que ficção dadas e senão fizerão por não haver tempo

Ficção dadas as cadeiras do coro com seus respaldos athe os frisos da abobeda por trezentos e vinte e cinco mil reis com a obrigação feita, e tem o Mestre que as ha de fazer cincoenta mil a conta da dita quantia acima.

Fica dado o Orgão por quatrocentos, e cincoenta mil reis, que ha de ser de doze aberto, e com tudo o mais que declara o apontamento que fica, e tem ja o Mestre da obra a conta della vinte, e quatro mil reis...

1761

Obras que se fizerão

Fizerão-se as obras que ficção dadas o Trienio paçado, a saber o orgão, as cadeyras do choro com seus espaldares, as sanefas, a Estante grande, e duas piquenas, o Nicho para o Santo Cristo a mesma Imagem, e o muro da serqua, e a coluna do Cirio Pascal.

Neste trienio se fizerão alem das obras assima as seguintes, hua varanda para se acentar o orgão com duas grades a moderna, primorozamente lavradas e se fez mais outra da outra parte da mesma sorte, em correspondencia desta, e as grades do choro se compuzerao com seus filetes de entalha. Fizerão-se mais dous Anjos para os lados do Nicho do Santo Cristo. Solhouse todo o choro de novo...

1764

Obras que se fizerão

Fica dado o douramento de toda a talha do coro nixo do Santo Cristo, Orgão, grades, sanefas, estante, e o mais que lhe diz respeito tudo dourado sem tintas, excepto os paineis, e pao preto que se fingira nas cadeiras, e o estante, aonda a pedir a arte....

1767

Estado em que ficou o Convento

Ficou o alcance do Livro das Obras que são quatrocentos e oitenta e mais seiscentos mil reis aplicados para a obra do coro...

Obras que se fizeram

Pintarão-se e dourarão-se, as portas e janelas do Coro, e se pintarão as portas da Igreja e portaria e varias janelas do Convento e se fez um reposteiro novo...

André Soares

**4. Outros documentos sobre obras relacionadas
com a arte do seu tempo**

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA

VOLUME II

ARCADA, TRANSFORMAÇÃO DA

1769. 29 de Dezembro

AMB. *Cartas dos Senhores Reis, Arcebispos e outras autoridades n.ln*

[A Câmara ao pede Arcebispo que lhe seja permitido utilizar as antigas instalações dos Jesuítas enquanto não efectuar a obra que pretende fazer na Arcada]

Serenissimo Senhor:

Diz o Senado da Camera desta Cidade de Vossa Alteza Real que para se effectuar a obra que pertende fazer nos Alpendres, e Alfandega desta mesma, da qual obra se apresentou ja a Vossa Alteza Real a planta, necessita o mesmo Senado de que Vossa Alteza Real lhe de o Pateo, e Aulas do Collegio de São Paulo, para servirem de Alfandega enquanto Vossa Alteza Real não determinar o contrario, dispondo do dito Pateo, e Aulas para couza que seja a mais do seu Real agrado, portanto

Pede a Vossa Alteza Real se digne em attenção ao referido, e ser a obra que se pertende fazer, publica, e com ella se aformoziar mais a Cidade, e actualmente não servirem o dito Pateo, e aulas de couza alguma util concederlhe a graça que pede enquanto for do Real agrado de Vossa Alteza Real

Registada no Livro de Registo das Provisões e Decretos de Sua Magestade Fidelissima e de Vossa Alteza Real que serve no Senado da Camera a folhas 72. Braga, 29 de Dezembro de 1769.

[Deliberação]

Concedemos licença para se servirem das aulas, que determinar-mos, interinamente, com a obrigação de se repararem. Braga 21 de Dezembro de 1769

1760, 7 de Março

Arendamento da Renda dos Alpendres que Rematou João em Leyte em cento e sincoenta mil Reis 150.000

AMB – Livro do lançamento das escrituras do Senado da Câmara, 4, 1756-1763, fls. 155v-158v

... e por elles ditos Regedores foi ditto que a elles como admenistradores dos bens e Rendas do Senado da Camera lhes pertencia o aRendar e fazer Rematar a Renda dos Alpendres que he do mesmo Senado pera cujo efeito mandarão Lançar Bando pellas Ruas publicas desta mesma e Lugares acostumados pello pregoeiro do juízo Jozeph Rodriguez e sendo assim foi a ditta Renda metida no ditto publico pregão na praça publica desta mesma e feitas todas as mais diligencias devidas e necessarias depois de vários Lansos que nella se derão e ouverão ultimamente em ella Lançou elle ditto João Leite a quontia de cento e sincoenta mil Reis livres pera o Senado da Camera e por não haver quem por ella mais desse ou Lançasse lha ouverão por Rematada no dito preço de cento e sincoenta mil Reis e lhe mandarão dar o Ramo que elle aceitou da mão do ditto pregoeiro e se obrigou a fazer o presente instrumento e dar as fianças nessessarias a contento delles Regedores de cuja Rematassão se estendeo termo no Livro protocolo das Rendas e Rematassoins dellas que elle Rematante // fól. 156v // Rematante João Leite asinou com o Doutor juiz de fora que em meu poder fica a que me Reporto em comprimento do que Logo por elles Regedores foi dito que por este ditto publico instrumento de aRendamento davão a elle ditto João Leite a ditta Renda dos Alpendres com o caramancham da cayxa dagoa (?) pello ditto preço de cento e sincoenta mil Reis Livres pera o Senado da Camera pello ditto tempo de hu anno que teve seu principio em o primeiro de janeyro deste presente anno e hade findar em o ultimo do mes de Dezembro tudo do presente anno na forma que custuma andar por aRendamento nos annos próximo passados e mais próximos a este e melhor ajnda se melhor puder ser postos e pagos em Caza do Thizoureiro do mesmo Senado que ora he ou ao que pello tempo for em boa moeda de ouro ou prata corrente deste Reybo pagos em coatro quartéis a saber o primeiro em os quinze do mês de Março e

o segundo em os quinze do mês de Junho e o terceiro em os quinze do mês de Setembro e o ultimo em os quinze do mês de Dezembro tudo deste presente anno e sera mais obrigado elle ditto Rendeiro a pagar todos os mais emcargos novos e velhos que a ditta Renda se costumão Lançar porque com todas as dittas clauzullas condissoins penas e obrigassoins assim ha aRendavão...

Escrivão da câmara - Luís da Maia

Outorgantes - Regedores da Câmara António Sebastião Marinho Falcão, Martinho da Silva de Sousa e Abreu, Pedro Borges Pacheco [Vereadores] e o Procurador da Câmara António Ferreira Pinto, presidindo o Doutor Juiz de Fora Francisco Pedro Scotto (?).

E João Leite [da Cunha], da rua das Águas

Fiadores: Manuel Fernandes Lima, da rua das Águas e José Ferreira de Abreu, da rua da Fonte da Cárcova e Manuel Ribeiro Pereira do roxio do Castelo e Bento Gomes Soares, da rua do Souto e a Manuel José de Matos da rua dos Chãos de Baixo.

Rendeiro nomeou procurador - Guarda-Mor Paulo da Costa

Testemunhas - João Ferreira e Francisco Gomes, guardas do Senado

ALTERAÇÕES URBANAS. 1769

1769?

AMB – Carta dos Senhores Reis, Arcebispos e outras autoridades. 1723-1810, n/n

Dis o Senado da Camara da Cidade de Braga que, precisa por certidão o theor dos apontamentos que se achão juntos a Provizão que Sua Magestade, lhe consedeo para haver Dezaseis mil cruzados do Cabeção das Cizas para obras publicas, e como para saberem o que bem aplicado para cada hua necessitão do dito apontamento pede Certidão na qual se declare fielmente o que se acha escripto e algarismado nos ditos apontamentos, por isso // Pede a Vossa Merce seja servido mandar se lhe passe // Espera e Roga Merce // Passe do que constar // Monteiro // Anno do Nascimento de digo aos // fól. // aos Senhores que a prezente Certidão virem dada e passada em publica forma por mandado e autoridade de Justiça em cumprimento do Despacho posto ao pe da Petição Retro pelo Doutor Joze Pires Monteiro de Oliveira do Dezembargo de Sua Magestade que Deos guarde e Provedor e Contador da Rial Fazenda com Alçada nesta villa de Guimarains e sua Comarca pello mesmo Senhor etc. Certefico e porto fe; digo adiante em como em meu puder e Cartorio se achão huns Autos que se tem proseçado em virtude da Execução de huma Provizão Regia de Sua Magestade; em que o dito Senhor fez a merce e graça ao Suplicantes Sennado da Camara contheudo na Petição Retro; da quantia de seis contos quinhentos trinta e seis mil setecentos e vinte e seis Reis dos subejos do cabbessam das Sizas do mesmo Senhor; para as obras que o dito Sennado pertendia fazer para o bem digo // fl. // digo pello mesmo Senhor etc, certefico e porto fe Eu António Joze Canto de Mello Escrivão dos Contos e Fazenda e Rial nesta mesma vila e sua Comarca pelo dito Senhor; Em como em meu puder e Cartório se acham huns Autos que se tem proseçado em virtude da Provizão digo de huma Provizão Regia de Sua Magestade em que o dito Senhor fes a merçe e graça ao Suplicante Sennado da Camera contheudo na Petição Retro, da quantia de seis contos quinhentos trinta e seis mil setecentos e vinte e seis Reis dos subejos do Cabbesam das Sizas do mesmo Senhor para as oBras que o dito Sennado pertendia fazer; para o bem

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA

VOLUME II

commum da dita Cidade de Braga em os quais Autos; a folhas seis thé folhas outo se acha o Plano ou apontamentos das oBras que o di- // fól. // que o dito Sennado pretende fazer; E Termo de Lanços que houverão nas ditas oBras de que a Petição Retro faz menção e Pedidos na mesma por certidam; do que tudo o seu thior e forma hé o seguinte // Plano das oBras que o Sennado da Camera da Cidade de Braga pretende mandar fazer por serem preçizas e nesesarias // § Primeiramente o ultimo quarto da Caza do Sennado na forma da planta e da mais oBra que se acha feita a qual farei feita e acabada § Mais se faram os acadutos das agoas huma que bem do Monte de Passos e outra do Campo do Pinheiro athe que entrem na Caixa das agoas velhas ou acadutos destas e Seram de Pedra // fól. // Seram de Pedra dura § Mais Reduzir a Plançe a Praça nova do Reduto e tirarlhe os Penedos que nella se achão athe fazer declive composta na forma das Cazas e fazerlhe huma fonte de Pedra na forma em que se acha huma em Infias trazendo a agoa em acadutos de Sam Vicente emthe entrar na dita fonte § Mais se farão as Calçadas das sete principais emtradas da Cidade que sam a Crus da Pedra, Palames, Rua das agoas, Sam Vítor, Infias, Rua nova do Biquo; Coniga; as coais se faram em varias partes de novo e se Reteficaram em todas as partes que neseario for § Mais a Porta nova que se acha aRuínada em prigo de cahir será demoliada feita // fól. // será demuliada feita a fundamento na forma da planta com fase por diante e por fora // Paulo Vidal // Francisco Thomas Correia // Aos seis dias do mês de Nobembro de mil e setecentos e setenta annos nesta Cidade de Braga e no Campo de Santa Anna della e Cazas da morada do Doutor Bernardo António Soares Cavaleiro profeço na hordem de Christo e Juis de Fora com Alssada nesta Cidade de Braga e seu Termo por Sua Alteza Rial o Serenicimo Senhor Dom Gaspar Arcebispo e Senhor de Braga Primas das Hespanhas etc Onde Eu Escrivão fui vindo para effeito de thomar os Laços aos Pedreiros e Carpinteiros que compareseram por virtude dos Editais que para ese effeito foram postos por virtude da Ordem do Doutor Corregedor da Comarca de Guimarains a Respeito das // fól. // A Respeito das oBras declaradas no Plano que em virtude da mesma Ordem se fes; E andando as ditas oBras a Lanços em publico pergam ultimamente nellas Lansarão Paulo

Vidal e Francisco Thomas Correa Mestres Pedreiros desta cidade o Seguinte; a Saber: Pelo ultimo quarto da Caza do Sennado que he o que tão somente falta para concluir a dita Caza pelo que Respeita a Pedraria na forma da planta: três contos setecentos e trinta e seis mil Reis ---- 3:736\$000

E pelo que Respeita a Carpintaria nesecaria para a Conclusão do dito quarto em que vão Incluídos Ferragens e vidrasas por tudo Lansaram Jerónimo Fernandes e Manoel da Costa Mestres Carpinteiros desta cidade hum conto e trezentos mil Reis --- 1:300\$000

Lansarão mais os ditos Mestres Pedreiros // fól. // Mestres Pedreiros pela obra dos aquadutos da agoa que bem do Monte de Passos; seiscentos e coarenta mil Reis --- 640\$000

E pela outra que bem dos Campos do Pinheiro duzentos mil Reis --- 200\$000

Mais Lansaram os mesmos por Reduzir a Praça nova do Reduto a planiçe tirandolhe os Penedos que nella se achão fazer huma fontana e hum cais; e emcanar a agoa para a dita fontana outocentos e sincoenta mil Reis --- 850\$000

Lansaram mais os mesmos pelas obras da reedeficasam das calçadas a saber; Pela da Crus da Pedra duzentos e sincoenta mil Reis --- 250\$000

Pela dos Plaames noventa mil Reis --- 90\$000

Pela da Rua das agoas e Trás Sam Marcos coatrocenos e vinte e sinco mil Reis --- 425\$000

Pela de Sam Vítor cento e vinte mil Reis --- 120\$000

Pela de Infias duzentos // fól. // duzentos mil Reis --- 200\$000

Pela da Rua nova do Biquo digo do Bico trezentos mil Reis --- 300\$000

Pela da Coniga hum conto de Reis --- 1:000\$000

Mais Lansarão pela fatura da Porta nova hum conto de Reis --- 1:000\$000

E andando assim as ditas obras a Lansos em publico não houve quem por menos as quizeçe fazer nem quem menos nellas Lansaçe de que para Constar da verade Estendi este Termo por mandado do dito Doutor Juis de Fora que o assignou com os ditos Mestres Pedreiros e Carpinteiros; Eu Luis de Araujo e Azevedo Escrivão do Senado da Camera que o Escrevi // Soares // Paulo Vidal // Francisco Thomas Correia // Manoel da Costa // de Jeronimo Fernandes

huma crus // E não se continha // fól. // e não se continha mais no dito Plano ou appontamentos das oBras e Termo de Lanços dellas pedido por certidão que assim se ação Escriptos declarados e asignados do modo e forma que dito fica nos ditos Autos as ditas folhas com os quais que ficão em meu poder e Cartoro a que em todo E por todo me Reporto e com o offeçial de Justiça comigo ao diante asignado esta comferi concertei e asignei que vai na verdade sem levar couza que duvida faça que por mim Rezervado não seja em ffe do que me assigno nesta villa de Guimarains Aos vinte e outo dias do mês de Agosto de mil e setecentos e setenta e dous annos Eu sobredito Antonio Joze Canto e Mello Escrivão // fól. // Escrivão dos Contos e Fazenda Rial que a Escrevi e sobescrevi; E declaro não faça duvida a entrelinha posta na primeira Lauda pelo engano que nela houve; e na seguinte se Repete; Como também não faça duvida hir nesta certidão Incorporado o Termo de Lanços das oBras que suposto se não pede na Petição Retro; contudo pedio o Procurador do Suplicante que este me apresentou por competente aos Appontamentos; sobredito o declarei // António Joze Canto de Mello // concertada comigo // fól. // Registada no Livro do Registo do Senado da Camera a fl 124 Braga 3 de 8bro de 1772 anos // Luís de Araújo e Azevedo //

6:791.019

851.259

7:642.278

6.536.726

Para El Rey 1:105.552

909.945

2:015.497

IGREJA DA LAPA, BRAGA

[1757]

Pregava então missoens o padre Angelo de Sequeira, fundador capellam da Senhora da Lapa, por muitas partes deste reino e aqui principiou em hum registo dos Alpendres, a capella de N^a S^a da Lapa, que hoje existe.

PEIXOTO, Inácio José – *Memórias particulares de...* Braga, Arquivo Distrital de Braga, 1992, p. 37

Sem data

Obras publicas no tempo do Senhor Dom Gaspar.

A capella de Nossa Senhora da Lapa, no sitio dos Alpendres, principiou em hua estampa da Senhora que ahi collocarão de noite e grudarão na parede. Ao successo seguio-se concorrer o povo. O lugar dos Alpendres e as missoens do padre Angelo de Sequeira incitarão mais a devoção, fizeram uma imagem de vulto que Frei Aleixo fes mudar para São Domingos da Tamanca com hua solemne procissão, mas la não houve hum milagre e toda a devoção se acabou. Os padres congregados puserão outra imagem na sua igreja, mas ainda que estava no campo de Santa Anna nunca o povo se quis valer desta. Outra ves, pintarão ou pregarão outra no sitio da premeira. Logo terços, ladainhas, oraçoens, produzirão esmollas e forão tantas que fizeram a capella que hoje se acha e ainda o patrimonio que tem.

A irmandade do Senhor dos Passos, que ahi estava desde que se retirou da igreja do Populo por demandas que teve com os frades, recolheu-se à capella de Nossa Senhora da Lapa. E então, em huma torre das da fortaleza, eregio outra para os sinos na forma que hoje se ve e foi isto um grave desacerto porque tirou a proporção a fortaleza e Castello e fes a deformidade de hua torre em sima da outra. Mas a propensão sinetal dos de Braga, isto e mais cousas pedia. Tem esta capella as armas do senhor D. Gaspar, mas elle não a fez. Depois concedeu o seu uso a irmandade de Santo Thomas qu nella se acha desde que a dos Santos Paços se unio a Santa Crus. Esta irmandade estava antes na Se, na capella que hoje tem a irmandade de S. Crispim e Crispiniano.

PEIXOTO, Inácio José – *Memórias particulares de...* Braga, Arquivo Distrital de Braga, 1992, p. 72

1760. 1 de Janeiro

ADB. Registo Geral, vol. 180, fls. 253-253v

Registo de Petição despacho e decreto de Sua Alteza Serenissima a favor dos devotos de Nossa Senhora da Lappa dos Alpendres desta corte

Dizem os Devotos da Mai Santissima Senhora da Lapa cita nos alpendres desta nossa cidade que elles supplicantes pelo muito zello que tem com a mesma Mai Santissima pertendião da benigna piedade de Vossa Alteza lhe concedesse por louvor da mesma Senhora algumas indulgencias e que Vossa Alteza for servido a toda a pessoa que devotamente vzsitar a Mai de Deos da Lappa e por isso pedem e recorrem a innata piedade de Vossa Alteza em louvor da // fól. 253v // em o louvor da mesma Senhora concederlhes alguns dias de indulgencias que Vossa Alteza for servido que elles supplicantes nunca deixarão de rogar a mesma Mai Santissima pela vida, saude e aumento temporal e espiritual de Vossa Alteza e receberão merce concedernos quarenta dias de verdadeira indulgencia a todas as pessoas de hum e outro sexo que nos sabbados de todo o anno e nos dias dedicados especialmente a Nossa Senhora vesitarem Nossa Senhora da Lapa nos alpendres desta cidade e hai de joelhos rezarem hum Pai Nosso e hua Ave Maria e pedirem pelo augmento da fe catholica e extirpação das herezias. Braga, o primeiro de Janeiro de mil e setecentos e sessenta annos. Dom Gaspar, Arcebispo Primaz. E não se continha mais na dita petição e Decreto dos devotos de Nossa Senhora da Lappa dos alpendres desta cidade que eu Jose Cabral de Figueiredo escrivão proprietario do Registo Geral por Sua Alteza que Deus guarde aqui fiz trasladar dos proprios a que me reporto, e por verdade me assino. Braga, o primeiro de Janeiro de mil e setecentos e sincoenta, digo, de mil setecentos e sessenta e eu sobredito Jose Cabral de Figueiredo o subscrevi e assinei. Jose Cabral de Figueiredo.

1761. 10 de Novembro

ADB. Registo Geral, vol. 182, fls. 17-18

Registo da primeira pedra que lansarão no alecersio para fundação da Igreja de Nossa Senhora da Lappa, fundada no meyo dos Alpendres do Campo de Santa Ana desta cidade de Braga.

Serenissimo Senhor

Dizem os Devotos da milagrosa Imagem de Nossa Senhora da Lappa sita nos Alpendres do Campo de Santa Anna desta cidade que fazendo abrir parte dos alicerses para se fundamentar o Templo que a veneração lhe levanta, tiverão noticias que a exemplar devossão de Vossa Alteza Serenissima se dispunha para lansar solennemente a primeira Pedra por cujo respeito fizerão abrir todos os ditos alicerses como ensina o ritual, e porque não resta coisa mais que o destinar Vossa Alteza Serenissima dia para o exercicio da ação tam heroica para se perparar o precizo por isso Pedem A Vossa Alteza Serenissima em obzequio da mesma Senhora se sirva destinalo ou facultarlhe licença para principiarem os fundamentos do Templo sem solemnidade visto se aproximar o Inverno inteiramente nocivo a dita obra e Recebera Merce. Por estarmos ao presente impedidos concedemos licença para se continuar com a obra, e ao nosso Reverendo Dezembargador Antonio Barbosa de Goes faculdade para a bensão da primeira Pedra, e alicerse. Braga, coatro de Setembro de mil, e setecentos, e sessenta, e hum annos. Dom Gaspar, Arcebispo Primas, etc. Dizem os Devotos de Nossa Senhora da Lappa sita nos Alpendres do Campo de Santa Anna desta cidade para haverem de conservar na posteridade a noticia da fundasão da capella da mesma Senhora com instromentos authenticos precisão que os dois Nottarios que assistirão ao festivo acto do lancamento da primeira Pedra lhe atestem o dia, mes e anno em que se lançou, quem foi o que a lançou, com que solemnidade se fes tudo como foi na verdade e porque para o fazerem precisão da faculdade por isso Pedem a Vossa Merce se sirva mandarlhe passar as ditas attestações em forma que tenham credito e Recebera Merce. Passem. Bruchado. Em observancia da petissão retro, e despacho nella posto do Muito Reverendo Senhor Doutor Jose Maria Pinto Bruchado, Abbade Rezervatario de São Roman de Nogueira,

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA

VOLUME II

Dezembargador na Relação desta Corte muyto antigua nobre Augusta, e sempre leal // fól. 17v // e sempre leal, e nella e todo o seu Arcebispado Provisor Vigario Geral no espirital, e temporal tudo por sua Alteza fidelissima que Deos guarde o Serenissimo Senhor Dom Gaspar por merce de Deo e da Santa See Aposthollica Arcebispo, e senhor de Braga, Primaz das Hespanhas, etc. Atesto eu João Antunes da Silva Guimaraes Publico Nottario de Sua Santidade creado, e confirmado autoritate Appostolica, e admetido pello mesmo Solenissimo Senhor, etc. que estando abertos os alicerses todos para a edificação da capella que no meyo dos alpendres do Campo de Santa Anna desta cidade de Braga pertendem fazer os Devottos a milagrosissima, e sacratissima Virgem Maria Senhora nossa com a invocassão de Nossa Senhora da Lapa para iterna existência da mesma Senhora, e nella ser venerada destinou por seu espeçial decreto o Serenissimo Senhor Dom Gaspar Arcebispo Primaz se benzessem, e se lançasse a primeira Pedra o Muyto Reverendo Senhor Doutor Antonio Barboza de Goes Abbade da Parochial Igreja de São Pedro deste Reitor do Seminario de São Pedro, Dezembargador na relação desta mesma Corte e nella e todo o seu Arcebispado chancellor mor tudo pello mesmo Serenissimo Senhor Arcebispo Primas em observansia do dito decreto no dia outo do mes de Setembro do anno de mil, e setecentos, e sessenta, e hum dia em que a Santa Igreja Catholica Romana cellebra a sullenissima festa da Natividade da Santissima Virgem Maria Senhora nossa se benzeo no Convento de Nossa Senhor do Carmo hua cruz feita da madeira nova, e no mesmo dia de tarde no lugar que ha de servir de altar a colucou o Padre João da Silva morador na Rua do Souto desta cidade sendo para isso acompanhado de varios sacerdotes todos de sobrepellizes e colocada que foi lhe asendera duas luzes que ficarão acezas the o dia seguinte, e no dia nove do mesmo mes, e anno pella hua hora da tarde concorrendo muito Povo estando prompta hua mensa coberta de panno de linho com duas luzes acesas e caldeira de agoa benta, e um ramo de exopo (sic) tudo // fól. 18 // alcatifado com pompa, e festividade revestido de cappas e pluvial Benzeo o dito Reverendissimo Doutor Desembargador toda a Aria para a Cappela e sancristias, e a Pedra que se havia de lansar e logo foi levada em

procissão para o seu proprio lugar pello Padre João da Silva acompanhado de muitos sacerdotes de sobrepellizes levando a tabua da cal o Padre Antonio Lopes da Sylva, e chegando ao lugar que se tinha destinado aonde havia de ficar a porta principal da Cappella a tomou nas maons o sobredito Reverendo Doutor Dezembargador e a assentou com assistençia do Padre Francisco Ferreira do Reverendo Cabido da Santa See desta mesma cidade, e seu subchante e a Pedra que se benzeo, e lansou hera de pouco mais de hum palmo de largura, e coadrada, e quatro dedos de largura, digo dedos de groçura e tinha da parte superior sinco cruces que todas formavão hua cruz perfeita e da parte de baixo outra que era por onde constava o dia, mes, anno em que foi asentada, e em cada hum dos quatro lados na groçura da dita Pedra tinha hua crus esculpida. Tudo passa na verdade de que damos fe, e por esta nos ser pedida, e mandada passar a passamos e atestamos na forma que dito fica, e nos assignamos com os mesmos signaes costumados em Razo somente de que uzamos, e taes são nesta cidade de Braga aos catorze dias do mes de outubro de mil, e settecentos, e sessenta, e hum annos e eu sobredito João Antunes da Silva Guimarães, Notario Apostolico que a escrevi e assignei João Antunes da Silva Guimarães e Euzebio de Freitas desta pello amor de Nossa Senhora da Lappa gratis. Silva. E eu Jose Damaso das Neves escrivão do Registo Geral desta Corte e Arcebispado por Sua Alteza Serenissima que Deous guarde aqui fiz tresladar em hum livro do Registo Geral as petições, despachos e testaçoens assima declaradas que me foi apresentado para fazer registar como fica do proprio a que me reporto e por verdade me assigno. Braga, 10 de Novembro de mil, e settecentos, e sessenta, e hum annos e eu sobredito Joze Damasco das Neves o sobscrevi.

1760. Novembro

PEIXOTO, Inácio José – *Memórias particulares de...* Braga, Arquivo Distrital de Braga, 1992, p. 59

Principiou-se debaixo dos auspicios de Sua Alteza, a capella de Nossa Senhora da Lapa no sitio dos Alpendres. As pedras que vierão para a fundação, pela 2ª ve, forão condusidas com muita festa e solemnidade. O

edifício principiou com dinheiro das esmollas que por estes tempos erão longas e consideraveis. Esta capella tem as armas de Sua Alteza, mas não se sabe que nella dispendesse cousa alguma.

1760. 26 de Novembro

Igreja dos Terceiros, Braga. Arquivo da Ordem Terceira de São Francisco.

Livro de termos n.º 5, fól. 196v

[Já está instalado o altar de Santo António. A mesa muda para lá algumas alfaias e a imagem de N^a S^a da Lapa]

1761. 10 de Maio

Igreja de Santa Cruz. Arquivo da Irmandade de Santa Cruz. Livro 48, fls. 437-437v

Termo de Menza em como se mandarão chamar os deputados para os negocios desta Santa irmandade.

... Estando a Menza plena aqui chegou a esta Menza o Doutor Desembargador // fól. 437v // Antonio Barbosa de Gois e nella fes hum requerimento sobre a composição, digo a dizer se a Menza e toda a irmandade conviria em ir o Bom Jesus dos Santos Passos para a igreja nova que pretende fazer a Senhora, digo, querem fazer os devotos da Senhora da Lapa nos Alpendres desta cidade; e se ajustou com elle Desembargador a conbocar os deputados e irmandade para darem sua razão ou parecer se querem ou não para se fazerem os ajustes, e contratos necessarios e assim detreminamos se chamassem, os ditos deputados, e a Irmandade para a proxima Menza que se fizer...

1761. 22 de Maio

Igreja de Santa Cruz. Arquivo da Irmandade de Santa Cruz. Livro 48, fól. 438

... Veio a esta Meza o Doutor Antonio Barboza de Goes dezembargador e chanseler mor da Relasam e nesta Meza fez o Requerimento que consta do termo retor e declando que a Senhora da Lapa tinha sete para outo mil cruzados e que os padres comgargados davão dois Mil cruzados e que Farão o mais que pudese e que se daria toda a aria e ajuda nesesaria para se fazer a

igreja e samcrestia e seleiro e que se aporveitaria a irmandade de toda a pedra e mais matriais desta caza para a dita Igreja e que tivesimos a irmandade a serteza que no tempo przente se não avia de fazer nem em tempo nenhua obra alguma nesta caza e sendo isto porposto aos ditos deputados e andando o descurtino se venseo por vinte fabas Brancas e cinco pretas e que se chamase a irmandade para esta detriminar o mais bem asertado e eleger sinco irmãos para fazer os contratos do que esta porposto...

1761. 18 de Junho

Igreja dos Terceiros, Braga. Arquivo da Ordem Terceira de São Francisco. Livro das Esmolas de Santo Antonio, fls. 60-60v

Despendeo com o feitio de uma Senhora da Lapa que se acha no nicho aos pes do santo, em 18 de Junho de 1761 1\$900

Despendeo com a pintura da mesma Senhora 1\$600

Despendeo com uma caixa para se lançarem as esmolos de Santo Antonio, e da Senhora da Lapa no anno de 1761\$550

1761. Setembro

ADB. Ms 1054 (THADIM, Manoel Jose da Silva – *Diario bracarense das Epocas, Fastos e Annaes mais remarcaveis...*), fól. 198.

Setembro de 1761. O Dezembargador Antonio Barbosa Goyos no dia nove Lançou a primeira pedra nos alicerces da nova Capella de Nossa Senhora da Lapa dos Alpendres, que se fez de esmollas. Nesta funçam assistiram vinte Clerigos com tochas vestidos de sobrepelizes, e o que lançou a primeira pedra estava paramentado. Dipois de concluida a obra em o dia 7 de Setembro de 1767 benzeo a Capella Antonio Barbosa Goyos Dezembargador que foi nesta Relaçam, Conego Cura em Barcellos, Reitor do Seminario, e dipois Abbade de S. Pedro Deste. No dia 8 do mesmo mez se disse a primeira Missa cantada com assistencia de Sua Alteza de Dedicaçam da Igreja em cuja festividade pregou hum padre Theatino da Divina Providencia.

1767. 15 de Agosto

ADB. Ms 341. *Livro curioso...*, fls. 174-175

Em 15 de Agosto de 1767 dipois de acabada a Capella de Nossa Senhora da Lapa debaixo do alpendre se colocou a mesma Senhora na dita Capella em o dito dia assima a coal colucação se fez com o Senhor Exposto, para o que estava a Capella ricamente ornada o qual mandou Sua Alteza o Senhor Dom Gaspar armar pelo seu armador // p. 175 // Armador; e com toda a sua fabrica como tambem assestiu em Pessoa a mesma festa, a coal se fez com toda a sulinidade, e musica assestindo a ella toda a nobreza da cidade.

1767. 3 de Novembro

ADB. Registo Geral, vol. 149, fls. 122-123

Registo de provizão para capellão de Nossa Senhora da Lapa a favor do Padre João da Silva.

Dom Gaspar por mizericórdia Divina Arcebispo e Senhor de Braga Primas das Hespanhas, etc. Atendendo Nos ao que em huma suplica nos representarão os devotos de Nossa Senhora da Lapa dos Alpendres desta cidade que elles tinham açoitado de Alguns noventes (sic) esmolos para missas que havião de ser cantadas na capella da mesma Senhora e que desejavão darlhe satisfação pedindonos lhe nomiassemos Capellão para esse efeito a vista do que informassão (sic) do nosso Reve // fól. 123 // Reverendo Dezembargador Admenistrador dos Santuarios e o mais que consideramos lhe fazemos merce e nomeamos por capellao da mesma Senhora ao Padre João da Silva da Rua do Souto desta çidade que cantara as Missas na dita capella por tempo de quatro mezes se antes não mandarmos o contrario. E declaramos que a dita capella ou santuario de Nossa Senhora da Lappa he izento na mesma conformidade que o são os mais sem dependensia ou subjeição alguma aos Reverendos Parochos...

1767. 23 de Outubro

ADB. Registo Geral, vol. 149, fls. 123v-125

Registo de petição e decretos a favor do Padre João da Silva, Capelão de Nossa Senhora da Lapa, sita nos Alpendres desta cidade, para cantar as missas por tempo de quatro meses.

Dizem os devotos de Nossa Senhora da Lapa sita na sua capella dos Alpendres desta cidade de quem Vossa Alteza Real he senhor e protector que elles suplicantes tem aceitado algumas missas para se cantarem na mesma capella e altar por votos que fizeram algumas pessoas à mesma Senhora em reconhecimento dos benefícios e favores que dela receberam e das ditas missas tem recebido as esmolas o que foi ja depois de benzida a capella lhe não tem dado satisfação por o Padre João da Silva que costuma fazer o terço de Nossa Senhora duvidar cantar as ditas missas sem alcançar o beneplacito de Vossa Alteza Real porquanto as missas cantadas que vinham antes de Nossa Senhora ter altar proprio as ia o dito padre cantar a outros altares desta cidade e porque o costume que se observa nas capellas dos santuarios de que Vossa Alteza Real he verdadeiro senhor como vem a saber que na capella do Santuario de Nossa Senhora de Porto de Ave e na de Nossa Senhora do Bom Despacho e Nossa Senhora das Necessidades e Nossa Senhora da Aparecida sempre as missas cantadas foram ditas e cantadas pelos seus capelães e assim parece que na dita capella de N^a S^a da Lapa de que Vossa Alteza real he senhor se deve observar o mesmo que nos mais santuarios se observa facultando licença ao dito padre ou a quem suas vezes fizer o poder de as cantar atendendo-se tambem ao trabalho que o mesmo padre tem quotidianamente em estar assistindo para receber as esmolas que os devotos oferecem à Virgem Mãe de Deus e estar fazendo os assentos nos livros que são precisos como tambem fazer o terço todas as noites a mesma Senhora a que se juntam muitos devotos sem que por isso pedisse o dito padre remuneração alguma e nem a pede e so o faz movido por sua devoção e zelo e sempre esta pronto para tudo o que se faz preciso respectivo à mesma Senhora à vista do que pedem os suplicantes a Vossa Alteza Real como senhor da dita capella se digne atendendo ao relatado conceder a faculdade ao

dito padre ou a quem suas vezes fizer para poderem cantar as missas que houverem de ser cantadas na dita capella na forma que se costuma observar nos mais santuarios de que Vossa Alteza real he senhor e para que o mesmo padre com melhor zelo e devoção continue daqui por diante fervorosamente o culto da mesma Senhora e elle rogara à Mãe de Deus no terço e sacrificio da missa como sempre costuma pela vida e saude de Vossa Alteza Real e recebera merce. Haja vista o nosso Desembargador Jeronimo Coelho da Costa Maia. Braga 22 de Setembro de 1767... informando-me pelos santuarios de Nossa Senhora do Bom Despacho e Porto de Ave e Necessidades que são da immediata protecção de Vossa Alteza Real em todos estes se cantam as missas nas mesmas igrejas independentes dos reverendos parocos das respectivas freguesias ainda não ha um anno que Vossa Alteza Real foi servido mandar ao reverendo paroco da freguesia de onde se acha o santuario e tambem ao capelão dela para que não consentisse que o dito reverendo paroco não fizesse nem se intromettesse nos clamores feitos na igreja de Nossa Senhora ou que dela saíssem em procissão e assim se pratica suposto que por ocasião de não haver capella em N^a S^a da Lapa sita nos alpendres as missas cantadas se mandavam cantar pelo capelão a outras igrejas sem que a sua esmola se desse ao reverendo paroco agora que tem capella enobrecida com o glorioso título da immediata protecção de Vossa Alteza Real parece que nela como em as outras se deve observar a mesma isenção principal que semelhante materia he dependente do arbítrio do senhor ordinario... he o que posso informar Vossa Alteza Real determinara o que for mais acertado aos reais pes de Vossa Alteza Real... Decreto. Passe provizão de capelão ao Padre João da Silva que cantara as missas por tempo de quatro meses se antes não mandarmos o contrario... e declara que este santuario he isento na mesma conformidade que são os mais sem dependencia ou sujeição alguma aos reverendos parocos...

1769. 23 Junho

ADB. Nota Geral, 1^a Série, vol. 786, fls. 148v-149v

Doação e concessão da capella de Nossa Senhora da Lapa, dos alpendres desta cidade, e sua administração e fabrica que faz Sua Alteza Real, o

Serenissimo Senhor Dom Gaspar, Arcebispo e Senhor de Braga, a Irmandade do Bom Jesus dos Santos Passos e Santa Anna desta cidade.

... nesta cidade de Braga, no campo da Vinha della e casas de morada do muito Reverendo Doutor João Baptista Ferreira, desembargador de Agravos na Rellação desta Corte Provedor Geral da Mitra nomeado pelo Serenissimo Senhor D. Gaspar Arcebispo e Senhor desta cidade pera o caso abaixo declarado e Abbade de Santa Maria de Sequeira que são no dito campo aonde eu tabelião geral fui vindo ahi perante mim e testemunhas adiante assignadas apparecerão presentes elle muito Reverendo Doutor Procurador Geral da Mitra João Baptista Ferreira de huma parte; e da outra Jose de Arantes Juis da Irmandade do Bom Jesus dos Santos Passos e Santa Anna desta mesma e juntamente com elle o Doutor Jose de Araujo Soares cidadão desta cidade e João de Araujo de Carvalho, Jose Gomes Sylva, e João Francisco de Anjos deputados pela mesma irmandade por termo de Junta que se fes de toda a mesma irmandade aos doze do corrente mes e anno para o effeito que nesta se tracta todas pessoas por mim reconhecidas de que dou fe e por elle muito Reverendo Doutor Procurador Geral da Mitra João Baptista Ferreira foi apresentada hua petição com hum decreto do mesmo Serenissimo Senhor cujo theor he o seguinte: Serenissimo Senhor. Dizem o juis e irmaos da mesa do Senhor dos Passos desta cidade que Vossa Alteza seja servido conceder-lhe a capella da Senhora da Lapa para nella haverem de collocar as imagens que se achão na capella de Santa Anna que conforme, digo, conforme as ordens de Sua Alteza Real deve demolirce; e porque conforme o determinado por Vossa Alteza Real deve ser o Reverendo Procurador Geral da Mitra deante de quem se cellebre a escriptura e talvez servido fazella sem expressa comissão de Vossa Alteza Real pede a Vossa Alteza Real seja servido mandar que o referido ministro cellebre com os supplicantes a sobredita escriptura com clausula ou clausulas da parte de Vossa Alteza Real lhe sejão insinuadas e recebera merce. // Decreto = remetida ao nosso Reverendo Dezembargador Procurador Geral da Mitra para se cellebrar a escriptura com as clausulas que lhe foram insinuadas. Braga dezoito de Junho de mil sete centos e sessenta e nove com a firma de Sua Alteza Real // E porquanto o Reverendo

Dezembargador Procurador Geral da Mitra Pedro Barbosa de Ataíde a quem respeitava o sobredito decreto se achava impedido fora elle em seu lugar destinado por outro decreto do mesmo Senhor que tambem apresentou posto em outra petição que para esse efeito lhe fizerão cujo theor he o seguinte. Nomeamos Procurador Geral da Mitra para o caso de que se tracta, ao nosso Reverendo Dezembargador João Baptista Ferreira Braga, vinte e dois de Junho de mil sete centos e sessenta e nove = com a firma de Sua Alteza Real o que eu tabeliao geral reconheço por verdadeiroe dou fe e vai junto ao traslado desta em cumprimento e observancia da qual dice o Muito Reverendo Desembargador Procurador Geral da Mitra João Baptista Ferreira que em nome do Serenissimo Senhor Dom Gaspar Arcebispo e senhor desta cidade dava e concedia a Irmandade do Bom Jesus dos Santos Passos e Santa Anna estabellecida na sua capella do mesmo Campo de Santa Anna a Capella de Nossa Senhora da Lapa sita nos Alpendres do mesmo campo para a dita irmandade ahi se estabellecer estar e conservar e na mesma colocar as suas imagens e fazer todas as suas funçoens com obrigação de conservar sempre a imagem da Senhora da Lapa no altar mor visto que a dita capella fora feita com esmollas dos fieis para a veneração da mesma Senhora e lhe farão elles irmãos da dita irmandade huma festa com a solemnidade costumada no dia competente e isto em todos annos enquanto durar o mundo com obrigação mais de que na dita capella se conserve hum capellão o qual servira em todos os ministerios da mesma capella e irmandade e sera nomeado pela mesa desta e approved por Sua Alteza e seus successores, e alem disto haverá hum thesoureiro destinado para receber as esmollas que se offerecerem a Nossa Senhora o qual sera hum dos irmaos da mesa da irmandade elleito por esta e approved pelo mesmo Senhor e seus successores cujas esmollas e sua applicação ficarão sempre ao arbitrio do mesmo Senhor e o dito thesoureiro sera obrigado a dar contas todas as vezes que se lhe pedirem; e outrossim diçe que o mesmo Senhor dava e concedia a irmandade o produto das esmollas que se offerecerem a Senhora por tempo de dous annos contados desde quando na dita capella se colocar para ajuda das obras que se hão de fazer na mesma capella e que a mesa administrara o casco e fundo de quinhentos mil reis que a

mesma Senhora presentemente tras a juro e do seu rendimento fara a despesa da festa annual da mesma Senhora e o que sobrar o despendera na veneração e culto da dita Senhora e da cappella e no mais que a irmandade convier havendo sempre hum livro separado para o recibo e despesa do dito casco e seu rendimento para por elle darem contas sendo-lhe pedidas por ordem de Sua Alteza Real e seus sucessores; e que toda a fabrica que tem a capella sera entregue a irmandade para dela se servir, usar, e administrar fazendo ce inventario authenticico della, para a todo o tempo constar o que se recebeu e dice mais que em nome do mesmo Senhor Arcebispo havia como houve isenta a dita capella da jurisdicção do paroco do seu distrito para todas as funcçoens que ahi se cellebrarem do mesmo modo que athe agora estava por resolução do mesmo Senhor ficando a irmandade gozando da mesma isenção em todas as funcçoens e dice mais que no caso que sem attenção a este contracto possa para o futuro por algum acontecimento pertenderce e obrigar a dita irmandade a sahir da dita capella em tal caso antes disso se lhe dara uma igreja ou cappella competente em que a mesma irmandade possa subsistir e conservarce no mesmo estado em que hoje se acha. E por elle juiz e deputados em nome da irmandade foi dito que tudo assim aceitavão e que pressuposta esta merce que Sua Alteza Real lhes faz se obrigavão a trasladar logo a sua irmandade para a dita capella e a demolir a antiga em que athe agora se conservarão em beneficio do publico aspecto e mais grave e decente prospectiva da dita cidade...

Tabelião: Manuel Félix Malheiro

Outorgantes – Reverendo Doutor João Baptista Ferreira, desembargador de Agravos na Rellação desta Corte Provedor Geral da Mitra nomeado pelo Serenissimo Senhor D. Gaspar Arcebispo e Senhor de Braga e Abbade de Santa Maria de Sequeira e o Reverendo Doutor Procurador Geral da Mitra João Baptista Ferreira.

E José de Arantes, Juiz da Irmandade do Bom Jesus dos Santos Passos e Santa Ana e o Doutor José de Araújo Soares, João de Araujo de Carvalho, José Gomes Silva e João Francisco de Anjos, deputados pela mesma irmandade por termo de Junta

Testemunhas – Dr. Manuel José Lopes, advogado nos auditórios da cidade e Silvestre Marques, familiar do tabelião

1769

ADB. Ms 341. *Livro curioso...*, fls. 198-199

13. Tambem neste anno logo que os da Irmandade dos Santos Passos foram para a Capella de N^a S^a da Lapa pediram a Sua Alteza Serenissima o Senhor Dom Gaspar a torre da cidade que ficava da parte de cima da mesma Capella para nela fazerem hua Torre // fól. 199 // Torre para nella porem os sinos, e com efeito Sua Alteza lhe concedeu a dita licença, e logo principiaram a fazer a mesma torre com toda a bervidade de sorte que antes que findasse este anno pozeram os sinos que tinham nella, e mais outro grande que mandaram fazer de novo que todos tocaram antes que o anno acabasse; e a torre se concluisse.

E como os Senhores Briadores deste anno andavam enfluidos nestas obras ditas atras tambem ententaram fazer uma grande obra nos Alpendres querendo crecellos; e fazer-lhe em sima hua galaria de ginellas rasgadas com ceus oculos por cima, e outras mais obras de mayor tiradas em barias partes da cidade; por cuja causa tornaram a ficar os mesmos cambaristas todos para o anno seguinte nelles daremos conta do que obraram ou se tiveram effeito as ditas obras querendo Deos que la cheguemos.

1770. 10 de Julho

Igreja de Santa Cruz. Arquivo da Irmandade de Santa Cruz. Livro 48, fól. 676

Termo da Mesa em que se determinou hir ao Sennado da Camera

... ahi foi dito pelo dito Juis que tinha aviso do Sennado da Camera para que esta mesa se achace no dia de amanha honze do corrente no Sennado da Camera para la em prezença dos Senhores Regedores, se resolver, e assentar na formalidade da obra que se pertende fazer como tambem a respeito da terra, que dizem de mais se tomou para a sanchristia...

1770. 11 de Julho

Igreja de Santa Cruz. Arquivo da Irmandade de Santa Cruz. Livro 48, fól. 676v

Termo de Meza em que se determinou se mandasse ajuntar a Irmandade

... se determinou, que fosse convocada a Irmandade para que em junta esta se lhe porpor a insinuação que os Senhores Regedores do Sennado derão a esta Meza a respeito da Obra, que os ditos Sennadores pertendem mandar fazer para a qual querem, que esta Irmandade puxe a igreja fora, e que à custa da dita Irmandade se faça a fronteira, que fica tirada a Casa da Meza até o Caramanchão, que fica para o dito Sennado em recompensa da terra, que nos dão para digo que nos derão para o acresimo da sachristia, e para o acresimo da Igreja e caza da mesa, isto no Cazo, que a obra saya fora como se tem determinado, e no cazo que se não faça a dita obra, querião elles Sennadores que esta Irmandade reconhece-se o dito Sennado com algum foro attendendo ao cham que nos derão para ao acresimo da dita sacristia, e se asentou como dito fica se mandasse fazer junta da Irmandade para esta eleger Irmãos mais inteligentes, e devotos que fação com o dito Sennado todo o ajuste, e contrato, que percizo for...

1770. 12 de Julho

Igreja de Santa Cruz. Arquivo da Irmandade de Santa Cruz. Livro 48, fls. 677-678

... ahi foi porposto pello dito Juis que ex vi (sic) do que esta Meza passou no Sennado de Camera a respeito de querem os Senhores Regedores do dito Sennado fazerem para o bom aspecto publico puxarem os alpendres fora com suas fronteiras, e que para isto era perciso, que esta Irmandade puxasse a fronteira da Capella em olivel da obra, que pretendem fazer como se venceo já por junta, e que tambem fizese a Irmandade á sua custa quatro arcos com sua fronteira desde a caza da Meza até o Caramanchão de Sima em recompensa da terra que nos dão para acresacimo da dita Capella, sachristia, e Caza da Mesa, e caso se não fizesse a dita obra querião elles Sennadores, que esta Irmandade reconhecese o Sennado com algum foro em cada hum // fól. 677v // hum anno para o que querião que se fizeçe escriptura de obrigação de hua, e outra couza com todas as clauzulas, e condiçoens percizas para o que era

percizo se nomeassem Irmãos e Devotos, e Inteligentes para que estes fizesem, e ajustassem com os ditos Senhores Regedores do Sennado tudo aquilo, que fosse persizo para bem da dita Irmandade, e com effeito se ellegerão nossos Irmãos os Senhores Jeronymo Peixoto de Campos, o Capitão Manuel Ribeiro Juis actual, e o Capitão Francisco da Graça Correia Secretario, e Bento Gomes Soares, e Jozé Tomas da Silva, e estes davão, como derão, o poder para fazerem o dito ajuste, e cellebração da escriptura, e que davam por aprovado, o que elles ditos eleitos ajustarem com os ditos Senhores Regedores do senado e outrosim declararão, que no cazo dos ditos momeados por cauza de algum empedimentos não possa assistir ai dito contracto, havião por bem de estarem por tudo o que os quatro fizerem, e outrosim foi porposto pelo Juis de que no cazo, que se faça a dita obra, e para esta se percizar de tirar dinheiro do casco para a continuação dela, queria que os ditos Irmãos de junta botassem, e com effeito andando a Caixa se venceo por mayor numero de fabas brancas, que se tirasse o dinheiro persizo, e necesario para o que consnentião e davão poder a Esta Meza, e Socessores, que prezidirem ao tempo da dita obra davam poder a esta mesa e sucessoras que presidirem no tempo da dita obra, e declararão elles ditos Irmãos e Junta da Irmandade, que por este termo davão todos os poderes necesarios a elles ditos eleitos, e os nomeavão por Procuradores em Rem propriam com todos os poderes em direito necesarios, e os de asignar todos, e quaesquer Termos, celebração de // fól. 678 // Escripturas, e tudo o mais que percizo for para principio, e concluzão da dita obra, e obrigar os bens e rendimentos desta Irmandade a toda, e qualquer siguransa, que necesario for...

1770. 12 de Dezembro

Igreja de Santa Cruz. Arquivo da Irmandade de Santa Cruz. Livro 48, fls. 684v-685

... ahi foi perposto que elles ditos Senhores tinham dado para a obra da Sanchrestia, e interiores com o beneplacito de Sua Alteza Real; e na revista que fizerão rezolverão elles ditos Senhores Sennadores, que esta Irmandade lhe devia pagar de foro em cada hum anno pello dito terreno, a quantia de

quatro mil, e oitocentos reis como reconhecimento de hum senso serrado; com a condição de que quando haja de sahir fora a obra, que estava determinada fazer, por hum risco, que os ditos Sennadores mandarão fazer, que para em seo poder, ficaria sesando o dito foro, e com todo o terreno tomado, e acrescentamento da aria, que há de sahir fora livre e dizimo a Deos par esta Irmandade sem mais reconhecimento algum do que o fazer esta Irmandade a Obra na forma que consta o dito Risco, o que ouvido pellos Irmãos nomeados pela Junta, que se fez como consta do termo neste a folhas 22 e seguintes⁷⁰, não quizerão rezolver couza alguma sobre a perposição do Sennado, que hé esta que asima se deixa declarada, e assim para se tornar a resolução conveniente, mandarão convocar a prezente junta. E dipois de Instruidos os Irmãos, que a ela concorrerão, se venceu por todas as favas brancas, nemine discrepante, que a Irmandade não devia pagar foro algum ao Sennado, nem aseitar prazo, antes de defender esa // fól. 685v // esa obrigação no cazo se lhe queira impor por meynos de justiça; e que sendo necesario havião por revogado o poder dado aos irmãos da junta dito folio 22 e seguintes para que neste particular possão dar algum consentimento ao fazer qualquer contracto porque todo esse poder reserva a Irmandade para si; e declarava mais, que nunca foi sua intenção outorgar poder aos ditos Irmaons ou a quaesquer outros para fazerem a Irmandade foreira a algum Senhorio. E fundarão a sua Resolução nos motivos seguintes: primeiro que esta Irmandade e capella esta debaixo da protecção de Sua Alteza Real, e que sem beneplácito do dito Senhor não pudião fazer foreira. Mayormente porque não hé de perzumir que fazendo o dito Senhor izenta a Irmandade, e Capella da jurisdição do Parrocho, não hé de perzumir digo do Parrocho, queira a Irmandade agora foreira ao Sennado. Segundo, que a Irmandade largou a sua caza, e terreno para fazer beneficio ao publico, e certamente ficou muito deteriorda, e supposto isto era repugnante a equidade, e boa rezão, que por hum migalho de terra deva pagar foro, e deixe de se paraticar a correspondencia do beneficio primeiro feito ao mesmo publico. Terceiro que a Irmandade se aproveitou da terra, que lhe derão sem mais

⁷⁰ A numeração dos fólhos referida não é a que actualmente existe neste livro em virtude da reorganização que teve lugar em 1819. Deve porém dizer-se que corresponde ao fólho 677 e seguintes da presente numeração.

obrigaçam que a de fazer a obra na forma do risco, que esta prompta a cumprir toda esta condição a todo o tempo, que o Sennado determinar, e por isso não deve pagar foro, por se lhe não acautelar no tempo em que principiou a obra, nem ser licito, alterar agora o primordial contracto alem de que não hé justo que a Irmandade sofra o interino foro na forma que perpoem o Sennado porque quando chigar a fazer a obra ainda que athé entam se utilize gratuitamente da terra, que se suppoem gasta hua porção tal, que não fica sendo equivalente o que o Sennado lhe dá...

1772. 24 de Janeiro

ADB. Registo Geral, vol. 152, fls. 52v-53

Registo de provizão para usar do altar de Nossa Senhora da Lapa, a favor de Domingos de Faria Goios, da rua das Aguas, desta cidade.

Dom Gaspar... Visto o que nos representou Damião de Faria Goios da rua de Aguas desta nossa cidade a respeito de alcançar de nos licença para ornar um altar de Nossa Senhora da Lapa desta cidade o qual se achava preparado e ornado e em termos de nelle se poder dizer missa pedindo-nos licença para usar do mesmo o que tudo visto [e] informação do padre capelão da mesma e o mais que consideramos lhe concedemos licença para que se posa usar do mesmo altar e nelle se possa dizer missa e cellebrar os mais ofícios divinos e pelo assim haveremos por bem lhe mandamos passar a presente provizão...

1774. 2 de Novembro

ADB. Registo Geral, vol. 139, fls. 322v-323

Registo de provizão de licença a favor do juiz e mais irmãos da mesa da irmandade de São Tomas de Aquino dos Claustros da Se Primaz, para se poderem unir a capella de Nossa Senhora da Lapa, sita nos alpendres do Campo de Santa Ana.

Dom Gaspar... Havendo respeito ao que nos representaram o juiz e mais irmãos da mesa da irmandade do Doutor Angelico S. Tomas de Aquino sita na capella de Nossa Senhora da Conceição do veneravel D. Lourenço da boa memoria do claustro da nossa Se Primaz que por se acharem com muita e pressão (sic) na dita capella por falta de luz que lhe sobreveio com a nova obra

que se fez ao pe digo... e por cima da mesma capella de sorte que se não podiam cellebrar as missas que nela se dizem sem applicação da luz pelo ajudante nos dias turvos por cuja causa pretendiam mudar-se para a capella de Nossa Senhora da Lapa sita nos alpendres do Campo de Santa Ana da mesma cidade unindo-se a ela com seu santo protector e mais fabrica que lhe pertence obrigando-se os suplicantes a zelar o culto da mesma Senhora e capella em todas as suas funções como nas suas proprias pedindo-nos lhe concedemos licença para fazerem a dita união ao que atendendo nos e a mais que representaram os suplicantes e vista ainda a informação que tivemos do nosso Reverendo Desembargador Juiz dos Resíduos e o mais que consideramos lhes fazemos merce e concedemos licença para fazerem a dita união que pretendem na referida capella de Nossa Senhora da Lapa e cellebração da escritura e clausulas com assistencia do nosso Reverendo Desembargador Procurador da Mitra...

SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DE PORTO DE AVE

1758

AN/TT Memórias Paroquiais, Vol. 36, memória 48, p. 295-312

[Santuário de Nossa Senhora de Porto de Ave, Taíde, Póvoa de Lanhoso]

... Há também nesta freguesia outro lugar, que sendo em outro tempo de muitos poucos moradores, está hoje povoado de tantos e tão magníficos edifícios que quem os descobre vindo da vila de Guimarães, vê a formosa representação de uma cidade é este lugar de Porto de Ave, hoje conhecido em todas as quatro partes do mundo, porque de todas elas se tem oferecido dons e oblações à sacratíssima e sempre venerável imagem da Senhora dos Milagres do Porto de Ave. Esta santíssima imagem foi primeiro venerada muitos séculos na igreja paroquial desta freguesia com o título da Senhora do Rosário, mas com as inclemências do tempo em tudo fazem aquela mudança, que canta o poeta Virgílio, Eneida terceiro: Tantum que vi longínqua valet mutare vetustas. Foi a sacratíssima imagem envelhecendo, de sorte que mandando-se fazer outra nova, foi aquela tirada do altar e foi dali por diante, senão tratada com desprezo, ao menos com esquecimento e descuido. Neste tempo entraram em Portugal três missionários castelhanos e filhos do Serafim chamado, os quais pregando em Braga, Guimarães, Barcelos e em varias partes desta província interamenense, vieram também semear o trigo da divina palavra nesta freguesia de São Miguel de Taíde e um deles pregando um dia, disse a todos tivessem sentido e conservassem na memória o que lhes dizia e era que cedo viria tempo em que a freguesia seria teatro glorioso de maravilhas e milagres e que havia de ser conhecida em todo o mundo. Parece foi vaticínio do que logo sucedeu, porque dentro em pouco tempo, vindo o reverendo Domingos Martins, cónego na Santa Sé Primaz, visitar os concelhos de Lanhoso e Vieira, chegando à igreja matriz desta freguesia e advertindo na imagem da Senhora que estava por velha e carcomida sem culto e veneração e posta a um canto corno desprezada, a mandou enterrar, Achando-se presente Francisco de Magalhães Machado, morador no lugar de Porto de Ave, que ainda hoje vive, e cujas virtudes agora se ocultam por não ofender sua modéstia e vendo este que queriam sepultar aquela Santíssima imagem, a

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA

VOLUME II

pediu ao reverendo visitador, alegando-lhe ensinava meninos e queria diante daquela venerável imagem rezar com eles ladainhas e orações de louvor da Rainha dos Anjos. Informado o reverendo visitador da louvável vida do pretendente lhe concedeu o que pedia e ele envolvendo a Santíssima Imagem em uma toalha muito limpa a trouxe em seus braços para sua casa no dia quatro de Outubro do ano de mil setecentos e trinta, dias em que a igreja venera o serafim de Assis. No dia, pois, em que a igreja venera a São Francisco, aquele que no monte de Alvernea teve em seus braços a Deus, vinha outro Francisco pelos montes do Porto de Ave trazendo em seus braços a imagem da Mãe do mesmo Deus com aquela jóia entrou em sua casa aonde a teve mui poucos dias, porque logo lhe fabricaram uma choupana pobre aonde a colocou. Ainda que a pobre choupana era tosca e concha para tão preciosa pérola. Muita gente vinha a ela a rezar à senhora e a pedir-lhe remédio para seus males e a Senhora com a mão tão larga a dispensar benefícios, que pouco a pouco se começou a estender a fama dos seus milagres e o que é mais para admirar, foi que sendo a Santíssima Imagem muito antiga e velha de sorte que com a diuturnidade do tempo estava desfeada e envelhecida de modo que a mandaram sepultar, pouco a pouco, se foi renovando, até que de todo apareceu linda e formosa como hoje se vê, sendo imane das vontades e atractivo dos corações. Tudo o referido consta de um instrumento autêntico, que se acha na câmara eclesiástica de Braga, no qual juraram testemunhas fidedignas, tiradas pelo reverendo Bernardo de Barros Barbosa, abade de São Tiago de Oliveira deste concelho de Lanhoso e Comissário do santo Ofício, a quem foi cometida esta diligência. A fama desta maravilha foi-se estendendo e dilatando, de sorte, que começou a concorrer inumerável povo oferecendo este tantas e tão copiosas esmolas, que logo se fundou uma decente capela, na qual foi colocada a santíssima e milagrosa imagem até que ultimamente se fundou o santuário e magnífico templo em que hoje é venerada, o qual é todo de abobadas de pedra lavrada, com excelentes molduras e a capela maior é uma das melhores obras desta província. Tem este templo cinco altares, o maior em que está a Santíssima Imagem da Senhora dentro de um camarim primorosamente fabricado, e ornado com

vidraças cristalinas e de muito custo. É a capela maior tão grande e espaçosa, que dentro dela há dois altares, um da parte do Evangelho em que se venera uma devota imagem do Senhor da Agonia, ao qual se faz uma soleníssima festa todos os anos no dia três de Maio em que a igreja venera gloriosa invenção da cruz de Cristo, outro da parte da Epistola chamado do Espírito Santo. Abaixo do arco do cruzeiro estão mais dois altares: um da parte do Evangelho, em que está uma venerável imagem do Senhor com a cruz às costas e imagens de engonço, que serve na Quaresma para todos os passos da Paixão de Cristo, cuja representação se faz neste santo templo, no mesmo templo todos os anos nos Domingos de tarde aparecendo o Passo no fim de cada sermão. Da parte da epistola está o quinto altar e nele uma perfeitíssima imagem de Cristo Crucificado, o qual tem despregado o braço direito e com ele esta abraçando ao Pai dos pobres São Francisco, a quem se dedica a festa todos os anos no seu dia quatro de Outubro. Tem este templo muita prata, muitos confessionários, aonde continuamente se confessa inumerável povo, que vem de muito longe a desonerarem as suas consciências. Tem ornamentos ricos e preciosos entre os quais avulta muito uma casula, um porta-paz e um cálice, que deu de esmola o excelentíssimo senhor Dom Frei José Maria da Fonseca e Évora, bispo que foi da cidade do Porto. Tem dois púlpitos fabricados com primoroso artifício, no remate de um dos quais se vêem representadas em figuras de vulto, Fé, Esperança, Caridade e noutro a Justiça, Fortaleza e Temperança. Tem coro de dois órgãos. Tem duas torres, em uma delas há relógio e em ambas há cinco sinos, dois muito grandes e três mais pequenos. É este templo frequentado todo o ano de inumeráveis romeiros, que continuamente concorrem a louvar a Mãe de Deus, sendo principal concurso do povo pela Páscoa da Ressurreição e do Espírito Santo, nos dias de São Tiago e Santa Ana e em todo o mês de Agosto e Setembro e no dia oito deste dia em que a igreja venera o felicíssimo nascimento de Maria Santíssima, se faz a festa principal a esta Santíssima Imagem de Nossa Senhora de manhã e tarde, musica excelente, procissão soleníssima e grande estrondo de caixa e clarins e na véspera de tão alegre dia se lança muito fogo do ar e no fim se dá fogo a dois castelos, em que competem o primor da festa

com o artifício, sendo tanto o povo, que neste dia concorre a este santuário que se vêm cobertos os vizinhos montes e por todas as estradas se caminha com dificuldade, porque a multidão serve de embaraço. Está este santuário debaixo da imediata protecção dos excelentíssimos senhores arcebispos de Braga, que costumam nomear para ele administrador. Tem de renda todos os anos duzentas e duas frangas. Tem mais de foro dois mil réis e de todos os prazos que pagam a esta renda é a Mãe de Deus, Senhora directa. Tem mais a juro perto de setenta mil cruzados, além de uma multidão de peças de ouro, que se acham ainda em ser, e que valem muitos mil cruzados, que é cousa de admiração, pois tendo este santuário princípio há vinte e oito anos tendo-se dispendido mui consideráveis quantias nas obras, para as quais se arrasaram dois montes, por ser lugar despinhado, tem sido tão grande a afluência das esmolas e tão viva a fé dos fiéis cristão que se acham em ser tão numerosas quantias. Saindo deste templo para fora se começa a subir para um monte onde se intenta fazer uma primorosa escada para a qual está já muita pedra quebrada, logo se dá uma praça, que se fez a todo o custo e de uma e outra parte dela estão umas casas em que se hospedam os romeiros, as quais justissimamente se lhe pode dar o nome de palácio, não só pela extensão, mas também pela intenção, por haver nelas muitas salas, varandas, quartos e cavalariças de sorte que nelas há vinte e duas cozinhas, tudo para cómodos dos devotos, que continuamente frequentam este famoso santuário. Logo pelo mesmo monte se continuam as capelas, nas quais em figura de vulto estão representados os passos da vida de Nossa Senhora, pela ordem seguinte: o passo da Anunciação, o passo da Visitação, o passo com o Nascimento de Cristo, o passo da Circuncisão, o passo da Oração dos Reis Magos, o passo da Purificação, o passo da fugida para o Egipto...

... Esta é a divisão desta freguesia de São Miguel de Taíde e à vista dos interrogatórios, não há mais de que se possa fazer específica menção e por ser mandado dar esta conta a mandei escrever fielmente, eu João Alvares Vieira, pároco desta freguesia, assinei com o reverendo Manuel do Vale Araújo, abade de São Miguel de Vilela e com o reverendo Caetano Francisco, vigário de Santa Marinha de Arosa, meus vizinhos, hoje em São Miguel de Taíde vinte de

Maio de mil setecentos e cinquenta e oito anos. O pároco João Alvares Vieira Abade Manuel do Vale Araújo. O vigário Caetano Francisco.

BIBLIOGRAFIA - CAPELA, José Viriato – *As freguesias do distrito de Braga nas memórias paroquiais de 1758: A construção do imaginário minhoto setecentista*. Braga: s.e, 2003, p. 404 - 407

1758. 5 de Agosto

ADB. Registo Geral, vol. 115, fls. 42v-43

Registo de Provizão para expor o Santissimo Sacramento

Serenissimo Senhor

Diz Manoel de Mesquita Vieira e Araujo Administrador do Santuario de Nossa Senhora de Porto de Ave que no dia outo de Setembro pertendem fazer a festa a mesma Senhora com o Santissimo exposto e tudo o mais na forma que sempre se customou para mayor incentivo da devoção. Pede a Vossa Alteza Serenissima se digne conceder lhe a dita lissença para mayor louvor de Nosso Senhor e recebera merce. Passe lissença por esta ves somente. Braga em meza de Despacho aos trinta de Julho de 1758 annos. Coelho // Ataide // Goes // Dom Gaspar por merce de Deos e da Santa Se Apostolica Acebispo e Senhor de Braga Primas das Hespanhas, etc. Pella prezente visto a petição retro do supplicante o Reverendo Manoel // fól. 43 // Manoel de Mesquita Vieira e Araujo Administrador do Santuario de Nossa Senhora de Porto de Ave e o mais que consideramos lhe fazemos merce conceder Lissença para que na festa que declara se possa expor o Santissimo Sacramento em hum trono decentemente ornado com não menos de sessenta lumes de cera branca fina a que assistirão ao menos seis ou sette clerigos com sobrepelizes dos quais dous assistirão enquanto o Santissimo estiver exposto com assistencia do Reverendo Cappelão que tudo fara observar. E por assim o havermos por bem lhe mandamos passar a presente que depois de ser assinada pellos Reverendos Dezembargador Francisco Fernandes Coelho // Antonio Barbosa de Goes // Pedro Basilio de Ataide Chaves // por nos deputados para o Governo se registara no Registo Geral desta corte sem o que não valha. Dada em Braga sob o sello de nossas armas aos sinco de Agosto de mil settecentos

e sincoenta e outo annos de mandado de Sua Alteza o Padre Antonio Pereira de Caldas escrivão da camera ecclesiastica a sobescrevi...

LOBO, Maria Marta Lobo de – *A Confraria de Nossa Senhora de Porto de Ave: Um itinerário sobre a religiosidade popular do Baixo Minho*. Taíde, Confraria de Nossa Senhora de Porto de Ave, 2006, p. 92

1765. 27 de Junho

ADB. Nota do Tabelião Geral, vol. 773, fól. 97

Consignação de bens para dote da fabrica do Santissimo Sacramento que se ha de collocar na capella do Santuário de Nossa Senhora de Porto de Ave.

... nesta cidade de Braga na rua do Carvalhal e Casas de morada do Doutor Jeronymo Coelho da Costa Maya Dezembargador na Rellaçam desta Corte e Superintendente dos Santuarios deste Arcebispado que são na dita rua aonde eu tabeliam geral foi vindo ahi perante mim tabeliam geral, e testemunhas ao diante assignadas appareceo presentes elle dito outor Dezembargador Superintendente Jeronymo Coelho da Maya pessoa por mim reconhecida de que dou fe: e por elle foi dito que para haver de se colocar o Santissimo Sacramento na Capella do Sactuario de Nossa Senhora de Porto de Ave, e nella se venerar perpetuamente athe o fim do mundo era precisa consignar bens do mesmo sanctuario para dote e fabrica do Santissimo para satisfação do que por este presente publico instrumento dice que elle Doutor Dezembargador Superintendente do dito Santuario, que para dote e fabrica do Santissimo Sacramento da Capella do mesmo Sanctuario consignava trinta medidas de pão milhão que paga em cada hum anno Jeronimo Soares viuvo da freguesia de São Thome de Vade termo da Barca do Prazo do Cazal da Mouta em que elle dito Jeronimo Soares he primeira vida com pacto e condição de nunca as ditas trinta medidas se poderem vender, nem alhear sem consentimento de senhor ordinario e vendendose ou alheandose que a tal venda ou alheação seja nulla e por nenhua via prejudique esta consignação e dote, e a dita fabrica as obrigava como superintendente do mesmo Sanctuario deste dia para todo o sempre sem que em tempo algum se possão para outra

couza aplicar que não seja para o culto e fabrica do Santissimo Sacramento o mesmo Sanctuario emquanto o mundo for mundo...

Tabelião – Manuel Felix Malheiro

Outorgante – Jerónimo Coelho da Costa Maia Desembargador na Relação da Corte Arcebispal e Superintendente dos Santuários do Arcebispado

Testemunhas – António Bernardo de Magalhães, escrevente do tabelião; José Vieira Braga, da rua dos Chãos de Baixo

1765. 22 de Julho

Nota Geral, vol. 773, fls. 156v-157

Consignação de bens e acrescentamento delles para dote e fabrica do Sanctissimo Sacramento que se hade colocar na Capella do Sanctuario de Nossa Senhora do Porto de Ave.

... que haver de se colocar o Sanctissimo Sacramento da Eucharistia na Capella do Sanctuario de Nossa Senhora do Porto de Ave e nella se venerar perpetuamente athe o fim do mundo tinha consignado para dote e fabrica do mesmo Senhor trinta medidas de pão milhão que paga ao mesmo Sanctuario em cada hum anno Jeronimo Soares viuvo da freguesia de São Thome de Bade termo da Vila da Barca do Prazo do Casal da Mouta em que elle dito Jerónimo Soares he primeira vida e directo Senhor o mesmo Sanctuario: E por que digo Sanctuario feita a dita consignação por hua escriptura publica neste officio aos vinte e sete dias do mês de Junho deste prezente anno: E por que hindo com vista a dita escriptura ao Muito Reverendo Doutor Dezembargador Procurador geral da Mitra desta Cidade achou serem insuficientes as trinta medidas dotadas para a dita fabrica do Sacrário que se pertende colocar por este prezente publico Instrumento dice elle dito Doutor Dezembargador Superintendente que para dote e fabrica do dito Sacrario consignava mais alem das trinta medidas já dotadas vinte e duas medidas a saber onze de pão milhão, e as outras onze de milho alvo e senteyo que paga em cada hum anno ao mesmo Sanctuario Domingos Gonçalves e sua mulher Maria Domingues da freguesia de Santa Maria de Galegos termo da Villa de Prado e mais outras vinte e duas medidas de pão meado milho alvo e senteyo que paga hoje o

Capitam Luís Gomes Braga da freguesia de Santa Maria da Avelleda Couto de Vimieyro e mais trinta e cinco alqueires e meyo de pão meado milho alvo e senteyo que paga Miguel Gonçalves e sua mulher Andreza Gomes da freguesia de São Lourenço de Celleiros do mesmo Couto de Vimieyro todos pertencentes ao mesmo Sanctuario e as consignava com o mesmo pacto e condição e obrigação na escriptura asima apontada declarado e assim o dice e outorgou e mandou fazer...

Tabelião – Manuel Félix Malheiro

Outorgante – Doutor Jerónimo Coelho da Costa Maia, Desembargador da Relação da Corte e Cidade de Braga e Superintendente dos Santuários deste Arcebispado, morador na rua do Carvalhal.

Testemunhas – António Bernardo de Magalhães, escrevente do tabelião, José Vieira Braga, da rua dos Chãos de Baixo.

1765. 6 de Agosto

ADB. Registo Geral, vol. 78, fls. 55-55v

Registo de provisão porque Vossa Alteza Reverendissima ha por bem fazer merce ao supplicante Padre Felisiano Mendes de Vasconsellos Capellam do Santuario de Nossa Senhora de Porto de Ave consederlhe lisensa para benzer o sacrario do mesmo santuario da freguezia digo Santoario na forma do Ritual Romano

Real Senhor

Dis o Padre Felisiano Mendes de Vasconsellos Capellam do Santuario de Nossa Senhora de Porto de Ave que elle supplicante por grasa e merce de Vossa Alteza Real alcansou a lisensa da provisão junta para haver sacrario no dito Santuario e nelle o Santissimo Sacramento e porque o sacrario se acha feito e nesesita de ser benzido para nele se collocar o Santissimo Sacramento por iso Pede a Vossa Alteza Real se digne concederlhe lisensa para aver de benzer o dito sacrario qualquer sacerdote que Vossa Alteza Real detreminar e Recebera Merce. Passe Provisão para o Reverendo Parrocho digo o Reverendo Supplicante benzer o sacrario. Braga 6 de Agosto de 1765. Rubrica de Sua Alteza. Dom Gaspar por misericordia Divina Arcebispo e senhor de

Braga Primas das Hespanhas etc. tendo consideração ao que em huma supplica nos representou o Padre Felisiano Mendes de Vasconsellos Capellam do Santuario de Nossa Senhora de Porto de Ave deste nosso Arçebispado que na dita capella se colocou sacrario com lisensa nossa o qual se acha feito e acabado e em termos de se benzer pedindonos lisensa e faculdade para iso ao que atendendo nos e o mais que nos representou o dito supplicante e consideramos consedemos lisensa ao dito Padre capellão para que na forma do Ritual Romano possa benzer o dito sacrario e depois de Bento nelle se possa collocar o Santissimo Sacramento para ser admenistrado aos fieis na forma da provizão de lisenssa que se passou para o mesmo sacrario e pello asim havermos por bem mandamos passar a prezente // fól. 55v // a prezente que depois de ser por nos assignada se registara no Registo Geral desta corte sem o que não valha. Dada em Braga sob nosso signal e sello de nossas armas aos 12 de Agosto de 1765 aos 12 de Agosto de 1765. Por mando de Sua Alteza Real aos 6 de Agosto de 1765...

LOBO, Maria Marta Lobo de – *A Confraria de Nossa Senhora de Porto de Ave: Um itinerário sobre a religiosidade popular do Baixo Minho*. Taíde, Confraria de Nossa Senhora de Porto de Ave, 2006, p. 93

1765. 7 de Agosto

ADB. Registo Geral, vol. 86, fls. 301-325

Registo de requerimentos do padre Feliciano Mendes de Vasconcelos, Capelao, Administrador do Santuario de Nossa Senhora do Porto de Ave, a respeito do rendimento da fabrica, para colocacao de sacrario, no mesmo Santuario.

1765. 4 de Dezembro

ADB. Registo Geral, vol. 78, fls. 204-205

Registo de provizão para benzer os Altares da Capella do Santuario de Nossa Senhora de Porto de Ave

Serenissimo Senhor

Dis o Padre Felisiano Mendes de Vasconsellos Capellam do Santuario de Nossa Senhora de Porto de Ave que para o dito Santuario se mandarão fazer

os quatro Altares Colaterais os quais se achão acabados e asentados cada hum em seu lugar e como não ha mais Altares para se dizer missa senão o da mesma Senhora e se nesesita delles benzidos o que se não pode fazer sem lisensa de Vossa Alteza Real portanto Pede a Vossa Alteza Real se digne mandar lisensa para qualquer clerigo aprovado a benza na forma costumada e Recebera Merce // Passe Provisão para o reverendo Parrocho da Povia de Lanhoso Braga 4 de Dezembro de 1765. Rubrica de Sua Alteza // Dom Gaspar por mizericordia Divina Arcebispo e Senhor de Braga Primas das Hespanhas etc. tendo consi // fól. 204v // considerasão ao que por huma supplica nos representou o Padre Felisiano Mendes de Vasconsellos Capellam do Santuario de Nossa Senhora de Porto de Ave deste nosso Arcebispado que na capella do dito Santuario se fizerão de novo quatro altares colaterais os quais se achão findos e acabados e em termos de se benzer ao que atendendo nos e aos mais que nos Representou o dito supplicante e consideramos consedemos lisensa ao Reverendo Parrocho da freguezia da Povia de Lanhoso para que na forma do Ritual Romano possa benzer os ditos Altares e depois de Bentos nelles se possa dizer Missa e selebrar os mais ofisios Divinos e pello asim haveremos por bem mandamos passar a prezente nossa Provizão de lisensa que depois de ser por nos asignada se Registara no Registo Geral desta Corte sem o que não valha. Dada em Braga sob nosso signal e sello de nossas armas aos 22 de Dezembro de 1765. Provizão porque Vossa Alteza Real ha por bem conseder lisensa ao Reverendo Parrocho da freguezia de Povia de Lanhoso para que na forma do ritual romano possa benzer os Altares que se fizerão de novo na capella do Santuario de Nossa Senhora de Porte de Ave. Para Vossa Alteza Real ver. Dom Gaspar Arcebispo Primas // Por mandado de Sua Alteza Real de 4 de dezembro de 1765...

LOBO, Maria Marta Lobo de – *A Confraria de Nossa Senhora de Porto de Ave: Um itinerário sobre a religiosidade popular do Baixo Minho*. Taíde, Confraria de Nossa Senhora de Porto de Ave, 2006, p. 93.

IGREJA DE CALDELAS

1760. 28 de Fevereiro

ADB. Nota Geral, 2ª série, vol. 94, fls. 179v-180v

Obrigaçõ que faz mestre entalhador Thodosia Alvares da Rua da Conega a factura do retabollo da cappella mor da igreja de São Thiago de Caldellas.

... e por elle foi dito que por o dito comendador seu constetuinte ser obrigado a façõ do retabollo para a cappella mor da igreja da sua commenda de Sam Tiago de Caldellas o mandara por a lانسos para se rematar a quem bem e por menos o fizesse na forma da planta que para elle havia feito o reverendo Antonio Soares da Silva e risco e apontamentos delles e andandõ a pregõ e lانسos ultimanete lانسara na façõ do dito retabollo exceto o trono, o dito mestre entalhador Theodozio Alvares, duzentos e outo mil reis e por não haver menor lانسso se lhe ouve por rematado, por termo que disse no tabellião João de Barros Pereira que elle e dito procurador asinarão e com testemunhas e se obrigou a façõ do dito retabollo na forma do risco e apontamentos que rublicarão e firmara o dito tabellião que tudo vai junto ao treslado desta... feito e acavado com prefeição na forma do mesmo risco e apontamentos the o janneiro do anno seguinte de mil e setecentos e sessenta e hu e satisfazendo o ditto presso em tres pagamentos ho em principio, e outro no meio da obra, e o outro no fim della depois de feita e revista por mestres Pitoritos que estando capaz e sem demenuição da planta lhe satisfazer o ditto ultimo pagamento por he so nessa conformidade...

... e declarou que o dito termo de lانسo ou remataçõ foi escrito pello dito escrivão João de Barros em os quinze dias do mes de Dezembro do anno de mil setecentos e sincoenta e nove...

... e declararão que o ajuste da concluiçõ da dita obra foi e he athe o prencepio da quaresma do anno seguinte...

Tabelião – João Francisco de Oliveira

Outorgantes – Dom Gastão José da Camara Pereira Coutinho, comendador da Comenda de São Tiago de Caldelas por procuração a João Lopes Loureiro, homem de negócios, de Braga.

E Teodósio Álvares, mestre entalhador da rua da Cónega

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA

VOLUME II

Testemunhas – Manuel da Cunha Guerra, solicitador e Domingos da Costa, vendeiro, do Campo de Santa Ana.

CONVENTO DE S. MIGUEL DE REFÓIOS DE BASTO

1752

ADB. CSB 132. Estados de 1752 - 1764

ESTADO DE 1752 (excertos)

Obras que se fizeram. Igreja

Reformarão se as pinturas das Imagens de São Miguel São Bento, e Santa Escolastica.

Concertarão se os Taburnos da sanchristia, e se dealbarão as paredes da sanchristia e se dealbarão as paredes da sanchrestia, ante sachristia capella mor, o corpo da Igreja, e se renovarão em grande parte.

Concertouse o forro da Igreja e se fizerão alguns lanços de novo.

Reformarão se as cadeyras, taburnos e entabolamentos do coro.

Feçe de novo no meyo da grade do coro hum oratorio, e este se pintou, como tambem, o horgão, grades, cadeyras, bancos, estante grande, e entabolamentos e todo o forro da Igreja.

Retilhouse toda a Igreja, e se reformarão os caybros, e ripas.

ESTADO DE 1755 (excertos)

Estado em que ficou a casa

Ficou o Alcance do Gastador das Obras que são setecentos, cinquenta e seis reis, fól. 1

Descargo

Deu para obras quinhentos, vinte, e hu mil, setecentos, oitenta, e sete, fól. 4

Contas do gastador das obras

Ficou alcançado no Estado passado em setecentos, cinquenta e seis reis

Recebeo do Deposito quinhentos, vinte e hu mil, setecentos oitenta, e sete reis, o que tudo soma quinhentos, vinte, e dois mil, quinhentos, quarenta, e tres, fól. 4v

Descargo

Deu para hu Architetto que veyo ver a Igreja, e fez a Planta dezanove mil, e duzentos reis, fól. 5

Obras que se fizeram

Igreja

Puzeram-se na sachristia cinco Alvas, quatro sobrepelizes, tres toalhas de renda, e sete para o Esguiche, quarenta e nove amictos, varios sanguinhos e manusterges e concertaram-se as Alfayas que mais necessitavão

Fes-se hu sino

Rebocouse e dealbouse o Dormitorio que fica da parte do Rio, concertaramse, e juntaram-se as portas das sacadas, concertou-se o solho do Dormitorio, e em parte se fez de novo, fez-se hua porta nova para a Portaria, e tambem se dealbou o Dormitorio da parte do Terreyro, correram-se os Telhados dos Dormitorios, e Igreja

ESTADO DE 1758 (excertos)

Estado em que ficou a Caza

Descargo

Deu ao Gastador das Obras do Mosteiro, settecentos cincoenta, e oito mil, cento, e sessenta reis, fól. 3v

Deu para o Gastador das Obras da Igreja, cinco contos cento sessenta e oito mil trezentos, e settenta

Contas do gastador das Obras da nova Igreja, fól. 12v

Recebeo do Depozito cinco contos cento sessenta e oito mil, trezentos, e settenta reis

Descargo

Deu para o ferreiro por varias obras settenta mil trezentos, e cinco reis

Deu para a Polvora vinte, e hu mil, e seiscentos reis

Deu para alugueis oito mil settecentos cincoenta, e cinco reis

Deu para o Arquitecto que fes a Planta da Igreja, e para mimos que respeitam a mesma obra quarenta, e tres mil, e vinte reis

Deu para Madeira trinta, e seis mil settecentos settenta, e cinco reis

Deu para jornais hu conto settecentos sincoenta, e seis mil cento, e sessenta reis

Deu para gastos, e portadores, vinte, e nove mil novecentos, e setenta reis, fól. 13

Deu para Pedra; trezentos trinta, e nove mil duzentos cincoenta, e tres reis

Deu para varias miudezas cinco mil, e settenta, e sette reis

Deu para Bestas para a condução da cal, outenta, e quatro mil reis

Deu para Bois, cento vinte, e sette mil, cento, e cincoenta reis

Deu para estopa e feitio dos sacos, vinte e hu mil quatrocentos, e noventa reis

Deu para Palha, cento vinte, e tres mil, e cinco reis

Deu para atafais seis mil, e cincoenta reis

Deu para cordas, e calabres, vinte outto mil quatrocentos quarenta e seis reis

Deu para vinho, cincoenta, e oito mil duzentos e trinta reis

Deu para Segunda, cento, oitenta e seis mil quatrocentos sessenta reis

Deu para Carretos duzentos dous mil settecentos, e dez reis

Deu para Ferrages e cura de Bestas vinte seis mil quinhentos, e settenta reis

Deu para Torgo, setenta, e seis mil, e oitocentos reis

Deu para Bacalhau, Sardinhas, vacca e Arros, quarenta seis mil, duzentos settenta, e dous reis

Deu para carros, jugos e tanoeyros sete mil quatrocentos, e sessenta reis

Deu para o aluguer da casa da cal, nove mil, e seiscentos reis

Deu para os Mestres que tomarão a obra por varias vezes de que derão recibo, e para ajuste de contas, hu conto oitocentos, vinte e tres mil sette centos, e dez reis, fól. 13v

Deu para Azeite, seis mil sette centos, e trinta reis

Deu para carvão, nove mil, e settecentos reis

O que tudo soma, cinco contos cento cincoenta, e quatro mil seis centos settenta hu real que abatidos ao encargo, fica alcansado em treze mil seis centos noventa e nove reis

Obras que se fizerão

Deuse principio a Igreja Nova, para a qual fica grande quantidade de cal, e muita pedra no terreiro, e monte, asim de alvenaria, como de esquadria, que chegara para trabalhar anno e meio, fól. 14

Fica muita quantidade de madeira de castanho serrada para a mesma obra

Estado em que fica a Caza

Fica o alcance do livro das Obras do Mosteiro, que são cinco mil duzentos, e setenta, e seis mil reis, e meio, fól. 15v

Fica o alcance das obras da Igreja, que são treze mil trezentos, digo treze mil seiscentos noventa, e nove reis

ESTADO DE 1761 (excertos)

Estado em que ficou a Caza

Ficou o alcance do gastador das obras da Igreja que são treze mil seis centos, e noventa, e nove reis, fól. 1

Contas do prezente Trienio

Descargo

Deu para o gastador das obras da nova Igreja doze contos, duzentos, trinta e cinco mil, quatrocentos, e noventa reis, fól. 3v

Contas do Livro das Obras da Igreja, fól. 11v

Ficou alcansado no Estado passado em treze mil seis centos, e quarenta, e nove reis, fól. 12

Recebeo do Depozito doze contos duzentos trinta e cinco mil, quatro centos e noventa reis o que tudo soma doze contos, duzentos quarenta e nove mil cento e oitenta e nove reis.

Descargo

Deu para jornaes oito contos, duzentos sesenta e sete mil, oitocentos, e noventa e hum real

Deu para a Pedra sete centos quarenta e seis mil, seis centos e oitenta e tres reis

Deu para Ferrage setente e cinco mil novecentos e setenta reis

Deu para Calabres duzentos quarenta, e quatro mil, cento e cincoenta e cinco reis.

Deu para a Madeira cento, seis mil e quinhentos e cinco reis

Deu para Estopa vinte e oito mil duzentos, e oitenta e cinco reis

Deu para unto, e azeite cento, trinta e sete mil, seiscentos, e noventa e quatro reis

Deu para soldadas trinta mil e seiscentos reis

Deu para Bestas setenta e hum mil seiscentos e sesenta reis

Deu para Carretos quatro centos, sete mil, oito centos e setenta reis

Deu para Ferro trezentos setenta, e tres mil sete centos, e trinta e sete reis

Deu para Palha duzentos oitenta mil oitocentos e oitenta e cinco reis

Deu para Carvão cento, quarenta e quatro mil, nove centos, e vinte reis, fól. 12v

Deu para Pregos quarenta e cinco mil, quinhentos e sesenta reis

Deu para vinho cento, sesenta e oito mil, nove centos e sesenta e cinco reis

Deu para segunda seiscentos, quatroze mil, e setecentos reis

Deu para Torgo cento, quatro mil, e trezentos reis

Deu para Bois noventa mil, e quatro centos reis

Deu para Telha quinze mil, e quinhentos reis

Deu para gastos cento cincoenta e hum mil novecentos e quarenta reis

Deu para miudezas cento vinte sete mil, duzentos e sesenta reis. O que tudo soma doze contos, duzentos trinta e cinco mil quatrocentos, e noventa reis, que habatidos ao incargo, fica alcançado em treze mil seiscentos, e noventa e nove reis

Obras que se fizeram

Continuou-se a obra da nova Igreja dos Alicersses até a Simalha de dentro por onde fica toda em roda, fól. 14v

Correrão-se os tilhados do Mosteiro

Estado em que fica a casa

Fica o alcance das Obras da Igreja que são treze mil seiscentos e noventa e nove reis, fól. 16

1756. 8 de Março

ADB. Notários de Cabeceiras de Basto, vol. 236, fls. 9v-12v

Escreptura de obrigasam a factura de hum(a) Igreja que fazem Antonio Rodrigues e João da Costa e Francisco Manoel ao muito Reverendissimo Padre Dom Abbade do mosteiro de Refojos de Basto⁷¹.

Em nome de Deos Amen. Saibam quantos este publico instrumento de obrigação a factura da obra de hua igreja ou como em Dereito melhor haza lugar mais firme e valido se já virem em como no Anno do Nascimento de Noso Senhor Jesus Christo de mil setecentos sincoenta e seis annos aos oito dias do mes de Março do dito anno em o Salam deste Mosteiro de Sam Miguel de Refojos de Basto ahi honde se costumam fazer semelhantes Actos e uízo e do dito Mosteiro perante mim Tabalião e das testemunhas ao diante nomeadas e assignadas que a tudo foram presentes appareceram partes presentes outrogantes e aceitantes como bem a saver appareceram o Munto Reverendo Padre Dom Abbade Frei Francisco de Sam Joze e o padre Prior e mais padres do dito Mosteiro no fim deste instrumento assignados que todos se juntaram por som de campa tangida segundo seu Antigo Costume, e da outra parte appareceram Antonio Rodrigues do lugar da Devezinha freguezia de Minhotais termo da Vilia de Barcellos e Francisco Manoel da frei // fól. 10 // freguezia de Mondim termo desta Vilia de Barcellos e João da Costa e Antonio Ferreira da freguezia da Cidade digo da freguezia de Adaufe termo da Cidade de Braga e ante elles appareceo o lecionado Francisco Xavier Mendes morador na freguezia de Sam Martinho deste Concelho de Cabeseiras de Basto em nome

⁷¹ O texto está escrito com tinta amarelada, já algo delida, e com mancha no ângulo direito / esquerdo. Dai a dificuldade de leitura.

e como procurador bastante de Manoel Joze da Costa e de sua mulher Joanna Rodrigues Guomes do lugar de Sendim de Baixo da freguezia de Sam Miguel de Chourente termo da dita Villa de Barcellos como logo o mostrou ser por huma procuração bastante que apresentou feita e assign nada por Pedro de Oleveira Machado tabalião do Publico judecial e notas no Couto e honrra de Farelains feita aos uíz dias deste prezente mes de Março deste dito anno e nela assignou o dito constituhente e a rogo da constituyente Joze da Silva da freguezia de Sam Pedro do mesmo couto e foram testemunhas Francisco da Costa do lugar de Rema e Antonio Rodrigues do lugar da Devezinha ambos da freguezia do Salvador de Menhotains do dito termo de Barcellos e outrosim como procurador bastante de Francisco Manoel e de sua mulher Maria Manoel da freguezia de Cosourado termo da dita Villa de Barzellos como logo o mostrou ser por huma procurasam bastante que me apresentou feita e assignada por Joze Ferreira de Faria tabaliam do Publico Judecial e notas no Couto de Capareiros feita aos uíz dias do mes de Março deste corrente anno em a qual assignou o dito constituhente e pela constituhinte assignou Joaquim António Lobo da freguezia de Mondim sendo mais testemunhas Manoel Gonçalves criado dele tabalião e Jerónimo Lourenço da freguezia de Villa Fria em cujas procurasois davão os ditos constituhintes huns e outros poder ao dito seu procurador para assignarem a escritura de obrigasam a factura de hua igreja com todas as clauzullas e condisois que nellas // fól. 10v // se achar (?) que (va)lacem como das ditas procurasois constava, o que entreguei ao dito procuador e a ellas e me deu (?) poder me reporto e loguo outrosim apparesseram mais Antonio Joze Peixoto de Castel Branco morador na sua quinta da Quentam freguezia de Sam Martinho de Arco e Manoel de Barros de Magalhais, morador em o lugar da Apocalipoce freguezia de Sam Thiago da Faja anbos deste Concelho todos pessoas reconhecidos de mim tabalião e testemunhas excepto os ditos Antonio Rodrigues e Francisco Manoel e João da Costa e Antonio Ferreira que estes so o sam das ditas testemunhas e estas de mim tabaliam e testemunhas digo de mim tabaliam e serem os uízo e per que se nomeão de que eu tabaliam dou fee. E logo ahi em minha prezença e das ditas testemunhas e por assim a receberem desserão que se uízoes era da dita

quanthia davão paga e quitasam e que na forma sobredita se obrigavão a fazer a dita na forma das ditas plantas e risco e apont digo apontamentos tudo pela dita quanthia de trinta e coatro mil e quinhentos cruzados ao que tudo obrigavão suas pessoas e bens moveis e da rais presentes e feturos e terço das almas e para mayor segurança apresentavão por seus fiadores a saver os ditos António Rodrigues a Manoel Joze Valle // fól. 12 // Manoel Joze da Costa Vaile e sua mulher ioanna Rodrigues e os ditos Antonio Ferreira e João da Costa apresentavão por seus fiadores e digo fiadores aos ditos Antonio Joze Peixoto de Castel Branco e Manoel de Barros de Magalhais e assim por estes como pelo dito leenciado Francisco Xavier Mendes procurador dos ditos Manoel Joze da Costa Vale foi dito por todos e quada hum in solidum em que de suas uízo e livres vontades fazião aos ditos Antonio Rodrigues João da Costa e Antonio Ferreira na factura da dita obra com todas as clauzulas e obrigasois declaradas nos ditos apontamentos e assim eles fiadores como eles rematantes da dita obra deserão se obrigavão a factura dela e a todas as clauzulas estepuladas nos ditos apontamentos e que havendo em algum tempo ele padre Dom Abbade e seu Mosteiro de obrigar para o cumprimento de tudo o uízo fazer quer a eles rematantes quer a eles fiadores e prencepaes pagadores de tudo ou a qualquer deles in solidum pois hum por todos e todos por hum se obrigavão a dita factura e os uízo obrigar para diante todos e quaisquer juizes e justiças para donde os obrigar e demandar quezer e naqueles para que chamados forem se obrigavão a responder e a sentença em vertude deste instromento alcançada não querião vir em embargos alguns inda que sejam de treceiro ou de pagas sem que primeiro de tudo o que por este instromento lhe for pedido fação deposito em mão deste padre Dom Abbade sem para ele lhes pedirem fiança nem abonação alguma por quanto desde já o havião por abonado e sem fazerem o tal deposito não querião ser oubidos em juizo nem fora dele mas antes sem se lhes denegue toda a audiencia cuja clauzula depozitaria e eu tabalião escrevi aqui a rogo deles partes e não // fól. 12 // pelo que toca a meu ofício sem ermbargo das leis que dos depozitos tractam e que ele padre Dom Abbade e seu Mosteiro tenha prencipiado de obrigar a hum o uízo largar e obrigar a outro sendo sempre a escolha sua e

obrigando o que melhor lhes parecer e em quem mais bem parado estiver e que para haverem de ser obrigados fora dos uízo e seus domecilios se desaforarão de todos os uízo e justiças de seu foro e renunciarão todos e quaisquer prevelegios funsois e leverdades que em seu favor fasam de que ajudar e posam como uízo tempos de ferias gerais e expeciais dias de doentes e anojados e os des dias da lei concedidos as escripturas publicas porque em todo e qualquer tempo querem ser obrigados e demandados e extrajudicialmente na premeira acção condemnados e a tudo obrigavão suas pessoas e bens moveis e de rais presentes e feturos e uízo das almas. E por estes munto Reverendos padres Dom Abbade prior e e mais padres foi dito aceitavão esta obrigasam assim como lhe he feita e na forma desta se obrigavão fazer a eles rematantes bom pagamentos nos tempos e forma ja dita ao que obrigavão as rendas de seu convento e outrosim por eles rematantes foi dito se obrigavão a tirarem seus fiadores a paz e a salvo do emcargo desta fiança sob as referidas obrigasois e clauzulas que aqui havião por repetidas e declaradas como se delas fezesem novamente expecial menção e huns e outros de parte a parte assim o deseram quezeram outrogaram e aceitaram e tudo se obrigaram a cumprir e goardar em uízo e fora dele sob as referidas obrigasois e rogaram a mim tabalião que este instromento nesta nota lhes fizece de que concederam dar os treslados nesesarios que todos havião por ou // fól. 12v // por outrogados e eu tabalião como pessoa publica estipulante (?) e aceitante a seu rogo o fis estepular e aceitei em nome das partes a que toca a elo ser e pede a meu officio. E declaro que suposto no prencipio desta se faz mençam de Francisco Manoel e seu fiador Francisco Manoel e mulher estes não assignam nem ficam obrigados a esta obra e o mais assignaram todos com testemunhas presentes António Monteiro achegador das rendas do Colégio de Coimbra e João Crezostomo moso na Botica deste mosteiro que assignarão todos depois deste instromento lhes ser lido e declarado por mim Luis Lobo de Souza tabalião que escrevi e em razo me assignei.

Tabelião - Luis Lobo de Souza

Outorgantes – Padre Dom Abbade Frei Francisco de Sam Joze e o padre Prior e mais padres do dito Mosteiro.

E António Rodrigues, do lugar da Devezinha freguesia de Minhotães, termo da Vília de Barcelos; Francisco Manoel da freguesia de Mondim, termo de Barcelos; João da Costa e António Ferreira da freguesia de Adaúfe, termo de Braga

Fiadores – António Rodrigues apresentou Manuel José da Costa Vale e sua mulher Joana Rodrigues; e António Ferreira e João da Costa apresentaram por fiadores António José Peixoto de Castel Branco e Manuel de Barros de Magalhães.

Testemunhas - António Monteiro *achegador das rendas do Colégio de Coimbra* e João Crezostomo *moso na Botica deste mosteiro*

Bibl. - DIAS, Geraldo José Amadeu Coelho - *O Mosteiro de São Miguel de Refojos: Jóia do Barroco em Terras de Basto*. Cabeceiras de Basto, Câmara Municipal. 2009, p. 196-200

1756. 16 de Junho

ADB. Notários de Cabeceiras de Basto, vol. 236, fls. 60v-62v.

Escritura de obrigação para a quebra de pedra, que fez Julião de Torres e sua mulher, de Ponte de Pé, ao Reverendissimo Padre Dom Abbade Abade e mais religiosos do Mosteiro de São Miguel de Refojos de Basto.

Em nome de Deos saibam quantos este publico instrumento de escriptura de obrigação ou como em Dereito melhor haza lugar, mais firme e valido ser a virem, em como no anno do nascimento de Noso Senhor ihesus Cristo de mil setecentos sincoenta e seis annos, aos dezasseis dias do mes de Junho do dito anno em o Saíam deste Mosteiro de Sam Miguel de Refoyos de Basto que he da ordem do gloriozo Patriarcha Sam Bento e está cito no Couto do dito Mosteiro, ahi honde se costumão fazer semelhantes actos e uízo do dito Mosteiro perante mim tabaliam e das testemunhas ao diante nomeadas e assignadas que a tudo foram presentes aparesseram partes presentes outrogantes e aceitantes, como bem a saver, aparesseru o munto Reverendo padre preguador frei // fól. 61 // Francisco de Sam Joze, Dom Abbade do dito Mosteiro e o Reverendo padre Prior e mais padres no fim deste instrumento assignados, que todos se juntaram por som de campã tangida segundo seu

antigo costume e da outra parte appareseo Juliam de Torres e sua mulher Maria de Araujo, esta a portaria do dito Mosteiro da parte de fora, huns e outros pessoas uízo esos de mim tabalião e testemunhas serem os mesmos porque se nomeão, de que eu tabaliam dou fee. E logo ahi, em minha prezença e das ditas testemunhas pelo dito Julião de Torres, com contentimento da dita sua mulher foi dito que eles estavam contractados e ajustados com o dito Reverendo padre Dom Abbade e mais padres de lhe cobrarem toda a pedra nesessaria para todos os uízoos da nova Igreja que se pertende fazer no dito Mosteiro, assim padieiras e alvenarias como todos os soleiramentos dos mesmos uízoos que tudo por este publico instromento se obrigavão a cobrar na forma e magneira seguinte a saber: que as padeiras serem de Oito palmos de cumprido e de nove e de des e de honze e de doze e de toda a medida e cumprimento que forem nesesarias e todas de calidade dura e que não sejam pelosas e terem de largo dous palmos e meyo e dous palmos e algumas de palmo e meyo e não terem de grosa menos de palmo e meyo e as que tiverem mais grusura assim poderam servir e que hão de ser cobradas de cunha; porem sempre terem hum assento capas e no que respeita ao soleiramento serem as soleiras desbastadas, desempenadas e esquadradas e terem de grosura hum palmo e menos nada e não serem de qualidade moleas e serem bem sãos e na cobrança se sahirem algumas de palmo e coarto de grosa sendo tudo em hua grusura, uízo assim serviram e serem estas soleiras de todo o cumprimento e larguras que sahirem que de toda a medida servem; porem, sempre ele dito Joliam de Torres uíz obrigado a dar tanto as padieiras de cunha como soleiramentos, tudo do cumprimento que for nesesario e as alvenarias para os mesmos uízoos serem de calidade teza, porem poderam servir de toda a pedra pequena e grande como he as de sete palmas se computaram por alvenaria e que não serem pelosas nem vasteadas // fl. 61 v // coarteadas com pelos e que todas as pedrarias assima declaradas serem bom [...] de receber e vistas pelo mestre que assistir a edeficar os mesmos uízoos ou por quem detreminar o padre Dom Abbade deste mosteiro, que tudo se obrigava a quebrar pagandolhe eles munto Reverendos padres cada carro de pedra, tanto pequena como grande, athe sete palmas de alvenaria assim como

o quizerem eles Reverendos padres mandar carregar para bom caminho, que sendo o caminho ruim em parte poderam mandar botar duas juntas de bois a cada carro e lhes pagaram cada carro a quarenta reis e as padieiras de cunha de largura de dous palmas e meyo, de dous palmas e algumas de palmo e meyo. Seram medidas so uíz cumprimento hua uí, sem fazer mençam de largura nem grosura e ihpagaram o palmo a quinze reis e cada brasa de soleiramento lhe pagaram a mil e duzentos reis, sendo a brasa de des palmos e quatro e uíz ele, dito Juliam de Torres obrigado a dar toda a pedraria que for nesessaria para todos os uízoes na forma assima declarada e uízo uíz mais obrigado ele, dito Juliam de Torres, a carregar e mandar carregar por sua conta todos os carros que conduzirem toda a sobredita pedraria, sendo os carros e bois do dito mosteiro e outrossim uíz mais obrigado ele, dito Juliam de Torres, a cobrar em preimeiro lugar toda a sobredita pedraria da parte de qua do rio, desde a ponte da Ranha the a quinta da Cachada e da parte da Levada que bem para a dita quinta para sima, que emquanto a ouver capaz nestes uízo a não cobrara em outros, ao que tudo diçe ele, dito Juliam de Torres, como a dita sua mulher, se obrigavam por suas pessoas e todos seus bems moveis e de rais, presentes e feturos e terços de suas almas e em expecial obrigavão ao cumprimento da dita obra as moradas de cazas e mais bens de rais que tem e pessuem no dito lugar da ponte de pe, que não poderão vender, dar, doar nem partido algum fazer, sem que passem com o emcargos e obrigação desta obra com declarasam que a epoteca geral não derogue a expecial, nem a expecial á geral e que sendo cazo que ele não de inteiro cumprimento a dita obra na forma que // fl. 62 // dito fica, em parte ou em todo, em tal cazo eles, munto Reverendos padres e seu mosteiro poderam por obreiros nela a custa e despeza deles, ditos Juliam de Torres e mulher, para cujo fim, não so eles dito Juliam de Torres desseram obrigavam as ditas suas cazas e mais propriedades e bens e pessoas, mas inda toda a pedra que tiver cobrado nesse tempo em que desxar de dar cumprimento a obra e bem assim mais des moedas de ouro de coatro mil e oitocentos reis cada huma, que durante o tempo da dita obra se obrigavão a ter sempre deputadas para o dito fim na mão do padre procurador do Colegio de Sam Bento de Coimbra e que nesta forma se obrigavão eles

ditos Julião de Torres, a cumprimento da dita obra na sobredita forma e que os pagamentos se lhe faram no decurço da obra e conforme o meressimento e que havendo de ser obrigados em par, digo, obrigados em algum tempo pelo cumprimento desta em parte ou em todo, os poderam eles munto Reverendos padres, obrigar e demandar para diante, todos e quaisquer uízo e justiças para donde os obrigar e demandar quizerem e naqules a que chamados forem se obrigavam a responder e para [esse] efeito se desaforavão e desaforavão do uízo e justiças de seu foro. Renunciavão e havião por renunciados todos e quaisquer tempos de ferias gerais e expeciais, dias de doentes e anojados e os des dias da lei concedidos as escripturas publicuas, porque em todo e qualquer tempo querem ser obrigados e a tudo se obrigavão sob as referidas obrigasois. E por eles munto Reverendos padre Dom Abbade, Prior e mais padres foi dito aceitavão esta obrigassam assim como lhe he feita e pela sua parte se obrigavam a fazer bom pagamento na sobredita forma, ao que obrigavão as rendas de seu mosteiro e de parte a parte assim desseram, quizeram, outrogaram e aceitaram e rogaram a mim tabaliam, que este instrumento nesta nota lhe fizece, de que concederam dar todos os treslados nesesarios que todos havião por outrogados e eu tabalião como pessoa publica estepulante e aceitante // fl. 62 v // a seu rogo o fis, estipulei e aceitei em nome das partes presentes e abzentes a que este instrumento toca e tocar pede a meu officio e assignarão eles muntos Reverendos padre e o dito Julião de Torres e pela dita sua mulher dezer não savia escrever, para assignar assignou por ela a seu rogo Leonel Rebelo Galvão Pereira, destrebuidor deste Couto, sendo o mais testemunhas presentes Gervazio de Carvalho Basto, meirinho deste Couto e morador em o lugar da ponte de Pe e Manoel Lobo de Souza, escrivão deste Couto, que assignaram todos depois deste instrumento lhe ser lido e declarado por mim, Luiz Lobo de Souza, tabalião que o escrevi e assignei.

Tabelião - Luis Lobo de Souza

Outorgantes – Padre Dom Abbade Frei Francisco de Sam Joze e o padre Prior e mais padres do dito Mosteiro.

E Juliam de Torres e sua mulher Maria de Araújo.

Fiadores – António Rodrigues apresentou Manoel Joze da Costa Vale e sua mulher Joana Rodrigues; e António Ferreira e João da Costa apresentavam por fiadores Antonio José Peixoto de Castel Branco e Manuel de Barros de Magalhães.

Testemunhas - Gervazio de Carvalho Basto, *meirinho deste Couto e morador em o lugar da Ponte de Pé*; e Manuel Lobo de Souza, *escrivão deste Couto*

Bibl. - DIAS, Geraldo José Amadeu Coelho - *O Mosteiro de São Miguel de Refojos: Jóia do Barroco em Terras de Basto*. Cabeceiras de Basto, Câmara Municipal. 2009, p. 196-200

PAÇO DE PALMEIRA

1755

Palmeira. Na freguesia de Palmeira comprou Sua Alteza Serenissima uma quinta junto ao Rio, ao reverendo Antonio Alvarenga Peixoto, Abade de Santa Eulalia de Sande, onde fez hum palacio.

ADB. Ms 1054 (THADIM, Manoel Jose da Silva – *Diario bracarense das Epocas, Fastos e Annaes mais remarcaveis...*), fól. 171

S/d

Fez de novo a Quinta, e Palacio de Palmeira, junto ao rio Cavado e neste sitio comprou Azenhas, e varias devesas, e terras.

ADB. Ms 1054 (THADIM, Manoel Jose da Silva – *Diario bracarense das Epocas, Fastos e Annaes mais remarcaveis...*), fól. 391

IGREJA DE S. JOÃO DE SOUTO. CONFRARIA DE S. JOÃO.

1745

Livro do Tombo dos bens. Frontispício.

Igreja de São João de Souto. Arquivo da Confraria de São João. *Tombo*.

SMITH, Robert C. – *André Soares. Arquitecto do Minho*. Lisboa, Livros Horizonte, 1973, p. 65

1745. 6 de Novembro

ADB. Registo Geral, vol. 167, fls. 136v-137v

Provizão de licença a favor do juiz e mais irmãos da Mesa da Confraria de São João do Souto desta cidade, para se fazer um novo tombo.

CONVENTO DAS TERESINHAS (1761-1767)

1758. 20 de Junho

ADB. Tabelião Público de Braga 2ª Série, vol. 118, fls. 168v-169v

Obrigaçõ que fazem as recolhidas de Nossa Senhora do Carmo, moradoras no Reduto desta cidade.

1758. 20 de Junho

ADB. Monástico Conventual. Convento das Teresinhas (Braga). C 9. Doc. 221a
Obrigaçõ que fazem as recolhidas de Nossa Senhora do Carmo, moradoras na [rua de S. Barnabé do] Reduto desta cidade para fabrica de capella que pretendem fazer.

[Convento das Teresinhas que se estava *fazendo a fundamentis na rua da Oliveira do Reduto... com a invocação de Nossa Senhora do Carmo...*]

1759. 28 de Julho

ADB. Registo Geral, vol. 84, fls. 132-132v

Registo de provizão a favor de Senhorinha de Santa Ana e mais recolhidas no Recolhimento de Nossa Senhora do Carmo sita na Rua Nova de Oliveira, freguesia de São Vítor desta cidade, para poderem ter confessionarios no seu Oratorio.

1763. 28 de Abril

ADB. Registo Geral, vol. 85, fls. 490-491

Registo de provizão a favor da regente e mais recolhidas do Recolhimento de Santa Teresa desta cidade para recolher esmolos para a obra que necessitam. Dom Gaspar... pela presente visto o que em uma suplica nos foi representado por parte da regente e mais recolhidas do Recolhimento de Santa Teresa desta nossa cidade a respeito de que vivem com aquela reforma e exacta regularidade que era e desejando em tudo observar com a maior exacção os estatutos se viam constrangidas a rezar o ofício divino no locutorio que he lugar apertadíssimo e totalmente incapaz para acomodar em si toda a comunidade que sendo ja numerosa brevemente se vera completa razão porque se animaram a dar princípio a uma igreja e coro de que necessitam para exercer

com decencia os sagrados misterios; como não tinham outros humanos auxílios para poderem fazer obra tão pia e necessaria nos pediam em conclusão da dita supplica fossemos servidos dar provimento ao referido à vista do que e o mais que consideramos havemos por bem que os nossos visitadores nas respectivas visitas solicitem dos reverendos padres delas e mais pessoas devotas aquelas esmolos cada um na sua freguesia no tempo das colheitas dos frutos visto ser tempo em que os lavradores melhor podem dar... 27 de Abril de 1763...

1763. 24 de Outubro

ADB. Coleção Cronológica, nº 2855 e 2863

O Cabido sente-se prejudicado com a implantação do novo recolhimento em terrenos que lhe pertenciam pelo que em 26 de Outubro de 1763 mandou fazer uma avaliação. Neste documento refere-se o *edifício do recolhimento e igreja que [as recolhidas] andam fazendo na terra pertencente ao prazo do Quinteiro*. Este pleito veio a ser resolvido favoravelmente para as recolhidas pela imposição do arcebispo, aceite pelo Cabido em 4 de Agosto de 1764.

1766. 24 de Maio

ADB. Ms 341. *Livro curioso...*, p. 171-172

Em 24 de Maio de 1766, vespóra da Santissima Trindade mandou Sua Alteza o Senhor Dom Gaspar venzer a Igreja das Teresinhas depois de estar acabada a coal foi benta por um conigo do Paço para o que estava a dita capella ricamente aderessada com toda a fabrica do Passo e da Se, de sorte que ficou primurosamente armada; e no dia seguinte que hera dia da Santissima Trindade // p. 172 // Trindade foi Sua Alteza o Senhor Dom Gaspar a dita capella fazer hum meio Pontefical para o que mandou rogar o Cabido o coal foi assestir a esta função para o que estava o Senhor exposto assestindo mais a esta função, todos os cabalheiros senhores, e comunidades della a qual durou atthe as duas horas da tarde.

1766. 3 de Junho

ADB. Nota Geral, 1ª Série, vol. 776, fól. 188

Consignação e obrigação de bens para Dote e fabrica do Santíssimo Sacramento da Eucharistia que se ha de colocar na igreja do Conservatorio da Madre Santa Theresa de Jesus, desta cidade.

... apparecerao presentes da parte de dentro das ditas grades a Madre Marta Theresa de Christo priora desta Conservatorio e mais clavarías do Governo delle... E por ella Madre Priora e mais clavaríos (sic) do Governo foi dito que [para] haver de se colocar e conservar o Sanctissimo Sacramento da Eucharistia na Igreja deste seu Conservatorio, e nella se venerar perpetuamente athe o fim do mundo e se administrar as Infermas deste Conservatorio era precizo primeiro consignar estabellecer, e obrigar bens para dote da fabrica do mesmo Divino Sacramento para satisfação do que por este prezente publico Instrumento dice ela Madre Priora e mais clavarías do Governo deste Conservatorio que consignavão e obrigavão como obrigação para dote da fabrica do Santissimo Sacramento da Eucharistia da Igreja deste seu Conservatorio todos os bens e rendas deste seu Conservatorio presentes e futuras...

Tabelião – Manuel Félix Malheiro

Outorgante – Madre Marta Theresa de Christo prioreza do Conservatorio e mais clavárias do Governo dele

Testemunhas – Manuel António Pereira, escrivão do tabelião e António José de Oliveira, morador atrás de São Vicente

1766. 7 de Junho

ADB. Registo Geral, vol. 26, fls. 15-18v

Requerimento da Madre Regente e mais recolhidas do Recolhimento de Santa Teresa desta cidade a respeito de pretenderem colocar sacrario na igreja do dito recolhimento.

Sereníssimo Senhor. Diz a madre regente e mais subditas de Vossa Alteza Real e de sua real e particular protecção em o Conservatorio de Santa Teresa desta cidade que elas por singular benefício de Deus e pela regia piedade incomparavel de Vossa Alteza se acham em esperar de ver a sua igreja não so

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA

VOLUME II

decorada com a real presença de Vossa Alteza mas elleuada aquela sublime gloria a que se dirigiu desde o princípio de toda a sua fabrica que a cellebração dos divinos ofícios com a augusta presença do Santíssimo Sacramento do altar para cuja exposição tem preparado ja trono decente e porque sera para as suplicantes felicidade incomparavel aquelle diviníssimo sacramento jamais se aparte da sua companhia cuja felicidade e consolação para mais o amarem e adorarem em um sacrario que para esse efeito tem ja preparado no altar-mor pois suposta a clausura e isenção paroquial que Vossa Alteza foi servido conceder-lhe se lhe faz quase inevitavel...

[Segue-se a escritura feita em 3 de Junho de 1766 pelo tabelião Manuel Felix Malheiro e o despacho do arcebispo concedendo a licença pedida]

14 de Outubro 1768

AMB. Livro dos Acórdãos, nº 45, (1767-1774), fls. 29v-30

[As Teresinhas pedem autorização ao Senado da Camara para a fundação do seu convento]

... logo no mesmo dia e acto foi apresentada uma petição da madre superiora e mais religiosas do Convento de Santa Teresa desta cidade em que requeriam aos Regedores do Senado houvessem por bem confirmar-lhe novamente a graça que Sua Alteza Real lhes havia feito por seu decreto de uma procissão solene erigindo em convento de religiosas o que ahte ali era conservatorio de recolhidas e que para o mesmo efeito houvessem os regedores o seu consentimento por ser um dos requisitos necessarios para maior segurança da nova fundação e sendo vista a dita petição nela por despacho dos regedores se lhe deu consentimento na forma requerida pelo que respeitava ao Senado...

1776. 4 de Dezembro

ADB. Monástico Conventual. Convento das Teresinhas (Braga). C 9^a, doc. 259

[Declaração de dívida das freiras do Convento de Santa Teresa a Manuel Vieira Barroso da quantia de 80\$000 reis *do resto da compra de sete moradias de casas terreas que lhe compramos com seus quintais para serventia na rua de Santa Margarida para concluir o nosso convento e cerca delle...*]

ARCO DA PORTA NOVA

1737

Arquivo Municipal de Braga. *Primeiro livro do tombo dos bens e propriedades, foros e pensões pertencentes ao Senado da Camara secular desta cidade de Braga*, 1737, fól. 111.

Item mais esta cidade [tem] uma famosa muralha, tambem antiga, da mesma pedra de cantaria, com sete maravilhosas torres e oito portas, a saber... A sexta, a Porta Nova, que tem por cima da parte de fora um nicho com uma perfeitíssima imagem de Nossa Senhora da Boa Nova, e da parte de dentro uma capella da invocação da mesma Senhora.

1737. 3 de Setembro

ADB. Registo Geral, vol. 92, fls. 348v-349

Registo de confirmação de provisão de estatutos, do acrescentamento delles, da confraria de Nossa Senhora da Boa Nova, sita na propriedade da Porta Nova desta cidade, a favor dos oficiais da dita confraria.

[1772]

ADB. Ms 341. *Livro curioso...*, p. 213

Neste mesmo Anno de 1772 se principiou a fazer a Porta Nova desta cidade por estar munto arruinada a antiga que havia...

1772. 12 de Janeiro

ADB. Nota Geral, 1ª Série, vol. 797, fls. 32v-34v

União da confraria de Nª Sª da Boa Nova a de Nª Sª do O desta cidade.

1772. 23 de Março

AMB. *Livro dos Acordãos*, nº 45, (1767-1774), fól. 118

... outrossim mandaram se lançasse bando para que todo o mestre pedreiro que quiser lançar no conserto de todas as calçadas desta cidade se ache neste senado no dia 27 do corrente mes que se hão de rematar por quem nelle o quiser consertar e tambem na mesma forma a Porta Nova...

1772. 28 de Abril

AMB. Livro dos Acordãos, nº 45, (1767-1774), fól. 121

... e outrossim mandaram se lançasse bando para todo o mestre pedreiro que quiser lançar na factura da Porta Nova, na obra do Reduto e em todas as calçadas da cidade se achem neste senado quarta-feira, 6 de Maio, pelas nove horas da manhã... na forma dos riscos e plantas...

1772. 5 de Junho

AMB. Cartas dos Senhores Reis, Arcebispos e outras autoridades.

[A câmara pede autorização para que o dinheiro que o rei concedeu da sobra do cabeção das sisas seja para gastar no arranjo das calçadas, da praça do Reduto, Porta Nova e águas e não na casa do Senado porque,] a casa da Camara pode passar por hora sem se acabar pois para edificar o senado, o quarto que se acha ja feito se empenhou... em lugar de se aplicar para acabamento do outro quarto da casa da camara, seja para pagar o empenho que motivou o primeiro e podera fazer quando melhor comodidade tiver visto se ter servido e poder muito bem servira a republica com as comodidades de que se acha feito...

1772. 11 de Junho

AMB. Livro dos Acórdãos, nº 45, (1767-1774), fls. 128v-129v

... outrossim por elle doutor provedor foi dito a elles doutor Juiz de Fora, vereadores e procurador que lhes dava comissão para elles mandarem consertar o caramanchão de cima; e outrossim para nomearem louvados mestres pedreiros que examinem as calçadas que se fizerem e a que depois mandem elles regedores pagar tudo o que lhe importarem do dinheiro das sobras das sisas applicadas por Sua Majestade para as mesmas obras; e que tambem lhe deu comissão para mandarem fazer escritura da obrigação do mestre pedreiro que rematou as obras da Porta Nova e praça do Reduto com fiadores que elles regedores aprovaram... e outrossim lhes dava comissão para rematarem as mais obras precisas para a condução das novas aguas...

1772. 11 de Junho

AMB. *Termo de arrematação das rendas nº 1, fls. 33v-34v*

Arrematação da factura da Porta Nova e factura da fonte e arrasamento da Praça do Reduto que arrematou Francisco Tomas Correia, mestre pedreiro, morador na rua dos Chãos de Baixo desta cidade arrasando o penedo da dita praça, quebrando-o ate dois palmos abaixo da soleira das portas das casas da parte de baixo com obrigação de dar as ditas obras acabadas dentro em anno e meio, contado deste dia na forma do risco que lhe foi entregue e com mais obrigação de dar fiadores e abonador dentro em tres dias e a fazer escritura de obrigação tudo em preço de 1.780\$000... e pondo-lhe em cima [da Porta Nova] a figura de Braga... em observancia da provizão de Sua Majestade...

1772. 20 de Julho

AMB. *Registo de papeis, leis, provisões e decretos 1765-1786, fls. 119-120*

Registo de uma provizão de Sua Majestade pelo qual concedeu ao senado da camara desta cidade as sobras do cabeção das sisas para as obras nelle declaradas.

1772. 6 de Novembro

AMB. *Livro dos Acórdãos, nº 45, (1767-1774), fls. 149v-150*

... e nesta camara se assinou a escritura de fiança e obrigação que fez o mestre pedreiro Francisco Tomas Correia, da factura da obra da Porta Nova e praça do Reduto na forma que nela se declara...

1772. 3 de Outubro

AMB. *Registo de papeis, leis, provisões e decretos 1765-1786, fls. 123v-127*

Registo de uma petição dos regedores do senado da camara e despacho do doutor Provisor da vila de Guimarães pela qual assinou para vir a esta cidade providenciar a data das obras para que Sua Majestade concedeu as sobras das sisas e de uma certidão tirada da mesma provedoria dos apontamentos das ditas obras.

1773. 11 de Agosto

AMB. *Livro dos Acordãos*, nº 45, (1767-1774), fól. 182.

... se fazia preciso ser vista e examinada a obra da Porta Nova que havia rematado o mestre Francisco Tomas Correia e para isso serem nomeados dois mestres peritos que a foram ver e acharam segura e na forma da arrematação e planta do risco e logo para o dito efeito nomearam e houveram por nomeados aos mestres de pedraria Paulo Vidal e Ambrosio Santos e ordenaram que eu escrevão os notificasse para que no primeiro senado dia 13 do corrente mes se achassem em acto de camara para receberem o juramento dos Santos Evangelhos e debaixo delle declararem, vendo e examinando a dita obra se a mesma se acha ate ao ponto em que esta feita como devia e em toda a segurança necessaria e se se achava na forma da dita escritura... e haviam de entregar termo da visita 24 horas depois de feita a dita revista pelos ditos mestres...

No fls. 182-183, 13 de Agosto, tem o "*Termo de Camara e juramento nomeados no termo retro*". Ver Paulo Vidal

1774. 11 de Junho

AMB. *Registo de papeis, leis, provisões e decretos 1761-1775*, fls. 237-240

Registo de petições e despachos que Maria da Piedade, moradora na Porta Nova, fez e alcançou do Provedor da comarca da vila de Guimarães sobre a compensação que estes lhe fizeram do vão do muro em razão do que se lhe tirou nas casas e fronteira, tudo místico à dita Porta Nova.

1774. 6 de Julho

AMB. *Termo de arrematação das rendas nº 1*, fls. 61v-62

Termo de arrematação dos paredões e desaterramento da praça do Reduto e um nicho para a imagem de Nossa Senhora da Nazare que se ha de fazer na Porta Nova, da parte de dentro, tudo por preço de 59\$000 reis.

[Arrematada a obra pelo mestre pedreiro Francisco Tomas Correia]

1774. 25 de Novembro

AMB. *Registo de papeis, leis, provisões e decretos 1761-1775*, fls. 245-245v

Registo de uma petição e despacho do Senado da Camara e de uma ordem do doutor Provisor da vila de Guimarães a respeito da revista que este mandou fazer nas obras do Reduto e Porta Nova que rematou e fez o mestre pedreiro Francisco Tomas Correia a respeito da satisfação do resto que a este se estava devendo das ditas obras.

1775. 30 de Dezembro

AMB. *Registo de papeis, leis, provisões e decretos 1765-1786*, fls. 182-182v

Registo de uma petição que fizeram os regedores do senado da Camara ao provedor da vila de Guimarães com seu despacho nela aposto.

[Sobre as obras das calçadas, Casa da Câmara, Arco da Porta Nova e Campo Novo]

CAPELA DO CRUCIFIXO DA IGREJA MATRIZ (1765-1767). ARCOS DE VALDEVEZ

1778. 12 de Maio

ADB. Registo Geral, vol. 209, fls. 276v-277

Provizão a favor do provedor e mais irmãos da Misericórdia da vila dos Arcos, para poderem erigir um calvario em pedra nas costas da igreja do Salvador da vila dos Arcos.

Dom Gaspar. Arcebispo e Senhor de Braga Primaz das Hespanhas, etc. Atendendo ao que nos representou o Provedor e mais irmãos da vila dos Arcos deste nosso arcebispado e informação do reverendo paroco e o mais que consideramos concedemos licença para que no calvario de pedra que esta nas costas da igreja do Salvador da vila dos Arcos se possa colocar um altar o qual sera feito com toda a perfeição devida e concluído que seja de todo o necessario se podera dizer missa e cellebrar os ofícios divinos tendo para isso os requisitos necessarios...

André Soares
5. Mestres Pedreiros, Mestres Entalhadores,
Engenheiros e outros que elaboraram projectos
de arquitectura e talha 1745 - 1775

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA

VOLUME II

CARLOS AMARANTE, engenheiro militar e autor de projectos de arquitectura e de talha

1763

ADB. Monástico Conventual. Mosteiro dos Remédios (Braga). F 339. *Contas da Provisora 1763-1764.*

Página de rosto com desenho rocaille assinado por Carlos Amarante.

Reproduzido no rosto da 1ª ed. do livro de Alberto Feio Bom Jesus do Monte, última capa do Inventário Monástico Conventual etc., etc.

1767. 8 de Novembro

Arquivo da Capela de Nossa Senhora de Guadalupe. Irmandade de Nossa Senhora de Guadalupe. *Livro de Termos 1766-1773* (incompleto), fól. 12.

Termo da junta da confraria para se dar faculdade de se acavar a obra do inadeiramento e retabullo todo o mais que precizo for.

... outrossim foi preposto que por ispedir da ocupação que tinha nesta comfraria Jose Lopes Padrão e persisarse de sacristão para o aseio e veneração de Nossa Senhora se ellegeu para SãoCristão a Carrelos Luis Ferreira filho de Manuel Ferreira amarante desta cidade por nelle acharmos todos os requizitos nesenarios para a dita ucupação para o que se lhe mandou tirar a provizão de Sua Alteza Real para a dita ocupação e nos lhe pasarmos nomiasao que por todos os de Junta foi asignada...

1768

Arquivo da Capela de São Sebastião das Carvalheiras. Confraria de São Sebastião. Nº 45. *Estatutos da Confraria do invicto Martyr S. Sebastião... reformados e addidos. No anno de 1768.*

Portada rocaille, a grisalha, assinada *Amarante, fecit*. Os Estatutos estão escritos à mão, tão perfeitos que parecem ter sido feitos à máquina.

1768

Igreja de S. Vicente. Irmandade de S. Vicente. *Estatutos da Irmandade do Glorioso, e Invicto Martyr S. Vicente... Reformados no anno de 1768.* Rosto.

Belíssima cartela rococó composta por duas partes, uma semelhante uma janela profundamente assimétrica que se sobrepõe a outra, bem mais simétrica e bem maior. Na primeira vê-se uma imagem do santo numa praia, tendo a seus pés um corvo; no mar paira uma rica embarcação sem velas. Na cartela inferior está a letragem. Assinada *Carol. Lud. Fer.ra da Cruz Amarantefecit*

1769. 7 Janeiro

ADB. Nota Geral, 1ª série, vol. 785, fls. 58-59

Contrato de obra de entalha para o coro da Capella da Irmandade de S. Vicente desta Cidade com Luis Manoel da Sylva entalhador desta mesma Cidade.

... na Casa da Irmandade de São Vicente... estando juntos em mesa Jeronimo Peixoto de Campos Juiz desta Irmandade e mais Irmãos da mesa della ao diante assignados de uma parte e da outra Luis Manoel da Sylva mestre entalhador morador aos penedos dos chaons de sima desta Cidade pessoas por mim reconhecidas de que dou fe. E por elle Juiz e mais irmãos da mesa desta irmandade foi dito que elles para darem a obra de entalha para o coro e novo acrescimo do orgão delle mandarão por escritos e feitas todas as diligencias devidas e necessarias não houvera quem melhor e pelo menor preço quisece aceitar que elle dito Luis Manoel da Sylva que sendolhe mos // fól. 58v / /mostrado o risco modello e apontamentos que vão pelo dito Juiz Mestre e por mim Tabelião Geral assignados aceitara a obra para a fazer com toda a perfeição da arte segundo o mesmo risco modello e apontamentos por duzentos e vinte mil reis sendo toda feita de castanho são sem podridão sem nos madeira cerne bem alisada e a entalha bem aberta e mimosa assim toda a obra do coro e tudo o mais a ella respectiva segundo o risco como tambem o acrescimo segundo seu modello que he para os lados do orgão tudo feito e acabado athe ao fim do mes de outubro deste presente anno sob pena de pagar por cada dia que demorar as ditas obras a oitocentos reis e o dito preço sera pago em tres pagamentos o primeiro ao assignar desta, o segundo estando toda a dita obra no meio e o ultimo depois de feita e acabada e revista por dous Mestres da mesma arte e com obrigação dereita ver tudo aquillo que

não estiver segundo o risco e modello a custa delle Mestre e os paus dos Balaustres serão sem emenda nem podridão alguma os baldrames (sic) de cima e as vazas de baixo serão so emendadas nas suas meyas escadras (sic) as figuras serão feitas como o modello mostra e por bom escultor e os ferros que forem necessarios para a segurança da dita obra os dara esta Irmandade a sua custa e quando elle mestre quiser assentar a dita obra mandarão elles Irmãos da mesa solhar o dito coro na forma como esta no meyo para carregar digo para não carregar o pezo dele no arco do mesmo coro e nesta forma tinha acertado e tomado todas as ditas obras pelo dito preço sem que a Irmandade concorra com mais couza alguma mais do que asima se declara... e logo em minha presença e das testemunhas ao diante assignadas elle dito Juis e mais da mesa derão e pagarão a elle dito Mestre sententa e tres mil trezentos e trinta e tres reis do primeiro pagamento em dinheiro de contado, moeda corrente neste reino...

Tabelião – Manuel Félix Malheiro

Outorgantes - Jerónimo Peixoto de Campos, juiz da Irmandade de São Vicente e mais irmãos da mesa.

E Luís Manuel da Silva, mestre entalhador, morador aos Penedos dos Chãos de Cima.

Fiadores – Jacinto da Silva e André António da Cunha, entalhadores, moradores nos Penedos dos Chãos de Cima, Braga.

Testemunhas – Silvestre Marques, escrivão do tabelião; António José de Miranda, ourives, morador na Rua de Santo André.

Nota: Risco de Carlos Amarante com alterações de LMSilva?

1769. 23 de Janeiro

Igreja de S. Vicente. Irmandade de S. Vicente. Volume 3349. Livro 7 dos termos 1765-1772, fól. 110

... Tambem foi perposto que como se tinha mandado dar seis mil e coatrocentos reis pelo risco E mudelo a Luis Ferreira Amarante, e este os não quis aseitar por achar pouco E andando o excortinio se venceo se lhe desse mais mil e seiscentos reis para com elles fazer a quantia de oito mil reis...

1769

AMB. *Livro de Receita e Despesa*. 1769, fól. 8.

41. *Despendeo o mesmo Tesoureiro com Carllos Luis Ferreira Amarante por uns riscos que fez para o Senado dous mil e quatrocentos 2\$400*

1770-1771

Irmandade de Santa Cruz. Livro 35, fól. 334

85 – *Despendi com huma vilheta oitocentos reis a Carllos Ferreira Amarante pelo risco que fez da estampa do guião \$800*

1773. 21 de Janeiro

AMB. *Livro dos Acordãos*, nº 45, (1767-1774), fól. 161v

Termo de Camera

... e outrossim elegerão para Inspector das obras publicas desta Cidade assim deste Senado como particulares a Carllos Luis Ferreira da Cruz Amarante do Campo de Santa Anna, desta Cidade, e o mandarão chamar a este Senado e lhe encarregarão que vigiasse e examinasse todas as que sobraem e havendo nellas deffeito dara parte a este Senado immediatamente nos dias delle; e que por este trabalho lhe mandarião dar ao fim no anno o que tiver merecido o que elle assim aceitou...

1773. 27 de Janeiro

AMB. *Livro dos Acordãos*, nº 45, (1767-1774), fól. 163

Termo de Camera

... E mais acordarão que vista a representação que a este Senado fizerão os Tendeiros desta cidade a respeito das incapacidades e negligencia do Afillador Manoel Rodrigues queixandose que tinham experimentado notaveis erros nas medidas e peso aferidos, discordando muito huas vezes para mais e outras para menos em prejuizo do publico e de quem compra e vende pedindo providencia e officiar ao referido ao que attendendo e o mais que lhe hera constante e houverão ao ditto Manoel Rodrigues por suspenso do dito officio de Afillador, e mandarão que eu Escrivão lhe inteirasse a suspensão. E na serventia do dito officio logo proverão a Carllos Luis Ferreira da Cruz Amarante,

do Campo de Santa Ana desta cidade por tempo de tres meses se antes não mandarem o contrario e lhe mandarão passar provisão...

1773. 29 de Janeiro

AMB. Livro dos Acordãos, nº 45, (1767-1774), fls. 164v-165

... E mais acordarão elles Regedores que visto Carllos Luis Ferreira da Cruz Amarante não querer asseitar a merce que este Senado lhe conferio na Camara passada da Serventia do officio de Afillador desta Cidade e seu termo e coutos, e por isso // fól. 165 // e por isso ser preciso eleger outro... Ouverão por bem elleger, como com effeito elegerão Domingos Vieira ourives Cravador, morador na fonte da Misericordia desta Cidade, e Contrafe e Ensayador dos Ourives do Ouro desta Cidade, Termo e Couttos...

1773. 29 de Março

Arquivo do Santuário do Bom Jesus Monte. 2º Livro dos Termos e acordãos. 1770-1786, fls. 30v-31.

... se deu comissão ao Mordomo Felipe Dias, para ajustar com Carlos Ferreira Amarante, quanto se lhe devia dar pela factura do Mappa do Santuario do Bom Jesus do Monte, que elle copiou, para se remeter para Roma...

1773. 16 de Abril

Arquivo do Santuário do Bom Jesus Monte. 2º Livro dos Termos e acordãos. 1770-1786, fls. 31-31v

... Outrossim, se mandou dar oito mil reis a Carlos Luis Ferreira Amarante, quanto como isso ajustou com elle o Mordomo Felipe Dias, como relata o termo antecedente.

1774. Junho

ADB. Misericórdia 674. Despesa do Tesoureiro 1756-1792, fól. 270v

[Pagamento do risco de sanefas para as portas da igreja]

Despendi com Carllos Amarante por um risco que se lhe mandou fazer por ordem da mesa para as sanefas das portas, quatrocentos e oitenta reis \$480

1774

[Arquivo Paroquial de Barqueiros. Santuário de Nossa Senhora das Necessidades. *“Livro das offertas e mais dinheiro”*, vol. 1, fól. 24.

[Risco do retábulo-mor do Santuário de Nossa Senhora das Necessidades, Barqueiros, Barcelos]

*Se acha liquido quinhentos e vinte e sete mil novecentos e oito reis, abatendo agora a quantia da despesa que se fez quando vim com os oficiais para tomarem as medidas para se fazer a tribuna e com os meus salários de dias e contas e com seis mil e quatrocentos que se deram a Carlos Luis Ferreira Amarante de fazer o risco que tudo vai na conta seguinte – 13260 reis. Fica liquido na mão do Reverendo Padre Cappelão para a obra da tribuna a quantia de 514678 reis...*⁷²

1775. 7 de Fevereiro

ADB. Nota Geral, 1ª Série, volume 809, fls. 67-68

Contrato de obra de Tribuna do Santuario de Nossa Senhora das Necesindeades que faz o Doutor Superintendente das Santuarios deste Arcebispado com Alvaro Jose Pereira entalhador da rua dos Chaos de Sima desta cidade.

... nesta Cidade de Braga na Rua do Carvalhal della e em casa de morada do Doutor Antonio Custodio Ferreira de Miranda Dezembargador dos Aggravos na Relação desta Corte e nella e seu arcebispado Superintendente dos Sanctuarios que são da emediata protecção de Sua Alteza Real o Serenissimo Senhor Dom Gaspar Arcebispo Primas e Senhor desta mesma Cidade tudo pelo mesmo Serenissimo Senhor que são nesta dita rua aondeeu Tabalião fui vindo ahi sendo presente elle dito Doutor Dezembargador Superintendente dos Santuarios de uma parte e da outra Alvaro Jose Pereira Mestre Entalhador morador na Rua dos Chaos de Sima desta mesma Cidade pessoas por mim

⁷² ARAÚJO, António Veiga – *Barqueiros: Retalhos da sua história*. Barqueiros / Barcelos, s.e, 2001, p. 90, nota 15

ARAÚJO, António Veiga – O santuário de Nossa Senhora das Necessidades de Barqueiros: Subsídios para a sua monografia. *“Barcelos Revista”*, Barcelos, 2ª série, 1, 1990, pág. 14, 21 (*Em 1774 o risco da tribuna foi executado por Carlos Luis Ferreira Amarante, o mesmo architecto que projectou o Bom Jesus do Monte... Cobrou pelo projecto 6\$400 reis*).

ARAÚJO, António Veiga – Retábulo do Santuário de Nª Sª das Necessidades (Barqueiros-Barcelos). Primeiro projecto de talha de Carlos Amarante? *“Diário do Minho”*, Braga, 27 de Agosto de 2003, pp. 20-21.

reconhecidas de que dou fé logo por elles ambos e cada hu de per si in solidum foi dito na minha presença e das testemunhas ao diante nomeadas que elle Doutor Dezembargador Superintendente dos Santuarios por expreça resolução do mesmo Serenissimo Senhor determinara mandar fazer de novo a Tribuna do Altar mor do Santuario de Nossa Senhora das Necessidades cito na freguesia de Sao Joao de Barqueiros do Termo da Vila de Barcelos e para isso mandara por a lanços em publico pregao nestas casas de sua residencia a dita obra para se rematar a quem por menos a quisesse fazer na forma dos apontamentos e planta que para o mesmo fim se obrara; e andando assim a dita obra em publico pergao por espaço de dias e tempos e feitas as demais diligencias devidas e necesarias pela dita obra lançara elle dito Mestre Alvaro Jose Pereira a quantia de quinhentos e sessenta mil reis, oferecendose a que por elles a faria na forma dos ditos apontamentos e planta e a daria acabada e posta no seu lugar tudo a sua custa dentro de hum anno dando-selhe logo por conta do dito preço a quantia de cem mil reis, e indoselhe fazendo pagamentos a proporção do adiantamento da mesma obra, ficando somente para depois dela concluida a quantia de cento e sincoenta mil reis para por elles se refazerem quaesquer erros que nela houver depois de revista; e por não haver quem por menos a quizesse fazer elle Doutor Dezembargador Superintendente lhe mandara tomar seu lanço e fazendo patente tudo o referido ao dito Serenissimo Senhor, determinou elle que se lhe houvesse a mesma obra por rematada, obrigandose elle Mestre a concluila dentro do dito anno com as condições acima ditas e mais declaradas nos ditos apontamentos, e fazendo de tudo escriptura publica de obrigação com as seguranças e fianças necesarias para satisfação do que por este presente publico instrumento disse elle dito Mestre Alvaro Jose Pereira que se obrigava como obrigou a fazer a obra da Tribuna do Santuario de Nossa Senhora das Necessidades de madeira de castanho escolhida e que não tenha podres nem carnares (sic) e de bom corte, pela dita planta; mas serão emendados os erros que na mesma planta se descobrem, os quaes erros são na planta baixa a respeito das medidas e por lhe faltar de talha nos pedestraes, bancos, remate, throno, e peanha, que tudo hade levar alguma talha no lugar que o pedir, a qual sera no estillo moderno bem

farpada e engraçada. E que as quatro colunas levarão em lugar da silva que mostra o risco uma latada de flores com mistura de talha bem metida e debuxada e as figuras que se achão na mesma planta serão bem feitas por escultor de boa edeia as quais ficarão bem trapejadas (sic) com boas açaes (sic) e arremessos e todas bem lisas e fixadas e igualmente toda a obra; e toda a tribuna sera assentada em folha de castanho bem abarretada (sic) e segura e assim todas as escuadas necesarias para a serventia do throno. E levará a mesma tribuna portas bem metidas para as suas serventias; e sera toda a mesma obra posta no dito santuario e assentada e bem pregada em seu lugar e bem reparada sem defeito algum tudo a custa delle dito mestre dentro de um anno primeiro seguinte que principia de correr desde hoje em diante para o que logo se lhe pagara por conta // fól. 67v // e por conta do dito preço de quinhentos e sessenta mil reis a coantia de cem mil reis para comprar madeiras e principiar a mesma obra e se lhe continuarão pagamentos regulares a porporção do adiantamento da dita obra e atendendo aos termos em que ella se achar ficando porem para o ultimo pagamento a quantia de cento e cincoenta mil reis, os quais se lhe não pagarão senão depois de a mesma obra de todo concluida posta e assentada no seu lugar na forma asima dita ao depois do que sera ella toda bem vista revista e examinada por dous Mestres profeçores e inteligentes e como a sua aprovação se lhe acabará de satisfazer o dito ultimo pagamento de cento e cincoenta mil reis, porque no cazo de ter a mesma obra alguns erros ou defeitos se emendarão pella referia quantia, tudo na forma dos ditos apontamentos e planta que ficam assignados neste mesmo acto...

Tabelião – Luis Araújo Azevedo

Outorgantes – Jerónimo Coelho da Costa Maia, Doutor Dezembargador Superintendente dos Santuarios.

E Álvaro José Pereira de Faria, entalhador, morador na Rua dos Chãos de Cima

Fiadores: Diogo Gonçalves, morador nos Penedos dos Chãos de Cima.

Testemunhas: Custódio Antunes dos Santos, estudante; Manuel António Pereira Alves, escrevente do tabelião; Luis Custódio Fernandes, enxambrador, da Rua dos Chãos de Cima.

1775. 7 de Abril

Irmandade de Santa Cruz. Livro 26, fls. 109v-110.

... foi lido o requerimento de Carolos Luiz Ferreira da Cruz Amarante, em que pedia se lhe atendece o trabalho de tres riscos, que ideou, e fez para o bom acerto do novo retabullo da capella mor desta Igreja, sobre o que, e depois de ponderadas algumas circunstancias respectivas aos taes riscos extrahidos e deligenciados para por elles se conseguir hua ideia agradavel aos olhos de todos, e conforme com a deliberação de junta supra... se venceo se lhe decem, e pagacem nove mil, e seiscentos reis, e que esta mesma quantia se dece, e pagace tambem a Jose de Magalhães Calheiros, e Andrade na attenção, alem de outras que forão igualmente ponderadas, de haver elle feito, e para o mesmo fim dous riscos, e hum modello em barro, contanto que intrace na referida quantia dos referidos nove mil e seiscentos reis, e ficace nella comprehendida, a respeito do dito Jose de Magalhães Calheiros // fól. 110 // Calheiros a de seis mil, e quatrocentos reis que... se lhe ja havia mandado dar em principio de pagamento dos taes riscos e modelo.

1775. 5 de Maio

Irmandade de Santa Cruz. Livro 26, fls. 115-116v.

... mais se mandou expreçar neste termo que como na Meza passada e depois de escrito e assignado o termo supra... comparecesse Carolos Luiz Ferreira da Cruz Amarante, e pedice se lhe entregacem os dous riscos, que sem recomendação, mem mandato desta Meza havia feito para o acerto do novo retabulo da capella mor da Igreja desta irmandade, visto em nenhum delles se ter feito elleição, nem aprobe e dizendocelhe, que esta Meza na paga do que se acha [no] termo supra... lhe havia attendido a todos os tres riscos nove mil e seiscentos reis com o mesmo termo, sem embargo de se lhe mandar fazer hum so risco, e sem assombramentos (sic), por unicamente se lhe encomendar hum apontamento da sua idea, e que no caso de agradar se lhe mandaria concluir,

respondeo que se lhe entregarem os sobreditos dous riscos, e que lhe decem o que muito quizecem pelo que se lhe encomendou, e fez antes dos dous expendidos, porque se lhe decem seis vinteins por elle, os aceitaria, por conta de que se lhe fez entrega dos ditos dous riscos como tudo bem presenciou toda a mesa assinada no sobredito termo... ; e neste mandando sobre o expendido, que a vista deste acontecimento devia ficar sustado (sic), e sem efeito o disposto no mencionado termo... e somente no que respeita ao pagamento dos tres riscos sobreditos, e do referido Carolos Luis por esta Meza, em razão de administradora dos bens do Bom Jesu, e sua Irmandade em termos tais só lhe dever pagar o primeiro risco, e com atenção unicamente a forma com que se lhe encomendou, e não as mais que o dito Carlos Luis fes, e obrou sem mandato, nem recomendaçam desta mesa e que a margem daquele termo se referi // fól. 116v // referece este para constar a verdade e realidade de hum e outro facto em todo o tempo e assim tambem a deminuição de paga arbitrada no tal termo sobredito...

... e outrossim se leu uma carta que trouxe a esta Meza o escrivão Francisco Ferreira pela qual notificava, na forma de hum despacho do Muito Reverendo Desembargador Juiz dos Residuos, para que respondece, no termo de tres horas sobre hua suplica de queixa, que a Sua Alteza Real, o Serenissimo Senhor Dom Gaspar, havia feito o indicado Carolos Luis acerca da paga dos riscos expendidos, e de outros que mencionava na sua mesma supplica, e para que no mesmo prefixo termo das ditas tres horas se exhibice o risco do tal Carolos Luis, cominando de se lhe deferir quando assim se não practicasse, o que tudo melhor constara (sic) do sobredito despacho a que esta Meza se remette, a qual, por lhe ser impocivel a exhibição do dito risco em tão brevissimas horas, e assim tambem o poder responder dentro dellas a uma não menos extensa do que fastidiosa supplica, qual a do dito Carolos Luis, resolveo por não hir indefesa, e ter que oppor e com que desvanecer a narrativa de tal supplica, visto se lhe mandar dizer sobre ella, se pedice [a] vista do sobredito despacho, e que no enquanto se não deferice afinal á uplica do sobredito Caroos Luis se lhe não paga // fól. 117 // pagace o risco mandado fazer por esta Mesa, e que no pagamento delle se respeitace ao que neste mesmhé

propria delle, nem nova, mas sim extrahida da do retabulo que nesta mesma cidade se acha na Igreja de S. Paulo, e em o altar da Senhora da Luz e como assim, de muito menos estimaçam e valor. E para finalmente nas Mezas e seculos futuros com facilidade se possam desfazer quaesquer duvidas, que pela diuturnidade do tempo se offereção sobre todos, e cada hum dos indicados factos se mandou fazer a expressão expendida e de todos elles para que a sua memoria sempre exista e conste sem aumento, nem minguança algum...

1775. 25 de Agosto

Irmandade de Santa Cruz. Livro 26, fls. 123-124.

... Mais se venceo que visto Carolos Luiz Ferreira da Cruz Amarante haver feito entrega a esta mesa de dois riscos que havia pedido e levado, sem embargo de os fazer por seu zello, e assim do bom acerto na nova obra do retabulo... e haver dezeitado dos requerimentos que fez por conta dos pagamentos dos taes riscos... e ter vindo a esta Meza pedir perdão do que havia practicado sobre o pagamento dos mesmos riscos, confeçando o fizera por mal aconselhado, e como rapaz, e por haver pessoas que o metterão nisso e não pelo dever assim fazer, pedindo que delle houvece comiserção, e que na paga obrace esta Meza o que muito quisece nesta attenção e na do dito Carolos Amarante ceder dos requerimentos que sobre isso havia feito, e na de ser pobre, se lhe mandou dar a quantia de tres moedas de ouro. E que a Jose de Magalhães Calheiros se deca uma moeda de ouro pela copia que extraiu do retabulo da capella mor da igreja de Santa Cruz de Coimbra, por a esta Meza se informar, e certificar ter boa aceitação o tal // fól. 124 // retabulo, por conta disso se lhe haver recomendado a extracção da sobredita copia...

1774-1775

Irmandade de Santa Cruz. Livro 35, fls. 361-364.

Despendi com o Recibo de Joze Antonio da Cunha sinco moedas de 4800 cada hua pelo risco e mudell que fez para a tribuna a N° 43 24\$000
Despendi com o Recibo de Carillos Luis Ferreira da Cruz quatorze mil e quatrocentos N. 45 14\$400

Despendi com a petição de Joze Calheiros de Magalhães quatorze mil e quatrocentos N. 100 14\$400

1778

AMB. Registo de papeis, leis, provisões e decretos 1765-1786, fól. 203

No livro de Registo dos privilegios se acha hua Provisão do Senado a favor de Carlos Luis Ferreira Amarante como Inspector das obras do dito Senado a folhas 72v e 73v. Braga 23 de Dezembro de 1778

1778. 9 de Junho

ADB. Registo Geral, vol. 209, fls. 197-197v

Decreto de Sua Alteza a favor de Carlos Luis Ferreira da Cruz Amarante, pelo qual o ha por isento das listas da Ordenança.

Serenissimo Senhor // Diz Carlos Luis Ferreira da Cruz Amarante desta cidade que os cabos da Ordenança da freguezia do Supplicante o tem perseguido nas occasioens dos exercicios, e outros actos a que ella he obrigada pelas Leys de Sua Magestade e porque conforme estas mesmas he o supplicante isento de similhante obrigação por exercer hua arte tão nobre como a Architectura em que elle nesta cidade e talvez em toda a Provincia, e nas vizinhas he o unico, que da mesma faz hum louvavel emprêgo, mostrando nas suas obras hum talento muito distincto, e tendo disto mesmo no serviço de Vossa Alteza hum testemunho irrecuzavel, e não só por este princípio mas tambem porque em todo o tempo da sua vida não // fól. 297v // não se occupou em função alguma mechanica, e ja pela pessoa de seu Pay que sempre professou hua Arte igualmente Liberal, não podia o supplicante ser descripto nas Listas da Ordenança, nem adstricto a ella; portanto // Pede a Vossa Alteza se digne decretar ao Sargento Mor que faça riscar daquellas listas ao supplicante, e que não o incommdem mais para aquele fim, havendo intendido o capitão, e cabos da companhia da respectiva freguezia, que o supplicante he della izento // E Recebera Merce // Decreto // O Sargento Mor não incluire nas Listas da Ordenança ao Supplicante, ao qual havemos por izento, visto o que allega. Braga 7 de Junho de 1776 // com a rubrica de Sua Alteza. E não se continha mais em a dita petição, e Decreto de Sua Alteza, a que me reporto em

Domingos Joseph Pereira Escrivão proprietario do Registo Geral desta corte que aqui fiz registar tudo por pessoa de minha confidencia que bem e fielmente copiou tudo, e fica na verdade, em cuja fe me assigno. Braga 9 de Junho de 1778 annos. E eu Domingos Jose Pereyra Escrivão proprietario do Registo geral o subscrevi e assigney

Domingos Jose Pereyra

1779. 29 de Janeiro

ADB. Nota Geral, 1ª Série, vol. 823, fls. 176v-177

Contrato de obras da Igreja de São Pedro do Couto de Capareiros que faz o Reverendo Abbade da mesma freguesia com Francisco de Freitas Rego desta cidade.

... appareceram presentes o Reverendo Manuel Gouveia Couraça e Albuquerque Abbade da Parochial Igreja de São Pedro de Capareiros Coutto da Ilustrissima Mitra Primaz de hua parte e da outra Francisco de Freitas Rego Mestre Entalhador morador na Rua dos Chãos de Sima desta cidade pessoas por mim reconhecidas de que dou fe, e logo por elle Reverendo Abbade foi dito na minha presença e das testemunhas ao diante nomeadas que tendo tomado as obras dos retabolos de dois altares colaterais e sanefa para o Arco Cruzeiro da sua igreja a Luis da Sylva Mestre Entalhador morador que foi na dita rua dos Chãos de Cima na forma das plantas que para isso se lhe deram pelo preço e com as condições constantes da escritura que disso se fizera sucedera fallecer o mestre Luis da Sylva sem que ficasse concluido as mesmas obras tendo ja recebido por conta do preço dellas varias parcellas de dinheiro e restandoselhe somente oitenta e cinco mil e duzentos reis por cuja razão esta elle dito Abbade agora contratado com elle mestre Francisco de Freitas Rego em este concluir as mesmas obras enthe dia de São Miguel de Setembro deste anno pello dito resto na forma dos mesmos riscos entregandoselhe para isso como com effeito se lhe entregou tudo o que o dito Luis da Sylva para ellas tinha feito e tudo o que delle ficou a ellas pertencente; e por com effeito assim estarem contratados disse elle dito Francisco de Freitas Rego... que pello presente instrumento se obrigava como obrigou a concluir as ditas obras dos ditos dois retabolos e

sanefa na forma dos riscos e plantas que para isso se fizerão e estavam na mão do dito Mestre fallecido as quaes ja para isso se lhe entregarão e neste acto assinou com elle Reverendo Abbade e nomeou fiadores delle dito Mestre... pondo-lhe as fantasias a elleição de Carlos Luis Ferreira da Crus Amarante Arquitecto que fez os ditos riscos tudo com boa madeira de castanho livre de podres e camaras dandoas todas assentadas e promptas nos seus respectivos lugares tudo a custa delle Mestre e com boa segurança e toda a perfeição da arte aproveitando-se de tudo quanto paraa mesma obra tinha feito o dito Luis da Sylva e tudo a ellas pertencente que... dando-se-lhe os ditos oitenta e cinco mil e duzentos reis em tres pagamentos, a saber trinta mil reis logo no principio da obra; isto he antes delle Mestre principiar o que nelas ha de fazer alem do que esta feito outros trinta mil reis no meio das mesmas obras que vem a ser tendo elle Mestre feito a metade de tudo que nellas falta e vinte e cinco mil e duzentos reis no fim ao depois de tudo feito acabado e assentado no seu lugar; e ao depois das mesmas obras serem vistas revistas examinadas e approvadas por dous Mestres peritos na mesma arte que elle Reverendo Abbade para isso nomeara sendo essa despesa por conta delle dito Mestre como tambem toda a falencia que nas ditas obras houver mais // fól. 177 // a vista dos ditos riscos e plantas que tudo elle refara ou se mandara fazer emendar acrescentar e concluir a sua custa e ainda concluir toda e qualquer parte que das ditas obras venha a faltar passado que seja o dito dia de São Miguel de Setembro primeiro vindouro quando elle Mestre a não ponha promptas na conformidade estipullada, a cujo cumprimento satisfara de tudo na forma sobredita...

Tabelião – Luís de Araújo

Outorgantes – Reverendo Manuel Gouveia Couraça e Albuquerque, abade da paroquial igreja de São Pedro de Capareiros.

E Francisco de Freitas Rego mestre entalhador, morador na Rua dos Chãos de Sima.

Fiadores – Inácio Pereira, mestre carpinteiro morador na Rua dos Chãos de Baixo; e o Reverendo Padre Antonio de Barros, da freguesia de Sequiade,

Barcelos e cunhado de Luís Manuel da Silva. Ambos tinham já sido fiadores de Luís Manuel da Silva nesta mesma obra.

Testemunhas – António Lopes, espingardeiro, morador na rua dos Chãos de Sima e Manuel António Pereira Alvim

Sem data [década de 1760 ou 1770]

Memoria de alguns homens celebres neste tempo [epoca de D. Gaspar de Bragança]...

Na Architectura e Desenho depois de Andre Soares, ficou com os maiores creditos Carlos Jose Amarante. Passou a engenheiro real; e tenente.

Bibl. - PEIXOTO, Inácio José – *Memórias particulares de...* Braga, Arquivo Distrital de Braga, 1992, p. 80.

PAULO VIDAL, mestre de pedraria galego, também chamado arquitecto

1762. 10 de Março

Igreja de S. Vicente. Irmandade de S. Vicente. Vol. 3618. *Livro inventario de todos os livros que se achão nesta sacrataria; aquelles do serviso, e dos que tem o Tezoureiro e sacratario em seu poder 1804*, fls. 3v-4.

Termo de junta dos sinco Irmans que adeministrão a obra da Torre por comição da Irmandade do Martir São Viçente.

Aos dez dias do mez de Março de mil setecentos e sesenta e dois anos Na caza da Mesa da Irmandade do Martir São Vicente nos juntamos Vicente Duarte e Pedro Fernandez da Silva e Antonio Tinoco Braga e Joze Antunes Lima e Manoel Francisco de Oliveira Nomiados pella Irmandade Junta em 11 de Fevereiro deste anno para correr com a obra para Reidificar a Torre como Nelle se declara e para obrarmos com aserto chamamos a Francisco Pedro mestre das obras de pedreiro do popullo e Paullo Vidal, mestre das obras da Igreja da Congregação e Antonio Ferreira mestre que elegemos para corer com a obra da mesma torre e lha mostramos a todos os ditos mestres na forma em que se acha demulida ate donde estava aruinada e vendoa elles toda e a examinandoa se estava athe ali segura diçerão e afirmarão que não era neçezario desfazela mais dali para vaixo que A davão por Segura e que dahi para cima se podia continuar a le // fól. 4 // A Levantar sem receio de que daly para baixo padeceçe Ruina com o peso da obra. E com este parecer nos detriminamos a metermos a obra do Levante da dita Torre E comprar todos os materiais que foçem neçezarios para çsua segurança como detreminaçe o Mestre que elegemos. E para constar fizemos este Termo por hum de nos feito E por todos assignados, dia E era asima.

1763. 12 de Março

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768*, fól. 67

[André Soares apresenta um risco para fazer a obra da Capela-mor]

Ver CAPELA DE SANTA MARIA MADALENA DA FALPERRA

1763. 5 de Outubro

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa* 1746-1768, fól. 72v

[Põe-se em arrematação pública as capelas para os passos da Santa]

Ver CAPELA DE SANTA MARIA MADALENA DA FALPERRA

1763. 28 de Outubro

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa* 1746-1768, fól. 73

[Arrematação das capelas para os passos da Santa]

Ver CAPELA DE SANTA MARIA MADALENA DA FALPERRA

1768. 25 de Fevereiro

Arquivo da Irmandade de Santa Cruz. *Livro* 25, fls. 396-396v

... pello Reverendo Juis foi preposto: que dandosse a obra do Retabalo na forma do termo de junta feito no Libro dos acordaons findo a folhas⁷³ e tirado o Retabalo velho para se principiar a tirar a parede em que se achava collocado o velho para dar pincipio para asentar o novo se achou que estava a abobeda coasi arruinada; e o telhado sobre ella por ter cobrado huma trave delle, e chamandosse Pedreiros e com elles frei Pedro religioso de Nossa Senhora da Graça derão seu parecer por Escripto que foi lido na dita junta vimos e examinamos muito bem ocularmente, a abobada da cappela mor, e achamos estar ella com ameaços de ruina, por cauza das paredes terem dado de si, e o inmadeiramento do telhado estar todo sobre ella, achamos para ella ficar capas, e segura, que seja azimbrada toda, e desfechada, e tornada a meter na mesma volta natural, e que as paredes serão tornadas a redeificar o que, ou ate onde necessario for para ficar com segurança; e serão mais levantadas, ou insimadas tudo o que necessario for para ressalvar a abobada das traves, que hão de receber o inmadeiramento; mais achamos que mayor segurança continuara a parede da parte da sanchristia donde // fól. 396v // Donde se acham as adentaçoins abertas, como tambem na sanchristia hum nascimento de Arco, e esta correrá na mesma forma da rua do Anjo; mais achamos para

⁷³ Não indicado, segue-se um espaço em branco.

milhor perfeição da obra, e inpedimento que se offerece na sanchristia, que hoje existe com a nova Parede que se há de fazer, se faça nova sanchristia por baixo da Caza da Mesa com coatro frestas, ou as que forem prescizas para mayor claram de lus com suas portas aos lados para as passagens das capellas com melhor servidão que puder ser = Paulo Vidal = Diogo Soares = e andando o escrotinio se venceu se fizesse a obra que parecesse necessaria e segura, e para examinar a que he necessaria e a sua segurança se elegeram para inspectores della aos nossos irmaons Antonio Pereira Pinto de Eça fidalgo da caza de Sua Magestade a Estevam Falcam Cotta tambem fidalgo de Sua Majestade o Beneficiado João Francsco Alvares e o capitam Joam Fernandez Machado... e para de tudo constar se mandou fazer este accordan que se determinou fosse a dita obra respetiva, e com preporçam a retabalo que ja esta dado por determinação de junta...

... Declaro que o poder que da esta junta aos inspectores asima nomeados não e so para examinarem a dita obra prescisa e necessaria; mas tambem para fazerem executar como elles muito bem entenderem...

1768. 6 de Março

Arquivo da Irmandade de Santa Cruz. Livro 25, fól. 398

... vieram a esta casa de Santa Crus em Jerusalem os Inspectores nomeados abaixo assignados, juntamente com os Mestres Pedreiros Diogo Soares, e Paulo Vidal, e determinarão que visto o Estado das Paredes principalmente a da parte da Rua do Anjo mostrarem alguma fraqueza se registasse (sic) de hum lado, e outro na mesma forma em que se acha o corpo da Igreja, e melhor se puderem rasgar as frestas da capella mor e no que respeita ao retabulo se collocar na forma da sua Planta, e se prescisar acodir a ruina da Parede antiga se determinou tirassem hum a Planta para hum a sachristia e casa da Meza, obra seria; e segura, e a vista da Planta se determinaria a sua execussam mais se determinou se segurasse e azimbrasse tudo o que fosse prescizo na Abobada, e se levantasse o telhado desta sobre si, e mais se determinou que para correr com esta obra a meza lhe de a providencia para que o Inspector

que para ella for elleito e os mais passando vilheta nas ferias dos officiais cada huma dellas seja rubricada por algum dos nomeados na junta...

1768. 16 de Maio

Arquivo da Irmandade de Santa Cruz. Livro 25, fls. 405v-406

... e tambem se determinou se tirasse do cofre e sacco do dinheiro, que pertence a Irmandade seiscentos mil reis para correr com as obras... E tambem se propos que por se achar actualmente Paulo Vidal Mestre Pedreiro ainda sem preço nem se saber o que se lhe havia de dar em cada dia, se determinou que o Reverendo Juis o Reverendo Licenciado Jose Ramos de Carvalho e o nosso Thesoureiro ajustassem com elle, e o que lhes ajustassem se lhe daria, e levariam em conta nas que der (sic)... como tambem se determinou que se tirasse mais dinheiro da arca para correr com a obra...

1768-1769

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de Santo Amaro. Livro de Despesas 1751-1801, fól. 29v

Despendeo com a vilheta nº 4 com o Mestre Pedreiro Paulo Vidal mil sento e sincoenta e sinco 1\$155

1769. 16 de Junho

Arquivo da Irmandade de Santa Cruz. Livro 25, fls. 427v-428

... e propondosse nella o ser prescizo fazersse o transito, que vai pellas varandas e este estar incompleto da parte do Sul, e na forma // fól. 428 // e na forma do termo de junta foito a folhas 19 verso⁷⁴ manda correr na mesma forma da da rua do Anjo; e mandando chamar o architecto Paulo Vidal e ponderadas as mais circunstancias; se determinou continuasse o tranzito na forma da varanda descuberta de Padieiras sobre os Arcos formados em baixo ao lado da Escada que se dirige a Casa da Meza e pella ocazião de se fundarem os Arcos, e Escada determinada em outro termo, e evitar ao tempo futuro despesas mais alteradas, e ficar completa toda a servidam desta Igreja.

⁷⁴ Como os livros da Irmandade de Santa Cruz sofreram uma total e absoluta remodelação em 1821, a paginação não coincide com a que então recebeu e se mantém até hoje.

Outrossim se faz reparavel a providencia que deve a mesa mandar dar no modo de comprar as madeiras e pregage de toda a obra que fara executar por hum Inspector exacto com assistencia de Mestres dessa profissão, zelosos da Irmandade, pois nella se acham irmaons professores desses ministerios; e da mesma sorte dara a providencia a respeito dos Bilhetes ja em outro termo determinada mandandoas lavrar sobre si, cada huma no fim da feria e o final rubricada por hum dos coatro Inspectores para a Estipulação dos officiaes com recibo dos Mestres respectivos ao pe de cada huma das Bilhetas, a fim de ficar tudo com largueza e direcçam, evitar alguns Argulhos (sic) para o tempo futuro...

1769. 18 de Agosto

AMB. Livro dos Acordãos, nº 45, (1767-1774), fls. 53v-54

e outrossim neste mesmo dia acordarão que se puzesse a lanssos a obra de mudanssa da escadas da Mizericordia na forma da planta que para esse efeito se fez e lhe foi apresentada e andando assim a lanssos que na dita obra se deram... ultimamente em ella lanssou // fól. 54 // lanssou paulo vidal a quantia de cento e corenta e sinco mil reis...

1769

AMB. Livro de Receita e Despesa. 1769, fls. 7-11.

41 Despendeo com o mesmo Tesoureiro com Paulo Vidal Pedreiro por conta da obra das Escadas da Mizericordia quarenta e oito mil reis 48\$000, fól. 7

53 Despendeo com o mesmo Tesoureiro com o Pedreiro Paulo Vidal por conta da Obra das Escadas da Mizericordia vinte e quatro mil reis 24\$000, fól. 10

60 Despendeo com o mesmo Tesoureiro com o Pedreiro Paulo Vidal por conta da Obra das Escadas da Mizericordia vinte e quatro mil reis 24\$000, fól. 11

1770. 5 de Abril

ADB. Monástico Conventual. Mosteiro dos Remédios (Braga). F 568. Doc. 2638a fól. 8

Rezevi o contiudo neste de trinta mil e setecentos e quarenta reis de mando da Senhora Donna marianna iscribam do musteiro dos remedios por conta de dois

cabos que mando anrique bintura do porto para as obras do dito musteiro 5 dabrill de 1770 em o braga. Paulo Vidal.

Nota: No reverso desta folha e de uma forma inversa, tem a Ordem de Envio.

1770

ADB. Monástico Conventual. Mosteiro dos Remédios (Braga). F 568.

Documentos 2638b, d, e, h

Recibo 1⁷⁵: *50 pedras para o cunhal da cerca dadas por Antonio Basques são 9,5 braças de esquadria a 3\$000, 33\$250.*

Recibo 2: *... de mais pedra de esquadria... a deu Antonio Basques, eu o mestre Paulo Vidal lhe fiz medição dela, 26 Maio 1770, 7\$490*

1771. 3 de Agosto

Arquivo da Irmandade de Santa Cruz. Livro 25, fls. 484-485.

... e no mesmo acto por se achar o mesmo nosso Thisoureiro Agostinho Lourenço de Sousa sem dinheiro para poder suprir os gastos e despesas das obras desta casa sahiram da mesma Arca e sacco da casa oytenta mil digo oytenta e hu mil e seiscentos reis que recebeu o mesmo Thisoureiro Agostinho Lourenço de Sousa para despender nas obras desta casa...

... e outrossim // fól. 485 // se mandou fazer hu pano da porta para a portada de transito, que vai para as varandas da rua do Anjo, cuja portada esta na casa da mesa e cujo pano sera azul e do Reyno com seu galão a roda, e sua cruz no meio... e outrossim foy preposto que estava de todo concluida a obra das sepulturas desta Igreja e era preciso proceder-se a revista della e louvarse esta mesa, e um mestre Pedreiro e outro Carpinteiro para a revista da dita obra; e logo se louvou no mestre pedreiro Paulo Vidal e outro carpinteiro Jeronymo Fernandes; e que com estes e os da parte se procedesse a dita revista.

⁷⁵ Atado de 9 recibos passados pelo mestre pedreiro Paulo Vidal, pelas obras na sacristia do mosteiro entre 24 de Abril 1770 e 17 de Outubro 1770 e envolvendo os diferentes pedreiros ou materiais com que estava a trabalhar.

1772

ADB. Monástico Conventual. Beneditinos. Mosteiro do Salvador, nº 46.

[Queixa que as freiras fizeram sobre ter-se construido uma casa pegada ao mosteiro]

A casa foi construida pelos mestres pedreiros Paulo Vidal e João da Costa

1773. 30 de Julho

AMB. Livro dos Acordãos, nº 45, (1767-1774), fól. 181v.

E outrossim por ordem de Sua Alteza Real foi rematada a obra da nova fonte de agua ferrea que de novo se acha no sitio que fica mltico ao Espadanido para o povo com melhor asseio, resguardo e comodidade poder servir-se da dita agua, cuja obra andando a lanços a quem mais comodamente e mais barato a fizesse... entre varios lanços... nele lançou Paulo Vidal, mestre pedreiro, morador na freguesia de Adaufe a quantia de 80\$000 reis... com a condição, na forma do risco que se lhe apresentou assinado pelos mesmos regedores, e com mais a obrigação de mudar o rio e fazer o desentulho e formar as paredes para segurança dele...

1773. 11 de Agosto

AMB. Livro dos Acordãos, nº 45, (1767-1774), fls. 182v.-183

... E outrossim perante elles ditos Regedores pareceram presentes os Mestres pedreiros Paullo Vidal e Ambrosio dos Santos nomeados no termo retro e notificados por mim Escrivão e de mim reconhecidos de que dou fe para efeito de verem, e examinarem a obra da Porta Nova que tem rematado o Mestre pedreiro Francisco Tomas Correa, e se acha com a siguranca e capacidade necessaria na forma de sua escritura de remataçam, planta e risco da dita obra e achandolhe algum erro declararem em papel fichado a qualidade delle e o entregarem a mim Escrivam no termo de vinte e quatro horas, depois de vista a dita obra, e logo pera o dito efeito por elle Doutor Juiz de Fora lhe foi dado o juramento dos Santos Evangelhos em que ambos e cada hum de per si puseram suas mãos direitas, de que dou fe, e debaixo delle lhe encarregou que sem odio e afeiçam a parte alguma, mas como entendessem em suas consciencias, vissem e examinassem a dita obra, e declarassem o que nella

sentiam tudo na referida forma assima declarada e recibido por elles o dito juramento assim o prometeram // fól. 183 // o prometeram cumprir dentro do tempo atras mencionado...

1773. 30 de Julho

AMB. Termo de Rematação das rendas nº 1, fls. 49-49v

Termo de remataçam da obra da nova fonte que este Senado da camara manda fazer por ordem de Sua Alteza Real no sitio que fica mistico ao Espadanido, Arrabalde desta cidade para asseio, e resguardo e poder o Povo com melhor comodidade servir-se da agoa ferria novamente descoberta; que faz Paullo Vidal Mestre pedreiro e morador na freguesia de Adaufe termo desta cidade pella quantia de 80\$000 reis com obrigação de a fazer na forma do risco que se lhe entregou asinado, como tambem mudar o Rio, fara o desentulho, formara as paredes para sigurança delle tudo a sua custa e na forma do dito risco que vio, lhe foi apresentado cuja obra andando assim a lanços na dita quantia entre varios que ouveram, e por nam haver quem por menos a fizesse na dita quantia lhe foi havida por rematada a elle dito Paullo Vidal e mandado entregar o ramo que aceitou da mam do pregoeiro Domingos Fernandes, e se obrigou a fazer a dita fonte e obra della, e mudança do dito rio com toda a sigurança nessesaria, e na forma do dito risco, e para esse efeito depois de finda e acabada sera vista por parte do dito senado por outro Mestre perito na arte se esta ou não na forma asima declarada, e não se achando na referida forma feita o sera a custa do dito re // fól. 49v // rematante por ordem do senado da camara, e de como tudo assim prometeu cumprir e asseitou a dita obra em o dito preço e quantia aqui assinou com o veriador mais velho Antonio Faria Machado da Cunha e Gusman em camara de hoje 30 de Julho de 1773 o qual nella presidio de Juis em aubsencia do Doutor Juiz de fora Bernardo Antonio Soares e eu Jose Barbosa Leitam Escrivam da camara secular que o escrevi

Paulo Vidal

1773. 11 de Agosto

AMB. Livro dos Acordãos, nº 45, (1767-1774), fól. 182.

... se fazia preciso ser vista e examinada a obra da Porta Nova que havia rematado o mestre Francisco Tomas Correia e para isso serem nomeados dois mestres peritos que a foram ver e acharam segura e na forma da arrematação e planta do risco e logo para o dito efeito nomearam e houveram por nomeados aos mestres de pedraria Paulo Vidal e Ambrosio Santos e ordenaram que eu escrevão os notificasse para que no primeiro senado dia 13 do corrente mes se achassem em acto de camara para receberem o juramento dos Santos Evangelhos e debaixo delle declararem, vendo e examinando a dita obra se a mesma se acha athe ao ponto em que esta feita como devia e em toda a segurança necessaria e se se achava na forma da dita escritura... e haviam de entregar termo da visita vinte e quatro horas depois de feita a dita revista pelos ditos mestres...

Nos fls. 182-183, 13 de Agosto, tem o "Termo de Camara e juramento nomeados no termo retro".

1773. 3 de Dezembro

AMB. Livro dos Acordãos, nº 45, (1767-1774), fls. 191v-192

... foram apresentadas duas petições, uma das religiosas do Convento do Salvador e outra dos religiosos do Convento de Nossa Senhora do Carmo, a primeira pedia que mandasse este Senado meter o registo no tanque do chafariz dos Penedos do registo que lhe aforou a mesma comunidade; a segunda em que queriam ser ouvidos na factura do mesmo registo, a que este senado deferiu que elegeisse cada comunidade seu louvado pela sua parte e que na presença do procurador dele fossem a contenda para que na presença dele amigavelmente abriam o dito registo; e, com efeito, foi eleito pelas ditas religiosas o Mestre Pedreiro Francisco Tomas Correia e pelos religiosos o Mestre Pedreiro Paulo Vidal, os quais foram ao dito chafariz e na presença do procurador e dos ditos louvados e mais religiosos que ai se acharam se pos e abriu o dito registo sem contradição alguma...

1774. 21 de Janeiro

AMB. Termo de Arrematação das rendas nº 1, fls. 59v-60.

Termo de rematação que faz o Mestre Paullo Vidal do incanamento das novas agoas que se tirarão do logar do Pinheiro, freguesia de São Vitor por Precatorio que veio da Provedoria de Guimaraes para o Doutor ouvidor desta cidade por 4800 reis cada braça.

Aos vinte e hum dias do mes de Janeiro de mil setecentos e setenta e quatro annos nesta cidade de Braga e no Campo de Santa Anna della, e cazas de morada do Doutor ouvidor Bernardo Jose de Lemos Vianna ahi em prezença delle dito doutor por virtude de uma carta precatoria deregida ao mesmo que veio do Doutor Provedor da Villa de Guimaraes foi metido a lanços em publico pregam pello pregoeiro do Juizo a nova obra do encanamento das agoas que se tiraram no lugar do Pinheiro da freguesia de Sam Vitor a quem mais barato a fizesse na forma dos apontamentos a saber encanando a dita nova agoa na forma a que esta mistica a qual sera encanada por caleiros das pedras da boa vista sendo os ditos caleiros abertos na largura de hum palmo e de altura de tres quartos de hum palmo // fól. 60 // emmechados (sic) de macho e femia embatumados com betume, levara duas paredes de tres palmos de vam, e terem do sobreleito de caleiro sete palmos feitas de pedra e barro rochadas de cal por fora sendo capiadas de pedras de capas duras e siguras que possam ter mam no peso da terra que tem por cima de si ham de levar declaro que os sete palmos são de altura para se puder hir examinar as agoas sem embaraço sera toda esta obra toda feita e acabada por conta do rematante, sera vista, e revista por Mestres Pedreiros que se han de eleger para a sua provaçam, e entre varios lanços que ouve na dita obra nella ultimamente lançou o Mestre pedreiro Paullo Vidal da rua da coniga a quantia de quatro mil e oitocentos reis cada braça e andando assim a pregam na dita quantia por não haver quem por menos a fizesse por elle dito Doutor ouvidor na dita quantia lhe foi rematada e mandado entregar o ramo sendo feita na forma dos ditos apontamentos e com toda a sigurança nessesaria, e com a cominação neste termo assima declarada, e de como assim foi havida por rematada fis este termo que elle dito

*Doutor ouvidor assinara com o dito rematante e eu Jose Barbosa Leitam
escrivam da camara o escrevi*

Rematante Paulo Vidal

1774. 31 de Agosto

AMB. Termo de Arrematação das rendas nº 1, fls. 63-64

*Termo de arrematação da obra do poço que rematou o Mestre Pedreiro Paullo
Vidal para o fazer no lugar do Arial de Passos e campo chamado do Pinheiro.*

*Aos trinta e hum dias do mes de Agosto de mil e setecentos e setenta e quatro
annos nesta cidade de Braga e na Caza do Senado da Camara della onde
estavam juntos em corpo de camara de Regedores da mesma ahi por elles foi
mandado por a lanços a nova obra de hum posso que se pertende fazer em o
lugar do Arial e Campo chamado do pinheiro em o fim do encanamento das
novas agoas que han de vir para esta cidade e andando com efeito a lanços
pello ofeial e Pregoeiro do Juizo Domingos Fernandes a quem por menos e
mais barato a fizer depois de varios lanços que nella se deram, e ouverão
apareceu presente Paullo Vidal Mestre Pedreiro da rua da coniga e por elle foi
lançado a vista do mapa que logo lhe foi apresentado e assinado pello veriador
Antonio Pereira do Lago Porto Carreiro a quantia por cada braça de Albenaria a
preço de tres mil reis cada braça, e o corpo da cupula da terra para sima // fól.
63v // sima a preço de seis mil e quatrocentos reis, e andando assim esta obra
em os ditos lanços por nam haver quem por menos a fizese em os ditos preços
lhe foi rematada e mandado entregar o ramo, com a condiçam que a dita obra
de Albenaria sera medida pello meio do grosso da parede athe a superficie da
terra, e que a dita parede tera cinco palmos de grosso, e que sera feita a dita
parede de pedra e barro e rachada com cal e area bem feita e sigura e que a
obra de prepianho da dita cupula sera feita na forma do dito Mapa de esquadria
de pedra lavrada de pico miudo feito tudo com sigurança e declararam elles
veridores que toda a ferragem de todos os gatos que forem precisos para a
dita capella serem por conta do mesmo senado observando, e cumprindo o dito
Mestre na forma do dito Mapa, e que a dita obra sera vista e revsita por dous
Mestres que elles ditos Regedores detreminarem para verem se esta na forma
do dito mapa e com toda a sigurança nessessaria e não o estando em parte ou
em todo sera feita por outro Mestre a sua custa e de como o dito Rematante
assim se obrigou cumprir aqui assinou com elles ditos Regedores do que para
constar fis este termo eu João Barbosa // fól. 64 // bosa Leitão que o escrevi
Porto Carreiro
o mestre Paulo Vidal*

DIOGO SOARES, mestre de pedraria, autor de riscos e apontamentos para obras de pedraria

1748

ADB. Misericórdia 493 - *Inventário da fabrica que tem obrigação de dar a este hospitaleiro Manuel Moreira*⁷⁶

Fól. 43

Despeza que fiz com a obra que mandou fazer a Menzsa da Santa Casa na do hospital que prencepiou a 17 de Janeiro de 1748 e se ordenou a mim Provedor do mesmo hospital que corresse com a despeza, e vay acentada na forma seguinte:

- Despeza que recebeo da mão de mim Provedor o Mestre Diogo Soares para satisfazer a Francisco Lopes Bahia como consta do rol e vlheta nº 1 18\$218

- Despeza mais que recebeo o mesmo Mestre Diogo Soares da minha mão para pagar couza pertencente a mesma obra que he a vilheta nº 2 1\$420

- Despeza mais que recebeo o mesmo Mestre Pedreiro Diogo Soares da minha mão para satisfazer a feria dos jornais e carretos feitos de 17 de Janeiro the 10 de Fevereiro de 1748 como consta do rol e vilheta nº 3 31\$315

fól. 43v

- Despeza mais que recebeo o mesmo Mestre Diogo Soares pella feria dos officiais the os 24 de Fevereiro de 1748 como consta do seu rol 39\$445

- Despeza mais que dei aos pedreiros que tirão a pedra no monte para a obra do hospital quatro moedas e se hão de habater na conta quando se medirem as brassas da sua pedraria 19\$200

5 - Despeza mais que dei ao Mestre Diogo Soares para pagar o saibro e jornais de quem andou a cobrar a pedra do monte como consta do rol feito pello mesmo Mestre 3\$160 reis

6 - Despeza mais com o que paguei aos homens que dão a pedra do Carvalho como consta do rol do Mestre Diogo Soares 7\$760 reis e se fez conta aos 19\$200 que se tinha dado e lhe dei mais a conta da pedra que vão tirando 1\$840 e assim lhe vim a entregar 9\$600

⁷⁶ Embora as despesas com a obra de Diogo Soares sejam a grande maioria das que estão lançadas nestas folhas há, porém, mais algumas que não têm qualquer relação com a História de Arte. Por essa razão não transcrevemos esses itens.

fól. 44

7 - Despeza mais que dei a hum trabalhador por vilheta do Mestre Diogo Soares \$660 reis

8 - Despeza mais que paguei ao caleyro Manuel Antonio do Reduto por sinco carros de cal para a mesma obra do hospital de que se deu por entregue o mestre Diogo Soares 22\$120

9 – Despeza mais que paguei ao Ferreiro de aguzar a ferragem para a obra do hospital the 24 de Março de 1748 12\$000

10 - Despeza mais que paguei a Francisco Lopes Vahia da freguesia de Adaufe como consta da vilheta do mestre Diogo Soares 5\$860

11 – Despeza mais que paguei ao Mestre Diogo Soares para pagar aos officiais os jornais da obra the 16 de Março de 1748, e huns carretos que constão do mesmo rol 44\$195

12 - Despeza mais que dei ao pedreiro Matheus Pereira que tira a pedra no Carvalho por conta da que vai mandando 15\$200

Fól. 22v

Despeza mais em couza pertencente ao mesmo hospital 1\$280

12 (sic) Despeza mais que paguei ao Pedreyro do Carvalho Matheus Pereira a pedraria que tinha mandado the 18 de Abril como consta da receita do Mestre Diogo Soares a qual soma em 31900 dos quais abatendo os 15:200 que lhe tinha dado, vim a pagarlhe 16\$700

13 – Despeza mais que paguei ao Mestre Diogo Soares para pagar a feria aos officiais the 11 de Abril os quais constão de duas folhas 52\$680

Despeza mais que dei ao Pedreiro que manda a pedra do Carvalho dazasseis mil reis por conta da pedra que vay mandando 16\$000

14 – Despeza com o que paguei a dous officiais por vilheta do Mestre Diogo Soares 4\$300

Fól. 45

14 – Despeza mais com a feria que paguei ao Mestre Diogo Soares para pagar aos officiais como consta do seu rol em 28 de Junho de 1748 43\$830

16 – Despeza mais com a feria que paguei ao Mestre Diogo Soares para pagar aos offcieais como consta do seu rol em 30 de Junho de 1748 29\$025

- Despeza mais que dei ao caleyro Manuel Antonio por quatro carros de cal em pedra, e 15 alqueires, e \$120 reis a quem a foy queimar fez tudo soma de 18\$470

17 – Despeza mais que paguei ao Pedreiro Matheus Pereira que manda a pedra pella ultima medição que lhe fes o Mestre Diogo Soares como consta da sua vilheta e huas padieyras e pedra para bilrros 27\$800

18 – Despeza mais que paguei ao ferreiro pellas agusaduras que fez do outro pagamento the 5 de Julho de 1748 13\$300

Fól. 45v

19 - Despeza mais que paguei ao mestre Diogo Soares pello ultimo rol da feria dos offeciais athe os 5 de Julho de 1748 7\$500

20 - Despeza mais que paguei ao Ferreiro da Ponte pellos chumbadouros que fez para a baranda, e concerto de uma fichadura \$380

21 - Despeza mais que paguei ao Mestre Carpinteiro Antonio Marques pellos jornais e madeiras que comprou para os azimbres da abobeda 3\$200

E nesta forma se conclohio o dinheiro que se applicou para a tal obra, e se fez a que se ve da baranda, e mais a que se não ve que forão os grandes alicerces que foi necessario fazerce e esta Despeza deitou o meu Ti // fól. 46 // Tizoureiro Custodio Rodrigues Nogueira no livro da sua conta deste anno que findou a 2 de Julho de 1748.

O P. Vilassa (?)

1749. 15 de Outubro

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa* 1746-1768, fól. 23

... e pello nosso Irmão Procurador foi preposto que Diogo Soares Mestre Pedreiro tinha servido esta confraria tanto em louvasois que se fizera na obra da Igreja sobre que pende demanda, como em hir ao dito sittio varias vezes a ver outras dependencias pertencentes ao dito officio sem que nunca quizesse levar paga paresia justo se lhe devia remunerar com se aceitar por Irmão, e sua mulher e andando o escrutinio sobre o referido se venceo que fosse aseito,

e sua mulher por confrades em remuneração do trabalho que tem tido sem nunca levar dinheiro algum; e que se assentasse no livro dos confrades...

1750. 22 de Julho

Termo de Meza de 22 de Julho de 1750

ADB. Misericórdia 14, *Livro de Termos 1746-1751*, fól. 209

... e ordenou desse algum modo conveniente a servirce da cozinha nova para o se avisace o carpinteiro Antonio Marques e o Mestre Pedreiro Diogo Soares...

1751. 20 de Dezembro

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768*, fls. 30v-31

... ahi se propoz a todos os referidos comfrades que por se achar arruinada a fronteira da Igreja da Glorioza Santa e mais parte della com total ruina, por cujo motivo se obrigou a Lucas Fernandes que Deus haja como fiador do Mestre Pedreiro que Antão a tomara a sua conta e hoje incumbe ao seu herdeiro e Irmão, contra o que se alcançou sentença final para a custa dos seus bens a por com toda a segurança e perfeição dentro em seis mezes com comminação de se rematar a sua custa; e com effeito se acha na Praça publica a lanços e porque rematandosse na forma em que esta, antão fica com a mesma imperfeição que tanto se estranha e muito mais por não dizer com a principal idea do corpo solido da Igreja ao que deu causa a industria do Mestre Pedreiro pois olhando para a sua conveniencia sumio a planta real que se lhe tinha dado tanto assim que antes quis morrer na Cadeia da Relação do Porto do que apparecer com ella para se conferir com a obra feita. Nestes termos parece que comvindo os Confrades em que se remate a dita obra em nome da Confraria por hum Procurador que para isso se elegera e isto pelo preço que julgar em sua consciencia o nosso Irmão Mestre de obras Diogo Soares que em tal caso se rematte não com obrigação de a fazer na forma em que esta mas pelo estilo moderno e nova planta e menos com obrigação de acabar; porquanto so nella se empregara todo o disvello e cuidado em ajuntar esmollas para com estas e o producto da ditta rematação quando se não conclua com a perfeição intentada ao menos se lhe de principio demonstrativo e

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA

VOLUME II

correspondente a principal idea de toda a Igreja; e sendo proposto assim na referida forma aos Comfrades que presentes estavam por votos de favas brancas = nemine discrepante = que convinhão na referida forma e se rematasse a obra para cujo effeito se propos aos mesmos Comfrades se comvinhão em que se ellegesse Procurador para este effeito ao Senhor Doutor Jose Pereira Camello, Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, e confiados na devoção e sua benignidade comvierão na dita elleição e proccuração = por votos brancos = nemine discrepante =...

Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – As capelas de Santa Madalena do Monte da Falperra: nova abordagem. *Humanística e Teologia*, Porto, 17, 1996, p. 171

1752. 30 de Janeiro

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768*, fól. 31v

... ahi appareceo o nosso Irmão o Senhor Doutor Jose Pereira Camelo a quem se tinha dado faculdade e proccuração conforme o termo retro para que se podesse rematar a obra da Igreja da Nossa Santa e por elle foi dito que consultado para o dito effeito o Mestre Diogo Soares como se lhe determinou este fazendo a conta lhe dicera que se rematasse a dita obra por tres mil cruzados e duzentos mil reis, mais vinte menos vinte que podia rematalla porque não so faria conveniencia mas se evitarião outras e varias demandas; e que a vista deste concelho fora a Praça e nella rematara a dita obra por tres mil cruzados e cento, e noventa mil reis porem, que não assignarão o termo da rematação porque o reu executante, o Reverendo Manoel Alves de Azevedo lhe não apresentou este o dinheiro e certeficada a mesa de que o sobredito Procurador tinha obrado [o] que se lhe recomendou, aprovamos tudo o por elle feito na forma determinada da junta retro e quanto ao dinheiro producto da dita obra se determinou que qurendo o reo executante segurallo com boas ditas fianças as nomeie para serem informadas pelos nossos Irmãos as nomeie para serem informadas pelos nossos Irmãos de mesa Procurador Thomas Francisco

e vedor da Fazenda conforme o nosso instituto capitulo 14 e a vista da informação que derem se lhe deferira...

ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – As capelas de Santa Madalena do Monte da Falperra: nova abordagem. *Humanística e Teologia*, Porto, 17, 1996, p. 171

1752-1753

Arquivo da Irmandade de Santa Cruz. Livro 35, fls. 194-195

Despendi com Diogo Soares mestre pedreiro pello risco que fez para a obra que se pertende fazer da capella mor pella vilheta Nº 52 nove mil, e seiscentos reis 9\$600

Despendi com o doutor João Baptista Ferreira de ir a Guimarães fazer orçar a obra, e do trabalho, que teve o mestre João da Costa em a orsar pella vilheta Nº 54 sete mil, e oitocentos reis 7\$800

1752. 19 de Julho

Arquivo da Irmandade de Santa Cruz. Livro 24, fls. 454-454v

Termo de resolução dos seis Eleytos a respeito de se poder ou não fazer a obra da reforma da capella Mor

... ahy se juntarão os seis Eleytos pella Irmandade... para effeyto de se fazer o prezente termo de resolução da obra da reforma da capella Mor e acrescentamento da Igreja porque tinham determinado a dita resolução no dia coatro do corrente mes de Julho e por não haver tempo de se extender termo della se rezervou para agora em cuja concideração por elles foy dito que no dito dia coatro do corrente Julho se juntarão nesta casa da dita Meza para effeito de resolverem se se havia de ampliar a Igreja correndo a capella mor mais para trás, e formando no sitio em que se acha hum cruzeiro... // fól. 454v //
e entrando a ponderar as rezoens e motivos que a podiao fazer superflua, ou necessaria, ou menos util, acharão, que attentas as funções do culto divino que na dita Igreja se costumão fazer e o concurso do povo que a ella vem nas taes funções, parecia conveniente de se fazer a dita obra em razão de não ter no estado em que se acha acomodação sufficiente para o povo, em forma que ja houve ocasião em que nem a Mesa teve ahonde se asentar por se occuparem

os seus bancos pello povo, como tambem se achou que estando a dita Igreja com a sumptuosa fachada do Frontespicio, e torres, não correspondia a esta grandeza a mesma Igreja por limitada, concorrendo mais o estarem aprumadas (sic) as paredes da capella Mor, e abertas em parte segundo se lhes informou; e supposto não ameace ruina por hora o podera fazer daqui a alguns annos, e o atalhar mais cedo a ruina não era dezacerto, acrescendo mais a pouca luz, que tem a dita igreja; e ponderando tambem se havia, ou não commodo para os gastos desta obra acharão que sendo feyta na forma que se praticou com o Mestre Diogo Soares poderia custar toda a obra, assim do cruzeyro, capella Mor, e Zimborio, caza da Meza, e sacrestia, como tambem telhados, madeyras, grades, vidraças e lagiado, e o mais precizo para perfeição da dita obra dez emthe doze mil cruzados, e feita a conta pello Eleyto nosso irmão Manoel Rebello da Costa a todo o rendimento que no tempo prezente tem esta ir // fól. 455 // esta Irmandade, assim de dinheiro a juro, como de juro real, e medidas de pão, geiras e foros se achou importar todo o rendimento, cada anno hum conto novecentos e dezoyto mil, trezentos, e cincoenta, não falando nos juros, que estão vencidos, e retardados, nem nos juros de algum casco, que se concidera perdido; e concideradas as despesas, que tem a mesma Irmandade cada anno, atento o tempo prezente, assim como os capelains do coro, Missas dos Legados de cada mes, e dos Irmaons defuntos, salarios do capellam Mor, serventes, e organista, festas e Musica, sermoens, Anniversario, Armaçoens, esmolas, confessores, Labandeyra, vinho e hostias, cera, Azeyte, vestidos dos servos, Procissão, reparos e concertos, custas perdidas, rendimento do dinheiro que pode parar na Arca em que se não da a juro, importavão as taes despesas de cada anno hum conto seiscentos, e vinte e sinco mil, e duzentos, e por este modo vem a sobrar cada anno duzentos, e noventa, e tres mil, e cento, e cincoenta reis que são juros de catorze mil cruzados, e duzentos e sesenta e tres mil reis, como tudo consta da conta orsada pello dito Eleyto Manoel Rebelo da Costa, que fica no cartorio desta Irmandade por elle assignada, alem do dinheiro da entrada dos Irmaons, como tambem alem das despesas das festas, e funçoens que se ficõ poupando, e cera, durante a obra, que tudo para ella se pode applicar, a vista do que resolverão todos os seis

Eleytos, nemine discrepante, se fizesse a obra tirandose para ella se principiar alem das sobras algum do casco, conforme se for fazendo, o que ficaria em arbitrio da Meza, e não havendo casco prompto, e parado na arca e houver quem de dinheyro a juro a menos de cinco por cento, o podera a Meza tomar para a dita obra; e nunca do casco tirarão todo o dinheyro da obra junto, e nesta parte em que permitimos tirar di // fól. 455v // tirar dinheyro do casco havemos por revogado o Estatuto a respeito somente da dita obra, na qual não poderão gastar mais de doze mil cruzados e fara a mesma Meza toda a diligencia para que a obra se faça com perfeição, segurança, e commodo possivel dando, a jornal, ou de empreytada, como melhor acharem, que convem, o que tudo deixamos ao arbitrio e zelo da mesma Meza, que deve servir todo o tempo, que durar a dita obra, supplicando em cada anno a Sua Alteza Serenissima dispensa na constituição, pois a resolução dos ditos Eleytos a respeito desta obra foy stabelecida com a condição de servir a mesma Meza na referida forma, e so no caso que haja alguma justa cauza para alguem della não poder continuar se lhes dara parte para ellegerem outro; e attendendo ao trabalho com que fica a dita Meza resolverão que os officiais della não ficarão obrigados a fazer despeza alguma das que lhe impoem o Estatuto, e as Missas que havia cantadas, das festas, a que são obrigados o Juis, e secretario serão rezadas por conta da casa, excepto a de Anniversario, que essa será cantada havendo officio, que este sera sem Musica, nem sermão, nem armação mais, que hum pano com seis tochas somente e a Missa se pagara pella caza, e não havera procissão, nem sermoens na quaresma, nem festa alguma, excepto o que for Legado. E todo o referido se entende fazendose a planta da obra, apontamentos della, e orsamento do custo e apresentandose a mesma planta, apontamentos e orsamento aos ditos seis eleytos para vere se aprovão huma, e outra couza, e não de outra sorte. E outrosim como por ocasião da dita obra ha de haver muitas Mezas, e muitos termos, os quais não podera supor // fól. 456 // poderá suportar o Reverendo Secretario, nem tambem o Reverendo Carturario, podera a Meza eleger qualquer dos irmaons della que lhe parecer para escrever e subscrever os ditos termos, para o que houverão elles, Eleytos, por revogado nesta parte o

Estatuto, como tambem em tudo o mais em que este termo com elle se encontra, o que tudo se venceo por votos de todos...

1752. 21 de Julho

Arquivo da Irmandade de Santa Cruz. Livro 24, fls. 456-456v

Termo de Meza

... Mais se propôs, que sendo lido o termo antecedente dos seis Eleytos, que se deva cuidar logo da Planta, e apontamentos para a obra do acrescentamento da capella mor desta Igreja, e depois de se ponderar a que Mestre de obras devia ser cometida a factura da dita planta se resolveo andando a caixa a fizesse o Mestre Diogo Soares, intervindo tambem approvação do Mestre Antonio Batalha; e outrosim se resolveo que para despejo de varias couzas que se hão de tirar da caza da Meza, sacrestia, e Igreja para continuar a dita obra se alugassem ascazas de Antonio Peixoto Guimarães, contiguas as do Padre Capelão Mor por serem precisas, e muito necesarias pela commodidade do recolhimento de todo o referido no que andando a caixa se venceo nemine discrepante...

1753. 9 de Janeiro

Arquivo da Irmandade de Santa Cruz. Livro 24, fls. 466v-467

Termo de mesa

... ahi foi preposto que... os seis eleitos pela hirmandade tinham resolvido se fizesse a obra da capella mor... e que por isso se devia requerer a Sua Alteza Serenissima dispensa para demolir as paredes necesarias e entrar na nova reidificação da dita capella mor como tambem dar principio e comprar madeira, e pinherios para os azimbres e estadas da noba obra; e com efeito // fól. 467 // efeito andando a caixa se venceo nemine discrepante que se supplicasse a dita dispensa e comprassem pinheiros e toda a mais madeira necessaria para a reforma da obra pelo risco que deu o mestre pedreiro Diogo Soares...

1753. 8 de Março

Termo de mesa

Arquivo da Irmandade de Santa Cruz. Livro 24, fls. 471-471v

... foi proposto que sendo juntos os seis Eleitos no primeiro dia do corrente mes de Marso... e dandocelhe parte do despacho de Sua Alteza Serenissima em obcervancia do termo retro não determinarão cousa alguma a respeito da nova obra sem que primeiro se orsace por Mestres piritos o emporte da dita obra para o que nomearão Diogo Soares e Joseph da Silva e porquanto os da Meza actual pretendem tambem saber com individuação e serteza o berdadeiro emporte da mesma obra regulado pelo risco que aprovou Sua Alteza Serenissima em seu despacho proferido na suplica que se lhe fez; assentarão que para isso se devia consultar o Mestre João da Costa, da freguesia de Adaufe, que de presente se acha no Mosteiro da Costa fazendo uma obra da igreja delle hindo a essa Igreja hum irmão desta Meza por conta da caza e que a seu Arbitrio lhe pagace logo o trabalho que tiver no tal orsamento e avaliação e andando a caixa sobre esta materia se venceo nemine discrepante que se procedesse logo a esta deligencia e obrigação e para ella se elegeo igualmente o nosso Irmão da Mersa o Doutor João Baptista Ferreira...

1753. 20 de Junho

ADB. Misericórdia 15, Livro de Termos 1751-1757, fls. 86v-87

... mais vierão a esta mesa dous mestres de pedraria para lançarem e tomarem a obra da agoa do Hospital de São Marcos, e sendo ouvidos, e dando cada hum os seus lanços, ultimamente a rematou Mestre Diogo Soares morador na Calçada de Nossa Senhora a Branca desta Cidade, por noventa e oito mil e coatrocentos reis na forma dos apontamentos que se fizerão para continuar a dita obra, e se concluhir com a segurança necessaria...

1753. 22 de Junho

ADB. Misericórdia 15, Livro de Termos 1751-1757, fól. 87v

Termo de Meza em que se assignarão os apontamentos para a obra da agoa do Hospital de S. Marcos, e se mandarão digo se mandou fazer a escretura na Nota Geral.

... ahi forão apresentados os apontamentos que se havião feito para a obra da agoa do Hospital de São Marcos e se assignarão por toda a mesa e pelo Mestre Diogo Soares que tomou a dita obra pelo presso declarado no termo retro e se mandou fazer a escretura e obrigação na Nota Geral com os referidos apontamentos...

1753. 24 de Junho

ADB. Nota do Tabelião Geral, vol. 725, fls. 10-11

Contrato da obra do encanamento da Agoa que se pertende meter na cozinha nova do Hospital de São João Marcos desta cidade e na fonte da Baranda com Diogo Soares mestre de Pedraria morador nesta cidade.

... e por elles senhores da meza foi dito que conciderando a muita utilidade que fazia me // fól. 10v // fazia metersse a agoa na cozinha nova do Hospital de São João Marcos desta cidade e na fonte da baranda do dito Hospital de que são administradores para melhor assistencia dos enfermos e menos trabalho dos enfermeiros mandarão por a lansas a obra do encanamento da dita agoa para a dita cozinha e fonte da dita baranda e andando assim a lansas e feitas assim todas as mais necessarias não houve quem por menos presso e com mais segurança fizesse a dita obra de encanamento que elle dito mestre Diogo Soares que nella lansas noventa a oito mil e coatrocentos reis e se obrigava a fazela pello dito presso na forma seguinte: primeiramente se encanara a agoa desde a Casa da Botica athe a cozinha por aqueductos de Barro e ahi se fara um Repuxo de pedra para ella sobir a pia donde hade lansas e servir na Cozinha; este repuxo tera palmo e tres coartos em coadro de grosso e sera labrado a pico meudo e quina de sizer e serão as pedras emmrechadas umas nas outras e bem betumadas feito o dito Repuxo com toda a perfeição da Arte e segurança; e o aqueduto sera feito com bons Alcatruzes bem cozidos e sans sem fontes (sic) nem cobraduras bem embrehemados (sic) huns nos outros com bom Betume bem feito e de boma qualidade e se fara este encanamento a direito da fonte por dentro do hospital que ira direito a adentação da obra nova e dahi sahira para fora athe ao pe do repuxo que se ha de assentar pella parte de fora ao direito da pia que se acha na cozinha aonde hade cahir a agoa e

dahi hade passar pera a fonte que se acha na Baranda e dahi dessera por aquedutos de barro metidos na parede e cubertos com telha e cal e depois se giara pella terra para o galinheiro para dentro delle a qual obra dara perfeita e acabada com toda a perfeição da arte desde a parte de fora da botica para dentro athe a cozinha e fonte da Baranda com boma seguranca e porfeição tudo na forma dos apontamentos que para a dita obra se fizerão que elles senhores da meza assinarão com elle dito mestre e duas testemunhas... Ihe pagarão os ditos noventa a oito mil e coatrocentos reis por conta dos quais logo ao fazer desta em minha prezença e das testemunhas ao diante assinadas elles senhores da mesa derão e pagarão a elle dito mestre coarenta mil reis em dinheiro de contado... e os cinquenta e oito mil e coatrocentos reis que faltam para o ajuste... pagarão no fim da dita obra assim que estiver feita e acabada cahir a dita agoa na dita pia a coal obra dara feita e acabada dentro de dois meses...

Tabelião – Rafael da Rocha Malheiro

Outorgantes – Frei José João Ribeiro, pela Santa Casa da Misericórdia.

E o Mestre pedreiro Diogo Soares

Testemunhas – Manuel Ferreira de Carvalho, da rua dos Pelames e Agostinho Jose, servo da Santa Casa

Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura Civil e Religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994, p. 207

1753. 27 de Junho

ADB. Misericórdia 15, *Livro de Termos 1751-1757*, fls. 88-88v

Termo de Meza em que forão admitidos no rol dos prezos Jose Pereira sarralheiro e Filipe Manuel de Macedo ambos desta cidade, e se asignou a escretura da obra da agoa do Hospital, e se despacharão algumas petições.

... mais se assinou a escretura da obra da agoa do Hospital de São Marcos e se entregarão quarenta e oito mil reis em principio de pagamento ao Mestre della Diogo Soares...

1753. 6 de Julho

Arquivo da Irmandade de Santa Cruz. Livro 24, fls. 483v-485

Termo de meza

... e mais se propos que o mestre Diogo Soares da calçada da Senhora a Branca tinha feito duas plantas e riscos para a obra que se pretende fazer da capella mor desta igreja e seu aumento como tambem os apontamentos tendo para isso despendido largo tempo a tomar as medidas nesasarias e que por isso se lhe devia pagar o seu trabalho e andando a caixa sobre a coantia que se lhe avia de dar em satisfação do referido se venceo nemine discrepante se lhe dece nove mil e seiscentos reis...

1753. 18 de Agosto

Arquivo da Irmandade de Santa Cruz. Livro 48, fls. 272v-273

Termo de como se mandou repartir o pão desta Irmandade como tambem para se principiar a factura do Passo da Senhora da Abadia e quem ha de correr com ele.

... foi porposto que estava detreminado a que se fizesse o passo da porta do Souto debaixo da capella da Senhora da Abbadia de que havia licença de Sua Alteza e que andase a caixa a saberse se se devia dar por junto ou fazerse de casa e pagar a jornal aos oiciais e andando a caixa se venceo que se fizesse a jornal e com efeito se tinha falado a Diogo Soares para correr com a fatura dele admemnistrandose os oficiais com algum irmão desta irmandade comcorrendo o thezoureiro com o dinheiro para satisfazer aos officiais que nela trabalhassem em rezão do que se tinha exprimentado que pedião muito caro por elle de empreitada e que feito a jornal se havera de fazer com melhor comodo porque havia algua pedra junta desta capella que servia para elle...

1754. 2 de Maio

ADB. Misericórdia 15, Livro de Termos 1751-1757, fls. 114v-115

Termo de Meza de dous de Mayo de 1754

... mais se resolveo se exzaminarçe a obra da agoa do Hospital para se meter na fonte e mais se mandasse fazer o repartimento para a emfermaria do

Hospital, e que para isso concorresse o Tizoureiro com toda a despesa precisa...

1754. 28 de Agosto

ADB. Notas do Tabelaio Geral, vol. 730, fls. 6v-8v.

Contrato de obra de Pedraria da Casa da Audiencia que de nouo se fas no Campo dos touros desta Cidade com francisco mendes, mestre de Pedraria da freguezia de Palmeira termo desta Cidade.

Ver CÂMARA MUNICIPAL

1755. 23 de Fevereiro

Igreja de S. Vicente. Irmandade de S. Vicente. Vol. 3342. Livro 6 dos termos 1748-1765, fól. 204

... pello dito Juis foi preposto que a torre desta Igreja esta amesando grande Ruyna e que nececita de se lhe acudir para se não aruinar mais do que o que esta para o que hera preciso chamar Mestres de Pedraria que bem entendece para estes examinarem a dita Torre e detreminarem o que se havia de fazer e se venceo se chamace os Mestres de Pedraria Diogo Soares e Antonio Ferreira para verem a dita ruina e detreminarem o que se deve fazer para sua segurança logo vierão os ditos mestres ver a dita Torre e deram a sua determinacam a qual he que se lhe pusese humas linhas de ferro por sima da cornija a volta da dita torre por baixo das sineiras e que ainda assim não ficaria segura sem se desfazer por estar muito arruinada e que tambem seria nessessario levar outras linhas no meyo da Torre para o que andando a caixa se chamassem os deputados para se lhe porpor a dita detreminação e mandarem fazer a dita obra...

1755. 12 de Julho

Arquivo da Capela de São Miguel o Anjo. Irmandade de N^a S^a do Ó. Livro eleições, termos e acórdãos, 1750-1761, fól. 114v-115

... foi porposto pello dito senhor juiz que como estava determinado mandarçe fazer a obra que esta detreminada pello termo de junta a que tinha por noticia que avião irmãos desta Irmandade que pertendião enpedir a dita obra e que

como o estatuto detreminava focem condenados todos os que forem contra a irmandade em mil reis para a mesma Irmandade se detreminou que andaçe a caixa para efeito de que se tiraçe devaça e que achandoçe que avia algum irmão o irmãos que sejão contra // fól. 115 // a dita obra que se pretende fazer sejão condenados na mesma forma dos estatutos ou tinhão sido contra athe o presente.

Outrossim se detreminou que o nosso Tezoureiro pagaçe um marco de prata pela provisão que estava mandada passar por Sua Alteza Sereniçima para a licença de se acreçentar a capella mor e todas as mais asinaturas da provisão que estava passada.

Outrossim Foi vindo o Mestre Diogo Soares e vendo o que se detreminava Fazer Ficou o dito Mestre com a encumbencia de que fizeçe logo os apontamentos para por elles se por a dita obra a lanços na forma que esta detreminado pelo termo de junta...

1755. 20 de Julho

Arquivo da Capela de São Miguel o Anjo. Irmandade de N^a S^a do Ó. Livro eleições, termos e acórdãos, 1750-1761, fls. 115v-116

Termo de Menza

... foi porposto pelo Senhor Juiz que tinha sido chamado o Mestre Diogo Soares para effeito de ver se dar a obra que se pertendia fazer e juntamente que nos fizeçe os apontamentos que são os que por donde se ha de dar a obra e que por este trabalho se devia pagar ao dito Mestre Diogo Soares e andando a caixa çe vençeo e deçe ao dito mestre a quantia de mil e seiscentos reis.

E sendo porposta a obra a lanços pello porteiro Jose Roiz e andando apregoando que quem quiseçe lançar nella e com efeito avendo varios lanços de varios mestres entre os mais lançou nella o mestre pedreiro João Gonsalves Ribeiro morador na Cruz de pedra a quantia de noventa e cinco mil reis dando o dito mestre tudo por sua conta assim pedra como cal e so rreservou o escoramento da igreja por conta // fól. 116 // da Irmandade como taobem que não queria pagar o feitio da escretura de obrigação por não querer dar fiança mas que se lhe não deçe dinheiro senão depois de estar em meya obra feita e

que se lhe daria so a metade do que estiveçem merecidos e que por este motivo não queria pagar a escritura e assim se determinou que se mandaçe fazer sempre a escritura para a segurança desta Irmandade e que a mesma irmandade pagaçe o gasto da escritura de obrigação...

1756. 17 de Outubro

Igreja de S. Vicente. Irmandade de S. Vicente. Vol. 3342. Livro 6 dos termos 1748-1765, fól. 246

... e outro cim como se acha cobrada a garrida que estava na torre e tambem coebrar hu ferro no sino grande, motivo porque se não pode bem bimbar hera nessessario comsertalo e a garrida fundida e sendo neceçario com parecer de hu mestre pedreiro que he utilidade mudar o sino grande para a sineira onde a torre menos abrio por ficar mais suficiente⁷⁷ e andando a caixa se venceu se chamase o mestre Diogo Soares para com o seu parecer resolber se haveria de utelidade mudarçe o dito sino para outra cineira...

1757

ADB. Monástico Conventual. Tibães 463

Fól. 42

Jornaes. Dey para jornaes dos Pedreiros que fizerão o chafaris novo e mais alguns concertos em que andarão vinte tres mil e duzentos 23\$200

Fól. 43

Charidade. Dey ao Mestre Pedreiro Diogo Soares por ordem do Nosso Reverendissimo que veyo ver as obras, tres mil e duzentos reis 3\$200

Feçam-se as contas a 7 de Setembro de 1757

1758. 14 de Julho

Arquivo da Irmandade de Santa Cruz. Livro 25, fól. 68v

... ahi foi proposta uma petição de dinheiro a juro de Manuel de Oliveira e sua mulher, do campo de Nossa Senhora a Branca, que queria cetenta mil reis e estava ja a petição despachada e escritura feita e como adoeceu um dos

⁷⁷ Seguem-se duas ou três palavras, no máximo, que estão ilegíveis devido aos borrões de tinta que lhe caíram por cima.

fiadores, chamado Custodio Vieira de Pasua (sic) e em lugar delle nomeou Diogo Soares, mestre pedreiro...

1759. 21 de Janeiro

ADB. Nota do Tabelião Geral, vol. 749, fls. 24-25

Contrato de obra da igreja de Santa Eullalia de Gaifar com Liandro Barboza de Almeida da mesma freguesia.

... na Caza do Reverendissimo Cabbido da Santa Se della aonde eu tabelião geral fui vindo ahi estando juntos em meza o muito Reverendo Manoel Ferreira Velho e o muito reverendo Luis Correa da Silva conigos provendados nesta Santa Se Primaz que ambos foram juntos para o caso adiante declarado de huma parte e da outra Liandro Barboza de Almeida morador na sua Quinta do Acento da freguezia de Santa Eullalia de Gaifar concelho de Albergaria pessoas por mim reconhecidas de que dou fe e por elle dito Liandro Barbosa de Almeida foi dito que por a dita Igreja de Santa Eullalia de Gaifar unida em perpetuo ao Reverendissimo Cabbido desta Santa Se Primaz e sua meza Capitular estar arruinada e ter por noticia que o Reverendissimo Cabbido a queria mandar fazer de novo junto das Cazas de Residencia do Reverendo Vigario por ficarem em melhor sitio fizera procuração ao Reverendissimo Cabbido para fazer a dita obra da dita igreja no dito sitio na forma dos apontamentos que o Reverendissimo, digo dos apontamentos e Risco e planta e acrescentamento della que o Reverendissimo Cabbido mandara fazer pello mestre de Pedraria Diogo Soares dando-lhe o Reverendissimo Cabbido o rendimento da dita Igreja de quatro anos e mais trinta mil reis que lhes esta deven // fól. 24v // devendo como fiador Francisco de Abreu filho que ficou de Antonio de Abreu que devia pella Renda de Palmeira fazendolhe merce do Padroado de uma capella que pertende fazer na ditta igreja por si e seus sucessores obrigando a elle por si e seus sucessores a fabrica da dita capella de que tudo queria fazer obrigação e sendo vista a dita procuração pelo Reverendissimo Cabbido nella pusera o seu despacho do theor e forma seguinte: Nossos irmãos os Reverendos Senhores Manuel Ferreira Velho e Luis Correia da Silva assistão ao contrato que assinarão por parte desta

comonidade com assistencia do nosso doutor procurador na forma dos apontamentos que fez o mestre Diogo Soares e nomeara a fabrica para a capella de que quer ser padroeiro e para todas as seguranças necessarias. Braga, em Cabbido aos dezasseis de Janeiro de mil e setecentos e sincoenta e nove // o chantre // aqui me reporto que vai junto ao treslado desta e logo por elle dito Liandro Barbosa de Almeida foi dito que elle se obrigava a fazer a obra da dita igreja de Santa Eulalia de Gaifar junto a Caza de Rezidencia do Reverendo Vigario da dita freguesia assim de pedraria como de emadeiramentos portas grades na forma dos apontamentos que fez o dito mestre de Pedraria Diogo Soares e risco e planta e acrecentamento della tudo assinado e por elles reverendos conegos e dito Diogo Soares e Leandro Barbosa de Almeida e dara a dita Igreja feita perfeita e acabada com a chave na mão com toda a perfeição da Arte, tudo a sua custa dandolhe o Reverendissimo Cabbido os rendimentos de coatro anos e trinta mil reis que esta devendo ao Reverendissimo Cabbido e fazendolhe merce do padroado de huma capella que pertende fazer na dita capella por si e seus sucessores obrigandose elle a fabrica da dita capella e que nesta forma digo na dita Igreja para si e seus sucessores obrigandoce elle a fabrica da dita capella e que nesta forma se obrigava a fazer a dita igreja de pedraria emmadeiramento foro portas fechaduras e samchristia finalmente tudo na forma dos ditos apontamentos Risco e planta o que tudo dara feito e acabado com toda a perfeição da Arte dentro de dois annos primeiros seguintes que comessão de correr de oie por diante e a tudo assim comprir e satisfazer dentro do dito tempo e na sobredita forma obrigava como obrigou a sua pessoa e todos os seus bens... e por elles Reverendos Senhores Conigos foi dito que comprindo elle dito Leandro Barboza de Almeida com tudo o atras dito obrigavão os bens e rendas da sua meza capitular a lhe darem os rendimentos de quatro annos da dita Igreja e a deixarem os trinta mil reis reis que elle estava obrigado a lhe pagar cuios rendimentos se lhe pagarão na forma que a dita obra correr // fól. 25 // correr e na forma que se cobrar dos rendimentos como tambem lhe fazem merce do padroado da dita capella que pretende fazer na dita igreja obrigando bens para fabrica della alcanssando consentimento do Senhor ordinario para

edificar a dita capella e no caso que não alcance licenssa do Senhor ordinario por este denegar em tal cazo fara um Altar defronte do outro Coletral e na mesma forma delle e que tambem fara o adro da dita Igreja a primeira vez e que depois continuarão os fregueses com a mesma obrigação que agora tem e que feita e acabada a dita obra sera vista por coatro mestres dois de pedraria e dois de carpintaria para verem se esta na forma dos apontamentos e não o estando se reformara a custa delle dito Liandro Barboza de Almeida e por este foi dito que tudo o acima dito aceitava e huns e outros assim o diceram e outrogarão...

Tabelião – Rafael da Rocha Malheiro

Outorgantes – Os cónegos Manuel Ferreira Velho e Luis Correia da Silva em representação do Cabido da Sé de Braga.

E Leandro Barbosa de Almeida morador na sua Quinta do Assento, da freguezia de Santa Eullália de Gaifar.

Fiador: Bento Fernandes, morador no lugar da Ponte de Anhel, freguesia de Santa Maria de Alheira, termo da vila de Barcelos.

Testemunhas – Jose Pimenta de Mesquita, ajudante do tabelião; António Pereira Penetra

Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura Civil e Religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994, p. 11-12

1759. 10 de Junho

Igreja dos Terceiros. Arquivo da Ordem Terceira de S. Francisco *Livro de termos nº 5*, fól. 161v

... E outrossi foi proposto, que era tempo de se evider em contar pedra para a obra, que se pertende fazer⁷⁸, e ponderandose se a tal obra se havia de fazer de empreitada se a jornal se venceo por favas brancas, que fosse feita a jornal com assistencia do Mestre Diogo Soares, a quem se havia tambem de pagar tambem o seu jornal, e que todas as bilhetas, que para a tal obra se passassem fossem assignadas pello dito Diogo Soares: tambem foi preposto

⁷⁸ “Obra da sacristia. caza do Definitório, e mais Officinas necessarias para esta Ordem”. Esta obra foi decidida por Junta Geral de Irmãos de 25 de Agosto de 1758. Veja-se o Livro de termos nº 5, 1753-1764, fls. 150v-152.

que o Pedreiro que corta a pedra descadria no monte tem alguma cortada, e que queria dinheiro para continua se venceo por favas brancas, que fosse o Mestre Diogo Soares ver, o que tinha feito e conforme o seo trabalho, e pedra que houvesse se lhe passasse vilhetas.

1761. 23 de Março

Igreja de S. Vicente. Irmandade de S. Vicente. Vol. 3342. Livro 6 dos termos 1748-1765, fól. 381

... e outrosim no dia de hoje veyo Diogo Soares Mestre pedreiro ver a ruina da Torre o qual examinou a ruina della e disse que brevemente daria a sua dettreminação do que se havia de fazer...

1761. 5 de Abril

Igreja de S. Vicente. Irmandade de S. Vicente. Vol. 3342. Livro 6 dos termos 1748-1765, fls. 381v-382

... e outrosim com a deligencia da ruinação da Torre se chamarão varios pedreiros para se examinar a dita Torre para ver seutace (sic) segura capas de eizestir na forma // fól. 382 // que esta e ouvindo sua detriminação detreminou Diogo Soares que ja a sinco annos viera ver esta torre e mais hum ingineiro e detriminara que se a torre havalhaçe a não davão por segura como consta e hua detremenacao que ficou escrita na sacretaria e como des essu tem (sic) trabalhou e a veo agora ver e julgou que não estava segura pois cada ves se vai arruinando mais e que se deve cuidar com a botar abaixo antes que cauze maior ruina...

1761. 5 de Junho

Igreja de S. Vicente. Irmandade de S. Vicente. Vol. 3342. Livro 6 dos termos 1748-1765, fls. 384-384v

... foi proposto que como se tinha determinado por termo se chamassem alguns mestres pedreiros que bem emtendessem e abreguasem se a torre com a ruina que tinha podia pasar ou se tinha de perigo de vir abaixo e com efeito se chamaram o mestre Diogo Soares e Domingos Fernandes e // fól. 384v // Pedro Garcia, de Sabariz, termo da pica e couto de Rendufe, os coais hem povado

(sic) e dipois todos juntos foram ver a dita torre e examinaram se podia estar ou se devia de vir abaixo e resolverão que a torre estava a trabalhar e acharão ser precizo o botala abaixo por entenderão podia cair pelo muito que trabalhava e logo se detriminou se mandasse chamar a som de [campa tangida] para hesse efeito no dia seis do dito mes de Junho e tambem se prepos o coanto se havia de dar a cada hu dos ditos mestres pedreiros por virem exzaminar a dita torre e andando a caixa se venceu se dese a Pedro Gracia de Sabariz por ser de fora e ter mais trabalho na jornada coatro cruzados novos e a Diogo Soares atendendo a ter vindo mais vezes ver a torre se lhe desse hu coarto de ouro e a Antonio Ferreira hu cruzado novo e a Domingos Fernandes outro cruzado novo...

1761. 6 de Junho

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa* 1746-1768, fól. 57v

[Convoca-se Diogo Soares para medir a obra do pátio]

Ver CAPELA DE SANTA MARIA MADALENA DA FALPERRA

1761. 8 de Julho

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa* 1746-1768, fls. 58-59

[Medição da obra do pátio]

Ver CAPELA DE SANTA MARIA MADALENA DA FALPERRA

1762. 4 de Janeiro

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa* 1746-1768, fls. 62v-63

[Dúvidas sobre a medição da obra do pátio]

Ver CAPELA DE SANTA MARIA MADALENA DA FALPERRA

ADB. Monástico Conventual, Mosteiro de Tibães, 463: Livro de obra 1751-1761⁷⁹

Trienio do Reverendissimo Manuel de S. Tomas.

⁷⁹ Este livro está incompleto, começa no fólho 26.

Em Maio de 1755 (início no fól. 32)

Fól. 43 – Dey ao Mestre Pedreiro Diogo Soares por ordem do Nosso Reverendissimo que veyo ver as obras tres mil e dozentos 3\$200 [obra de um chafariz]

1764-1767

ADB. Monástico Conventual, Mosteiro de Tibães, 464 (*Livro de obras 1761 – 1767*)

Fól. 47 – Charidade. Dei para Diogo Soares que veio assistir aos Lanços de Claustros e eiras quatro mil e oitocentos 04800

Fól. 55v – Gastos. Dei a Diogo Soares por fazer o risco para a mesma azenha, e assistir ao principio da sua fundação catorze mil, e quatrocentos 014\$400

Fól. 58v – Dei para gastos de hum moço que foi a Basto buscar Diogo para dirigir a obra da Azenha cento, e secenta e sinco reis 165

Fól. 70 – Dei por meio arratel de tabaco, que mandou dar o Nosso Reverendissimo a Diogo Soares quando andou assistindo a obra da azenha e ainda se esta devendo tresentos tresentos reis 000600

1768. 25 de Fevereiro

Arquivo da Irmandade de Santa Cruz. *Livro 25*, fls. 396-396v

[Sobre a Capela-mor]

Ver PAULO VIDAL

1768. 6 de Março

Arquivo da Irmandade de Santa Cruz. *Livro 25*, fól. 398

[Sobre a Capela-mor]

Ver PAULO VIDAL

JOSÉ ÁLVARES DE ARAÚJO, entalhador

1759-1760

Arquivo da Irmandade de Santa Cruz. Livro 57, fól. 669

despendeo com o que se deu a juro a Jose Alves de Araujo dos Chãos 250\$000

1746. 1 de Junho

Arquivo Municipal Alfredo Pimenta. Tabelião José da Costa, N-855 (cota antiga: N-854), fls. 143v-146.

Obrigaço de obra que lei Jose Alvares de Araujo de Braga as freiras do Carmo. Em nome de Deos amem. Saybao quantos este publico jnstromento de contrato de asejtação de obra obrigação confiança a sua façam e satisfação ou como melhor em direito haja lugar e mais firme e valliozo seya virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e setecentos e corenta e seis annos ao primejro dia do mes de Junho do dito anno nesta villa de Guimarães no convento de Sam Joseph do Carmo que he de rellegiozas Cramelianas Calçadas aonde eu tabaliam publico ao diante nomiado fui vindo a huma das cazas das grades delle estando ahy partes presentes outrogantes e aseitantes como bem a saber de huma parte da banda de dentro das grades a Muito Reverenda Madre Guiomar Michaella do Nasimento prioreza actual no dito convento com as mais reverendas madres com ella deputadas elleytas pera o seu bom govemo todas juntas e congregadas em cappitullo e cappitullo (sic) fazendo por elle chamadas e convocadas por som e voz de campa tangida segundo seu bom uso antigo custume em semelhantes actos no fin deste publico instromento asignadas e declaradas por seus sinais e pesoas que eu tabaliam reconheço e da outra parte estava da parte de fora das grades comigo tabaliam Joseph Alvares de Araujo mestre entalhador ou aparelhador de retabollos e morador na rua dos Chaos da cidade de Braga pessoa reconhecida pellas testemunhas ao diante nomiadas e asignadas e ellas de mim tabaliam reconhecidas e logo na presença de mim tabaliam publico e das ditas testemunhas por ella dita reverenda madre prioreza e mais rellegiozas foi dito em seu nome e de sua comonidade e convento que detreminando nella o

mandaram fazer na soa cappella mor da sua jgreja de novo andavão fazendo o seu retabollo com sua trebuna e no corpo da jgreja os dous altares colletrais pera melhor ação da dita jgreja e culto devino mandaram fazer suas plantas e apontamentos da formalidade com que havia de ser feita a dita obra e conforme as ditas plantas e apontamentos a mandaram por a pregão em dias // fól. 144 // em dias pera isso destinados a mestres que com melhor cnoodo pera a comonidade a fizecem e desem satisfaçam a dita obra e por ultimo lanço ficou no delle dito mestre Joseph Alvares de Araujo no preço ajuste e coantia de novecentos e trinta mil reis conforme o que e por vertude do dito lanço estavam ajustadas e contratadas com elle dito mestre Joseph Alvares de Araujo deste lhe fazer e dar satisfaçam a dita obra dos ditos tres retabollos e no major sua trebuna com todos os maus apendios e sanefas de friestas e mais aseos tudo na forma contheuda e mencionada nas ditas plantas e apontamentos e declarações delles com todo o ação e primor da arte devido a semelhantes obras e como publica que fica sendo cujas plantas e apontamentos tudo aqui aviam nesta escriptura e contrato della por expreço repetido e declarado como se de cada couza se fizera expreça como declarada mençam a coal obra e satisfaçam della elle dito mestre dara feita perfeita e acabada posta segura nos seus sitios com toda a satisfaçam e primor a saber o retabollo com sua trebuna por todo o mes de Junho do anno que ha de vir de mil setecentos e corenta e sete annos e os retabollos e altares colletrais e sanefas e mais apendios por todo o mes de Fevereiro do anno que ha de vir de mil e setecentos e corenta e oito annos sem duvida alguma tudo a custa risco e despezas nos ditos sitios delle dito mestre sem ellas rellegiozas e sua comonidade lhe serem obrigadas a couza alguma mas só sim com toda a satisfaçam ao lanço e preso da dita obra de novecentos e trinta mil reis em dinheiro de contado encoanto elle dito mestre assistir no asento da dita obra assistir lhe com a sua reçam da comonidade feita e cozinhada e caza propiçoa ao dito convento pera viver e juntamente o caldo pera os mais offeciais e outra couza não a coal coantia e preço principal da dita obra de novencentos e trinta mil reis se lhe pagar a elle dito mestre pella forma seguinte a saber asentado e seguro o retabollo da cappella mor e sua trebuna dentro no tempo detreminado

e sendo primeiro visto e revisto por mestres peritos hum por parte da comonidade e outro por parte delle dito mes // fól.144v // mestre prezente a sua planta e apontamentos e achando se estas conforme a dita planta e apontamentos com o azeo devido e primor da arte e segurança nesessaria se lhe daram e pagaram a elle dito mestre seiscentos mil reis em dinheiro de contado e os trezentos e trinta mil reis pera completar todo o preço principal da dita obra se lhe daram e pagaram no fim de tudo a dita obra sendo visto e revista como asima se declara e sendo que nas ditas revistas se colha e ache não estar feita a dita obra conforme as suas plantas e apontamentos antes de lhe fazer pagamentos elle dito mestre tudo sera obrigado a por corrente segura e aseado sem a minina imprefeição nos tempos declarados tudo a sua custa risco e despeza sem duvida alguma sem pera o deixar de o fazer poder allegar e nem articular a menor duvida ou azeo algum e pera as ditas revistas sera obrigado elle dito mestre apresentar as plantas e apontamentos que ao fazer desta escriptura recebeo de que apresiou ao diante tudo assignado por mim tabaliam e por elle dito mestre e pella dita reverenda madre abadeça e sendo que falte com o sobredito perdera todo o feitio e custo da dita obra e a podera tirar e levar pera onde lhe parecer sem ellas rellegiozas lhe serem obrigadas a couza alguma e menos seu convento e alem de tudo o sobredito perderam cem mil reis (sic) digo perdera cem mil reis pera ellas rellegiozas e seu convento de penna condicional em satisfaçam do custo das ditas plantas e apontamentos e falta do sobredito e desconmodo que se fica dando [a] ellas rellegiozas e seu convento na demora da dita obra e a mesma penna sera elle dito mestre não dando satisfaçam a dita obra nos tempos pera ella decreptados que levada ou não levada sempre este instrumento estara em boa força e vigor porem tambem dando elle dito mestre toda a satisfaçam a dita obra na forma desta escriptura e pondo lhe ellas rellegiozas ou suas subceçoras alguma duvida ou demora aos seus pagamentos como dito fica a minima que seja por esa falta e tradança lhe pagaram a elle dito mestre alem delles mais cem mil reis em dinheiro de contado de penna condicional que tambem le // fól. 145 // levada ou não levada sempre este jnstrumento estara em boa força e vigor e alem da dita penna mais todas as pennas e dannos que se lhe seguirem pella dita falta e

nesta forma estavam ajustados e contratados e assim de parte huns fara outros e outros pera outros a toda a sobredita satisfação obrigação como logo obrigaram a saber ellas rellegiozas suas pessoas e as pessoas de suas subceçoras e todos os bens e rendas do seu convento e elle dito mestre sua pessoa e todos seus bens assim moveis como de raiz presentes e feturos e tersos de sua alma direitos e açois de tudo em que tudo e no melhor e mais bem parado haviam perfeito expecial geral e rial hlpoteca e consignaço e que pera mais segurança de tudo elle dito mestre apresentava por seu fiador e principal pagador e obrigado a Antonio Luis pintor e morador na rua de Santa Luzia extramuros desta dita villa...

Tabelião - José da Costa

Outorgantes – Madre Guiomar Micaela do Nascimento “*prioreza actual no dito convento com as mais reverendas madres com ella deputadas elleytas pera o seu bom governo todas juntas e congregadas em cappitullo*”.

E José Álvares de Araújo mestre entalhador ou aparelhador de retabulos e morador na rua dos Chãos, da cidade de Braga.

Fiador – António Luís pintor e morador na rua de Santa Luzia, extramuros de Guimarães

Testemunhas - Padre António Gomes de Barros, morador na rua Nova das Ollveiras, desta vila; Frutuoso Mendes Brandão, carpinteiro, morador na rua de Santa Luzia; e Veríssimo Antunes, lavrador, e morador no lugar do Assento, da freguesia de São Salvador de Briteiros

Bibl. – OLIVEIRA, António José – *A talha e o cadeiral da Igreja do Carmo de Guimarães (1723-1754)*. Museu, 4ª série, 12, 2003, p. 110-113

OLIVEIRA, António José – *Artistas bracarenses que trabalharam em Guimarães e seu termo no século XVIII*. *Minia*, Braga, 5, 1997, p. 178-180

1746. 22 de Junho

Arquivo Municipal Alfredo Pimenta. Tabelião José da Costa, N855 (cota antiga: N-54), fls. 164-165. *Declaração da escriptura do Carmo*.

... nesta villa de // fól. 164v // Guimares nu mosteiro de Sam Joseph do Carmo que he de freiras rellegiozas Cramellitas Calçadas aonde eu tabaliam publico

ao diante nomiado fui vindo a huma das cazas das grades dele estando ahj partes presentes outrogantes e aseitantes como bem a saber de huma parte estavam da banda das grades a Muito Reverenda Madre Soror Guiomar Michaela do Nascimento prioreza actual no dito convento com as mais reverendas madres com ella deputadas pera o seu bom governo todas juntas e congregadas em cappitullo e cappitullo fazendo a elle chamadas e convocadas por som e vos de campã tangida segundo seu bom uso e antigo costume em semelhantes actos no fim deste publico jnstrumento assignadas e declaradas por seos sinais e da outra parte estavam da parte de fora das grades comigo tabaliam Josephe Alvares de Araujo mestre entalhador ou aparelhador de obras de retabollos e morador na rua dos Chaos da cidade de Braga e com elle seu fiador no contrato obrigação e negocio ao diante mencionado Antonio Luis pintor e morador na rua de Santa Luzia extramuros desta mesma villa e pessoas que eu tabaliam reconheço pellos proprios nomidados de que dou fee e logo na presença de mim tabaliam publico e das testemunhas ao diante nomidadas e asinadas por ellas ditas reverenda madre prioreza e mais rellegiozas foi dito que detreminando em comunidade mandarem fazer a soa jgreia e cappella mor delas que de novo se andava fazendo seus retabollos e trebuna mandaram fazer suas plantas riscos e apontamentos e conforme ao sobredito pondo se a lanço a mestres que com melhor comodo a fizecem ficou no lanço delle dito mestre Joseph Alvares de Araujo conforme ao que fizeram escriptura de obrigação e façam da dita obra e contrato della estipulada por mim tabaliam nesta mesma nota ao principio dia do mes presente de Junho e ouve assignaturas das ditas plantas e apontamentos e ficou por fiador por parte delle dito mestre delle dito Antonio Luis como tudo consta da dita escriptura a que se reportavam porem como depois de feita esta não agradando a Sua Alteza o Serenissimo Dom Joze Arcebispo do Arcebispado Primas Seu Prellado as ditas plantas e apontamentos mandou fazer novas plantas e apontamentos com mais agudeza e açoit na sua prefeição que ao fazer desta escriptura de declaração foram apresentados a vista do que as plantas antecidentes e apontamentos que fazia mençam a dita escriptura avião por escurecido rompido e de nenhum vigor nem effeito e suplicavam em sua força e vigor pera

a façam comprimento e satisfaçam da dita obra as plantas e apontamentos ordenados pelo dito Serenisimo Dom Joseph Arcebispo Seu Preilado dellas rellegiozas que de novamente eu tabaliam com ella reverenda madre prioreza e mestre asignamos e na forma do sobredito por esta nova escriptura de dedaraçam de parte a parte e obrigaram elles parte e fiador a dar satis // fól. 165 // satisfaçam a dita obra na forma das ditas novas plantas e apontamentos tudo na forma da dita escriptura referida e pello mesmo preço e debaixo de todas as pennas e condiçois e clauzullas della e no tempo tudo declarado na dita escriptura que tudo aqui nesta de novo feito havião por expreço repetido e declarado como se de cada couza se fizera expreça mençam cujas novas plantas e apontamentos a elle dito mestre levou a seu poder e de tudo foi contente e o mesmo seu fiador e assim o disseram quizeram outrogaram aseitaram e declararam e nesta nota mandaram ser feito o prezente jnstromento de sua declaraçam donde pediram consederam e outrogaram o mesmo jnstromento que deste thior compririam que eu tabaliam como pesoa publica estipulante e aseitante tudo estipulei e aseitei em nome de quem mais aseitação toque e tocar possa ao que...

Tabelião - José da Costa

Outorgantes – Reverenda Madre Soror Guiomar Michaela do Nascimento “*prioreza actual no dito convento com as mais reverendas madres com ella deputadas pera o seu bom governo todas juntas e congregadas em cappitulo*”.

E José Álvares de Araújo, mestre entalhador ou aparelhador de retabulos e morador na rua dos Chãos, da cidade de Braga.

Fiador – António Luís pintor e morador na rua de Santa Luzia, extramuros de Guimarães

Testemunhas - António da Cruz, procurador dos negócios deste convento e Manuel de Miranda Machado, vizinho dele

Bibl. – OLIVEIRA, António José – A talha e o cadeiral da Igreja do Carmo de Guimarães (1723-1754). *Museu*, 4ª série, 12, 2003, p. 113-115

OLIVEIRA, António José – Artistas bracarenses que trabalharam em Guimarães e seu termo no século XVIII. *Minia*, Braga, 5, 1997, p. 178-180

1747. 6 de Abril

ADB. Registo Geral, Vol. 81, fls. 95 v.-96 v.

Registo de Provisão de Licença em que Vossa Alteza ha por bem concedela aos suplicantes para poderem acrescentar, e alargar a Igreja da Sua freguezia. Serenissimo Senhor Dizem os moradores e freguezes da freguezia de São João de Gondar que elles suplicantes por ser muito pequeno o corpo da Igreja da sua freguezia não cavem nella a gente, e povo que tem em os domingos e dias santos fica de fora da Igreja mais hum terço de gente por não caverem dentro tendo, porem, a Igreja largura mas hé muito curta e vaixa e por isso // fól. 96 // e por isso desproporcionada, e por isso rezolvem a fazer-lhe o acrescimo, e altura que couber na alquitetura e por lhe as luzes necessarias para ficar com claridão de que necessita, o qual acrescimo fica todo nos lemites e dentro do adro da dita Igreja e ficão os Altares os mesmos e emtatos sem nelles se reboir couza alguma e com o acrescimo que ententão fazer fica a Igreja bastante, e nelle necesita muito pellas razoes referidas, tambem por nellas estar colocado o Santissimo Sacramento e se poderem fazer com mais decencia as suas funcoes a vista do que // Pede a Vossa Alteza se digne dar licença aos supplicantes para poderem fazer a referida obra para mayor devoção e servico do mesmo Senhor e Recebera merce // Passe Provisão de licença na forma do Estillo. Guimaraes vinte e dois de Março de mil setecentos e corenta e sete. Joseph Arcebispo Primaz. Dom Joseph por merce de Deus e da Santa Se apostolica Arcebispo, e Senhor de Braga Primas das Hespanhas etc. Pella prezente vista a petição retro dos supplicantes os moradores, e freguezes da freguezia de São João de Gondar a respeito de pretenderem alargar e acrescentar a Igreja da dita sua freguezia por o povo da mesma não caver nella, a vista do que e do mais que concideramos, concedemos licença para que com effeito se possa acrescentar e alargar a dita Igreja deixandolhe as frestas que for necessario para composição da mesma, e concluida que seja de tudo o necesario se nos requerera licença para a benção da mesma e por assim o havermos por bem lhe mandamos passar a prezente nossa provisão que ao depois de ser por nos assignada se registara no Registo Geral desta corte sem o que não valha. Dada em Braga sob nosso signal e sello de nossas

armas aos seis dias do mes // fól. 96v //... do mes de Abril de mil seiscentos carenta e sete annos...

1747. 8 de Janeiro

ADB. Registo Geral, Vol. 112, fls. 172-172 v.⁸⁰

Registo de provisão de licença para acréscimo da igreja de São João de Gondar, a favor dos moradores.

“[...] achei o corpo da igreja reedificado e acrescido de novo por elles freguezes [...] foi percizo demolir os alatraes colataraes, os quais se achão já compostos no mesmo sitio e em termos de nelles se puder celebrar, percedendo benção, e o corpo da igreja com a decencia necessaria. Peço a Vossa Alteza Serenissima se digne conceder-nos licença para benzer assim o corpo da igreja acrescido, como tambem os altares...

1748. 26 de Agosto

ADB. Registo Geral, Livro 120, fls. 236v.-234v.

Registo de Provizão de licenca porque Vossa Alteza Serenissima ha por bem concederlha ao Parrocho da freguezia de São João de Gondar para que na forma do Ritual Romano possa benzer o acrecimo e altar da capellamor da sua Igreja.

Serenissimo Senhor. No Livro de Vezitações desta Parrochia e Igreja de São João Baptista de Gondar do termo de Guimarães ficou hum capitulo do theor seguinte: não posso deixar de louvar ao Reverendo Abbade o zello com que admenistra e Pastoreia as suas ovelhas e espero continuarselhe tambem na execução das obras que nas vezitas passadas forão de // fól. 264 // passadas forão decretadas e da mesma sorte os freguezes na perfeição da sua Igreja para ter hum e outro que lhe hir louvando (sic) e de Deos receberão o premio merecido estes com a fatura da igreja e aquella com a sua Capella Mor conrrespondente a mesma como he necesario que espero dê satisfação the a futura Vezita em observancia de que fes a ditta capella mor com a perfeição que pude conrrespondente a Igreja para o que fez necessario crescer na altura

⁸⁰ Esta Provisão é de muito difícil leitura porque tem a letra muitíssimo delida. Leram-se, contudo, as partes que consideramos mais significativas.

e longitude e bulir no altar mor e como assim, hua como outra couza necessitão de benção, Pede a Vossa Alteza Serenissima se digne concederme, ou a quem fosse servido de licença para benzer o acrescimo e altar da ditta cappella mor e em tudo obeservamos as ordens de Vossa Alteza Serenissima que Deos guarde muitos annos. São João de Gondar treze de Agosto de mil settecentos quarenta e oitto annos... Passe Provisão de licença na forma do estillo. Villa Real vinte de Agosto de mil settecentos e quarenta e outo annos. Joseph. Arcebispo Primas...

1750. 17 de Dezembro

ADB. Registo Geral, Vol. 178, fls. 172-173v.

Registo de Provizão a favor de Jeronimo Alvares Carvalho para puder rezadir (sic) a melhor forma os dous altares collateraes.

Diz Jeronimo Alvares Carvalho, da freguesia de São João Baptista de Gondar, termo de Guimaraes, deste Arcebispado de Braga que elle movido de especial devoção que tem a sobrana imagem de Nossa Senhora do Rozario e a do martir São Sebastiam dezejara reduzir a melhor forma os altares collateraes da dita igreja, onde estão collocadas as ditas imagens e ainda que // fól. 172v // que a sua devoção seja muito spontanea, o não pode fazer sem bollir nos ditos altares no que o seu Reverendo Parrocho não convem sem licença de Vossa Alteza. Pede a Vossa Alteza Serenissima seja servido concederlhe a dita licença para com ella executar a sua devoção e concluir a obra. E Recebera Merce. Informa o proprio Parrocho com juramento. Braga 18 de Dezembro de 1750 // Joseph. Arcebispo Primaz // Serenissimo Senhor. Obedecendo ao real despacho de Vossa Alteza Serenissima o que na presente supplica posso informar, he que os dous altares sittos nesta Igreja hum do Gloriozo Martir São Sebastião outro de Nossa Senhora do Rozario, se achão menos decentes não só por sua antiguidade, mas tambem pella pequenez e má situação com que se achão porque estão mettidos aos cantos que fazem os lados do arco cruzeiro, e as costans da Igreja ficando esta por isso mais embaraçada, e elles com menos capacidade para se cellebrar nelles, e o supplicante quer meter arcos de cantaria nas costans da Igreja de modo que esta fique mais

dezembaraçada, e os altares mais amplos e decentes e Nossa Senhora e São Sebastião mais venerados, e o supplicante he espicial bemfeytor desta Igreja, como mostra e tem mostrado, não só para com São Sebastiam e Nossa Senhora, mas também para com o Santissimo Sa // fól. 173 // Sacramento desta freguezia, e tambem me parece izento de vanglorias, e zelozo da honra delle histo o que na verdade posso dizer, e declaro de juramento e afirmo. Vossa Alteza Serenissima mandara o que for servido. São João Baptista de Gondar aos 26 de Dezembro de 1750 annos... Passe provisam de licença. Braga 5 de Dezembro de 1750. Joseph. Arcebispo Primas...

1751. 17 de Janeiro

Arquivo da Irmandade de Nossa Senhora a Branca. *Livro de Termos 1741-1766*, fól. 110v

Termo por que se ajustou a Obra do retabollo.

Ver IGREJA DE NOSSA SENHORA A BRANCA

1751. 28 de Janeiro

Arquivo da Igreja de N^a S^a a Branca. Confraria de N^a S^a a Branca. *Termos da Mesa, 1741-1766*, fól. 113

[Compra da madeira para o retábulo]

Ver IGREJA DE NOSSA SENHORA A BRANCA

1751. 5 de Julho

ADB. Registo Geral, Vol. 121, fls. 534v.-536.

Registo de Provisão a favor de Jeronimo Alvares.

Dis Jeronimo Alvares, da freguesia de São João de Gondar deste Arcebispado que elle supplicante por sua devoção que tem ao milagrozo e invicto martir São Sebastiam da mesma freguezia reedificou o seu altar colateral da Igreja da mesma freguezia com licença que alcansou de Vossa Alteza Serenissima e porque alem da ditta obra quer collocar no mesmo altar as imagens de Nossa Senhora e São Joseph e São Joaquim e Santa Anna e o Menino Jesu, para cujo fim se fes a obra com a comodidade necessaria para as tais imagens, as quais tambem mandou fazer por sua devoção e como não podem ser benzidas

nem collocadas sem licença de Vossa Alteza Serenissima Pede a Vossa Alteza Serenissima se digne por sua real benignidade dar comição ao Reverendo Parrocho ou a quem for servido para que possa benzer as ditas Imagens e juntamente para serem collocadas no dito altar de São Sebastião // fól. 355 // São Sebastião que tudo sera para maior honra do mesmo Senhor a quem o supplicante rogara pella saude de Vossa Alteza. E Recebera Merce. Informe o proprio parrocho com juramento se o altar e Imagens estão decentes. Braga 12 de Junho de 1751. Joseph. Arcebispo Primas. Serenissimo Senhor. Obedecendo ao Real despacho de Vossa Alteza Serenissima vi com aquella attenção que pude o altar retabolo, e santos de que o supplicante fas menção na sua petição retro e tudo me parece muito decente e que com a devoção porque o dito mandou fazer num arco de pedra fina lavrada na costam da Igreja junto ao arco cruzeiro e depois o altar de madeira e sobre este a banquetta e sobre esta o retabolo com seus sitios (?) para a família sagrada por sua ordem, e hum para Sam Sebastiam, tudo feito com grande perfeição por bom risco e imaginario perito que hé hum Jozeph Alvares de Araujo, dessa cidade, de quem ouvi dizer que fazia algumas obras para Vossa Alteza Serenissima a Familia Sagrada, Jezu, Maria e Jozeph, Santa Anna e São Joaquim, forão feitas e pintadas no Porto não sei por quem, mas tambem com grande perfeição histo o que posso informar debaixo de juramento dos Santos Evangelhos. Vossa Alteza Serenissima mandara o que for servido. São João Baptista de Gondar aos 20 de Junho de 1751... Passe provizão // fól. 535 // Passe provizão de licença. Braga 25 de Junho de 1751. Joseph. Arcebispo Primas. Pella presente vista a petiçam retro do supplicante Jeronimo Alvares da freguezia de São João de Gondar deste nosso Arcebispado e informação do Parrocho della e o mais que concideramos lhe concedmos licença a elle dito Parrocho para que na forma do Ritual Romano possa benzer assim o altar com as imagens de que o mesmo suplicante trata ao que satisfeito se collocarão no mesmo altar para se lhe dar a devida veneração visto constar das ditas informações estarem feitas com a perfeição devida. E pello assim havermos por bem mandamos passar a presente nossa provizão que ao depois de ser por nos assignada se registara no Registo Geral desta corte sem o que não

valha. Dada em Braga sob nosso signal e sello de nossas armas ao primeiro de Julho de 1751... Joseph. Arcebispo Primas. E não se continha mais na dita provizão que eu Francisco Joseph Carvalho Escrivão do Registo Geral // fól. 536 // Geral desta corte o escrevi na verdade e em fé della me assino Braga 5 de Julho de 1751. Eu sobredito esta a escrevi, e assignei
Francisco Joseph Carvalho

Bibl. – OLIVEIRA, Paulo - Os altares laterais da igreja matriz [de Gondar, Guimarães] (1750-1751). *A Voz de Gondar*, Gondar, 165, ano 14, Jul./Ago. 2005, p. 5; 166, ano 14, Set. 2005, p. 5

OLIVEIRA, Paulo - Os altares laterais da igreja matriz [de Gondar, Guimarães] (1750-1751). *A Voz de Gondar*, Gondar, 166, ano 14, Set. 2005, p. 5

1752

Retabulo-mor do Santuário de Nossa Senhora de Porto de Ave⁸¹.

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de – *A Confraria de Nossa Senhora do Porto de Ave. Um itinerário sobre a religiosidade popular do Baixo Minho*. Taide, Confraria de Nossa Senhora de Porto de Ave, 2006, p. 88

1754. 10 de Agosto

Igreja de São João Souto. Arquivo da Confraria das Almas. *Livro de Termos 1751-1767*, fól. 34v

... aparecerão os mestres entalhadores Joze Pereira e Joze Alvares e Joze Antonio que lançaram no retablo da mesma confradia em virtude dos editaes que se puzerão para se rematar a dita obra a quem por mais barato o fizesse e andando a lanços ficou no mestre entalhador Joze Pereira por não haver quem mais barato o fizesse em presso de cento, e quarenta mil reis...

⁸¹ Estamos certos que a igreja, em 1752, já estava a ser edificada e em adiantado estado de construção. No ano seguinte, a confraria recebeu várias esmolas para as obras e, em Outubro, foram vendidas ao entalhador José Álvares de Araújo, de Braga e mestre da tribuna, dois lençóis, sendo um de pano grosso. Nesta compra, o entalhador gastou \$500 reis. Ou seja, nesta breve menção ficamos a saber que o magnifico retábulo da tribuna foi obra do mestre José Álvares de Araújo e que o mesmo foi feito, em 1753. Em Novembro de 1753, José Álvares de Araújo voltou a negociar com os confrades a compra de oito alqueires de grão. Comprou-os por 2.420 reis e, para que não houvesse dúvidas anotou-se que a compra tinha sido efectuada pelo “mestre do retabollo Jozeph Alvarez”. A sua identidade voltou a ser sublinhada, pouco tempo após, quando o mesmo “mestre da tribuna” adquiriu mais “dois lançoos muito uzados e um colete” e o mesmo se referiu, em 1755, quando este homem adquiriu uma libra de linho à confraria. Conhece-se desta forma o tempo em que o mestre entalhador terá trabalhado no templo. Pelo menos, entre 1753 e 1755, este empenhado no retábulo da capela-mor.

Para a implantação do retábulo, a igreja já tinha que estar pronta e dotada de tribuna. Nesta altura os rendimentos da instituição eram muito avultados, capazes de suportar tão grande investimento e pagar a homens de méritos reconhecidos. O prestígio deste mestre entalhador junto dos confrades era grande e materializa-se sempre que se tinham que referir a ele, associando-o ao retábulo que tinha concebido para a igreja.

José Álvares de Araújo tinha consigo um corpo de outros oficiais a trabalhar na obra. Desse grupo fazia parte Manuel José, que, em Novembro de 1753, igualmente aproveitou a existência de lençóis na confraria para comprar um, gastando nessa aquisição 240 reis e Domingos Álvares, entalhador, que na mesma data adquiriu um lençol de dois panos, uma toalha de pano grosso e um traço de linho, tudo por 640 reis. Do grupo fazia ainda parte o entalhador Manuel Carneiro, também ele comprador, em 1753, de um lençol e mais duas varas de pano. Estes são os únicos dados que possuímos sobre os colaboradores mais próximos do mestre entalhador.

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de – *A Confraria de Nossa Senhora do Porto de Ave. Um itinerário sobre a religiosidade popular do Baixo Minho*. Taide, Confraria de Nossa Senhora de Porto de Ave, 2006, p. 88.

1755. 16 de Março

Contrato e obrigação que fazem Jose Alvares de Araujo, da cidade de Braga e a madre regente e mais concellearias do Recolhimento do Menino Deus desta villa.

... foi dito ellas estavam contratadas com elle dito Jose Alvares de Araujo de lhe dar a obra de retavallo da capellamor da Igreja deste Recolhimento e este de lho fazer na forma de hua planta a qual fica por mim tabellião assignada nas costas e a executarem em tudo na forma do risco della e de mais lhe farão o camarim na forma da planta na entalha e o teto sera de barrete a mesma imitação com dois anjos aos pe (sic) da costodia sobre as pianhas que a planta aponta conforme na altura que pedir a aria e farão as escadas do sobrado pera a tribuna pera Exposição do Santissimo Sacramento por hua e outra parte e para o mais servico da mesma tribuna tudo de castanho e farão outrossim duas sanefas com seus remates para duas frestas da mesma capella mor e farão outrossim tudo o mais que a dita obra digo a dita obra pedir pera ficar perfeyta conforme he uzo e custume fazerse e a darão feyta e assentada no citio tudo a sua custa e despeza e isto por preco e quantia de duzentos mil reis forros libres e izentos para elle dito outorgante mestre intalhador pago em dois pagamentos digo pago em tres pagamentos a saber logo ao fazer desta sessenta mil reis e a outra no meio da obra e a outra no fim della e a darão assentada a dita obra athe o fim de Setembro deste prezente anno a precipiar a assentalla (sic) e a darão assentada por todo o mes de outubro do mesmo anno e não cumprindo elle dito outorgante com tudo o disposto nesta escriptura em tal caso não serão ellas outorgantes obrigadas a aseytar a dita obra e lha poderão regeytar faltandolhe qualquer das ditas clausulas aqui declaradas e logo por elle dito Jose Alvares de Araujo foi dito que elle se obrigava a fazer a dita obra na forma asima expendida // fól. 81 // na forma asima expreçada...

Tabelião: Agostinho Luis de Afonseca Lebre

Outorgantes – Maria Josefa de Jesus, vigária do coro do Recolhimento, e mais conciliárias, por impedimento da Madre Regente: Josefa Pereira, Úrsula Teresa Trindade, Fabiana Maria de S. José.

E José Álvares de Araújo, entalhador, de Braga

Fiadores – José Pereira Veloso, entalhador, da rua dos Chãos de Baixo, Braga;
Rev. P. Baltazar Ribeiro Fagundes, capelão das religiosas do convento de S.
Bento, de Barcelos.

Testemunhas – João Rois do arrabalde do Senhor do Bonfim; Manuel, solteiro,
filho de Manuel Francisco, de Arcozelo, Barcelos; Reverendo António da Costa
Leitão, capelão do Recolhimento

ADB. Nota Barcelos. Vol. 933, fls. 80v-81v

1756. 14 de Abril

ADB. Nota do Tabelião Geral, vol. 737, fls. 124v-125

*Contrato da obra de Retabulo do Arco do Altar de Nossa Senhor do Prazeres
do Coleio de São Paulo da Companhia de Jezus desta Cidade com Jose
Alvares mestre entalhador da Rua dos chans de Cima*

Ver IGREJA DE SANTIAGO

1755. 24 de Abril

ADB. Nota do Tabelião Geral. Vol. 733, fls. 19-20

*Transacção amigavel e composição que faz Jose Alvares de Araujo, entalhador
da rua dos Chãos de Cima com seus irmãos Mariana de Araujo e Margarida de
Araujo, da freguesia de Salvador de Lagoa, termo da vila de Barcelos.*

Entrega 20\$000 reis a cada uma das suas irmãs, Mariana de Araújo e
Margarida de Araújo, para compra das terras e casas que seus falecidos pais
(Francisco de Araújo e Angelina Álvares) tinham no lugar de Pouve (?),
freguesia de Lagoa.

[Testemunhas... e Manuel Carneiro, entalhador, da freguesia de S. Martinho de
Sequeira]

1756. 16 de Maio

... E outrossim na mesma mesa se determinou que sem embargo do grande
excesso que pedia pelas plantas e risco feitos em Braga o Mestre Jose Alvares
de cinco moedas de ouro cada uma de quatro mil e oito centos reis de que
cobraria recibo o nosso irmão sindico...

Arquivo da Ordem Terceira de S. Francisco. Ponte de Lima. Livro de Determinações e Termos da Mesa, 1746-1763, fól. 264v.

Bibl. - MORAIS, Adelino Tito de – *Artistas que trabalharam na Ordem Terceira de Ponte de Lima*. In: COLÓQUIO GALAICO-MINHOTO, 1º, Ponte de Lima, 1981 – Actas, vol. 2. Ponte de Lima: Associação Cultural Galaico-Minhota, 1983, p 137-152 [p. 139].

1756. 27 de Maio

juntamente se determinou que as obras dos retabulos e pulpitos e santos e sanefas e anjos e castiçais e cruces se dessem aos Mestres Antonio da Cunha Correia Vale e seu irmão Manuel da Cunha Correia, da vila de Guimarães por um conto e cem mil (reis) descontando-se deste preço o custo das plantas, centrando os tres frontais de talha neste mesmo preço de um conto e cem mil reis, visto esta mesa estar informada da capacidade e pericia deles...

Arquivo da Ordem Terceira de S. Francisco. Ponte de Lima. Livro de Determinações e Termos da Mesa, 1746-1763, fól. 265v.

Bibl. - MORAIS, Adelino Tito de – *Artistas que trabalharam na Ordem Terceira de Ponte de Lima*. In: COLÓQUIO GALAICO-MINHOTO, 1º, Ponte de Lima, 1981 – Actas, vol. 2. Ponte de Lima: Associação Cultural Galaico-Minhota, 1983, p 137-152 [p. 150-152].

1756. 9 de Outubro

Arquivo Distrital de Braga, *Livro de Notas do Couto de Tibães*. 1ª série, nº 84, fls. 85v - 87v

Contrato de obra que deu o Reverendisimo Padre Geral de São Bento. [Obra da talha]

Ver MOSTEIRO DE TIBÃES

1757. 13 de Dezembro

ADB. *Livro de Notas do Couto de Tibães*, 1ª série, vol. 85, fls. 75-77

Trespasse da obra da Tribuna e mais obras que se acha por fazer e findar na Igreja do Mosteiro de S. Martinho de Tibaens. [Frei Jose Vilaça trespasa a obra a Jose Álvares de Araújo] Ver MOSTEIRO DE TIBÃES

1757 – 1760

ADB. Monástico Conventual. Congregação de São Bento, 112. *Estado de 1758*, fls. 57v a 79

[Série de despesas para pagamento da obra de talha do contrato acima no valor de 480\$000, 200\$000, 96\$000, 96\$000, 100\$000, 25\$600, 48\$000, 60\$000, 140\$000, 30\$000 e 200\$000 réis]

Ver MOSTEIRO DE TIBÃES

1759-1760

Arquivo da Irmandade de Santa Cruz. Livro 57, fól. 669

Despendi com o que se deu a juro a Jose Alves de Araujo dos Cham de Sima duzentos e cincoenta mil reis como consta no mesmo Livro folhas 235 250\$000

1761. 25 de Fevereiro

ADB. Nota do Tabelião Geral, 2ª série, vol. 97, fls. 144-146v

Obrigaçõ e fianças que da o mestre entalhador Joseph Alvares de Araujo desta cidade a facção do retabollo para o Altar da Senhora do Rosario cita na igreja do Convento de São Domingos da vila de Viana.

Ver IGREJA DO CONVENTO DE S. DOMINGOS. VIANA DO CASTELO

1762. 19 de Fevereiro

ADB. Tabelião Público de Braga 1ª série, volume 72, fls. 98v-99v

ADB. Nota do Tabelião Geral, 2ª série, vol. 97, fls. 144-146

Procuração bastante de Jose Alvares [de Araujo] dos Chãos de Cima desta cidade.

Ver IGREJA DO CONVENTO DE S. DOMINGOS. VIANA DO CASTELO

1762. 10 de Março

ADB. Registo Paroquial, Braga. Vol. 166, fól. 105v

[Assento de óbito de Jose Álvares de Araújo]

Aos des dias do Mes de Marsso de mil e setecentos e sesenta e dois annos faleceu com todos os sacramentos e com testamento Jose Alvres morador nos Chãos de Sima desta freguesia foy amortalhado no habito de São Francisco e

acompanhado com a Irmandade de São Vicente, e sepultado na mesma Capella com vinte Padres, deixou trinta Missas de presente na dita Igreja de esmola de cento e vinte erdeiros sua mulher, e seus filhos e para constar fis este acento que assigney dia Mes e anno era ut supra

O Abbade Jose Soares da Silva

[à margem] Jose Alvares meya raza que recebi Silva

Tem quitação que vi

Para conhecimento em hua petição de Domingas Pinheiro de Carvalho viuva de Jose Alves de Araujo da freguesia de Arentim e assistente na de São Julião do Calendario aos 7 de Março de 1779

Averbação

Bibl. – SMITH, Robert C. – A verdadeira história do retábulo de Nossa Senhora do Rosário, da Igreja de São Domingos, de Viana do Castelo. *Belas Artes*, Lisboa, 2ª série, 23, 1967, nota 26, p. 27. Transcrição

MORAIS, Adelino Tito de - *Artistas que trabalharam na Ordem Terceira de Ponte de Lima*. In: Colóquio Galaico-Minhoto, 1º, Ponte de Lima, 1981 - Actas, vol. 2. Ponte de Lima, Associação Cultural Galaico-Minhota, 1983, p. 137-152

1762. 10 de Março

Testamentos da procuradoria de Braga, 5157

Testamento com que se falleceo José Alves da Rua dos Chaons desta Cidade
Escrivam Francisco Affonso Souza

Anno do nassimento de nosso Senhor Jesus Cristo de mil e setesentos e secenta e dous annos aos dês dias do mês de Março do dito anno nesta Cidade de Braga e na Rua doas Trabesas della e cazas da morada de o doutor Manoel Caetano de Sá e Souza juis de fora com Alsada nesta corte e cidade de Braga e seu Termo por Sua Alteza Sereníssima que Deos guarde etc ahi peraante elle doutor juis de fora appareceo perzente Francisco de Carvalho Batefolha e morador na Rua dos Chaons // fól. // ... (falta a folha)

... // fól. // Em nome da Santíssima Trindade Padre filho, e espírito Santo tres pessoas, e hum so Deos verdadeiro, que vive, e Rejna para sempre sem fim eu Jozeph Alves Maginario, e morador nos Chãos de Sima da Cidade de Braga

estando emfermo de doença que Deos me deu, e em meu perfeito juízo crendo, como creo em tudo o que cre, e emsina a Santa Igreja Roma e querendo estar ... para quando Deis me quizer levar desta vida presente para o outro ordeno este meu testamento, e ultima vontade da maneira seguinte primeiramente será meu corpo amortalhado em habito de Sam Francisco e serei sepultado na Capella de São Vicente desta Cidade e no dia do abito se me dirão trinta missas pella minha alma de esmolla de cento, e vinte Reis cada huma por huma vês somente, e não podendo ser nos mais dias seguintes e não deixo mais gastos pella minha alma por estar pobre e ao Reverendo Parocho se lhe pagara o seu dereito parochial e não se me fara Reza anual por ser pobre como também não deixo officio algum, e quero que me acompanhe para a sepultura vinte clérigos e se lhe de desmolla acostumada e tenho findo este meu testamento , e ultima vontade, e deixo Minha mulher por minha erdeira e testamenteira de quanto tenho com obrigação de pagar todas as minhas dividas, e se mudar de costumes deixo neste cazo a meus filhos todos os meus bens assim moves como de Rais e poderá cobrar todas as dividas que se me deve para pagar a quem devo e por não poder escrever pedi ao padre Manoel da Costa morador aos Penedos desta Cidade que este me fizece, e a meu Rogo assignace e peço a todas as justiças asim eclesiasticas como seculares lhe comprimento e quando aqui falte alguma condição a hei por espreça, e declarada feito este e por min mando fazer e meu Rogo assignado hoie cete do mês de Março de 762 annos eu que este fis e a Rogo do testador assignei eu // o Padre Manoel da Costa //

// fól. // Em nome de Deos ámen Saibão quantos este publico instrimento de aprovação de tesamento sedula codecilio e ultima vontade virem que no anno do Nassimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil settecentos e secenta e dous annos aos oito dias do mês de Março do dito anno nesta Cidade de Braga em a Rua dos Chãosns de Sima della e cazas da morada de Joze Alves de Araújo enthador que são na dita alias onde eu Tabalião vim e ahi ... doente de cama ... José Alves de doença que Deos nosso Senhor lhe deu porem em seu perfeito juízo e emtendimento segundo delle se via e as testemunhas ... de sua mão para a minha me deu este papel aberto escrito em melha (?) folha delle

the onde principia esta aprovação sem borrão nem entrelinha que couza ... face de que dou fe e logo eu Escrivão lhe fis perguntas que papel era este e por elle me foi respondido que era o seu testamento sedula codecilio e ultima vontade que lhe havia feito o Padre Manoel da Costa desta Rua e a seu Rogo assignara por elle não puder, e que depois de feito lho lera e estava como elle determinou que queria lhe aprovase pois por este revogava e havia por revogado outro qualquer que tivesse feito asim de palavras como por ..., visto ... eu Tabalião lho aprovo e authorizo tanto quanto ... de meu officio devo e posso e depois de aprovado o cozi com tres pontos de linha branca singella e em cada ponto lhe lancei hu pingo de lacre vermelho e depois de aprovado cozido e lacrado lhe tornei a entregar em a // fól. // presença das testemunhas que a tudo estiverão presentes Francisco Carvalho desta Rua que assignou a rogo do testador Joze Pereira do Rego sacerdote do Habito de São Pedro Francisco Ferreyra Rodrigues Andre Antonio da Cunha Francisco Joze Gabriel Carneiro Custodio Gonçalves todos desta rua que todos aqui assignarão depois deste lhe cer lido por mim Tabelião do que de tudo dou fe Faustino da Costa Pereira Escrivão que o escrevi // [sinal publico] // Faustino da Costa // A Rogo do testado Francisco de Carvalho // o Padre Jozeph Pereira do Rego // Andre Antonio Da Cunha // Francisco Ferreira Rodriguez // Francisco Jozé // de Custodio [uma cruz] Gonçalves // Gabriel Carneiro.

// fól. // Testamento de Joze Aves de Araújo entalhador da Rua dos Chãos de Sima desta Cidade aprovado demtro aos 8 de Março de 1762 e por mim Tabeliam // o Escrivam Faustino da Costa // D. venha // Vai a Souza // Souza.

1773. 8 de Outubro

ADB. Nota Geral, 1ª Série, vol. 804, fls. 104-105

Confissão de divida que faz Domingas Carvalha, viuva que ficou de Jose Alves, entalhador, moradora [que foi na rua dos Chaos de Cima] de presente no lugar de Gondomar, freguesia do couto do Salvador de Arentim a escolastica Maria de Araujo da rua da Fonte da Carcova desta cidade.

[no valor de 109\$745, hipoteca bens em Arentim, de prazo foreiro à Mitra; entre as testemunhas está Francisco José Nunes, entalhador, filho de António

ANDRÉ SOARES E O ROCOCÓ DO MINHO

Monteiro, de São Miguel das Aves e de presente morador na Rua de Santo Adré do Quinteiro; fiador João Pinheiro Braga, pai de Domingas Carvalha.
Tabelião - Luís de Araújo Azevedo

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA

VOLUME II

LUIS MANOEL DA SYLVA, entalhador e autor de riscos de talha

1759. 21 de Janeiro

Igreja de São Vicente. Irmandade de São Vicente. Vol. 3342. *Livro 6 dos termos 1748-1765*, fól. 316

... e foi pello dito juiz porposto que se mandace chamar Jasinto da Silva e seu filho Luis Manoel da Silva para se avaliar as sanefas que se tinham feito para as frestas que se fizerão da capella mor e as puserão cada hua em honze mil reis cada hua que fazem todas as coatro corenta e coatro mil reis...

1763. 16 de Fevereiro

ADB. Tabeliães Públicos de Braga, 1ª série, vol. 72, fls. 164-165v.

Contrato da obra do Retabolo e tribuna da Capella nova [... que esta erigindo...] de Balthazar Malheiro Reimão sita na rua da cadeya da vila de vianna que fazem o Mestre Jacinto da Silva com o Reverendo Conigo João Marcos Falcão [Cota], desta cidade.

Ver CASA DA PRAÇA (MALHEIRO REIMÃO) – VIANA DO CASTELO

1763. 16 de Agosto

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768*, fls. 70-70v

[Jacinto da Silva assina o contrato do retábulo]

Ver CAPELA DE SANTA MARIA MADALENA DA FALPERRA

1763. 7 de Dezembro

ADB. Tabelião Público de Braga 1ª série, vol. 143, fls. 130-131

Arrematação da obra de tres retabullos da capella de nossa Senhora da Penna cita na freguesia de Mousos comarqua de Villa Real que fez Jacinto da Silva Mestre Escultor da Rua dos Penedos desta cidade com o Reverendo Juis dos Residuos della.

... apparecerão presentes de huma parte o Muito Reverendo Manuel Calvo Mondragão Desembargador na Rellação desta corte e cidade de Braga e nella e seu Arcebispado Juis das Rendas por Sua Alteza Serenissima qur Deos guarde, etc., e da outra Jacinto da Silva Mestre Escultor e morador na Rua dos

Penedos desta dita cidade... e por elle dito Jacinto da Silva foi dito que andando a lanços os Retabullos da Igreja de Nossa Senhora da Pena cituada na freguesia de Mousos comarqua de Villa Real asim o do altar Mor e tribuna delle como os dous collaterais por ordem de Sua Alteza Serenissima... na forma dos apontamentos que pera a dita obra se fizerão e por não haver quem por menos fizeçe a dita obra na forma dos mesmos apontamentos elle dito Jacinto da Silva os rematara em preso e quantia de seiscentos e setenta mil reis... para elle rematante o fazer dentro de anno e meio do que comessa a decorrer deste dia por diante e no dito tempo fara elle rematante a dita obra na forma dos apontamentos que para ellas se fizerão que leva elle dito Rematante assinados por mim Taballião e por elle muito Reverendo Senhor Doutor Desembargador e pello mesmo Rematante e da mesma dous riscos da mesma obra hum do Altar Mor e tribuna delle e outro dos dous Altares collatrais e no dito presso dos ditos seiscentos e setenta mil reis disse elle Reverendo Desembargador dava a elle dito Mestre a dita obra com obrigação de a fazer a sua propria custa pondo todas as madeiras e mais matriais nessesarios para a mesma obra e dala acabada e asentada na dita Igreja de nossa Senhora da pena dentro do dito tempo cujos pagamentos... [são] na maneira seguinte a saver o primeiro pagamento antes de principiar a dita obra o segundo no meio della e o terceiro depois de acabada a dita obra e vista e revista na forma que declararão os ditos apontamentos da dita obra e vista e revista na forma que declararão os apontamentos da dita obra cujos pagamentos serão tambem hum como em outro e o ultimo lhe sera feito estando a obra feita na forma dos ditos apontamentos a qual tendo algum defeito e não estando conforme aos riscos sera elle dito Mestre obrigado a perfeição della a sua // fól. 130v // A sua custa e achandoce capaz a dita obra lhe mandava elle dito Senhor Doutor Desembargador fazer sem demora o ultimo pagamento e da mesma sorte os mais antecedentes... e declara elle Muito Reverendo Senhor Doutor Desembargador que caso que os ditos retabullos rachim por causa das Madeiras serem verdes dentro do primeiro anno ao dipois de asentada e revista sera elle rematante obrigado a reedificalla a sua custa para se poder

dourar e que nem por esse respeito se lhe demoraria o ultimo pagamento pois esse se lhe satisfaria logo depois de revista a dita obra na forma acima...

Tabelião – Rafael da Rocha Malheiro

Outorgantes – Reverendo Manuel Calvo Mondragão, Desembargador na Rellação da corte e cidade de Braga e nela e seu Arcebispado Juiz das Rendas.

E Jacinto da Silva, Mestre Escultor e morador na Rua dos Penedos, Braga.

Fiadores – Luís Manuel da Silva e o cirurgião José Jácome Caldeirão, cirurgião, da rua das Travessas.

Testemunhas – Custódio Ferreira, agente de causas e Manuel Pinto, pintor, da rua do Carvalhal.

1764

AMB. *Livro das Ordenanças*, 1764, fls. 130-138v

Artistas moradores na Rua dos Chãos de Sima

Ver ANDRÉ ANTÓNIO DA CUNHA

1764. 23 de Outubro

ADB. Nota do Tabelião Geral, vol. 770, fls. 171v-172v

Contrato de obra de Retabolo da Capella de Nossa Senhora dos Remedios do arabalde da Cidade de Lamego com Luis Manoel da Sylva, morador aos penedos dos chaons de Sima

... nesta Cidade de Braga na rua do Forno della e Casas de morada do Doutor Antonio Jose Machado Advogado nos auditorios desta Cidade que são na dita casa aonde eu Tabelião Geral fui vindo ahi perante mim e testemunhas ao diante assignadas appareceu prezente o Capitam Pedro da Sylva e Oliveira Meirinho geral do Bispado de Lamego e morador na Praça da Se da mesma Cidade de Lamego de hua parte e da outra Luis Manoel da Sylva entalhador morador aos penedos dos chãos de sima desta mesma cidade pessoas pessoas (sic) por mim reconhecidas. E por elle dito Capitam Pedro da Sylva de oliveira foi dito que por ter especial amor e devoção a sagrada a Imagem de Nossa Senhora dos Remedios sita na sua capella que tem nos arrabaldes da dita cidade de Lamego, e necessitar de retabulo e tribuna e de seus castiçais

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA

VOLUME II

cruz, e duas tocheiras grandes tudo lhe queria dar e mandar fazer para o que estava contractado com elle dito Luis Manoel da Silva de lhe fazer e dar feito o Retaballo, Tribuna sacrario crus castisaes e tucheiras na forma das plantas..., digo plantas digo plantas que mandaram fazer que apresentou a elle Luis Manoel da Silva e modellos que fizer o Reverendo Frei Jose de Santo Antonio, monge benedictino conventual no Convento de Tibaens com toda a perfeição da arte e tudo na forma dos ditos modelos do dito Padre dentro de anno, e meyo primeiro seguinte que comessa de correr deste dia por diante, e isto por preco e quantia de quatrocentos e noventa mil reis, e posta toda a obra e assentada a custa delle dito Mestre na dita Capella e cidade de Lamego e tudo com a mesma perfeição da arte assim no camerim interior como ao exterior de todo o retaballo com os acrescimos dos modellos que der o Autor dos riscos a toda a obra e com effeito assim estavam contratados para satisfação do que por este presente publico [instrumento] dice elle dito Luis Manoel da Sylva que elle se obrigava a fazer o dito retabulo tribuna e mais obras declaradas na forma dos modelos e riscos que der o Padre Frei Jose de Santo Antonio e por tudo por sua conta, e risco e assentar toda a dita obra na // fól. 172 // na dita Capella e Cidade de Lamego pelo dito preço dos ditos quatrocento e e noventa mil reis dentro do dito tempo com toda a perfeição da arte a sua custa de boa madeira são sem podridão alguma sem nos e carnes sem que elle dito Capitam Pedro da Sylva de Oliveira concorra com couza alguma, e que depois de feito e asentado o dito retabulo tribuna, e mais obras atras declaradas tudo sera visto pela pessoa pessoas (sic) que elle dito Capitam Pedro da Sylva de oliveira lhe digo oliveira determinar que digão se tudo esta feito na forma dos modellos e riscos e assim que se achão assignados pello mestre e elle dito capitam e por mim Tabelião Geral como tambem os mais que fizer o dito Reverendo Padre Frei Jose de Santo Antonio e não estando todas as ditas obras na forma dos ditos modellos e riscos tudo reformara a sua custa e pagara as pessoas que elle dito Capitam chamar para a revista, e estando toda a obra conforme os modellos e riscos pagara elle dito Capitam aos revedores: a cuja revista assistira tambem elle dito Mestre; e não dando toda a obra feita no dito tempo perdera elle dito tempo perdera elle dito Mestre cem mil reis do preço della...; e para mais seguranca

delle dito Capitam Pedro da Sylva de oliveira estando presente Jacinto da Sylva Mestre entalhador morador aos penedos dos chaons de Sima desta cidade pessoa por mim reconhecida de que dou fe: e por elle foi dito que de sua livre vontade fiava e ficava por fiador e principal pagador delle Mestre Luis Manoel da Sylva a dar cumprimento a toda a dita obra atras declarada na forma dita e no tempo atras declarado na forma dita e no tempo atras declarado, e ao cumprimento de tudo obrigava, como obrigou sua pessoa e todos os seus bens moveis e de rais havidos e tercos de sua alma tudo expressamente hypotecava da mesma maneira que elle dito Mestre seu filho Luis Manoel da Sylva tem hypotecados os seus e debaixo da mesma pena, e assim elle dito fiador com elle dito Luis Manoel da Sylva se obrigavão a responder perante as justiças da cidade de Lamego... e fazião seu bastante procurador... na dita Cidade de Lamego a Jose Dias Lial, mordomo da Irmandade da mesma Senhora dos Remedios morador na mesma cidade... E por elle dito Capitam Pedro da Sylva de Oliveira foi dito que cumprindo elle dito Mestre Luis Manoel da Sylva com tudo atras dito obrigava como obrigou suas pessoas e seus bens... a lhe pagar os ditos quatrocentos e noventa mil reis em quatro pagamentos os primeiros tres de cem mil reis cada um e o ultimo de cento e noventa mil reis e o primeiro pagamento logo ao fazer desta elle dito Capitam deu e pagou a elle dito mestre em dinheiro de contado... // fól. 72v //

... os mais pagamentos se obrigava elle capitão a fazerlhos tambem nesta Cidade excepto o ultimo que este sera na dita cidade de Lamego que sera no fim da obra feita e assentada depois de vista pelas pessoas que elle dito capitão determinar se esta conforme aos modellos e riscos como dito fica, e dice mais elle dito Capitam que dava poder ao dito Reverendo Padre Frei Jose de Santo Antonio para administrar esta obra e correr com ella, e acrescentar ou demenuir fazer a mudança que lhe parecer a custa do mesmo Mestre... e declaramos mais elles ditos Mestre Luis Manoel da Sylva, e elle seu fiador que não so fazião o procurador que atras feito tem Jose Dias Leal durante a vida deste, e o tempo da sua ocupação de mordomo que exercita, mas tambem as pessoas que succederem na sua ocupação para o futuro cujos nomes aqui hão ja por expressos, e declarados: e que sendo caso que depois de vista a dita

obra se achace esta com algum erro, a reformarão na forma que dicerem os revedores dentro de hum mes a sua custa, e não fazendo a dita reforma no dito tempo a mandara elle dito capitam a custa do dito Mestre Luis Manoel da Sylva fazer... testmunhas as mesmas sobredito o escrevi

Tabelião – Manuel Felix Malheiro

Outorgantes – Capitão Pedro da Silva de Oliveira.

E o Entalhador Luís Manuel da Silva

Fiador – Jacinto da Silva

Testemunhas – Dr. António José Machado; Agostinho Francisco, da Rua das Palhotas

Bibl. – QUEIRÓS, Carla Sofia Ferreira – *Os retábulos da cidade de Lamego e o seu contributo para a formação de uma escola regional. 1680 – 1780*. Lamego: Câmara Municipal, 2002, p. p. 543-547

OLIVEIRA, Eduardo Pires de - “Artistas minhotos a trabalhar nas dioceses de Lamego e Viseu no século XVIII”. In: *Os alvares do rococó em Guimarães e outros estudos sobre o barroco e o rococó minhotos*. Braga, APPACDM Distrital de Braga, 2003, p. 318-319

1765-1766

Igreja de São Vicente. Irmandade de São Vicente. Vol 3345. *Livro das despesas desde [1731?] que fizerão os Thezoueiros até = 1769 da Irmandade de São Vicente*, fls. 210-210v

despendi com Luiz Manoel da Sylva entalhador doze mil e quatrocentos reis pelo emporte das sanefas da capella mor, como consta da bilheta 12\$400

1766. 6 de Janeiro

A.D.B. Nota Geral, vol. 775, fls. 41v. - 42 v.

Contrato de obra de retabulo da capella mor do Convento de Santo Antonio de Val da Piedade da Cidade do Porto.

Ver CONVENTO DE SANTO ANTÓNIO DO VALE DA PIEDADE. PORTO

1766-1767

Igreja de São Vicente. Irmandade de São Vicente. Vol. 3345. *Livro das despesas desde [1731?] que fizerão os Thezoueiros até = 1769 da Irmandade de São Vicente*, fls. 219-219v

Nº 59 - *Despendi com o nosso vedor da fazenda Gabriel Rodrigues Nunes, para hum dos pagamentos ao Mestre entalhador, que fez as sanefas de talha para a Igreja e ferragens para as mesmas vinte e coatro mil setecentos e vinte reis 24\$720, fól. 219*

Nº 70 - *Despendi com o nosso vedor da fazenda Gabriel Rodrigues Nunes, para dous pagamentos que tinha feito, cada hum de vinte e coatro mil reis ao Mestre Entalhador que fez as sanefas de talha para a igreja que de ambos forão carenta e oito mil reis 48\$000, fól. 219v*

1767. 26 de Janeiro

ADB. Nota Geral, 1ª série, vol. 779, fls. 8v-9v

Contrato de obra de retabolo da capellamor da igreja de Santa Crus desta Cidade e Sanefas da Irmandade de Santa Cruz desta mesma cidade com Luis Manoel da Sylva dos Penedos e com Manoel Carneiro da Costa da rua de Santo Andre do Quinteiro desta cidade.

... nesta cidade de Braga na casa da Irmandade de Santa Crus della...vendo ahi e estando juntos em meza o Muito Reverendo Jose Leite da Costa abbade reservatario de São Miguel de Soutelo e morador no Campo de Santa Anna desta cidade e Juiz desta irmandade e mais Senhores da mesa della ao diante assignados de uma parte e da outra Luis Manoel da Silva morador aos penedos dos chãos de Sima desta cidade e Manoel Carneiro da Costa morador na rua de Santo Andre do Quinteiro desta mesma cidade... E por elles Senhores da mesa foi dito que para haverem de dar a obra de retabolo novo da capella mor da Igreja desta sua Irmandade e oito sanefas com seus caixilhos e duas urnas com dois caixilhos por modo de altar fechados os ditos caixilhos com suas portas ornadas com molduras de alguma talha e seis castiçaes e uma crus para o altar maior e tudo o mais que consta dos apontamentos tudo feito a moderna e com toda a perfeição da arte de boa madeira de castanho serne e sem nos nem podridão e segundo os apontamentos riscos, e plantas

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA

VOLUME II

que para as ditas obras tinhão mandarão por editaes, e trazer a pregão por espasso de dias e tempos não houvera quem por menos preco as aceite e melhor fizece que elle dito Luis Manoel da Sylva e Manoel Carneiro da Costa que as arremataram por hum conto seiscentos, e dez mil reis para satisfação do que por este prezente publico Instrumento dice elle dito Luis Manoel da Sylva e elle dito Manoel da Costa Carneiro foi dito que elles ambos e cada hum de per si in solidum se obrigavão como obrigarão por suas pessoas e todos os seus // fól. 9 // os seus bens moveis e de rais havidos e por haver e terço de suas almas que tudo e cada hum expressamente hipotecava a fazerem todas as ditas obras e acrescentamentos delles que lhe foram dados segundo os apontamentos plantas e riscos que lhe forão lidos e mostrados e vão assignados pelo Juis desta Irmandade por mim Tabelião Geral e pelos ditos dous Mestres segundo a perfeição da arte de boa talha e boa madeira de castanho serne sem nos nem podridão nem carnes com bom aparelho na forma dos riscos e apontamentos com todas as seguranças ferros e pregaje, e escadas pelo dito preço de hum conto seiscentos, e dez mil reis sem esta irmandade concorrer mais para as ditas obras com cousa alguma, feitas e postas em seus lugares a custa delles ditos Mestres, o retabollo, e parte mais da obra emthe de desaseis do mes de Julho de mil setecentos setenta, e oito e toda a mais emthe outubro do dito anno sem pegarem em outra obra alguma sob pena de não dando as obras feitas e asentadas em seus lugares cada hua nos dias assima declarados de se lhes deminuir seiscentos reis por cada dia que demorarem as ditas obras os quais seiscentos reis se lhe abaterão no ultimo pagamento que se lhes fizer, e feitas, e assentadas as ditas obras serão revistas por quem os senhores da mesa elegerem, e no tempo da revista apparecerão as plantas riscos, e modellos e [a] estes se obrigavão elles ditos Mestres a mandallos fazer a sua custa que serão aprovados pelo autor dos riscos e plantas, ou na falta deste por quem os Senhores da mesa ellegerem, e não se achando todas as ditas obras depois de asentadas, e revistas, feitas segundo as plantas e modellos com boas e precisas seguranças, as farão elles Mestres, emendando tudo a sua custa e sem isso não se lhes satisfara o ultimo pagamento e alem da dita pena dos ditos seiscentos reis por cada dia que

excederem o dito tempo pactuado, e a der e fazerem todo e qualquer erro que nas ditas obras for achado a custa delles Mestres, pagarão todas as mais perdas e damnos que esta Irmandade por esse respeito receber as quaes penas levadas ou não tudo valha como nesta se contem e para mais seguranca desta dita irmandade estando presentes Jacinto da Sylva Pai delle dito Mestre Luis Manoel da Sylva e morador também aos penedos e seu cunhado Jose de Barros morador no lugar de Caza de São Pedro freguesia de Sam Theago de Sequeade termo de Barcellos, e Ignacio Pereira Carpinteiro morador no Campo da Vilha, digo da Vinha desta cidade e Pedro Ferreira da Sylva morador no lugar de Aldega freguesia de Santa Maria de Lamasões deste termo pessoas por mim reconhecidas de que dou fe, e por elles todos e cada hum foi dito que elle dito Jacinto da Sylva, e Jose de Barros fiavão e ficavão por fiadores e principais pagadores delle dito Luis Manoel da Sylva; e elle dito Ignacio Pereira e Pedro Ferreira da Sylva fiavão e ficavão por fiadores e principais pagadores delle dito Manoel Carneiro da Costa... // fól. 9v //... E por elles Senhores da mesa foi dito que cumprindo elles ditos Mestres com tudo atras dito obrigavão os bens e rendas desta sua Irmandade a lhes satisfazerem o dito conto seiscentos e dez mil reis preco das ditas obras em quatro pagamentos o primeiro de quatrocentos mil reis que logo ao fazer desta em minha presença e das testemunhas ao diante assignadas elles Senhores da mesa derão e pagarão a elles ditos Mestres Luis Manoel da Sylva e Manuel Carneiro da Costa em dinheiro de contado pela moeda de ouro corrente neste Reyno... e o segundo pagamento sera de outros quatrocentos mil reis estando a obra principiada e quase chegada meio, o terceiro pagamento da mesma quantia quatrocentos mil reis estando a obra mais de meia feita com a maior perfeição que for possivel e o quarto e ultimo pagamento de quatrocentos, e des mil reis sera satisfeito depois de todas as referidas obras perfeitamente acabadas e postas e asentadas em seu lugar depois de ser examinadas e revistas muito bem por quem elles senhores da mesa elegerem na forma assima declarada e huns e outros asssim o dicerão e outorgarão e aceitarão na forma acima declarada...

Tabelião – Manuel Félix Malheiro

Outorgantes – Reverendo José Leite da Costa, abade reservatário de São Miguel de Soutelo e morador no Campo de Santa Ana e Juiz da irmandade e mais membros da Mesa.

E Luís Manuel da Silva e Manuel Carneiro da Costa, entalhadores.

Fiadores – De Luís Manuel da Silva o seu pai Jacinto da Silva e o seu cunhado José de Barros, morador no lugar da Adega, freguesia de Sequiade; e de Manuel Carneiro da Costa o Mestre Carpinteiro Inácio Pereira, morador no Campo da Vinha e Pedro Ferreira da Silva, morador no lugar de Aldeia, freguesia de Lamações.

Testemunhas – António Barreto de Magalhães escrivão do Tabelião; Francisco José Mendes, servo da Irmandade

1769. 6 de Janeiro

Igreja de São Vicente. Irmandade de São Vicente. Vol. 3349. *Livro 7 dos termos 1765-1772*, fls. 102v-103

... Mais foi perposto que tinha andado a lanços a obra dos Barandões do coro. E por não aber quem lançasse menos de duzentos e vinte mil reis foi chamado a esta mesa o lançador o Mestre Luis Manoel da Silva morador aos penedos e com efeito se lhe deu a obra pelos mesmos duzentos e vinte mil reis com a obrigação de fazer mais // fól. 103 // Mais hu acressimo de talha para o orgão conforme o mudello que para isso se lhe deu e da mesma forma e com a mesma obrigação de fazer as Barandas na forma do risco e modelo e com os apontamentos que se juntão a escritura que se mandou fazer do dito ajuste e todas as mais clausulas e comdiçoins constavão da mesma excretura para a meza fetura lhe satisfazer na forma dela o que se lhe estiber devendo para o dito ajuste Tambem se detreminou que se decem seis mil e coatrocentos reis aos mestre que fez o Risco E mudello para a dita obra por em tanto ser avaluado. Como tambem se mandava pagar ao Mestre Organeiro o que se lhe estiber devendo...

1768. 14 de Setembro

ADB. Nota Geral, 1ª série, vol. 784, fls. 121-121v

Contrato de obra de remates de Cadeiras do Coro do Mosteiro dos Padres de São Bento de Refoyos de Basto com Manoel Carneiro da Costa entalhador desta Cidade.

... aparecerão presentes o Muito Reverendo Padre Mestre Frei Fernando de São Jose Monge de São Bento e Procurador Geral da Congregação do mesmo Santo e residente no hospicio desta cidade de hua parte e da outra Manoel Carneiro da Costa Intalhador e morador na praça nova do reduto desta dita cidade pessoas por mim reconhecidas de que dou fe. E por elle muito Reverendo Padre Procurador Geral foi dito que o seu Reverendissimo Dom Abade Geral estava contratado com elle dito Manoel Carneiro da Costa deste lhe fazer e por acabados deste Janeiro de sessenta e nove athe o mes de Janeiro de setenta inclusive com toda a perfeição da arte de Madeira de Castanho lisa sem nos nem carnes segundo o risco e apontamentos que lhe forão mostrados os remates das Cadeiras do Coro da Igreja do Mosteiro dos seus Padres de Refoios de Basto por preço de quatrocentos e quarenta mil reis em tres pagamentos iguaes e o ultimo depois de posta toda a dita obra asentada e revista por dous Mestres peritos e posta toda a sua custa no dito Coro dandoselhe mais rezão (sic) ao dito mestre ou quem for em seu lugar assentar a dita obra caldo aos officiais e a madeira precisa para as estadas sob pena que por cada dia que se demorar a dita obra dalem dar sendo tempo se abater a elle Mestre quatrocentos e oytenta reis do ultimo pagamento e com effeito assim estavam contractados... // fól. 121v // ... e para maior segurança do dito Mosteiro estando presentes Jacinto da Sylva e seu filho Luis Manoel da Sylva moradores aos penedos dos chãos de sima desta Cidade pessoas por mim reconhecidas de que dou fe. E por elles foi dito que de suas livres vontades e sem constangimento de pessoa alguma fiavão e ficavam por fiadores e principais pagadores delle dito Manoel Carneiro da Costa...

Tabelião – Manuel Félix Malheiro

Outorgantes - Muito Reverendo Padre Mestre Frei Fernando de São José Monge de São Bento e Procurador Geral da Congregação do mesmo Santo.

E Manuel Carneiro da Costa, entalhador, morador no Campo Novo

Fiadores: Luís Manuel da Silva e Jacinto da Silva

Testemunhas – Manuel António Pereira, escrivão do tabelião e Silvestre Marques, familiar do tabelião

1769. 7 Janeiro

ADB. Nota Geral, 1ª série, vol. 785, fls. 58-59

Contrato de obra de entalha para o coro da Capella da Irmandade de S. Vicente desta Cidade com Luis Manoel da Sylva entalhador desta mesma Cidade.

Ver CARLOS AMARANTE

1769. 8 de Janeiro

Igreja de São Vicente. Irmandade de São Vicente. Vol. 3349. Livro 7 dos termos 1765-1772, fól. 103v

... foi perposto que como no termo retro se tinha mandado fazer a escritura para a obra do coro hoje se assignou e se lhe contou o primeiro pagamento que da escritura conta ser em tres pagamentos de setenta e tres reis de que se paçou vilheta. E outrosim apareseo nesta mesa o organeiro e nele requereo que por se achar completa da obra e fabrica do orgão se lhe devia satisfazer a obra que acreseo por ordem desta mesa alem do dinheiro aseite que com ela tinha feito por ser este de ficar o orgão a hum lado com face somente para a igreja e coro a ao depois se detreminar se asentaxe no meio do coro por melhor comodidade e actendendo esta meza ao valor da dita al (sic) reforma E rezistos que de mais lhe acrescentou, e as mais emformaçoins que sobre isso se tomarão se bençeo por maior numero de fabas se lhe dece alem do dinheiro [do] ajuste mais setenta mil reis em satisfação de toda a obra que acresseo assim na que se acha feita como na que demais deve fazer na reforma dos lados do mesmo orgão que de nobo se mandarão fazer de talha pelo mestre Luis Manoel da Silva...

1769. 8 de Março

ADB. Nota Geral, 1ª série, vol. 785, fls. 144v-145.

Procuração de Luis Manuel da Silva e Jacinto da Silva desta cidade.

Ver IGREJA DA LAPA. ARCOS DE VALDEVEZ

1769. 13 de Março

Arquivo Distrital de Viana do Castelo. 4/1/2/34, fls. 187-190

Escritura de contrato que fazem os ofeciais de nossa Senhora da Lapa desta villa e o escultor Andre Antonio da Cunha da cidade de Braga

Ver IGREJA DA LAPA. ARCOS DE VALDEVEZ

1768-1769

Igreja de São Vicente. Irmandade de São Vicente. Vol. 3345. *Livro das despesas desde [1731?] que fizerão os Thezoueiros até = 1769 da Irmandade de São Vicente*, fls. 234

despendi com Luis Manoel da Sylva setenta e tres mil trezentos e trinta e tres por conta das grades do coro 73\$333

1769. 1 de Dezembro

Igreja de São Vicente. Irmandade de São Vicente. Vol. 3349. *Livro 7 dos termos 1765-1772*, fls. 137v-138

... pelo dito Juis foi preposto que como o Mestre a quem se tinha dado a obra das grades do coro a deu por acabada e que a mandasse exzaminar por ofisiais da mesma Arte para se lhe fazer o ultimo pa // fól. 138 // pagamento para o que elegeo esta mesa ao mestre Thiadosio Alvares de Araujo da Coniga e o mestre Luis Manoel da Sylva que fes a dita obra tambem se louvou no dito mestre que esta mesa elegeo e vindo ver e examinar a dita obra a vista do risco disse dava a obra por perfeita inda com mais prefeissão do que o Risco mostrava e que estava em tudo bem executada e acabada e que se lhe podia entregar o ultimo pagamento por ter em tudo satisfeito na forma da escriptura e juntamente o Risco e para constar desta aprovassão Este dito mestre Theadozio Alvares de Azevedo assignou neste termo com os mais da Mesa abaixo assignados...

1769. 5 de Dezembro

Igreja de São Vicente. Irmandade de São Vicente. Vol. 3349. Livro 7 dos termos 1765-1772, fól. 134v

... outro sim se mandou pelo nosso companheiro Luiz Manoel da Silva mandasse fazer hum Risco e mudello para se ver nesta Meza para por elles se mandar fazer hua sanefa para o arco cruzeiro desta Nossa Igreja como tambem para se porem entres as frestas todos a roda de talha e visto o Risco se mandar por Junta com deputados para ver se se vence o mandar fazer a dita sanefa para o arco cruzeiro e os quadros das frestas...

1769-1770

Igreja de São Vicente. Irmandade de São Vicente. Vol. 3632. Livro das despesas 1769 até 1807, fls. 4-5v

fól. 4

Nº 38 - *despendi com o nosso irmão Luis Manoel da Sylva quatorze mil e coatrosenttos reis para pagamento dos riscos e modelos que fez frei Jose Religioso de São Bento. 14\$400*

Nº 40 - *despendi com Luis Manuel Silva e seu pai Jacinto Silva setenta mil reis por conta do segundo pagamento das grades do coro, e talha dos orgos 70\$000*

Nº 41 - *despendi com Luis Manuel Silva e seu pai Jacinto Silva o resto do ultimo quartel da obra das grades do coro, e talha dos orgos, setenta e seis mil i seiscenttos secenta reis 76\$666*

Nº 42 - *despendi com os oficiais da obra da baranda do coro, mil e seiscentos reis de esmola, e molhadura consta do termo de 22 de Novembro de 1769, e vilheta ou despacho 1\$600...*

fól. 4v

Nº 54 - *despendi com Jacinto da Silva para fazer a moldura da obra do coro, jornais e mais gastos 3\$260*

fól. 5

Nº 57 - *despendi com hua vilheta a Manoel Francisco ferreiro, de fazer a ferrage da obra do corro quatorze mil seissenttos secenta reis consta da vilheta N 57 14\$660*

Nº 59 - *despendi com Luis Manoel da Silva cinco mil quatrocentos e cinco reis, que consta da vilheta numero 59, que gastou em taboado, calandra e armadores do presepio e mais miudezas 5\$405*

1769. 8 de Dezembro

Igreja de São Vicente. Irmandade de São Vicente. Vol. 3349. Livro 7 dos termos 1765-1772, fól. 138v

... outrossim se passou vilheta de setenta e seis mil seiscentos e secenta e seis reis para pagamento o ultimo da obra das Barandas do coro a Luis Manoel da Silva e assim ficou completo dos seus duzentos e vinte mil reis porque tomou a dita obra como consta da Escripura...

1770. 10 de Janeiro

ADB. Nota Geral, 1ª Série, vol. 788, fls. 172v-173v

Contrato de obra de entalha que fez a Irmandade de Sam Vicente desta cidade com Manoel Sam Payo entalhador e morador aos penedos dos chaons de Sima desta mesma cidade.

... na Caza da Irmandade de Sam Vicente... estando juntos em mesa Jose Gomes Ferraz Juis desta irmandade e mais Irmãos da mesa della ao diante assignados de hua parte e da outra Manoel de Sam Payo entalhador e morador aos Penedos dos Chãos de Sima em Casa de Jacinto da Sylva // fól. 173 // da Sylva desta Cidade pessoas por mim reconhecidas de que dou fe. E por elle dito juis, e mais irmãos da mesa foi dito que para haverem de dar a obra de entalha das sanefas para o arco da Cappela mor e dos seus altares colletaraes figura e serafins e o mais que declaram os riscos, e apontamentos della mandarão por escriptos e trazella a pregão por espasso de dias, e tempos e feito digo e tempos e andando assim a pregão e feitas todas as mais diligencias devidas e necessarias não houvera quem a fizesse melhor nem por menos preço que elle dito Manoel de Sam Payo o qual sendo lhe mostrados os riscos e apontamentos e modellos arrematara por quatrocentos e cinquenta mil reis pagos em tres pagamentos iguaes cada hum de cento e cincoenta mil reis o primeiro ao assignar desta o segundo estando a obra no meyo e o ultimo depois de posta no seu lugar e revista por dois Mestres entalhadores dos mais

peritos e autor dos riscos, e modellos para ser por elles aprovada; e não a achando feita segundo os riscos e apontamentos que vão por elle Juis e por mim Tabelião Geral e por elle mestre assignados sera obrigado elle dito Mestre a refazer a sua custa tudo o que faltar a perfeição da obra segundo os riscos e apontamentos e modellos e dar tudo feito e acabado, e posto no seu lugar dentro de dezoito meses, a saber o Arco Cruzeiro e sua sanefa dentro de hum anno que principia de correr deste dia por dia por diante, e toda a mais dentro de seis meses que principiarão a correr deste dia a hum anno primeiro seguinte sob pena que não dando a dita obra posta no seu lugar no dito termo perdera cem mil reis como tambem não estando toda a dita obra conforme o risco e apontamentos e modellos digo cem mil reis e tudo feito com toda a perfeição da arte de madeira liza sem carnes nem nos e sam com a entalha bem feita, e as figuras pelos milhores escultores segundo seu modelo digo o seu modello, e risco e esta Irmandade da as ferrajes e chumbo e mandara abrir os boracos por conta della e tudo o mais por conta delle dito Mestre e nesta forma e segundo declaração os apontamentos lhe foi dada toda a dita obra e elle a aceitara, para satisfação do que por este publico Instrumentos dice elle dito Mestre Manoel de Sam Payo que elle se obrigava como obrigou por sua pessoa e todos os seus bens moveis e de rais havidos e por haver e terço de sua alma que tudo expressamente hypotecava a fazer, e dar posta no dito termo nos seus respectivos lugares todas as ditas peças e obra com toda a perfeição da arte na forma asima estipulada e segundo os apontamentos riscos, e modellos sob as penas asima declaradas... e para mais seguranca desta irmandade estando presentes Jacinto da Sylva Mestre Entalhador e seu filho Luis Manoel da Sylva ambos moradores aos Penedos da rua dos chãos de Sima desta cidade pessoas por mim reconhecidas de que dou fe e por elles ambos e cada hum foi dito que de suas livres vontades, e sem constrangimento de pessoa alguma fiavão e ficavão por fiadores e principais pagadores delle dito Mestre Manoel de Sam Payo... e logo em minha presença e das testemunhas ao diante assignadas o Thizoureiro desta Irmandade Manoel Jose de Matos deu e pagou a elle dito Mestre Manoel de Sam Payo cento e cincoenta mil reis para principio da dita obra em dinheiro de contado... // fól. 173v // ... e declararão elles irmãos

da mesa que nesta obra se comprehendem tambem dois caixilhos com sua entalha para dois paineis que ficão entre as frestas do corpo da Igreja tudo na forma do risco conforme digo do risco e elle dito Mestre assim o aceitou e que no fim da obra mostrara os riscos e modellos para por elles ser examinada pelos revedores e Autor do dito risco...

Tabelião – Manuel Félix Malheiro

Outorgantes – José Gomes Ferraz Juiz da Irmandade de São Vicente e mais Irmãos da mesa.

E Manuel de Sam Payo, entalhador.

Fiadores: Os entalhadores Jacinto da Silva e seu filho Luís Manuel da Silva, ambos moradores aos Penedos dos Chãos de Cima

Testemunhas – Silvestre Marques, familiar do tabelião e Luís António de Oliveira, servo da irmandade

1770. 10 de Janeiro

Igreja de São Vicente. Irmandade de São Vicente. Vol. 3349. Livro 7 dos termos 1765-1772, fls. 141-141v

... foi preposta e assignada hua escritura do Ajuste da obra das sanefas do arco cruzeyro e altares culatrais e coadros para as Ilhargas do corpo da Igreja que tinha tomado pelo termo retro o Mestre Entalhador Manuel de São Payo morador aos penedos desta cidade e logo nesta Mesa e em presença della entregou o nosso Tezoureiro da Irmandade Manoel Jose de Mattos // fól. 141v // o primeiro pagamento que forão cento e sincoenta mil reis que delles e em presença desta Meza recebeo o dito Mestre que tomou a obra Manoel de São Payo cujo dinheiro foi dos rendimentos desta Irmandade, e para satisfação da dita obra deu por fiadores a Luis Manoel da Silva emtalhador morador aos penedos e Jacinto da Silva emtalhador e morador aos penedos como de tudo consta melhor da escritura que se fes na nota geral e ficão nesta secretaria os apontamentos que melhor constão da obra assinada pelo Juis desta Irmandade Jose Gomes ferras e pello Escrivam da Nota Geral Manoel Fellis Malheiro e pelo Mestre que tomou a obra Manoel de São Payo...

1770. 18 de Outubro

ADB. Nota Geral, 1ª Série, vol. 792, fls. 86v-87v

Contrato de obra de retabolo do Altar da Irmandade de Nossa Senhora do Terço collocada [na igreja do] Convento de São Domingos da villa de Guimarães com Manoel Carneiro da Costa da rua de Santo Andre do Quinteiro desta cidade.

... apparecerão presentes Jose de Lemos de Faria da villa de Guimarães Tezoureiro da Irmandade de Nossa Senhora do Terço collocada na Igreja do Convento de São Domingos da villa de Guimarães de hua parte e da outra Manoel Carneiro da Costa da Rua de Santo Andre do Quinteiro desta cidade pessoas por mim reconhecidas de que dou fe e por elle dito Jose de Lemos de Faria foi apresent digo de Faria em nome e como procurador da dita Irmandade como mostra ser por virtude de hua procuração manuscripta a elle feita que apresentou do Juis e mais vogaes da mesa della a que me reporto foi dito que os ditos seus confrades para haverem de dar a obra de retabolo e tribuna do Altar da Irmandade de Nossa Senhora do Terço collocada na igreja do Convento de São Domingos da villa digo do Altar da irmandade e seis castiçaes e hua cruz a romana mandarão por a lanços da dita obra a dar a quem melhor e por menos preço fizesse e andando assim a pregão por espasso de dias que não houvera quem melhor e por menos preço a fizesse que elle dito Manoel Carneiro da Costa que a rematou por tresentos e noventa mil reis digo da Costa sendolhe mostrado o Risco que para a dita obra tinham a rematou por tresentos e noventa mil reis, feita a dita obra com toda a perfeição da arte de boa talha e boa madeira de castanho serne sem nos nem podridão nem carnes com bom aparelho e pago o dito preço em tres pagamentos iguaes o primeiro ao assignar desta escriptura e o segundo no meio da dita obra e o terceiro no fim della para satisfação do que por este presente publico instrumento dice elle dito Manoel Carneiro da Costa que elle se obrigava... a fazer toda a dita obra na forma do dito Risco e os ditos castiçaes e cruz feita a romana e pelo modo que estão outras no altar do Rosario da mesma igreja... a qual obra dara toda feita e acavada e posta no seu lugar a custa d'elle Mestre the ao dia de Natal do anno que ha de vir de mil setecentos e setenta e um sob

pena de se lhe diminuir trezentos reis por cada dia que demorar a dita obra que se lhe abaterão no dito preço, digo abaterão no dito // fól. 87 // no dito preço e não se achando toda a dita obra depois de assentada toda feita seguindo o dito Risco refara elle dito Mestre a sua custa todo e qualquer erro que nella for achado sob pena de pagar a dita Irmandade todas as perdas e danos que por esse effeito receber... e logo elle dito Joze de Lemos de Faria em minha presença e das testemunhas ao diante assignadas deu e pagou a elle dito Mestre cento e trinta mil reis do primeiro pagamento em dinheiro de contado pela moeda corrente neste Reyno... // fól. 87v // ... declaro que o dito Risco vai assignado por elle dito Manoel Jose de Lemos de Faria, por mim Tabelião Geral e por elle Manoel da Costa Carneiro

Tabelião – António Domingos de Magalhães

Outorgantes - José de Lemos de Faria, Tesoureiro da Irmandade de Nossa Senhora do Terço colocada na Igreja do Convento de São Domingos, em Guimarães.

E Manuel Carneiro da Costa, entalhador, morador na Rua de Santo André do Quinteiro

Fiadores: Pedro Ferreira, do lugar de Adega, freguesia de Lamações; Luís Manuel da Silva, entalhador dos Penedos dos Chãos; e Manuel António Vieira, homem de negócios da Rua de São Marcos.

Testemunhas – Francisco Xavier Ribeiro, da Rua de São Marcos; Manuel José Ferreira, sapateiro, da Rua dos Pelames

Nota – A procuração foi passada no dia 24 de Setembro de 1770

1770. 22 de Dezembro

ADB. Nota do Tabelião Geral, vol. 793, fls. 24v-25

Procuraçam de Andre Antonio da Cunha Jacintho da Silva e Luis Manoel da Sylva entalhadores moradores aos Penedos dos Chãos desta cidade.

Ver IGREJA DA LAPA. ARCOS DE VALDEVEZ

1771. 1 de Fevereiro

Arquivo Distrital de Viana do Castelo. 4/1/2/36, fls. 148v-151v

Escritura de contrato que fazem os officiais desta vila com o mestre Andre Antonio da Cunha, da cidade de Braga.

Ver IGREJA DA LAPA. ARCOS DE VALDEVEZ

1772. 1 de Julho

ADB. Nota Geral, 1ª série, vol. 799, fls. 94v-95

Contrato de obra de entalha do Reverendo Manoel de Oliveira Valle Abbade de São João de Souto com Jacintho da Silva e seu filho Luis Manoel da Sylva entalhadores desta cidade.

... apparecerão presentes o Muito Reverendo Reitor Manuel de Oliveira Valle Abbade da dita Igreja de São João de Souto de uma parte e da outra Jacintho da Silva e seu filho Luis Manoel da Sylva mestres entalhadores moradores no Terreiro dos Penedos dos Chãos de Cima desta mesma cidade pessoas por mim reconhecidas de que dou fe e por elle Muito Reverendo Abbade foi dito que elle estava contratado com elles ditos mestres destes fazerem hum retabolo para a capellamor da dita sua Igreja na forma dos apontamentos e modello que para isso se fizeram cujos apontamentos vão assignados por elle Muito Reverendo Abbade e por mim Tabelião Geral e por elles ditos Mestres a darem a dita obra feita e acabada com toda a perfeição da arte e posta no seu lugar para a quaresma vindoura do anno de mil setecentos e setenta e tres de madeira lisa sem carnes nem nos e saá com a entalha bem feita tudo por conta delles ditos Mestres dando-lhe elle Muito Reverendo Abade cento e vinte mil reis pagos em tres pagamentos iguais cada um de quarenta mil reis o primeiro ao assignar desta, o segundo estando a obra no meyo e o ultimo depois de posta no seu lugar revista por dois Mestres Entalhadores dos mais peritos para ser por elles aprovada e não estando feita segundo os apontamentos e modellos serão obrigados elles ditos mestres a refazer a sua custa tudo o que falta a perfeição da obra sob pena que não dando a dita obra posta no seu logar no dito termo perderão o ultimo pagamento e com effeito assim estavam contratados... // fól. 95 // ... e logo elle Muito Reverendo Abbade em minha presença e das testemunhas deu e pagou a elles ditos mestres quarenta mil

reis para principio da dita obra em dinheiro de contado pela moeda corrente neste reyno...

Tabelião – António Bernardo de Magalhães.

Outorgantes – Manuel de Oliveira Vale abade da igreja de São João de Souto.

E Jacinto da Silva e seu filho Luís Manuel da Silva mestres entalhadores, moradores no Terreiro dos Penedos dos Chãos de Cima.

Testemunhas – Domingos Ferreira, servo da Igreja de São João de Souto; João Antunes da freguesia de Navarra (não assinou).

1772-1773

Igreja de S. Vicente. Irmandade de S. Vicente. Vol. 3632. *Livro das despesas 1769 até 1807*, fls. 22-24

fól. 23

Nº 71 - Despendi com Jacintho da Silva e Luis da Sylva sincoenta e sete mil e seiscentos reis por conta do ultimo pagamento por conta do ultimo pagamento como cosnta da vilheta 57600

fól. 24

Nº 87 - Despendi com Luis Manoel da Silva trem mil novecentos e dez como consta do rol e vilheta 3\$910.

1773. 15 de Junho

Igreja de São Vicente. Irmandade de São Vicente. Vol. 3348. *Livro 8º dos termos 1772 ate 1781*, fól. 29v

[Altera-se o desenho das sanefas para os retábulos colaterais]

... como também veio a esta Meza Luis da Silva entalhador, que tinha tomado as sanefas do arco cruzeiro, e altares culaterais, e como estes, e como estes (sic) pelo risco que tinha em seu poder não ficaram bem acomodadas e apresentou outro risco, o coal foi mostrado a quem bem o entendia, se detreminou fizeçe as sanefas para os altares culatrais pello dito risco, e que este seria exzeminado, depois de Exzicutado, e que se eluaçe (sic) e bater (sic) no preço se abateria...

1774. 9 de Novembro

Igreja de São Vicente. Irmandade de São Vicente. Vol. 3348. *Livro 8º dos termos 1772 ate 1781, fól. 79*

... Mais se mandou passar vilheta ao Mestre Luis Manuel Silva de vinte e cinco mil e seiscentos e sincoenta reis de reparo da Snefa do Arco Cuzeiro...

1774. 21 de Dezembro

Igreja de São Vicente. Irmandade de São Vicente. Vol. 3348. *Livro 8º dos termos 1772 ate 1781, fól. 82v*

... Mais se passou hua vilheta de trinta mil reis para pagar ao Nosso Irmão Luis Manoel Silva mestre emtalhador de fazer os caixilhos das frestas da Igreja, e se mandou ao Nosso Tezoureiro os pagasse...

1773-1774

Igreja de São Vicente. Irmandade de São Vicente. Vol. 3632. *Livro das despesas 1769 até 1807, fól. 28*

Nº 30 - Despendi com Luis Manoel da Sylva intalhador por vilheta 46\$020

Nº 36 - Despendi com Jacinto da Sylva e seu filho por vilheta 48\$000

1774-1775

Igreja de São Vicente. Irmandade de São Vicente. Vol. 3632. *Livro das despesas 1769 até 1807, fól. 40v*

Nº 94 - Despendi com Luis Manuel Emtalhador trinta mil reis para pagamento dos caixilhos como consta da vilheta nº 94 30\$000

Nº 95 - Despendi com o dito vinte e cinco mil seiscentos e sincoenta do concerto da Emtalha do Arco Cruzeiro como consta do rol junto na vilheta Nº 95 25\$650

Nº 96 - Despendi com o dito doze mil e oitocentos reis para pagamento da Urna que fez para o Altar da Sacristia e Risco e concerto do Remate do Oratório por vilheta Nº 96 12\$800

1774. 31 de Outubro

ADB. Nota Barcelos, vol. 1000, fls. 71-72

Contrato que faz o reverendo Luis Caetano Mendes com Jose Antonio Amorim ambos desta freguesia de Vitorino de Piães

[Retábulo para Fojo Lobal, Ponte de Lima, com Luis Manoel da Sylva]

1775. 10 de Abril

Igreja de São Vicente. Irmandade de São Vicente. Vol. 3348. *Livro 8º dos termos 1772 ate 1781*, fól. 100

[Manda-se fazer o altar e ortatório da sacristia da Igreja de São Vicente]

... mais se porpos que se mandace Fazer o Altar e oratorio da Sancrestia conforme o risco que se tinha mandado fazer e chamandoce os Mestres e andando a lanços se deu a Luís Manoel Silva, por 12\$800

1775. 18 de Agosto

Igreja de São Vicente. Irmandade de São Vicente. Vol. 3348. *Livro 8º dos termos 1772 ate 1781*, fól. 106

[Manda-se fazer uma sanefa para a porta da sacristia da Igreja de São Vicente]

... mais foi porposto que era persizo mandar fazer huma sanefa de emtalha para a porta da sancrestia, para com dizer com as duas dos almarios a coal se mandou fazer por Luis Manoel em preço de cinco mil reis bem feita e acavada...

1778. 9 de Maio

ADB. Nota Geral, 1ª Série, vol. 820, fls. 123-124

Contrato de obra de retabolo de hu Altar colateral da Confraria de São Miguel da igreja de Cabreiros, termo de Barcelos, com Luis Manoel da Sylva, Entalhador desta cidade.

... appareceram presentes João da Sylva, Juis da Confraria de São Miguel, da Igreja de São Mi // fól. 123V // de São Miguel de Cabreiros termo da villa de Barcellos e os mais irmãos da mesa da dita confraria ao diante assignados, pessoas reconhecidas das testemunhas ao diante assignadas e estas de mim Tabelião Geral de hua parte e da outra Luis Manoel da Sylva entalhador

morador no Rocio dos Penedos dos Chãos de Sima desta cidade pessoa por mim reconhecida e de que dou fe; e logo por uns e outros todos juntos e cada hum in solidum foi dito na minha presença e das ditas testemunhas que por se ter determinado mandarse fazer de novo o retabolo do Altar Colateral da mesma confraria de São Miguel da dita igreja de Cabreiros estavam contratados elles juis e mais irmãos da Meza com elle dito Luis Manuel da Sylva em este lhes fazer o mesmo retabolo na forma do risco e planta que para isso se fez e neste acto apresentarão dando a mesma obra acabada e posta no seu lugar feita a sua custa enthe dia de São Miguel a vinte e nove do mes de Setembro proximo vindouro do corrente anno por setenta e tres mil e novecentos reis dandoselhe estes em tres pagamentos a saber logo hum no principio da obra, outro no meyo della e o ultimo no fim depois de elle todo concluido e assentado no seu lugar, vista, revista, examinada e approvada; Em cumprimento do que por este publico instrumento disse elle dito Luis Manoel da Sylva que se obrigava como obrigou a fazer a dita obra de madeira de castanho escolhido e que não tenha podres nem camaras e de bom corte pela dita planta... logo se lhe dara hu dos ditos tres pagamentos do preço referido de setenta e tres mil e novecentos reis porque a ha de fazer e por no seu logar assentada e pregada, o segundo no meio da obra e o terceiro e ultimo no fim ao depois della toda concluida assentada e pregada e ao depois de vista, revista examinada e approvada por dous Professores inteligentes sem cuja approvaçãõ se lhe não fara o dito ultimo pagamento porque no caso de ter a mesma obra alguns erros ou defeitos se emendarão pelo mesmo ultimo pagamento a custa d'elle Mestre, que tudo fique na forma do dito risco e planta que fica assignado por elles Irmãos da Mesa e por elle Mestre e por mim Tabelião Geral... E por elles Irmãos da Meza foi dito que se obrigavão a dar logo a elle Mestre o dito primeiro pagamento do referido preço, e o segundo no meyo da obra; e do mesmo modo o terceiro tanto que ella for concluida assentada e pregada no seu lugar vista e revista e examinada e approvada tudo na forma asima dita... e declararão elles irmãos da Mesa que esta obra mandarão fazer por assim lhes ser determinado em cappitulo de visita...

Tabelião – Luís de Araújo

Outorgantes – João da Silva, Juiz da Confraria de São Miguel, da Igreja de São Miguel de Cabreiros, termo de Barcellos e os mais irmãos da mesa da dita confraria.

E Luís Manuel da Silva, entalhador, morador no Rocio dos Penedos dos Chãos de Sima.

Fiador: Jacinto da Silva, pai de Luís Manuel da Silva e também entalhador.

Testemunhas – Francisco da Costa, encaminhador, morador na Rua de Santo André; Manuel António Pereira Alves, escrivão do tabelião

NOTA – A assinatura de Jacinto da Silva está já trémula, bem característica de um homem muito idoso

1778. 6 de Julho

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de S. Crispim. *Termos da mesa 1760-1790*, fls. 289v-290

Termo que se fes para se dar o Conserto da tribuna

... apareseo Albaro Jose Pereira Mestre entalhador e morador na Rua dos Chãos de Cima desta Cidade e se ajustou com ele a obra da tribuna dipois de se fazer toda a delegensia pelas mais e não apareser quem a fizesse mais barata se ajustou por preso de trinta e dois mil reis e pagar esta irmandade o risco que custou oitoseos reis que se lhe entregou para por ele se fazer e executar a dita obra sem que lhe falte couza alguma dos seos apontamentos so lebara de mais hua banquetta nova feita pella melhor ideia que lhe pareser para o que se obrigou o dito Albaro Jose Pereira por sua pessoa e bens a dar inteira satisfasão ate o mes de Setembro e tambem se obrigou esta mesa a dar satisfasão ao dito compito e darlhe logo 9600 reis e no prencipio do asento outro tanto e no fim enteirlhe tudo dipois que esta meza a madar reber que sera rebista por quem esta meza lhe pareser para constar fes este termo estando presentes por testemunhas Luis Manoel da Silva e João Batis (sic) ambos mestres entalhadores e moradores nos chãos de sima...

1779. 29 de Janeiro

ADB. Nota Geral, 1ª Série, vol. 823, fls. 176v-177

Contrato de obras da Igreja de São Pedro do Couto de Capareiros que faz o Reverendo Abbade da mesma freguesia com Francisco de Freitas Rego desta cidade.

Ver CARLOS AMARANTE

JERÓNIMO JOSÉ DIAS, autor de riscos de talha

1767. 10 de Abril

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. *Termos da Mesa*
1750-1774, fól. 104V

Termo de aceitação do risco do retabulo.

Ver IGREJA DA SÉ. 2 – RETÁBULO DE N^a S^a DA BOA MEMÓRIA, GRADES
E DEMAIS OBRAS DE RENOVAÇÃO DA CAPELA

André Soares

6. Artistas ligados às suas obras e outras personalidades também ligadas às suas obras

JACINTO DA SILVA, entalhador, pai de Luís Manuel da Silva (ver)

1745. 2 de Junho

ADB. Nota Geral, 2ª série, vol. 70, fls. 116-116v

Contrato e ajuste de obra de retabollo que fez Antonio de Macedo Portugal desta cidade de Braga com Jascinto da Silva emtalhador morador nos penedos dos chãos de sima desta mesma cidade.

... de hua parte o dito Antonio de Macedo Portugal e da outra Jasimtro da Silva emtalhador e morador nos Penedos dos chãos de sima desta dita cidade ambos pesoas reconhecidas de mim tabeliam de que dou fee e llogo Foy ditto pello ditto Antonio de Macedo Porttugal que elle estava assenttado e contratado com elle ditto Jasimtro da Silva de lhe fazer de madeira de casttanho hum retabollo pera a igreya de Nosa Senhora da Graça citta no Coutto de Tibanens pero estar ahi obrigado como herdeiro que foi do reverendo abbade defumtto seu thio Jeronimo Rabello de Macedo o qual rettabollo sera obrigado elle ditto mestre Jasimtro da Silva a fazello demtro do tempo de hum anno que he pur todo o mes de Abril vindouro do anno que Bem de mil e settesemttos e quaremmta e seis o qual retabollo sera Feitto e acabado demtro do dito tempo por hum risco que se fez pera a fatura delle o qual risco vay asinado por mim tabeliam e histo per preso e quamtia de oytemta e simquo mil reis em dinheiro de comtado limpos e em salvo para elle ditto mestre paga a ditta coantia em dois pagamentos a saber o primeiro de quaremmta e dois mil e quinhentos reis tamto que estiver Feito a metade do ditto retabollo e os outros quaremmta e dois mil e quinhemtos reis se lhe pagara por elle dito Antonio de Macedo Portugal esttamdo acabada // fól. 116v // acabada de todo a ditta obra do ditto retabollo e per comta do primeiro pagamento llogo elle ditto Antonio de Macedo Portugal deu e entregou a elle ditto mestre quinze mil e dusemttos reis em dinheiro de comtado pella moeda de ouro coremte neste reyno de que dou fee o qual dinheiro he pera comprar madeyra e principiar a dita obra...

Tabelião – Luis de Abreu

Outorgantes – Antonio Macedo Portugal.

E Jacinto da Silva, morador aos Penedos dos Chãos

Testemunhas – Os carpinteiros Luís Lopes, da freguesia de Crespos e André Fernandes, da freguesia de Navarra, ambas as freguesias são do termo de Braga.

1745. 28 de Março

Arquivo da Igreja de N^a S^a a Branca. Confraria de N^a S^a a Branca. *Termos da Mesa, 1741-1766, fól. 39*

Termo que se vençeo a facção da obra da Tribuna e acrescimo de missas a cada confrade e isto por som de Campa.

Ver IGREJA DE NOSSA SENHORA A BRANCA

1745. 22 de Abril

Arquivo da Igreja de N^a S^a a Branca. Confraria de N^a S^a a Branca. *Termos da Mesa, 1741-1766, fól. 41.*

Termo de como se prepos hua petiçam para aceitação de hu legado do Abbade de Fragozo e que se vençeo se aceitasse, e de como se elegerão seis deputados para a resolução da nova obra da Tribuna da Senhora.

Ver IGREJA DE NOSSA SENHORA A BRANCA

1745. 10 de Agosto

Arquivo da Igreja de N^a S^a a Branca. Confraria de N^a S^a a Branca. *Termos da Mesa, 1741-1766, fols. 45-45v*

Termo de Meza e de junta da comfraria e de como se vençeo se fizesse o retabollo e Tribuna na forma do risco que se da ao Mestre perito Jacinto da Silva pelo lançe que de menos ouve.

Ver IGREJA DE NOSSA SENHORA A BRANCA

1745. 12 de Agosto

Arquivo da Igreja de N^a S^a a Branca. Confraria de N^a S^a a Branca. *Termos da Mesa, 1741-1766, fól. 46*

Termo da mesa e de comos e ajustou a factura da obra do retabollo e Tribuna e se fez e assinou a escritura com o mestre Jacinto da Silva em preço de 339\$000 reis. Ver IGREJA DE NOSSA SENHORA A BRANCA

1745, 12 de Agosto

ADB. Tabelião Público de Braga, 1ª série, vol. 138, fls. 11v-14.

Contrato da obra do Retabollo da Tribuna da Cappella mor de Nossa Senhora Abranca com o Mestre Jacimtro da Silva.

Ver IGREJA DE NOSSA SENHORA A BRANCA

1745. 5 de Dezembro

Arquivo da Igreja de Nª Sª a Branca. Confraria de Nª Sª a Branca. *Termos da Mesa, 1741-1766, fól. 49v*

Ver IGREJA DE NOSSA SENHORA A BRANCA

1746. 11 de Julho

Arquivo da Igreja de Nª Sª a Branca. Confraria de Nª Sª a Branca. *Termos da Mesa, 1741-1766, fól. 53*

Termo de Mesa e do que se prepos e mandou e ordenou se venda o retabollo velho e ajustado o presso e que se venda a propriedade do Casal de Mondim de São Paio de Esqueiros.

Ver IGREJA DE NOSSA SENHORA A BRANCA

1747. 28 de Março

Arquivo da Igreja de Nª Sª a Branca. Confraria de Nª Sª a Branca. *Termos da Mesa, 1741-1766, fls. 65-65v*

Termo de mesa por onde se mandou dar sessenta digo doze moedas de ouro de coatro mil e oitocentos reis cada hua que faz a coantia de sincoenta e sette mil e seiscentos reis ao Mestre Entalhador Jacinto da Silva por conta do Retabollo.

Ver IGREJA DE NOSSA SENHORA A BRANCA

1748. 17 de Março

Arquivo da Igreja de Nª Sª a Branca. Confraria de Nª Sª a Branca. *Termos da Mesa, 1741-1766, fól. 72v*

[Manda-se pagar ao imaginario o que se deve da obra contratada do retabulo, não a que ainda estava por avaliar]

Ver IGREJA DE NOSSA SENHORA A BRANCA

1748. 26 de Abril

Arquivo da Igreja de N^a S^a a Branca. Confraria de N^a S^a a Branca. *Termos da Mesa, 1741-1766, fls. 74-74v*

[Decidido mandar pagar os acréscimos à obra do retábulo]

Ver IGREJA DE NOSSA SENHORA A BRANCA

1748. 24 de Novembro

Arquivo da Igreja de N^a S^a a Branca. Confraria de N^a S^a a Branca. *Termos da Mesa, 1741-1766, fls. 82-82v*

[decidido fazer alterações na capela mor segundo o risco do autor do retábulo]

Ver IGREJA DE NOSSA SENHORA A BRANCA

1746. 19 de Fevereiro

ADB. Nota de Tibães, 2^a série, vol. 9, 182v-183v

Contrato sobre o frontal (sic) de São Sebastião da igreja de Padim [da Graça com Jacinto da Silva].

... foi dito como havia dinheiro pela dita devoção do martir São Sebastiam e seu altar nececitava de retabollo e se tinha mandado por capitulo de vezita se pozesse no dito altar o retabollo a imitaçam do que tinha mandado fazer o Reverendo Jeronimo Rabello sendo abbade desta igreja conforme a planta e risco que se acha na mão delle dito mestre asima nomeado mandarão elle dito reverendo abbade // fól. 183 // reverendo abbade e offeciais fazer risco a imitação do dito asima da capella mor e se pos a lanços e por ultimo lanço mais a comodo aceitaram com elle dito mestre de que este lhe faria o dito retabollo porfeito e acabado de tudo na forma da dita planta excepto a tribuna que nella se mostra que somente em logar da ditta tribuna levará sua peanha a imitaçam das dos Clerigos e que o sacrario não sera a que ella mostra mas sim em logar deste levará hua tarje muito bem feita com suas dobradissas e chave e que as dobradissas e chave serem por conta da devosão e nam delle mestre como

tambem serem por conta da dita devosam as dobradissas da porta para o pulpito e seos enchumbadouros e que tudo o mais na forma da planta que vay asinada por mim tabeliam e reverendo abbade e juiz da devosao e elle dito mestre em preço e quantia de corenta e oito mil reis livres para elle dito mestre cuja coantia della entregaram logo a elle dito mestre ao fazer desta em principio de paga quinze mil e seiscentos reis que elle mestre recebeo...

... e declararam uns e outros que a dita obra dar elle mestre perfeita e acabada the vespora de Natal proximo vendouro penna de dez mil reis e que o dinheiro restante para ajuste desta obra sera do da dita devosam que anda a uiro e sem uiro para o que se cobraria...

Tabelião – Jacob Dias Monteiro

Fiador – Pedro Francisco Coelho que serve de abonador aos encomendadores e ao artífice.

Outorgantes – Reverendo Geraldo Dias, abade da igreja e Luís Francisco Ferreira, Juiz e Manuel José, escrivão e Bernardo de Faria Tesoureiro, João Dias Delgado procurador da devoção do Mártir São Sebastião e Francisco Fernandes Juiz do Subsino e Bento Soares e Estevão Soares, homens das falas da freguesia todos oficiais que de presente servem na devoção e freguesia.

E Jacinto da Silva, entalhador, morador na Rua dos Chãos

Testemunhas – Domingos Martins de Oliveira, de Padim, Manuel Carvalho, da Estrada do Carmo

1747. 13 de Janeiro

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de Santo Amaro. Papéis avulsos. E, também, ADB. Nota do Tabelião Geral, vol. 702, fls. 82-83

Inclui o Termo de mesa em o 1º de Agosto de 1762 pelo qual consta o pôr-se a lanços o retabulo para se dourar (arrematado pelo pintor Francisco José).

Contrato da obra de Retabollo para a Capella de Santo Amaro da Santa Se com Jose Pereira, mestre emtalhador da rua dos Chons de Sima desta cidade.

... e por elles senhores da Meza foi dito que elles estavam contratados com elle dito mestre Jose Pereira de lhe fazer o Retabollo para o Altar da capella do dito

milagrozo Santo Amaro na forma da planta Risco e apontamentos que elles senhores // fól. 82v // senhores da meza ao fazer desta entregarão a elle dito mestre por elles asinadas e pello dito mestre e por mim tabeliam geral a coal obra fara elle dito mestre fara digo mestre na sobredita forma com todos os primores da Arte e dava feita perfeita e acabada por todo o mes de Agosto primeiro vindouro deste prezente anno de mil setecentos e corenta e sete annos e não a dando feita no dito tempo perdera do presso dela vinte e coatro mil reis sendo a dita obra feita e asentada no dito Altar sera vista por dois mestres entalhadores hum por conta desta meza e outro por conta delle dito mestre para verem se a dita obra esta feita na forma da dita planta Risco e apontamentos e não estando assim sera obrigado elle dito mestre a fazella a sua custa com toda a perfeição da Arte na forma dos ditos apontamentos e Risco pella coal obra lhe darão e pagarão noventa mil reis os coais lhe darão e pagarão em tres pagamentos a saber trinta mil reis logo e outros trinta no meio e os outros trinta depois da dita obra feita e asentada e vista pellos ditos mestres se esta feita na forma dos ditos apontamentos (...) logo ao fazer desta derão e pagarão a elle dito mestre trinta mil reis em dinheiro de contado pela moeda de ouro corrente neste Reino que elle contou e Recebeo em si e delles se deu e ouve por bem pago e entregue e satisfeito e o mais Resto se lhe daria e pagaria na forma atras declarada (...)

Tabelião – Rafael da Rocha Malheiro

Outorgantes – Reverendo Manuel Ferreira Velho, cónego na Sé de Braga, juiz da confraria de Santo Amaro.

E José Pereira, entalhador, da rua dos Chãos de Cima.

Fiador – Jacinto da Silva, entalhador, morador aos Penedos dos Chãos de Cima

Testemunhas – Alexandre Peixoto Braga, da rua Nova do Bico e João de Faria, da rua das Aguas.

1748. 13 de Maio

[Serve de louvado, por parte da Irmandade de S. Pedro, de Amarante, para ver se o retábulo da irmandade, que estava a ser feito pelo entalhador José da Fonseca, obedecia ao risco e planta originais.]

SARDOEIRA, Albano – *Notícia de alguns artistas que trabalharam em Amarante*. Porto, 1957, pág. 54-55

1749. 23 de Janeiro

Igreja de São Vicente. Irmandade de São Vicente. Vol. 3342. *Livro 6 dos termos 1748-1765*, fól. 11v.

... forão abertas as pautas dos Nossos Irmãos Ileitores e sendo limpas sahirão; na forma do nosso estatuto... para Juis Ignacio Pereira das palhotas... para procurador Jacinto da Silva emtalhador aos penedos para as mesas... Thomas Francisco ourives da rua Nova... Jose Pereira emtalhador nos Chãos de Sima...

1749. 4 de Novembro

[Termina a obra do retábulo da Irmandade de S. Pedro (Amarante), anteriormente começada pelo entalhador José da Fonseca. De salientar que se enganou *com a mudansa de talhas e colunas...*]

Bibl. – SARDOEIRA, Albano – *Notícia de alguns artistas que trabalharam em Amarante*. Porto, 1957, p. 55.

1751

Mais Dispendeo sessenta mil Reis que por outro mandado pagou a Jacinto da Silva mestre escultor da cidade de Braga para principio do pagamento da obra que arrematou da tribuna da mesma igreja – 60.000.

Bibl. – MARINHO, Natália; ALVES, Joaquim J. B. Ferreira – A Igreja Matriz de Torre de Moncorvo: Documentos para a história da sua “fábrica” (1747-1800). “*Boletim Cultural do Ginásio Clube Vilacondense*”, Vila do Conde, 4/5, 1979, p. 30

1752. 4 de Janeiro

ADB. Nota do Tabelião Geral, vol. 719, fls. 57-57v

Obrigaçāo e fiança que faz Jacintro da Silva emtalhador desta cidade.

... e por elle foi dito que elle rematara na prassa publica da villa de torre de moncorvo a obra de retabollo e trebuna do Altar da capellamor da Igreja matriz da dita vila de torre de moncorvo que o Senado da Camara da mesma villa mandara pôr a lansas para a darem a quem por menos presso a fizece e se obrigava a fazella com toda a perfeição da Arte e na forma da planta e apontamentos e para a dita obra tinham mandado fazer que apresentarão a elle dito mestre Jacintro da Silva e com efeito rematara a dita obra por preço e coantia de hum conto coatrocentos e cincoenta mil reis e se obrigara por termo a fazer a dita obra na forma da dita planta e apontamentos dentro de hum anno e meio e que para se lhe dar algum dinheiro para comprar alguma // fól. 57v // alguma madeira para dar principio a dita obra daria elle dito mestre Jacintro da Silva fiança ao dito dinheiro que de tudo se no principio da dita obra e que o mais dinheiro se lhe daria pelo tempo adiante conforme a dita obra fosse correndo e porcoanto elle dito mestre Jacintro da Silva queria dar principio a dita obra para isso lhe era necessario comprar madeiras queria que o Senado da dita Camara lhe desse cento corenta e coatro mil reis e que para segurança delles queria obrigar sua pessoa e bens e dar fiança...

Tabelião – Rafael da Rocha Malheiro

Outorgante – Jacinto da Silva, mestre entalhador, rua dos Chãos de Cima

Fiador – José Jacome Caldeirão, da rua das Travessas

Testemunhas – Antonio de MagalhãesTeixeira, ajudante do tabelião, e João de Araujo, familiar do tabelião.

1752

Mais Coatrocentos e quarenta mil Reis que pagou ao mestre Escultor Jacinto da Silva de resto do primeiro pagamento da obra do Retabulo da mesma Igreja
-- 440\$000

Bibl. – MARINHO, Natália; ALVES, Joaquim J. B. Ferreira – A Igreja Matriz de Torre de Moncorvo: Documentos para a história da sua “fábrica” (1747-1800). “Boletim Cultural do Ginásio Clube Vilacondense”, Vila do Conde, 4/5, 1979, p. 32

1753

Mais quinhentos mil Reis que por outro mandado pagou a Jacinto da Silva Mestre escultor pello segundo pagamento da obra do Retabolo da Tribuna que fez na mesma Igreja – 500\$000

Mais vinte e quatro mil Reis que por hum despacho dos offeciais da camera do mesmo anno pagou ao mesmo Jacinto da Silva para crecimos que fes na mesma obra do retabolo alem da sua arremataçaõ -- 24\$000

Mais duzentos e sessenta e nove mil trezentos e noventa e coatro Reis que por Recibos do mesmo Jacinto da Silua lhe pagou a comta do Terceyro pagamento da mesma obra -- 269\$394

Bibl. – MARINHO, Natália; ALVES, Joaquim J. B. Ferreira – A Igreja Matriz de Torre de Moncorvo: Documentos para a história da sua “fábrica” (1747-1800). “*Boletim Cultural do Ginásio Clube Vilacondense*”, Vila do Conde, 4/5, 1979, p. 33

1754

Mais cem mil Reis que pagou ao Mestre scultor Jacinto da Silva a comta do que ainda se lhe deve da obra da Tribuna e Retabolo da Igreja -- 100\$000

Bibl. – MARINHO, Natália; ALVES, Joaquim J. B. Ferreira – A Igreja Matriz de Torre de Moncorvo: Documentos para a história da sua “fábrica” (1747-1800). “*Boletim Cultural do Ginásio Clube Vilacondense*”, Vila do Conde, 4/5, 1979, p. 34

1756

Mais com Jacinto da Sylva mestre entalhador pelo caixilho que fez para os frontaes da capela mor cinco mil e quinhentos Reis -- 5\$500

Bibl. – MARINHO, Natália; ALVES, Joaquim J. B. Ferreira – A Igreja Matriz de Torre de Moncorvo: Documentos para a história da sua “fábrica” (1747-1800). “*Boletim Cultural do Ginásio Clube Vilacondense*”, Vila do Conde, 4/5, 1979, p. 35

1757

Mais por outro mandado pagou a Jacintho da Sylva Mestre entalhador por ornar o retablo de Santo Antonio na Sancrestia da Igreja nove mil quatro centos e cincoenta Reis -- 9\$450

Mais por outro mandado pagou a Jacinto da Sylva por hum molde da imagem de Santo Antonio que se pos no dito sino duzentos e quarenta Reis -- \$240.

Bibl. – MARINHO, Natália; ALVES, Joaquim J. B. Ferreira – A Igreja Matriz de Torre de Moncorvo: Documentos para a história da sua “fábrica” (1747-1800). “Boletim Cultural do Ginásio Clube Vilacondense”, Vila do Conde, 4/5, 1979, p. 35-36

1753. 13 de Fevereiro

Arquivo Distrital de Vila Real, Livros de Notas, maço 8, nº 77, fls. 81-83.

Escriptura de obrigaçam que fas Manoel Machado Mestre Maginario, da freguesia de Sam Joam de Baiam concelho de unham comarqua de guimarains a factura do Retabullo da capella mor de Sam christovam de Parada de cunhos.

... o qual hoje se remataua por se terem posto editais que hoje se hauia de rematar cuja obra e Retabollo hauia de ser feito na forma dos apontamentos que elle dito pregoeiro na mam trazia feitos por jacinto da silva mestre escultor da cidade de Braga...

Bibl. – MARINHO, Natália – O retábulo da capela-mor de S. Cristóvão de Parada de Cunhos. “Bracara Augusta”, Braga, 33 (87-88), 1979, p. 283-294

1759. 21 de Janeiro

Igreja de São Vicente. Irmandade de São Vicente. Vol. 3342. Livro 6 dos termos 1748-1765, fól. 316

Ver IGREJA DE SÃO VICENTE

1759

Arquivo da Ordem Terceira de S. Francisco. Igreja dos Terceiros. *Livro das Esmolas de Santo António*, fls. 60v-61.

[Retábulo de Santo Antonio]

Despendi com o Mestre Jacinto da Silva morador aos Penedos em 20 de Maio de 1759 de fazer o Retabollo do mesmo Santo em madeira, e asentallo tudo por a coantia de 60\$000.

Despendi com o dito Mestre de fazer hua cruz para o mesmo altar; e de molhadura que se deu a hum ofecial tudo \$265

Despendi com Manuel de Almeida Ribeiro Mestre Pintor da rua da Fonte da Carcova de dourar o retabollo de Santo Antonio em 18 de Abril de 1759 a coantia de 80\$000 que de como os recebeu aqui assinou [segue a assinatura do mestre]

Despendi com o mesmo mestre de pintar a pedra do arco do mesmo santo de mármore, e de pintar a coberta da urna, e a grade do cortinado de dentro e outras miudezas tudo por preço de que de como os recebeu aqui assinou [segue a assinatura do mestre] 4\$800

1760 Agosto – Novembro

Arquivo da Ordem Terceira de S. Francisco. Igreja dos Terceiros. *Livro de Despesa do Síndico 1760-1787*, fól. 3.

Despendi com a vilheta nº 3 a Jacinto da Sylva, do retabullo mil e duzentos reis 1\$200

1761. 11 de Abril

Arquivo da Capela de S. Miguel o Anjo. Confraria de N^a S^a do Ó e S. Miguel o Anjo, *Livro de eleições, termos e acordãos, 1750-1761*, fól. 225v

[Termo com a meza e deputados saber se mandar fazer Retabolos]

Ver CAPELA DE SÃO MIGUEL – O – ANJO

1761. 22 de Novembro

ADB. Nota do Tabelaio Geral, vol. 759, fls. 45v-46

Contrato de obra de Retabollos da Capella de São Miguel o Anjo e Nossa Senhora do O, desta cidade com Jacinto [da Silva, entalhador, morador aos Penedos dos Chãos.]

Ver CAPELA DE SÃO MIGUEL – O – ANJO

1761. 25 Novembro

Arquivo da Capela de S. Miguel o Anjo. Confraria de N^a S^a do Ó e S. Miguel o Anjo, *Livro de eleições, termos e acordãos, 1750-1761*, fls. 226-226v

Termo de como se deram os tres Retavolos

Ver CAPELA DE SÃO MIGUEL – O – ANJO

1763. 16 de Fevereiro

ADB. Tabelaões Públicos de Braga, 1^a série, vol. 72, fls. 164-165v.

Contrato da obra do Retabolo e tribuna da Capella nova [... que esta erigindo...] de Balthazar Malheiro Reimão sita na rua da cadeya da vila de vianna que fazem o Mestre Jacinto da Silva com o Reverendo Conigo João Marcos Falcão [Cota], desta cidade.

Ver CASA DA PRAÇA (MALHEIRO REIMÃO) – VIANA DO CASTELO

1763. 20 de Julho

Arquivo da Capela de S. Miguel o Anjo. Irmandade de N^a S^a do Ó. *Livro eleições, termos e acordãos, 1761-1780*, fól. 19

Termo que se mandou fazer em Meza para sahir a nossa Irmandade a acompanhar a prossição de Santa Maria Magdalenna e para se mandar dar coarenta mil reis ao mestre que tomou a obra dos retabellos da nossa Irmandade como abaixo se declara no prezente termo.

Ver CAPELA DE SÃO MIGUEL – O – ANJO

1763. 14 de Agosto

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa* 1746-1768, fls. 69v-70

... ahi foi posto a lansas a obra do retabulo da Igreja da mesma Santa na forma do termo supra e andando a lansas ahi por Jacintho da Sylva Mestre Entalhador dos Penedos desta mesma foy lansas a contia de trezentos e vinte mil reis, e por não apa // fól. 70 // aparecer mais quem lansasse e fizesse mais barato, ahi logo se lhe mandou entregar o ramo e que se fizesse logo a escritura da dita obra e que, digo, obra, feitos que fossem os apontamentos pelo nosso Irmão confrade Andre Soares Ribeiro...

ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – As capelas de Santa Madalena do Monte da Falperra: nova abordagem. *Humanística e Teologia*, Porto, 17, 1996, p. 182

1763. 16 de Agosto

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa* 1746-1768, fls. 70-70v

[Jacinto da Silva assina o contrato do retábulo]

Ver CAPELA DE SANTA MARIA MADALENA DA FALPERRA

1763. 16 de Agosto

ADB. Nota do Tabelião Geral 2ª série, vol. 99, fls. 52-54

Esqritura da obrigação de retabollo de Santa Maria Madalena do Monte que fazem Jacinto da Silva entalhador desta cidade a confraria da dita Santa.

Ver CAPELA DE SANTA MARIA MADALENA DA FALPERRA

1763. 6 de Setembro

Arquivo da Capela de S. Miguel o Anjo. Irmandade de N^a S^a do Ó. *Livro eleições, termos e acordãos*, 1761-1780, fls. 19-19v

Termo que se mandou fazer em Meza para effeito de se mandar dar secenta mil reis aos mestres que tinham tomado os retabellos desta nossa Irmandade como abayxo se declara..

Ver CAPELA DE SÃO MIGUEL – O – ANJO

1763. 20 de Outubro

Arquivo da Capela de S. Miguel o Anjo. Irmandade de N^a S^a do Ó. *Livro eleições, termos e acordãos*, 1761-1780, fól. 23.

Termo que se mandou fazer em Mesa para effeito de se mandar satisfazer a Jacintho da Sylva Mestre entalhador desta Cidade que tomando os retabellos da nossa irmandade e postos cada hum em seus lugares requereo a nossa Mesa lhe mandasse satisfazer trinta e seis mil reis, que hera o restante do seu rematte.

Ver CAPELA DE SÃO MIGUEL – O – ANJO

1763. 7 de Dezembro

ADB. Tabelião Público de Braga 1^a série, vol. 143, fls. 130-131

Arrematação da obra de tres retabullos da capella de nossa Senhora da Penna cita na freguesia de Mousos comarca de Villa Real que fez Jacinto da Silva Mestre Escultor da Rua dos Penedos desta cidade com o Reverendo Juis dos Residuos della.

Ver LUÍS MANUEL DA SILVA

1764

AMB. *Livro das Ordenanças*, 1764, fls. 130-138V

Artistas moradores na Rua dos Chãos de Sima

Ver ANDRÉ ANTÓNIO DA CUNHA

1764. 18 de Abril

Arquivo da Capela de S. Miguel o Anjo. Irmandade de N^a S^a do Ó. *Livro eleições, termos e acordãos*, 1761-1780, fól. 30v

Termo por Onde Consta Elegersse loubado para se reberem os Retabulos da capella com os seos acrescimos.

Ver CAPELA DE SÃO MIGUEL – O – ANJO

1764. 11 de Junho

Arquivo da Capela de S. Miguel o Anjo. Irmandade de N^a S^a do Ó. *Livro eleições, termos e acordãos*, 1761-1780, fól. 32

Termo que se mandou fazer em Meza para effeito de se mandar reber as obras dos retabellos por hum mestre emteilhador para ver se as dittas obras estão feytas, e executadas na forma dos apontamentos, e escritura do seu contracto.

1764. 18 de Junho.

Arquivo da Capela de S. Miguel o Anjo. Irmandade de N^a S^a do Ó. *Livro eleições, termos e acordãos*, 1761-1780, fls. 33-33v

Termo de meza do donde consta pagar se os acrescimos que forão vistos os leuados pelos revedores nomeados Marsiliano de araujo e Jose Pereira, mestres emtalhadores. // fól. 33v //

Ver CAPELA DE SÃO MIGUEL – O – ANJO

1764. 5 Julho

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos 1746-1768*, fls. 76v-77

[Decidido comprar madeiras e fazer algumas alterações à obra do retábolo]

Ver CAPELA DE SANTA MARIA MADALENA DA FALPERRA

1764. 23 de Outubro

ADB. Nota do Tabelião Geral, vol. 770, fls. 171v-172v

Contrato de obra de Retabolo da Capella de Nossa Senhora dos Remedios do arabalde da Cidade de Lamego com Luis Manoel da Sylva, morador aos penedos dos chaons de Sima

Ver LUÍS MANUEL DA SILVA

1764. 5 de Novembro

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768*, fól. 79v

[Manda-se benzer o altar e pagar a Jacinto da Silva o que lhe ainda estava em dívida]

Ver CAPELA DE SANTA MARIA MADALENA DA FALPERRA

1766. 6 de Janeiro

ADB - Nota Geral, vol. 775, fls. 41v. - 42 v.

Contrato de obra de retabulo da capella mor do Convento de Santo Antonio de Val da Piedade da Cidade do Porto.

Ver CONVENTO DE SANTO ANTÓNIO DO VALE DA PIEDADE. PORTO

1767. 26 de Janeiro

ADB. Nota Geral, 1ª série, vol. 779, fls. 8v-9v

Contrato de obra de retabolo da capellamor da igreja de Santa Crus desta Cidade e Sanefas da Irmandade de Santa Cruz desta mesma cidade com Luis Manoel da Sylva dos Penedos e com Manoel Carneiro da Costa da rua de Santo Andre do Quinteiro desta cidade.

Ver LUÍS MANUEL DA SILVA

1767. 15 de Maio

ADB. Colecção Cronológica, nº 2897

Este por mim feito e aVaixo asinado digo eu Jacinto da Silva, mestre emtalhador desta sidade que he Berdade ter justo o retabullo da freguesia de São Salvador do Couto de Alentim com o mesmo Senhor Reverendo Padre thizoureiro mor João da Cunha de Souttomayor Sarmento Mendonsa como ademenistrador da Capella de nosa Senhora da piadade sita na Santa Se desta mesma pello risco asinado pello mesmo dito Senhor e apontamentos por preso e coantia de corenta e sinco mil reis o coal preso sera deVedido em dois pagamentos: o primeiro Estando a obra meia feita o ultimo depois della Estar posta e asentada na dita igreja tudo por conta do dito Mestre e querendo o dito Senhor a mandar rever por mestre a Vista do proprio risco e achandolhe defeito tera o dito mestre a obrigação de pagar ao dito louvado; e achandose porfeita tera o dito Senhor obrigação de lhe pagar e a por assim Estarnos justos obrigamos nossa pessooija e bens a toda a sestisfasão deste contrato e o dito mestre a pora posta e acavada na dita igreja por todo o mes de Setembro da hera supra. E estando presentes por testemunhas deste Contrato o Reverendo Benefisiado Manoel Joaquim Correia de almeida o Padre Bento da Cunha, que

*todos aqui asinarão hoje Braga, 15 de Mayo da hera de 1767 anos e me assino
// fól. 2 // como custumo Jacinto da Silva.*

1768. 1 de Fevereiro

ADB. Colecção Cronológica, nº 2897

*Recebi mais da mão do Ilustrissimo Senhor Padre Scristão a conta do Retabolo
que fez para Alintim doze mil e hotocentos reis e me asino hoje 9 de Janeiro
de 1768 anos.*

Jacinto da Silva

mais recebi \$480

Silva

*Recebi toda a Cantia do que trata este asinado que são 45\$000 reis que foi o
Aiuste do Retabollo de S. Salvador de Alintem e por estar pago e setisfeito da
Mão do Ilustrissimo Senhor Adeministrador e assim pasei esta obrigação, hoje o
primeiro de Fevereiro de 1768 e me asino*

Jacinto da Silva

1767. 25 de Maio

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. *Termos da Mesa
1750-1774, fls. 106v-108*

*Termo de como se elegerão inspectores para as obras desta Confraria, e de
lanços do novo retabulo, e outras mais coisas.*

Ver IGREJA DA SÉ. 2 – RETÁBULO DE N^a S^a DA BOA MEMÓRIA, GRADES
E DEMAIS OBRAS DE RENOVAÇÃO DA CAPELA

1767. 13 de Setembro

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. *Termos da Mesa
1750-1774, fls. 110v-111*

*Termo de como se despachou hum petiçam para dar tempo ao entalhador, ou
escultor, Jacinto da Silva para dar satisfação do novo retabulo, e outras mais
coisas.*

Ver IGREJA DA SÉ. 2 – RETÁBULO DE N^a S^a DA BOA MEMÓRIA, GRADES
E DEMAIS OBRAS DE RENOVAÇÃO DA CAPELA

1768. 12 de Julho

Igreja de São Vicente. Irmandade de São Vicente. Vol. 3349. Livro 7 dos termos 1765-1772, fól. 90v

... foi porposto pello dito Juis que por se ter detreminado pello Termo retro de Junta mandaçe fazer hu orgão para esta Igreja se pedira apontamentos ao Mestre Luis de Sousa e com elles se consultou o Mestre da Capella da Sé e o noço Irmão Jacinto da Silva e outros mestres emtalhadores com os quais comsultou esta Meza o preço que se poderia dar pella dita obra e sendo chamado o dito Mestre Organista se aseitou (sic) fazer o dito horgao por trezentos e sincoenta mil reis conforme os apontamentos o que assim se vençeo por fabas Brancas e se mandou fazer a escriptura do dito ajuste com a obrigação de o dar feito e acabado de tudo te dia de São Miguel Mais oito menos oito [dias] isto com declaração que esta Mesa não sera obrigada a comcorner (sic) com couza alguma para a dita obra senão com o dito preço dito asima como na escriptura se declarara e para asignar em nome desta Mesa se nomiou Feleciano Rodrigues Zenha...

1768. 14 de Setembro

ADB. Nota Geral, 1ª série, vol. 784, fls. 121-121v

Contrato de obra de remates de Cadeiras do Coro do Mosteiro dos Padres de São Bento de Refoyos de Basto com Manoel Carneiro da Costa entalhador desta Cidade.

... aparecerão presentes o Muito Reverendo Padre Mestre Frei Fernando de São Jose Monge de São Bento e Procurador Geral da Congregação do mesmo Santo e residente no hospicio desta cidade de hua parte e da outra Manoel Carneiro da Costa Intalhador e morador na praça nova do reduto desta dita cidade pessoas por mim reconhecidas de que dou fe. E por elle muito Reverendo Padre Procurador Geral foi dito que o seu Reverendissimo Dom Abade Geral estava contratado com elle dito Manoel Carneiro da Costa deste lhe fazer e por acabados deste Janeiro de sessenta e nove athe o mes de Janeiro de setenta inclusive com toda a perfeição da arte de Madeira de Castanho lisa sem nos nem carnes segundo o risco e apontamentos que lhe forão mostrados os remates das Cadeiras do Coro da Igreja do Mosteiro dos

seus Padres de Refoios de Basto por preço de quatrocentos e quarenta mil reis em tres pagamentos iguaes e o ultimo depois de posta toda a dita obra asentada e revista por dous Mestres peritos e posta toda a sua custa no dito Coro dandoselhe mais rezão (sic) ao dito mestre ou quem for em seu lugar assentar a dita obra caldo aos officiais e a madeira precisa para as estadas sob pena que por cada dia que se demorar a dita obra dalem dar sendo tempo se abater a elle Mestre quatrocentos e oytenta reis do ultimo pagamento e com effeito assim estavam contractados... // fól. 121v // ... e para maior segurança do dito Mosteiro estando presentes Jacinto da Sylva e seu filho Luis Manoel da Sylva moradores aos penedos dos chãos de sima desta Cidade pessoas por mim reconhecidas de que dou fe. E por elles foi dito que de suas livres vontades e sem constangimento de pessoa alguma fiavão e ficavam por fiadores e principais pagadores delle dito Manoel Carneiro da Costa...

Tabelião – Manuel Félix Malheiro

Outorgantes - Muito Reverendo Padre Mestre Frei Fernando de São José Monge de São Bento e Procurador Geral da Congregação do mesmo Santo.

E Manuel Carneiro da Costa, entalhador, morador no Campo Novo

Fiadores: Luís Manuel da Silva e Jacinto da Silva

Testemunhas – Manuel António Pereira, escrivão do tabelião e Silvestre Marques, familiar do tabelião

1768. 18 de Setembro

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. *Termos da Mesa 1750-1774*, fls. 115v-116

Termo de mesa em que se mandarão dar quarenta mil reis ao entalhador e seis mil e quatrocentos ao ferreiro que faz as grades.

Ver IGREJA DA SÉ. 2 – RETÁBULO DE N^a S^a DA BOA MEMÓRIA, GRADES E DEMAIS OBRAS DE RENOVAÇÃO DA CAPELA

1768-1769

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de Santo Amaro. *Livro de Despesas 1751-1801*, fls. 29v

Despendeo com a vilheta numero 1 ao Entalhador Jacintro da Silva dois mil e duzentos reis 2\$200

1769. 7 Janeiro

ADB. Nota Geral, 1ª série, vol. 785, fls. 58-59

Contrato de obra de entalha para o coro da Capella da Irmandade de São Vicente desta Cidade com Luis Manoel da Sylva entalhador desta mesma Cidade.

Ver CARLOS AMARANTE

1769. 8 de Março

ADB. Nota Geral, 1ª série, vol. 785, fls. 144v-145.

Procuração de Luis Manoel da Sylva e Jacinto da Silva desta cidade.

Ver IGREJA DA LAPA. ARCOS DE VALDEVEZ

1769. 13 de Março

Arquivo Distrital de Viana do Castelo. 4/1/2/34, fls. 187-190

Escretura de contrato que fazem os ofeciais de nossa Senhora da Lapa desta villa e o escultor Andre Antonio da Cunha da cidade de Braga

Ver IGREJA DA LAPA. ARCOS DE VALDEVEZ

1769. 13 de Junho

Igreja de São Vicente. Irmandade de São Vicente. Vol. 3349. *Livro 7 dos termos 1765-1772*, fól. 122v

... mais se mandou passar vilheta ao mestre Luis Manoel da Sylva e seu Pai Jacintro da Silva de setenta mil reis por conta do segundo pagamento das grades e talha das Barandas do coro na forma das condições da Escriptura

1768-1769

Igreja de São Vicente. Irmandade de São Vicente. Vol. 3345. *Livro das despesas desde [1731?] até 1769*, fól. 234.

Nº 93 - *Despendi com Jacintro da Silva emtalhador oito mil e setecentos para pagamento dos balados (sic) do orgo 8\$700*

Nº 94 - *Despendi com Jacintro da Silva onze mil e sesenta reis do acrescimo da talha dos retiros 11\$060*

1769-1770

Igreja de São Vicente. Irmandade de São Vicente. Vol. 3632. *Livro das despesas 1769 até 1807*, fls. 4-5v

fól. 4

Nº 38 - *despendi com o nosso irmão Luis Manoel da Sylva quatorze mil e coatrosenttos reis para pagamento dos riscos e modelos que fez frei Jose Religioso de São Bento. 14\$400*

Nº 40 - *despendi com Luis Manuel Silva e seu pai Jacinto Silva setenta mil reis por conta do segundo pagamento das grades do coro, e talha dos orgos 70\$000*

Nº 41 - *despendi com Luis Manuel Silva e seu pai Jacinto Silva o resto do ultimo quartel da obra das grades do coro, e talha dos orgos, setenta e seis mil i seiscenttos secenta reis 76\$666*

Nº 42 - *despendi com os oficiais da obra da baranda do coro, mil e seiscentos reis de esmola, e molhadura consta do termo de 22 de Novembro de 1769, e vilheta ou despacho 1\$600...*

fól. 4v

Nº 54 - *despendi com Jacinto da Silva para fazer a moldura da obra do coro, jornais e mais gastos 3\$260*

fól. 5

Nº 57 - *despendi com hua vilheta a Manoel Francisco ferreiro, de fazer a ferrage da obra do corro quatorze mil seissenttos secenta reis consta da vilheta N 57 14\$660*

Nº 59 - *despendi com Luis Manoel da Silva sinco mil coatrocenttos e sinco reis, que consta da vilheta numero 59, que gastou em taboado, calandra e armadores do presepio e mais miudezas 5\$405*

1770. 10 de Janeiro

Igreja de São Vicente. Irmandade de São Vicente. Vol. 3349. Livro 7 dos termos 1765-1772, fls. 141-141v

... foi preposta e assignada hua escritura do Ajuste da obra das sanefas do arco cruzeyro e altares culatrais e coadros para as Ilhargas do corpo da Igreja que tinha tomado pelo termo retro o Mestre Entalhador Manuel de São Payo morador aos penedos desta cidade e logo nesta Mesa e em presença della entregou o nosso Tezoureiro da Irmandade Manoel Jose de Mattos // fól. 141v // o primeiro pagamento que forão cento e sincoenta mil reis que delles e em presença desta Meza recebeo o dito Mestre que tomou a obra Manoel de São Payo cujo dinheiro foi dos rendimentos desta Irmandade, e para satisfação da dita obra deu por fiadores a Luis Manoel da Silva emtalhador morador aos penedos e Jacinto da Silva emtalhador e morador aos penedos como de tudo consta milhor da escritura que se fes na nota geral e ficção nesta secretaria os apontamentos que milhor constão da obra assinada pelo Juis desta Irmandade Jose Gomes ferras e pello Escrivam da Nota Geral Manoel Fellis Malheiro e pelo Mestre que tomou a obra Manoel de São Payo...

1770. 10 de Janeiro

ADB. Nota Geral, 1ª Série, vol. 788, fls. 172v-173v

Contrato de obra de entalha que fez a Irmandade de Sam Vicente desta cidade com Manoel Sam Payo entalhador e morador aos penedos dos chaons de Sima desta mesma cidade.

... na Caza da Irmandade de Sam Vicente... estando juntos em mesa Jose Gomes Ferraz Juis desta irmandade e mais Irmãos da mesa della ao diante assignados de hua parte e da outra Manoel de Sam Payo entalhador e morador aos Penedos dos Chãos de Sima em Casa de Jacinto da Sylva // fól. 173 // da Sylva desta Cidade pessoas por mim reconhecidas de que dou fe. E por elle dito juis, e mais irmãos da mesa foi dito que para haverem de dar a obra de entalha das sanefas para o arco da Cappela mor e dos seus altares colletaraes figura e serafins e o mais que declaram os riscos, e apontamentos della mandarão por escriptos e trazella a pregão por espasso de dias, e tempos e feito digo e tempos e andando assim a pregão e feitas todas as mais

deligencias devidas e necessarias não houvera quem a fizesse melhor nem por menos preço que elle dito Manoel de Sam Payo o qual sendo lhe mostrados os riscos e apontamentos e modellos arrematara por quatrocentos e cinquenta mil reis pagos em tres pagamentos iguaes cada hum de cento e cincoenta mil reis o primeiro ao assignar desta o segundo estando a obra no meyo e o ultimo depois de posta no seu lugar e revista por dois Mestres entalhadores dos mais peritos e autor dos riscos, e modellos para ser por elles aprovada; e não a achando feita segundo os riscos e apontamentos que vão por elle Juis e por mim Tabelião Geral e por elle mestre assignados sera obrigado elle dito Mestre a refazer a sua custa tudo o que faltar a perfeição da obra segundo os riscos e apontamentos e modellos e dar tudo feito e acabado, e posto no seu lugar dentro de dezoito meses, a saber o Arco Cruzeiro e sua sanefa dentro de hum anno que principia de correr deste dia por dia por diante, e toda a mais dentro de seis meses que principiarão a correr deste dia a hum anno primeiro seguinte sob pena que não dando a dita obra posta no seu lugar no dito termo perdera cem mil reis como tambem não estando toda a dita obra conforme o risco e apontamentos e modellos digo cem mil reis e tudo feito com toda a perfeição da arte de madeira liza sem carnes nem nos e sam com a entalha bem feita, e as figuras pelos milhores escultores segundo seu modelo digo o seu modello, e risco e esta Irmandade da as ferrajes e chumbo e mandara abrir os boracos por conta della e tudo o mais por conta delle dito Mestre e nesta forma e segundo declaração os apontamentos lhe foi dada toda a dita obra e elle a aceitara, para satisfação do que por este publico Instrumentos dice elle dito Mestre Manoel de Sam Payo que elle se obrigava como obrigou por sua pessoa e todos os seus bens moveis e de rais havidos e por haver e terço de sua alma que tudo expressamente hypotecava a fazer, e dar posta no dito termo nos seus respectivos lugares todas as ditas peças e obra com toda a perfeição da arte na forma asima estipulada e segundo os apontamentos riscos, e modellos sob as penas asima declaradas... e para mais seguranca desta irmandade estando presentes Jacinto da Sylva Mestre Entalhador e seu filho Luis Manoel da Sylva ambos moradores aos Penedos da rua dos chãos de Sima desta cidade pessoas por mim reconhecidas de que dou fe e por elles ambos e cada hum foi

dito que de suas livres vontades, e sem constrangimento de pessoa alguma fiavão e ficavão por fiadores e principais pagadores delle dito Mestre Manoel de Sam Payo... e logo em minha presença e das testemunhas ao diante assignadas o Thizoureiro desta Irmandade Manoel Jose de Matos deu e pagou a elle dito Mestre Manoel de Sam Payo cento e cincoenta mil reis para principio da dita obra em dinheiro de contado... // fól. 173v // ... e declararão elles irmãos da mesa que nesta obra se comprehendem tambem dois caixilhos com sua entalha para dois paineis que ficão entre as frestas do corpo da Igreja tudo na forma do risco conforme digo do risco e elle dito Mestre assim o aceitou e que no fim da obra mostrara os riscos e modellos para por elles ser examinada pelos revedores e Autor do dito risco...

Tabelião – Manuel Félix Malheiro

Outorgantes – José Gomes Ferraz Juiz da Irmandade de São Vicente e mais Irmãos da mesa.

E Manuel de Sam Payo, entalhador

Fiadores: os entalhadores Jacinto da Silva e seu filho Luís Manuel da Silva, ambos moradores aos Penedos dos Chãos de Cima

Testemunhas – Silvestre Marques, familiar do tabelião e Luís António de Oliveira, servo da irmandade

1770. 11 de Março

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. *Termos da Mesa* 1750-1774, fól. 119v

Termo de mesa, e quitação do Thezoureiro, e entrega do dinheiro e da supplica que fez o escultor Jacintho da Silva.

Ver IGREJA DA SÉ. 2 – RETÁBULO DE N^a S^a DA BOA MEMÓRIA, GRADES E DEMAIS OBRAS DE RENOVAÇÃO DA CAPELA

1770. 26 de Julho

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. *Termos da Mesa* 1750-1774, fól. 123

[Termo de Mesa]

Ver IGREJA DA SÉ. 2 – RETÁBULO DE N^a S^a DA BOA MEMÓRIA, GRADES
E DEMAIS OBRAS DE RENOVAÇÃO DA CAPELA

1770. 11 de Novembro

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. *Termos da Mesa*
1750-1774, fls. 125v-126

[Termo de Mesa]

Ver IGREJA DA SÉ. 2 – RETÁBULO DE N^a S^a DA BOA MEMÓRIA, GRADES
E DEMAIS OBRAS DE RENOVAÇÃO DA CAPELA

1770. 22 de Dezembro

ADB. Nota do Tabelião Geral, vol. 793, fls. 24v-25

*Procuraçam de Andre Antonio da Cunha Jacintho da Silva e Luis Manoel da
Sylva entalhadores moradores aos Penedos dos Chãos desta cidade.*

Ver IGREJA DA LAPA. ARCOS DE VALDEVEZ

1771. 23 de Janeiro

Igreja de São Vicente. Irmandade de São Vicente. Vol. 3349. *Livro 7 dos*
termos 1765-1772, fól. 194

Termo de como se abrirão as Pautas

... e sendo regulados os botos; e abertas as pauttas, e sahio para... Mordomo
Jacinto da Silva Emtalhador e Antonio de Araujo Soares...

1771. 14 de Abril

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. *Termos da Mesa*
1750-1774, fól. 127v

Termo de Meza

Ver IGREJA DA SÉ. 2 – RETÁBULO DE N^a S^a DA BOA MEMÓRIA, GRADES
E DEMAIS OBRAS DE RENOVAÇÃO DA CAPELA

1771. 21 de Abril

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. *Termos da Mesa*
1750-1774, fls. 128-128v

Termo de mesa em que se determonou o que nelle se trata.

Ver IGREJA DA SÉ. 2 – RETÁBULO DE N^a S^a DA BOA MEMÓRIA, GRADES E DEMAIS OBRAS DE RENOVAÇÃO DA CAPELA

1771. 1 de Fevereiro

Arquivo Distrital de Viana do Castelo. 4/1/2/36, fls. 148v-151v

Escritura de contrato que fazem os oficiais desta vila com o mestre Andre Antonio da Cunha, da cidade de Braga.

Ver IGREJA DA LAPA. ARCOS DE VALDEVEZ

1771. 15 de Maio

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. *Termos da Mesa 1750-1774*, fls. 128v-129

Termo de Meza por que se derão sincoenta mil reis a juro, e se mandou pintar o arco da capella.

Ver IGREJA DA SÉ. 2 – RETÁBULO DE N^a S^a DA BOA MEMÓRIA, GRADES E DEMAIS OBRAS DE RENOVAÇÃO DA CAPELA

1772. 25 de Janeiro

Museu Pio XII. Termos da Irmandade de Nossa Senhora da Torre 1757-1792, fls. 86-86v

"... Se nomearão para revedores do retabulo a Theodosio Alvares e Jacinto da Silva, da rua dos Chaons a quem se // fól. 86v // a quem se pagaria na forma costumada..."

1772. 1 de Julho

ADB. Nota Geral, 1^a série, vol. 799, fls. 94v-95

Contrato de obra de entalha do Reverendo Manoel de Oliveira Valle Abbade de São João de Souto com Jacintho da Silva e seu filho Luis Manoel da Sylva entalhadores desta cidade.

... apparecerão presentes o Muito Reverendo Reitor Manuel de Oliveira Valle Abbade da dita Igreja de São João de Souto de uma parte e da outra Jacintho da Silva e seu filho Luis Manoel da Sylva mestres entalhadores moradores no Terreiro dos Penedos dos Chãos de Cima desta mesma cidade pessoas por

mim reconhecidas de que dou fe e por elle Muito Reverendo Abbade foi dito que elle estava contratado com elles ditos mestres destes fazerem hum retabolo para a capellamor da dita sua Igreja na forma dos apontamentos e modello que para isso se fizeram cujos apontamentos vão assignados por elle Muito Reverendo Abbade e por mim Tabelião Geral e por elles ditos Mestres a darem a dita obra feita e acabada com toda a perfeição da arte e posta no seu lugar para a quaresma vindoura do anno de mil setecentos e setenta e tres de madeira lisa sem carnes nem nos e saa com a entalha bem feita tudo por conta delles ditos Mestres dando-lhe elle Muito Reverendo Abade cento e vinte mil reis pagos em tres pagamentos iguais cada um de quarenta mil reis o primeiro ao assignar desta, o segundo estando a obra no meyo e o ultimo depois de posta no seu lugar revista por dois Mestres Entalhadores dos mais peritos para ser por elles aprovada e não estando feita segundo os apontamentos e modellos serão obrigados elles ditos mestres a refazer a sua custa tudo o que falta a perfeição da obra sob pena que não dando a dita obra posta no seu logar no dito termo perderão o ultimo pagamento e com effeito assim estavam contratados... // fól. 95 // ... e logo elle Muito Reverendo Abbade em minha presença e das testemunhas deu e pagou a elles ditos mestres quarenta mil reis para principio da dita obra em dinheiro de contado pela moeda corrente neste reyno...

Tabelião – António Bernardo de Magalhães.

Outorgantes – Manuel de Oliveira Vale abade da igreja de São João de Souto.

E Jacinto da Silva e seu filho Luís Manuel da Silva mestres entalhadores, moradores no Terreiro dos Penedos dos Chãos de Cima.

Testemunhas – Domingos Ferreira, servo da Igreja de São João de Souto; João Antunes da freguesia de Navarra (não assinou).

1772-1773

Igreja de São Vicente. Irmandade de São Vicente. Vol. 3632. *Livro das despesas 1769 até 1807*, fls. 22-24

fól. 23

Nº 71 - Despendi com Jacintho da Silva e Luis da Sylva sincoenta e sete mil e seiscentos reis por conta do ultimo pagamento por conta do ultimo pagamento como cosnta da vilheta 57600

fól. 24

Nº 87 - Despendi com Luis Manoel da Silva trem mil novecentos e dez como consta do rol e vilheta 3\$910.

1773. 23 de Janeiro

Igreja de São Vicente. Irmandade de São Vicente. Vol. 3348. *Livro 8 dos termos 1772-1781*, fól. 15v.

... sahirão para lleitos... e Jacinto da Silva Entalhador morador dos penedos...

1773-1774

Igreja de São Vicente. Irmandade de São Vicente. Vol. 3632. *Livro das despesas 1769 até 1807*, fól. 28

Nº 30 - Despendi com Luis Manoel da Sylva intalhador por vilheta 46\$020

Nº 36 - Despendi com Jacinto da Sylva e seu filho por vilheta 48\$000

1774. 1775

Igreja de São Vicente. Irmandade de São Vicente. Vol. 3632. *Livro das despesas 1769 até 1807*, fól. 41v.

Nº 114 - Despendi com Jacinto da Silva seis mil e duzentos reis para pagamento da Sanefa e Pianha que fez para a Sancrestia e Altar de Santo Antonio como consta da vilheta Nº 114 6\$200

1776. 17 de Abril

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena Falperra. Termos da Mesa 1768-1809, fls. 36-36v

Termo de Meza para o que nelle se determina [entrega-se a obra do retábulo de Santo António a Jacinto da Silva pela quantia de 48\$000 réis]

Ver CAPELA DE SANTA MARIA MADALENA DA FALPERRA

1776. 17 de Abril

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena Falperra. Termos da Mesa
1768-1809, fls. 36v-37

*Termo de Meza para o que nelle se determina [entrega-se a obra do retábulo
que defronta o de Santo António a Jacinto da Silva]*

Ver CAPELA DE SANTA MARIA MADALENA DA FALPERRA

1778. 9 de Maio

ADB. Nota Geral, 1ª Série, vol. 820, fls. 123-124

*Contrato de obra de retabolo de hu Altar colateral da Confraria de São Miguel
da igreja de Cabreiros, termo de Barcelos, com Luis Manoel da Sylva,
Entalhador desta cidade.*

*... appareceram presentes João da Sylva, Juis da Confraria de São Miguel, da
Igreja de São Mi // fól. 123V // de São Miguel de Cabreiros termo da villa de
Barcellos e os mais irmãos da mesa da dita confraria ao diante assignados,
pessoas reconhecidas das testemunhas ao diante assignadas e estas de mim
Tabelião Geral de hua parte e da outra Luis Manoel da Sylva entalhador
morador no Rocio dos Penedos dos Chãos de Sima desta cidade pessoa por
mim reconhecida e de que dou fe; e logo por uns e outros todos juntos e cada
hum in solidum foi dito na minha presença e das ditas testemunhas que por se
ter determinado mandarse fazer de novo o retabolo do Altar Colateral da
mesma confraria de São Miguel da dita igreja de Cabreiros estavam contratados
elles juis e mais irmãos da Meza com elle dito Luis Manuel da Sylva em este
lhes fazer o mesmo retabolo na forma do risco e planta que para isso se fez e
neste acto apresentarão dando a mesma obra acabada e posta no seu lugar
feita a sua custa enthe dia de São Miguel a vinte e nove do mes de Setembro
proximo vindouro do corrente anno por setenta e tres mil e novecentos reis
dandoselhe estes em tres pagamentos a saber logo hum no principio da obra,
outro no meyo della e o ultimo no fim depois de elle todo concluido e assentado
no seu lugar, vista, revista, examinada e approvada; Em cumprimento do que
por este publico instrumento disse elle dito Luis Manoel da Sylva que se
obrigava como obrigou a fazer a dita obra de madeira de castanho escolhido e
que não tenha podres nem camaras e de bom corte pela dita planta... logo se*

lhe dara hu dos ditos tres pagamentos do preço referido de setenta e tres mil e novecentos reis porque a ha de fazer e por no seu logar assentada e pregada, o segundo no meio da obra e o terceiro e ultimo no fim ao depois della toda concluida assentada e pregada e ao depois de vista, revista examinada e aprovada por dous Professores inteligentes sem cuja approvaçõ se lhe não fara o dito ultimo pagamento porque no caso de ter a mesma obra alguns erros ou defeitos se emendarão pelo mesmo ultimo pagamento a custa delle Mestre, que tudo fique na forma do dito risco e planta que fica assignado por elles Irmãos da Mesa e por elle Mestre e por mim Tabelião Geral... E por elles Irmãos da Meza foi dito que se obrigavão a dar logo a elle Mestre o dito primeiro pagamento do referido preço, e o segundo no meyo da obra; e do mesmo modo o terceiro tanto que ella for concluida assentada e pregada no seu logar vista e revista e examinada e aprovada tudo na forma asima dita... e declararão elles irmãos da Mesa que esta obra mandarão fazer por assim lhes ser determinado em cappitulo de visita...

Tabelião – Luís de Araújo

Outorgantes – João da Silva, Juiz da Confraria de São Miguel, da Igreja de São Miguel de Cabreiros, termo de Barcellos e os mais irmãos da mesa da dita confraria.

E Luís Manuel da Silva, entalhador, morador no Rocio dos Penedos dos Chãos de Sima.

Fiador: Jacinto da Silva, pai de Luis Manuel da Silva e também entalhador.

Testemunhas – Francisco da Costa, encaminhador, morador na Rua de Santo André; Manuel António Pereira Alves, escrivão do tabelião

NOTA – A assinatura de Jacinto da Silva está já trémula, bem característica de um homem muito idoso

MANUEL CARNEIRO DA COSTA, entalhador

Arquivo da Capela de Nossa Senhora de Guadalupe. Irmandade de Nossa Senhora de Guadalupe. *Irmãos antigos de Nossa Senhora de Guadalupe e suas uniões que não constam dos sufrágios*. Séc. XIX?

O nº 7 é o único que está riscado: 7 Manuel Carneiro da Costa, morador na rua de Santo André. É irmão por servir de mordomo em 1766. Fólio 123.

1767. 26 de Janeiro

ADB. Nota Geral, 1ª série, vol. 779, fls. 8v-9v

Contrato de obra de retabolo da capellamor da igreja de Santa Crus desta Cidade e Sanefas da Irmandade de Santa Cruz desta mesma cidade com Luis Manoel da Sylva dos Penedos e com Manoel Carneiro da Costa da rua de Santo Andre do Quinteiro desta cidade.

Ver LUÍS MANUEL DA SILVA

1768. 14 de Setembro

ADB. Nota Geral, 1ª série, vol. 784, fls. 121-121v

Contrato de obra de remates de Cadeiras do Coro do Mosteiro dos Padres de São Bento de Refoyos de Basto com Manoel Carneiro da Costa entalhador desta Cidade.

Ver LUÍS MANUEL DA SILVA

1768. 4 de Dezembro

Arquivo da Capela de Nossa Senhora de Guadalupe. Irmandade de Nossa Senhora de Guadalupe. *Livro de Termos 1766-1773 (incompleto)*, fls. 14v-15
Termo da mesa em que se detreminou se dese o retabullo para a Capella da Mesma Senhora

Ver CAPELA DE GUADALUPE

1770. 18 de Outubro

ADB. Nota Geral, 1ª Série, vol. 792, fls. 86v-87v

Contrato de obra de retabolo do Altar da Irmandade de Nossa Senhora do Terço collocada [na igreja do] Convento de São Domingos da villa de

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA

VOLUME II

Guimarães com Manoel Carneiro da Costa da rua de Santo Andre do Quinteiro desta cidade.

Ver LUÍS MANUEL DA SILVA

1771. 25 de Janeiro

ADB. Nota Geral, 1ª Série, vol. 793, fls. 88v-89v

... e por elle dito Manoel Carneiro da Costa e sua mulher foi dito que por terem ao prezente necessidade de cento e sessenta mil reis em dinheiro para certa ocasião sua e de seu proveito pedrião a elle dito Manoel Rebello da Costa e ao dito seu filho o Reverendo Padre Agostinho Rebello da Costa lhe quizessem dar e que lhe pagarião por elles a razão de juro de cinco por cento fazendolhe a segurança necessária com hypotheca de bens e elles vierão nisso e com essa obrigação lhos querião entregar como hoje com effeito em minha prezença e das testemunhas ao diante asynadas derão e entregarão a elle dito Manuel Carneiro da Costa e sua mulher os ditos cento e sessenta mil reis em dinheiro de contado ...

Hipoteca – morada de casas sobradadas em que vivem com seu quintal, na dita rua, que são de prazo foreiras ao cabido da Sé Primas e as houveram por arrematação na praça publica.

Outorgantes – Manuel Rebelo da Costa e seu filho o Reverendo padre Agostinho Rebelo da Costa, morador com o dito seu pai.

E Manuel Carneiro da Costa e sua mulher Ana Maria Gomes, da rua de Santo André.

Testemunhas – Tomé José, da rua da Fonte da Cárcova e João Nunes Ferreira Braga, do campo de Santa Ana

Tabelião geral – António Bernardo de Magalhães

1777. 23 de Dezembro

Nota Geral, vol. 821, fls. 96-96v

Paga e quitação que da Maria Francisca viúva a seu filho Ignacio Pereira da Rua dos Chãos de baixo desta Cidade

... que elle dito seu filho Ignacio Pereira como seu procurador bastante em virtude de hua procuração della a elle feita neste officio em dia mês e anno que

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA

VOLUME II

della ao certo constara recebera seis aignados e hua escriptura por termo no officio das Execuções do Juízo do Geral desta Cidade sendo Escrivão dellas João Soares; e alguns moveis do que tudo lhe fés entrega Josefa Vieira solteira do lugar do Goneio (?) da freguesia de São Martinho de Dume deste termo por sentença que contra ella alcançou; e mais recebera hu asignado de Custodio Martins da freguesia de São Bartholomeu de Tadim Termo de Barcellos, o qual achara no acto busca que se fés a dita Josefa Vieira por ordem de justiça e outrosim recebera o importe de alguns dos ditos asignados e de alguns bens de rais que vendera; e dos mais asignados e da dita escriptura fizera entrega a ella outorgante elle dito seu filho e Procurador, bem assim como dos ditos moveis e de todos os mais que recebeo tudo pertencente a herança que lhe ficou de seu primo Manoel Ferreira Braga morador que foi e fallecido no dito lugar do Gontijo (?) e freguesia de São Martinho de Dume; e do rendimento dos bens de rais tãobem elle dito seu filho lhe fizera entrega, cujos rendimentos gastou com a sua pessoa, excepto alguns delles que elle dito seu filho vendeo cujo producto lhe entregou; e entre hu e outro fizerão suas (?) contas a respeito de tudo o mais que elle dito seu filho em nome della tinha recebido e de que lhe não tinha feito entrega; como hera o importe de alguns dos ditos asignados, e dos bens de rais que vender e outras muidezas mais / a lei digo mais pertencentes a dita herança; e bem assim a respeito de todas as despesas que elle dito seu filho e Procurador tinha feito com as demandas e arrecadaçoens das ditas dividas que pos em Juízo e com as habilitaçoins e Procurações que forão para o Brasil para arrecadação dos dinheiros que lá se acão da dita herança, e de jornadas que fés ao Porto a esse fim, e de dinheiros que por vezes em diverças parcellas elle dito seu filho lhe tinha dado; e por total resto e ajustamento de todas as ditas contas compensadas huas cousas com as outras e feito conta a tudo com miudeza e individual exaçaõacharão estarlhe ainda restando elle dito seu filho por conta liquida e certa tão somente a quantia de vinte e hu mil e duzentos reis; e que entregandolhe estes elle dito seu filho e Procurador lhe daria paga raza e plena quitação de tudo quanto em nome della tinha recebido athe o prezente...

[ele pagou a dita quantia e recebeu paga geral]

Tabelião – Luís de Araújo e Azevedo

Outorgantes – Maria Francisca, viúva de Domingos Pereira, morador na rua dos Chãos de Baixo.

E seu filho Inácio Pereira, mestre carpinteiro, com ela morador.

Testemunhas – Manuel António Pereira Alvares, escrevente do tabelião, o padre Boaventura José Machado, morador na rua de Santo André do Quinteiro, e Miguel de Andrade, alfaiate, morador na Praça Nova do Reduto

CRISTÓVÃO JOSÉ FARTO, mestre de pedraria galego

1756. 28 de Julho

AMB. Cx 21, *Livro de actas nº 43, 1747-1758*, fls. 247v-248v

Termo de camera... e de como se rematou o feitio das armas das portas deste senado

Ver CASA DA CÂMARA

1757. 6 de Julho

ADB. Nota do Tabelião Geral, vol. 742, fls. 162-162v

Contrato que faz o muito reverendo padre mestre reitor do Coleio de São Paulo da Companhia de Jesus desta cidade com Christovão Antonio Farto, mestre de Pedraria, natural do Reino da Galiza assistente nesta cidade.

Ver CAPELA DE NOSSA SENHORA DA TORRE

1758. 27 de Março

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Memorias da Confraria de Santa Maria Magdalena do Monte*, fls. 86-88

Ver CAPELA DE SANTA MARIA MADALENA DA FALPERRA

1758. 30 de Junho

A.D.B. Nota Geral, 747, fls. 1-2v.

Contrato da obra dos pateos de Santa Maria Madalena do Monte.

Ver CAPELA DE SANTA MARIA MADALENA DA FALPERRA

1760. 25 de Março

ADB. Nota Geral, 2ª série, vol. 97, fls. 6-7

Contrato de obra de hua cappela nova para façar com as mais que tem o Bom Jesus do monte que hão-de fazer os Mestres Pedreiros Christovão Farto e Antonio Ferreira.

Ver SANTUÁRIO DE BOM JESUS DO MONTE

1760-1761

Arquivo do Santuário do Bom Jesus Monte. *Despesas dos anos de 1760-1852*, fls. 4-9v

Despendi com João Francisco de Oliveira de feitio da escriptura para Antonio Ferreira e seu companheiro mestre pedreiro fazerem a ultima capella que importou... \$480 reis

- Despendi com o mesmo Antonio Ferreira e seu companheiro mestre pedreiro por conta da ultima cappella que hão de fazer no lugar da Assumpção... 28\$800 reis

Despendi com Antonio Pinto Imaginario por conta da Imagem do Senhor que faz para a ultima capella nova... 12\$800 reis

Despendi com oito dias de jornais aos Imaginarios Domingos Antonio e Manuel Jose Gonçalves, que andarão a compor algumas figuras da nova capella e importão... 1\$920 reis

Despendi com Antonio Ferreira e seu companheiro mestre pedreiro da nova capella da Assumpção por conta da mesma... 24\$000 reis

Despendi com hum carro de taboado de pinho que se comprou para fazer a estada para subir o Senhor na ultima Capella e carreto do mesmo para sima... 1\$680 reis

Despendi com Jose Alves Imaginario de fazer o resplendor para o Senhor da ultima capella com (...) importou... 11\$600 reis

Despendi com Antonio Ferreira e Christovão Joze Farto por conta da nova cappella que fazem no sitio da ultima velha... 40\$000 reis

fól. 94v. Despendi com seis sestos novos para tirar terra da Capella velha e carreto de algumas tintas para a nova Capella e 6 pucaros de barro... \$440 reis

Despendi com doze jornais de dezentulhar a cappella velha que se desfes e impotão... 1\$440 reis

Despendi com doze jornais aos pintores Jose da Rocha, Manoel Pinto e Jolião de dar as primeiras maos nas figuras da ultima capella que importão... 3\$600 reis

Despendi com Antonio Pinto Imaginario de nove jornais de hir acabar de compor as figuras da nova capella para os pintores as pintar... 4\$800 reis

fól. 95. D. com Antonio Pinto Imaginario em o ajuste do Senhor que fez para a ultima capella que foi justo por 18\$000 e como ja recebeo 12\$800 fica sendo esta despesa de 5\$200

Despendi com Antonio Ferreira e Christovão Jose Farto mestres pedreiros que fazem a ultima capella por conta da Mesa... 60\$000 reis

Despendi com tres jornais de moer tintas para as figuras da nova capella ao pintor João Antonio... \$720 reis

Despendi com Caetano Lourenço e outros pedreiros que andarão a fazer o monte na ultima capella nova e acentar as figuras novas na mesma capella que importarão... 3\$195 reis

Despendi com Antonio Ferreira e Christovão Jose Farto mestres pedreiros por conta da capella que fazem no sitio donde se achava a ultima velha por varios recibos... \$180 reis

Despendi com Antonio Monteiro Imaginario por conta das figuras que faz para a Cappella ultima nova, e para as da capella que esta junto a fonte de Ercoles que recebeo por varias parcelas que importarão... 51\$950 reis

Despendi com Mathias e Jose Ignacio pintores de 43 dias de jornais em pintar as figuras das capellas ultimas e as tres Marias da ultima Cappella... 12\$900 reis

Despendi com João Teixeira e seu filho pintores de 21 dias de jornais nas mesmas figuras em frente... 7\$560 reis

Despendi com Mathias, Jose Galego e Jose Alves cinco dias cada hum em varias pinturas e importam... 3\$700 reis

Despendi com a factura da Cappella Nova que serve para o Paço do Castello de Maus, isto com pedraria de esquadria, Alvenaria, cupola, castello, figuras, e parte das pinturas e reboque, e ferragens para as portas novas tudo importou 836\$351 e como recebeo de esmolas que adequerio para a dita obra de varias pessoas que lhas deram 218\$746. Fica sendo a despesa que fes da quantia 617\$605 reis os quais aqui se carregão, e a mesma quantia se carrega em recibo no livro delle folha 14 por esta quantia a dar de esmola a confraria... 617\$605 reis

Bibl. – MASSARA, Mónica F. – *Santuário do Bom Jesus do Monte: fenómeno tardo barroco em Portugal*. Braga: Confraria do Bom Jesus do Monte, 1988, p. 107-109

1761. 8 de Julho

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768*, fls. 58-59

Ver CAPELA DE SANTA MARIA MADALENA DA FALPERRA

1762. 4 de Janeiro

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768*, fls. 62v-63

Ver CAPELA DE SANTA MARIA MADALENA DA FALPERRA

1763. 28 de Outubro

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768*, fól. 73

[Arrematação das capelas para os passos da Santa]

Ver CAPELA DE SANTA MARIA MADALENA DA FALPERRA

1764

AMB. *Livro das Ordenanças 1764*, fls. 213-217v⁸²

[Pedreiros galegos a morar na Cangosta da Palha, Braga]

António Vidal Pedreiro do Reyno da Galiza cazado, idade de trinta, e sinco annos

Christovão Joze Pedreiro Pedreiro do Reyno da Galiza cazado, idade de trinta, e sinco annos

Pedro Basques Pedreiro do Reyno da Galiza cazado, idade de vinte, e oito annos

⁸² Por erro de numeração há uma repetição das páginas a partir da 199. Os elementos lançados estão na segunda numeração.

1764. 16 de Fevereiro

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa*
1746-1768, fls. 75-76

[Manda-se pagar ao pedreiro o que falta da obra do pátio]

Ver CAPELA DE SANTA MARIA MADALENA DA FALPERRA

1765-1766

Arquivo do Santuário do Bom Jesus Monte. *Despesas dos anos de 1760-1852*,
fls. 21-25v

*Despendi com Cristovão Jose Farto por conta dos degraus que anda lavrando
para o Escadorio que vai da igreja para a Capella do Descendimento... \$8240
reis*

*Despendi mais com Cristovão Jose Farto por conta dos degraus que lavra para
o Escadorio que vai da Igreja para cima alem do que esta neste a fól. 23v...
19\$560 reis*

1765-1766

Arquivo do Santuário do Bom Jesus Monte. *Livro dos Recibos. 1758-1792*, fól.
27v

*Recebi de Cristovão Jose Farto pedreiro por conta do que deve da cupula da
ultima Capella do Terreiro grande... 7\$320 reis*

1767. 17 de Maio

ADB. Nota Geral, 1ª série, vol. 780, fls. 62v-63

*Contracto de obra de pedraria do refuste da capella de Santa Maria Magdanella
do Monte, sita na freguesia de Santa Christina de Longos, termo de
Guimarães, que fas Narciso Gracia e outros mestres pedreiros com a confradia
da mesma Santa.*

Ver CAPELA DE SANTA MARIA MADALENA DA FALPERRA

ANTÓNIO LOPES DA SILVA, padre, fiscal de uma obra

1767. 25 de Maio

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. *Termos da Mesa* 1750-1774, fls. 106v-108

Termo de como se elegerão inspectores para as obras desta Confraria, e de lanços do novo retabulo, e outras mais coisas.

Ver IGREJA DA SÉ. 2 – RETÁBULO DE N^a S^a DA BOA MEMÓRIA, GRADES E DEMAIS OBRAS DE RENOVAÇÃO DA CAPELA

GONÇALVES, DOMINGOS, entalhador (concorreu à arrematação do retábulo de Nossa Senhora da Boa Memória, da Sé)

1767. 25 de Maio

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de N^a S^a da Boa Memória. *Termos da Mesa 1750-1774*, fls. 106v-108

Termo de como se elegerão inspectores para as obras desta Confraria, e de lanços do novo retabulo, e outras mais coisas.

Ver IGREJA DA SÉ. 2 – RETÁBULO DE N^a S^a DA BOA MEMÓRIA, GRADES E DEMAIS OBRAS DE RENOVAÇÃO DA CAPELA

1751-1752

Arquivo da Irmandade de Santa Cruz. *Livro 57*, fól. 624v

Despendi com Domingos Gonçalves Mestre Carpinteiro do Reduto por hum caixam de meter os ramos e outras couzas dois mil oitocentos e vinte 2\$820

1754-1755

Arquivo da Irmandade de Santa Cruz. *Livro 57*, fól. 641

Nº 52 - *Despendi por hua vilheta nº 52 com o carpinteiro Domingos Gonçalves seis mil e oitocentos e sesenta de forrar o passo da porta do Souto e consertos da Capella e sino e de fazer a urna 6660*

1758-1759

Arquivo da Irmandade de Santa Cruz. *Livro 57*, fls. 662-664

Nº 52 - *Despendi com hua bilheta de fazer a madeira da urna para a procissão dos passos a Domingos Gonçalves carpinteiro oitocentos \$800*

1761-1762

Arquivo da Irmandade de Santa Cruz. *Livro 57*, fól. 675v

Despendi com a vilheta nº 37 cinco mil e trezentos, e secenta reis para pagar a Domingos Gonçalves carpinteiro do conserto das cazas como consta do rol 5\$360

1765-1766

Arquivo da Irmandade de Santa Cruz. *Livro 57, fls. 697-698v*

52 Despendi com o rol da Vilheta Nº 52 com o carpinteiro Domingos Gonçalves de taboado e hua empanada para as cazas e mais do que consta do rol coatro mil e quatrocentos reis 4\$400

1767-1768

Arquivo da Irmandade de Santa Cruz. *Livro 57, fól. 705v*

Nº 36 - Despendi pela vilheta Nº 36 com o nosso Irmão Domingos Gonçalves carpinteiro por madeira, pregos e trabalho do conçerto de duas Empanadas das casas da irmandade e da urna que fes para servir na proçião, por tudo isto 1\$430

INÁCIO PEREIRA, carpinteiro (portas da igreja dos Terceiros)

1747-1748

Arquivo da Igreja de São Vicente. Irmandade de São Vicente. *Livro das despesas desde [1731?] até 1769*, fls. 118-120

fól. 118v

Nº 6. Despendi com o Carpinteiro Inacio Pereira as duas bilhetas da obra de Carpintaria do Pavimento da Igreja e outros acrescimos que consta da vilheta noventa e nove mil duzentos e sessenta reis 99\$260

1748. 23 de Janeiro

Arquivo da Igreja de S Vicente. Irmandade de São Vicente. Vol. 3353. *Livro 4 dos Termos 1736-1748*, fls. 364v-365

Termo de como se aprovou a obra o Mestre Pedreiro Antonio Ferreira e de como se lhe mandou pagar e de como se mandou pagar ao mestre carpinteiro achando a obra na forma do seu ajuste e de como se lhe mandou pagar ao mesmo as obras miudas que neste anno fez.

... pello dito juis foi porposto que devia andar a caixa sobre se devião ou não [dar] a obra de pedraria por aprovada ao mestre Antonio Ferreira e andando a caixa se benseu nemine descrepente lhe aprovavão a dita obra e lhe davão por boa e de receber e que o nosso tizoureiro de pagasse coatrosentos e corenta e oito mil reis porque foi o ajuste com o acrescimo das faixas e carneiros que o dito fez alem do primeiro ajuste de que fez a escritura na nota geral do conserto da grimpa de tore do sino e fazer de pedraria todo o pavimento della para as sepulturas da nossa Igreja e mais se asertou com elle todos os mais acrescimos que fez na dita obra e nelles se deo outra a pedra de que o dito se aproveita da velha que estava na dita nossa Igreja e abatendo huma coiza e outra lhe restavam dos ditos acre // fól. 370v // Acresimos mil e septenta reis que junto aos ditos presos dos ajustes fes tudo a cantia de cotrosentos corenta e nove mil e septenta reis que tudo logo confessou ter recebido da mão do nosso Tezoureiro João Fernandes Gentil e de como de tudo se dava por pago e satisfeito se asinou com esta meza no fim deste termo e asim mais pello dito Juis foi porposto que o mestre carpinteiro das campas e coro desta Igreja e que

visto se lhe havia de pagar e Andando neste caso a caixa se benseo que nosso Tezoureiro João Fernandes Gentil lhe pagasse ao dito mestre Ignacio Pereira nobenta e coatro mil e oitocentos reis presso porque aremata a dita obra achando que esta prefeita e acabada na forma de ajuste do seu contrato e que no fim deste asinou em como se dava por pago e satisfeito e assim mais se lhe mandou pagar dois mil oitocentos e sesenta reis de varios consertos e obras miudas que neste anno fez nesta nossa Igreja...

1754 – 1756

Igreja de São João de Souto. Confraria das Almas. *Livro de despesas 1728-1810*, fls. 60-61v.

Fól. 61

17. Despendeo com Ignacio Pereira Mestre Carpinteiro tres mil, e duzentos, reis por conta dos dias que trabalhou na sacristia, como consta da Vilheta nº 17 3\$200

18. Despendeo com o mesmo asima quatro mil, e oitocentos reis por consertar o forro da sacristia como consta da vilheta nº 18 4\$800

Fól. 61v

20. Despendeo com Inacio Pereira Mestre Carpinteiro quatro mil, e seiscentos, e vinte reis, como consta da vilheta nº 20 4\$620

Fól. 62v

32. Despendeo com Inacio Pereira Carpinteiro cento e sessenta reis por tirar o retabolo velho, como consta da vilheta nº 32 \$160

1757. 29 de Maio

Arquivo da Ordem Terceira de S. Francisco – Igreja dos Terceiros. *Livro de termos nº 5. 1753-1764*, fls. 108v-109

Termo de Deffinitorio de 29 de Mayo de 1757 em que se derão as portas da Igreja

Ver IGREJA DOS TERCEIROS

1757. 31 de Maio

ADB. Nota Geral, 2ª Série, vol. 88, fól. 81v-82v

Contrato da Veneravel Ordem Terceira desta cidade com Inacio Pereira, carpinteiro, do Campo de Santa Ana desta mesma.

Ver IGREJA DOS TERCEIROS

1758. 20 de Julho

Arquivo da Ordem Terceira de S. Francisco – Igreja dos Terceiros. *Livro de termos nº 5. 1753-1764, fls. 144-144v*

Termo do Definitorio em que se propos a obra da Sacristia, casa da meza e mais cousas, que se conthem.

Ver IGREJA DOS TERCEIROS

1758

AMB. *Receita e Despesa 1758*

Despendi com o Mestre Carpinteiro Ignacio Pereira da compra de madeiras e jornais na obra do castelo como consta da vilheta corenta e hum mil e oitocentos e vinte reis 41\$820, fól. 7

Despendi com o mestre Carpinteiro Ignacio Pereira de jornais no castelo como consta da vilheta dois mil coatrocentos e trinta 2\$430, fól. 7v

1759. 6 de Março

Arquivo da Ordem Terceira de S. Francisco – Igreja dos Terceiros. *Livro de termos nº 5. 1753-1764, fól. 171*

Termo de Deffenitorio de 26 de Mayo

Ver IGREJA DOS TERCEIROS

1760

Arquivo da Ordem Terceira de S. Francisco – Igreja dos Terceiros. *Livro dos termos dos discretos 1743-1824, fól. 37v*

[As portas ainda não foram entregues]

Ver IGREJA DOS TERCEIROS

1760. 21 de Março

Arquivo da Ordem Terceira de S. Francisco – Igreja dos Terceiros. *Livro de termos nº 5. 1753-1764, fls. 183-183v*

Ver IGREJA DOS TERCEIROS

1760. 12 de Abril

Arquivo da Ordem Terceira de S. Francisco – Igreja dos Terceiros. *Livro dos termos dos discretos 1743-1824, fól. 39v*

[As portas ainda não estão prontas]

Ver IGREJA DOS TERCEIROS

1760. 20 de Julho

AMB. *Livro de lançamento de escrituras do Senado da Camara, nº 4, (1756-1763)*

Obrigassão e aRendamento da Area do Campo dos touros pera a fatura dos pelanques pera o festeio dos Despozorios do Senhor Infante D. Pedro que Rematou Ignacio Pereira da Rua de Santo Andre

Em Nome de Deos Amem Saybão quantos este publico instrumento de obrigassão e aRendamento da Area do Campo dos Touros pera a fatura de palanques ou como em direito melhor lugar haja e mais Valido seja virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e settecentos e sessenta annos aos vinte dias do mês de Julho do ditto anno nesta Cidade de Braga em a Caza do Senado da Camera della honde eu escrivão fui vindo e estavam juntos em Corpo de Camera os Regedores delles a saber Antonio Marinho digo Antonio Sebastião Marinho Falcão Vereador mais velho Martinho da Silva Souza e Abreu Pedro Borges Pacheco e Antonio Ferreira Pinto Procurador a que prezedia o Doutor Juis de Fora Francisco Pedro ... de hua parte e da outra Ignacio Pereira Mestre Carpinteiro morador na Rua de Santo Andre do Quinteiro desta mesma todos huns e outros pesoas Reconhecidos de min escrivão de que dou fee e logo por elles dittos Regedores perante min escrivão e das testemunhas ao diante nomeadas e asinadas foi ditto que pella geral felecidade de que todo este Reino goza e nesta Cidade com mais eficacia com os despozorios celebrados entre Suas Altezas os Senhores // fól. 97 // os

Senhores Infantes Dom Pedro e Donna Maria Francisca Izabel Jozepha e as ditas (?) Rezoins que entre estes e Sua Alteza o Serenissimo Senhor Dom Gaspar Arcebispo desta Deooseze (?) concorre e com grande jubilo pellas mesmas e outras mais Rezoins e quererem elles dittos Regedores mostrarsse por parte do mesmo Senado com aquellas demonstrassoins que lhe são pusiveis no ditto festeio digo puciveis no festeio que o mesmo Sereníssimo Senhor tem ordenado nesta sua Cidade com grande eficácia detreminarão elles ditos Regedores Aplaudirem os mesmos despozorios e pera isso asentarão mandar vir alguns touros da Chamusca pera se correrem em tres tardes no Campo chamado dos Touros e como pera o alojamento do povo e Nobreza desta Cidade e fora della era preciso fazeremsse pelanques em toda a area do ditto Campo ordenarão e Representarem a dita demostrassão ao mesmo Sereníssimo Senhor e juntamente facultarlhe a Licença de poderem em toda a ditta Area mandar fazer os dittos pelanques com seus Camerotes e com efeito sendo lhe pello ditto Senhor concedida a ditta Licença mandarão elles dittos Regedores se puzesse em praça publica a fatura dos dittos pelanques a vista do Risco que mandarão fazer e foi apresentado a toda a pessoa que quizesse Lançar e andando assim a Lanços a dita Area por espaço de dias em publico pregão a quem por ella mais desse e por não haver quem mais Lansace do que elle ditto Ignacio Pereira com efeito a vista do ditto Risco e apontamentos que pera isso se fizerão he ouverão a dita Area por Rematada na forma do ditto Risco e apontamentos e ajuste feito na forma seguinte como bem a saber Arendavão elles dittos Regedores a elle ditto Rematante Ignacio Preeira toda a // fól. 97v // A area do ditto Campo dos Touros e Redondeza delle de huã e outra parte esceto o fontespicio que esta da parte de Bayxo honde se acga cituada esta Caza do Senado pello ditto fontespicio ser preciso pera luminária e tambem pera a asistencia delles dittos Regedores e sendo cazo que do mesmo frontespicio fique alguma area sem se ocupar com as dittas luminárias nella podera elle Rematante continuar com a formalidade do ditto Risco ficando porem livres as duas entradas que se achão próximas a esta ditta Caza e em toda a mais Area de huma e outra parte fara elle ditto Rematante todos os pelanques que fazer puder com a largura de des palmos

de trincheiras e esta de oito palmos de altura com os quoaís oito palmos incluhira a altura de cada palanque que fara com seu camarote athe a de vinte e sinco palmos mais meyo menos meyo athe a cornige ficando por detrás dos dittos pelanques a largura de seis palmos entre as cazas dos moradores do ditto campo e que quoanto a Area e fontespicio do palácio de Sua Alteza fara elle Rematante tudo em plateas Razas de sorte que não subão e excedão a altura das trincheiras (?) que são oyto palmos cuias plateas continuarão desde o cunhal da parte direita ao sahir da porta principal athe o cunhal pegado a porta do carro do ditto palácio e que as dittas plateas chegarão athe topar na fronteira do mesmo palácio sem servidão de caminho e na mais area athe a porta da Cidade ficando esta Livre e // fól. 98 // Livre e sua servidão pera o ditto campo e fara elle Remante pelanques na forma dos mais e planta e feitos todos elles na forma sobreditta pagara elle ditto Rematante por cada des palmos de pelanque que tiver camarote medidos pella trincheira a quantia de tres mil e duzentos Reis e per cada des palmos de platea medidos na mesma forma forma a quantia de dous mil e coatrocentos Reis Livres as dittas quantias e suas somas pera o ditto Senado e toda a importância que fizerem os ditos pelanques depois de mandados medir por elles Regedores pagarão elle ditto Rematante e reporá em mão e poder do Thezoureiro deste Senado no primeior dia seguinte ao da ultima tarde dos dittos touros e todos os camerotes fara elle ditto Rematante pintar a sua custa na forma da planta e a colla (?) dos dittos camerotes terão todas suas cobertas por sima reportas certas de madeira (?) de ferro ou de Ariagem e fara todos os Referidos pelanques com toda a segurança que poder ser de sortte que se não exprimente Ruína e pera isso depois de todos feitos os mandarão ver elles dittos Regedores por dous mestres peritos se estão ou não seguros e não o estando elle ditto Rematante os segurara segunda vês a sua custa a contento delles dittos Regedores e elle Rematante por cada camerote não poderá levar nem exceder a quantia de quatorze mil e quatrocentos Reis em todas as tres tardes e constando legalmente que elle Rematante excede a ditto quantia pagara outra tanta de pena pera as despesas deste Senado e os Lugares que elle Rematante alugar em cada pelanque // fól. 98v // pelanque fara dos dittos camerotes a quoaquer

pesoa não excedera nem Levava mais do que a quantia de cento e vinte Reis por cada lugar e constando levou mais pagara de pena a ditto quantia que levar pera as mesmas despesas e obrando elle ditto Rematante digo despesas a quoa quantia de cento e vinte Reis será em cada tarde e obrando elle ditto Rematante o contrario de tudo o nesta obrigassão estipulado pagara de pena alem dos preços nella declarados por cada Area de des palmos a quantia de duzentos mil Reis pera as mesma despesas deste Senado e Logo por elles dittos Regedores foi mais ditto que de todas as Areas dos dittos pelanques com seus camerotes Rezervarão como Rezervarão nove Areas de des palmos a saber sinco Areas da parte das cazas da família de Sua Alteza e coatro da outra parte que lhe faz fronteyra cujas nove Areas de hua e outra parte ficarão místicas humas as outras e não salteadas principiando a dita Reserva ou nos cantos de Sima ou nos de Baixo ficando a escolha nelles dittos Regedores e que elle ditto rematante na fatura e pintura dos dittos pelanques e camerotes observão em tudo a formalidade da planta atrás declarada que vay junta ao traslado desta e logo por elle ditto rematante Ignasio Pereyra por estar presente foi ditto que com todas as dittas clauzulas condissoens penas e obrigassoins nesta asima e atras declaradas aceytava // fól. 99 // Aceitava em si esta ditto obrigassão pellos preços e tempo atras declarados e que sendo cazo que por algum acontecimento se não fassam os dittos touros ou festejo que elles dittos digo se não fassam as dittas tres tardes de touros que elles dittos Regedores pellos bens e Rendas do ditto Senado lhe satisfarão a elle Rematante todas as despesas que tiver feyto e por justa avaloassão de mestres peritos de hua e outra parte se arbitrarem e tambem lhe abaterão ou pagarão a mesma coantia de quatorze mil e coatrocentos reis de cada camerote no cazo haja impedimento pera que se não fassa como tambem lhe satisfarão alem do Referido a mesma quantia e pena de duzentos mil Reis nesta atras imposta e que ao cumprimento e satisfassão de tudo o asima e atrás declarado disse ele rematante obrigava como obrigou sua pessoa e todos os seus bens...

... declaro que no cazo que se os moradores do Campo fassão algua camarote per sima do telhado se obrigavão elles Regedores a dar parte a Sua Alteza

pera os mandar impedir e que haven[do] alguma pessoa de qualquer qualidade que seja se entrometa a tomar algum logar sem querer pagar lhe darão elles Regedores providencia pera as justissas e não a dando se lhe descontara a quantia dos dittos cento e vinte Reis...

Escrivão da Câmara Secular – Luís da Maia

Outorgantes – Regedores da Câmara, António Sebastião Marinho Falcão, vereador mais velho, Martinho da Silva Sousa e Abreu, Pedro Borges Pacheco e António Ferreira Pinto, Procurador, a que presidia o Doutor Juiz de Fora Francisco Pedro.

E Inácio Pereira, Mestre Carpinteiro, morador na Rua de Santo André do Quinteiro.

Fiadores – Manuel Rebelo da Costa, do Campo de Santa Ana e Filipe Dias, ourives, e Constantino da Silva Cerqueira, contratador, ambos da Rua dos Chãos de Baixo

Testemunhas – João Ferreira e Francisco Gomes, guardas do Senado

1761. 28 de Janeiro

Arquivo da Ordem Terceira de S. Francisco – Igreja dos Terceiros. *Livro de termos nº 5. 1753-1764, fól. 204*

[Manda-se chamar Inácio Pereira para dar as razões porque as portas ainda não estão prontas]

Ver IGREJA DOS TERCEIROS

1761. 1 de Fevereiro

Arquivo da Ordem Terceira de S. Francisco – Igreja dos Terceiros. *Livro de termos nº 5. 1753-1764, fól. 205*

[Inácio Pereira diz que as acabará rapidamente. Nomeado um irmão para vigiar o andamento da obra]

Ver IGREJA DOS TERCEIROS

1762

AMB. *Livro de receita e despesa. 1762.*

despendi com Ignácio Pereira, carpinteiro oito mil reis 8\$000, fól. 4v

despendi com Ignácio Pereira, carpinteiro quinhentos e trinta reis \$530

despendi com Ignácio Pereira, carpinteiro dois mil reis 2\$000, fól. 6

1763

AMB. *Livro de receita e despesa. 1763.*

Nº 3 - *Despendi com o mestre carpinteiro Ignacio Pereira, cem mil reis 100\$000, fól. 3*

Nº 51 - *Despendi com o mestre carpinteiro Ignacio Pereira, dezasseis mil duzentos e oitenta reis 16\$280, fól. 4*

Nº 59 - *Despendi com o mestre carpinteiro Ignacio Pereira, tres mil duzentos e seiscentos reis 3\$600, fól. 4*

Nº 65 - *Despendi com o mestre carpinteiro Ignacio Pereira, mil oitocentos e oitenta reis 1\$880, fól. 4v*

Nº 51 - *Despendi com o mestre carpinteiro Ignacio Pereira, noventa mil reis 90\$000, fól. 4v*

Nº 127 - *Despendi com o mestre carpinteiro Ignacio Pereira, quarenta e cinco mil duzentos reis 45\$200, fól. 6*

Nº 128 - *Despendi com o mesmo mestre carpinteiro treze mil quinhentos e cincoenta reis 13\$550*

Nº 51 - *Despendi com o mestre carpinteiro Ignacio Pereira, seis mil seiscentos reis 6\$600, fól. 6v*

1763-1764

Arquivo da Irmandade de Santa Cruz. *Livro 57, fól. 684*

Nº 22 - *Despendi com o Carpinteiro Ignacio Pereira de concertos que fes e madeira que comprou tres mil e cento quarenta reis 3\$140*

1764

AMB. *Livro de receita e despesa. 1763.*

Nº 15 - *Despendi com o Ignacio Pereira mestre carpinteiro cinco mil novecentos e cinquenta cinco reis como consta da boleta deste numero 5\$955, fól. 11*

1765-1766

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de Santo Amaro. *Livro de Despesas 1751-1801, fól. 28*

Despendi com o Carpinteiro Ignasio Pereira a dita obra dos arcos como consta de 3 vilhetas nº 5 e 6 e 7 vinte e coatro mil reis 24\$000

1766. 26 de Maio

ADB. Nota Geral, vol. 776, fls. 175-176

Contrato de obra de Pedraria de tres arcos de confradia de Santo Amaro dos claustros da Santa Se Primas desta Cidade com Ignacio Pereira carpinteiro do campo da Vinha desta mesma Cidade.

Ver IGREJA DA SÉ. 1 – ARCOS DA CAPELA DE SANTO AMARO

1766

AMB. *Livro de receita e despesa, 1763, fól. 3*

Nº 4 - *Despendi com o Ignacio Pereira, vinte e sete mil oitocentos e noventa reis 27\$890*

1767. 26 de Janeiro

ADB. Nota Geral, 1ª série, vol. 779, fls. 8v-9v

Contrato de obra de retabolo da capellamor da igreja de Santa Crus desta Cidade e Sanefas da Irmandade de Santa Cruz desta mesma cidade com Luis Manoel da Sylva dos Penedos e com Manoel Carneiro da Costa da rua de Santo Andre do Quinteiro desta cidade.

Ver LUÍS MANUEL DA SILVA

1767

AMB. *Livro de receita e despesa. 1767.*

Nº 39 - *Despendi com um rol e bilheta que se passou ao carpinteiro Ignacio Pereira pelos concertos que fez de carpinteria na Audiencia velha como consta do mesmo rol e vilheta dezoito mil duzentos e setenta reis 18\$270, fól. 3v*

Nº 87 - *Despendi com um rol e bilheta que se passou a Ignacio Pereira carpinteiro snco mil seiscentos e sessenta e dois reis 5\$662, fól. 6*

1767

Arquivo da Sé Catedral. Confraria do Santíssimo Sacramento. *Despesas 1767-1860, fól. 2v*

Despendeo com a vilheta Nº 8 ao Carpinteiro Ignacio Pereira de taboado para forrar a parede da sacristia tres mil, e seiscentos 3\$600

1767-1768

Arquivo da Igreja da Lapa. Irmandade de São Pedro. *Despesas. 1759/60-1805, fól. 80*

[*Soalho da sacristia*]

Despendi com Ignacio Pereira Mestre carpinteiro chamado = o Desenganado de alcunha, o que consta do seu rol ["solho novo da sachristia"] aprovado pelo Reverendo Vedor da Fazenda Joseph Vieira Lopes a saber:

Barrotes de 15 palmos, 6 a 120 720

Barrotes de 9 palmos, 9 a 50 450

Taboado de pinho 3750

Duas couceiras para debaixo dos cayxões = 380

Pregos de oito vintes. Vento, e meio 0720

De aparelhar a madeira em minha casa dois offeciais 2 dias .. 0640

Pelo assento do sobrado no 1º dia 3 offeciais 0480

No verso (?) os mesmos 0480

Nº 3 hu offeial todo o dia, e 2 somente meyo dia 0320

De carretos do pó, e madeira 0240

De consertar o forro do Amparo, e caixas das esmolais hu dia dous offeciais 0320

De pregos para isto 0135

De madeira 0050

Soma 8685

1768. 27 de Janeiro

Arquivo da Capela de Nossa Senhora de Guadalupe. Irmandade de Nossa Senhora de Guadalupe. *Livro de Termos 1766-1773* (incompleto), fls. 13

Termo de Mesa da arematção do emmadeiramento dos Tilhados da Capela Mor de Nossa Senhora.

Ver CAPELA DE GUADALUPE

1768. 14 de Fevereiro

Termo da mesa que se determinou...

Arquivo da Capela de Nossa Senhora de Guadalupe. Irmandade de Nossa Senhora de Guadalupe. *Livro de Termos 1766-1773* (incompleto), fól. 13-14

[Decidido dar a obra de Carpintaria da obra noba de sobrados do solho da samcrestia e o da Casa da Mesa e sera feito o solho da samcrestia]

Ver CAPELA DE GUADALUPE

1768-1769

Igreja de São Vicente. Irmandade de São Vicente. Vol. 3345. *Livro das despesas desde [1731?] até 1769*, fól. 231

Nº 41 - Despendi com Inacio Pereira Carpinteiro treze mil coatrocentos trinta e cinco para pagamento da madeira e Jornais do Caixão onde esta a Arça (sic) 13\$435

1770. 18 de Março

Arquivo da Capela de Nossa Senhora de Guadalupe. Irmandade de Nossa Senhora de Guadalupe. *Livro de Termos 1766-1773* (incompleto), fól. 16v

Termo da junta da confraria para se acentarem as Missas dos Domingos e dia santos e sabados e do mais que nele se detremina.

... e foi mais perposto e se benceo que se dese parte a Ignacio Pereira para que acabasse toda a obra de carpintaria dentro de hua mes e não a dando finda se lhe exezecutasse as penas do termo que elle fis e ajuste...

1770. 10 de Junho

Arquivo da Sé Catedral. Confraria de Nossa Senhora da Boa Memória. *Termos da Mesa 1750-1774*, fól. 122v

[Assina-se a escritura da obra de douramento da pintura do retábulo da Confraria de Nossa Senhora da Boa Memória]

... apareceu presente Manol Pinto de Araujo e seu fiador Ignacio Pereira, morador no campo da Vinha com o Escrivam José Antonio Pereira, e por elle foi lida a escriptura da obra de se dourar o retabolo e por estar conforme aos apontamentos se lhe mandou entregar o primeiro quartel o qual entregou o Tizoureiro actual a quantia de sincoenta e tres mil, e oitenta reis cuja quantia recebeu o sobredito Manuel Pinto de Araujo no mesmo acto em que se assignou a escritura...

Declaro que foi fiador desta obra Boaventura Luis, homem de negocios e morador na rua nova de Souza...

1770. 19 de Setembro

ADB. Nota Geral, 1ª Série, vol. 792, fls. 12-13

Contrato de obra de pedraria do acabamento da convalescenca e sua varanda do Hospital de São Marcos desta cidade que faz a casa da Santa Misericordia desta mesma com Francisco da Mota, mestre pedreiro da freguesia de Santa Maria de Palmeira deste termo.

Ver HOSPITAL DE SÃO MARCOS

1770. 20 de Outubro

Nota Geral, vol. 792, fls. 91-92.

Contracto de obra de pedraria e madeira das Campas da Igreja de Santa Crus desta Cidade com Domingos Fernandes Rego Mestre Pedreiro da rua de Santo Andre do Quinteiro desta mesma Cidade.

... que para haverem de dar a obra de pedraria e madeira das campas do pavimento da Igreja desta Irmandade mandarão passar editaes e por a lancis a dita obra e andando assim a pergão por espasso de dias e tempos não houvera quem melhor nem por menos preço a fizesse que elle dito Mestre Domingos Fernandes Rego o qual sendolhe lidos os apontamentos della arematara na forma seguinte a saber as duas fiadas de campas junto das portas principaes da dita Igreja que hãode ser com os caixilhos e cubertas tudo de pedra rematou cada hua dellas por cinco mil setecentos e oitenta reis, e as mais campas dahi para sima ate o Arco cruzeiro da mesma Igreja, que hãode ser de caixilhos de pedra com tampas de cousueiros (?) de castanho rematou cada hua dellas por cinco mil e oitenta reis todas bem feitas e acabadas com suas chaves e números na forma dos ditos apontamentos que vão assignados por elles Irmãos de Mesa e o dito Mestre e por mim Tabalião geral dando toda a dita obra feita e acabada com toda a perfeição da Arte the o ultimo dia do mês de Janeiro próximo vindouro do anno de mil setecentos setenta e hum o qual preço se lhe dará em tres pagamentos iguaes o primeiro depois da pedra estar para se lavrar, o segundo estando a obra meã feita e o ultimo será dipois de toda a obra // fól. 91v // a obra feita, e acabada e de vista por dous Mestres pedreiros que elles Irmãos de Meza ellegerão a custa delle dito Domingos Fernandes Rego pra ver se vai perfeita e segura e achandose algum erro ou lezão na dita obra será obrigado elle dito Mestre a refazerlla a sua custa e que não dando toda a dita obra perfeita e acabada the o dito dia ultimo de Janeiro na referida conformidade perderá por cada dia que passar duzentos reis que se lhe deminuirão no dito preço...

Tabelião – Antonio Bernardo de Magalhães

Outorgantes – Doutor Francisco Correia Gomes, advogado nos auditórios desta Cidade e Juiz da Irmandade de Santa Crus e mais Irmãos de Mesa [Padre Francisco Lopes, Antonio de Sousa e Meneses, Ricardo Antonio da Costa Silva, Agostinho Lourenço de Sousa, João de Oliveira, Francisco Moreira, Feliciano da Cunha].

E Domingos Fernandes Rego, mestre pedreiro, da rua de Santo Andre do Quinteiro.

Fiador – Inácio Pereira, mestre carpinteiro, da rua dos Chãos de Baixo.

Testemunhas – Francisco José Mendes, José Antonio de Azevedo, servos da Irmandade de St.^a Cruz

ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura Civil e Religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994, p. 168

1770. 19 de Dezembro

ADB. Misericórdia 17, Livro de Termos 1769-1776, fls. 89-90

... se ajustou todo o emmadeiramento da varanda e correr o sobrado do lado da combalescença de sima e acabar quatro portas para a mesma e pollas por sua conta como tambem o corimão da esquadra a qual obra toda he do Hospital de São Marcos e a tomou por empreitada Ignácio Pereira Mestre carpinteiro por preço e quantia de doze mil reis dandolhe a casa do Hospital todos os materiais...

1773. 25 de Setembro

ADB. Nota Geral, 1^a Série, vol. 804, fls. 82v-85

Transação e amigável composição que fazem Ignacio Pereira Carpinteiro e sua mulher da rua dos Chãos de baixo, e Theresa Maria viuva que ficou de Paulo Pinto Carpinteiro da rua de Infias, Luisa Maria viuva que ficou de Manuel Vieira e sua irmã Domingas Francisca solteira da rua dos Pelames e João de Almeida da rua do Areal de Passos como Procurador dos Abzentes Joze Francisco de Payva e seu irmão João Francisco de Payva todos desta Cidade.

... reconhecendo a nullidade em que labora o Testamento com que falleceo seu Primo o Reverendo Padre José Pereira da Silva Morador que foi na rua das Palhotas desta dita Cidade por instituir nelle só por seus herdeiros aos sobreditos Ignacio Pereira e Theresa Maria e Luísa Maria e Domingas Francisca Esquecendose de todo em instituir também em iguaes partes aos mencionados abzentes José Francisco de Paiva e seu irmão João Francisco de Paiva sendolhe alias estes tão conjuntos em sangue e no mesmo grão de parentesco que aquelles e como taes chamados pela dispozição da Ley Novissima do anno de mil setecentos sessenta e nove para a sucessão de sua herança de que o dito defunto os não podia privar nem menos dispor della

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA

VOLUME II

como dispôs a favor dos Orfos filhos que ficarão de seu Primo Manuel Pereira visto Estarem com elle em grao de parentesco e o mais Remoto que os sobreditos por lhe não aproveitar o direito // fól. 84v // o direito da representação o qual não passa o diante dos filhos de Irmãos nem o dito defunto ter bens alguns adquiridos deixados ou doados em que os podesse instituir e querendo evitar entre si toda a disputa judiciaria que a estes respeitos pode haver e não menos que se moveria sobre a conferencia do vallor dos prazos comprados pelo Pay do sobredito defunto e que este nomeou no mesmo Testamento e isto por serem os fins dos pleitos muitíssimo incertos e duvidosos alem de trazerem comsigo grandes despesas e trabalho, dicerão elles sobreditos Ignacio Pereira e sua mulher Maria Francisca Theresa Maria viúva Luisa Maria viúva e Domingas Francisca solteira em seus próprios nomes e elle dito João de Almeida em nome delles ditos seus constituintes José Francisco de Paiva e João Francisco de Paiva (...) que elles de suas livres vontades e sem constrangimento de pessoa alguma estavam justos e concordes entre si por via de transação e amigável composição na forma seguinte...
(segue-se a separação dos bens)

Tabelião – Luís de Araújo e Azevedo

Outorgantes – Inácio Pereira, carpinteiro e mulher Maria Francisca, da rua dos Chãos de Baixo; Teresa Maria, viúva de Paulo Pinto, carpinteiro, da rua de Infias; Luísa Maria, viúva de Manuel Vieira e sua irmã Domingas Francisca, solteira, moradoras nos Pelames, filhas que ficaram de Manuel Ribeiro e mulher Joana Francisca, de Real; João de Almeida, ferreiro, do Areal de Passos, São Victor, por procuração (de 2-4-1759) do capitão José Francisco Paiva e mulher Getrudes de Gusmão, morador na Vila de Santa Ana de Pernahiba, Brasil e outra (6-4-1767) de seu irmão e cunhado João Francisco de Paiva, morador no Arraial do Morro de Nossa Senhora do Pilar do Mato Dentro, termo da Vila do Príncipe, Brasil

Testemunhas – Padre João da Silva, morador na Rua dos Chãos de Cima, Miguel José de Lima, da rua de Trás São Marcos e Manuel António Pereira Alvares, escrevente do tabelião

1775. 20 de Agosto

ADB. Misericórdia 17, *Livro de Termos 1769-1776*, fls. 266v-267v

... e que visto a nesecidade de se acudir ao emadeyramento da Igreja desta Caza que amiasa ruina se detreminou se lhe fizesse todo o nesesario e haviam por nomeados para espector della ao Nosso Irmão o Cappitam João Fernandes Machado e para mestre das mesmas obras o Nosso Irmão Ignacio Pereira Dezemganado (sic) atenta a capacidade do seu ofício...

1779. 29 de Janeiro

ADB. Nota Geral, 1ª Série, vol. 823, fls. 176v-177

Contrato de obras da Igreja de São Pedro do Couto de Capareiros que faz o Reverendo Abbade da mesma freguesia com Francisco de Freitas Rego desta cidade.

Ver CARLOS AMARANTE

JOÃO RODRIGUES, pedreiro de Santiago de Poiares

1753. 4 de Março

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Documentos dispersos, 1635-*

[O Mestre Pedreiro João Rodrigues apresenta à mesa os seus fiadores para a obra da fachada da Capella de Santa Maria Madalena da Falperra]

Ver CAPELA DE SANTA MARIA MADALENA DA FALPERRA

1753. 11 de Março

ADB. Nota do Tabelião Geral, 2ª série, vol. 87, fls. 73-75v

Contrato da obra da Igreja de Santa Maria Madalena do Monte com o Mestre Pedreiro João Roiz da freguesia de São Tiago de Poyares, do termo de Barcelos e com o mestre Domingos Alvares.

Ver CAPELA DE SANTA MARIA MADALENA DA FALPERRA

1753. 18 de Novembro

ADVC 4.68.4.4, fls. 94v-95

Escreptura de trespasse de obra

Ver CAPELA DE SANTA MARIA MADALENA DA FALPERRA

1755. 24 Setembro

Arquivo da Confraria de Santa Maria Madalena da Falperra. *Termos da Mesa 1746-1768*, fls. 39-39v

Termo de aceitação de Irmãos, e pagar os acrescimos da fronteira.

Ver CAPELA DE SANTA MARIA MADALENA DA FALPERRA

1755. 18 de Janeiro

Escritura de contrato da obra da capella de João da Mota e Silva, da freguesia de S. Miguel de Prado, com os mestres dela. (Mestres de pedraria Domingos Alvares, de S. Martinho de Balugães e João Rodrigues, de S. Tiago de Poiares; valor: 312\$000; começa em Fevereiro e acaba no Natal).

ADB. Nota de Vila Verde (Pico de Regalados), vol. 377, fls. 93-94

1758. 5 de Junho

ADB. Tabeliães Públicos de Braga 1ª Série, vol. 70, fls. 212-214

Trespase da oubra da ponte do porto que fez o mestre Joam Rodrigues a Luís Antonio de Cuçourado.

... e pello dito Joam Rodrigues Foi dito que elle tomara a aRematação a obra da ponte do porto ou sua Reteficaçam na Forma do Riscos e apontamentos ... lhe deram e por ... nam poder hir Fazer a dita obra estava justo e contratado com elle dito Luis Antonio companheiro na dita obra de lhe trespasar a dita obra para elle a Fazer toda a sua custa na Forma que elle Dito Joam Rodrigues era obrigado Feita na nota do Tabellian Manoel Domingos da Freiguezia de Santo Estevam de Facha Couto ou concelho de Geraz do Lima o que della melhor constara cuja obra asim seria Feita e perfeita na Forma da arte de pedraria e seus apontamentos e depois de Feita e acabada e vista e Rebista por mestres periyos na arte lhe daria e pagaria por ella a quantia de vinte mil cruzados e que o dito Luis Antonio daria ao dito Joam Rodrigues ao Fazer desta quinze moedas de ouro de coatro mil e oitocentos cada huma pello trabalho que tem tido... parte do ajuste dos ditos incomi (?)...

... cuja obra elle dito Luís Antonio daria Feita e acabada com todos os Termos e clauzullas que tem Feito na escriptura principal da apresentaçam como também outras obrigaçonis que se ham de satisfazer aos mais companheiros sosios (?) na dita obra

[João Rodrigues deu paga das ditas quinze moedas de ouro]

Tabelião – Antonio Pinto Tinoco de Abreu

Outorgantes: João Rodrigues, de Santiago de Poiares.

E Luís Antonio, de Santiago de Cossourado, ambos do termo da vila de Barcelos, pessoas reconhecidas de Francisco de Araújo Vale, de São Paio de Pousada

Fiador – Francisco do Vale e Araújo, de Pousada

Testemunhas – Manuel Brandão, estudante, da rua de São Marcos, e Manuel Silva Vieira, sapateiro, da rua dos Chãos

1758. 6 de Setembro

ADB. Nota do Tabelaio Geral, vol. 748, fls. 184-184v

Contrato que fazem Marcos Antonio da Silva Costa da freguesia de São Paio de Besteiros e Domingos da Rocha, da freguesia de São Martinho de Carrazedo, concelho de Amares com João Rodrigues, mestre de Pedraria da freguesia de Poiares, termo da vila de Barcelos.

... aparecerão presentes Marcos Antonio da Silva Costa morador na sua Quinta do Banhadouro, freguesia de São Paio de Besteiros e Domingos da Rocha, morador no lugar dalem, freguesia de São Martinho de Carrazedo, ambos do concelho de Amares de huma parte e da outra João Rodrigues, mestre de pedraria morador no lugar de Airão, freguesia de Sam Thiago de Poiares, termo da vila de Barcelos pessoas por mim reconhecidas e por elles ditos Marcos Antonio da Silva Costa e Domingos da Rocha foi dito que elles ficarão por fiadores de Miguel Gomes de Araujo, carpinteiro da dita freguesia de São Paio de Besteiros da obra da igreja de São Silvestre de Requião sita no termo de Barcelos, assim de Pedraria como de emmadeiramento que elle Rematou na caza do despacho desta cidade por coatro mil e quinhentos cruzados e se obrigou a dar a obra feita e acabada com a chave na mão na forma dos apontamentos que se lhe entregarão dentro de dois annos ao que elles outorgantes ficarão por fiadores como tudo melhor constara do termo de rematação e tendo assim Rematado o dito Miguel Gomes de Araujo a dita obra da dita Igreja dera a obra de pedraria a elle dito João Rodrigues por hum conto de reis do coal se lhe esta ainda devendo cento e doze mil reis tendo elle feito a dita obra de pedraria na forma dos ditos apontamentos e so falta acabar a obra de carpintaria e tudo o mais na forma dos apontamentos a que o dito mestre carpinteiro se obrigou e elles outorgantes como seus fiadores por cuio respeito se procede contra elles com sensuras por o dito mestre carpinteiro se absentar e não dar compremento a dita obra e que para evitarem as ditas sensuras estavam contratados com elle dito João Rodrigues de elle dar fim a dita obra de carpintaria e de tudo o mais que lhe falta a que se obrigou o dito mestre carpinteiro na forma dos ditos apontamentos e dalla acabada com a chave na mão pelo que lhe darião oitenta mil reis os quais cobraria e

arecadaria do dinheiro que se acha em deposito do ultimo pagamento que se havia de fazer ao dito mestre Carpinteiro que elle dito João Rodrigues lhe tem embargo na mão do Rendeiro Francisco Gomes da Comenda para se pagar dos cento e doze mil reis que se lhe estão devendo da obra de Pedraria e que não cobrando elle dito João Rodrigues os ditos oitenta mil reis do dito deposito fazendo para toda a delegencia possivel a sua custa lhe pagarão elles ditos Marcos Antonio da Silva Costa e Domingos da Rocha os ditos oitenta mil reis ou aquillo que deles não cobrar e nesta forma estavam ajustados e logo por elle dito João Rodrigues foi dito que pellos ditos oitenta mil reis se obrigava a acabar a dita obra na forma dos apontamentos com a chave na mão dentro de tres meses primeiros seguintes...

Tabelião – Rafael da Rocha Malheiro

Outorgantes – Marcos António da Silva Costa, da Quinta do Banhadouro, Besteiros (Amares) e Domingos da Rocha, de Além, Carrazedo (Amares).

E João Rodrigues, de Poiares, termo Barcelos.

Testemunhas – José Pimenta de Mesquita, ajudante do tabelião; João Pereira Ribeiro, da rua dos Biscainhos

1760. 10 de Setembro

ADB. Nota de Tibães, 2ª Série, vol. 23, fls. 82v-84

Obrigaçõ da fatura da obra da capella do Senhor do Bonfim da freguesia de São Lourenço digo do Bonfim da freguesia de São Jullião de Freixo que faz João Rodriguez de Poiares.

... appareirão presentes e outrogantes de hua parte a saber de huma parte Lourenço Jose da Silva labrador e morador no lugar da Cachada da freguezia de Sam Julliam de Freixo termo da villa de Barcellos, e da outra parte João Rodrigues mestre Pedreiro morador no lugar de Airão da freguezia de Sam Thiago de Poyares do mesmo termo pessoas Reconhecidas de mim tabelliam e testemunhas de que dou fe, e logo por ele dito João Rodrigues digo e logo por elle dito Lourenço Jose da Silva foi dito na mesma prezença de mim e testemunhas que no testamento com que se falleceo Manoel Gonçalves seu thio fallecido na cidade de Lisboa instituhio a elle outrogante por seu erdeiro e

testamenteiro de todos seus bens com obrigação de lhe mandar edificar huma capella dentro no sitio da Feirandoa da dita freguezia de Sam Julliam de Freixo, e para haver de se dar comprimento a dita clausulla se mandara por a lasso a fatura da mesma capella por ordem do doutor Provedor na villa de Barcellos, e dente delle e entre varios lanços que nella ouverão o menos que ouve foi o que deu elle... João Rodriguez que lançou trezentos e dezoito mil reis, e por não haver quem menos lançasse lhe mandou elle Doutor Provedor entregar o ramo da fatura da mesma cappella e mandou que elle outorgante Lourenço José da Silva como administrador que hade ser della lhe fizece escriptura e aseitação obrigação com fiança, e por isso disse que em virtude do dito mandato e como administrador da dita cappella dava a elle Mestre Pedreiro João Rodriguez a factura della pello risco e apontamentos por que ella andou a lanços e se rematou que se achão assignados por elle Mestre e Escrivão que tomou o ultimo, e assim (?) na forma delles lhe dava a dita factura da dita cappella pelo presso dos ditos trezentos e dezoito mil reis em dinheiro de contado sem mais encargo algum pago em tres pagamentos o primeiro no principio da obra o segundo no meio e o terceiro no fim depois de vista e revista a dita obra // fól. 84 // ... e logo pelo dito outorgante administrador Lourenço José da Silva foi mais dito que elle pella boma confiança que fazia delle Mestre e conhecimento do abono de sua pessoa, o abonava pera o comprimento da presente obra e delle a confiava, e ficava por seu fiador e principal obrigado a satisfação da dita factura da cappella na forma que elle obrigado se tem...

Tabelião – Manuel José de Campos

Outorgantes – Lourenço Jose da Silva, lavrador e morador no lugar da Cachada, da freguesia de São Julião de Freixo, termo de Barcellos.

E João Rodrigues mestre pedreiro, morador no lugar de Airão, da freguesia de São Tiago de Poiães

Fiador – Lourenço José da Silva, administrador da capela

Testemunhas – António Cerqueira, mestre ferreiro, morador em Cervães; Francisco José [Monteiro], irmão do tabelião

1761. 15 de Julho

ADB. Nota Tibães, 2ª Série, vol. 23, fls. 52-53

Ajuste de obra que fés João Rodrigues Mestre Pedreiro com Antonio Francisco e Francisco da Silva

... elle tinha tomado sobre si a obra da fatura da Igreja de Cervains termo de Prado, e para a fatura della estava ajustado e comtratado com elles ditos Antonio Francisco e Francisco da Silva Mestres Ferreiros de elles lhe fazerem e darem feitas todas as linhas e grades de ferro para as friestas que a dita obra ouver de levar na forma dos apontamentos e planta porque foi tomada de que elles Mestres heram bem sabedores; e por elles mesmos a darlhe tudo feito por preço e quontia de cento e sensenta e sinco mil Reis em dinheiro de comtado e darlhe mais todas as grades velhas que sahirem da Igreja Velha, e comprindo elles ao dito ajuste dice que elle pella sua parte lhe dava a dita obra de Ferro na dita forma a fazer pella dita quontia de cento e sensenta e sinco mil Reis que se obrigava a lhe pagar em coatro pagamentos a saber o primeiro pagamento trinta mil Reis asim que elle também Receber o seu pagamento primeiro, e pello segundo que receber, lhe dra sinquenta e no terceiro outros sinquenta, e no coarto trinta e sinco mil Reis tudo asim como elle for Recebendo os seus pagamentos e a satisfazerlhe asim comprindo elle dice que se obrigava por sua pessoa e todos os seus bens asim moveis como de rais presentes e feturos e terço dalma...

... o ultimo pagamento se lhe não entregaria sem primeiro se Rever a obra se esta ou não capas ...

Pena – 50 cruzados

Tabelião – Manuel José de Campos

Outorgantes – João Rodrigues, mestre pedreiro, do lugar de Airão, Poiares, termo de Barcelos.

E Antonio Francisco, mestre ferreiro, do lugar do Bom Despacho, Cervães, e Francisco da Silva, mestre ferreiro, Ponte de Anhel, freguesia de Alheira (?), termo de Barcelos

Testemunhas – Francisco José Monteiro, irmão do tabelião, João de Novais Falcão (?) meirinho deste couto, da freguesia de Mire de Tibães

Tabelião – Manuel José de Campos

DOMINGOS ÁLVARES, mestre pedreiro de S. Martinho de Balugães

1753. 11 de Março

ADB. Nota do Tabelaio Geral, 2ª série, vol. 87, fls. 73-75v

Contrato da obra da Igreja de Santa Maria Madalena do Monte com o Mestre Pedreiro João Roiz da freguesia de São Tiago de Poyares, do termo de Barcelos e com o mestre Domingos Alvares.

Ver CAPELA DE SANTA MARIA MADALENA DA FALPERRA

1755. 18 de Janeiro

ADB. Nota de Vila Verde (Pico de Regalados), vol. 377, fls. 93-94

Escritura de contrato da obra da capella de João da Mota e Silva, da freguesia de S. Miguel de Prado, com os mestres dela. (Mestres de pedraria Domingos Álvares, de S. Martinho de Balugães e João Rodrigues, de S. Tiago de Poiares; valor: 312\$000; começa em Fevereiro e acaba no Natal).

Ver JOÃO RODRIGUES

1761. 21 de Junho

ADB. Nota de Vila Verde (Pico de Regalados), vol. 382, fls. 18v-19v.

Escreitura de contrato da obra da Igreja desta freguezia de Sam Miguel de Prado.

Ver IGREJA DE S. MIGUEL DE PRADO. VILA VERDE

PEDRO CARVALHO, pedreiro de Santiago de Poiares

Capela de Santa Maria Madalena da Falperra, 1753-1755

1761. 21 de Junho

ADB. Nota de Vila Verde (Pico de Regalados), vol. 382, fls. 18v-19v.

Escriptura de contrato da obra da Igreja desta freguezia de Sam Miguel de Prado.

Ver IGREJA DE S. MIGUEL DE PRADO. VILA VERDE

1772. 6 de Março

Arquivo Distrital de Viana Castelo, 4.33. 3.11, fls. 207v-211

Escritura de contrato e obrigação que fazem Jose Fernandes [Luis] da freguesia de Cossourado e João Pereira da dita vila de Punhe, termo de Barcelos com o ministro e mais irmãos da Veneravel Ordem 3ª de S. Francisco desta vila [de Viana do Castelo].

(Com o pedreiro Pedro Gonçalves de Carvalho, de Poiares. A obra da igreja)

Tabelião – Luís Manuel de Araújo

FRANCISCO MENDES, mestre pedreiro de Palmeira

1754. 28 de Agosto

ADB. Notas do Tabelião Geral, vol. 730, fls. 6v-8v.

Contrato de obra de Pedraria da Casa da Audiencia que de nouo se fas no Campo dos touros desta Cidade com francisco mendes, mestre de Pedraria da freguezia de Palmeira termo desta Cidade.

Ver CASA DA CÂMARA MUNICIPAL

1756. 27 de Julho

Arquivo da Capela de S. Miguel o Anjo. Confraria de Nossa Senhora do Ó e São Miguel o Anjo, *Livro de eleições, termos e acordãos, 1750-1761*, fól. 147v-148

Termo de Meza de vinte e sete de Julho de 1756 annos

... E outrossim se chamou o mestre de obras Francisco Mendes para louvar a obra e acrescimos della ao Ficial João Gracia da nova Samcrestia e caza da meza e com sua detreminação se lhe satisfazer o seu contrato e bendo a dita obra e pendorando (sic) os acrescimos do contrato e ratiando as deminuições que nelle achou deu o seu arbitro na forma seguinte: que sera obrigado o mestre João Gracia que prezente estava obrigado a mandar Fazer a sua custa e emchumbar tres gatos de ferro dois de dois palmos e meyo cada hum e outro de dois palmos com a grocura combiniente e aprovação desta meza no que respeita a sua grocura e as mais sircunstancias se lhe abaterião dezacete testois e satisfeito ao acima dito se lhe satisfaria a sua conta...

1756. 18 de Novembro

ADB. Nota do Tabelião Geral, vol. 740, fls. 90-90v

Obrigaçãõ que fas francisco mendes, mestre de Pedraria da freguesia de Santa Maria de Palmeira termo desta cidade ao Reverendo Padre Reitor do Collegio de Sao Paullo da Companhia de Jesus desta cidade.

Ver CAPELA DE NOSSA SENHORA DA TORRE

1757. 30 de Junho

ADB. Nota do Tabelaio Geral, vol. 742, fls. 142v-143

Contrato de obra de pedraria para a continuacão de obra de pedraria do Hospital de São João Marcos desta cidade com Francisco Mendes e Antonio Ferreira, mestres de pedraria da freguesia de Santa Maria de Palmeira, termo desta cidade.

Ver HOSPITAL DE SÃO MARCOS

1758

AMB. Livro de receita e despesa, 1758

Despesa que fez com o mestre pedreiro Francisco Mendes e com outros em calçadas

nº 1 – Despendi com o Mestre pedreiro Francisco Mendes por hua vilheta sem mil reis 100\$000

nº 2 – Despendi com o Mestre pedreiro Francisco Mendes por hua vilheta sete mil e duzentos reis 7\$200

nº 3 – Despendi com o mesmo por hua vilheta corenta e hum mil seiscentos e setenta e oito reis 41\$678

1759. 21 de Março

ADB. Nota do Tabelaio Geral, vol. 749, fls. 136v-137

Contrato de obra de pedraria do Corpo da Igreja de São Thiago de Santa Lucrecia com Francisco Mendes mestre de Pedraria da freguesia de Santa Maria de Palmeira termo desta cidade.

... ahi perante mim tabeliam geral e testemunhas ao diante asinadas apareceram prezentes Antonio Fernandes juiz da Confraria do Susino da freguesia de Santa Lucrecia morador no lugar de Casais da mesma freguesia do termo desta cidade e mais oficiais da dita Confraria e homens das fallas da mesma freguesia adiante assinados de huma parte e da outra francisco mendes mestre de Pedraria morador no lugar da Portella freguesia de Santa Maria de Palmeira termo desta cidade pessoas por mim reconhecidas e por elle dito juiz e mais oficiais da Confraria do Susino da dita freguezia de Sam Thiago de Santa Lucrecia e homens das fallas foi dito que elles estavam contratados

com elle dito mestre Francisco Mendes de lhe fazer a obra de pedraria do corpo da igreja da dita freguesia do arco cruzeiro para baixo na forma dos apontamentos que se fizeram para a dita obra e planta que se fez para a obra de pedraria da cappelamor cujos apontamentos assinarão ao fazer desta o dito juiz e dito mestre e eu tabeliam geral e que por toda a dita obra lhe darião e pagarião quatrocentos mil reis entrando tambem a casa da fabrica das Confrarias da dita igreja tudo na forma dos ditos apontamentos e das condiçõs e obrigaçõs mecionadas nos ditos apontamentos com declaração que se for necessario acrescentar ou deminuir a dita obra de que tratão os apontamentos se meterão dois louvados mestres pedreiros hum por parte da Comfraria e outro por parte delle dito mestre para avaliarem o que se merece dar pelo acrescimo ou demenuição a qual darão feita e acabada com toda a perfeição da Arte dentro de hum anno primeiro seguinte que principia de oie por diante e não a dando feita no dito tempo perdera vinte mil reis do preço da dita obra...

Tabelião – Rafael da Rocha Malheiro

Outorgantes – António Fernandes, juiz da Confraria do Subsino da freguesia de Santa Lucrécia de Algeriz, morador no lugar de Casais da mesma freguesia do termo de Braga e mais oficiais da Confraria e homens das falas da mesma freguesia.

E Francisco Mendes, Mestre de Pedraria morador no lugar da Portela freguesia de Santa Maria de Palmeira.

Fiador: Geraldo Ferreira, morador no lugar de Balueira (?), freguesia de Adaúfe.

Testemunhas – José Pimenta de Mesquita ajudante do tabelião; José António da Costa Soares, estudante da rua de D. Gualdim

ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura Civil e Religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994, p. 133-135

1761. 29 de Junho

ADB. Misericórdia 16, Livro de termos 1757-1769, fls. 139-140

... e mais se houve por boa a composição que fizerão os nossos irmãos o Senhor Procurador do Hospital... com os pedreiros do Hospital, Francisco Mendes e Antonio Ferreira que foi executada em trinta e seis mil reis...

1763, 16 de Setembro

ADB. Nota Geral. vol. 767, fls. 7-8

Contrato da obra da Capellamor e Sancristia da Igreja de Santa Marinha de Mogege do Muito Reverendo Antonio Bernardo de Almeida conigo doutoral na Santa See Primas desta cidade com Francisco Mendes da freguesia de Santa Maria de Palmeira.

...por editais e trazer a pregão a obra de Carpintaria e Pedraria da Capella mor e Sancristia da Igreja de Santa Marinha de Mogege pera a dar a quem se menos a fizesse e andando assim a pregão por espaço de dias e tempos não ouvera quem por menos a fizeçe que elle dito Francisco Mendes que pella dita obra dera e Lansara duzentos mil Reis e por não haver quem por menos fizeçe a dita obra de Pedraria e Carpintaria por elle muito Reverendo Cónego Manoel Ferreira Velho a dera e Largara a elle dito Mestre Francisco Mendes pera a fazer na forma dos apontamentos e planta que na acta da Rematação lhe forão Lidos e declarados cuios apontamentos ficão em poder delle Muito Reverendo Cónego assignados por elle e por elle dito Mestre e por mim Tabeliam geral e que fazendo elle dito Mestre a dita obra na forma dos ditos apontamentos e planta com toda a perfeição da arte lhe daria e pagaria os ditos duzentos mil Reis os coais lhe daria e pagaria aos pagamentos a saber no principio da obra o primeiro pagamento e o segundo feita a dita obra de paredes e o Terseiro feito // fól. 7v // Feita a ditta obra de Pedraria e Carpintaria e vista por dois Mestres que bem e emtendão se esta feita na forma dos ditos apontamentos e com toda a Segurança e porfeição da arte e não o estando o Mandara Reformar a custa delle dito Mestre e Com mais obrigação delle dito Mestre dar prinsipio a dita obra athe o principio do mes de Outubro próximo vindouro deste prezente anno e a dará feita e acabada dentro de des mezes primejros seguintes e não sahira della athe a não acabar e não Fenallizar e não a dando

feita no dito tempo perdera do presso da dita obra trinta mil Reis e a mandara acabar elle Muito Reverendo Cónego por quem lhe paresser e por elle dito Mestre Francisco Mendes foi ditto que elle se obrigava a fazer a dita obra de Pedraria e Carpintaria da ditta Capella mor e Sancristia na forma dos ditos apontamentos com toda a perfeição da arte pello dito presso ...

Tabelião – Bernardo Malheiro de Sá

Outorgantes – Cónego Manuel Ferreira Velho, por procuração do Muito Reverendo Antonio Bernardo de Almeida, cónego doutoral da Santa Sé Primás e assistente em Coimbra.

E Francisco Mendes, mestre de pedraria, morador em Soutelo, freguesia de Palmeira

Fiador – Manuel Pereira da Silva, carpinteiro, morador no campo dos Touros

Testemunhas – José Pimenta de Mesquita e Manuel António Pereira, escrevente do tabelião

ANTÓNIO FERREIRA, mestre de pedraria de Palmeira

1745 – 1746

Arquivo da Igreja de S. João de Souto. Confraria das Almas. *Livro de despesas 1728-1810*, fls. 39v-41

2. Despendy com o Mestre pedreiro Antonio Ferreira que fez a obra coatro mil e oitocentos reis como consta da vilheta nº 2 4\$800 reis

4. Despendy com o Mestre pedreiro Antonio Ferreira que fez a obra dezanove mil duzentos como consta da vilheta nº 4 129\$200

Fól. 40v

10. Despendy com o Mestre Carpinteiro Jeronimo Alvres que tomou a obra nove mil ceis sentos reis como consta da vilheta nº 10 9\$600

14. Despendy mais com o mestre pedreiro Antonio Ferreira nove mil ceis sentos reis como consta da vilheta nº 14 9\$600

Fól. 41

19. Despendy com o mestre pedreiro Antonio Ferreira dezoito mil e setecentos reis como consta da vilheta numero de 19 18\$700 reis

1747. 5 de Julho

Arquivo da Igreja de São Vicente. Irmandade de São Vicente. Vol. 3353. *Livro 4 dos Termos 1736-1748*, fls. 334v-335v

... foi mandado por a lanços o pavimento desta Igreja com campas e tudo o mais nessessario na forma da planta como também o conserto da torre desta Igreja tirar e tornar a meter a grimpa della e tornalla a por de pedraria com a mesma perfeição em que esta em forma que fique a grimpa direita e andando a lanços a dita obra varias vezes na forma da dita planta e pontamentos della e de ouro apontamento que de novo se fez em hua folha de papel nella ultimamente lançou o mestre Antonio Ferreira da freguezia de adaufe morador no lugar do Valle termo desta cidade coatrocentos mil reis e por elle se obrigava // fól. 335 // se obrigava a fazer a sua custa toda a dita obra de todo o nessessario que para ella lhe for precizo e so esta Irmandade estaria obrigada de lhe dar os ditos coatrocentos mil reis e que toda a pedra que se acha

aladrilhada a dita Igreja e campas della no presente tempo⁸³ reservaa esta Mesa para si tendo so a obrigação de lhe dar os ditos coatrocentos mil reis pella dita obra e nada mais e ouvindo esta mesa o dito lanço e não haver quem por menos o fizesse pella dita coantia lhe foi mandada comatar (?) e com efeito pello dito presso se lhe dar e manda arematar o dito pavimento da Igreja feito em sepulturas frizos e tudo o mais que consta da planta que sera feita na forma della e em o mais que consta dos Apontamentos della e de outra que de fora parte se fez em seos acrescentamentos e tudo o mais que elle declara que tudo sera feito na dita forma e asim mais no dito presso lhe foi dada e aremata obra e tornar a meter a grimpa na tore dos sins no lugar donde ella esta e tornar a compor de pedraria de tudo o que lhe for nessessario para que fique em a mesma prfeição... tudo feito a sua custa o dito cnserto e pavimento da Igreja tudo pellos ditos coatrosentos mil reis e a planta do pavimento e papel de arentamento e declaração po orde (sic) lhe foi dada e asinou o dito mestre con o Juis desta mesa Manoel Fernandes e fica em poder della para constar e forma della como tudo milho se declara na escretura de obrigação que o dito mestre se obrigou a fazer a esta meza dentro en oito dias como tambem se obrigou a dar toda a dita obra feita e acabada // fól. 335v // a des de Janeiro primeiro vindouro e não obrando asim pederá sincoenta mil reis advertindo que a dita obra e pavimento a ade fazer o dito mestre pellas campas mais pequenas da dita planta e na planta de se ade emendar o que for nessessario na forma que declara os apontamentos que dellas se fez e a tudo se obrigou a dar fiança necessaria e para cotar se mandou fazer este termo que o dito asina em como a tudo asim se obrigava a cumprir e com elle esta meza...

1747. 19 de Julho

ADB. Nota Geral, 1ª Série, vol. 704, fls. 130-130v

Contrato da obra das campas e conserto da torre de São Vicente com Antonio Ferreira, mestre de pedraria da freguesia de Adaufe, termo desta cidade.

... e por elle dito juiz e mais senhores da Meza foi dito que mandarão por editais e trazer a pregão a porta principal desta dita Igreja do Martir Sao

⁸³ É com dúvida que apresento a leitura destas duas últimas palavras. Este fólio apanhou possivelmente água e a letra está muito delida.

Vicente a obra das campas que na dita Igreja querem mandar fazer e juntamente o Concerto da torre para se tirar a grimpa da dita torre e... nela para a darem a fazer a quem melhor e mais Barato a fizece (...) não ouvera quem melhor e mais acomodado a fizesse que elle dito Mestre Antonio Ferreira que nela lanssara coatro centos mil reis por toda a dita obra assim das campas como do conserto da torre por não haver quem melhor e mais Barato a fizesse se ajustarão com ele dito Mestre de fazer a dita obra pelo dito preço na forma da planta e apontamentos e termo que se fez no libro desta Irmandade que ele dito Mestre assinou com elles senhores da Meza e os apontamentos e planta vão assinados por ele Juiz e dito Mestre pela qual obra fará ele dito Mestre com toda a perfeição da Arte a sua custa sem se lhe dar mais couza alguma e se não podera ajudar das campas a pedra velha (?) da dita Igreja e sera obrigado elle dito Mestre aserar a grimpa da torre torre... por sua custa so elles senhores da Meza mandarão fazer o concerto que for necessario da... e tudo mais de pedraria sera por conta delle dito Mestre e o serar e tornar a por a dita grimpa o coal dara elle dito Mestre feita e acabada athe dez dias do mes de janeiro proximo vindouro de mil e setecentos e corenta e oito annos... e não a dando feita e acabada no dito tempo perdera sencoenta mil reis do presso da dita obra pela coal obra lhe darão e pagarão os ditos coatrocentos mil reis a pagar... conforme a dita obra for correndo (...)

Tabelião – Rafael da Rocha Malheiro

Outorgantes – Manuel Fernandes, Juiz da Irmandade de São Vicente e mais senhores da Mesa.

E António Ferreira, mestre de pedraria, de Adaúfe

Fiador – António Lopes, do Vale, Adaúfe

Testemunhas – José Lopes de Sá, José da Costa.

Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura Civil e Religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994, p. 81-82

1747. 1 de Novembro

Arquivo da Igreja de São Vicente. Irmandade de São Vicente. Vol. 3353. Livro 4 dos Termos 1736-1748, fls. 347-347v

Acréscimo à obra do contrato das campas da Igreja de São Vicente

... foi porposto que para maior perfeição da obra que se anda fazendo nesta Igreja das sepulturas e carneiros combeniensa e utilidade para ella lhe hera persizo hua faixa de pedra o redor de toda a Igreja pella parte de dentro della do Arco Cruzeiro para baixo embutida na parede com dos palmos de Alto da grade para baixo e da grade para cima de hu palmo esforçado de alto tudo muito bem feito e segar com o aboamento para fora nessessario e esas tant de que (sic) nessessidade muito bem labrada e de pedra fina capas de receber e assim mais herão presizos junto a porta principal da Igreja oito carneiros para mais combeniensa desta Irmandade e utilidade della e que ja estavam dos mandados fazer e asestados pella primeira obra que se deo das campas e que agora se mandassem fazer mais os ditos seis carneiros faltavam juntos com a dita faixa assim declarada e ouvindo esta mesa a dita porpozição // fól. 347v // e a toda ella lhe paresser ser conveniente e nessessaria a dita obra tanto pello seu paresser como pellas informasois que se tinham tomado com varias pessoas curiosas e de juizo que todos aprovaram o dito acrescimo⁸⁴ (...) de fazer toda a obra como consta do termo neste a folhas 332 se mandou andar caixa e com ifeito andando ella se benceo por treze favas brancas se fizesse a dita faixa e carneiros (...) chamandose o pedreiro Antonio Ferreira que se tinha tomado a mais obra com elle na dita forma se ajustou a dita faixa e seis carneiros feitos na forma dos dois que se tinham tomado como consta na dita planta e tudo se obrigou a fazer a sua custa em presso e coantia de corenta e oito mil reis sem esta Irmandade ser obrigada a lhe dar mais nada do que o dito dinheiro e coantia de corenta e oito mil pella dita obra e acrescimo e de como assim se obrigou a fazella na dita forma e pello dito presso e dalla acabada toda no tempo que consta da escretura que ja ten feita a esta mesa asinou este termo con esta meza que vallerá como escretura publica alem da validade que ja tem...

⁸⁴ Seguem-se três linhas extremamente delidas devido à água que deve ter caído sobre este fólio e os imediatamente seguintes para ambos os lados.

1747-1748

Arquivo da Igreja de São Vicente. Irmandade de São Vicente. *Livro das despesas desde [1731?] até 1769*, fls. 118-120

fól. 118

Nº 1. Despendi com o Mestre Pedreiro Antonio Ferreira para a obra do pavimento da Igreja por hua bilheta quarenta e oito mil reis 0048\$000

Nº 2. Despendi com o mesmo Mestre Pedreiro por outra bilheta noventa e seis mil reis 0096\$000

Nº 3. Despendi com o mesmo Mestre Pedreiro por outra bilheta noventa e seis mil reis 0096\$000

Nº 4. Despendi com o mesmo Mestre Pedreiro por outra bilheta noventa e seis mil reis 0096\$000

fól. 118v

Nº 5. Despendi com o Mestre Pedreiro Antonio Ferreira por outra bilheta cento e doze mil reis para complemento da obra do pavimento e garimpa e acrescimo da faixa e carneiros 0112\$000

fól. 120

Nº 16. Despendi com o Mestre Pedreiro Antonio Ferreira por hua vilheta de gasto de chumbo para a garimpa mil e seiscentos reis como consta da vilheta 0001\$600

Nº 25. Despendi com os acrescimos do Pedreiro Antonio Ferreira mil e septenta reis 01\$070

1748. 23 de Janeiro

Arquivo da Igreja de S Vicente. Irmandade de São Vicente. Vol. 3353. *Livro 4 dos Termos 1736-1748*, fls. 364v-365

Termo de como se aprovou a obra o Mestre Pedreiro Antonio Ferreira e de como se lhe mandou pagar e de como se mandou pagar ao mestre carpinteiro achando a obra na forma do seu ajuste e de como se lhe mandou pagar ao mesmo as obras miudas que neste anno fez.

Ver INÁCIO PEREIRA

1748-1749

Arquivo da Igreja de S Vicente. Irmandade de São Vicente. *Livro das despesas desde [1731?] até 1769, fól. 123*

[Despesas com o lajeado e as grades de pau preto da Igreja de São Vicente]

Nº 1. Despendi com o Mestre Pedreiro Agostinho Pedro do lagiado por sette vilhetas como dellas consta cento e trinta e nove mil e duzentos reis 0139\$200

Nº 2. Despendi com o Mestre Antonio Ferreira Pedreiro por hua vilheta de abrir os buracos para os enchumbadouros 0000\$800

Nº 9. Despendi com o Mestre Carpinteiro Ignacio Pereira por duas vilhetas como dellas consta quatro mil e oitocentos reis 4\$800

1749. 15 de Julho

Arquivo da Capela de São Sebastião das Carvalheiras. Confraria de São Sebastião. Vol. 64, fls. 49-49v

Termo de como se pos a lanços a nova porta da Sacristia e de como a arematou o Mestre pedreiro Antonio Ferreira em preço de nove mil, e seiscentos, e tambem se ajustou a porta de madeyra com o carpinteiro em preço de dous mil, e setecentos.

... foy posta a lanços a porta de que trata o termo retro, na presença de vários Mestres pedreiros que para a factura della forão convocados, e estando juntos forão dados varios lanços, e ultimamente por não haver quem maes barato a fizesse que Antonio Ferreira da freguesia de Palmeyra, se houve com este a dita porta por rematada e justa em a quantia de nove mil, e seiscentos reis de pedraria tão somente, o qual se obrigou a dalla feyta, e acabada the o dia de São Lourenço proximo vindouro, cuja porta seria feyta na costam da parede da sacristia para a parte do norte, e devesa, por assim a vista de todos os mestres pedreiros se assentar ser mais util para o serviço desta Igreja, ponderadas todas as circunstancias, que para fazer no dito sitio concorrião sem embargo de por esta mesa pelo termo retro se ter determinado fosse a dita porta feyta no lugar da fresta das costas da Sacristia. Como tambem logo no mesmo acto se ajustou com o mestre carpinteiro Custodio Rodrigues do Recio de São João a factura da porta de madeyra, feyta de couçueira // fól. 49v // Bem grossa lisa, e seca, em preço de dois mil e setecentos reis: por não haver tambem no dito

acto, quem por menos a fizesse, e que tambem a daria feita athe o dito dia, e que para todo o dispendio e custo da dita porta, assim de pedraria, como de madeyra, ferragem e tudo o mais que fosse necessario fizesse o nosso Tizoureiro a despesa necessaria cobrando bilhetas e despendendo com toda a clareza devida e para constar fiz este termo que todos se assignarão com os ditos mestres pedreiro, e carpinteiro...

1751. 1 Janeiro

ADB. Nota do Tabelião Geral, vol. 716, fls. 162-162v

Contrato da obra da Igreja do espicio de Santo Antonio de Basto com João da Costa e Antonio Ferreira mestres Pedreiros da freguesia de Santa Maria de Adufe termo desta Cidade.

... delles fazerem a obra de Pedraria da Igreja do especio de Santo Antonio de Basto do Arco da Igreja para Baixo entrando também o dito Arco que elles ditos mestres hão de fazer de novo com a dita obra do corpo da Igreja com seu fronteespecio da mesma Igreja na forma das plantas e apontamentos que se fizerão que o Reverendo padre mestre definidor do dito especio e elles ditos mestres asinarão antes de principiari a dita obra e com mais obrigação delles ditos mestres deixarem asemto para a Abobeda da portaria nos coatro cantos como também para o Arco do coro da parte de dentro como também fechar o dormitório no Corpo da Igreja com obrigação delle sindico lhe dar toda a pedra que esta cobrada para a dita obra e lhe mandar por ao pe della como também o que elles ditos mestres cortarem para a dita obra e cal e saibre e Barro que for nececario para a dita obra para cuja obra lhe dará tambem madeiras para as estadas e azinbres dos Arcos e por a coal obra lhe daria e pagaria setecentos e septenta mil Reis os Coais lhe daria e pagaria em tres pagamentos o primeiro no principio da obra e o segundo no meio della e o ultimo depois da dita obra feita e acabada e vista por dois mestres de pedraria que julguem se esta feita na forma das ditas plantas e apontamentos e não o estando se fara e Reformara a custa delles ditos mestres a coal obra elles ditos mestres darão feita e acabada dentro hum anno que comessa decorrer deste dia por diante e a não dando feita no dito tempo perderão duzentos mil Reis de

presso da dita obra e por elles ditos mestres foi dito que elles se obrigavão a fazer a dita obrra do Corpo da Igreja e Arco cruzeiro na forma das ditas plantas e apontamentos e frontepicio tudo na forma asima declarada dentro no dito tempo e pello dito Presso com toda a porfeição da Arte e com todas as clauzulas e condiçons asima declaradas e se obrigavão como obrigarão por suas pessoas e todos seus Bens moveus e de Rais havidos e por haver e terço de suas almas que tudo cada hum expressamente hipotecava a fazerer a dita obra na sobredita forma sob pena de pagarem de pena em nome della a elle Reverendo Sindico todas as perdas e danos ...

...por elle Reverendo Sindico foi dito que comprindo elles ditos mestres com tudo o atras dito se obrigava como Sindico dos ditos Relegiozos a lhe pagar os ditos setecentos e sesenta mil Reis na forma atrás declarada...

Tabelião – Rafael da Rocha Malheiro

Outorgantes – Reverendo Francisco José Vieira, síndico dos religiosos de São Francisco, morador no campo da Vinha.

E João da Costa, mestre pedreiro, morador no lugar da Bica e António Ferreira, mestre pedreiro, morador no lugar do Vale, ambos de Adaúfe.

Fiador – Domingos Gonçalves, morador no lugar do Vale e António Lopes, morador no dito lugar, ambos de Adaúfe.

Testemunhas – Antonio de Magalhães Teixeira, ajudante do tabelião e José da Costa Cerveira, morador no Caramanchão desta cidade.

Bibl. – ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da – *Arquitectura Civil e Religiosa de Braga nos séculos XVII e XVIII. Os Homens e as Obras*. Braga, 1994, p. 44-45

1751. 10 de Novembro

ADB. Nota Geral, 2ª Série, vol. 85, fls. 118-119

Trespasse da obra da cappella mor da Igreja de Santa Cristina de Algozo, da Pouza que fazem os fiadores do Mestre Pedreiro Antonio Ferreira a Francisco Ferreira Mestre Pedreiro de Fam.

... foi dito que elles herão fiadores e abonados de Antonio Ferreira Mestre Pedreiro de Adaufe da fação da obra que este havia arematado na caza do despacho, da cappella mor da Igreja de Santa Christina de Algozo da Pouza do

termo da dita villa que rematara por cento e sincoenta e sinco digo, por cento // fól. 118v *// por cento e nocenta e tantos mil reis para a fazer na forma da planta e apontamentos e porque como a principiara e puzera em meyo, tendo ja ressebido dous pagamentos fugira fallido e por esse respeito se lhe rematarão seus bens como forão huas cazas que pessuia em Adaufe e de cujo produto se achava no depozito geral cento vinte e outo mil seiscentos sessenta e outo reis e se procedeo contra elles para complemento do saocal (?) ... da obra da dita cappella, a que elles estavam obrigados como fiadores do dito Mestre Pedreiro, por hisso se ajustarão com o dito Francisco Ferreira de lhe trespassarem a dita obra da dita cappella que falta perfazer asim de pedraria como de carpintaria e telhados para tudo concluir e acabar na forma da planta e apontamentos que elle vio na caza do despacho tudo em presso de sento e sincoenta mil reis para elle dando as fiancas nessessarias... petir do dinheiro depozitado das cazas do dito Mestre Antonio Ferreira em dous pagamentos hum no principio da obra e outro no fim della estando capaz e aprovada e o mais restante satisfazeremlho os dous fiadores cada hu... mil seiscentos e sessenta e hum rial, e o abonador Manuel da Silva coatro mil reis tambem nos dous pagamentos, por forma que com esta coantia... se acha depozitada prefaz... cento e sincoenta mil reis e por elle ver nisso... e feito elle dito Mestre Francisco Ferreira que tomava e havia por trespassse da mão delles fiadores a dita obra da dita cappella mor da Igreja de Santa Christina de Algozo, para a concluir e acabar de todo o pressizo e nessessario na forma da primeira escriptura planta e apontamentos que elle viu na caza do despacho a coal asim daria prefeita e acavada a sua custa dentro do termo de seis mezes primeiros seguintes a este pello dito presso e coantia de cento e sincoenta mil reis com declaração que se o Senhor Dezembargador Superintendente da Caza do despacho lhe não mandar logo entregar do dinheiro depozitado metade em principio de paga e outro no fim que serão dous pagamentos elles fiadores cada hum a metade do restante que lhe toca de não valler nada esta escriptura e ficar logo destrutada e sendo asim ficara firme e valida e se obrigava por sua pessoa e todos seus bens e moveis e de rais havidos e por haver e tersso de sua alma que tudo expressamente hipotecava a concluir a obra da dita cappella della prefeita e acavada dentro do*

dito tempo em forma que seja legalmente aprovada pella planta e apontamentos a penna de se fazer e aprefeisoar a sua custa e de se lhe não entregar o ultimo pagamento que servira para se fazerem e aprefeçoarem os herros que na dita obra se acharem na conferencia della, e de pagar todas as mais perdas e danos que por esse respeito se cauzarem na dita obra e por tudo e cada couza se obrigava a responder no dito juizo da Caza do despacho renunciando para isso as justiças de seu foro a coaisquer forças nem prevelegios de que se possa ajudar e para mayor segurança se sobmete as censuras do...

não teve efeito

Tabelião – João Francisco de Oliveira

Outorgantes – Francisco Ferreira, mestre pedreiro, de Fão. Luís de Araújo, lavrador, de Gondifelos.

E António Marques, sombreireiro, de Adaúfe e Manuel da Silva, pasteleiro, de Braga

Fiador – Alexandre Nunes, albardeiro, do Campo de Santa Ana; Domingos Fernandes, pedreiro, da Rua do Quinteiro

Testemunhas – Reverendo Padre Manuel Ribeiro Dias, do Campo da Vinha e Custódio José de Oliveira, escrivão dos Órfãos

1755. 23 de Fevereiro

Igreja de S. Vicente. Irmandade de S. Vicente. Vol. 3342. *Livro 6 dos termos 1748-1765*, fól. 204

[Chamam-se os mestres pedreiros Diogo Soares e António Ferreira para avaliar o estado de ruína em que está a torre da igreja]

Ver DIOGO SOARES

1757. 30 de Junho

ADB. Nota do Tabelião Geral, vol. 742, fls. 142v-143

Contrato de obra de pedraria para a continuação de obra de pedraria do Hospital de São João Marcos desta cidade com Francisco Mendes e Antonio Ferreira, mestres de pedraria da freguesia de Santa Maria de Palmeira, termo desta cidade.

Ver HOSPITAL DE SÃO MARCOS

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA

VOLUME II

1756. 9 de Março

ADB. Nota de Cabeceiras de Basto, vol. 250, fls. 39-40v

Escritura de contrato e sociedade que fizeram Antonio Rodrigues da freguesia de Minhotans termo de Barcelos e João da Costa e Antonio Ferreira (?) da freguesia de Adaufe termo de Braga com João Lourenço de Matos de Vila Rial e Bento Ferreira do lugar de Seleiro de Rossas.

... que os ditos Antonio Rodrigues e Joam da Costa e Antonio Ferreira tinham tomado e Rematado a obra da Igreja que se hade fazer neste Mosteiro de Sam Miguel de Refojos de Basto por presso e coantia de trinta e quatro mil e quinhentos cruzados e se tinham obrigado a fazella por hum a escriptura publica feita na nota do Tabalião Luís Lobo de Souza deste mesmo Couto com as clauzullas e comdissois e apontamentos e obrigassois declarados na dita escriptura e que estavam ajustados e contratados com o dito Joam Lourenço de Matos de elle entrar com elles de Sociedade na fatura da dita obra ajudalla a fazer e ter Igual quinhão e parte nas ganancias ou perda que ouber na dita obra e outrosim pello dito Joam Lourenço de Matos foi dito que de sua propria e libre vontade e sem constrangimento de pessoa algum aseitava a dita Sociedade e contrato de ser Igual companheiro e sosio dos sobreditos na fatura da sobredita obra da Igreja deste dito Mosteiro e se obrigava por sua pessoa e todos os seus Bennis e Terssos dalma a tudo cumprir e satisfazer aos ditos Antonio Rodrigues e Joam da Costa e Antonio Ferreira na mesma forma que elles se tinham obrigado na dita escriptura do Remate da dita obra e se submeti debaixo de todas as penas cautellas comdissois e obrigassois a que elles se sobbmeteram e obrigaram na dita escriptura como que se digo como que se de cada couza aqui se fizece Expreça e declarada menssam palavra por palavra que tudo assim se obrigava a cumprir e satisfazer na mesma forma que elles se obrigaram como se elle presente estivesse o fazer da dita escriptura e nella tivesse asinado ...

Tabalião – João Alves da Cunha

Outorgantes – António Rodrigues, de Minhotães, Barcelos e João da Costa e Antonio Ferreira de Adaúfe, Braga, de João Lourenço de Matos, de Vila Real e Bento Ferreira de Seleiro, Rossas

Fiador – Bento Ferreira

Testemunhas – Manuel da Silva Raposeira, do lugar da Ponte de Pé, Refojos e José Pereira, de Santo Tirso, termo da Cidade do Porto e moço da sacristia do Mosteiro

1760. 25 de Março

ADB. Nota Geral, 2ª série, vol. 97, fls. 6-7

Contrato de obra de hua cappela nova para façar com as mais que tem o Bom Jesus do monte que hão-de fazer os Mestres Pedreiros Christovão Farto e Antonio Ferreira.

Ver SANTUÁRIO DE BOM JESUS DO MONTE

1761. 29 de Junho

ADB. Misericórdia 16, *Livro de termos 1757-1769*, fls. 139-140

... e mais se houve por boa a composição que fizerão os nossos irmãos o Senhor Procurador do Hospital... com os pedreiros do Hospital, Francisco Mendes e Antonio Ferreira que foi executada em trinta e seis mil reis...

14 de Março de 1777

Nota de Vila Verde, vol. 1155, fls. 2-4

Escritura da obra da igreja da freguesia de São Miguel de Soutelo, concelho de Larim.

... de lhe acabar dentro de anno e meo toda a obra que Falta no Corpo da Igreja de Soutelo (?) e fazer toda a Capella mor e SamCrestia da dita Igreja na forma da [planta e apontamentos (?)] // fól. 2v // dos apontamentos que se acham assignados por elles obtorgantes e rubericados por mim Tabaliano tudo em preso e coantia de quinhentos e sesenta e seis mil Reis com declaresam que estes quinhentos e sesenta e seis mil Reis se ham de abater a elles mestres oito mil Reis vindo a pedra de esquadria para a dita obra da fregueizia de Lago e que os carretos da pedra serem por conta delle reverendo Abade como também os caldos gentar e a noite coando trabalharem e que a carregar a pedra serem elles mestres obrigados a carregalla de carreteiros, e que a obra da dita Igreja por elles mestres a rematada consiste conforme os apontamentos

asima ditos em honze frestas ou jenellas todas com grades de ferro exseto duas e dous almarios e suas portadas sete degraus de Vanda e banda Lagiar o arco cruzeiro e altares culatrais tudo firmado debaixo de hum degrau com largura de sinco palmos e hum porpianho que hade servir de corredor de Samcrestia para a Capella mor com duas empenas e suas piramedes sobre o arco cruzeiro e arco tosco que faz devisa entre a Capella mor e Samcrestia e huma pia de agoa venta na capella mor e porta travesa da Samcrestia que saie para o adro e tudo na forma dos apontamentos asima ditos e nam dando elles mestres a dita obra feita dentro em anno e meio poderá elle reverendo abade meter mestres a obra a conta delles mestres pedreiros e que sembargo que nos apontamentos ficou que seriam os pagamentos da dita obra de mes em mês nesta parte declaram que serem de quinze em quinze dias ...

... e declararam que os pagamentos serem feitos ao mestre Francisco Gonçalves com assignatura so delle como se elles todos tres estivesem juntos e cazo o dito Francisco Gonçalves esteja empedido serem elles ditos Joze Correa e Antonio Ferreira obrigados a assignar os recibos dos pagamentos ...

Outorgantes – Reverendo Francisco Xavier Leite Fragas, abade da paroquial Igreja de Soutelo.

E Francisco Gonçalves e seu filho José Correia e António Ferreira, mestres pedreiros da freguesia de Palmeira (Santa Maria).

Fiadores – António Ferreira, de Adaufe e Domingos Fernandes, de Palmeira e Antonio de Araújo, do lugar de Lagoa (?), Soutelo.

Testemunhas – António Alves, da Igreja, Soutelo; António de Sousa, Cruz, José de Sousa Peixoto, de Soutelo

Tabelião – Custódio de Sousa Machado

ÍNDICE

André Soares	5
1. Documentos sobre a sua vida e a sua família	5
1686. 23 de Outubro	6
1711. 3 de Setembro	7
1720. 3 de Dezembro	8
1730. 30 de Agosto	9
1731. 2 de Dezembro	16
1732. 5 de Dezembro	18
1737. 15 de Abril	19
1738. 2 de Junho	25
1749. 12 de Outubro	27
1749. 20 de Dezembro	28
1752. 20 de Agosto	29
1752. 20 de Agosto	30
1753. 25 de Setembro	31
1755. 6 de Abril	32
1756. 26 de Abril	36
1756. 12 de Maio	37
1758. 18 de Março	38
1746. 9 de Outubro	40
1744. 31 de Março	40
1756. 30 de Outubro	40
1761. 13 de Outubro	41
1761. 13 de Outubro	43
1762. 27 de Junho	45
1762. 18 de Agosto	46
1736. 25 de Maio	55
1763. 19 de Dezembro	58
1764. 19 de Dezembro	58
1765	59
1766. 24 de Março	59
1766. 24 de Março	60
1766. 24 de Março	62
1766. 7 de Junho	63
1766. 12 de Novembro	67
1767. 13 de Setembro	68
Sem data [1767?]	69
1768. 17 de Maio	69
1768. 17 de Maio	69
1768. 17 de Maio	70
1768. 18 de Julho	75
1768. 18 de Julho	76
Sem data [1768]	76
1769 [?]	77
1769. 26 de Novembro	77
1770. 16 de Abril	78
1770. 18 de Junho	78
Sem data [década de 1760 ou 1770]	78
1808. 8 de Março	79

1808. 8 de Março.....	80
Séc. XVIII (post 1770).....	86
André Soares	89
2. Obras documentadas	89
CASA DA CÂMARA MUNICIPAL	90
1752. 30 de Setembro	90
1753. 30 de Maio.....	90
1753. 12 de Julho – 1756. 13 de Janeiro	90
1753. 3 de Agosto	91
1753. 9 de Setembro	91
1753. 13 de Setembro	92
1754. 7 de Fevereiro.....	93
1754. 22 de Fevereiro.....	94
1754. 1 de Março.....	94
1754. 15 de Março.....	95
1754. 5 de Abril	96
1754. 24 de Abril	96
1754. 28 de Agosto	97
1754. 30 de Dezembro	103
1754	104
1755. 24 de Janeiro.....	109
1755. 12 de Maio.....	109
1755. 11 de Junho.....	110
1755. 30 de Julho	110
1755. 8 de Agosto	111
1755. 22 de Agosto	111
1755. 27 de Agosto	111
1755. 16 de Novembro	112
1755	114
1756. 21 de Janeiro.....	122
1756. 7 de Abril	122
1756. 14 de Junho.....	122
1756. 28 de Julho	123
1756. 18 de Agosto	123
1756. 1 de Setembro	124
1756. 22 de Setembro	124
1756. 1 de Dezembro	124
1756	124
1757. 28 de Janeiro.....	128
1757. 7 de Abril	129
1757. 14 de Outubro.....	129
1757. 26 de Outubro.....	129
1758. 11 de Março.....	130
1761. 27 de Outubro.....	131
1769. 26 de Dezembro	131
1770. 29 de Outubro.....	132
1770. 3 de Novembro	132
1772. 5 de Junho.....	132
1774. 11 de Junho.....	133
1775. 30 de Dezembro	133
1775. 1 de Junho.....	134
1778. 12 de Agosto	135

ANDRÉ SOARES E O ROCOCÓ DO MINHO

1783. 30 de Abril	135
1783. 5 de Julho	135
1785. 8 de Abril	136
1791. 6 de Abril	136
1890. 31 de Maio.....	136
MAPA DE BRAGA.....	137
S/Data [1756 ou 1757].....	137
S/Data [1756 ou 1757].....	137
HOSPITAL DE S. MARCOS.....	138
1754. 2 Maio.....	138
1754. Julho.....	138
1755. 19 de Fevereiro.....	138
1755. 7 de Junho.....	138
1755. 8 de Setembro	138
1755. 21 de Dezembro	139
1755. 24 de Dezembro	140
1756. 10 de Abril	140
1756. 10 de Dezembro	141
1757. 26 de Junho.....	141
1757. 30 de Junho.....	142
1757. 3 de Julho	143
1757. 20 de Novembro	143
1758. 23 de Junho.....	143
1758. 12 de Julho	144
1758. 13 de Setembro	144
1759. 11 de Fevereiro.....	144
1759. 28 de Março.....	144
1759. 11 de Abril	145
1759. 5 Julho.....	145
1759. 6 de Julho	146
1759. 12 de Julho	146
1760. 22 de Maio.....	147
1760. 15 de Junho.....	147
1760. 20 de Agosto	147
1761. 9 de Junho.....	148
1761. 4 de Outubro.....	148
1762. 18 Abril	148
1762. 27 de Julho	148
1763. 23de Março.....	149
1763. 13 de Julho	149
1763. 18 de Setembro	149
1764. 20 de Maio.....	150
1764. 27 de Maio.....	150
1764. 27 de Junho.....	150
1764. 14 de Julho	150
1764. 1 de Agosto	150
1764. 30 de Setembro	151
1765. 6 de Fevereiro.....	151
1765. 13 de Fevereiro.....	151
1765. 10 de Junho.....	151
1766. 19 de Janeiro.....	152
1766. 2 de Abril	152

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA

VOLUME II

1766. 9 de Maio	152
1766. 29 de Junho	153
1766. 28 de Dezembro	153
1767. 30 de Agosto	153
1767. 7 de Setembro	153
1769. 6 de Dezembro	154
1770. 19 de Setembro	154
1903. 10 de Março	156
1922. 18 de Março	156
IGREJA DE S. VICENTE - BRAGA	157
1759. 22 de Janeiro	157
1759. 21 de Janeiro	157
[1759]	158
IGREJA DE SANTA CRUZ. 1 - CONFRARIA DE SANTA CRUZ	159
1766. 29 de Dezembro	159
1767. 10 de Janeiro	159
1767. 17 de Janeiro	159
1775. Novembro	160
IGREJA DE SANTA CRUZ. 2 - CONFRARIA DO BOM JESUS E SANTA ANA ...	161
1747	161
1747. 11 de Junho	161
1747. 24 de Agosto	161
1747. 24 de Agosto	162
IGREJA DA SÉ. 1 – ARCOS DA CAPELA DE SANTO AMARO	163
1766. 25 de Abril	163
1766. 27 de Abril	164
1766. 26 de Maio	164
1766. 26 de Maio	164
1766. 13 de Julho	166
1767. 20 de Agosto	166
1768. 26 de Janeiro	166
Sem data [1768]	168
IGREJA DA SÉ. 2 – RETÁBULO DE N ^a S ^a DA BOA MEMÓRIA, GRADES E	
DEMAIS OBRAS DE RENOVAÇÃO DA CAPELA	169
1766. 20 de Julho	169
1766. 23 de Julho	170
1766. 4 de Agosto	170
1766. 26 de Novembro	172
1766. 5 de Dezembro	172
1767. 5 de Abril	173
1767. 10 de Abril	174
1767. 13 de Abril	175
1767. 25 de Maio	175
1767. 13 de Agosto	178
1767. 16 de Agosto	178
1767. 13 de Setembro	179
1767. 16 de Novembro	180
1768. 26 de Janeiro	180
1768. 18 de Junho	181
1768. 4 de Setembro	181
1768. 6 de Setembro	181
1768. 11 de Setembro	182

ANDRÉ SOARES E O ROCOCÓ DO MINHO

1768. 18 de Setembro	183
1768. 15 de Dezembro	183
1769. 12 de Maio	184
1769. 23 de Agosto	184
1770. 11 de Março	184
1770. 27 de Maio	185
1770. 1 de Junho	185
1770. 5 de Junho	186
1770. 10 de Junho	188
1770. 10 de Junho	189
1770. 26 de Julho	190
1770. 24 de Agosto	190
1770. 21 de Outubro	191
1770. 11 de Novembro	191
1771. 14 de Abril	192
1771. 21 de Abril	192
1771. 15 de Maio	192
IGREJA DA SÉ. 3 – CONFRARIA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO	194
1753. 15 de Maio	194
1753. 2 de Julho	195
1762. 17 de Outubro	195
1762-1763	196
1763. 12 de Julho	196
1766. 18 de Julho	196
1768. 21 de Setembro	197
IGREJA DA SÉ. 4 – CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	198
1768. 15 de Maio	198
1768. 23 de Maio	198
1768. 21 de Setembro	198
1768. 25 de Setembro	199
1769. 23 de Abril	200
1769. 14 de Maio	201
IGREJA DE NOSSA SENHORA A BRANCA	202
1750. 15 de Novembro	202
1751. 17 de Janeiro	202
1751. 28 de Janeiro	203
1751. 6 de Junho	203
1758	204
1783	204
IGREJA DE SANTIAGO	205
1754. 15 de Abril	205
1755	206
1756. 14 de Abril	206
IGREJA DOS TERCEIROS	208
1755. 30 de Maio	208
1755. 13 de Agosto	208
1756. 16 de Junho	208
1756. 16 de Julho	209
1756. 21 de Novembro	209
1757. 29 de Maio	210
1757. 31 de Maio	210
1758. 20 de Julho	212

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA

VOLUME II

ANDRÉ SOARES E O ROCOCÓ DO MINHO

1759. 6 de Março.....	212
1760	212
1760. 21 de Março.....	212
1760. 12 de Abril	213
1761. 28 de Janeiro.....	213
1761. 1 de Fevereiro.....	214
CAPELA DE S. MIGUEL O ANJO	215
1755. 16 de Julho	215
1755. 23 de Julho	218
1755. 19 de Agosto	219
1755. 18 de Dezembro	220
1755. 19 de Dezembro	221
1756. 24 de Março.....	221
1756. 26 de Abril	222
1761. 11 de Abril	223
1761. 22 de Novembro	223
1761. 25 Novembro	224
1763. 2 de Janeiro.....	224
1763. 9 de Maio.....	226
1763. 20 de Julho	227
1763. 6 de Setembro	227
1763. 20 de Outubro.....	227
1764. 18 de Abril	228
1764. 11 de Junho.....	229
1764. 18 de Junho.....	229
1782. 17 de Dezembro	230
CAPELA DE GUADALUPE.....	231
1767. 8 de Novembro	231
1768. 27 de Janeiro.....	231
1768. 4 de Setembro	231
1770. 18 de Março.....	232
CAPELA DE SANTA MARIA MADALENA DA FALPERRA.....	233
1751. 19 de Dezembro	233
1751. 20 de Dezembro	233
Finais de 1751 (?) ou inícios de 1752 (?).....	234
1752. 30 de Janeiro.....	240
1752. 3 de Fevereiro.....	241
1752. 17 de Fevereiro.....	242
1752. 4 de Abril	243
1752. 17 de Setembro. Anterior a.....	244
1752. 17 de Setembro	246
1752. 17 de Setembro	247
1752. 29 Dezembro	248
1753. 4 de Março.....	249
1753. 11 de Março.....	249
1753. 23 de Setembro	254
1753. 18 de Novembro	255
1754. 4 de Junho.....	256
1755. Junho.....	257
1755. 24 Setembro	257
1755. 24 Setembro	258
1755. 31 de Novembro	258

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA

VOLUME II

ANDRÉ SOARES E O ROCOCÓ DO MINHO

1756. 6 de Fevereiro	259
1756. 26 de Março.....	259
1756. 12 de Maio.....	260
1756. 19 de Novembro	260
1757. 4 de Janeiro.....	260
1757. 29 de Abril	261
1757. 11 de Agosto	261
1758	262
1758. 27 de Janeiro.....	263
1758. 8 de Março.....	263
1758. 27 de Março.....	263
1758. 30 de Junho.....	268
1758. 3 de Outubro.....	274
1759. 2 de Setembro	274
1759. 12 de Dezembro	274
1759. 22 de Dezembro	275
1760. 3 de Julho	275
1760. 10 de Julho	276
1760. 22 de Outubro.....	276
1760. 1 de Dezembro	276
1761. 6 de Junho.....	277
1761. 8 de Julho	278
1760. 19 de Julho	279
1761. 8 de Agosto	279
1762. 4 de Janeiro.....	280
1762. 27 de Julho	281
1763. 12 de Março.....	281
1763. 15 de Junho.....	282
1763. 4 de Agosto	283
1763. 14 de Agosto	283
1763. 16 de Agosto	283
1763. 16 de Agosto	284
1763. 24 de Agosto	286
1763. 30 de Setembro	286
1763. 5 de Outubro.....	286
1763. 28 de Outubro.....	287
1764. 16 de Fevereiro.....	287
1764. 5 Julho.....	288
1764. 5 de Novembro	289
1765. 15 de Junho.....	290
1765. 27 de Agosto	290
1765. 25 de Setembro	290
1765. 6 de Outubro.....	291
1766. 20 de Janeiro.....	291
1766. 22 de Junho.....	291
1766. 7 de Agosto	292
1767. 27 de Março.....	292
1767. 17 de Maio.....	292
1767. 18 de Maio.....	295
SANTUÁRIO DE BOM JESUS DO MONTE	296
1762-1765 (despesas dos anos de).....	296
1760. 25 de Março.....	296

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA

VOLUME II

MOSTEIRO DE TIBÃES	299
1755. 5 de Abril	299
1755. 4 de Maio	302
1756. 9 de Outubro	305
1757. 13 de Dezembro	310
1758. 27 de Setembro	312
1755-1758	314
1758-1761	315
1761-1764	316
ADB. Monástico Conventual, Mosteiro de Tibães, 464 (<i>Livro de obras 1761 – 1767</i>)	322
IGREJA DO CONVENTO DE S. DOMINGOS. VIANA DO CASTELO	323
1759. 24 de Julho	323
1760. 9 de Agosto	323
1760. 4 de Outubro	324
1761. 25 de Fevereiro	325
1761. 25 de Fevereiro	327
1761. 4 de Outubro	328
1762. 19 de Fevereiro	329
1763. 18 de Maio	330
1763. 25 de Outubro	330
1764. 2 de Setembro	331
1764. 19 de Agosto	332
1764. 5? de Setembro	333
IGREJA DA SENHORA DA AGONIA. VIANA DO CASTELO	334
1751. 9 de Setembro	334
1753. 15 de Outubro	336
1756. 9 de Agosto	337
[Algumas despesas na arquitectura e talha da igreja]	338
1762. 10 de Julho	345
1762. 11 de Julho	345
1762. 19 de Julho	347
IGREJA DOS SANTOS PASSOS. GUIMARÃES	349
1769. 25 de Março	349
1769. 29 de Junho	364
1784. 27 de Novembro	366
CONVENTO DE SANTO ANTÓNIO DO VALE DA PIEDADE. PORTO	367
1766. 6 de Janeiro	367
[176...?]	370
André Soares	371
3. Obras atribuídas	371
PALÁCIO DO RAIO	372
1752. 20 de Novembro	372
1754	373
Sem data	373
[Semana Santa de 1760]	374
1761. 19 de Fevereiro	374
1768. 26 de Fevereiro	374
Sem data	374
ANTIGO PAÇO ARQUIEPISCOPAL	375
1751. 16 de Agosto	375
[1746]	375

ANDRÉ SOARES E O ROCOCÓ DO MINHO

S/d.....	375
CAPELA DE NOSSA SENHORA DA TORRE	376
1755. Agosto	376
1756	376
1756. 18 de Novembro	377
1756. 23 de Dezembro	378
1757. 6 de Julho	379
1758. 31 de Agosto	380
1763. 12 de Dezembro	381
1769. 19 de Julho	381
CONVENTO DOS CONGREGADOS	383
1739	383
1755	383
1760. 31 de Dezembro	383
1761. 18 Janeiro.....	384
1763. 12 de Março.....	384
1766	384
1767. 25 de Maio.....	387
1834. 22 de Julho	388
1837. 6 de Outubro.....	388
1838. 25 de Setembro	388
IGREJA MATRIZ DE S. PAIO DO PICO DE REGALADOS, VILA VERDE	389
1751. 7 de Março.....	389
1762. 1 de Abril	390
1754. 9 de Agosto	390
CAPELA DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ARCOZELO, VILA VERDE.....	391
1756. 8 de Dezembro	391
1761. 21 de Janeiro.....	394
CASA DA PRAÇA (MALHEIRO REIMÃO) – VIANA DO CASTELO.....	395
1758. 21 de Junho.....	395
1759. 8 de Junho.....	395
1763. 16 de Fevereiro.....	397
1766. 26 de Novembro	399
CAPELA DE S. BARTOLOMEU. SOLAR DOS CONDES DA FEIRA.	400
QUINTA DA FREIRIA. ARCOZELO - PONTE DE LIMA.	400
1765. 1 de Agosto.	400
1765. 24 de Agosto	401
1766. 12 de Dezembro	402
1766. 19 de Dezembro	402
1767. 1 de Agosto	403
CAPELA DA LAPA. FÃO - ESPOSENDE	404
1758	404
1758. 8 de Novembro	404
1760. 1 de Fevereiro.....	405
1761. 15 de Dezembro	406
IGREJA DA LAPA. ARCOS DE VALDEVEZ.....	408
1758	408
1758. 9 de Julho	408
1759. 18 de Maio.....	409
1759. 18 de Maio.....	410
1763. 11 de Novembro	410
1764. 19 de Fevereiro.....	411

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA

VOLUME II

1759-1778	413
Julho 1758 -15 de Agosto 1759	413
Agosto 1759 - Agosto 1760	414
Agosto 1760 - Agosto 1761	415
Agosto 1761 - Agosto 1762	416
Agosto 1762 - Agosto 1763	417
Agosto 1763 – Agosto 1764.....	418
6 de Agosto de 1764 – 14 de Agosto de 1765	420
15 de Agosto de 1765 – 3 de Janeiro de 1766.....	420
Agosto de 1766 – Dezembro de 1767	422
Janeiro de 1768 – Setembro de 1768.....	423
Setembro 1768 – Agosto 1769	425
CONVENTO DE S. MIGUEL DE BOSTELO. PENAFIEL (cadeiral, 1758-1767)	427
1758.	427
1761	427
1764	427
1767	428
André Soares	429
4. Outros documentos sobre obras relacionadas com a arte do seu tempo.....	429
ARCADA, TRANSFORMAÇÃO DA	430
1769. 29 de Dezembro	430
1760, 7 de Março.....	431
ALTERAÇÕES URBANAS. 1769.....	433
1769?	433
IGREJA DA LAPA, BRAGA	437
[1757]	437
Sem data	437
1760. 1 de Janeiro	438
1761. 10 de Novembro	439
1760. Novembro	441
1760. 26 de Novembro	442
1761. 10 de Maio	442
1761. 22 de Maio	442
1761. 18 de Junho	443
1761. Setembro	443
1767. 15 de Agosto	444
1767. 3 de Novembro	444
1767. 23 de Outubro.....	445
1769. 23 Junho.....	446
1769	450
1770. 10 de Julho	450
1770. 11 de Julho	451
1770. 12 de Julho	451
1770. 12 de Dezembro	452
1772. 24 de Janeiro	454
1774. 2 de Novembro	454
SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DE PORTO DE AVE.....	456
1758	456
1758. 5 de Agosto	460
1765. 27 de Junho.....	461
1765. 22 de Julho	462
1765. 6 de Agosto	463

ANDRÉ SOARES E O ROCOCÓ DO MINHO

1765. 7 de Agosto	464
1765. 4 de Dezembro	464
IGREJA DE CALDELAS	466
1760. 28 de Fevereiro.....	466
CONVENTO DE S. MIGUEL DE REFÓIOS DE BASTO.....	468
1752	468
ESTADO DE 1755 (excertos)	468
ESTADO DE 1758 (excertos)	469
ESTADO DE 1761 (excertos)	471
1756. 8 de Março.....	473
1756. 16 de Junho.....	477
PAÇO DE PALMEIRA	482
1755	482
S/d.....	482
IGREJA DE S. JOÃO DE SOUTO. CONFRARIA DE S. JOÃO.....	483
1745	483
Livro do Tombo dos bens. Frontispício.	483
1745. 6 de Novembro	483
CONVENTO DAS TERESINHAS (1761-1767)	484
1758. 20 de Junho.....	484
1758. 20 de Junho.....	484
1759. 28 de Julho	484
1763. 28 de Abril	484
1763. 24 de Outubro.....	485
1766. 24 de Maio.....	485
1766. 3 de Junho.....	486
1766. 7 de Junho.....	486
14 de Outubro 1768.....	487
1776. 4 de Dezembro	487
ARCO DA PORTA NOVA.....	488
1737	488
1737. 3 de Setembro	488
[1772]	488
1772. 12 de Janeiro.....	488
1772. 23 de Março.....	488
1772. 28 de Abril	489
1772. 5 de Junho.....	489
1772. 11 de Junho.....	489
1772. 11 de Junho.....	490
1772. 20 de Julho	490
1772. 6 de Novembro	490
1772. 3 de Outubro.....	490
1773. 11 de Agosto	491
1774. 11 de Junho.....	491
1774. 6 de Julho	491
1774. 25 de Novembro	492
1775. 30 de Dezembro	492
CAPELA DO CRUCIFIXO DA IGREJA MATRIZ (1765-1767). ARCOS DE VALDEVEZ.....	493
1778. 12 de Maio.....	493
André Soares	495

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA

VOLUME II

5. Mestres Pedreiros, Mestres Entalhadores, Engenheiros e outros que elaboraram projectos de arquitectura e talha 1745 - 1775	495
CARLOS AMARANTE, engenheiro militar e autor de projectos de arquitectura e de talha	496
1763	496
1767. 8 de Novembro	496
1768	496
1768	496
1769. 7 Janeiro	497
1769. 23 de Janeiro	498
1769	499
1770-1771	499
1773. 21 de Janeiro	499
1773. 27 de Janeiro	499
1773. 29 de Janeiro	500
1773. 29 de Março	500
1773. 16 de Abril	500
1774. Junho	500
1774	501
1775. 7 de Fevereiro	501
1775. 7 de Abril	504
1775. 5 de Maio	504
1775. 25 de Agosto	506
1774-1775	506
1778	507
1778. 9 de Junho	507
1779. 29 de Janeiro	508
Sem data [década de 1760 ou 1770]	510
PAULO VIDAL, mestre de pedraria galego, também chamado arquitecto	511
1762. 10 de Março	511
1763. 12 de Março	511
1763. 5 de Outubro	512
1763. 28 de Outubro	512
1768. 25 de Fevereiro	512
1768. 6 de Março	513
1768. 16 de Maio	514
1768-1769	514
1769. 16 de Junho	514
1769. 18 de Agosto	515
1769	515
1770. 5 de Abril	515
1770	516
1771. 3 de Agosto	516
1772	517
1773. 30 de Julho	517
1773. 11 de Agosto	517
1773. 30 de Julho	518
1773. 11 de Agosto	519
1773. 3 de Dezembro	519
1774. 21 de Janeiro	520
1774. 31 de Agosto	521

ANDRÉ SOARES E O ROCOCÓ DO MINHO

DIOGO SOARES, mestre de pedraria, autor de riscos e apontamentos para obras de pedraria	522
1748	522
1749. 15 de Outubro	524
1750. 22 de Julho	525
1751. 20 de Dezembro	525
1752. 30 de Janeiro	526
1752-1753	527
1752. 19 de Julho	527
1752. 21 de Julho	530
1753. 9 de Janeiro	530
1753. 8 de Março	531
1753. 20 de Junho	531
1753. 22 de Junho	531
1753. 24 de Junho	532
1753. 27 de Junho	533
1753. 6 de Julho	534
1753. 18 de Agosto	534
1754. 2 de Maio	534
1754. 28 de Agosto	535
1755. 23 de Fevereiro	535
1755. 12 de Julho	535
1755. 20 de Julho	536
1756. 17 de Outubro	537
1757	537
1758. 14 de Julho	537
1759. 21 de Janeiro	538
1759. 10 de Junho	540
1761. 23 de Março	541
1761. 5 de Abril	541
1761. 5 de Junho	541
1761. 6 de Junho	542
1761. 8 de Julho	542
1762. 4 de Janeiro	542
ADB. Monástico Conventual, Mosteiro de Tibães, 463: <i>Livro de obra 1751-1761</i> ..	542
1764-1767	543
1768. 25 de Fevereiro	543
1768. 6 de Março	543
JOSÉ ÁLVARES DE ARAÚJO, entalhador	544
1759-1760	544
1746. 1 de Junho	544
1746. 22 de Junho	547
1747. 6 de Abril	550
1747. 8 de Janeiro	551
1748. 26 de Agosto	551
1750. 17 de Dezembro	552
1751. 17 de Janeiro	553
1751. 28 de Janeiro	553
1751. 5 de Julho	553
1752	556
1754. 10 de Agosto	556
1755. 16 de Março	557

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA

VOLUME II

ANDRÉ SOARES E O ROCOCÓ DO MINHO

1756. 14 de Abril	558
1755. 24 de Abril	558
1756. 16 de Maio.....	558
1756. 27 de Maio.....	559
1756. 9 de Outubro.....	559
1757. 13 de Dezembro	559
1757 – 1760	560
1759-1760	560
1761. 25 de Fevereiro.....	560
1762. 19 de Fevereiro.....	560
1762. 10 de Março.....	560
1762. 10 de Março.....	561
1773. 8 de Outubro.....	563
LUIS MANOEL DA SYLVA, entalhador e autor de riscos de talha	565
1759. 21 de Janeiro.....	565
1763. 16 de Fevereiro.....	565
1763. 16 de Agosto	565
1763. 7 de Dezembro	565
1764	567
1764. 23 de Outubro.....	567
1765-1766	570
1766. 6 de Janeiro.....	570
1766-1767	571
1767. 26 de Janeiro.....	571
1769. 6 de Janeiro.....	574
1768. 14 de Setembro	575
1769. 7 Janeiro.....	576
1769. 8 de Janeiro.....	576
1769. 8 de Março.....	577
1769. 13 de Março.....	577
1768-1769	577
1769. 1 de Dezembro	577
1769. 5 de Dezembro	578
1769-1770	578
1769. 8 de Dezembro	579
1770. 10 de Janeiro.....	579
1770. 10 de Janeiro.....	581
1770. 18 de Outubro.....	582
1770. 22 de Dezembro	583
1771. 1 de Fevereiro.....	583
1772. 1 de Julho	584
1772-1773	585
1773. 15 de Junho.....	585
1774. 9 de Novembro	586
1774. 21 de Dezembro	586
1773-1774	586
1774-1775	586
1774. 31 de Outubro.....	587
1775. 10 de Abril	587
1775. 18 de Agosto	587
1778. 9 de Maio.....	587
1778. 6 de Julho	589

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA

VOLUME II

1779. 29 de Janeiro	590
JERÓNIMO JOSÉ DIAS, autor de riscos de talha	591
1767. 10 de Abril	591
6. Artistas ligados às suas obras e outras personalidades também ligadas às suas obras.....	593
JACINTO DA SILVA, entalhador, pai de Luís Manuel da Silva (ver)	594
1745. 2 de Junho	594
1745. 28 de Março.....	595
1745. 22 de Abril	595
1745. 10 de Agosto	595
1745. 12 de Agosto	595
1745. 12 de Agosto	596
1745. 5 de Dezembro	596
1746. 11 de Julho	596
1747. 28 de Março.....	596
1748. 17 de Março.....	596
1748. 26 de Abril	597
1748. 24 de Novembro	597
1746. 19 de Fevereiro.....	597
1747. 13 de Janeiro	598
1748. 13 de Maio	600
1749. 23 de Janeiro	600
1749. 4 de Novembro	600
1753. 13 de Fevereiro.....	603
1759. 21 de Janeiro	603
1759	604
1760 Agosto – Novembro	604
1761. 11 de Abril	604
1761. 22 de Novembro	605
1761. 25 Novembro	605
1763. 16 de Fevereiro.....	605
1763. 20 de Julho	605
1763. 14 de Agosto	606
1763. 16 de Agosto	606
1763. 16 de Agosto	606
1763. 6 de Setembro	606
1763. 20 de Outubro.....	607
1763. 7 de Dezembro	607
1764	607
1764. 18 de Abril	607
1764. 11 de Junho.....	607
1764. 18 de Junho.....	608
1764. 5 Julho	608
1764. 23 de Outubro.....	608
1764. 5 de Novembro	608
1766. 6 de Janeiro	609
1767. 26 de Janeiro	609
1767. 15 de Maio	609
1768. 1 de Fevereiro.....	610
1767. 25 de Maio	610
1767. 13 de Setembro	610
1768. 12 de Julho	611

ANDRÉ SOARES E O ROCOCÓ DO MINHO

1768. 14 de Setembro	611
1768. 18 de Setembro	612
1768-1769	613
1769. 7 Janeiro.....	613
1769. 8 de Março.....	613
1769. 13 de Março.....	613
1769. 13 de Junho.....	613
1768-1769	613
1769-1770	614
1770. 10 de Janeiro.....	615
1770. 10 de Janeiro.....	615
1770. 11 de Março.....	617
1770. 26 de Julho	617
1770. 11 de Novembro	618
1770. 22 de Dezembro	618
1771. 23 de Janeiro.....	618
1771. 14 de Abril	618
1771. 21 de Abril	618
1771. 1 de Fevereiro.....	619
1771. 15 de Maio.....	619
1772. 25 de Janeiro.....	619
1772. 1 de Julho	619
1772-1773	620
1773. 23 de Janeiro.....	621
1773-1774	621
1774. 1775	621
1776. 17 de Abril	621
1776. 17 de Abril	622
Ver CAPELA DE SANTA MARIA MADALENA DA FALPERRA	622
1778. 9 de Maio.....	622
MANUEL CARNEIRO DA COSTA, entalhador	624
1767. 26 de Janeiro.....	624
1768. 14 de Setembro	624
1768. 4 de Dezembro	624
1770. 18 de Outubro.....	624
1771. 25 de Janeiro.....	625
1777. 23 de Dezembro	625
CRISTÓVÃO JOSÉ FARTO, mestre de pedraria galego	628
1756. 28 de Julho	628
1757. 6 de Julho	628
1758. 27 de Março.....	628
1758. 30 de Junho.....	628
1760. 25 de Março.....	628
1760-1761	629
1761. 8 de Julho	631
1762. 4 de Janeiro.....	631
1763. 28 de Outubro.....	631
1764	631
1764. 16 de Fevereiro.....	632
1765-1766	632
1765-1766	632
1767. 17 de Maio.....	632

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA

VOLUME II

ANDRÉ SOARES E O ROCOCÓ DO MINHO

ANTÓNIO LOPES DA SILVA, padre, fiscal de uma obra.....	633
1767. 25 de Maio.....	633
GONÇALVES, DOMINGOS, entalhador (concorreu à arrematação do retábulo de Nossa Senhora da Boa Memória, da Sé).....	634
1767. 25 de Maio.....	634
1751-1752.....	634
1754-1755.....	634
1758-1759.....	634
1761-1762.....	634
1765-1766.....	635
1767-1768.....	635
INÁCIO PEREIRA, carpinteiro (portas da igreja dos Terceiros).....	636
1747-1748.....	636
1748. 23 de Janeiro.....	636
1754 – 1756.....	637
1757. 29 de Maio.....	637
1757. 31 de Maio.....	638
1758. 20 de Julho.....	638
1758.....	638
1759. 6 de Março.....	638
1760.....	638
1760. 21 de Março.....	639
1760. 12 de Abril.....	639
1760. 20 de Julho.....	639
1761. 28 de Janeiro.....	643
1761. 1 de Fevereiro.....	643
1762.....	644
1763.....	644
1763-1764.....	644
1764.....	645
1765-1766.....	645
1766. 26 de Maio.....	645
1766.....	645
1767. 26 de Janeiro.....	645
1767.....	646
1767.....	646
1767-1768.....	646
1768. 27 de Janeiro.....	647
1768. 14 de Fevereiro.....	647
1768-1769.....	647
1770. 18 de Março.....	647
1770. 10 de Junho.....	648
1770. 19 de Setembro.....	648
1770. 20 de Outubro.....	648
1770. 19 de Dezembro.....	650
1773. 25 de Setembro.....	650
1775. 20 de Agosto.....	652
1779. 29 de Janeiro.....	652
JOÃO RODRIGUES, pedreiro de Santiago de Poiares.....	653
1753. 4 de Março.....	653
1753. 11 de Março.....	653
1753. 18 de Novembro.....	653

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA

VOLUME II

ANDRÉ SOARES E O ROCOCÓ DO MINHO

1755. 24 Setembro	653
1755. 18 de Janeiro	653
1758. 5 de Junho	654
1758. 6 de Setembro	655
1760. 10 de Setembro	656
1761. 15 de Julho	658
DOMINGOS ÁLVARES, mestre pedreiro de S. Martinho de Balugães	660
1753. 11 de Março	660
1755. 18 de Janeiro	660
1761. 21 de Junho	660
PEDRO CARVALHO, pedreiro de Santiago de Poiares	661
1761. 21 de Junho	661
1772. 6 de Março	661
FRANCISCO MENDES, mestre pedreiro de Palmeira	662
1754. 28 de Agosto	662
1756. 27 de Julho	662
1756. 18 de Novembro	662
1757. 30 de Junho	663
1758	663
1759. 21 de Março	663
1761. 29 de Junho	665
1763, 16 de Setembro	665
ANTÓNIO FERREIRA, mestre de pedraria de Palmeira	667
1745 – 1746	667
1747. 5 de Julho	667
1747. 19 de Julho	668
1747. 1 de Novembro	670
1747-1748	671
1748. 23 de Janeiro	671
1748-1749	672
1749. 15 de Julho	672
1751. 1 Janeiro	673
1751. 10 de Novembro	674
1755. 23 de Fevereiro	676
1757. 30 de Junho	676
1756. 9 de Março	677
1760. 25 de Março	678
1761. 29 de Junho	678
14 de Março de 1777	678

EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA

VOLUME II